JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 3
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 3
Prefeitura Municipal de Água Boa 3
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 6
Prefeitura Municipal de Araguainha 10
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 10
Prefeitura Municipal de Cáceres 10
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 54
Prefeitura Municipal de Campo Verde 62
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 62
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 74
Prefeitura Municipal de Carlinda 75
Prefeitura Municipal de Confresa 79
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 483
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 485
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 486
Prefeitura Municipal de Guiratinga 486
Prefeitura Municipal de Itanhangá 487
Prefeitura Municipal de Itaúba 488
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 488
Prefeitura Municipal de Nobres 662
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 668
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 668
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 672
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 674
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 705
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 720
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 721
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 722
Prefeitura Municipal de Querência 724
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 830
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 830
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 832
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 847
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 847
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 847

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Segundo Secretário: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9903-7924

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, JADILSON ALVES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo reconhecido e ratificado a **Dispensa de Licitação Nº 02/2024** para a Contratação de serviços de pedreiro para construção de bocas de manilhamento BSTC em estrada não pavimentada nos municípios consorciados conforme ampliação de meta ao Convênio nº 0317/2023 e condições estabelecidas no Termo de Referência. Cujo objeto fora dispensado de licitação em conformidade com Inciso II do Art. 75 da Nova Lei de licitações nº 14.133/2021. E, após cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** o objeto ao Proponente vencedor:

ODAIR JOSÉ DOURADO ORTEGA, CNPJ nº. 30.293.800/0001-09 com Endereço na Rua Santo Antonio S/nº., Bairro Jd. Rondon, CEP: 78. 285-000, São José dos Quatro Marcos-MT, com o Valor Total de **R$ 16. 600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais).

São José dos Quatro Marcos-MT, 12 de fevereiro de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito privado, por meio da Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 003/2024 torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de alteração do edital resolve PRORROGAR a data da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição do objeto abaixo, através do site www.selcorp.com.br conforme Acordo de Cooperação Técnica conforme descrito no edital e seus anexos na data, horários e local abaixo indicados.

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICOS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**de acordo com as especificações descritas no edital e seus anexos.

A realização estava previto para dia 13/02/2024, foi prorrogado para o **dia 26 de fevereiro de de 2024, às 09h30min** (horário de Brasilia), através do Sistema www.selcorp.com.br (SELCORP), Contato: (14) 9 9164-9190, sendo conduzido neste processo pelo pregoeiro oficial, Sra. Larissa Mendes de Oliveira designado pela PORTARIA Nº 003/2024.

O Edital está disponível no site do Consorcio http://www.cisvarc.com.br, ou na plataforma www.selcorp.com.br, ou ainda no Setor de Licitação na sede da Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Anexo AMM CEP: 78049-938 | Fone: (65) 9684-5883, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos do interessado.

Cuiabá - MT, 09 de Fevereiro de 2024.

UELTON ELIAS MARTINS

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1849, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2024

De 08 de fevereiro de 2024

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1300, DE 01 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o **artigo 3º** da Lei Municipal nº 1300, de 01 de julho de 2016, que "*Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, conforme disposições da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT*", passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º. *Os valores terão revisão geral anual, sempre no mês de janeiro e com mesmo índice utilizado para correção do funcionalismo público municipal, conforme Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT.*

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 09 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 226, de 15 de janeiro de 2024, do Poder Executivo)

Altera os ANEXOS II e III da Lei Complementar nº 189/2023 e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera os ANEXOS II e III da Lei Complementar nº 189, de 05 de julho de 2023, que "*Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores da Administração e demais Secretarias Municipais de Água Boa – MT e dá outras providências*", que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE SERVIDORES EFETIVOS

OORDEM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R$	VVAGAS
01	**Encarregado de Serviços de Baixa Complexidade** (Serviços de zeladoria, limpeza, controle de almoxarifado; controle de patrimonio, etc., como de baixa complexidade).	FG – B	417,57	15
02	**Encarregado de Serviços de Média Complexidade** (Serviços ligados às áreas de oficina, parque de máquinas, manutenção de estradas vicinais, arquivo de documentos, controle de combustível e consumo de materiais em geral, etc., considerados de média complexidade).	FG – M	696,00	15

03	**Encarregado de Serviços de Alta Complexidade** (Atribuições consideradas de alta complexidade, como auxílio aos serviços contábeis, financeiros, de licitações e contratos, de folha de pagamento, sistemas informatizados).	**FG – A**	**835,21**	**15**

ANEXO III

ADICIONAL POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FUNÇÃO	ADICIONAL	VAGAS
Presidente da Comissão de Contratação	100 UPFM	*01*
Secretário da Comissão de Contratação	90 UPFM	*01*
Membros da Comissão de Contratação	80 UPFM	*04*
Agente de Contratação	200 UPFM	*01*
Membros da Equipe de Contratação	80 UPFM	*04*
Contador(mínimo de cinco anos de efetivo exercício na implantação desta Lei Complementar) pelo exercício de serviços de assessoramento na elaboração de projetos de leis do PPA, LDO e LOA.	30% sobre o vencimento	Responsabilidade solidária com o prefeito perante o TCE-MT.
Fiscal de Contrato Não terá direito ao adicional o servidor nomeado em cargo de provimento em comissão.	20 UPFM	Conforme a demanda e necessidade
Presidente da Comissão de Sindicância e ou Processo Administrativo Disciplinar Condições: a) Mediante Nomeação por Portaria Municipal, por no máximo 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.	100 UPFM	Conforme a demanda e necessidade
Secretário da Comissão de Sindicância, Inquérito e ou Processo Administrativo Disciplinar Condições: a) Mediante Nomeação por Portaria Municipal, por no máximo 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.	90 UPFM	Conforme a demanda e necessidade
Membro da Comissão de Sindicância, Inquérito e ou Processo Administrativo Disciplinar Condições: a) Mediante Nomeação por Portaria Municipal, por no máximo 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.	80 UPFM	Conforme a demanda e necessidade
Presidente da Comissão de Concurso Público Somente quando houver certame, com início na data de nomeação da Comissão até conclusão do processo de Concurso Público.	100 UPFM	01
Secretário da Comissão de Concurso Público Somente quando houver certame, com início na data de nomeação da Comissão até conclusão do processo de Concurso Público.	80 UPFM	01
Membros da Comissão de Concurso Público Somente quando houver certame, com início na data de nomeação da Comissão até conclusão do processo de Concurso Público.	50 UPFM	02
Coordenador do GPE Servidor responsável pela centralização das ações e informações, também pelas comunicações entre a equipe e a do TCE e pela implantação e gerência do GPE no município.	100 UPFM	01

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 09 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto n°. 4.237/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 4.062/2023 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 004/2024.

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Equipamentos Permanentes do Tipo (Móveis e Eletroeletrônicos) para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Boa – MT.

DATA: 29/02/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao2@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 003/2024

De 08 de fevereiro de 2024

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"ALTERA O § 2º DO ART. 54 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Altera o § 2º do Art. 54 da Lei Complementar nº 199, de 20 de dezembro de 2023, que "*Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências*", passa a viger com a seguinte redação:

Art. 54 *(...).*

§ 2º. *"O reajuste para os servidores públicos municipais abrangidos por este plano será apurado com base no INPC/IBGE acumulado dos últimos doze meses, contados de janeiro a dezembro de cada ano."*

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 09 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 230, de 06 de fevereiro de 2024, do Poder Executivo)

Altera o Parágrafo Único do Art. 44 da Lei Complementar nº 165/2022 e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 44 da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022 que *"Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências*", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 - ....

Parágrafo Único: *O valor do subsídio, terão revisão anual, sempre no mês de janeiro e com o mesmo índice utilizado para a correção do funcionalismo público municipal.*

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 09 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1850, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2024

De 08 de fevereiro de 2024

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1301, DE 01 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1301, de 01 de julho de 2016, que "*Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, conforme disposições da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT*", passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º *(...).*

Parágrafo único. *Os valores terão revisão geral anual, sempre no mês de janeiro e com mesmo índice utilizado para correção do funcionalismo público municipal, conforme Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT.*

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 09 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 229, de 31 de janeiro de 2024, do Poder Executivo)

"Extingue e cria cargo na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo em Comissão de Deptº de Pregão "*Pregoeiro*" (2) -CC-7, descrito no artigo 15, item 2.2 Secretaria de Finanças da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Cria o Cargo, adiante relacionado, no Quadro dos Cargos em Comissões da Lei Complementar nº 165/2022:

I – ***Agente de Contratação em Licitação (1)***, Padrão **CC-7**, com carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei Complementar;

II – ***Agente de Contratação em Compras Públicas (1)***, Padrão **CC-7**, com carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei Complementar;

Art. 3º - Os cargos criados no artigo 2º desta Lei Complementar, agregasse ao ANEXO II da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, conforme descrito abaixo:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO/CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Agente de Contratação em Licitação	**CC-7**	**01**	**6.317,79**
Agente de Contratação em Compras Públicas	**CC-7**	**01**	**6.317,79**
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 4º - O cargo de Agende de Contratação em Licitação e o Agente de Contração em Compras Públicas (CC-7), ficam vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, compondo o ANEXO V da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 09 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

(Lei Complementar nº 201, de 09 de fevereiro de 2024)

CARGOS: Agente de Contratação em Licitações e Agente de Contratação em Compras Públicas.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

O profissional deve participar ativamente do planejamento estratégico das licitações, considerando fatores como prazos, orçamento disponível, e alinhamento com as metas e objetivos da organização. Isso pode incluir a definição de estratégias para obter propostas competitivas e garantir a escolha do melhor fornecedor.

Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

I. supervisionar e liderar equipes envolvidas nos processos licitatórios;

II. supervisiona todas as fases dos processos licitatórios, desde a elaboração do edital até a adjudicação e homologação;

III. desenvolver e implementar planos estratégicos para os processos licitatórios, considerando prazos, orçamentos, e objetivos organizacionais;

IV. responsável pela elaboração e revisão de editais de licitação, garantindo que estejam em conformidade com a legislação aplicável;

V. auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

VI. coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VII. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

VIII. iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

IX. receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

X. receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

XI. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

XII. coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

XIII. verificar e julgar as condições de habilitação;

XIV. conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XV. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XVI. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XVII. proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XVIII. indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XIX. indicar o vencedor do certame;

XX. no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XXI. negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXII. elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XXIII. instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XXIV. encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXV. propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXVI. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXVII. inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

XXVIII. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas correlatas.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA NOVA FRONTEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465. 143/0001-89, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, empresário, inscrito no CPF sob o n º 485.415.161-72 e RG nº 2743559 emitida pela SSP-GO, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa NOVA FRONTEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Cnpj: 05.291.589/0001-48, situada na Av Marçal Carlos da Cunha – 500 – Mae Maria – Alto Boa Vista/MT – CEP 78.665-000, por seu representante legal Sr(a). EDUARDO PIRES, portador(a) do R.G nº 1354758 SSP/GO, CPF nº 375.175.111-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem por objetivo, acrescentar 25% a quantidade total de alguns itens que se fizeram necessários, conforme descriminado no quadro abaixo.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
36	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA 2,4MM	UNIDADE	GROSSFIO	500	1,10	550,00
37	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA 3,0MM	UNIDADE	GROSSFIO	500	1,50	750,00
75	REGISTRO PVC 25	UNIDADE	DURIN	90	10,90	981,00
145	CADEADO 35MM	UNIDADE	PADO	25	32,00	800,00
174	VERNIZ INCOLOR 3,6LT	GALAO 3,600 LITRO	EUCATEX	12	129,99	1.559,88
197	COMPENSADO 6MM 2.20/1.60	UNIDADE	TOBIAS	2	149,99	299,98

198	COMPENSADO 15MM 2.20/1.60	UNIDADE	TOBIAS	2	300,00	600,00
257	CAIXA D?ÁGUA PLÁSTICA 500 LITROS	UNIDADE	FORTLEV	6	334,99	2.009,94
310	FERRO VERGALHÃO 1/2	UNIDADE	GERDAU	75	140,00	10.500,00
316	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	UNIDADE	ASTRA	25	8,00	200,00
361	MARTELO N 29	UNIDADE	TRAMONTINA	4	43,99	175,96
364	PA REDONDA C/CABO	UNIDADE	REZENDE	25	71,99	1.799,75
402	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	UNIDADE	TRAMONTINA	12	46,99	563,88
404	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	UNIDADE	TRAMONTINA	12	39,79	477,48
407	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMP	UNIDADE	TRAMONTINA	12	51,29	615,48
410	DISJUNTOR BIPOLAR 125 AMP	UNIDADE	TRAMONTINA	12	149,99	1.799,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços Nº 026/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA 3.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação Orçamentária do exercício de 2024. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**NOVA FRONTEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

GRUPO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA A M MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465. 143/0001-89, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, empresário, inscrito no CPF sob o n º 485.415.161-72 e RG nº 2743559 emitida pela SSP-GO, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa A M MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Cnpj: 10.679.250/0001-53, situada na AV ARLINDA REZENDE DE AZEVEDO – 1537 – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT – CEP 78.665-000, por seu representante legal Sr(a). AGUINEL PEREIRA DA SILVA, portador(a) do R.G nº 1.310.288-5 SSP/MT, CPF nº 887.337.851-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 027/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem por objetivo, acrescentar 25% a quantidade total de alguns itens que se fizeram necessários, conforme descriminado no quadro abaixo.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
6	TUBO DEFOFO 200PN 12,5	UNIDADE	PLASTILIT	50	499,90	24.995,00
168	TELHA FIBROCIMENTO 366X110X6	UNIDADE	INFIBRA	75	144,90	10.867,50
213	PREGO 18 X 24	UNIDADE	GERDAL	35	24,99	874,65
221	PREGO 20 X 42	QUILOGRAMA	GERDAL	25	24,99	624,75
245	BARRA ROSCADA ½	METRO	CISER	75	13,99	1.049,25
247	BARRA ROSCADA 5/8	UNIDADE	CISER	75	13,99	1.049,25
258	CAIXA DESCARGA BRANCO	UNIDADE	ASTRA	12	49,80	597,60
311	FERRO VERGALHÃO 3/8	UNIDADE	GERDAL	75	110,90	8.317,50
325	JOELHO 100 ESGOTO	UNIDADE	PLASTILIT	12	8,90	106,80
346	LUVA ESGOTO 100	UNIDADE	PLASTILIT	12	7,90	94,80
348	LUVA ESGOTO 50	UNIDADE	PLASTILIT	12	3,35	40,20
350	LUVA LLL 32	UNIDADE	PLASTILIT	12	3,56	42,72
365	PADRÃO 5 MT	UNIDADE	JJR MOREIRA	2	2.449,00	4.898,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços Nº 027/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA 3.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação Orçamentária do exercício de 2024. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal**	**A M MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** **CONTRATADA**

CONTRATANTE	

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

GRUPO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GIRASSOL LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465. 143/0001-89, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, empresário, inscrito no CPF sob o n º 485.415.161-72 e RG nº 2743559 emitida pela SSP-GO, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GIRASSOL LTDA, CNPJ Nº 28.553.646/0001-15, sediada na AVENIDA MOISÉS DORNELES MONTIEL, nº 475, CENTRO, CEP 78.665-000, Município de ALTO BOA VISTA/MT, por seu representante legal abaixo assinado, Sra. RAQUEL MARINHO SILVA portadora do RG n° 06580400154 DETRAN/MT e CPF n° 046.290.681-71, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem por objetivo, acrescentar 25% a quantidade total de alguns itens que se fizeram necessários, conforme descriminado no quadro abaixo.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	MASSA CORRIDA ACRILICA 28 KG	UNIDADE	GRAFFTEX	50	110,00	5.500,00
3	LUVA DE CORRER PBA 85MM	UNIDADE	AMANCO	25	50,00	1.250,00
13	REGISTRO DEFOFO DN 100MM EURO	UNIDADE	AMANCO	12	1.542,00	18.504,00
19	LUVA DE CORRER DE FOFO 150 MM JEI	PACOTE	TIGRE	25	270,00	6.750,00
27	REGISTRO FOFO 85 MM	UNIDADE	AMANCO	2	1.530,00	3.060,00
30	TUBO POLIETILENO PAD 20MM X2,3 AZUL 100 MT	UNIDADE	PABOVI	25	750,00	18.750,00
52	CONECTOR PERFURANTE 120 MM	UNIDADE	INTELLI	25	18,99	474,75
106	LIQUI-BRILHO 18 LTS	LATA 18 LITRO	RESICOLOR	6	225,00	1.350,00
139	REJUNTE	UNIDADE	SIKA	75	7,35	551,25
147	CANO ÁGUA 60MM	UNIDADE	AMANCO	200	130,00	26.000,00
161	REGISTRO PVC 60MM	UNIDADE	PLASTILIT	35	54,00	1.890,00
170	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18LT	UNIDADE	MAIS UNIVERSO	37	430,00	15.910,00
171	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 0,9LT	UNIDADE	BRASILUX	50	35,00	1.750,00
192	CANO ESGOTO 100 MM	VARA	PLASTILIT	37	90,00	3.330,00
212	VERNIZ INCOLOR 0,9LT	GALAO 0,090 LITRO	BRASILUX	12	35,00	420,00
214	TRELICA DE FERRO 1/4	UNIDADE	ROLLER	75	75,00	5.625,00
239	ARAME GALVANIZADO	QUILOGRAMA	VONDER	50	35,00	1.750,00
268	CANO ÁGUA 20 MM	VARA	PLASTILIT	12	23,89	286,68
306	SELADOR ACRILICO 3,600ML	UNIDADE	DACOR	12	40,00	480,00
408	DISJUNTOR BIPOLAR 80 AMP	UNIDADE	ASTRA	12	120,00	1.440,00
422	LONA PRETA 4X1MT	UNIDADE	LONAX	50	10,00	500,00
423	COLUNA DE FERRO 5/16 7X14 CM 6MT	UNIDADE	ROLLER	75	140,00	10.500,00
425	TABUA PARA CAIXARIA 1X0,10 X 0,022	UNIDADE	PINUS	75	10,90	817,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços Nº 025/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA 3.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação Orçamentária do exercício de 2024. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GIRASSOL LTDA** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

GRUPO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA AGATA MARMORARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465. 143/0001-89, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, empresário, inscrito no CPF sob o n º 485.415.161-72 e RG nº 2743559 emitida pela SSP-GO, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa AGATA MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 51.457.277/0001-89, sediada RUA BALBINO JOSÉ DA COSTA – S/N – SETOR CECCATO – ALTO BOA VISTA /MT – CEP 78.665-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). VALDINEIA MARQUEZAN, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4378741 SESP/SC e do CPF n° 038.360.129-01, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 023/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem por objetivo, acrescentar 25% a quantidade total de alguns itens que se fizeram necessários, conforme descriminado no quadro abaixo.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
5	TUBO PBA CL 12 60MMX6M	BARRA	PEVESUL	500	110,00	55.000,00
23	TUBO FOFO 150 MM 6M	BARRA	PEVESUL	25	320,85	8.021,25
25	REGISTRO DE FOFO DN 150MM	UNIDADE	PEVESUL	5	220,50	1.102,50
28	REGISTRO FOFO 60 MM	UNIDADE	PEVESUL	5	106,05	530,25
67	PORTA LAMINADA 60CM DIREITA	UNIDADE	RIO BRAS	12	350,00	4.200,00
80	SELADOR ACRILICO 18LT	LATA 18 LITRO	REND COLOR	25	119,00	2.975,00
85	TANQUE TRIPLO 153X54	UNIDADE	LUANAS	6	230,00	1.380,00
102	TINTA ACRILICO FOSCO 18LT	LATA 18 LITRO	MAX VINIL	62	200,00	12.400,00
104	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT	UNIDADE	REND COLOR	50	78,00	3.900,00
129	AREIA LAVADA	METRO	SFA	100	137,00	13.700,00
175	CASCALHO LAVADO	METRO	PONTINOPOLIS	250	199,50	49.875,00
215	CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50 KG	SACO 50KG	TOCANTINS	1.250	51,99	64.987,50
263	CAL PARA PINTURA 20KG	UNIDADE	VOTORANTIN	125	19,99	2.498,75
269	CANO ÁGUA 25 MM	VARA	PEVESUL	77	27,99	2.155,23

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços Nº 023/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA 3.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação Orçamentária do exercício de 2024. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**AGATA MARMORARIA LTDA** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

GRUPO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA V BRITO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465. 143/0001-89, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, empresário, inscrito no CPF sob o n º 485.415.161-72 e RG nº 2743559 emitida pela SSP-GO, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa V BRITO DOS SANTOS com sede à RUA DEZENOVE DE ABRIL - 335 - SETOR CECCATO - ALTO BOA VISTA/MT, CNPJ Nº 24.558.547/0001-75, representada por seu proprietário, o Sr.(a) VILMAR BRITO DOS SANTOS, portador do Rg n° 728629 SSP/TO e CPF 988.384.401-82, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 024/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem por objetivo, acrescentar 25% a quantidade total de alguns itens que se fizeram necessários, conforme descriminado no quadro abaixo.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
34	RELE ELETROMAGNÉTICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA (BOA QUALIADE)	UNIDADE	SIMOM	250	41,90	10.475,00
35	SUPORTE RELE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNIDADE	SIMOM	250	22,99	5.747,50
369	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM COM MASSA LÍQUIDA MINIMA DE 20 KG/KM	METRO	CORFIO	250	1,99	497,50
370	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM COM MASSA LÍQUIDA MINIMA DE 32 KG/KM	METRO	CORFIO	1.000	2,99	2.990,00
371	CABO FLEXÍVEL 4 MM COM MASSA LÍQUIDA MINIMA DE 46 KG/KM	METRO	CORFIO	325	4,49	1.459,25

372	CABO FLEXÍVEL 6 MM COM MASSA LÍQUIDA MINIMA DE 64 KG/KM	METRO	CORFIO	500	6,99	3.495,00
373	CABO FLEXÍVEL 10 MM COM MASSA LÍQUIDA MINIMA DE 116 KG/KM	METRO	CORFIO	500	11,99	5.995,00
376	LAMPADA LED 20W	UNIDADE	AVANT	50	17,99	899,50
377	LAMPADA LED 15W	UNIDADE	AVANT	50	13,59	679,50
378	LAMPADA LED 30W	UNIDADE	AVANT	250	26,39	6.597,50
383	CABO PP 2X2,5 MM COM MASSA LIQUIDA MINIMA DE 126KG/KM	METRO	CORFIO	75	9,99	749,25
384	CABO PP 2X4 MM COM MASSA LIQUIDA MINIMA DE 168KG/KM	METRO	CORFIO	77	12,99	1.000,23
385	CABO PP 3X4 MM COM MASSA LIQUIDA MINIMA DE 213KG/KM	METRO	CORFIO	125	15,99	1.998,75
386	CABO PP 3X10 MM COM MASSA LIQUIDA MINIMA DE 500 KG/KM	METRO	CORFIO	125	35,99	4.498,75
387	CABO TRIPLEX ALUMINIO 3X10 MM	METRO	CORFIO	200	9,99	1.998,00
388	CABO TRIPLEX ALUMINIO 3X16 MM	METRO	CORFIO	125	13,29	1.661,25
389	CABO TRIPLEX ALUMINIO 4X25 MM	METRO	CORFIO	100	17,99	1.799,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços Nº 024/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA 3.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação Orçamentária do exercício de 2024. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**V BRITO DOS SANTOS** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, DEFIRO e **AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica ***FEF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA***, sediada na Rua Teresina, 380, Andar Cobertura, Sala 3100-B, Edifício Evidence Office – Alto da Glória, CEP: 74.815-715, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ n° ***45.114.202/0001-00***, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Heitor Antônio Liduário Oliveira, portador do CPF sob o nº: 016.909.401-40, para prestação de serviço referente APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA FRED E FABRÍCIO, NO 18º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA, NO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA – MT, NA DATA DE 07 DE SETEMBRO DE 2024, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R$ 205. 000,00 (Duzentos e cinco mil reais),** com pagamento a ser efetuado conforme contrato, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação 002/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, *"caput",* inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Araguainha – MT, 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDITAL Nº. 001/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

SIDNEI GOMES DE SOUZA, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres, Estado Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a todos o quanto presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a sessão ordinária do dia 15/02/2024 (quinta-feira) foi **prorrogada** para o dia 22/02/2024 (quinta-feira) às 19:00 horas, em decorrência das festividades de carnaval.

Faz saber ainda, que a reunião das comissões ocorrerá às 09:00 horas do dia 20/02/2024 (terça-feira).

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 09 dias de fevereiro de 2024.

SIDNEI GOMES DE SOUZA

Presidente

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024, e publicado no site: https://diariomunicipal.org/mt/amm

Marli Vieira da Rocha

Secretária Geral

Portaria nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **WALDIRENE BARBOSA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Paraquedista, Nº 8, Bairro Santos Dumont, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 3015111-2 SSP-MT e CPF Nº 344.176.

642-34, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **WALDIRENE BARBOSA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Buriti, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição ao profº. Mauro Alves da Silva, que está de licença prêmio, na turma 4º Ano matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 05 de Maio de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2023 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Afonso Pena, Nº 645, Bairro Cidade Nova, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1118655-0 SSP-MT e CPF Nº 850.115.841-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Paulo Freire, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição à profª. Luzinete Jesus Oliveira Tolomeu, que está de licença prêmio, na turma 3º Ano matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 05 de Maio de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estrada Linha da Vila Nova, S/N, Sitio Sociedade Irmaos, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1231773-0 SSP-MT e CPF Nº 066.475.491-02, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal União, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal na turma 1º Ano e 2º Ano multisseriado matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar

recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 026/2024– SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) CLEOMAR JUSTINIANA MATOS,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Br 070- Fazenda Teixeirinha, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG 2193595-0 SSP/MT e CPF Nº 052.634.011-83 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n. º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **CLEOMAR JUSTINIANA MATOS,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na ESCOLA MUNICIPAL 16 DE MARÇO, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Pré I no período matutino. A contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05/02/2024 a término em 13/12/2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

d) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

e) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

f) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

g) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

h) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.

n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estancia comunidade Limão, S/N, Zona Rural, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1476400-8 SSP-MT e CPF N.º 003.375.421-71, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a)), **MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santa Catarina, na turma 3º Ano matutino, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta horas) semanais**, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.

q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MARCIA REGINA LADEIA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua São Jorge, S/N, Bairro Cavalhada I, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 0915152-4 SSP-MT e CPF n.º 604.038. 611-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MARCIA REGINA LADEIA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Roça Velha, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, na turma Pré I e II, 1º e 2º ano, turma multisseriada no período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **CLAUDINETE VIANA MENDES CORREA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua dos Rosauros, S/N, Bairro Cavalhada, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1534476-2 SSP-MT e CPF Nº 010.008.301-36, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **CLAUDINETE VIANA MENDES CORREA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santa Catarina, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 4º Ano matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores

rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **CAROLINE FARIAS VIANA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Assentamento Katira, S/N, Bairro 12 de Março, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2817269-8 SSP-MT e CPF N. º 061.487.091-71, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **CAROLINE FARIAS VIANA,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, período Matutino do 5º ano matutino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.

q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME **CPF:** **RG:**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 065/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MARTA NORBERTA DA SILVA** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Jardim Padre Paulo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1486979-9 SSP-MT e CPF Nº 980.588.001-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MARTA NORBERTA DA SILVA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Tancredo Neves, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição à Prof.ª. Marileide Vieira Pires que está na função de Coordenação Pedagógica, na turma 3º Ano B, vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **EVILLYN DA SILVA LIMA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estrada rural, S/N, Sitio Alegre, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2685284-5 SSP-MT e CPF N.º 703.755.901-61, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n. º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **EVILLYN DA SILVA LIMA,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, período Vespertino do 5º ano, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.

q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2023 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **JULIANA FERREIRA MARCELINA MONTEIRO,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) Sitio Recanto da Serra S/N, Limoeiro, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1923569-0 SSP-MT e CPF Nº 021.500.751-48, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **JULIANA FERREIRA MARCELINA MONTEIRO,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Limoeiro, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal na turma 1º, 2º e 3º Ano multisseriado matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, soli-

citada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a),ELEIZE MARIA SILVA PRADO DE PAULA**,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Princesa Isabel (N°626),Bairro Vila Mariana, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 0791757-0 SSP-MT e CPF Nº 432566601-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a)ELEIZE MARIA SILVA PRADO DE PAULA**,** no cargo de Professor(a)Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 2º Matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **NIVIA GOMES DA SLVA MIGUEL,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Professor Paulo Freire, S/N, Bairro Joaquim Murtinho, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 562-091 SSP-MT e CPF Nº 395.366.881-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Dr. José Rodrigues Fontes, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 3º Ano B, vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a),JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO**,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua EST.Sadia Rural 2, Bairro (Local), Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1925098-3 SSP-MT e CPF Nº 021469871-89, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a)JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO**,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal **16 de Março**, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição a Maria de Fatima da Costa Almeida, que esta na coordenação pedagógica, na turma 3ºano Matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação

de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Janeiro de 2024

_____	**_____**
CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 070/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MIRIAM DE SOUZA COSTA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua das Calçadas, S/N, Bairro Rodeio, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1754568-4 SSP-MT e CPF Nº 041.573. 721-40, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MIRIAM DE SOUZA COSTA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Isabel Campos, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 3º Ano D, vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 2.6 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a),**REGINA GONÇALINA VELOZO DE PAULA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua dos Tucanos (N°362), Bairro Santa Isabel, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2070070-9 SSP-MT e CPF N.º 030329101-02, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **REGINA GONÇALINA VELOZO DE PAULA,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, período Matutino do 5º ano, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.

q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a),**ANDREIA APARECIDA RAMOS,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Destacamento de Corixa, S/N00, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1941962-7SSP-MT e CPF N.º 042591111-08, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ANDREIA APARECIDA RAMOS,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhor Aparecida, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, período Matutino do 2º ano, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.

q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) EST. RURAL Distrito Caramujo, Bairro (Local), Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2067095-8 SSP-MT e CPF n.º 042918481-61, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Or-

gânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal São Francisco, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, na turma Pré I,II e 1º ano no período vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k.

Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 071/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **SANDRA TESHIMA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Avenida Dom Máximo, S/N, Bairro Vila Irene, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 0735272-7 SSP-MT e CPF Nº 567.625. 181-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **SANDRA TESHIMA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição a prof. Flávia Matias que está cedida para a sala do NAE-EM Isabel Campos na turma 2º Ano B, matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 072/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **RAFAELA DO NASCIMENTO PEREIRA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua da História, 6, Bairro Santos Dumont, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2336170-0 SSP-MT e CPF n.º 041.140.451-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **RAFAELA DO NASCIMENTO PEREIRA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Buscando Saber, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, na turma Creche II no período vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar

recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:**_____ **RG:**_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 057/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **LUCELIA NUNES MACIEL,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Avenida Paquistão, 16, Bairro Jardim Guanabara, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1683125-0 SSP-MT e CPF n. º 010.351.791-05, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **LUCELIA NUNES MACIEL,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Irene Coelho Cruz, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, na turma Creche III A integral, período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação

de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de Janeiro de 2024

_____	**_____**
CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 058/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **SONIA TIAGO BASSI DOS SANTOS,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua do Canal, 0, Bairro Centro, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1835839-0 SSP-MT e CPF Nº 017.294. 121-06, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **SONIA TIAGO BASSI DOS SANTOS,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santos Dumont, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma Pré II A, matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 059/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **JUCINEIA ROSA DA SILVA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Kenia, S/N, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1598434-6 SSP-MT e CPF n.º 003.177. 451-23, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **JUCINEIA ROSA DA SILVA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, na turma Pré I D no período vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

	CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ CPF:_____ RG:_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 060/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **CRISTIANE DA SILVA ORTEGA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua dos Rubis, 194, Bairro Vila Mariana, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1703002-1 SSP-MT e CPF Nº 029.357.861-30, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a)**, CRISTIANE DA SILVA ORTEGA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Isabel Campos, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 3º Ano C, vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 062/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua do Direito, 9, Bairro Jardim Universitario, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1535072-0 SSP-MT e CPF Nº 002.417.771-78, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA,** no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santos Dumont, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 4º Ano A, matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$4.746,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:**Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; **x.** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de Janeiro de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN **CONTRATANTE**
TESTEMUNHAS:	
NOME _____ **CPF:_____** **RG:_____**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES/FEVEREIRO 2024/2

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		**LINK DE ACESSO**
19/02/2024 17:30		https://meet.google.com/pwc-zjkz-kha
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
6.455/2023	Antônio Maniero	Vitor Miguel de oliveira
327/2024	Alborina Correia da Silva	Miriele Garcia
8.534/2023	Sarah Argenti Alvarenga Eirelli	Nycollas Fernandes
10.637/2023	Telma Mayer Ferreira	Jovanil de Campos
17.130/2021	Ingrid Anne Schimidt	Antônio Carlos Leite
2.928/2023	Luciana de Castro Ramos	Richard Rodrigues da Silva

DATA E HORA		**LINK DE ACESSO**
26/02/2024 17:30		https://meet.google.com/upe-ytpe-few
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
5.289 e 25.792/ 2022	Arlete Leite	Miriele Garcia
23.462/2023	Q.I Centro Educacional Ltda	Richard Rodrigues da Silva
2.220/2021	Bar e lanchonete Casarin	Antônio Carlos Leite
4.227/2022	Incoeste Contabilidade	Nycollas Fernandes
277/2024	Conceição Neves de Campos	Jovanil de Campos

Cáceres-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

O Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Municipal de Administração, mediante a comissão de licitação, designada pela Portaria nº 415/2023/GP/SA de 16/06/2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a homologação/adjudicação da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução Conclusão da Creche do Junco padrão FNDE, localizado na Avenida Nsa do Carmo, s/n, Bairro Junco, com área total de 1.473,20 m², no município de Cáceres-MT, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência; adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

Estimativa total do Valor**Total:**R$ 1.999.643,51 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavo), sendo R$ 916.127,63 (novecentos e dezesseis mil cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAC 2 8842/2014 e R$ 1.083.515,88 (um milhão oitenta e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) recursos próprios.

Realização: 31 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT.

EMPRESA: JRP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.878.898/0001-00.

Valor: R$ 1.734.519,68 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**,** vencedora da licitação.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do link do portal da prefeitura de Cáceres: https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/Concorren... ou pelo email: licitacao@caceres.mt.gov.br As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 09 de fevereiro de 2024.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara **estado de calamidade pública** nas áreas do Município afetadas por enchente e alagamento – COBRADE: 1.3.2.1.4 / 1.2.3.00 / 1.2.1.0.0.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 74, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações,

CONSIDERANDO:

I – Que a forte chuva do dia 10 de fevereiro de 2024 de aproximadamente 150 milímetros que atingiu toda a cidade de Cáceres/MT;

II- Que em decorrência dos seguintes danos alagamento de ruas, casas e veículos, afetando

7.000 (sete mil) famílias;

V – Que o Parecer 001/2024/COMPDEC/CÁCERES da DEFESA CIVIL, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência e calamidade pública por enchente e alagamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enchente e Alagamento 1.3.2.1.4 / 1.2.3.00 / 1. 2.1.0.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Cáceres, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Cáceres.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base na Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, em 11 de fevereiro de 2024.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO cargo de ***CHEFE DIV. DE SERVIÇO DE AÇÃO E CAPACITAÇÃO SOCIAL - SACS****,VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 59, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 21, de 08 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 129 de 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Altera a nomenclatura do cargo de **Chefe de Proteção Social Especial**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para **Chefe Div. de Serviço de Ação e Capacitação Social – SACS**,passa a ter as seguintes atribuições:

1. Supervisionar as oficinas de artesanato e cursos de capacitação;

2. Supervisionar o planejamento dos métodos aplicados nas oficinas de artes;

3. Organizar exposições dos trabalhos elaborados por alunos;

4. Elaborar projetos voltados à arte;

5. Promover a divulgação das atividades;

6. Coordenar e avaliar atuação dos instrutores;

7. Prestar apoio necessário ao funcionamento eficaz dos serviços do SACS;

8. Prestar atendimento ao publico seja pessoalmente ou via telefone, manter atualizada as correspondências eletrônicas (e-mails); manter os arquivos organizados;

9. Solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

10. Elaborar relatório periódico com as informações das atividades;

11. Executar outras atribuições determinados pelo superior imediato, afetas a sua área de atuação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo I

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Departamento de Convênios
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Gabinete do Prefeito	Chefe de Divisão de Eventos Culturais
Assessor Administrativo de Comunicação	Assessor
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
VI – CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
V – OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidor Municipal
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de RH	Coordenador
Departamento de Legislação	Diretor
Departamento de Licitações	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Coordenador de Conciliação do PROCON	Coordenador
Coordenador Executivo do PROCON	Coordenador
Diretor de Tecnologia	Diretor
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Apoio em Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Almoxarifado	Chefe
Divisão de Compras	Chefe
Divisão de Conciliação	Chefe
Departamento de Compras	Chefe
Chefe de Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Assistente do Departamento de Compras	Assistente
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de Educação	Coordenador
Coordenador Administrativo	Coordenador
Departamento de Ensino Fundamental	Diretor
Departamento Administrativo e Financeiro	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão de Programas e Convênios	Chefe
Divisão de Escrituração e Processo Escolar	Chefe
Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Merenda e Material Escolar	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Departamento de Recursos e Convênios	Diretor
Departamento de Gabinete da Saúde	Diretor
Coordenador do Departamento de Atenção Básica	Coordenador
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Departamento de Atenção Básica	Diretor
Divisão de Administração e Finanças	Chefe
Divisão do Gabinete da Saúde	Chefe
Divisão de Compras e Licitação	Chefe
Manutenção da Secretaria de Saúde	Chefe
Assistente do Gabinete da Saúde	Assistente
Assistente Administrativo da Saúde	Assistente
Assessor Jurídico	Assessor
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessor de Planejamento Orçamentário	Assessor
Coordenador Contábil e Financeiro	Coordenador
Departamento de Administração Tributária e Financeira	Diretor
Assessoria Técnica Contábil	Assessor
Departamento Financeiro e Tesouraria	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Controle e Cadastro Imobiliário	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo e Jurídico Fiscal	Chefe
Apoio Administrativo	Chefe
Assistente Administrativo e Financeiro	Assistente
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Departamento de Frotas e Oficinas	Coordenador
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Assessor (a) Administrativo de Infraestrutura	Assessor
Departamento de Drenagem	Diretor
Divisão e Manutenção Elétrica	Diretor
Divisão de Manutenção Asfáltica	Diretor
Departamento de Vias Públicas	Diretor
Departamento de Obras e Posturas	Diretor
Compras de Oficina	Diretor
Assessor de Apoio Administrativo	Assessor
Divisão de Manutenção Elétrica	Chefe
Administrativo de Infraestrutura	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Gestão Social	Diretor
Diretor do Sine	Diretor
Proteção Social Básica – CRAS	Diretor
Diretor de Gestão Social e Conselhos de Políticas Públicas	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente	Chefe
Divisão de Serviço de Ação e Capacitação Social - Sacs	**Chefe**
Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Proteção Social Especial	Chefe
Apoio Administrativo	Chefe
Apoio Administrativo	Chefe
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente – Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Gestão do Aeródromo Municipal	Diretor
Diretor de Paisagismo	Diretor

Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Chefe de Limpeza Urbana	Chefe
Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável	Chefe
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe
Apoio de Fiscalização e Licenciamento de Obras	Chefe
Apoio Administrativo e Engenharia	Chefe
Apoio de Divisão de Engenharia Civil	Chefe
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
Geral de Apoio e Manutenção de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Coordenador
XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Apoio Administrativo de Eventos Esportivos	Chefe
Chefe de Divisão de Desporto	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretário
Departamento de Cultura	Diretor
Maestro	Maestro
Divisão de Gestão Administrativa	Chefe
Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	Chefe
Chefe de Eventos	Chefe
Oficinas de Artes	Diretor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 006/2024

Pregão Eletrônico 006/2024

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados à **RETIFICAÇÃO do item 9.21 do EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 006/2024, que tem por objeto a **Registro de Preços para** futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, dedetização e controle de morcegos, para atuar nas Secretarias Municipais.

Prorroga sua abertura para o dia 29 de fevereiro de 2024 às 09h05min. (horário de Brasília - DF).

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis **09 de fevereiro de 2024**.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 036/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Thaynara Santos Barros Queiroz

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.525,87

Data Rescisão: 01/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 – DEPTO. R.H.

Republicado para correção

Contrato nº. 097/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Josimara Souza Gomes

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.965,56

Data Rescisão: 25/01/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 101/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rita Maria Felipe de Sousa

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 1.534,41

Data Rescisão: 01/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 023/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mayara da Silva Lopes

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.578,01

Data Rescisão: 01/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 089/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ilza Rodrigues de Souza

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.645,10

Data Rescisão: 01/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 108/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Hellen Magalhães Rodrigues

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.493,50

Data Rescisão: 05/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 208/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gabrielle de Souza Anschau

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 1.326,72

Data Rescisão: 01/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 094/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Fernanda Miquilin

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4.923,24

Data Rescisão: 01/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 074/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Debora Segobia Lourenço Muniz

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.585,62

Data Rescisão: 06/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 028/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Daiana Raquel Lima

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.132,36

Data Rescisão: 06/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 293/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 293/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alessandro Peterson Tavares

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3.327,41

Data Rescisão: 01/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 118/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Clarice Schneider

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.626,17

Data Rescisão: 25/01/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL VOLTADA AO INSTITUTO DA PROGRESSAO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.084/2019, PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ***Considerando*** a Lei Municipal nº **1.130**, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando a Lei Municipal nº 2.084, de 23 de Dezembro de 2019, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº **1.**822, de 5 de abril de 2016, que transforma cargos na Administração Direta, Reestrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Direta e Indireta, do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providencias;

Considerando o Ofício nº 005/2024, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação;

Considerando a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam progredidos **HORIZONTALMENTE,** de forma definitiva**,** os servidores públicos municipais listados no Anexo I deste Decreto, regidos pela Lei Municipal nº 2.084/2019, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Art. *2º* *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municipal/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE RECURSO CONTRA

DECRETO 293 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PROGRESSÃO HORIZONTAL

NÚMERO DE ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO DE CONCURSO EFETIVO	CLASSE ATUAL	CLASSE PARA PROGREDIR EM 01/01/2024	RESULTADO DE RECURSO E TÍTULO USADO PARA ELEVAÇÃO DE CLASSE
1.	4777	Antonia Marques da Costa	Professor	B	D	Deferido recurso mediante apresentação de Portaria de estabilidade 014, de 05 de janeiro de 2024 com estabilidade a partir de 03/11/2023 Com progressão horizontal nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, conforme segue: Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Clinica Institucional – 600h Pós Graduação Lato Sensu: Educação no Campo - 520h
2.	4616	Daniele Maria Peixoto Tavares Porfirio	Professor	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente a progressão horizontal conforme segue: Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Infantil – 620h Pós Graduação Lato Sensu: gestão escolar e coordenação pedagógica – 720h
3.	4740	Edilaine Gomes de Oliveira	Professor	B	D	Deferido recurso mediante apresentação de Portaria de estabilidade 980 de 29 de novembro de 2023 com progressão horizontal nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, conforme segue: Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil – 420h Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia – Institucional, Clinica e educação Especial 750h
4.	4770	Juliane Aparecida Amaro da Silva	Professor	B	D	Deferido recurso mediante apresentação de Portaria de estabilidade 1039 de 12 de dezembro de 2023 com progressão horizontal nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, conforme segue: Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil com Ênfase em Educação Especial – 740h Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia – 400h
5.	4775	Luciana Pereira de Oliveira	Professor	B	D	Deferido recurso mediante apresentação de Portaria de estabilidade 014, de 05 de janeiro de 2024 com estabilidade a partir de 20/10/2023 Com progressão horizontal nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, conforme segue: Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia – 760h Pós Graduação Lato Sensu: Educação infantil e anos iniciais - 420h
6.	1296	Márcia Maria Schmitz	Professor	C	D	Deferido recurso progressão horizontal nos termos dos artigos 15 e 50 da lei 2.084/2019 Pós Graduação Lato Sensu: Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional – 600h
7.	4645	Patrícia da Silva	Professor	C	D	Deferido recurso progressão horizontal nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, conforme segue: Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional e clinica – 7200h
8.	863	Paulo Soares de Oliveira	Agente Educacional Infantil	B	D	Deferido recurso através do decreto executivo 270 de 05 de dezembro de 2023 com publicação de avaliação de desempenho profissional do servidor com progressão horizontal nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/ 2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, conforme segue: Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional – 560h Pós Graduação Lato Sensu: Neuropsicopedagogia – 640h

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO PARA CORREÇÃO.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DA **ESCUTA ESPECIALIZADA**, REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a escala de sobreaviso para atendimentos da Escuta Especializada no mês de fevereiro de 2024:

Vania de Araujo Pompermayer					
Segunda Início 07h Término + 7h	Terça Início 17h Término + 7h	Quarta Início 17h Término + 7h	Quinta Início 17h Término+ 7h	Sexta Início 17h Término + 7h	Sábado Início 07h Término +07h
			01/02/2024 29/02/2024	**02/02/2024**	**03/02/2024**
Domingo Início 07h Término + 7h	Segunda Início 17h Término + 7h	Terça Início 17h Término + 7h	Quarta Início 17h Término + 7h		
04/02/2024	**26/02/2024**	**27/02/2024**	**28/02/2024**		

Poliana Santos Spicalski					
Segunda Início 17h Término + 7h	Terça Início 17h Término + 7h	Quarta Início 17h Término + 7h	Quinta Início 17h Término+ 7h	Sexta Início 17h Término + 7h	Sábado Início 07h Término +07h
05/02/2024	**06/02/2024**	**07/02/2024**	**08/02/2024**	**09/02/2024**	**10/02/2024**
Domingo Início 07h Término + 7h					
11/02/2024					

Cristiano Furtado Scarpazza					
Segunda Início 7h Término + 7h	Terça Início 7h Término + 7h	Quarta Início 17h Término + 7h	Quinta Início 17h Término+ 7h	Sexta Início 17h Término + 7h	Sábado Início 07h Término +07h
12/02/2024	**13/02/2024**	**14/02/2024**	**15/02/2024**	**16/02/2024**	**17/02/2024**
Domingo Início 07h Término + 7h					
18/02/2024					

Katia de Souza Rizzotto					
Segunda Início 17h Término + 7h	Terça Início 17h Término + 7h	Quarta Início 17h Término + 7h	Quinta Início 17h Término+ 7h	Sexta Início 17h Término + 7h	Sábado Início 07h Término +07h
19/02/2024	**20/02/2024**	**21/02/2024**	**22/02/2024**	**23/02/2024**	**24/02/2024**
Domingo Início 07h Término + 7h					
25/02/2024					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA **GENI IVETE HEGELE.**

CONCEDER, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 01/11/2023 a 01/05/2024, a readaptação de função à servidora **Geni Ivete Hegele,** efetiva no cargo de Professora 30h, período em que a servidora realizará funções administrativas. Podendo ser prorrogado mediante apresentação de novo atestado e realização de nova perícia pela Junta Médica;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA PATRICIA FERREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

Conceder à servidora Patricia Ferreira da Silva, matrícula nº 5854, Contratada no cargo de Professor(a) 30h, redução da carga horária de 30h (trinta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, em virtude da necessidade de acompanhar seu filho, portador de necessidades especiais, em tratamento especializado, nos termos da Lei Municipal nº 1.306/2009;

A redução da carga horária se dará sem redução da remuneração da servidora pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante apresentação de nova declaração de autoridade médica.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA O SERVIDOR **CLEITON ALMEIDA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTE** VINCULADO À **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Exonerar, a partir de 09 de fevereiro de 2024, o servidor **Cleiton Almeida Silva,** mat. n° 5399, do cargo em comissão de Instrutor de Oficina de Arte;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DELEGA À SERVIDORA **CAROLINE RODRIGUES POLIZEL** A FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CARGO DE DIRETOR(A) DE GESTÃO SOCIAL E DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PUBLICAS.

1. DELEGAR à servidora **CAROLINE RODRIGUES POLIZEL,** Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a função e responsabilidade técnica do cargo de Diretor(a) de Gestão Social e Conselhos de Políticas Públicas durante o período de 08 de fevereiro de 2024 à 17 de fevereiro de 2024, em substituição ao servidor **Danilo Querino de Castro**, matrícula nº 5550, que se encontrará em gozo de férias;

2. Conceder à servidora **CAROLINE RODRIGUES POLIZEL,** a diferença do salário base do cargo de Agente Administrativo para o cargo de Diretor(a) de Gestão Social e de Conselhos de Políticas Públicas; **3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA A SENHORA **IVANISE CANAL RIZZI** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DIV. DE SERVIÇO DE AÇÃO E CAPACITAÇÃO SOCIAL – SACS** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2024, a senhora **IVANISE CANAL RIZZI,** portador do CPF n° 822.522.469-87,para ocupar o cargo em comissão de Chefe Div. De Serviço de Ação e Capacitação Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA A SENHORA JOSIMARA SOUZA GOMES PARA O CARGO EFETIVO DE **PROFESSOR COM PEDAGOGIA – DISTRITO ITAMARATI.**

Nomear,a partir de 01 de fevereiro de 2024, a senhora Josimara Souza Gomes, portador do CPF sob nº 017.675.531-45 e do RG nº 20351607 SEJSP/MT, para o cargo efetivo de **Professor com Pedagogia – Distrito Itamarati**,vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA A SENHORA FERNANDA MIQUILIN PARA O CARGO EFETIVO DE **AGENTE EDUCACIONAL – AREA URBANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

Nomear,a partir de 02 de fevereiro de 2024, a senhora Fernanda Miquilin, portador do CPF sob nº 799.730.191-72 e do RG nº 1107373-0 SJ/MT, para o cargo efetivo de **Agente Educacional – Área Urbana**,vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DEFINITIVO DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL VOLTADA AO INSTITUTO DA PROGRESSAO HORIZONTAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.135/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando a Lei Municipal nº 1.135, de 11 de julho de 2006, que institui a Carreira Dos Profissionais Da Fiscalização do Município De Campo Novo Do Parecis, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 1.822, de 05 de abril de 2016, que transforma Cargos na Administração Direta, Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Direta e Indireta, do Município De Campo Novo Do Parecis e dá outras providências.

Considerando o Memorando nº 1.283/2024, expedido pela Comissão de Avaliação de Títulos do PCCV – Agente de Fiscalização;

Considerando a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Ficam progredidos **HORIZONTALMENTE,** de forma **DEFINITIVA,** os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 1.135/2006 e suas alterações, listados no Anexo Único deste Decreto, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municipal/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO – AMM DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

Decreto Executivo Nº 279, de 11 de Dezembro de 2023

Comissão de Avaliação de Títulos do PCCV – Agente de Fiscalização.

Número de Ordem	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo de concurso efetivo	Nível Atual (Progressão Horizontal)	Classe a Progredir em 01/01/2024	Vencimento - Atual	Vencimento Progressão Horizontal	Vencimentos R$ (com efeitos a partir de 01/01/2024)
01	3303	Ailton Alves Mariano	Agente Fisc. Tribut., Obras e Posturas	D	E	8.665,98	9.562,45	9.562,45
02	0033	Amarildo de Oliveira Moraes	Agente Fisc. Tribut., Obras e Posturas	B	B	10.139,50	10.139,50	10.139,50
03	0663	Daniele Cristina da Silva Gomes	Agente Fisc. Tribut., Obras e Posturas	D	E	11.206,01	12.365,24	12.365,24
04	0317	Edna Mara Saibert Mallmann	Agente de Fiscalização Sanitária	D	E	10.907,18	12.035,50	12.035,50
05	0648	Jair José Rugery	Agente Fisc. Tribut., Obras e Posturas	C	D	10.046,76	11.206,01	11.206,01
06	0634	João Cardoso Lucas	Agente Fisc. Tribut., Obras e Posturas	D	E	10.907,18	12.035,50	12.035,50
07	0017	Luis Erasmo Sena	Agente Fisc. Tribut., Obras e Posturas	D	E	11.803,66	13.024,71	13.024,71
08	4789	Pablo Oliveira Suniga	Agente de Fiscalização Sanitária	A	B	5.152,18	6.182,62	6.182,62
09	2985	Raymilson Santana	Agente Fisc. Tribut., Obras e Posturas	C	E	8.707,20	10.716,54	10.716,54
10	0657	Sadi Roberto Pedroso da Silva	Agente Fisc. Tribut., Obras e Posturas	D	E	11.206,01	12.365,24	12.365,24
11	4685	Simone Santos de Oliveira Cobra	Agente de Fiscalização Sanitária	A	B	5.461,31	6.553,58	6.553,58
12	3570	Wilson Leal Miranda	Agente Fisc. Tribut., Obras e Posturas	A	C	5.667,39	7.700,22	7.700,22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE **FUNÇÃO GRATIFICADA** À SERVIDORA **ELIANE MARIANO ROSA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

O memorando nº 648/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais da servidora abaixo listada:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
542	Eliane Mariano Rosa	30%	- Orientar, acompanhar e realizar reuniões pedagógicas com os Professores, para auxiliá-los na construção do planejamento das aulas, da prática pedagógica, da avaliação e da elaboração de planos de ação, assegurando o direito da aprendizagem dos alunos; - Realizar no âmbito da escola indígena, a elaboração e/ou atualização do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar, da proposta curricular e dos processos de credenciamento e/ou recredenciamento da instituição, com o apoio da Divisão da Documentação Escolar; - Acompanhar e avaliar a implementação das propostas curriculares em nível federal e estadual, para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, com orientações curriculares locais, do PPP, apontando ações de melhoria no desenvolvimento do ensino intercultural, específico, bilíngue e diferenciado, concernentes ao desempenho dos alunos e professores na escola indígena, visando a melhoria da qualidade de ensino na escola indígena; - Acompanhar a transição dos alunos entre o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e o Ensino Fundamental – Anos Finais; Estimular, articular e participar da elaboração de projetos educacionais junto à comunidade escolar; - Contribuir na elaboração e execução de projetos eficazes para a formação continuada dos Professores Indígenas; Realizar visitas periódicas nas Escolas, acompanhando e orientando os Professores no processo ensino-aprendizagem; - Oportunizar a realização de Palestras e Encontros, para troca de experiências pedagógicas; Auxiliar no apoio administrativo educacional; - Solucionar problemas surgidos em seu âmbito, e quando de maior relevância e peculiaridade, submeter à apreciação superior; elaborar relatório periódico com informações das atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias de janeiro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

ADILSO BARBIERI , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO E LOTE 02 LOCALIZADO AVENIDA BRASIL, DA QUADRA 08 NO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

NOTIFICAÇÃO 02

A

CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA

CNPJ: 04.364.833/0001-92

Rua da China, Nº 23B, Bairro Topázio

Petrolina - PE

EMPREENDIMENTO: Construção de Quadra Poliesportiva

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA

- Contrato N° 144/2023

Viemos através deste notificar quanto ao encerramento do prazo que acontece dia 13 de fevereiro de 2024 para a entrega da obra citada acima.

Notificamos também a falta de funcionários no local da obra, o que torna preocupante o cumprimento de prazo estipulado para finalização da mesma.

Solicitamos que a contratada apresente um novo cronograma da obra, a adequação imediata de equipe, e uma justificativa para o atraso e falta de funcionários na obra. Tendo em vista que o não cumprimento dos prazos estipulados assim como determinado em contrato podem acarretar na aplicação de sanções e multas.

Atenciosamente,

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil – CREA 1220503037

INGRID KATRINE M. FERNANDES

Diretor de Departamento de Fiscalização – CREA 1221726471

LEI Nº 1.925, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação **Unidade:** 08.01 Departamento de Educação **Função:** 12 Educação **Sub-função:** 423 Assistência aos Povos Indígenas **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena **Produto:** Unidade **Exercício:** 2024 R$ 117.000,00 **Valor Total:** R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) **Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação **Unidade:** 08.01 Departamento de Educação **Função:** 12 Educação **Sub-função:** 423 Assistência aos Povos Indígenas **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena **Produto:** Unidade **Exercício:** 2024 R$ 117.000,00 **Valor Total:** R$ 117.000,00 **(cento e dezessete mil reais**) **Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.02.0753 R$ 75.000,00

3.1.90.94.00.00.02.0753 R$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.02.0753 R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.02.0753 R$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.02.0753 R$ 12.000,00

Total da Suplementação R$ 117.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.925/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R$ 2.427.177,74	0,00	R$ 2.427.177,74	0,00	R$ 2.427.177,74

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 54, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.925, de 9 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.02.0753 R$ 75.000,00

3.1.90.94.00.00.02.0753 R$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.02.0753 R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.02.0753 R$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.02.0753 R$ 12.000,00

Total da Suplementação R$ 117.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.925/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 52, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.923, de 9 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 27.578,36 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos**)**, para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

PROJETO: 1.116 Construção de Quadra de Areia

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R$ 27.578,36

Total da Suplementação R$ 27.578,36

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.923/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 51, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.922, de 9 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 41.321,10 **(quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos)**, para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

PROJETO: 1.110 Revitalização da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles"

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R$ 41.321,10

Total da Suplementação R$ 41.321,10

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.922/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 53, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.924, de 9 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena

ELEMENTO:

3.1.90.13.00.00.02.0753 R$ 17.250,00

Total da Suplementação R$ 17.250,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.924/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E CONVOCA AO SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 014/2024/SMSCJ/GS, datado de 05/02/2024, subscrito pela Excelentíssima Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 25, de 24 de janeiro de 2024**,** a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para retornar as suas atividades funcionais **a partir do dia 19/02/2024**, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, ficando em haver 12 dias, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIA
KEILA POSSMOSER	400/2017

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 46, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna C.I nº 039/2024, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SABRINA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº.**112.***.***-75para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Sociais, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-17, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 44, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação da servidora autuado sob nº. 719/2024, de 09 de fevereiro de 2024,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **VALQUÍRIA PFEIFER DE MOURA,** inscrita noCPF sob nº. 046.***.***-74,do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, nomeada através da Portaria nº. 140, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 140, de 12 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº 1.920, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 03 Departamento de Turismo **Função:** 26 Transporte **Sub-função:** 451 Infraestrutura Urbana **Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.045 Construção de Rodoviária **Produto:** Unidade **Exercício:** 2024 R$ 137.311,00 **Valor Total:** R$ 137.311,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e onze reais) **Meta:** Atender as necessidades das pessoas que estão em deslocamento entre cidades, e consentir as condições socioeconômicas da população, justificando, os investimentos financeiros em obras de adequações.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 03 Departamento de Turismo **Função:** 26 Transporte **Sub-função:** 451 Infraestrutura Urbana **Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.045 Construção de Rodoviária **Produto:** Unidade **Exercício:** 2024 R$ 137.311,00 **Valor Total:** R$ 137.311,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e onze reais) **Meta:** Atender as necessidades das pessoas que estão em deslocamento entre cidades, e consentir as condições socioeconômicas da população, justificando, os investimentos financeiros em obras de adequações.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 137.311,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e onze reais**)**, para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 03 Departamento de Turismo

PROJETO: 1.045 Construção de Rodoviária

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R$ 137.311,00

Total da Suplementação R$ 137.311,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.920/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89

Campos de Júlio,9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o falecimento do senhor* ***ANTONIO CARDOSO DE ASSIS****, ocorrido no dia 11/02/2024;*

CONSIDERANDO *o exemplo de cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense e em toda a região;*

CONSIDERANDO *o consternamento geral da comunidade campo-juliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e com notável espírito participativo;*

CONSIDERANDO *finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum,*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ANTONIO CARDOSO DE ASSIS**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Campos de Júlio.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 45, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado no Executivo Municipal relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Leonardo Ellvanger dos Santos	12/01/2024

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Priscila Zanetti Fagundes Cechinel	22/01/2024

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Luciane Françuise Massoco	19/01/2024

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Wigny da Luz Teodoro	22/01/2024

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Andrelina Siqueira dos Santos	15/01/2024
Cleonice Lucas	03/01/2024
Denise Maria de Sousa	18/01/2024
Denize Maria da Silva	29/01/2024
Edenir Helena de Souza	31/01/2024
Elaine Duarte Mailho de Carvalho de Miranda	16/01/2024
Emilia Melissa Medeiros Martins	22/01/2024

	31/01/2024 a 01/02/2024
Inosima Aparecida de Oliveira Echeverria	26/01/2024
Jeorge Luis Gonsalves	30/01/2024
Jose Aparecido Muniz de Araujo	29/01/2024 a 30/01/2024
Jussara Aparecida Novinski	10/01/2024 18/01/2024
Kathia Regina Pinton Schulz	17/01/2024 a 19/01/2024
Larissa Bernardo Feitosa da Silva	04/01/2024 a 05/01/2024
Larissa Cristiny Cassol Zanin	16/01/2024
Leila Aparecida Moura	22/01/2024 a 23/01/2024
Magda Francisco da Silva	29/01/2024
Ozelia da Silva Sather Ianke	18/01/2024
Roseli Francisca da Silva	19/01/2024
Rosilda Calixto da Silva Passos	31/01/2024
Tayara Lopes da Silva	11/01/2024 a 12/01/2024
Vanessa Horbach de Oliveira	16/01/2024
Vinina Maria de Almeida Ferreira	18/01/2024 a 19/01/2024
Zuleide Tavares de Oliveira Teles	26/01/2024

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação,relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Edivani Gonçalves da Silva	31/01/2024
Elisama de Carvalho de Souza	22/01/2024
Elisangela Aparecida Rodrigues da Silva	29/01/2024
Evanilda Ramos da Silva	22/01/2024
Gilmar Valentin Rodrigues da Silva	22/01/2024 a 25/01/2024
Greici Amann	25/01/2024
Maria Suely Alves da Silva Lagoa	25/01/2024 a 26/01/2024
Marli Pfeiffer	22/01/2024
Welington Cardoso de Assis	31/01/2024
Zenaide Tavares de Oliveira	26/01/2024

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Cintya Vieira Souto	08/01/2024 11/01/2024 a 12/01/2024
Weliton Monteiro Cechinel	22/01/2024

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Reforma, Ampliação e Construção do Paço Municipal.

DO ADITAMENTO:INCLUSÃO DE VALORES

DO VALOR: Inclusão de Valores no montante de **R$ 393.215,27 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Sete Centavos)**

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 93/2022, Processo de Compra nº 86/2022, Edital de Tomada de Preços nº 04/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e G M N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI/ CNPJ. nº 11.264. 133/0001-91/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio,MT.

LEI Nº 1.919, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração **Unidade:** 01 Departamento de Administração **Função:** 04 Administração **Sub-função:** 122 Administração Geral **Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.044 Ampliação do Paço Municipal **Produto:** Unidade **Exercício:** 2024 R$ 267.045,74 **Valor Total:** R$ 267.045,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) **Meta:** A Ampliação do Paço Municipal, contempla a construção do Estoque Central, Auditório e Arquivo de Documentos, merecendo destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência dos munícipes, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração **Unidade:** 01 Departamento de Administração **Função:** 04 Administração **Sub-função:** 122 Administração Geral **Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.044 Ampliação do Paço Municipal **Produto:** Unidade **Exercício:** 2024 R$ 267.045,74 **Valor Total:** R$ 267.045,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) **Meta:** A Ampliação do Paço Municipal, contempla a construção do Estoque Central, Auditório e Arquivo de Documentos, merecendo destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência dos munícipes, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 267.045,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R$ 267.045,74

Total da Suplementação R$ 267.045,74

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.919/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 44, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.915, de 8 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de **R$** 3. 500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.124 Aplicação de Microrevestimento a Frio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0701 R$ 3.500.000,00

Total da Suplementação R$ 3.500.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, com intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, através do Termo de Convênio nº 2469/2023/SINFRA, na ordem de R$ **3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais**).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Reforma, Ampliação e Construção do Paço Municipal.

DO ADITAMENTO:Supressão de valores

DO VALOR: Supressão de Valores de **R$ 126.169,53 (Cento e Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)** referente as adaptações necessárias no prédio para o funcionamento da Secretária Municipal de Educação.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 99/2022, Processo de Compra nº 86/2022, Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e G M N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI/ CNPJ. nº 11.264. 133/0001-91/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio,MT.

LEI Nº 1.924, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação **Unidade:** 08.01 Departamento de Educação **Função:** 12 Educação **Sub-função:** 271 Previdência Básica **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena **Produto:** Unidade **Exercício:** 2024 R$ 17.250,00 **Valor Total:** R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais) **Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação **Unidade:** 08.01 Departamento de Educação **Função:** 12 Educação **Sub-função:** 271 Previdência Básica **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena **Produto:** Unidade **Exercício:** 2024 R$ 17.250,00 **Valor Total:** R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais) **Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena

ELEMENTO:

3.1.90.13.00.00.02.0753 R$ 17.250,00

Total da Suplementação R$ 17.250,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº.1.924/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.753	R$ 2.427.177,74	0,00	R$ 2.427.177,74	0,00	R$ 2.427.177,74

Campos de Júlio,9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.923, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 09.02 Departamento de Esportes **Função:** 27 Desporto e Lazer **Sub-função:** 812 Desporto Comunitário **Programa:** 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer **Projeto:** 1.116 Construção de Quadra de Areia **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 27.578,36 **Valor Total:** R$ 27.578,36 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) **Meta:** Desenvolver ações que garantam a construção de espaço para Prática Esportiva no município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 09.02 Departamento de Esportes **Função:** 27 Desporto e Lazer **Sub-função:** 812 Desporto Comunitário **Programa:** 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer **Projeto:** 1.116 Construção de Quadra de Areia **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 27.578,36 **Valor Total:** R$ 27.578,36 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) **Meta:** Desenvolver ações que garantam a construção de espaço para Prática Esportiva no município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 27.578,36 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

PROJETO: 1.116 Construção de Quadra de Areia

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R$ 27.578,36

Total da Suplementação R$ 27.578,36

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.923/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 45, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.916, de 8 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 3.066.457,21 (três mi-

lhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), com recursos do orçamento municipal , em contrapartida financeira, aportada ao Termo de Convênio nº 2469/2023/SINFRA, por meio de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, com intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.124 Aplicação de Microrrevestimento a Frio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R$ 3.066.457,21

Total da Suplementação R$ 3.066.457,21

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do s**uperávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.916/2024.

Total suplementação R$ 3.210,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 46, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.917, de 8 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), aportada ao Convênio/MDR n° 26084/2021 - Plataforma+Brasil n° 910502/2021, por meio de repasse da União, com intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0700 R$ 288.000,00

Total da Suplementação R$ 288.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.917/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 47, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.918, de 8 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), com Recursos Municipal como Contrapartida Financeira, aportada ao Convênio/MDR n° 26084/2021 - Plataforma+Brasil n° 910502/2021, por meio de repasse da União, com intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0755 R$ 36.500,00

Total da Suplementação R$ 36.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.918/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 48, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.919, de 9 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 267.045,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R$ 267.045,74

Total da Suplementação R$ 267.045,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.919/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 49, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.920, de 9 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 137.311,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e onze reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 03 Departamento de Turismo

PROJETO: 1.045 Construção de Rodoviária

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R$ 137.311,00

Total da Suplementação R$ 137.311,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.920/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.922, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 09.01 Departamento de Cultura **Função:** 13 Cultura **Sub-função:** 392 Difusão Cultural **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.110 Revitalização da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles" **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 41.321,10 **Valor Total:** R$ 41.321,10 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos) **Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 09.01 Departamento de Cultura **Função:** 13 Cultura **Sub-função:** 392 Difusão Cultural **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.110 Revitalização da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles" **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 41.321,10 **Valor Total:** R$ 41.321,10 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos) **Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 41.321,10 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

PROJETO: 1.110 Revitalização da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles"

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R$ 41.321,10

Total da Suplementação R$ 41.321,10

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.922/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.921, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 09.02 Departamento de Esportes **Função:** 27 Desporto e Lazer **Sub-função:** 812 Desporto Comunitário **Programa:** 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer **Projeto:** 1.103 Construção Quadra Poliesportiva Bairro Bom Jardim **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 63.459,54 **Valor Total:** R$ 63.459,54 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) **Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 09.02 Departamento de Esportes **Função:** 27 Desporto e Lazer **Sub-função:** 812 Desporto Comunitário **Programa:** 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer **Projeto:** 1.103 Construção Quadra Poliesportiva Bairro Bom Jardim **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 63.459,54 **Valor Total:** R$ 63.459,54 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) **Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 63.459,54 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

PROJETO: 1.103 Construção Quadra Poliesportiva Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R$ 63.459,54

Total da Suplementação R$ 63.459,54

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1.921/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 50, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.921, de 9 de fevereiro de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 63.459,54 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

PROJETO: 1.103 Construção Quadra Poliesportiva Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R$ 63.459,54

Total da Suplementação R$ 63.459,54

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.921/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 003/2024

EDITAL COMPLEMENTAR N. 003/2024

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DÀS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES" + CR- FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

WILTON SANTOS DE SOUSA, servidor Público municipal efetivo, portador da matricula nº840. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2024 para contratação temporária de professores Pedagogos +CR - formação de cadastro reserva, na Rede Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para atender a demanda da Escola Municipal Primavera, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR as inscrições do Processo **Seletivo Simplificado Nº 001/2024** para contratação temporária de professores conforme segue relação a baixo.

Nº	RELAÇÃO DE INSCRITOS	ÁREA
01	ANABIA ARANTES FERREIRA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Canabrava do Norte – MT, 09 de fevereiro de 2024.

_____

WILTON SANTOS DE SOUSA

Presidente da Comissão

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2024

EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2024

"DIVULGA QUE NÃO FOI INTERPOSTO RECURSO CONTRA ÀS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES" + CR- FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

WILTON SANTOS DE SOUSA, servidor Público municipal efetivo, portador da matricula nº840. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2024 para contratação temporária de professores Pedagogos +CR - formação de cadastro reserva, na Rede Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para atender a demanda da Escola Municipal Primavera, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR que não foi interposto recurso contra as inscrições para o Processo **Seletivo Simplificado Nº 001/2024** para contratação temporária de professores.

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Canabrava do Norte – MT, 09 de fevereiro de 2024.

_____

WILTON SANTOS DE SOUSA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40/2024

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 618/2024, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora Nível /Classe Anterior Nível/Classe Atual

ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA B – I C – II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42/2024

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 617/2024, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora Nível /Classe Anterior Nível/Classe Atual

FABRICIA BARBOSA DA SILVA B – I C – II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2024

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 615/2024, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora Nível /Classe Anterior Nível/Classe Atual

CLAUDIA AVANCI BELIDO B – I C – II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45/2024

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 614/2024, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora Nível /Classe Anterior Nível/Classe Atual

TEREZINHA VIEIRA DO PRADO FRANCISCO B – I C – II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46/2024

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 613/2024, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora Nível /Classe Anterior Nível/Classe Atual

ROSILEIDE VECCHIA PINHO B – I C – II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47/2024

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 612/2024, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora Nível /Classe Anterior Nível/Classe Atual

LILIENE CARLA DA SILVA HONORIO B – I C – II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48/2024

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 623/2024, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora Nível Anterior Nível Atual

ELIANE APARECIDA SILVA SANTOS VII VIII

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2024

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 621/2024, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora Nível Anterior Nível Atual

DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA II III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2024

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 620/2024, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora Nível Anterior Nível Atual

ANDRESSA DA SILVA THEODORO DANCINI II III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52/2024

SÚMULA: "CONCEDE GOZO PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica CONCEDIDA Licença Prêmio a servidora ELIANA GOMES no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A licença a ser gozada parcialmente se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2015/2020: Período de gozo: 14/02/2024 a 29/02/2024 (16 dias)

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 72/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica EXONERADO, o Senhor DILVIS ROBERTO NARDO BORGES no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 71/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A PEDIDO fica EXONERADO, o Senhor ANICETO AFFONSO SOARES no cargo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO N.º 064/2024

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: ***"Dispõe Sobre a Publicação das Contas do Exercício de 2023".***

O Sr. **FERNANDO DE OLVIEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafos 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e Art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), tornam público que ficará à disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, durante o **Exercício de 2024**, a partir de **15 de fevereiro**, as Contas Municipais relativas ao **exercício de 2023**.

Art. 2º - Este decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLVIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ERRATA - DECRETO Nº 43/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora LAUANE DEYSE DE SOUZA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 65/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica REMOVIDA á Servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 19 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre as Gozo parcial de férias e conversão em pecúnia dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Artigo 87º da Lei Municipal nº 892/2015.

CONSIDERANDO, Requerimento deferido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ***VALDEVINO SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matricula '1972, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conversão **em pecúnia de** 10 (dez) dias das férias e o terço de férias normais a ser pago no mês de Fevereiro/2024, ficando em aberto 20 (vinte dias) referente ao período aquisitivo **2022/2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 67/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 07 de fevereiro de 2023a Senhora **JESSICA ELAINE GUIMARÃES COSTA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 68/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 08 de fevereiro de 2023a Senhora **SELMA FERREIRA DA SILVA** no cargo de **RVIÇOS ESCOLARES III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 69/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **RAQUEL FAUSTINO DE OLIVEIRA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 70/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **DANIELLI FAGUNDES CARVALHO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 41/2024

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 619/2024, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora Nível Anterior Nível Atual

VERIDIANE BATISTA DOS SANTOS FRANCISCO II III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 43/2024

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 616/2024, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora Nível /Classe Anterior Nível/Classe Atual

ELAINE MULLER CRUZ B – I C – II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA COVID - 19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CONFRESA/MT.

VALOR PREVISTO: R**$ 47.520,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).**

Prazo: 06 (seis) meses, encerrando – se em **09.07. 2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ Nº37. 464.716/000150.

CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 15. 346.274/0001-04, Ins. Estadual nº 29.440.330 – 2.

Data: 09 de fevereiro de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 20/2024 ADM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

	FISCAL	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTOR**
HMC	IRENILDES CÂNDIDA DE OLIVEIRA CPF.: 632,103,631-53 **MAT.: 1105**	JEANE LUZ COSTA CPF.: 015. 310.281-01 **MAT.: 13200**	SUELI FRANCISCA DOS SANTOS BARBARESCO CPF.: 931.982.486-04 **MAT.: 554**
ATENÇÃO BÁSICA	DANIELA ROCHA SANTANA RIBEIRO	VANESSA ALVES MARTINS	MARCELO PEREIRA ARAUJO CPF.: 028.608.271-58 **MAT.:** 13752

	CPF.: 975.154.932-91 **MAT.:** 14074	CPF.:060.630.331-65 **MAT.:** 12763	

CONTRATO	**05/2024**	**CNPJ**	**VALOR**
CONTRATADA	*HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA*	15.346.274/0001-04	R$ 47.520,00
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA COVID - 19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CONFRESA/MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	6 Mês – 09/02/2024 A 09/07/2024.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ANEXOS I AO XVI CONSOLIDADO LEI 4320 64 DEZ 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		171.343.815,50	**DESPESAS CORRENTES**		161.075.142,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.523.667,20		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.098.215,23	
CONTRIBUIÇÕES	10.536.818,33		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.284.336,97	
RECEITA PATRIMONIAL	1.984.648,82		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.692.589,94	
RECEITA DE SERVIÇOS	14.900,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.634.124,82				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.418,56				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-16.582.762,23				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.710.888,29			
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	6.710.888,29				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE			**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE**		**16.979.561,65**
TOTAL		**178.054.703,79**	**TOTAL**		**161.075.142,14**
RECEITAS DE CAPITAL		25.519.370,92	**DESPESAS DE CAPITAL**		34.290.488,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.532.565,39		INVESTIMENTOS	30.546.737,51	
ALIENAÇÃO DE BENS	139.439,05		AMORTIZACAO DE DIVIDA	3.743.751,06	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.847.867,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-500,52				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**0,00**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		**8.771.117,65**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL**		
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO**		**8.208.444,00**
TOTAL		**203.574.074,71**	**TOTAL**		**203.574.074,71**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	194.637.466,02	DESPESAS CORRENTES	161.075.142,14
DEDUÇÕES DA RECEITA	-16.583.262,75	DESPESAS DE CAPITAL	34.290.488,57
RECEITAS DE CAPITAL	25.519.871,44	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
DÉFICIT TOTAL		**SUPERÁVIT TOTAL**	**8.208.444,00**
TOTAL	**203.574.074,71**	**TOTAL**	**203.574.074,71**

ARAnexo_Contabil_1 Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				161.075.142,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			87.098.215,23	
3.1.71.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		1.463,04		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.463,04			
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		81.184.829,79		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF. MIL	1.147.241,89			
3.1.90.03.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	319.250,76			
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	17.276.671,01			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.021.679,07			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.146.955,73			
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	13.800,87			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	259.230,46			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		5.911.922,40		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.911.922,40			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			2.284.336,97	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.284.336,97		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.284.336,97			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			71.692.589,94	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		483.225,12		
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	483.225,12			
3.3.70.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		779.828,78		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	779.828,78			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.276.366,11		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.276.366,11			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		69.153.169,93		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.912.825,12			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.673.423,85			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	22.800,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	300,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	405.024,61			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	141.400,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.606.053,32			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.192.671,69			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	830.069,58			
3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	310.328,00			
3.3.90.45.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	50.000,00			

ARAnexo_Contabil_2 Página: 1/ 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.727,49			
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.309.548,37			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	460.955,79			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.533.042,11			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				34.290.488,57
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.546.737,51	
4.4.71.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		260,88		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	260,88			
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		30.546.476,63		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	26.124.693,47			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.201.590,19			
4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	220.192,97			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			3.743.751,06	
4.6.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		3.743.751,06		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.743.751,06			
				TOTAL:	**195.365.630,71**
				TOTAL GERAL:	**195.365.630,71**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
UNIDADE: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.599.697,89
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.466.764,80	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.214.237,29		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.938.948,06			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	275.289,23			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		252.527,51		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	252.527,51			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.132.933,09	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.132.933,09		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	574.092,86			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156.660,24			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	52.957,50			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	96.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.064,77			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498.085,14			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.805,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	736.267,58			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				163.591,94
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			163.591,94	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		163.591,94		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.591,94			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**5.763.289,83**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.513.680,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.441.916,73	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.404.986,60		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	113.970,48			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.940.752,84			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	350.263,28			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		36.930,13		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	36.930,13			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.071.763,65	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.071.763,65		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	320.588,95			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	283.719,23			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.999,84			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.052.104,47			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.750,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.791,34			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	366.809,82			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				158.338,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			158.338,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		158.338,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.338,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**4.672.018,38**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.522.004,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.994.965,47	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.843.604,39		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	146.343,08			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.402.388,25			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	294.873,06			
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		151.361,08		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	151.361,08			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.527.038,73	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.527.038,73		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	30.517,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98.422,95			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	438.052,11			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.374.826,39			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	293.276,37			
3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.153,63			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	278.789,78			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.836,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.836,80	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		40.836,80		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.836,80			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**6.562.841,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 002 SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.500,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**7.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.544.620,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.854.682,63	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.647.181,97		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.194.621,67			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	193.329,84			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	259.230,46			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		207.500,66		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	207.500,66			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.689.938,19	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.689.938,19		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	75.050,49			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.278,82			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	45.400,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102.563,22			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.196.296,07			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	41.250,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.828,78			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	146.270,81			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				72.327,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			72.327,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		72.327,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.327,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**4.616.947,82**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 002 ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.774.193,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.800,87	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.800,87		
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	13.800,87			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.966.287,61	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.966.287,61		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.966.287,61			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.794.104,64	
3.3.70.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		779.828,78		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	779.828,78			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.014.275,86		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.727,49			
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.309.548,37			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.457.295,11
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			3.457.295,11	
4.6.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		3.457.295,11		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.457.295,11			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**9.231.488,23**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 003 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 001 EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				377.172,13
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.336,40	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		17.336,40		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	14.446,99			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.889,41			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			359.835,73	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		359.835,73		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.936,87			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.322,70			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303.826,16			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.500,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				559.347,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			559.347,55	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		559.347,55		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	181.702,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377.645,55			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**936.519,68**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 002 ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.914.672,89
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			744.569,23	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		744.569,23		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	620.211,10			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	124.358,13			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			272.102,16	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		272.102,16		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	272.102,16			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.898.001,50	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.898.001,50		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	14.185,23			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114.098,54			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.480,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.599.079,37			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	169.158,36			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.851.078,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.605.544,60	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.605.544,60		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.548.679,03			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	56.865,57			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			245.533,75	
4.6.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		245.533,75		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	245.533,75			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**4.765.751,24**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 003 TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.414.447,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.414.447,04	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.414.447,04		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.590.776,69			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	823.670,35			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				199.545,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			199.545,38	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		199.545,38		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	188.695,38			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.850,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**3.613.992,42**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 004 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				975.864,27
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			975.864,27	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		975.864,27		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225.838,54			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.025,73			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.552.964,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.552.964,38	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.552.964,38		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.449.651,02			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.313,36			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.528.828,65**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 005 ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				487.030,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			487.030,83	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		483.225,12		
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	483.225,12			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.805,71		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.805,71			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				89.840,64
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			89.840,64	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		89.840,64		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	89.840,64			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**576.871,47**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 006 MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.509.533,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.509.533,40	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.509.533,40		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.509.533,40			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**1.509.533,40**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 008 FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.139.369,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.704.568,85	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		27.327.425,50		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.138.181,61			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.390.707,68			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.798.536,21			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		2.377.143,35		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.377.143,35			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			434.800,35	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		434.800,35		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.936,87			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.994,99			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.307,10			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	130.561,39			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.152.309,73
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.152.309,73	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.152.309,73		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.152.309,73			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**31.291.678,93**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 009 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.330.528,03
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.833.301,16	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.377.875,18		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	882.837,88			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.264.866,14			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	230.171,16			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		455.425,98		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	455.425,98			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.497.226,87	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.497.226,87		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	50.304,45			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	534.399,01			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.995,40			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	632.950,98			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	41.250,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.546,40			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	118.780,63			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.851,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.851,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.851,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.851,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**6.342.379,03**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				245.140,48
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			245.140,48	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		245.140,48		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	245.140,48			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**245.140,48**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 GESTÃO EM SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.100.704,91
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.740.910,66	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.476.450,46		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.669.849,82			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.495.911,45			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	310.689,19			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		264.460,20		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	264.460,20			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			22.973,60	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.973,60		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	22.973,60			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.336.820,65	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.336.820,65		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	239.272,22			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	697.640,26			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.190,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	202.995,82			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	695.069,37			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.450,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214.112,77			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	238.090,21			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				224.229,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			203.768,50	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		203.768,50		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	30.068,82			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173.699,68			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			20.461,10	
4.6.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		20.461,10		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.461,10			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**7.324.934,51**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 003 ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.061.132,45
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.080.641,68	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.164.443,90		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.142.024,51			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.723.352,76			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	299.066,63			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		916.197,78		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	916.197,78			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.980.490,77	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.980.490,77		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.967.046,78			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	152.889,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.860.554,99			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				386.375,04
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			386.375,04	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		386.375,04		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386.375,04			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**14.447.507,49**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				269.875,59
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			269.875,59	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		269.875,59		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	269.875,59			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**269.875,59**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 005 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.876.013,34
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.301.344,15	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.640.914,71		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.666.231,67			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.055.913,72			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	918.769,32			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		660.429,44		
3.1.91.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	660.429,44			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.574.669,19	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.274.172,03		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.274.172,03			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		12.300.497,16		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	214.082,08			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.306.577,96			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	340.788,35			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.883,61			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.368.165,16			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.237.211,26
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.237.211,26	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.237.211,26		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	698.974,20			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.538.237,06			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**27.113.224,60**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 006 VISA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				847.148,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			709.109,70	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		639.619,03		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.472,51			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	601.883,40			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24.263,12			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		69.490,67		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	69.490,67			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			138.039,27	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		138.039,27		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.882,82			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.156,45			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				51.754,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			51.754,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		51.754,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.754,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**898.902,97**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 007 INVESTIMENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 008 COVID

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				855,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			855,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		855,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	855,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**855,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 001 SETOR DE HABITAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				19.416.128,21
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.416.128,21	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		19.416.128,21		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	19.416.128,21			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**19.416.128,21**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 002 URBANISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.129.792,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.239.397,70	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.130.361,68		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	144.854,17			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.279.331,85			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	706.175,66			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		109.036,02		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	109.036,02			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.890.394,66	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.890.394,66		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	31.494,96			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.943.167,53			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.574.746,83			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.750,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200.760,54			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	126.474,80			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				512.088,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			512.088,95	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		512.088,95		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	393.121,13			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.967,82			
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**14.641.881,31**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 003 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.730.530,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.730.530,08	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.730.530,08		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.553.763,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.176.767,08			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				94.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			94.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		94.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	94.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**6.824.530,08**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 004 SETOR DE TRANSPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.207.734,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			905.476,36	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		836.714,14		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	828.409,44			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.304,70			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		68.762,22		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	68.762,22			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.302.257,82	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.302.257,82		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.624,58			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.292.667,67			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.006.965,57			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				163.327,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			163.327,40	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		163.327,40		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	163.327,40			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**5.371.061,58**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.301.297,41
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			918.464,31	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		874.679,06		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	27.601,03			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	763.784,88			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	83.293,15			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		43.785,25		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	43.785,25			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			22.973,60	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.973,60		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	22.973,60			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			359.859,50	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		359.859,50		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	44.117,94			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113.908,87			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.531,66			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.181,45			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.119,58			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.323.243,93
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.302.782,83	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.302.782,83		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	636.382,83			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	666.400,00			
4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			20.461,10	
4.6.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		20.461,10		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.461,10			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.624.541,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 001 ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESC E ATIV DO CONS. TUTELAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				475.982,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			383.392,82	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		369.360,95		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	205.578,93			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.489,01			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	46.293,01			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		14.031,87		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.031,87			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			92.589,51	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		92.589,51		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	21.848,19			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.482,69			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.264,89			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.993,74			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.106,08
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.106,08	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20.106,08		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.106,08			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**496.088,41**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 002 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				176.674,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			176.674,60	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		176.674,60		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.994,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.352,60			
3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.328,00			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**176.674,60**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 003 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.909.360,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.355.795,04	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.269.637,03		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	338.531,85			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.646.869,68			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	284.235,50			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		86.158,01		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	86.158,01			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.553.565,32	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.553.565,32		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	147.288,97			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	436.400,14			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	300,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.088,76			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.352,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521.802,18			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	240.000,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	145.333,27			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				136.121,31
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			136.121,31	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		136.121,31		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.121,31			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**4.045.481,67**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.837.837,37
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			215.408,44	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		211.582,79		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.281,48			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.301,31			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		3.825,65		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.825,65			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.622.428,93	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.622.428,93		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.246,76			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	58.874,62			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.302.758,27			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	234.749,28			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.004,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.004,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.004,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.004,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**1.846.841,37**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO INDÍGENA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				649.998,11
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			649.998,11	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		649.998,11		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,56			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211.764,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.733,55			
3.3.90.45.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	50.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**649.998,11**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 12 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN
UNIDADE: 001 PREVICON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.141.800,48
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.637.137,56	
3.1.71.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		1.463,04		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.463,04			
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.621.908,30		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF. MIL	1.147.241,89			
3.1.90.03.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	319.250,76			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.415,65			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		13.766,22		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.766,22			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			504.662,92	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.194,08		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.194,08			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		502.468,84		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.310,85			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.959,18			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.283,74			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.170,86			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	328.744,21			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.725,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.725,35	
4.4.71.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		260,88		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	260,88			
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		15.464,47		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.464,47			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.157.525,83**

ARAnexo_Contabil_2a Página: 38 / 42

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.345.942,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.094.564,96	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.948.382,67		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	130.894,14			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.676.637,58			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	140.850,95			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		146.182,29		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	146.182,29			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.251.377,24	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.251.377,24		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	88.678,59			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139.617,03			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127.148,15			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	326.032,17			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.794,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.762,33			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	540.344,97			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				88.824,08
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			88.824,08	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		88.824,08		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.824,08			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**3.434.766,28**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				902.148,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			444.665,71	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		409.757,64		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.641,24			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365.113,53			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.002,87			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		34.908,07		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	34.908,07			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			457.482,49	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		457.482,49		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.246,76			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.165,04			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	22.800,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.472,80			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	221.797,89			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				57.883,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			57.883,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		57.883,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.883,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**960.031,20**
				TOTAL GERAL:	**195.365.630,71**

RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	001	CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA	5.763.289,83
02	001	GABINETE DO PREFEITO	4.672.018,38
03	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.562.841,00
03	002	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00
04	001	SECRETARIA DE FINANÇAS	4.616.947,82
04	002	ENCARGOS ESPECIAIS	9.231.488,23
05	001	EDUCAÇÃO INFANTIL	936.519,68
05	002	ENSINO FUNDAMENTAL	4.765.751,24
05	003	TRANSPORTE ESCOLAR	3.613.992,42
05	004	FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.528.828,65
05	005	ENSINO SUPERIOR	576.871,47
05	006	MERENDA ESCOLAR	1.509.533,40
05	008	FUNDEB	31.291.678,93
05	009	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.342.379,03
06	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	245.140,48
06	002	GESTÃO EM SAÚDE	7.324.934,51
06	003	ATENÇÃO BÁSICA	14.447.507,49
06	004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	269.875,59
06	005	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	27.113.224,60
06	006	VISA	898.902,97
06	008	COVID	855,00
07	001	SETOR DE HABITAÇÃO	19.416.128,21
07	002	URBANISMO	14.641.881,31
07	003	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	6.824.530,08
07	004	SETOR DE TRANSPORTES	5.371.061,58
09	001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	2.624.541,34
10	001	ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESC E ATIV DO CONS. TUTELAR	496.088,41
10	002	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	176.674,60
10	003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.045.481,67
11	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.846.841,37
11	003	SECRETARIA DE CULTURA	649.998,11
12	001	PREVICON	2.157.525,83
13	001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.434.766,28
14	001	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	960.031,20
		TOTAL GERAL:	**195.365.630,71**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				171.343.815,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			31.279.341,62	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		27.305.673,25		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		9.664.514,49		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		6.795.738,11		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		3.604.507,72		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		74.336,26		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		2.579.547,77		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA D		537.346,36		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I		2.868.776,38		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		2.861.998,65		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		4.120,25		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		2.475,58		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		181,90		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		6.355.528,57		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		6.355.528,57		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		6.149.396,74		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		6.149.396,74		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		206.131,83		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.01	IRRF AQUISIÇÃO DE BENS - PESSOA FÍSICA		0,50		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.02	IRRF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA		15.359,30		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.03	IRRF AQUISIÇÃO DE BENS - PESSOA JURÍDICA		59.791,29		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.04	IRRF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA		130.980,74		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		11.283.770,89		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		11.283.770,89		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		11.283.770,89		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		10.708.026,43		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL		3.289.726,44		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		7.418.299,99		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA		43.303,09		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		478.239,86		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ		54.201,51		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		1.859,30		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		1.859,30		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL		1.853,18		
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		6,12		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		3.943.604,88		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		2.167.070,96		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		2.167.070,96		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		1.872.106,04		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		20.584,93		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		220.879,93		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		53.500,06		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.776.533,92		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		1.776.533,92		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		1.595.896,57		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		3.067,94		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		141.484,17		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		36.085,24		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		30.063,49		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		30.063,49		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		30.063,49		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - P		30.063,49		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			10.534.590,53	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.502.323,08		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		4.502.323,08		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		4.502.323,08		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		4.502.219,08		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		4.502.219,08		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO		4.268.683,58		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO		208.136,55		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREVIDÊNCIA		13.244,32		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS OUTROS ÓRGÃOS		12.154,63		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		104,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		104,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.032.267,45		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.032.267,45		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.032.267,45		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		6.014.916,29		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MO		17.351,16		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.984.635,51	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.949.212,23		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.949.212,23		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.949.212,23		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 759		68.248,21		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 661		12.593,91		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 631		1.008,98		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 500		210.098,42		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		1.646.280,77		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 660		28.396,97		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 500 25%		4.652,87		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 751		122.954,80		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 754		186.049,31		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO 552		10.157,16		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.14	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 553		12.420,73		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.16	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FONTE 551		779,27		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.23	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FONTE 711		25.068,85		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.24	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 707		33.353,88		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.25	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 570		0,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.26	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 571		35.044,40		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.27	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FUNDEB 30 E 70%		268.716,28		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.28	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 601		47.768,04		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.30	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 62100602		4.265,47		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.32	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 62100604		118.356,54		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.33	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 62100605		144,88		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.34	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 759000701 FETHAB SEDUC		14.921,10		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.35	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 569		4.825,59		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.36	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 701		5.483,98		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.38	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 1621		16.994,59		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.39	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FONTE 16320000604		13.843,89		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.40	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 1605		2.652,54		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.41	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 17003110000		0,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.00.00.42	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 1715		8.814,44		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.43	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 1716		3.545,69		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.44	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 16000000604		31.023,64		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAÚDE		10.310,90		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO		51.579,12		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS		130.635,36		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO		137.151,85		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÕES		65.358,51		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS UNIÃO FONTE 600		251.010,12		
1.3.2.1.01.0.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 750		10.981,94		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		35.423,28		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		35.423,28		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		35.423,28		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL		33.924,96		
1.3.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA		1.440,69		
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DÍVIDA ATIVA		42,23		
1.3.9.9.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		15,40		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			14.900,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		14.900,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		14.900,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		14.900,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		14.900,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			127.304.782,68	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		52.524.114,04		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		29.615.171,19		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		26.954.899,37		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		24.025.667,31		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		24.025.667,31		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		30.032.083,79		
1.7.1.1.51.1.1.09.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		-6.006.416,48		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		1.301.199,25		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINC		1.301.199,25		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - 60%		1.301.199,25		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JU		1.305.016,09		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JU		1.305.016,09		
1.7.1.1.51.4.0.00.00.00	FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO - PRINCIPAL		323.016,72		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		2.660.271,82		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		2.660.271,82		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	ITR- PRINCIPAL - 60%		3.325.339,59		
1.7.1.1.52.0.1.09.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		-665.067,77		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		819.076,50		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		179.548,74		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		179.548,74		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		639.527,76		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		639.527,76		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		639.527,76		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		17.092.348,98		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUND		16.084.200,85		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		12.150.390,94		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		12.150.390,94		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.01	TRANSF REC BLOCO MAN DAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA JUAREZ		86.739,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.02	TRANSF REC BLOCO MAN DAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA NERI G		2.519.918,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.04	TRANSF REC BLOCO MAN DAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA PROFES		300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.05	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE		13.800,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		736.885,50		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		341.728,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		2.191.404,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		3.707.915,55		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		196.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA		11.000,89		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE		45.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	TRANSF AOS ENTES FED PARA O PAGTO DOS VENC DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		0,00		
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-EMEND		2.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		789.124,16		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		789.124,16		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESP. DIV		287.764,16		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ AGENTES DE COM		0,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E H		49.834,05		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁR		53.749,00		
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E H		108.816,95		
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00	TRANSF AOS ENTES FED PARA O PAGTO DOS VENC DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS		288.960,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		184.051,32		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		184.051,32		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM		184.051,32		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.960.634,43		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.960.634,43		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		2.619.534,43		
1.7.1.3.50.9.1.03.00.00	SAMU 192		0,00		
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSP E AMBULATORIAL		150.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.00	SAMU 192		191.100,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUND		249.793,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		249.793,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		249.793,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.01	TRANSF REC BLOCO ESTRUT- EMENDA PARL ROSA NEIDE Nº 40610008 PROP 13963182000123003		249.793,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		758.355,13		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		758.355,13		
1.7.1.3.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSF DE REC DO SUS-PISO SAL DOS PROF DE ENFERMAGEM PORT 1135		758.355,13		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – F		2.497.274,88		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.326.513,91		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		1.326.513,91		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -		1.740,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -		1.740,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		469.699,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PR		469.699,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		68.340,00		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AAE		2.926,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		144.546,20		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA		4.860,40		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		249.026,40		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA		312.333,52		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA		312.333,52		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	PNATE - PROG NAC DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		199.520,69		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	PNATE-PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO		60.710,58		
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	PNATE-PROG NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE EDUAÇÃO INFANTIL		52.102,25		
1.7.1.4.98.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		51.064,37		
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		51.064,37		
1.7.1.4.98.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE		51.064,37		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		335.924,08		
1.7.1.4.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSF FNDE-FOMENTO MATRIC EM REDES E SIST ENSINO ETI - LEI 14640/2023		335.924,08		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		525.616,89		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		525.616,89		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIP		525.616,89		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		102.612,90		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		164.470,09		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PISO BÁSICO FIXO		75.641,04		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PAEFI		64.729,87		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PROGAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		77.874,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		14.321,67		
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUA		25.967,32		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		1.974.625,60		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		942.329,28		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL		942.329,28		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.032.296,32		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		1.032.296,32		
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	OUTRAS TRANSF UNIÃO-LC 195/2022 LC PAULO GUSTAVO ARTIGO 5º (AUDIOVISUAL)		216.262,98		
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00	OUTRAS TRANSF UNIÃO-LC 195/2022 LC PAULO GUSTAVO ARTIGO 8º(DEMAIS SETORES DA CULTU		87.605,19		
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - AFM		728.428,15		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		45.261.892,52		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		29.664.726,44		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		25.303.713,65		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		25.303.713,65		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		31.629.641,74		
1.7.2.1.50.0.1.09.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		-6.325.928,09		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		4.231.637,21		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		4.231.637,21		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - 60%		5.289.545,28		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.1.51.0.1.09.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		-1.057.908,07		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		117.132,04		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		117.132,04		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - 60%		146.415,06		
1.7.2.1.52.0.1.09.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		-29.283,02		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		12.243,54		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		12.243,54		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		5.576,06		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		5.576,06		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		5.576,06		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		9.210.711,23		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		9.210.711,23		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		9.210.711,23		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		79.111,23		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.692.400,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		6.740.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PAICI		0,00		
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	PROGRAMA DE INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDDES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E		78.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	PAICI		421.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DEP JANAINA RIVA (PORT Nº 131/2023/GBSES)		200.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		2.024.522,51		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.902.723,75		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI		1.902.723,75		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.187.626,70		
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR		715.097,05		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		121.798,76		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPA		121.798,76		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		121.798,76		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		4.356.356,28		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		254.885,76		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		254.885,76		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FUPIS		1.676,64		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	CONFINANCIAMENTO		0,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	PISO MATO-GROSSENSE-COFINANCIAMENTO ESTADUAL		130.833,12		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL-COFINANCIAMENTO ESTADUAL		122.376,00		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃ		978.954,82		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃ		0,00		
1.7.2.9.53.0.2.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃ		978.954,82		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		3.122.515,70		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		3.122.515,70		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		3.085.422,33		
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		37.093,37		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		258.002,50		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		258.002,50		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		258.002,50		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		258.002,50		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		258.002,50		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		29.167.713,52		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		29.167.713,52		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		29.167.713,52		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		29.167.713,52		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%		29.167.713,52		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		93.060,10		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		93.060,10		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		93.060,10		
1.7.9.1.99.0.2.00.00.00	SEC ESP DA REC FEDERAL-OUTRAS TRANSF PESSOA FÍSICA - DOAÇÃO FMDCA		93.060,10		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			225.565,16	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		2,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS FMDC PREVISTAS NO ART 56 INCISO I E ART 57		2,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		224.565,57		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES		101.830,62		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		101.830,62		
1.9.2.1.99.0.9.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		101.830,62		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		122.734,95		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		122.734,95		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		87.288,63		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA		92,88		
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA		8.519,91		
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		4.423,62		
1.9.2.2.99.0.9.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES-RESGATE DEP JUDICIAL		22.409,91		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		997,59		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		997,59		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		997,59		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		997,59		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		997,59		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				25.519.370,92
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			22.532.565,39	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		22.532.565,39		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		1.000.000,00		
2.1.1.2.50.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.000.000,00		
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		1.000.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		21.532.565,39		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		21.532.565,39		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		21.532.565,39		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.407.565,39		
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONTRATO 0607.166-61		8.125.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONTRATO 40/00044-3		9.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			138.938,53	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		138.938,53		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		138.938,53		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		138.938,53		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		136.251,29		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		136.251,29		
2.2.2.1.01.0.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS		1.273,67		
2.2.2.1.01.0.3.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA		1.222,14		
2.2.2.1.01.0.4.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		191,43		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.847.867,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.192.647,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		292.647,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO		292.647,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		292.647,00		
2.4.1.1.50.1.2.00.00.00	TRANSF DE REC DO BLOCO MAN AÇÕES E SERV PÚB SAÚDE-EMENDA Nº 36000572187202300 JAYM		292.647,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		900.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		900.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		900.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO REF EMENDA 202323760002-JAYME CAMPOS		0,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO REF EMENDA 202323760002-JAYME CAMPOS		500.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO REF EMENDA DEP FED ELIAS VAZ		400.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.655.220,00		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF		1.655.220,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.655.220,00		
2.4.2.1.50.0.2.00.00.00	TRANSF DE REC DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - CONV FUNDO EST SAÚDE AMP E REF SAE		300.000,00		
2.4.2.1.50.0.5.00.00.00	TRANSF DE REC DO SUS-CONV FUND EST SAÚDE TERMO COMP 349/2023/SAS/SES CIB/MT 297/20		1.355.220,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS				6.710.888,29
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS			6.710.888,29	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		6.710.888,29		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL -		6.710.888,29		
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS		5.727.212,11		
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS		5.727.212,11		
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS		5.727.212,11		
7.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - EXECUTIVO		5.451.249,20		
7.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - LEGISLATIVO		247.340,59		
7.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - PREVIDÊNCIA		13.766,22		
7.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - CEDIDOS OUTROS ÓRGÃOS		14.856,10		
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS		983.676,18		
7.2.1.5.03.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		983.676,18		
7.2.1.5.03.0.3.01.00.00	PARCELAMENTO - EXECUTIVO		983.676,18		
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (INGRESSO):	**644.644,08**
				TOTAL:	**204.218.718,79**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA	5.763.289,83						
02 - GABINETE DO PREFEITO				4.672.018,38			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				6.570.341,00			
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS				13.848.436,05			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
12 - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN							
13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				3.434.766,28			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
TOTAL	5.763.289,83			28.525.561,71			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					51.565.554,82		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			50.300.440,64				
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.718.244,68						
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						2.496.839,48	
12 - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN		2.157.525,83					
13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
TOTAL	4.718.244,68	2.157.525,83	50.300.440,64		51.565.554,82	2.496.839,48	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.590.472,32	19.416.128,21	51.408,99				
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO						1.988.158,51	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
12 - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN							
13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
TOTAL	14.590.472,32	19.416.128,21	51.408,99			1.988.158,51	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				6.824.530,08	5.371.061,58		
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO		636.382,83					
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
12 - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN							
13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER						960.031,20	
TOTAL		636.382,83		6.824.530,08	5.371.061,58	960.031,20	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA							5.763.289,83
02 - GABINETE DO PREFEITO							4.672.018,38
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							6.570.341,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							13.848.436,05
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							51.565.554,82
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							50.300.440,64
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							46.253.601,18
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO							2.624.541,34
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							4.718.244,68
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							2.496.839,48
12 - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN							2.157.525,83
13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							3.434.766,28
14 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							960.031,20
TOTAL							195.365.630,71
						TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	6.346.193,52
						TOTAL GERAL:	201.711.824,23

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
UNIDADE: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	163.591,94	5.599.697,89	0,00	5.763.289,83
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	163.591,94	5.599.697,89	0,00	5.763.289,83
01.031.0003	GESTÃO LEGISLATIVA	163.591,94	5.599.697,89	0,00	5.763.289,83
01.031.0003.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PODER LEGISLATIVO	163.591,94	0,00	0,00	163.591,94
01.031.0003.1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0003.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.474.797,03	0,00	5.474.797,03
01.031.0003.2002	DESPESAS COM PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	124.900,86	0,00	124.900,86
	TOTAL:	**163.591,94**	**5.599.697,89**	**0,00**	**5.763.289,83**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	125.446,00	4.546.572,38	0,00	4.672.018,38
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.446,00	4.546.572,38	0,00	4.672.018,38
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	125.446,00	4.546.572,38	0,00	4.672.018,38
04.122.0002.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.446,00	0,00	0,00	125.446,00
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.546.572,38	0,00	4.546.572,38
	TOTAL:	**125.446,00**	**4.546.572,38**	**0,00**	**4.672.018,38**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	7.441,00	6.555.400,00	0,00	6.562.841,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.441,00	6.555.400,00	0,00	6.562.841,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.441,00	6.545.400,00	0,00	6.552.841,00
04.122.0002.1001	CONSTRUÇÃO NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.441,00	0,00	0,00	7.441,00
04.122.0002.2003	CAPACITA CONFRESA	0,00	27.938,80	0,00	27.938,80
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.357.364,37	0,00	6.357.364,37
04.122.0002.2005	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	160.096,83	0,00	160.096,83
04.122.0002.2006	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS E/OU CONSULTORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGER	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0141	AUXÍLIO FINANCEIRO AMIGOS DE PATAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0141.2261	AUXÍLIO FINANCEIRO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PATAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL:	**7.441,00**	**6.555.400,00**	**0,00**	**6.562.841,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 002 SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
04.122.0002.1003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1063	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
	TOTAL:	**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	72.327,00	4.544.620,82	0,00	4.616.947,82
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	72.327,00	4.544.620,82	0,00	4.616.947,82
04.123.0126	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	72.327,00	4.544.620,82	0,00	4.616.947,82
04.123.0126.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.327,00	0,00	0,00	72.327,00
04.123.0126.1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0126.2033	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.544.620,82	0,00	4.544.620,82
	TOTAL:	**72.327,00**	**4.544.620,82**	**0,00**	**4.616.947,82**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 002 ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.231.488,23	0,00	9.231.488,23
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.807.905,51	0,00	3.807.905,51
04.122.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	3.807.905,51	0,00	3.807.905,51
04.122.0127.2035	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	1.704.727,49	0,00	1.704.727,49
04.122.0127.2036	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.323.349,24	0,00	1.323.349,24
04.122.0127.2224	CONTRIBUIÇÕES A AMM	0,00	169.569,84	0,00	169.569,84
04.122.0127.2226	CONTRIBUIÇÕES A CONSEG	0,00	610.258,94	0,00	610.258,94
04.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
04.843.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
04.843.0127.2034	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
	TOTAL:	**0,00**	**9.231.488,23**	**0,00**	**9.231.488,23**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 001 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	559.347,55	377.172,13	0,00	936.519,68
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0129	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0129.2273	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	559.347,55	377.172,13	0,00	936.519,68
12.365.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	181.702,00	0,00	0,00	181.702,00
12.365.0027.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	181.702,00	0,00	0,00	181.702,00
12.365.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	377.645,55	0,00	0,00	377.645,55
12.365.0030.1016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	377.645,55	0,00	0,00	377.645,55
12.365.0128	ENSINO INFANTIL	0,00	377.172,13	0,00	377.172,13
12.365.0128.2038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	377.172,13	0,00	377.172,13
12.365.0128.2272	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0128.2274	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**559.347,55**	**377.172,13**	**0,00**	**936.519,68**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 002 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.605.544,60	3.160.206,64	0,00	4.765.751,24
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.605.544,60	2.642.570,73	0,00	4.248.115,33
12.361.0026	CONSTRUÇÃO DA SMEEL	48.679,03	0,00	0,00	48.679,03
12.361.0026.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	48.679,03	0,00	0,00	48.679,03
12.361.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	1.556.865,57	0,00	0,00	1.556.865,57
12.361.0027.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	1.556.865,57	0,00	0,00	1.556.865,57
12.361.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0030.1017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0129	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.642.570,73	0,00	2.642.570,73
12.361.0129.2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.642.570,73	0,00	2.642.570,73
12.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	517.635,91	0,00	517.635,91
12.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	517.635,91	0,00	517.635,91
12.752.0127.2247	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAÍCO EDUCAÇÃO	0,00	517.635,91	0,00	517.635,91
	TOTAL:	**1.605.544,60**	**3.160.206,64**	**0,00**	**4.765.751,24**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 003 TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	188.695,38	3.425.297,04	0,00	3.613.992,42
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	188.695,38	3.425.297,04	0,00	3.613.992,42
12.782.0033	TRANSPORTE ESCOLAR	188.695,38	3.425.297,04	0,00	3.613.992,42
12.782.0033.1020	CONSTRUÇÃODE GARAGEM P/ TRANSPORTE ESCOLAR	188.695,38	0,00	0,00	188.695,38
12.782.0033.1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.782.0033.2039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.425.297,04	0,00	3.425.297,04
	TOTAL:	**188.695,38**	**3.425.297,04**	**0,00**	**3.613.992,42**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 004 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	2.528.828,65	0,00	2.528.828,65
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.528.828,65	0,00	2.528.828,65
12.361.0029	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	2.528.828,65	0,00	2.528.828,65
12.361.0029.2227	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	2.528.828,65	0,00	2.528.828,65
	TOTAL:	**0,00**	**2.528.828,65**	**0,00**	**2.528.828,65**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 005 ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
12.364.0130	ENSINO SUPERIOR	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
12.364.0130.2228	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
	TOTAL:	**0,00**	**576.871,47**	**0,00**	**576.871,47**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 006 MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.509.533,40	0,00	1.509.533,40
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	906.741,52	0,00	906.741,52
12.361.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	906.741,52	0,00	906.741,52
12.361.0131.2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	906.741,52	0,00	906.741,52
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	602.791,88	0,00	602.791,88
12.365.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	602.791,88	0,00	602.791,88
12.365.0131.2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	602.791,88	0,00	602.791,88
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0131.2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**1.509.533,40**	**0,00**	**1.509.533,40**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 008 FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.152.309,73	30.139.369,20	0,00	31.291.678,93
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	227.044,76	22.521.056,93	0,00	22.748.101,69
12.361.0129	ENSINO FUNDAMENTAL	227.044,76	22.521.056,93	0,00	22.748.101,69
12.361.0129.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	227.044,76	0,00	0,00	227.044,76
12.361.0129.2048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	22.098.296,96	0,00	22.098.296,96
12.361.0129.2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	422.759,97	0,00	422.759,97
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	925.264,97	7.618.312,27	0,00	8.543.577,24
12.365.0128	ENSINO INFANTIL	925.264,97	7.618.312,27	0,00	8.543.577,24
12.365.0128.1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	925.264,97	0,00	0,00	925.264,97
12.365.0128.2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	0,00	7.419.629,65	0,00	7.419.629,65
12.365.0128.2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL	0,00	198.682,62	0,00	198.682,62
	TOTAL:	**1.152.309,73**	**30.139.369,20**	**0,00**	**31.291.678,93**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 009 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	11.851,00	6.330.528,03	0,00	6.342.379,03
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.851,00	6.319.014,65	0,00	6.330.865,65
12.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.851,00	6.319.014,65	0,00	6.330.865,65
12.122.0002.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.1018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SMEEL	11.851,00	0,00	0,00	11.851,00
12.122.0002.2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	6.319.014,65	0,00	6.319.014,65
12.122.0026	CONSTRUÇÃO DA SMEEL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0026.1004	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA SMEEL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128.0034	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128.0034.2044	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.513,70	0,00	9.513,70
12.365.0036	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (REFORÇO)	0,00	9.513,70	0,00	9.513,70
12.365.0036.2230	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (REFORÇO ESCOLAR)	0,00	9.513,70	0,00	9.513,70
12.365.0038	PROJETOS LITERÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0038.2042	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0041	OLIMPÍADAS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0041.2231	REALIZAÇÃO DE OLIMPÍADAS EDUCATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0044	NAMIC (NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR INCL	0,00	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0044.1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO TERAPÊUTICO - NAMIC	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0044.2043	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO NAMIC	0,00	1.999,68	0,00	1.999,68
	TOTAL:	**11.851,00**	**6.330.528,03**	**0,00**	**6.342.379,03**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	245.140,48	0,00	0,00	245.140,48
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	245.140,48	0,00	0,00	245.140,48
10.301.0046	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	245.140,48	0,00	0,00	245.140,48
10.301.0046.1023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	245.140,48	0,00	0,00	245.140,48
	TOTAL:	**245.140,48**	**0,00**	**0,00**	**245.140,48**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 GESTÃO EM SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	150.000,00	7.174.934,51	0,00	7.324.934,51
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	7.131.499,81	0,00	7.281.499,81
10.122.0073	GESTÃO EM SAÚDE	150.000,00	6.091.047,52	0,00	6.241.047,52
10.122.0073.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10.122.0073.2079	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE	0,00	6.091.047,52	0,00	6.091.047,52
10.122.0074	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO	0,00	4.721,68	0,00	4.721,68
10.122.0074.2080	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO	0,00	4.721,68	0,00	4.721,68
10.122.0075	CASA DE APOIO - CUIABÁ	0,00	150.400,00	0,00	150.400,00
10.122.0075.2081	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SERVIÇOS DE CASA DE APOIO-CUIABÁ	0,00	150.400,00	0,00	150.400,00
10.122.0076	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	2.984,00	0,00	2.984,00
10.122.0076.2082	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS	0,00	2.984,00	0,00	2.984,00
10.122.0077	SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	0,00	137.905,82	0,00	137.905,82
10.122.0077.2083	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	0,00	137.905,82	0,00	137.905,82
10.122.0146	PISO SALARIAL ENFERMAGEM - PORT 1135/23	0,00	744.440,79	0,00	744.440,79
10.122.0146.2279	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PISO SALARIAL DOS PROF DA ENFERMAGEM – PORTARIA 1135	0,00	744.440,79	0,00	744.440,79
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306.0072	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306.0072.2078	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
10.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
10.752.0127.2248	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAÍCO SAÚDE	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
	TOTAL:	**150.000,00**	**7.174.934,51**	**0,00**	**7.324.934,51**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 003 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	358.479,00	14.089.028,49	0,00	14.447.507,49
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	358.479,00	14.089.028,49	0,00	14.447.507,49
10.301.0047	MANUTENÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	199.365,00	7.567.652,56	0,00	7.767.017,56
10.301.0047.2053	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	7.565.510,96	0,00	7.565.510,96
10.301.0047.2242	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA-EMENDA ESTADUAL 292/21	0,00	2.141,60	0,00	2.141,60
10.301.0047.1096	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS-EMENDA DR LEONARDO PROP 139631820001	199.365,00	0,00	0,00	199.365,00
10.301.0048	MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	0,00	1.120.300,46	0,00	1.120.300,46
10.301.0048.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	0,00	1.120.300,46	0,00	1.120.300,46
10.301.0049	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS E PASCAR	0,00	2.895.544,63	0,00	2.895.544,63
10.301.0049.2055	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	1.926.811,10	0,00	1.926.811,10
10.301.0049.2056	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAIS - PASCAR	0,00	968.733,53	0,00	968.733,53
10.301.0050	POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	9.237,71	0,00	9.237,71
10.301.0050.1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0050.2057	MANUTENÇÃO/CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	9.237,71	0,00	9.237,71
10.301.0051	SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0051.2058	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0052	CENTRO DE IMUNIZAÇÃO	0,00	31.147,27	0,00	31.147,27
10.301.0052.2059	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO	0,00	31.147,27	0,00	31.147,27
10.301.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0053.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0136	AÇÕES COVID19	0,00	25.088,91	0,00	25.088,91
10.301.0136.2239	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PÓS PANDEMIA (PORTARIA 377/2022)	0,00	25.088,91	0,00	25.088,91
10.301.0144	ATENÇÃO PRIMÁRIA	159.114,00	2.440.056,95	0,00	2.599.170,95
10.301.0144.2270	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP - (EMENDA PARL SEN CARLOS FÁVERO PROP 3600050562	0,00	1.720.899,11	0,00	1.720.899,11
10.301.0144.1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-PAP EST DA REDE DE SERV AT PRIMÁRIA (EMENDA DEP	159.114,00	0,00	0,00	159.114,00
10.301.0144.2281	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA PROF ROSA NEIDE PROP 36000535247202300 -	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0144.2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA NERI GELLER PROP 36000535247202300 - PORT	0,00	719.157,84	0,00	719.157,84

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 003 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0144.2283	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA JUAREZ COSTA - PROP 36000568352202300 - P	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**358.479,00**	**14.089.028,49**	**0,00**	**14.447.507,49**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	269.875,59	0,00	269.875,59
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	269.875,59	0,00	269.875,59
10.303.0068	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	254.845,89	0,00	254.845,89
10.303.0068.2074	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	0,00	254.845,89	0,00	254.845,89
10.303.0136	AÇÕES COVID19	0,00	15.029,70	0,00	15.029,70
10.303.0136.2240	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-COVID19 (PORTARIA 3617/2021	0,00	15.029,70	0,00	15.029,70
	TOTAL:	**0,00**	**269.875,59**	**0,00**	**269.875,59**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 005 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	698.974,20	26.414.250,40	0,00	27.113.224,60
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	698.974,20	26.414.250,40	0,00	27.113.224,60
10.302.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0053.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0054	PROGRAMA MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0054.2060	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM PROGRAMA MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0055	HOSPITAL MUNICIPAL	698.974,20	21.102.290,70	0,00	21.801.264,90
10.302.0055.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0055.1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA	698.974,20	0,00	0,00	698.974,20
10.302.0055.2061	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	19.116.029,34	0,00	19.116.029,34
10.302.0055.2238	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL (EMENDA 36000422432202100)	0,00	60.861,00	0,00	60.861,00
10.302.0055.2266	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (EMENDA FEDERAL 36000475550202200-INCREMEN	0,00	148.259,07	0,00	148.259,07
10.302.0055.2269	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (EMENDA JAYME CAMPOS PROP Nº 36000365337 20	0,00	99.672,28	0,00	99.672,28
10.302.0055.2275	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (RECURSO REMANESCENTE LEI COMPLEMENTAR 19	0,00	81.017,50	0,00	81.017,50
10.302.0055.2276	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (PORTARIA Nº 131/2023/GBSES EMENDA ESTADUA	0,00	199.515,31	0,00	199.515,31
10.302.0055.2277	MANUT E ENCARGOS COM HOSPITAL (PROC SES-PRO-2023/25610 - TERMO DE COMPROMISSO N	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
10.302.0055.2284	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL - EMENDA JAYME CAMPOS Nº 23760003 PORT 1493	0,00	186.936,20	0,00	186.936,20
10.302.0056	LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	440.890,63	0,00	440.890,63
10.302.0056.2062	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	440.890,63	0,00	440.890,63
10.302.0057	SAE/CTA	0,00	780.680,89	0,00	780.680,89
10.302.0057.1026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAE/CTA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0057.2063	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SAE/CTA	0,00	780.680,89	0,00	780.680,89
10.302.0058	CAPS	0,00	1.035.925,29	0,00	1.035.925,29
10.302.0058.2064	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CAPS	0,00	1.035.925,29	0,00	1.035.925,29
10.302.0059	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	0,00	585.088,34	0,00	585.088,34
10.302.0059.2065	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	0,00	585.088,34	0,00	585.088,34
10.302.0060	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTE	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 005 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0060.1027	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CER-II	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0061	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	0,00	30.720,63	0,00	30.720,63
10.302.0061.2067	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	0,00	30.720,63	0,00	30.720,63
10.302.0063	SAMU	0,00	599.481,94	0,00	599.481,94
10.302.0063.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0063.2069	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SAMU	0,00	599.481,94	0,00	599.481,94
10.302.0064	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0064.1087	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0064.2070	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM UTI'S	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0065	RATEIO CONSORCIO - CISAX	0,00	1.274.172,03	0,00	1.274.172,03
10.302.0065.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CISAX	0,00	1.274.172,03	0,00	1.274.172,03
10.302.0066	CASA ROSA "SAÚDE DA MULHER"	0,00	91.481,66	0,00	91.481,66
10.302.0066.2072	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CASA ROSA	0,00	91.481,66	0,00	91.481,66
10.302.0067	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	0,00	444.733,79	0,00	444.733,79
10.302.0067.2073	MANUTENÇÃO/ENCARGOS DO PROGRAMA TFD	0,00	444.733,79	0,00	444.733,79
10.302.0136	AÇÕES COVID19	0,00	28.784,50	0,00	28.784,50
10.302.0136.2264	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ENFRENTA	0,00	1.317,50	0,00	1.317,50
10.302.0136.2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (PORT 1329/2022-CV19 COV	0,00	27.467,00	0,00	27.467,00
	TOTAL:	**698.974,20**	**26.414.250,40**	**0,00**	**27.113.224,60**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 006 VISA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	898.902,97	0,00	898.902,97
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	896.255,24	0,00	896.255,24
10.304.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0053.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0069	VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	437.045,57	0,00	437.045,57
10.304.0069.2075	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	437.045,57	0,00	437.045,57
10.304.0069.2246	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA-REMANESCENTE PORT 83/2018/GBSES	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0070	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	459.209,67	0,00	459.209,67
10.304.0070.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0070.2076	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	459.209,67	0,00	459.209,67
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	0,00	2.647,73
10.305.0071	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	0,00	2.647,73
10.305.0071.2077	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	0,00	2.647,73
	TOTAL:	**0,00**	**898.902,97**	**0,00**	**898.902,97**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 008 COVID

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	855,00	0,00	855,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	855,00	0,00	855,00
10.301.0078	CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	0,00	855,00	0,00	855,00
10.301.0078.2232	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19	0,00	855,00	0,00	855,00
	TOTAL:	**0,00**	**855,00**	**0,00**	**855,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 001 SETOR DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482	HABITAÇÃO URBANA	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482.0079	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0079.1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0080	CONFRESA MAIS ASFALTO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482.0080.1030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482.0080.1031	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS E AGROVILAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0080.1032	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0080.1033	MANUTENÇÃO/RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0081	APRIMORAMENTO DO SETOR DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0081.2084	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SETOR DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**19.416.128,21**	**0,00**	**0,00**	**19.416.128,21**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 002 URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	341.915,07	14.248.557,25	0,00	14.590.472,32
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.068,82	0,00	0,00	30.068,82
15.451.0082	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER E AREAS DE CONVENÇÕ	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0082.1035	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0082.1036	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE CONVENÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0082.1037	CONSTRUÇÃO DE PARQUES E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0086	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0086.1044	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0088	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0088.1046	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0092	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	30.068,82	0,00	0,00	30.068,82
15.451.0092.1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	30.068,82	0,00	0,00	30.068,82
15.452	SERVIÇOS URBANOS	311.846,25	14.248.557,25	0,00	14.560.403,50
15.452.0083	CONFRESA GARDEN	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0083.1038	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0083.1039	CONSTRUÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE JARDINS EM PRAÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0083.1040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CANTEIROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0084	CONFRESA MENOS LIXO	0,00	2.604,11	0,00	2.604,11
15.452.0084.1041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0084.1042	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0084.2086	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO	0,00	2.604,11	0,00	2.604,11
15.452.0085	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0085.1043	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO FIO E SARJETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0087	CONSTRUÇÃO DE REPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0087.1045	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE REPRESAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0089	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0089.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 002 URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0090	APRIMORAMENTO DO SETOR DE URBANIZAÇÃO	0,00	14.245.953,14	0,00	14.245.953,14
15.452.0090.2088	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO	0,00	14.245.953,14	0,00	14.245.953,14
15.452.0091	BAIRRO LIMPO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0091.2089	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOTES BALDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0104	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	311.846,25	0,00	0,00	311.846,25
15.452.0104.1093	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	311.846,25	0,00	0,00	311.846,25
17	SANEAMENTO	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0093	CONFRESA MAIS COLETA	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0093.2090	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
	TOTAL:	**341.915,07**	**14.299.966,24**	**0,00**	**14.641.881,31**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 003 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
25	ENERGIA	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
25.752.0097	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
25.752.0097.2094	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
	TOTAL:	**0,00**	**6.824.530,08**	**0,00**	**6.824.530,08**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 004 SETOR DE TRANSPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	3.414.524,64	1.956.536,94	0,00	5.371.061,58
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.414.524,64	1.956.536,94	0,00	5.371.061,58
26.782.0098	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0098.1052	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0099	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0099.1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0100	CONFRESA MAIS ESTRADAS	3.414.501,64	0,00	0,00	3.414.501,64
26.782.0100.1054	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.414.501,64	0,00	0,00	3.414.501,64
26.782.0101	POEIRA ZERO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0101.1055	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0102	EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0102.1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0103	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	23,00	0,00	0,00	23,00
26.782.0103.1057	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	23,00	0,00	0,00	23,00
26.782.0104	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0104.2095	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0106	APRIMORAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE	0,00	1.956.536,94	0,00	1.956.536,94
26.782.0106.2096	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE TRANSPORTE	0,00	1.956.536,94	0,00	1.956.536,94
	TOTAL:	**3.414.524,64**	**1.956.536,94**	**0,00**	**5.371.061,58**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	626.425,36	1.361.733,15	0,00	1.988.158,51
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.601.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.601.0121.2256	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HORTA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	626.425,36	1.318.298,45	0,00	1.944.723,81
20.608.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	626.425,36	1.318.298,45	0,00	1.944.723,81
20.608.0121.1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	626.425,36	0,00	0,00	626.425,36
20.608.0121.2108	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.318.298,45	0,00	1.318.298,45
20.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
20.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
20.752.0127.2249	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAÍCO AGRICULTURA	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691.0121.1086	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691.1002	SISTEMA FOTOVOLTAÍCO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.1002.1089	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAÍCO EM ÓRGÃO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**1.262.808,19**	**1.361.733,15**	**0,00**	**2.624.541,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 001 ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESC E ATIV DO CONS. TUTELAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	496.088,41	0,00	496.088,41
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	496.088,41	0,00	496.088,41
08.243.0014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AD	0,00	403.878,38	0,00	403.878,38
08.243.0014.2020	MANUTENÇÃO/ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	403.878,38	0,00	403.878,38
08.243.0016	CONSELHO TUTELAR	0,00	92.210,03	0,00	92.210,03
08.243.0016.2022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	92.210,03	0,00	92.210,03
	TOTAL:	**0,00**	**496.088,41**	**0,00**	**496.088,41**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 002 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	176.674,60	0,00	176.674,60
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0005	FUNDO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0005.2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0011	PROTEÇÃO ESPECIAL - ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0011.2015	MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DE ENCARGOS - LAR DO IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0024	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0024.2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	18.232,60	0,00	18.232,60
08.243.0015	ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	18.232,60	0,00	18.232,60
08.243.0015.2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	18.232,60	0,00	18.232,60
08.243.0017	MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0017.2023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	0,00	158.442,00	0,00	158.442,00
08.244.0004	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0004.2260	AUXÍLIO FINANCEIRO APAE	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0006	FLOR DO PEQUI	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.2012	ARTESÕES DE CONFRESA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.2014	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009	PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	0,00	280,00	0,00	280,00
08.244.0009.1014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.2010	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	280,00	0,00	280,00
08.244.0018	PROGRAMA GUERREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0018.2024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021	FUPIS - GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021.2027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 002 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0025	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0025.2030	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0133	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DA FAMÍLIA - PAIF	0,00	97.834,00	0,00	97.834,00
08.244.0133.2016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PAIF	0,00	97.834,00	0,00	97.834,00
08.244.0142	AUXÍLIO FINANCEIRO CONS DA COM PAN MT	0,00	41.328,00	0,00	41.328,00
08.244.0142.2263	AUXÍLIO FINANCEIRO CONS COM DO MUNIC DE PAN-CADEIA PÚBLICA	0,00	41.328,00	0,00	41.328,00
08.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.423.0013	PROTEÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE APOIO ASSISTENCIAL A	0,00	0,00	0,00	0,00
08.423.0013.2019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA AO INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**176.674,60**	**0,00**	**176.674,60**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 003 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.045.481,67	0,00	4.045.481,67
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	240.168,00	0,00	240.168,00
08.243.0004	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	168,00	0,00	168,00
08.243.0004.2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O AEPETI - ERRADICAÇÃO TRABALHO INDANTIL	0,00	168,00	0,00	168,00
08.243.0015	ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
08.243.0015.2258	ACOLHIMENTO REGIONALIZADO - CRIANÇAS E ADOLESCENTE	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
08.243.0023	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0023.2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	0,00	3.805.313,67	0,00	3.805.313,67
08.244.0004	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	495.014,90	0,00	495.014,90
08.244.0004.2018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CREAS/PAEFI	0,00	495.014,90	0,00	495.014,90
08.244.0007	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0007.2013	PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009	PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.1095	CONSTRUÇÃO UNIDADE CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0019	CONFINANCIAMENTO	0,00	107.678,76	0,00	107.678,76
08.244.0019.2025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	107.678,76	0,00	107.678,76
08.244.0020	FUNDO DA ASSISTÊNCIA - GESTÃO	0,00	2.822.580,66	0,00	2.822.580,66
08.244.0020.2026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRAS	0,00	1.324.364,51	0,00	1.324.364,51
08.244.0020.2259	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTÊNCIA	0,00	1.498.216,15	0,00	1.498.216,15
08.244.0022	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0022.2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0136	AÇÕES COVID19	0,00	8.080,53	0,00	8.080,53
08.244.0136.2267	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM COVID LEI COMP 173/2020	0,00	5.829,00	0,00	5.829,00
08.244.0136.2271	AÇÕES COVID NO SUAS PORTARIA 369	0,00	2.251,53	0,00	2.251,53
08.244.1001	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	302.414,26	0,00	302.414,26
08.244.1001.2234	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	169.966,61	0,00	169.966,61

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 003 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.1001.2235	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	132.447,65	0,00	132.447,65
08.244.1003	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	59.306,56	0,00	59.306,56
08.244.1003.2235	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	59.306,56	0,00	59.306,56
08.244.0140	PROGRAMA IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0140.2254	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0143	PROGRAMA PROCARD	0,00	10.238,00	0,00	10.238,00
08.244.0143.2268	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROCARD	0,00	10.238,00	0,00	10.238,00
	TOTAL:	**0,00**	**4.045.481,67**	**0,00**	**4.045.481,67**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	1.846.841,37	0,00	1.846.841,37
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.846.841,37	0,00	1.846.841,37
13.392.0107	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0107.1059	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0110	DIA DO TRABALHADOR	0,00	116.673,20	0,00	116.673,20
13.392.0110.2099	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO TRABALHADOR	0,00	116.673,20	0,00	116.673,20
13.392.0111	FESTIVAL DA CANÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0111.2100	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVAL DA CANÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134	INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	0,00	1.730.168,17	0,00	1.730.168,17
13.392.0134.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134.2233	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SECRETARIA DE CULTURA	0,00	1.730.168,17	0,00	1.730.168,17
	TOTAL:	**0,00**	**1.846.841,37**	**0,00**	**1.846.841,37**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO INDÍGENA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0109	SEMANA CULTURAL INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0109.2098	SEMANA CULTURAL INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	649.998,11	0,00	649.998,11
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	649.998,11	0,00	649.998,11
13.392.0108	CARNAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0108.2097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - CARNAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0112	FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0112.2101	REALIZAÇÃO DE FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0113	FESTA JUNINA	0,00	113.766,99	0,00	113.766,99
13.392.0113.2102	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTA JUNINA	0,00	113.766,99	0,00	113.766,99
13.392.0114	DIA DO EVANGÉLICO	0,00	216.143,60	0,00	216.143,60
13.392.0114.2103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO EVANGÉLICO	0,00	216.143,60	0,00	216.143,60
13.392.0115	SEMANA CULTURAL 29 DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0115.2104	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 29 DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0116	ENCONTRO CULTURAL E DESFILE CÍVICO (07 DE SETEMBRO	0,00	30.329,56	0,00	30.329,56
13.392.0116.2105	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 07 DE SETEMBRO	0,00	30.329,56	0,00	30.329,56
13.392.0117	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0117.2106	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0119	FANFARRA MUNICIPAL	0,00	17.699,96	0,00	17.699,96
13.392.0119.2107	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM FANFARRA MUNICIPAL	0,00	17.699,96	0,00	17.699,96
13.392.0120	ACERVO BIBLIOGRÁFICO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0120.1061	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0145	APOIO CULTURAL LC 195/2022	0,00	272.058,00	0,00	272.058,00
13.392.0145.2278	APOIO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022	0,00	272.058,00	0,00	272.058,00
	TOTAL:	**0,00**	**649.998,11**	**0,00**	**649.998,11**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN
UNIDADE: 001 PREVICON

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.157.525,83	0,00	2.157.525,83
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	2.157.525,83	0,00	2.157.525,83
09.271.0125	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	2.157.525,83	0,00	2.157.525,83
09.271.0125.20222	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICON	0,00	691.033,18	0,00	691.033,18
09.271.0125.20223	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVICON	0,00	1.466.492,65	0,00	1.466.492,65
09.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999.0125	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999.0125.10149	RESERVA LEGAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**2.157.525,83**	**0,00**	**2.157.525,83**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	72.896,08	3.361.870,20	0,00	3.434.766,28
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.896,08	3.361.870,20	0,00	3.434.766,28
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	72.896,08	0,00	0,00	72.896,08
04.122.0002.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.896,08	0,00	0,00	72.896,08
04.122.0135	PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	3.361.870,20	0,00	3.361.870,20
04.122.0135.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0135.2220	MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0135.2221	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENTO	0,00	3.361.870,20	0,00	3.361.870,20
	TOTAL:	**72.896,08**	**3.361.870,20**	**0,00**	**3.434.766,28**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	57.883,00	902.148,20	0,00	960.031,20
27.813	LAZER	57.883,00	902.148,20	0,00	960.031,20
27.813.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0027.1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DESPORTISVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	57.883,00	0,00	0,00	57.883,00
27.813.0030.1019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - DESPORTO	57.883,00	0,00	0,00	57.883,00
27.813.0045	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	902.148,20	0,00	902.148,20
27.813.0045.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	902.148,20	0,00	902.148,20
	TOTAL:	**57.883,00**	**902.148,20**	**0,00**	**960.031,20**
				TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**6.916.317,04**
	TOTAL GERAL:	**29.912.803,07**	**165.452.827,64**	**0,00**	**202.281.947,75**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	163.591,94	5.599.697,89	0,00	5.763.289,83
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	163.591,94	5.599.697,89	0,00	5.763.289,83
01.031.0003	GESTÃO LEGISLATIVA	163.591,94	5.599.697,89	0,00	5.763.289,83
01.031.0003.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PODER LEGISLATIVO	163.591,94	0,00	0,00	163.591,94
01.031.0003.1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0003.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.474.797,03	0,00	5.474.797,03
01.031.0003.2002	DESPESAS COM PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	124.900,86	0,00	124.900,86
04	ADMINISTRAÇÃO	285.610,08	28.239.951,63	0,00	28.525.561,71
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.283,08	18.271.748,09	0,00	18.485.031,17
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	213.283,08	11.091.972,38	0,00	11.305.255,46
04.122.0002.1001	CONSTRUÇÃO NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.783,08	0,00	0,00	205.783,08
04.122.0002.1063	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
04.122.0002.2003	CAPACITA CONFRESA	0,00	27.938,80	0,00	27.938,80
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.357.364,37	0,00	6.357.364,37
04.122.0002.2005	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	160.096,83	0,00	160.096,83
04.122.0002.2006	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS E/OU CONSULTORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGER	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.546.572,38	0,00	4.546.572,38
04.122.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	3.807.905,51	0,00	3.807.905,51
04.122.0127.2035	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	1.704.727,49	0,00	1.704.727,49
04.122.0127.2036	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.323.349,24	0,00	1.323.349,24
04.122.0127.2224	CONTRIBUIÇÕES A AMM	0,00	169.569,84	0,00	169.569,84
04.122.0127.2226	CONTRIBUIÇÕES A CONSEG	0,00	610.258,94	0,00	610.258,94
04.122.0135	PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	3.361.870,20	0,00	3.361.870,20
04.122.0135.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0135.2220	MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0135.2221	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENTO	0,00	3.361.870,20	0,00	3.361.870,20
04.122.0141	AUXÍLIO FINANCEIRO AMIGOS DE PATAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0141.2261	AUXÍLIO FINANCEIRO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PATAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0147	FMDC - FUNDO MUNIC DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0147.2280	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROCON	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	72.327,00	4.544.620,82	0,00	4.616.947,82
04.123.0126	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	72.327,00	4.544.620,82	0,00	4.616.947,82
04.123.0126.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.327,00	0,00	0,00	72.327,00
04.123.0126.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0126.1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0126.2033	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.544.620,82	0,00	4.544.620,82
04.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
04.843.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
04.843.0127.2034	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.718.244,68	0,00	4.718.244,68
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0005	FUNDO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0005.2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0011	PROTEÇÃO ESPECIAL - ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0011.2015	MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DE ENCARGOS - LAR DO IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0024	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0024.2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	754.489,01	0,00	754.489,01
08.243.0004	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	168,00	0,00	168,00
08.243.0004.2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O AEPETI - ERRADICAÇÃO TRABALHO INDANTIL	0,00	168,00	0,00	168,00
08.243.0014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AD	0,00	403.878,38	0,00	403.878,38
08.243.0014.2020	MANUTENÇÃO/ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	403.878,38	0,00	403.878,38
08.243.0015	ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	258.232,60	0,00	258.232,60
08.243.0015.2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	18.232,60	0,00	18.232,60
08.243.0015.2258	ACOLHIMENTO REGIONALIZADO - CRIANÇAS E ADOLESCENTE	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
08.243.0016	CONSELHO TUTELAR	0,00	92.210,03	0,00	92.210,03
08.243.0016.2022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	92.210,03	0,00	92.210,03
08.243.0017	MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0017.2023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0023	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0023.2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	0,00	3.963.755,67	0,00	3.963.755,67
08.244.0004	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	514.014,90	0,00	514.014,90

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0004.2018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CREAS/PAEFI	0,00	495.014,90	0,00	495.014,90
08.244.0004.2260	AUXÍLIO FINANCEIRO APAE	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0006	FLOR DO PEQUI	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.2012	ARTESÕES DE CONFRESA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0007	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0007.2013	PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.2014	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009	PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	0,00	280,00	0,00	280,00
08.244.0009.1014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.1095	CONSTRUÇÃO UNIDADE CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.2010	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	280,00	0,00	280,00
08.244.0018	PROGRAMA GUERREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0018.2024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0019	CONFINANCIAMENTO	0,00	107.678,76	0,00	107.678,76
08.244.0019.2025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	107.678,76	0,00	107.678,76
08.244.0020	FUNDO DA ASSISTÊNCIA - GESTÃO	0,00	2.822.580,66	0,00	2.822.580,66
08.244.0020.2026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRAS	0,00	1.324.364,51	0,00	1.324.364,51
08.244.0020.2259	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTÊNCIA	0,00	1.498.216,15	0,00	1.498.216,15
08.244.0021	FUPIS - GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021.2027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0022	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0022.2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0025	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0025.2030	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0133	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DA FAMÍLIA - PAIF	0,00	97.834,00	0,00	97.834,00
08.244.0133.2016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PAIF	0,00	97.834,00	0,00	97.834,00
08.244.0136	AÇÕES COVID19	0,00	8.080,53	0,00	8.080,53
08.244.0136.2267	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM COVID LEI COMP 173/2020	0,00	5.829,00	0,00	5.829,00
08.244.0136.2271	AÇÕES COVID NO SUAS PORTARIA 369	0,00	2.251,53	0,00	2.251,53
08.244.0140	PROGRAMA IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0140.2254	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0142	AUXÍLIO FINANCEIRO CONS DA COM PAN MT	0,00	41.328,00	0,00	41.328,00
08.244.0142.2263	AUXÍLIO FINANCEIRO CONS COM DO MUNIC DE PAN-CADEIA PÚBLICA	0,00	41.328,00	0,00	41.328,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0143	PROGRAMA PROCARD	0,00	10.238,00	0,00	10.238,00
08.244.0143.2268	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROCARD	0,00	10.238,00	0,00	10.238,00
08.244.1001	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	302.414,26	0,00	302.414,26
08.244.1001.2234	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	169.966,61	0,00	169.966,61
08.244.1001.2235	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	132.447,65	0,00	132.447,65
08.244.1003	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	59.306,56	0,00	59.306,56
08.244.1003.2235	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	59.306,56	0,00	59.306,56
08.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.423.0013	PROTEÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE APOIO ASSISTENCIAL A	0,00	0,00	0,00	0,00
08.423.0013.2019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA AO INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.157.525,83	0,00	2.157.525,83
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	2.157.525,83	0,00	2.157.525,83
09.271.0125	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	2.157.525,83	0,00	2.157.525,83
09.271.0125.20222	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICON	0,00	691.033,18	0,00	691.033,18
09.271.0125.20223	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVICON	0,00	1.466.492,65	0,00	1.466.492,65
09.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999.0125	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999.0125.10149	RESERVA LEGAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	1.452.593,68	48.847.846,96	0,00	50.300.440,64
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	7.131.499,81	0,00	7.281.499,81
10.122.0073	GESTÃO EM SAÚDE	150.000,00	6.091.047,52	0,00	6.241.047,52
10.122.0073.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10.122.0073.2079	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE	0,00	6.091.047,52	0,00	6.091.047,52
10.122.0074	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO	0,00	4.721,68	0,00	4.721,68
10.122.0074.2080	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO	0,00	4.721,68	0,00	4.721,68
10.122.0075	CASA DE APOIO - CUIABÁ	0,00	150.400,00	0,00	150.400,00
10.122.0075.2081	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SERVIÇOS DE CASA DE APOIO-CUIABÁ	0,00	150.400,00	0,00	150.400,00
10.122.0076	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	2.984,00	0,00	2.984,00
10.122.0076.2082	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS	0,00	2.984,00	0,00	2.984,00
10.122.0077	SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	0,00	137.905,82	0,00	137.905,82
10.122.0077.2083	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	0,00	137.905,82	0,00	137.905,82
10.122.0146	PISO SALARIAL ENFERMAGEM - PORT 1135/23	0,00	744.440,79	0,00	744.440,79
10.122.0146.2279	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PISO SALARIAL DOS PROF DA ENFERMAGEM – PORTARIA 1135	0,00	744.440,79	0,00	744.440,79
10.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.126.0132	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.126.0132.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	603.619,48	14.089.883,49	0,00	14.693.502,97
10.301.0046	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	245.140,48	0,00	0,00	245.140,48
10.301.0046.1023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	245.140,48	0,00	0,00	245.140,48
10.301.0047	MANUTENÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	199.365,00	7.567.652,56	0,00	7.767.017,56
10.301.0047.1096	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS-EMENDA DR LEONARDO PROP 13963182000	199.365,00	0,00	0,00	199.365,00
10.301.0047.2053	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	7.565.510,96	0,00	7.565.510,96
10.301.0047.2242	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA-EMENDA ESTADUAL 292/21	0,00	2.141,60	0,00	2.141,60
10.301.0048	MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	0,00	1.120.300,46	0,00	1.120.300,46
10.301.0048.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	0,00	1.120.300,46	0,00	1.120.300,46
10.301.0049	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS E PASCAR	0,00	2.895.544,63	0,00	2.895.544,63
10.301.0049.2055	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	1.926.811,10	0,00	1.926.811,10
10.301.0049.2056	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAIS - PASCAR	0,00	968.733,53	0,00	968.733,53
10.301.0050	POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	9.237,71	0,00	9.237,71
10.301.0050.1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0050.2057	MANUTENÇÃO/CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	9.237,71	0,00	9.237,71
10.301.0051	SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0051.2058	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0052	CENTRO DE IMUNIZAÇÃO	0,00	31.147,27	0,00	31.147,27
10.301.0052.2059	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO	0,00	31.147,27	0,00	31.147,27
10.301.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0053.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0078	CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	0,00	855,00	0,00	855,00
10.301.0078.2232	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19	0,00	855,00	0,00	855,00
10.301.0136	AÇÕES COVID19	0,00	25.088,91	0,00	25.088,91
10.301.0136.2239	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PÓS PANDEMIA (PORTARIA 377/2022)	0,00	25.088,91	0,00	25.088,91
10.301.0144	ATENÇÃO PRIMÁRIA	159.114,00	2.440.056,95	0,00	2.599.170,95
10.301.0144.1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-PAP EST DA REDE DE SERV AT PRIMÁRIA (EMENDA DE	159.114,00	0,00	0,00	159.114,00
10.301.0144.2270	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP - (EMENDA PARL SEN CARLOS FÁVERO PROP 3600050562	0,00	1.720.899,11	0,00	1.720.899,11
10.301.0144.2281	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA PROF ROSA NEIDE PROP 36000535247202300 -	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0144.2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA NERI GELLER PROP 36000535247202300 - PORT	0,00	719.157,84	0,00	719.157,84
10.301.0144.2283	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA JUAREZ COSTA - PROP 36000568352202300 - P	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	698.974,20	26.414.250,40	0,00	27.113.224,60

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0053.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0054	PROGRAMA MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0054.2060	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM PROGRAMA MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0055	HOSPITAL MUNICIPAL	698.974,20	21.102.290,70	0,00	21.801.264,90
10.302.0055.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0055.1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA	698.974,20	0,00	0,00	698.974,20
10.302.0055.2061	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	19.116.029,34	0,00	19.116.029,34
10.302.0055.2238	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL (EMENDA 36000422432202100)	0,00	60.861,00	0,00	60.861,00
10.302.0055.2266	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (EMENDA FEDERAL 36000475550202200-INCREMEN	0,00	148.259,07	0,00	148.259,07
10.302.0055.2269	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (EMENDA JAYME CAMPOS PROP Nº 3600036533720	0,00	99.672,28	0,00	99.672,28
10.302.0055.2275	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (RECURSO REMANESCENTE LEI COMPLEMENTAR 19	0,00	81.017,50	0,00	81.017,50
10.302.0055.2276	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (PORTARIA Nº 131/2023/GBSES EMENDA ESTADUA	0,00	199.515,31	0,00	199.515,31
10.302.0055.2277	MANUT E ENCARGOS COM HOSPITAL (PROC SES-PRO-2023/25610 - TERMO DE COMPROMISSO	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
10.302.0055.2284	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL - EMENDA JAYME CAMPOS Nº 23760003 PORT 1493	0,00	186.936,20	0,00	186.936,20
10.302.0056	LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	440.890,63	0,00	440.890,63
10.302.0056.2062	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	440.890,63	0,00	440.890,63
10.302.0057	SAE/CTA	0,00	780.680,89	0,00	780.680,89
10.302.0057.1026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAE/CTA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0057.2063	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SAE/CTA	0,00	780.680,89	0,00	780.680,89
10.302.0058	CAPS	0,00	1.035.925,29	0,00	1.035.925,29
10.302.0058.2064	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CAPS	0,00	1.035.925,29	0,00	1.035.925,29
10.302.0059	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	0,00	585.088,34	0,00	585.088,34
10.302.0059.2065	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	0,00	585.088,34	0,00	585.088,34
10.302.0060	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0060.1027	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CER-II	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0061	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	0,00	30.720,63	0,00	30.720,63
10.302.0061.2067	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	0,00	30.720,63	0,00	30.720,63
10.302.0063	SAMU	0,00	599.481,94	0,00	599.481,94
10.302.0063.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0063.2069	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SAMU	0,00	599.481,94	0,00	599.481,94
10.302.0064	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0064.1087	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0064.2070	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM UTI'S	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0065	RATEIO CONSORCIO - CISAX	0,00	1.274.172,03	0,00	1.274.172,03
10.302.0065.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CISAX	0,00	1.274.172,03	0,00	1.274.172,03
10.302.0066	CASA ROSA "SAÚDE DA MULHER"	0,00	91.481,66	0,00	91.481,66
10.302.0066.2072	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CASA ROSA	0,00	91.481,66	0,00	91.481,66
10.302.0067	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	0,00	444.733,79	0,00	444.733,79
10.302.0067.2073	MANUTENÇÃO/ENCARGOS DO PROGRAMA TFD	0,00	444.733,79	0,00	444.733,79
10.302.0136	AÇÕES COVID19	0,00	28.784,50	0,00	28.784,50
10.302.0136.2264	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ENFRENT	0,00	1.317,50	0,00	1.317,50
10.302.0136.2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (PORT 1329/2022-CV19 COV	0,00	27.467,00	0,00	27.467,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	269.875,59	0,00	269.875,59
10.303.0068	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	254.845,89	0,00	254.845,89
10.303.0068.2074	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	0,00	254.845,89	0,00	254.845,89
10.303.0136	AÇÕES COVID19	0,00	15.029,70	0,00	15.029,70
10.303.0136.2240	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-COVID19 (PORTARIA 3617/2021	0,00	15.029,70	0,00	15.029,70
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	896.255,24	0,00	896.255,24
10.304.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0053.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0069	VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	437.045,57	0,00	437.045,57
10.304.0069.2075	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	437.045,57	0,00	437.045,57
10.304.0069.2246	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA-REMANESCENTE PORT 83/2018/GBSE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0070	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	459.209,67	0,00	459.209,67
10.304.0070.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0070.2076	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	459.209,67	0,00	459.209,67
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	0,00	2.647,73
10.305.0071	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	0,00	2.647,73
10.305.0071.2077	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	0,00	2.647,73
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306.0072	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306.0072.2078	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
10.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
10.752.0127.2248	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAÍCO SAÚDE	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
12	EDUCAÇÃO	3.517.748,26	48.047.806,56	0,00	51.565.554,82
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.851,00	6.319.014,65	0,00	6.330.865,65

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.851,00	6.319.014,65	0,00	6.330.865,65
12.122.0002.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.1018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SMEEL	11.851,00	0,00	0,00	11.851,00
12.122.0002.2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	6.319.014,65	0,00	6.319.014,65
12.122.0026	CONSTRUÇÃO DA SMEEL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0026.1004	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA SMEEL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128.0034	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128.0034.2044	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.832.589,36	28.599.197,83	0,00	30.431.787,19
12.361.0026	CONSTRUÇÃO DA SMEEL	48.679,03	0,00	0,00	48.679,03
12.361.0026.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	48.679,03	0,00	0,00	48.679,03
12.361.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	1.556.865,57	0,00	0,00	1.556.865,57
12.361.0027.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	1.556.865,57	0,00	0,00	1.556.865,57
12.361.0029	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	2.528.828,65	0,00	2.528.828,65
12.361.0029.2227	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	2.528.828,65	0,00	2.528.828,65
12.361.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0030.1017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0129	ENSINO FUNDAMENTAL	227.044,76	25.163.627,66	0,00	25.390.672,42
12.361.0129.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	227.044,76	0,00	0,00	227.044,76
12.361.0129.2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.642.570,73	0,00	2.642.570,73
12.361.0129.2048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	22.098.296,96	0,00	22.098.296,96
12.361.0129.2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	422.759,97	0,00	422.759,97
12.361.0129.2273	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	906.741,52	0,00	906.741,52
12.361.0131.2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	906.741,52	0,00	906.741,52
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
12.364.0130	ENSINO SUPERIOR	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
12.364.0130.2228	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.484.612,52	8.607.789,98	0,00	10.092.402,50
12.365.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	181.702,00	0,00	0,00	181.702,00
12.365.0027.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	181.702,00	0,00	0,00	181.702,00
12.365.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	377.645,55	0,00	0,00	377.645,55
12.365.0030.1016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	377.645,55	0,00	0,00	377.645,55

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0036	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (REFORÇO)	0,00	9.513,70	0,00	9.513,70
12.365.0036.2230	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (REFORÇO ESCOLAR)	0,00	9.513,70	0,00	9.513,70
12.365.0038	PROJETOS LITERÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0038.2042	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0041	OLIMPÍADAS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0041.2231	REALIZAÇÃO DE OLIMPÍADAS EDUCATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0128	ENSINO INFANTIL	925.264,97	7.995.484,40	0,00	8.920.749,37
12.365.0128.1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	925.264,97	0,00	0,00	925.264,97
12.365.0128.2038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	377.172,13	0,00	377.172,13
12.365.0128.2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	0,00	7.419.629,65	0,00	7.419.629,65
12.365.0128.2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL	0,00	198.682,62	0,00	198.682,62
12.365.0128.2272	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0128.2274	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	602.791,88	0,00	602.791,88
12.365.0131.2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	602.791,88	0,00	602.791,88
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0044	NAMIC (NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR INCL	0,00	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0044.1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO TERAPÊUTICO - NAMIC	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0044.2043	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO NAMIC	0,00	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0131.2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	517.635,91	0,00	517.635,91
12.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	517.635,91	0,00	517.635,91
12.752.0127.2247	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAÍCO EDUCAÇÃO	0,00	517.635,91	0,00	517.635,91
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	188.695,38	3.425.297,04	0,00	3.613.992,42
12.782.0033	TRANSPORTE ESCOLAR	188.695,38	3.425.297,04	0,00	3.613.992,42
12.782.0033.1020	CONSTRUÇÃODE GARAGEM P/ TRANSPORTE ESCOLAR	188.695,38	0,00	0,00	188.695,38
12.782.0033.1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.782.0033.2039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.425.297,04	0,00	3.425.297,04
13	CULTURA	0,00	2.496.839,48	0,00	2.496.839,48
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	2.496.839,48	0,00	2.496.839,48
13.392.0107	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0107.1059	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0108	CARNAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13.392.0108.2097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - CARNAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0109	SEMANA CULTURAL INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0109.2098	SEMANA CULTURAL INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0110	DIA DO TRABALHADOR	0,00	116.673,20	0,00	116.673,20
13.392.0110.2099	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO TRABALHADOR	0,00	116.673,20	0,00	116.673,20
13.392.0111	FESTIVAL DA CANÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0111.2100	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVAL DA CANÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0112	FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0112.2101	REALIZAÇÃO DE FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0113	FESTA JUNINA	0,00	113.766,99	0,00	113.766,99
13.392.0113.2102	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTA JUNINA	0,00	113.766,99	0,00	113.766,99
13.392.0114	DIA DO EVANGÉLICO	0,00	216.143,60	0,00	216.143,60
13.392.0114.2103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO EVANGÉLICO	0,00	216.143,60	0,00	216.143,60
13.392.0115	SEMANA CULTURAL 29 DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0115.2104	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 29 DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0116	ENCONTRO CULTURAL E DESFILE CÍVICO (07 DE SETEMBRO	0,00	30.329,56	0,00	30.329,56
13.392.0116.2105	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 07 DE SETEMBRO	0,00	30.329,56	0,00	30.329,56
13.392.0117	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0117.2106	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0119	FANFARRA MUNICIPAL	0,00	17.699,96	0,00	17.699,96
13.392.0119.2107	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM FANFARRA MUNICIPAL	0,00	17.699,96	0,00	17.699,96
13.392.0120	ACERVO BIBLIOGRÁFICO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0120.1061	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134	INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	0,00	1.730.168,17	0,00	1.730.168,17
13.392.0134.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134.2233	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SECRETARIA DE CULTURA	0,00	1.730.168,17	0,00	1.730.168,17
13.392.0145	APOIO CULTURAL LC 195/2022	0,00	272.058,00	0,00	272.058,00
13.392.0145.2278	APOIO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022	0,00	272.058,00	0,00	272.058,00
15	URBANISMO	341.915,07	14.248.557,25	0,00	14.590.472,32
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.068,82	0,00	0,00	30.068,82
15.451.0082	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER E AREAS DE CONVENÇÕ	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0082.1035	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0082.1036	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE CONVENÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0082.1037	CONSTRUÇÃO DE PARQUES E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0086	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0086.1044	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0088	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0088.1046	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0092	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	30.068,82	0,00	0,00	30.068,82
15.451.0092.1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	30.068,82	0,00	0,00	30.068,82
15.452	SERVIÇOS URBANOS	311.846,25	14.248.557,25	0,00	14.560.403,50
15.452.0083	CONFRESA GARDEN	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0083.1038	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0083.1039	CONSTRUÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE JARDINS EM PRAÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0083.1040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CANTEIROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0084	CONFRESA MENOS LIXO	0,00	2.604,11	0,00	2.604,11
15.452.0084.1041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0084.1042	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0084.2086	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO	0,00	2.604,11	0,00	2.604,11
15.452.0085	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0085.1043	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO FIO E SARJETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0087	CONSTRUÇÃO DE REPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0087.1045	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE REPRESAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0089	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0089.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0090	APRIMORAMENTO DO SETOR DE URBANIZAÇÃO	0,00	14.245.953,14	0,00	14.245.953,14
15.452.0090.2088	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO	0,00	14.245.953,14	0,00	14.245.953,14
15.452.0091	BAIRRO LIMPO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0091.2089	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOTES BALDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0104	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	311.846,25	0,00	0,00	311.846,25
15.452.0104.1093	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	311.846,25	0,00	0,00	311.846,25
16	HABITAÇÃO	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482	HABITAÇÃO URBANA	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482.0079	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0079.1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0080	CONFRESA MAIS ASFALTO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482.0080.1030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482.0080.1031	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS E AGROVILAS	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16.482.0080.1032	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0080.1033	MANUTENÇÃO/RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0081	APRIMORAMENTO DO SETOR DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0081.2084	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SETOR DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0096	SANEAMENTO PARA AGROVILAS	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0096.1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0093	CONFRESA MAIS COLETA	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0093.2090	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0094	MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0094.1049	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0095	ÁGUA E ESGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0095.1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.1000	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.1000.1088	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0122	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0122.2113	MANUTENÇÃO/ENCARGOS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	626.425,36	1.361.733,15	0,00	1.988.158,51
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.601.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.601.0121.2256	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HORTA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	626.425,36	1.318.298,45	0,00	1.944.723,81
20.608.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	626.425,36	1.318.298,45	0,00	1.944.723,81
20.608.0121.1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	626.425,36	0,00	0,00	626.425,36
20.608.0121.2108	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.318.298,45	0,00	1.318.298,45
20.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
20.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
20.752.0127.2249	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAÍCO AGRICULTURA	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23.691.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691.0121.1086	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691.1002	SISTEMA FOTOVOLTAÍCO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.1002.1089	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAÍCO EM ÓRGÃO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
25.752.0097	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
25.752.0097.2094	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
26	TRANSPORTE	3.414.524,64	1.956.536,94	0,00	5.371.061,58
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.414.524,64	1.956.536,94	0,00	5.371.061,58
26.782.0098	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0098.1052	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0099	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0099.1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0100	CONFRESA MAIS ESTRADAS	3.414.501,64	0,00	0,00	3.414.501,64
26.782.0100.1054	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.414.501,64	0,00	0,00	3.414.501,64
26.782.0101	POEIRA ZERO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0101.1055	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0102	EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0102.1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0103	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	23,00	0,00	0,00	23,00
26.782.0103.1057	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	23,00	0,00	0,00	23,00
26.782.0104	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0104.2095	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0106	APRIMORAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE	0,00	1.956.536,94	0,00	1.956.536,94
26.782.0106.2096	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE TRANSPORTE	0,00	1.956.536,94	0,00	1.956.536,94
27	DESPORTO E LAZER	57.883,00	902.148,20	0,00	960.031,20
27.813	LAZER	57.883,00	902.148,20	0,00	960.031,20
27.813.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0027.1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DESPORTISVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	57.883,00	0,00	0,00	57.883,00
27.813.0030.1019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - DESPORTO	57.883,00	0,00	0,00	57.883,00
27.813.0045	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	902.148,20	0,00	902.148,20
27.813.0045.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	902.148,20	0,00	902.148,20

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0999.1149	RESERVA LEGAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**29.912.803,07**	**165.452.827,64**	**0,00**	**195.365.630,71**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**6.346.193,52**
	TOTAL GERAL:	**29.912.803,07**	**165.452.827,64**	**0,00**	**201.711.824,23**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	5.763.289,83	0,00	5.763.289,83
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	5.763.289,83	0,00	5.763.289,83
01.031.0003	GESTÃO LEGISLATIVA	5.763.289,83	0,00	5.763.289,83
04	ADMINISTRAÇÃO	28.115.494,38	410.067,33	28.525.561,71
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.074.963,84	410.067,33	18.485.031,17
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.106.913,38	198.342,08	11.305.255,46
04.122.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.596.180,26	211.725,25	3.807.905,51
04.122.0135	PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.361.870,20	0,00	3.361.870,20
04.122.0141	AUXÍLIO FINANCEIRO AMIGOS DE PATAS	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0147	FMDC - FUNDO MUNIC DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.616.947,82	0,00	4.616.947,82
04.123.0126	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.616.947,82	0,00	4.616.947,82
04.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
04.843.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.951.473,58	766.771,10	4.718.244,68
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.0005	FUNDO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.0011	PROTEÇÃO ESPECIAL - ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.0024	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	754.321,01	168,00	754.489,01
08.243.0004	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	168,00	168,00
08.243.0014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AD	403.878,38	0,00	403.878,38
08.243.0015	ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	258.232,60	0,00	258.232,60
08.243.0016	CONSELHO TUTELAR	92.210,03	0,00	92.210,03
08.243.0017	MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	0,00
08.243.0023	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	3.197.152,57	766.603,10	3.963.755,67
08.244.0004	SOCIAL EM AÇÃO	432.864,23	81.150,67	514.014,90
08.244.0006	FLOR DO PEQUI	0,00	0,00	0,00
08.244.0007	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0008	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍL	0,00	0,00	0,00
08.244.0009	PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	280,00	0,00	280,00
08.244.0018	PROGRAMA GUERREIRAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0019	CONFINANCIAMENTO	37.093,11	70.585,65	107.678,76

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.244.0020	FUNDO DA ASSISTÊNCIA - GESTÃO	2.594.172,41	228.408,25	2.822.580,66
08.244.0021	FUPIS - GESTÃO	0,00	0,00	0,00
08.244.0022	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0025	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00
08.244.0133	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DA FAMÍLIA - PAIF	0,00	97.834,00	97.834,00
08.244.0136	AÇÕES COVID19	0,00	8.080,53	8.080,53
08.244.0140	PROGRAMA IGD SUAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0142	AUXÍLIO FINANCEIRO CONS DA COM PAN MT	41.328,00	0,00	41.328,00
08.244.0143	PROGRAMA PROCARD	0,00	10.238,00	10.238,00
08.244.1001	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	91.414,82	210.999,44	302.414,26
08.244.1003	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	59.306,56	59.306,56
08.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00
08.423.0013	PROTEÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE APOIO ASSISTENCIAL A	0,00	0,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.157.525,83	2.157.525,83
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	2.157.525,83	2.157.525,83
09.271.0125	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	2.157.525,83	2.157.525,83
09.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
09.999.0125	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	22.893.992,07	27.406.448,57	50.300.440,64
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.401.059,02	880.440,79	7.281.499,81
10.122.0073	GESTÃO EM SAÚDE	6.105.047,52	136.000,00	6.241.047,52
10.122.0074	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO	4.721,68	0,00	4.721,68
10.122.0075	CASA DE APOIO - CUIABÁ	150.400,00	0,00	150.400,00
10.122.0076	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA MUNICIPAL	2.984,00	0,00	2.984,00
10.122.0077	SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	137.905,82	0,00	137.905,82
10.122.0146	PISO SALARIAL ENFERMAGEM - PORT 1135/23	0,00	744.440,79	744.440,79
10.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
10.126.0132	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.296.290,06	10.397.212,91	14.693.502,97
10.301.0046	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	245.140,48	0,00	245.140,48
10.301.0047	MANUTENÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.119.375,53	4.647.642,03	7.767.017,56
10.301.0048	MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	178.259,35	942.041,11	1.120.300,46
10.301.0049	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS E PASCAR	22.379,78	2.873.164,85	2.895.544,63
10.301.0050	POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	7.881,71	1.356,00	9.237,71

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.301.0051	SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00
10.301.0052	CENTRO DE IMUNIZAÇÃO	4.095,37	27.051,90	31.147,27
10.301.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00
10.301.0078	CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	0,00	855,00	855,00
10.301.0136	AÇÕES COVID19	0,00	25.088,91	25.088,91
10.301.0144	ATENÇÃO PRIMÁRIA	719.157,84	1.880.013,11	2.599.170,95
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.651.366,23	15.461.858,37	27.113.224,60
10.302.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00
10.302.0054	PROGRAMA MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00
10.302.0055	HOSPITAL MUNICIPAL	7.439.766,93	14.361.497,97	21.801.264,90
10.302.0056	LABORATÓRIO MUNICIPAL	374.357,59	66.533,04	440.890,63
10.302.0057	SAE/CTA	688.332,28	92.348,61	780.680,89
10.302.0058	CAPS	1.031.512,72	4.412,57	1.035.925,29
10.302.0059	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	565.376,04	19.712,30	585.088,34
10.302.0060	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTE	0,00	0,00	0,00
10.302.0061	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	10.871,13	19.849,50	30.720,63
10.302.0063	SAMU	166.333,49	433.148,45	599.481,94
10.302.0064	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	0,00	0,00	0,00
10.302.0065	RATEIO CONSORCIO - CISAX	842.400,00	431.772,03	1.274.172,03
10.302.0066	CASA ROSA "SAÚDE DA MULHER"	87.682,26	3.799,40	91.481,66
10.302.0067	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	444.733,79	0,00	444.733,79
10.302.0136	AÇÕES COVID19	0,00	28.784,50	28.784,50
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	87.014,13	182.861,46	269.875,59
10.303.0068	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	87.014,13	167.831,76	254.845,89
10.303.0136	AÇÕES COVID19	0,00	15.029,70	15.029,70
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	414.827,93	481.427,31	896.255,24
10.304.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00
10.304.0069	VIGILANCIA SANITÁRIA	394.959,41	42.086,16	437.045,57
10.304.0070	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	19.868,52	439.341,15	459.209,67
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	2.647,73
10.305.0071	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	2.647,73
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00
10.306.0072	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00
10.752	ENERGIA ELÉTRICA	43.434,70	0,00	43.434,70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	43.434,70	0,00	43.434,70
12	EDUCAÇÃO	13.519.236,24	38.046.318,58	51.565.554,82
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.330.865,65	0,00	6.330.865,65
12.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.330.865,65	0,00	6.330.865,65
12.122.0026	CONSTRUÇÃO DA SMEEL	0,00	0,00	0,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00
12.128.0034	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.597.991,28	26.833.795,91	30.431.787,19
12.361.0026	CONSTRUÇÃO DA SMEEL	48.679,03	0,00	48.679,03
12.361.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	0,00	1.556.865,57	1.556.865,57
12.361.0029	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	2.528.828,65	2.528.828,65
12.361.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00
12.361.0129	ENSINO FUNDAMENTAL	2.642.570,73	22.748.101,69	25.390.672,42
12.361.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	906.741,52	0,00	906.741,52
12.364	ENSINO SUPERIOR	576.871,47	0,00	576.871,47
12.364.0130	ENSINO SUPERIOR	576.871,47	0,00	576.871,47
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.548.825,26	8.543.577,24	10.092.402,50
12.365.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	181.702,00	0,00	181.702,00
12.365.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	377.645,55	0,00	377.645,55
12.365.0036	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (REFORÇO)	9.513,70	0,00	9.513,70
12.365.0038	PROJETOS LITERÁRIOS	0,00	0,00	0,00
12.365.0041	OLIMPÍADAS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	0,00
12.365.0128	ENSINO INFANTIL	377.172,13	8.543.577,24	8.920.749,37
12.365.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	602.791,88	0,00	602.791,88
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0044	NAMIC (NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR INCL	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.752	ENERGIA ELÉTRICA	517.635,91	0,00	517.635,91
12.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	517.635,91	0,00	517.635,91
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	945.046,99	2.668.945,43	3.613.992,42
12.782.0033	TRANSPORTE ESCOLAR	945.046,99	2.668.945,43	3.613.992,42
13	CULTURA	2.061.412,20	435.427,28	2.496.839,48
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.061.412,20	435.427,28	2.496.839,48
13.392.0107	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.392.0108	CARNAVAL	0,00	0,00	0,00
13.392.0109	SEMANA CULTURAL INDÍGENA	0,00	0,00	0,00
13.392.0110	DIA DO TRABALHADOR	116.673,20	0,00	116.673,20
13.392.0111	FESTIVAL DA CANÇÃO	0,00	0,00	0,00
13.392.0112	FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	0,00	0,00	0,00
13.392.0113	FESTA JUNINA	113.766,99	0,00	113.766,99
13.392.0114	DIA DO EVANGÉLICO	216.143,60	0,00	216.143,60
13.392.0115	SEMANA CULTURAL 29 DE JULHO	0,00	0,00	0,00
13.392.0116	ENCONTRO CULTURAL E DESFILE CÍVICO (07 DE SETEMBRO	30.329,56	0,00	30.329,56
13.392.0117	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
13.392.0119	FANFARRA MUNICIPAL	17.699,96	0,00	17.699,96
13.392.0120	ACERVO BIBLIOGRÁFICO	0,00	0,00	0,00
13.392.0134	INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	1.566.798,89	163.369,28	1.730.168,17
13.392.0145	APOIO CULTURAL LC 195/2022	0,00	272.058,00	272.058,00
15	URBANISMO	14.570.386,02	20.086,30	14.590.472,32
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.068,82	0,00	30.068,82
15.451.0082	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER E AREAS DE CONVENÇÕ	0,00	0,00	0,00
15.451.0086	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
15.451.0088	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO	0,00	0,00	0,00
15.451.0092	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	30.068,82	0,00	30.068,82
15.452	SERVIÇOS URBANOS	14.540.317,20	20.086,30	14.560.403,50
15.452.0083	CONFRESA GARDEN	0,00	0,00	0,00
15.452.0084	CONFRESA MENOS LIXO	2.234,61	369,50	2.604,11
15.452.0085	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS	0,00	0,00	0,00
15.452.0087	CONSTRUÇÃO DE REPRESA	0,00	0,00	0,00
15.452.0089	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
15.452.0090	APRIMORAMENTO DO SETOR DE URBANIZAÇÃO	14.245.953,14	0,00	14.245.953,14
15.452.0091	BAIRRO LIMPO	0,00	0,00	0,00
15.452.0104	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	292.129,45	19.716,80	311.846,25
16	HABITAÇÃO	2.353.155,74	17.062.972,47	19.416.128,21
16.482	HABITAÇÃO URBANA	2.353.155,74	17.062.972,47	19.416.128,21
16.482.0079	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
16.482.0080	CONFRESA MAIS ASFALTO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	2.353.155,74	17.062.972,47	19.416.128,21
16.482.0081	APRIMORAMENTO DO SETOR DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
17	SANEAMENTO	51.408,99	0,00	51.408,99
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00
17.511.0096	SANEAMENTO PARA AGROVILAS	0,00	0,00	0,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0093	CONFRESA MAIS COLETA	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0094	MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00
17.512.0095	ÁGUA E ESGOSTO	0,00	0,00	0,00
17.512.1000	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542.0122	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.517.282,95	470.875,56	1.988.158,51
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00
20.601.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.473.848,25	470.875,56	1.944.723,81
20.608.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	1.473.848,25	470.875,56	1.944.723,81
20.752	ENERGIA ELÉTRICA	43.434,70	0,00	43.434,70
20.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	43.434,70	0,00	43.434,70
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	103.099,25	533.283,58	636.382,83
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	103.099,25	533.283,58	636.382,83
23.691.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	103.099,25	533.283,58	636.382,83
23.691.1002	SISTEMA FOTOVOLTAÍCO	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	0,00	6.824.530,08	6.824.530,08
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.824.530,08	6.824.530,08
25.752.0097	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	0,00	6.824.530,08	6.824.530,08
26	TRANSPORTE	1.905.386,28	3.465.675,30	5.371.061,58
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.905.386,28	3.465.675,30	5.371.061,58
26.782.0098	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00
26.782.0099	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	0,00
26.782.0100	CONFRESA MAIS ESTRADAS	0,00	3.414.501,64	3.414.501,64
26.782.0101	POEIRA ZERO	0,00	0,00	0,00
26.782.0102	EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	0,00	0,00	0,00
26.782.0103	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	0,00	23,00	23,00
26.782.0104	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
26.782.0106	APRIMORAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE	1.905.386,28	51.150,66	1.956.536,94
27	DESPORTO E LAZER	786.470,07	173.561,13	960.031,20
27.813	LAZER	786.470,07	173.561,13	960.031,20
27.813.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00
27.813.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	40.634,00	17.249,00	57.883,00
27.813.0045	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	745.836,07	156.312,13	902.148,20
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**97.592.087,60**	**97.773.543,11**	**195.365.630,71**
	TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):			**6.346.193,52**
	TOTAL GERAL:	**97.592.087,60**	**97.773.543,11**	**201.711.824,23**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**171.338.114,61**	**151.660.933,98**	**20.820.907,38**	**-1.138.025,86**	**19.682.881,52**	**171.343.815,50**	**5.700,89**	**0,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**33.754.181,82**	**27.833.777,06**	**3.570.582,36**	**-125.017,80**	**3.445.564,56**	**31.279.341,62**	**0,00**	**2.474.840,20**
1.1.1.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS**		**23.362.031,59**	**24.002.161,91**	**3.428.529,14**	**-125.017,80**	**3.303.511,34**	**27.305.673,25**	**3.943.641,66**	**0,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**		**9.283.501,93**	**8.490.931,04**	**1.173.583,45**	**0,00**	**1.173.583,45**	**9.664.514,49**	**381.012,56**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**		**5.617.674,86**	**5.950.283,58**	**845.454,53**	**0,00**	**845.454,53**	**6.795.738,11**	**1.178.063,25**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00	2.842.925,42	4.350.368,49	227.338,85	0,00	227.338,85	4.577.707,34	1.734.781,92	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04	0,00	-959.343,66	-2.732,64	0,00	-2.732,64	-962.076,30	-962.076,30	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03	0,00	-11.123,32	0,00	0,00	0,00	-11.123,32	-11.123,32	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00	43.256,07	63.888,17	20.159,29	0,00	20.159,29	84.047,46	40.791,39	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	-7.529,28	0,00	0,00	0,00	-7.529,28	-7.529,28	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	03	0,00	-2.181,92	0,00	0,00	0,00	-2.181,92	-2.181,92	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	03	0,00	-13.135,75	-750,37	0,00	-750,37	-13.886,12	-13.886,12	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00	2.509.404,77	2.059.055,01	534.378,88	0,00	534.378,88	2.593.433,89	84.029,12	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-657.613,58	-165.202,91	0,00	-165.202,91	-822.816,49	-822.816,49	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	222.088,60	1.131.472,85	325.748,80	0,00	325.748,80	1.457.221,65	1.235.133,05	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04	0,00	0,00	-93.485,37	0,00	-93.485,37	-93.485,37	-93.485,37	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE	03	0,00	-3.573,43	0,00	0,00	0,00	-3.573,43	-3.573,43	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	MORA DA DÍVIDA ATIVA									
1.1.1.2.53.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**		**3.665.827,07**	**2.540.647,46**	**328.128,92**	**0,00**	**328.128,92**	**2.868.776,38**	**0,00**	**797.050,69**
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	03	0,00	-1.200,00	-8.440,00	0,00	-8.440,00	-9.640,00	-9.640,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00	3.661.431,43	2.538.728,30	332.910,35	0,00	332.910,35	2.871.638,65	0,00	789.792,78
1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.395,64	1.609,84	2.510,41	0,00	2.510,41	4.120,25	2.724,61	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	00	3.000,00	1.375,58	1.100,00	0,00	1.100,00	2.475,58	0,00	524,42
1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	0,00	437,52	465,02	0,00	465,02	902,54	902,54	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-303,78	-416,86	0,00	-416,86	-720,64	-720,64	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		**3.396.280,60**	**5.350.194,24**	**1.005.334,33**	**0,00**	**1.005.334,33**	**6.355.528,57**	**2.959.247,97**	**0,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**		**3.396.280,60**	**5.350.194,24**	**1.005.334,33**	**0,00**	**1.005.334,33**	**6.355.528,57**	**2.959.247,97**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**		**3.396.280,60**	**5.266.075,94**	**883.320,80**	**0,00**	**883.320,80**	**6.149.396,74**	**2.753.116,14**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	00	3.392.597,80	5.266.075,94	883.320,80	0,00	883.320,80	6.149.396,74	2.756.798,94	0,00
1.1.1.3.03.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA	00	3.682,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.682,80
1.1.1.3.03.4.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**		**0,00**	**84.118,30**	**122.013,53**	**0,00**	**122.013,53**	**206.131,83**	**206.131,83**	**0,00**
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IRRF AQUISIÇÃO DE BENS - PESSOA FÍSICA	00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IRRF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA	03	0,00	0,00	-21,30	0,00	-21,30	-21,30	-21,30	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	FÍSICA									
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IRRF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	00	0,00	11.062,08	4.318,52	0,00	4.318,52	15.380,60	15.380,60	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IRRF AQUISIÇÃO DE BENS - PESSOA JURÍDICA	00	0,00	42.034,08	17.757,21	0,00	17.757,21	59.791,29	59.791,29	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IRRF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	00	0,00	31.021,64	99.959,10	0,00	99.959,10	130.980,74	130.980,74	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**		**9.512.319,01**	**10.034.159,53**	**1.249.611,36**	**0,00**	**1.249.611,36**	**11.283.770,89**	**1.771.451,88**	**0,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**		**9.512.319,01**	**10.034.159,53**	**1.249.611,36**	**0,00**	**1.249.611,36**	**11.283.770,89**	**1.771.451,88**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**		**9.502.319,01**	**10.034.159,53**	**1.249.611,36**	**0,00**	**1.249.611,36**	**11.283.770,89**	**1.781.451,88**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL**		**9.268.383,90**	**9.564.315,48**	**1.143.710,95**	**0,00**	**1.143.710,95**	**10.708.026,43**	**1.439.642,53**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.01.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	00	4.284.191,95	2.953.859,10	335.867,34	0,00	335.867,34	3.289.726,44	0,00	994.465,51
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00	4.984.191,95	6.642.899,24	834.900,53	0,00	834.900,53	7.477.799,77	2.493.607,82	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	03	0,00	-30.334,86	-27.056,92	0,00	-27.056,92	-57.391,78	-57.391,78	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	04	0,00	-2.108,00	0,00	0,00	0,00	-2.108,00	-2.108,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	-10.410,57	0,00	0,00	0,00	-10.410,57	-10.410,57	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	00	46.125,66	48.516,53	5.197,13	0,00	5.197,13	53.713,66	7.588,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00	171.199,57	390.298,81	87.941,05	0,00	87.941,05	478.239,86	307.040,29	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	16.609,88	145.774,07	57.506,80	0,00	57.506,80	203.280,87	186.670,99	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04	0,00	0,00	-8.676,66	0,00	-8.676,66	-8.676,66	-8.676,66	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-104.334,79	-36.067,91	0,00	-36.067,91	-140.402,70	-140.402,70	0,00
1.1.1.4.51.2.0.00.00	**ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.1.1.4.51.2.1.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 3 / 27

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	COMBATE Á POBREZA - PRINCIPAL									
1.1.1.9.00.0.0.00.00	**OUTROS IMPOSTOS**		**1.169.930,05**	**126.877,10**	**0,00**	**-125.017,80**	**-125.017,80**	**1.859,30**	**0,00**	**1.168.070,75**
1.1.1.9.99.0.0.00.00	**OUTROS IMPOSTOS**		**1.169.930,05**	**126.877,10**	**0,00**	**-125.017,80**	**-125.017,80**	**1.859,30**	**0,00**	**1.168.070,75**
1.1.1.9.99.0.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	00	2.850,14	126.870,98	0,00	-125.017,80	-125.017,80	1.853,18	0,00	996,96
1.1.1.9.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	00	1.165.079,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.079,91
1.1.1.9.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	6,12	0,00	0,00	0,00	6,12	0,00	993,88
1.1.2.0.00.0.0.00.00	**TAXAS**		**6.213.024,28**	**3.801.551,66**	**142.053,22**	**0,00**	**142.053,22**	**3.943.604,88**	**0,00**	**2.269.419,40**
1.1.2.1.00.0.0.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**		**4.929.878,06**	**2.070.283,42**	**96.787,54**	**0,00**	**96.787,54**	**2.167.070,96**	**0,00**	**2.762.807,10**
1.1.2.1.01.0.0.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		**1.536.883,92**	**2.070.283,42**	**96.787,54**	**0,00**	**96.787,54**	**2.167.070,96**	**630.187,04**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	03	0,00	-2.169,50	0,00	0,00	0,00	-2.169,50	-2.169,50	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00	1.165.079,91	1.788.441,55	85.833,99	0,00	85.833,99	1.874.275,54	709.195,63	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	-2.488,90	0,00	0,00	0,00	-2.488,90	-2.488,90	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	03	0,00	-152,86	0,00	0,00	0,00	-152,86	-152,86	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00	325.585,00	23.211,44	15,25	0,00	15,25	23.226,69	0,00	302.358,31
1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00	270,55	211.927,03	8.952,90	0,00	8.952,90	220.879,93	220.609,38	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-52.046,97	-3.082,81	0,00	-3.082,81	-55.129,78	-55.129,78	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	14.718,40	103.561,63	5.068,21	0,00	5.068,21	108.629,84	93.911,44	0,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.6.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.7.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	00	1.230,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,06

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	FISCALIZAÇÃO - JUROS DA DÍVIDA ATIVA									
1.1.2.1.04.0.0.00.00	**TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**		**4.747,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.747,29**
1.1.2.1.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	00	1.658,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,21
1.1.2.1.04.0.2.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.658,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,21
1.1.2.1.04.0.3.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	430,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,87
1.1.2.1.50.0.0.00.00	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		**3.388.246,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.388.246,85**
1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	00	3.107.113,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.107.113,73
1.1.2.1.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	00	4.379,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.379,97
1.1.2.1.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	00	238.494,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.494,59
1.1.2.1.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	38.258,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.258,56
1.1.2.2.00.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.283.146,22**	**1.731.268,24**	**45.265,68**	**0,00**	**45.265,68**	**1.776.533,92**	**493.387,70**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**		**1.277.630,80**	**1.731.268,24**	**45.265,68**	**0,00**	**45.265,68**	**1.776.533,92**	**498.903,12**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRÍNCIPAL	03	0,00	-234,34	0,00	0,00	0,00	-234,34	-234,34	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRÍNCIPAL	00	485.280,23	1.564.358,35	31.772,56	0,00	31.772,56	1.596.130,91	1.110.850,68	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	0,00	-181,91	0,00	-181,91	-181,91	-181,91	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00	2.428,67	2.940,08	309,77	0,00	309,77	3.249,85	821,18	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00	745.725,95	130.705,85	11.088,34	0,00	11.088,34	141.794,19	0,00	603.931,76
1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	03	0,00	0,00	-310,02	0,00	-310,02	-310,02	-310,02	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	GERAL - DÍVIDA ATIVA									
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	65.398,33	8.301,30	0,00	8.301,30	73.699,63	72.699,63	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04	0,00	0,00	-215,61	0,00	-215,61	-215,61	-215,61	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-31.900,03	-5.498,75	0,00	-5.498,75	-37.398,78	-37.398,78	0,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.6.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	00	40.195,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.195,95
1.1.2.2.02.0.0.00.00	**EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS**		**5.515,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.515,42**
1.1.2.2.02.0.1.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	00	2.515,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515,42
1.1.2.2.02.0.2.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.02.0.3.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.02.0.4.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**		**4.179.125,95**	**30.063,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.063,49**	**0,00**	**4.149.062,46**
1.1.3.1.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**		**4.179.125,95**	**30.063,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.063,49**	**0,00**	**4.149.062,46**
1.1.3.1.51.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE**		**4.129.125,95**	**30.063,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.063,49**	**0,00**	**4.099.062,46**
1.1.3.1.51.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - PRINCIPAL	00	4.129.125,95	30.063,49	0,00	0,00	0,00	30.063,49	0,00	4.099.062,46
1.1.3.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.3.1.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**3.502.018,97**	**9.232.558,35**	**1.302.032,18**	**0,00**	**1.302.032,18**	**10.534.590,53**	**7.032.571,56**	**0,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**3.502.018,97**	**3.755.421,82**	**746.901,26**	**0,00**	**746.901,26**	**4.502.323,08**	**1.000.304,11**	**0,00**
1.2.1.5.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**		**3.502.018,97**	**3.755.421,82**	**746.901,26**	**0,00**	**746.901,26**	**4.502.323,08**	**1.000.304,11**	**0,00**
1.2.1.5.01.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**		**3.502.018,97**	**3.755.421,82**	**746.901,26**	**0,00**	**746.901,26**	**4.502.323,08**	**1.000.304,11**	**0,00**
1.2.1.5.01.1.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**		**3.502.018,97**	**3.755.317,82**	**746.901,26**	**0,00**	**746.901,26**	**4.502.219,08**	**1.000.200,11**	**0,00**
1.2.1.5.01.1.1.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL**		**3.502.018,97**	**3.755.317,82**	**746.901,26**	**0,00**	**746.901,26**	**4.502.219,08**	**1.000.200,11**	**0,00**
1.2.1.5.01.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	00	3.342.770,16	3.542.551,05	726.132,53	0,00	726.132,53	4.268.683,58	925.913,42	0,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	00	146.231,63	191.821,14	16.315,41	0,00	16.315,41	208.136,55	61.904,92	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREVIDÊNCIA	00	13.017,18	10.324,87	2.919,45	0,00	2.919,45	13.244,32	227,14	0,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS OUTROS ÓRGÃOS	00	0,00	10.620,76	1.533,87	0,00	1.533,87	12.154,63	12.154,63	0,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO**		**0,00**	**104,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104,00**	**104,00**	**0,00**
1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	104,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**0,00**	**5.477.136,53**	**555.130,92**	**0,00**	**555.130,92**	**6.032.267,45**	**6.032.267,45**	**0,00**
1.2.4.1.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**0,00**	**5.477.136,53**	**555.130,92**	**0,00**	**555.130,92**	**6.032.267,45**	**6.032.267,45**	**0,00**
1.2.4.1.50.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**0,00**	**5.477.136,53**	**555.130,92**	**0,00**	**555.130,92**	**6.032.267,45**	**6.032.267,45**	**0,00**
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00	0,00	5.465.942,52	550.973,07	0,00	550.973,07	6.016.915,59	6.016.915,59	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	03	0,00	-1.999,30	0,00	0,00	0,00	-1.999,30	-1.999,30	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	-228,50	0,00	0,00	0,00	-228,50	-228,50	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA	00	0,00	13.421,81	4.157,85	0,00	4.157,85	17.579,66	17.579,66	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**1.548.746,94**	**1.832.992,23**	**151.643,80**	**-0,52**	**151.643,28**	**1.984.635,51**	**435.888,57**	**0,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**		**1.362.266,94**	**1.800.789,61**	**148.423,14**	**-0,52**	**148.422,62**	**1.949.212,23**	**586.945,29**	**0,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**		**1.362.266,94**	**1.800.789,61**	**148.423,14**	**-0,52**	**148.422,62**	**1.949.212,23**	**586.945,29**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**		**1.362.266,94**	**1.800.789,61**	**148.423,14**	**-0,52**	**148.422,62**	**1.949.212,23**	**586.945,29**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 759	00	0,00	64.004,80	4.243,41	0,00	4.243,41	68.248,21	68.248,21	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 661	00	0,00	11.772,88	821,03	0,00	821,03	12.593,91	12.593,91	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 631	00	0,00	933,52	75,46	0,00	75,46	1.008,98	1.008,98	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 500	00	0,00	196.428,70	13.669,72	0,00	13.669,72	210.098,42	210.098,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**		**1.362.266,94**	**1.516.761,32**	**129.519,97**	**-0,52**	**129.519,45**	**1.646.280,77**	**284.013,83**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 660	00	0,00	25.420,46	2.976,51	0,00	2.976,51	28.396,97	28.396,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 500 25%	00	0,00	4.569,79	83,08	0,00	83,08	4.652,87	4.652,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 751	00	0,00	121.048,75	1.906,05	0,00	1.906,05	122.954,80	122.954,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 754	00	0,00	148.779,51	37.269,80	0,00	37.269,80	186.049,31	186.049,31	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO 552	00	0,00	8.865,47	1.291,69	0,00	1.291,69	10.157,16	10.157,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 553	00	0,00	11.568,30	852,43	0,00	852,43	12.420,73	12.420,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FONTE 551	00	0,00	750,52	29,27	-0,52	28,75	779,27	779,27	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FONTE 711	00	0,00	22.402,35	2.666,50	0,00	2.666,50	25.068,85	25.068,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 707	00	0,00	30.889,33	2.464,55	0,00	2.464,55	33.353,88	33.353,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 571	00	0,00	33.162,94	1.881,46	0,00	1.881,46	35.044,40	35.044,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FUNDEB 30 E 70%	00	0,00	259.389,63	9.326,65	0,00	9.326,65	268.716,28	268.716,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE	00	0,00	45.078,25	2.689,79	0,00	2.689,79	47.768,04	47.768,04	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	601									
1.3.2.1.01.0.1.00.00	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 62100602	00	0,00	3.914,96	350,51	0,00	350,51	4.265,47	4.265,47	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 62100604	00	0,00	107.066,84	11.289,70	0,00	11.289,70	118.356,54	118.356,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 62100605	00	0,00	134,05	10,83	0,00	10,83	144,88	144,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 759000701 FETHAB SEDUC	00	0,00	12.911,13	2.009,97	0,00	2.009,97	14.921,10	14.921,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 569	00	0,00	2.493,09	2.332,50	0,00	2.332,50	4.825,59	4.825,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 701	00	0,00	5.306,89	177,09	0,00	177,09	5.483,98	5.483,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 1621	00	0,00	15.881,53	1.113,06	0,00	1.113,06	16.994,59	16.994,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FONTE 16320000604	00	0,00	11.705,57	2.138,32	0,00	2.138,32	13.843,89	13.843,89	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 1605	00	0,00	2.045,39	607,15	0,00	607,15	2.652,54	2.652,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 1715	00	0,00	7.305,74	1.508,70	0,00	1.508,70	8.814,44	8.814,44	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 1716	00	0,00	2.924,65	621,04	0,00	621,04	3.545,69	3.545,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 16000000604	00	0,00	4.962,05	26.061,59	0,00	26.061,59	31.023,64	31.023,64	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	00	763.525,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.525,83
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAÚDE	00	363.149,64	9.940,10	370,80	0,00	370,80	10.310,90	0,00	352.838,74
1.3.2.1.01.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	00	20.000,00	46.184,29	5.394,83	0,00	5.394,83	51.579,12	31.579,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS	00	86.491,28	124.866,02	5.769,34	0,00	5.769,34	130.635,36	44.144,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO	00	4.712,45	134.593,00	2.558,85	0,00	2.558,85	137.151,85	132.439,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÕES	00	5.000,00	61.798,29	3.560,22	0,00	3.560,22	65.358,51	60.358,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS UNIÃO FONTE 600	00	119.387,74	250.802,43	207,69	0,00	207,69	251.010,12	131.622,38	0,00
1.3.2.1.01.0.9.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 750	00	0,00	10.888,39	93,55	0,00	93,55	10.981,94	10.981,94	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS**		**186.480,00**	**32.202,62**	**3.220,66**	**0,00**	**3.220,66**	**35.423,28**	**0,00**	**151.056,72**
1.3.9.9.00.0.0.00.00	**DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS**		**186.480,00**	**32.202,62**	**3.220,66**	**0,00**	**3.220,66**	**35.423,28**	**0,00**	**151.056,72**
1.3.9.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS**		**186.480,00**	**32.202,62**	**3.220,66**	**0,00**	**3.220,66**	**35.423,28**	**0,00**	**151.056,72**
1.3.9.9.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	00	183.480,00	30.704,30	3.220,66	0,00	3.220,66	33.924,96	0,00	149.555,04
1.3.9.9.99.0.2.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.000,00	1.440,69	0,00	0,00	0,00	1.440,69	440,69	0,00
1.3.9.9.99.0.3.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	42,23	0,00	0,00	0,00	42,23	0,00	957,77
1.3.9.9.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	28,71	0,00	0,00	0,00	28,71	0,00	971,29
1.3.9.9.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-13,31	0,00	0,00	0,00	-13,31	-13,31	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**0,00**	**0,00**	**14.900,00**	**0,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**0,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**0,00**	**0,00**	**14.900,00**	**0,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**0,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**0,00**	**0,00**	**14.900,00**	**0,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**0,00**
1.6.1.1.02.0.0.00.00	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**		**0,00**	**0,00**	**14.900,00**	**0,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**0,00**
1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**125.807.689,05**	**112.563.036,53**	**15.754.753,69**	**-1.013.007,54**	**14.741.746,15**	**127.304.782,68**	**1.497.093,63**	**0,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**48.002.077,21**	**47.050.188,75**	**6.302.263,17**	**-828.337,88**	**5.473.925,29**	**52.524.114,04**	**4.522.036,83**	**0,00**
1.7.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**		**30.216.835,20**	**25.710.958,30**	**3.904.212,89**	**0,00**	**3.904.212,89**	**29.615.171,19**	**0,00**	**601.664,01**
1.7.1.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**		**28.872.838,92**	**23.305.788,63**	**3.649.110,74**	**0,00**	**3.649.110,74**	**26.954.899,37**	**0,00**	**1.917.939,55**
1.7.1.1.51.1.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**		**26.916.426,65**	**21.677.755,82**	**2.347.911,49**	**0,00**	**2.347.911,49**	**24.025.667,31**	**0,00**	**2.890.759,34**
1.7.1.1.51.1.1.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL**		**26.916.426,65**	**21.677.755,82**	**2.347.911,49**	**0,00**	**2.347.911,49**	**24.025.667,31**	**0,00**	**2.890.759,34**
1.7.1.1.51.1.1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00	33.645.533,31	27.097.194,45	2.934.889,34	0,00	2.934.889,34	30.032.083,79	0,00	3.613.449,52
1.7.1.1.51.1.1.09.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01	-6.729.106,66	-5.419.438,63	-586.977,85	0,00	-586.977,85	-6.006.416,48	0,00	-722.690,18
1.7.1.1.51.2.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS**		**917.617,13**	**0,00**	**1.301.199,25**	**0,00**	**1.301.199,25**	**1.301.199,25**	**383.582,12**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.1.51.2.1.00.00	**MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL**		**917.617,13**	**0,00**	**1.301.199,25**	**0,00**	**1.301.199,25**	**1.301.199,25**	**383.582,12**	**0,00**
1.7.1.1.51.2.1.01.00	FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - 60%	00	917.617,13	0,00	1.301.199,25	0,00	1.301.199,25	1.301.199,25	383.582,12	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO**		**1.038.795,14**	**1.305.016,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.305.016,09**	**266.220,95**	**0,00**
1.7.1.1.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00	1.038.795,14	1.305.016,09	0,00	0,00	0,00	1.305.016,09	266.220,95	0,00
1.7.1.1.51.4.0.00.00	FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO - PRINCIPAL	00	0,00	323.016,72	0,00	0,00	0,00	323.016,72	323.016,72	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**		**1.343.996,28**	**2.405.169,67**	**255.102,15**	**0,00**	**255.102,15**	**2.660.271,82**	**1.316.275,54**	**0,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL**		**1.343.996,28**	**2.405.169,67**	**255.102,15**	**0,00**	**255.102,15**	**2.660.271,82**	**1.316.275,54**	**0,00**
1.7.1.1.52.0.1.01.00	ITR- PRINCIPAL - 60%	00	1.679.995,34	3.006.461,92	318.877,67	0,00	318.877,67	3.325.339,59	1.645.344,25	0,00
1.7.1.1.52.0.1.09.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01	-335.999,06	-601.292,25	-63.775,52	0,00	-63.775,52	-665.067,77	-329.068,71	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**792.359,73**	**755.005,89**	**64.070,61**	**0,00**	**64.070,61**	**819.076,50**	**26.716,77**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**		**54.149,28**	**179.456,69**	**92,05**	**0,00**	**92,05**	**179.548,74**	**125.399,46**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00	54.149,28	179.456,69	92,05	0,00	92,05	179.548,74	125.399,46	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**		**738.210,45**	**575.549,20**	**63.978,56**	**0,00**	**63.978,56**	**639.527,76**	**0,00**	**98.682,69**
1.7.1.2.52.1.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89**		**738.210,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**738.210,45**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	00	738.210,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.210,45
1.7.1.2.52.4.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**		**0,00**	**575.549,20**	**63.978,56**	**0,00**	**63.978,56**	**639.527,76**	**639.527,76**	**0,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00	0,00	575.549,20	63.978,56	0,00	63.978,56	639.527,76	639.527,76	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**12.967.730,82**	**15.892.299,90**	**2.027.296,08**	**-827.247,00**	**1.200.049,08**	**17.092.348,98**	**4.124.618,16**	**0,00**
1.7.1.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**11.492.793,82**	**15.139.612,55**	**1.771.835,30**	**-827.247,00**	**944.588,30**	**16.084.200,85**	**4.591.407,03**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**5.197.702,00**	**11.269.286,51**	**1.050.064,43**	**-168.960,00**	**881.104,43**	**12.150.390,94**	**6.952.688,94**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**		**5.197.702,00**	**11.269.286,51**	**1.050.064,43**	**-168.960,00**	**881.104,43**	**12.150.390,94**	**6.952.688,94**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSF REC BLOCO MAN DAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA JUAREZ COSTA Nº 41540001	00	0,00	86.739,00	0,00	0,00	0,00	86.739,00	86.739,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSF REC BLOCO MAN DAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA NERI GELLER Nº 25860001	00	0,00	2.519.918,00	0,00	0,00	0,00	2.519.918,00	2.519.918,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSF REC BLOCO MAN DAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA PROFESSORA ROSA NEIDE Nº 40610002	00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00	376.310,64	348.095,65	388.789,85	0,00	388.789,85	736.885,50	360.574,86	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	00	315.968,40	263.437,00	78.291,00	0,00	78.291,00	341.728,00	25.759,60	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00	1.562.144,00	1.656.804,00	534.600,00	0,00	534.600,00	2.191.404,00	629.260,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	00	2.551.330,48	3.707.915,55	0,00	0,00	0,00	3.707.915,55	1.156.585,07	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ABS	00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 12 / 27

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.50.1.1.06.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	00	115.188,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.188,48
1.7.1.3.50.1.1.07.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	00	190.080,00	178.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	196.000,00	5.920,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	00	5.000,00	417,31	10.583,58	0,00	10.583,58	11.000,89	6.000,89	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00	APOIO Á MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	00	31.680,00	39.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	45.000,00	13.320,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00	TRANSF AOS ENTES FED PARA O PAGTO DOS VENC DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	00	0,00	168.960,00	0,00	-168.960,00	-168.960,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-EMENDA CARLOS FÁVERO	00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**663.224,54**	**691.566,79**	**463.197,37**	**-365.640,00**	**97.557,37**	**789.124,16**	**125.899,62**	**0,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL**		**663.224,54**	**691.566,79**	**463.197,37**	**-365.640,00**	**97.557,37**	**789.124,16**	**125.899,62**	**0,00**
1.7.1.3.50.3.1.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESP. DIV.	00	260.315,56	224.419,79	63.344,37	0,00	63.344,37	287.764,16	27.448,60	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	00	204.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.600,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	00	177.138,72	49.834,05	0,00	0,00	0,00	49.834,05	0,00	127.304,67
1.7.1.3.50.3.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	21.170,26	19.536,00	34.213,00	0,00	34.213,00	53.749,00	32.578,74	0,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	00	0,00	108.816,95	0,00	0,00	0,00	108.816,95	108.816,95	0,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00	TRANSF AOS ENTES FED PARA O PAGTO DOS VENC DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	00	0,00	288.960,00	365.640,00	-365.640,00	0,00	288.960,00	288.960,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS**		**183.752,46**	**168.713,71**	**15.337,61**	**0,00**	**15.337,61**	**184.051,32**	**298,86**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
1.7.1.3.50.4.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL**		**183.752,46**	**168.713,71**	**15.337,61**	**0,00**	**15.337,61**	**184.051,32**	**298,86**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.01.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	00	183.752,46	168.713,71	15.337,61	0,00	15.337,61	184.051,32	298,86	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS**		**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**
1.7.1.3.50.5.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL**		**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**
1.7.1.3.50.5.1.01.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS**		**5.426.114,82**	**3.010.045,54**	**243.235,89**	**-292.647,00**	**-49.411,11**	**2.960.634,43**	**0,00**	**2.465.480,39**
1.7.1.3.50.9.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL**		**5.426.114,82**	**3.010.045,54**	**243.235,89**	**-292.647,00**	**-49.411,11**	**2.960.634,43**	**0,00**	**2.465.480,39**
1.7.1.3.50.9.1.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	00	3.760.728,10	2.668.945,54	243.235,89	-292.647,00	-49.411,11	2.619.534,43	0,00	1.141.193,67
1.7.1.3.50.9.1.02.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	00	1.440.161,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.161,72
1.7.1.3.50.9.1.03.00	SAMU 192	00	225.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.225,00
1.7.1.3.50.9.1.04.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSP E AMBULATORIAL	00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.05.00	SAMU 192	00	0,00	191.100,00	0,00	0,00	0,00	191.100,00	191.100,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**1.474.937,00**	**249.793,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.793,00**	**0,00**	**1.225.144,00**
1.7.1.3.51.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE**		**0,00**	**249.793,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.793,00**	**249.793,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.51.1.1.00.00	**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**		**0,00**	**249.793,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.793,00**	**249.793,00**	**0,00**
1.7.1.3.51.1.1.00.00	TRANSF REC BLOCO ESTRUT- EMENDA PARL ROSA NEIDE Nº 40610008 PROP 13963182000123003	00	0,00	249.793,00	0,00	0,00	0,00	249.793,00	249.793,00	0,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS**		**1.474.937,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.474.937,00**
1.7.1.3.51.9.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL**		**1.474.937,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.474.937,00**
1.7.1.3.51.9.1.01.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUS**		**1.474.937,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.474.937,00**
1.7.1.3.51.9.1.01.01	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	00	1.474.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474.937,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**0,00**	**502.894,35**	**255.460,78**	**0,00**	**255.460,78**	**758.355,13**	**758.355,13**	**0,00**
1.7.1.3.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**		**0,00**	**502.894,35**	**255.460,78**	**0,00**	**255.460,78**	**758.355,13**	**758.355,13**	**0,00**
1.7.1.3.99.0.1.03.00	OUTRAS TRANSF DE REC DO SUS-PISO SAL DOS PROF DE ENFERMAGEM PORT 1135	00	0,00	502.894,35	255.460,78	0,00	255.460,78	758.355,13	758.355,13	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**		**1.813.203,24**	**2.355.432,30**	**141.842,58**	**0,00**	**141.842,58**	**2.497.274,88**	**684.071,64**	**0,00**
1.7.1.4.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**1.174.352,12**	**1.212.055,21**	**114.458,70**	**0,00**	**114.458,70**	**1.326.513,91**	**152.161,79**	**0,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	1.174.352,12	1.212.055,21	114.458,70	0,00	114.458,70	1.326.513,91	152.161,79	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**		**1.000,00**	**1.740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.740,00**	**740,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	00	1.000,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	1.740,00	740,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**		**308.851,12**	**469.699,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**469.699,00**	**160.847,88**	**0,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL**		**308.851,12**	**469.699,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**469.699,00**	**160.847,88**	**0,00**
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	00	60.000,00	68.340,00	0,00	0,00	0,00	68.340,00	8.340,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AAE	00	3.246,14	2.926,00	0,00	0,00	0,00	2.926,00	0,00	320,14
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	00	955,44	144.546,20	0,00	0,00	0,00	144.546,20	143.590,76	0,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	00	3.649,54	4.860,40	0,00	0,00	0,00	4.860,40	1.210,86	0,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	00	241.000,00	249.026,40	0,00	0,00	0,00	249.026,40	8.026,40	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE**		**200.000,00**	**284.949,64**	**27.383,88**	**0,00**	**27.383,88**	**312.333,52**	**112.333,52**	**0,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL**		**200.000,00**	**284.949,64**	**27.383,88**	**0,00**	**27.383,88**	**312.333,52**	**112.333,52**	**0,00**
1.7.1.4.53.0.1.01.00	PNATE - PROG NAC DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	00	200.000,00	180.271,54	19.249,15	0,00	19.249,15	199.520,69	0,00	479,31
1.7.1.4.53.0.1.02.00	PNATE-PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	00	0,00	55.098,53	5.612,05	0,00	5.612,05	60.710,58	60.710,58	0,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00	PNATE-PROG NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE EDUAÇÃO INFANTIL	00	0,00	49.579,57	2.522,68	0,00	2.522,68	52.102,25	52.102,25	0,00
1.7.1.4.98.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**		**129.000,00**	**51.064,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.064,37**	**0,00**	**77.935,63**
1.7.1.4.98.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL**		**129.000,00**	**51.064,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.064,37**	**0,00**	**77.935,63**
1.7.1.4.98.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	00	129.000,00	51.064,37	0,00	0,00	0,00	51.064,37	0,00	77.935,63
1.7.1.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**		**0,00**	**335.924,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**335.924,08**	**335.924,08**	**0,00**
1.7.1.4.99.0.2.00.00	OUTRAS TRANSF FNDE-FOMENTO MATRIC EM	00	0,00	335.924,08	0,00	0,00	0,00	335.924,08	335.924,08	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	REDES E SIST ENSINO ETI - LEI 14640/2023									
1.7.1.6.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**357.335,24**	**440.394,20**	**86.313,57**	**-1.090,88**	**85.222,69**	**525.616,89**	**168.281,65**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**357.335,24**	**440.394,20**	**86.313,57**	**-1.090,88**	**85.222,69**	**525.616,89**	**168.281,65**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**		**357.335,24**	**440.394,20**	**86.313,57**	**-1.090,88**	**85.222,69**	**525.616,89**	**168.281,65**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.1.01.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	00	21.335,24	90.957,66	11.655,24	0,00	11.655,24	102.612,90	81.277,66	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00	130.000,00	118.844,68	45.625,41	0,00	45.625,41	164.470,09	34.470,09	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00	PISO BÁSICO FIXO	00	65.000,00	62.098,80	13.542,24	0,00	13.542,24	75.641,04	10.641,04	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00	PAEFI	00	50.000,00	49.239,19	15.490,68	0,00	15.490,68	64.729,87	14.729,87	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00	PROGAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	00	0,00	78.070,89	0,00	-196,89	-196,89	77.874,00	77.874,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	00	0,00	15.025,77	0,00	-704,10	-704,10	14.321,67	14.321,67	0,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	00	0,00	26.157,21	0,00	-189,89	-189,89	25.967,32	25.967,32	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO**		**1.854.612,98**	**1.896.098,16**	**78.527,44**	**0,00**	**78.527,44**	**1.974.625,60**	**120.012,62**	**0,00**
1.7.1.9.58.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020**		**950.000,00**	**863.801,84**	**78.527,44**	**0,00**	**78.527,44**	**942.329,28**	**0,00**	**7.670,72**
1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00	950.000,00	863.801,84	78.527,44	0,00	78.527,44	942.329,28	0,00	7.670,72
1.7.1.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**904.612,98**	**1.032.296,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.032.296,32**	**127.683,34**	**0,00**
1.7.1.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**904.612,98**	**1.032.296,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.032.296,32**	**127.683,34**	**0,00**
1.7.1.9.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00	CESSÃO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL	00	854.612,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.612,98
1.7.1.9.99.0.1.04.00	OUTRAS TRANSF UNIÃO-LC 195/2022 LC PAULO GUSTAVO ARTIGO 5º (AUDIOVISUAL)	00	0,00	216.262,98	0,00	0,00	0,00	216.262,98	216.262,98	0,00
1.7.1.9.99.0.1.05.00	OUTRAS TRANSF UNIÃO-LC 195/2022 LC PAULO	00	0,00	87.605,19	0,00	0,00	0,00	87.605,19	87.605,19	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	GUSTAVO ARTIGO 8º(DEMAIS SETORES DA CULTURA									
1.7.1.9.99.0.1.06.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - AFM	00	0,00	728.428,15	0,00	0,00	0,00	728.428,15	728.428,15	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**47.351.477,68**	**39.124.829,35**	**6.321.732,83**	**-184.669,66**	**6.137.063,17**	**45.261.892,52**	**0,00**	**2.089.585,16**
1.7.2.1.00.0.0.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**27.902.146,38**	**27.171.926,12**	**2.505.418,08**	**-12.617,76**	**2.492.800,32**	**29.664.726,44**	**1.762.580,06**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**		**24.047.403,63**	**23.070.425,49**	**2.233.288,16**	**0,00**	**2.233.288,16**	**25.303.713,65**	**1.256.310,02**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**		**24.047.403,63**	**23.070.425,49**	**2.233.288,16**	**0,00**	**2.233.288,16**	**25.303.713,65**	**1.256.310,02**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.1.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00	30.059.254,53	28.838.031,55	2.791.610,19	0,00	2.791.610,19	31.629.641,74	1.570.387,21	0,00
1.7.2.1.50.0.1.09.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01	-6.011.850,90	-5.767.606,06	-558.322,03	0,00	-558.322,03	-6.325.928,09	-314.077,19	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**		**3.544.066,61**	**4.076.639,33**	**154.997,88**	**0,00**	**154.997,88**	**4.231.637,21**	**687.570,60**	**0,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**		**3.544.066,61**	**4.076.639,33**	**154.997,88**	**0,00**	**154.997,88**	**4.231.637,21**	**687.570,60**	**0,00**
1.7.2.1.51.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - 60%	00	4.430.083,26	5.095.798,01	193.747,27	0,00	193.747,27	5.289.545,28	859.462,02	0,00
1.7.2.1.51.0.1.09.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01	-886.016,65	-1.019.158,68	-38.749,39	0,00	-38.749,39	-1.057.908,07	-171.891,42	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**		**134.676,14**	**12.617,76**	**117.132,04**	**-12.617,76**	**104.514,28**	**117.132,04**	**0,00**	**17.544,10**
1.7.2.1.52.0.1.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL**		**134.676,14**	**12.617,76**	**117.132,04**	**-12.617,76**	**104.514,28**	**117.132,04**	**0,00**	**17.544,10**
1.7.2.1.52.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - 60%	00	168.345,17	12.617,76	146.415,06	-12.617,76	133.797,30	146.415,06	0,00	21.930,11
1.7.2.1.52.0.1.09.00	(-) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	01	-33.669,03	0,00	-29.283,02	0,00	-29.283,02	-29.283,02	0,00	-4.386,01
1.7.2.1.53.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**		**176.000,00**	**12.243,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.243,54**	**0,00**	**163.756,46**
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00	176.000,00	12.243,54	0,00	0,00	0,00	12.243,54	0,00	163.756,46
1.7.2.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**10.000,00**	**0,00**	**5.576,06**	**0,00**	**5.576,06**	**5.576,06**	**0,00**	**4.423,94**
1.7.2.2.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**		**0,00**	**0,00**	**5.576,06**	**0,00**	**5.576,06**	**5.576,06**	**5.576,06**	**0,00**
1.7.2.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00	0,00	0,00	5.576,06	0,00	5.576,06	5.576,06	5.576,06	0,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.2.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**7.341.380,62**	**7.142.219,30**	**2.081.491,93**	**-13.000,00**	**2.068.491,93**	**9.210.711,23**	**1.869.330,61**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**7.341.380,62**	**7.142.219,30**	**2.081.491,93**	**-13.000,00**	**2.068.491,93**	**9.210.711,23**	**1.869.330,61**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**		**7.341.380,62**	**7.142.219,30**	**2.081.491,93**	**-13.000,00**	**2.068.491,93**	**9.210.711,23**	**1.869.330,61**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00	145.252,62	71.919,30	7.191,93	0,00	7.191,93	79.111,23	0,00	66.141,39
1.7.2.3.50.0.1.02.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	00	1.373.648,02	1.269.300,00	423.100,00	0,00	423.100,00	1.692.400,00	318.751,98	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	00	5.411.151,98	5.185.000,00	1.555.000,00	0,00	1.555.000,00	6.740.000,00	1.328.848,02	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00	PAICI	00	251.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.328,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00	REGIONALIZAÇÃO	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00	EMENDAS PARLAMENTARES	00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00	PROGRAMA DE INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDDES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL	00	0,00	65.000,00	26.000,00	-13.000,00	13.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00	PAICI	00	0,00	351.000,00	70.200,00	0,00	70.200,00	421.200,00	421.200,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DEP JANAINA RIVA (PORT Nº 131/2023/GBSES)	00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**8.890.167,01**	**1.599.534,42**	**424.988,09**	**0,00**	**424.988,09**	**2.024.522,51**	**0,00**	**6.865.644,50**
1.7.2.4.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
1.7.2.4.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
1.7.2.4.50.0.1.01.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SUS	00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**2.083.344,00**	**1.487.849,43**	**414.874,32**	**0,00**	**414.874,32**	**1.902.723,75**	**0,00**	**180.620,25**
1.7.2.4.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**2.083.344,00**	**1.487.849,43**	**414.874,32**	**0,00**	**414.874,32**	**1.902.723,75**	**0,00**	**180.620,25**
1.7.2.4.51.0.1.01.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	00	1.438.344,00	1.068.864,03	118.762,67	0,00	118.762,67	1.187.626,70	0,00	250.717,30

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.4.51.0.1.02.00	TRANSF. DE CONVÊNIO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	00	645.000,00	418.985,40	296.111,65	0,00	296.111,65	715.097,05	70.097,05	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**6.706.823,01**	**111.684,99**	**10.113,77**	**0,00**	**10.113,77**	**121.798,76**	**0,00**	**6.585.024,25**
1.7.2.4.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**6.706.823,01**	**111.684,99**	**10.113,77**	**0,00**	**10.113,77**	**121.798,76**	**0,00**	**6.585.024,25**
1.7.2.4.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	00	3.243.846,00	111.684,99	10.113,77	0,00	10.113,77	121.798,76	0,00	3.122.047,24
1.7.2.4.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	00	3.462.977,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.462.977,01
1.7.2.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**3.207.783,67**	**3.211.149,51**	**1.304.258,67**	**-159.051,90**	**1.145.206,77**	**4.356.356,28**	**1.148.572,61**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**235.426,00**	**254.864,77**	**20,99**	**0,00**	**20,99**	**254.885,76**	**19.459,76**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**		**235.426,00**	**254.864,77**	**20,99**	**0,00**	**20,99**	**254.885,76**	**19.459,76**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.01.00	FUPIS	00	500,00	1.655,65	20,99	0,00	20,99	1.676,64	1.176,64	0,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00	CONFINANCIAMENTO	00	234.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.926,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00	PISO MATO-GROSSENSE-COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00	0,00	130.833,12	0,00	0,00	0,00	130.833,12	130.833,12	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00	PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL-COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00	0,00	122.376,00	0,00	0,00	0,00	122.376,00	122.376,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2023**		**0,00**	**156.819,10**	**978.954,82**	**-156.819,10**	**822.135,72**	**978.954,82**	**978.954,82**	**0,00**
1.7.2.9.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N° 194/2023	00	0,00	156.819,10	0,00	-156.819,10	-156.819,10	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.2.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N° 194/2023	01	0,00	0,00	-244.738,71	0,00	-244.738,71	-244.738,71	-244.738,71	0,00
1.7.2.9.53.0.2.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N° 194/2023	00	0,00	0,00	1.223.693,53	0,00	1.223.693,53	1.223.693,53	1.223.693,53	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF**		**2.972.357,67**	**2.799.465,64**	**325.282,86**	**-2.232,80**	**323.050,06**	**3.122.515,70**	**150.158,03**	**0,00**
1.7.2.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF -**		**2.972.357,67**	**2.799.465,64**	**325.282,86**	**-2.232,80**	**323.050,06**	**3.122.515,70**	**150.158,03**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL									
1.7.2.9.99.0.1.01.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	00	2.788.357,67	2.799.465,64	285.956,69	0,00	285.956,69	3.085.422,33	297.064,66	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	00	0,00	0,00	39.326,17	-2.232,80	37.093,37	37.093,37	37.093,37	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**1.485.853,56**	**258.001,50**	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**258.002,50**	**0,00**	**1.227.851,06**
1.7.4.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**1.485.853,56**	**258.001,50**	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**258.002,50**	**0,00**	**1.227.851,06**
1.7.4.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**1.485.853,56**	**258.001,50**	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**258.002,50**	**0,00**	**1.227.851,06**
1.7.4.1.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL**		**1.485.853,56**	**258.001,50**	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**258.002,50**	**0,00**	**1.227.851,06**
1.7.4.1.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	00	1.485.853,56	258.001,50	1,00	0,00	1,00	258.002,50	0,00	1.227.851,06
1.7.5.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**28.968.280,60**	**26.036.956,83**	**3.130.756,69**	**0,00**	**3.130.756,69**	**29.167.713,52**	**199.432,92**	**0,00**
1.7.5.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**28.968.280,60**	**26.036.956,83**	**3.130.756,69**	**0,00**	**3.130.756,69**	**29.167.713,52**	**199.432,92**	**0,00**
1.7.5.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**28.968.280,60**	**26.036.956,83**	**3.130.756,69**	**0,00**	**3.130.756,69**	**29.167.713,52**	**199.432,92**	**0,00**
1.7.5.1.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL**		**28.968.280,60**	**26.036.956,83**	**3.130.756,69**	**0,00**	**3.130.756,69**	**29.167.713,52**	**199.432,92**	**0,00**
1.7.5.1.50.0.1.01.00	FUNDEB 70%	00	28.968.280,60	26.036.956,83	3.130.756,69	0,00	3.130.756,69	29.167.713,52	199.432,92	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**0,00**	**93.060,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.060,10**	**93.060,10**	**0,00**
1.7.9.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**		**0,00**	**93.060,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.060,10**	**93.060,10**	**0,00**
1.7.9.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**		**0,00**	**93.060,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.060,10**	**93.060,10**	**0,00**
1.7.9.1.99.0.2.00.00	SEC ESP DA REC FEDERAL-OUTRAS TRANSF PESSOA FÍSICA - DOAÇÃO FMDCA	00	0,00	93.060,10	0,00	0,00	0,00	93.060,10	93.060,10	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**6.725.477,83**	**198.569,81**	**26.995,35**	**0,00**	**26.995,35**	**225.565,16**	**0,00**	**6.499.912,67**
1.9.1.0.00.0.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**0,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**	**2,00**	**0,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E**		**0,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**	**2,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	JUDICIAIS									
1.9.1.1.01.0.0.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**		**0,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**	**2,00**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS FMDC PREVISTAS NO ART 56 INCISO I E ART 57	00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**6.425.477,83**	**197.570,22**	**26.995,35**	**0,00**	**26.995,35**	**224.565,57**	**0,00**	**6.200.912,26**
1.9.2.1.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES**		**6.300.478,83**	**101.830,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**101.830,62**	**0,00**	**6.198.648,21**
1.9.2.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES**		**6.300.478,83**	**101.830,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**101.830,62**	**0,00**	**6.198.648,21**
1.9.2.1.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	00	6.300.478,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300.478,83
1.9.2.1.99.0.9.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00	0,00	101.830,62	0,00	0,00	0,00	101.830,62	101.830,62	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	**RESTITUIÇÕES**		**124.999,00**	**95.739,60**	**26.995,35**	**0,00**	**26.995,35**	**122.734,95**	**0,00**	**2.264,05**
1.9.2.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**124.999,00**	**95.739,60**	**26.995,35**	**0,00**	**26.995,35**	**122.734,95**	**0,00**	**2.264,05**
1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00	124.999,00	82.703,19	4.585,44	0,00	4.585,44	87.288,63	0,00	37.710,37
1.9.2.2.99.0.2.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	-819,66	0,00	0,00	0,00	-819,66	-819,66	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	00	0,00	912,54	0,00	0,00	0,00	912,54	912,54	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	8.519,91	0,00	0,00	0,00	8.519,91	8.519,91	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	0,00	10.457,36	0,00	0,00	0,00	10.457,36	10.457,36	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-6.033,74	0,00	0,00	0,00	-6.033,74	-6.033,74	0,00
1.9.2.2.99.0.9.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES-RESGATE DEP JUDICIAL	00	0,00	0,00	22.409,91	0,00	22.409,91	22.409,91	22.409,91	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**		**300.000,00**	**997,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**997,59**	**0,00**	**299.002,41**
1.9.9.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**300.000,00**	**997,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**997,59**	**0,00**	**299.002,41**
1.9.9.9.12.0.0.00.00	**ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**		**0,00**	**997,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**997,59**	**997,59**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.0.00.00	**ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**		**0,00**	**997,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**997,59**	**997,59**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	00	0,00	997,59	0,00	0,00	0,00	997,59	997,59	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS**		**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
1.9.9.9.99.3.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS**		**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
1.9.9.9.99.3.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	SOMA		171.338.114,61	151.660.933,98	20.820.907,38	-1.138.025,86	19.682.881,52	171.343.815,50	5.700,89	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**18.763.070,00**	**24.821.717,95**	**697.652,97**	**0,00**	**697.652,97**	**25.519.370,92**	**6.756.300,92**	**0,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**		**17.731.570,00**	**22.532.565,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.532.565,39**	**4.800.995,39**	**0,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**17.731.570,00**	**22.532.565,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.532.565,39**	**4.800.995,39**	**0,00**
2.1.1.2.00.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO**		**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
2.1.1.2.50.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
2.1.1.2.50.0.1.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**17.731.570,00**	**21.532.565,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.532.565,39**	**3.800.995,39**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**17.731.570,00**	**21.532.565,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.532.565,39**	**3.800.995,39**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL**		**17.731.570,00**	**21.532.565,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.532.565,39**	**3.800.995,39**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.1.01.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	00	17.731.570,00	4.407.565,39	0,00	0,00	0,00	4.407.565,39	0,00	13.324.004,61
2.1.1.9.99.0.1.02.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONTRATO 0607.166-61	00	0,00	8.125.000,00	0,00	0,00	0,00	8.125.000,00	8.125.000,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONTRATO 40/00044-3	00	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**		**1.031.500,00**	**133.932,56**	**5.005,97**	**0,00**	**5.005,97**	**138.938,53**	**0,00**	**892.561,47**
2.2.1.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**		**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**		**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**		**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL**		**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC ADMINISTRAÇÃO	00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC OBRAS	00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC PLANEJAMENTO	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.04.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC EDUCAÇÃO	00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1.05.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC SAÚDE	00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1.06.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC AGRICULTURA	00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**841.500,00**	**133.932,56**	**5.005,97**	**0,00**	**5.005,97**	**138.938,53**	**0,00**	**702.561,47**
2.2.2.1.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**841.500,00**	**133.932,56**	**5.005,97**	**0,00**	**5.005,97**	**138.938,53**	**0,00**	**702.561,47**

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 23 / 27

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.2.2.1.01.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**841.500,00**	**133.932,56**	**5.005,97**	**0,00**	**5.005,97**	**138.938,53**	**0,00**	**702.561,47**
2.2.2.1.01.0.1.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL**		**841.500,00**	**132.338,84**	**3.912,45**	**0,00**	**3.912,45**	**136.251,29**	**0,00**	**705.248,71**
2.2.2.1.01.0.1.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00	841.500,00	132.338,84	3.912,45	0,00	3.912,45	136.251,29	0,00	705.248,71
2.2.2.1.01.0.2.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00	0,00	1.273,67	0,00	0,00	0,00	1.273,67	1.273,67	0,00
2.2.2.1.01.0.3.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	222,14	1.000,00	0,00	1.000,00	1.222,14	1.222,14	0,00
2.2.2.1.01.0.4.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	0,00	121,55	570,40	0,00	570,40	691,95	691,95	0,00
2.2.2.1.01.0.4.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-23,64	-476,88	0,00	-476,88	-500,52	-500,52	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**0,00**	**2.155.220,00**	**692.647,00**	**0,00**	**692.647,00**	**2.847.867,00**	**2.847.867,00**	**0,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**500.000,00**	**692.647,00**	**0,00**	**692.647,00**	**1.192.647,00**	**1.192.647,00**	**0,00**
2.4.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**0,00**	**0,00**	**292.647,00**	**0,00**	**292.647,00**	**292.647,00**	**292.647,00**	**0,00**
2.4.1.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**0,00**	**0,00**	**292.647,00**	**0,00**	**292.647,00**	**292.647,00**	**292.647,00**	**0,00**
2.4.1.1.50.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**0,00**	**0,00**	**292.647,00**	**0,00**	**292.647,00**	**292.647,00**	**292.647,00**	**0,00**
2.4.1.1.50.1.2.00.00	TRANSF DE REC DO BLOCO MAN AÇÕES E SERV PÚB SAÚDE-EMENDA Nº 36000572187202300 JAYME CAMPOS	00	0,00	0,00	292.647,00	0,00	292.647,00	292.647,00	292.647,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**500.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**0,00**
2.4.1.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**500.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**0,00**
2.4.1.4.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**0,00**	**500.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**0,00**
2.4.1.4.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO REF EMENDA 202323760002-JAYME CAMPOS	00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.04.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO REF EMENDA DEP FED ELIAS VAZ	00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**1.655.220,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.655.220,00**	**1.655.220,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF**		**0,00**	**1.655.220,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.655.220,00**	**1.655.220,00**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**0,00**	**1.655.220,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.655.220,00**	**1.655.220,00**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.2.00.00	TRANSF DE REC DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - CONV FUNDO EST SAÚDE AMP E REF SAE	00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.5.00.00	TRANSF DE REC DO SUS-CONV FUND EST SAÚDE TERMO COMP 349/2023/SAS/SES CIB/MT 297/2023	00	0,00	1.355.220,00	0,00	0,00	0,00	1.355.220,00	1.355.220,00	0,00
	SOMA		18.763.070,00	24.821.717,95	697.652,97	0,00	697.652,97	25.519.370,92	6.756.300,92	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**		**6.693.364,39**	**5.694.059,93**	**1.016.828,36**	**0,00**	**1.016.828,36**	**6.710.888,29**	**17.523,90**	**0,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS**		**6.693.364,39**	**5.694.059,93**	**1.016.828,36**	**0,00**	**1.016.828,36**	**6.710.888,29**	**17.523,90**	**0,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS**		**6.693.364,39**	**5.694.059,93**	**1.016.828,36**	**0,00**	**1.016.828,36**	**6.710.888,29**	**17.523,90**	**0,00**
7.2.1.5.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS**		**6.693.364,39**	**5.694.059,93**	**1.016.828,36**	**0,00**	**1.016.828,36**	**6.710.888,29**	**17.523,90**	**0,00**
7.2.1.5.01.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS**		**4.889.197,27**	**4.799.582,84**	**927.629,27**	**0,00**	**927.629,27**	**5.727.212,11**	**838.014,84**	**0,00**
7.2.1.5.01.1.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS**		**4.889.197,27**	**4.799.582,84**	**927.629,27**	**0,00**	**927.629,27**	**5.727.212,11**	**838.014,84**	**0,00**
7.2.1.5.01.1.1.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS**		**4.889.197,27**	**4.799.582,84**	**927.629,27**	**0,00**	**927.629,27**	**5.727.212,11**	**838.014,84**	**0,00**
7.2.1.5.01.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - EXECUTIVO	00	4.149.399,51	4.547.726,15	903.523,05	0,00	903.523,05	5.451.249,20	1.301.849,69	0,00
7.2.1.5.01.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - LEGISLATIVO	00	723.380,00	227.906,43	19.434,16	0,00	19.434,16	247.340,59	0,00	476.039,41
7.2.1.5.01.1.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - PREVIDÊNCIA	00	16.417,76	11.002,77	2.763,45	0,00	2.763,45	13.766,22	0,00	2.651,54
7.2.1.5.01.1.1.04.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - CEDIDOS OUTROS ÓRGÃOS	00	0,00	12.947,49	1.908,61	0,00	1.908,61	14.856,10	14.856,10	0,00
7.2.1.5.03.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS**		**1.804.167,12**	**894.477,09**	**89.199,09**	**0,00**	**89.199,09**	**983.676,18**	**0,00**	**820.490,94**
7.2.1.5.03.0.3.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS**		**1.804.167,12**	**894.477,09**	**89.199,09**	**0,00**	**89.199,09**	**983.676,18**	**0,00**	**820.490,94**
7.2.1.5.03.0.3.01.00	PARCELAMENTO - EXECUTIVO	00	1.804.167,12	894.477,09	89.199,09	0,00	89.199,09	983.676,18	0,00	820.490,94
	SOMA		6.693.364,39	5.694.059,93	1.016.828,36	0,00	1.016.828,36	6.710.888,29	17.523,90	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		6.106.193,63	5.817.344,06	1.173.493,54	0,00	1.173.493,54	6.990.837,60	884.643,97	0,00
	TOTAL GERAL		202.900.742,63	187.994.055,92	23.708.882,25	-1.138.025,86	22.570.856,39	210.564.912,31	7.664.169,68	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TOTAL POR TIPO OP		TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	00 - RECEITA	00	210.791.191,30	196.885.511,17	24.409.852,15	-1.138.025,86	23.271.826,29	220.157.337,46	9.366.146,16	0,00
	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	01	-13.996.642,30	-12.807.495,62	-1.521.846,52	0,00	-1.521.846,52	-14.329.342,14	-332.699,84	0,00
	03 - COMPENSAÇÕES	03	0,00	-66.105,28	-36.578,61	0,00	-36.578,61	-102.683,89	-102.683,89	0,00
	04 - DESCONTO CONCEDIDO	04	0,00	-961.451,66	-105.110,28	0,00	-105.110,28	-1.066.561,94	-1.066.561,94	0,00
	19 - OUTRAS RENÚNCIAS	19	0,00	-873.746,75	-210.928,03	0,00	-210.928,03	-1.084.674,78	-1.084.674,78	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA								
01 001	CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA								
01.031.0003.1002-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.591,94		163.591,94	163.591,94			163.591,94	
01.031.0003.1009-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
01.031.0003.2001-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.938.948,06		2.938.948,06	2.698.139,63	240.808,43		2.938.948,06	
01.031.0003.2001-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275.666,13		275.666,13	253.120,92	22.413,68	245,37	275.289,23	376,90
01.031.0003.2001-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254.553,61		254.553,61	232.707,07	19.820,44		252.527,51	2.026,10
01.031.0003.2001-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	574.092,86		574.092,86	542.786,38	31.306,48		574.092,86	
01.031.0003.2001-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	156.660,24		156.660,24	167.934,83	17.816,00	29.090,59	156.660,24	
01.031.0003.2001-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.957,50		52.957,50	53.620,66		663,16	52.957,50	
01.031.0003.2001-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	96.000,00		96.000,00	96.000,00			96.000,00	
01.031.0003.2001-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.064,77		7.064,77	6.050,78	1.800,00	786,01	7.064,77	
01.031.0003.2001-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	373.184,28		373.184,28	382.664,23	14.647,06	24.127,01	373.184,28	
01.031.0003.2001-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	11.805,00		11.805,00	39.575,00		27.770,00	11.805,00	
01.031.0003.2001-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	736.267,58		736.267,58	674.567,58	61.700,00		736.267,58	
01.031.0003.2002-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.900,86		124.900,86	137.369,00	5.065,61	17.533,75	124.900,86	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.765.692,83		5.765.692,83	5.448.128,02	415.377,70	100.215,89	5.763.289,83	2.403,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	5.765.692,83		5.765.692,83	5.448.128,02	415.377,70	100.215,89	5.763.289,83	2.403,00
02	GABINETE DO PREFEITO								
02 001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0002.1007-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56,80		56,80					56,80
04.122.0002.1007-4490520000-27550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		266.312,64	266.312,64	70.778,00	72.520,00	17.852,00	125.446,00	140.866,64
04.122.0002.2031-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	113.974,55		113.974,55	113.970,48			113.970,48	4,07
04.122.0002.2031-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.940.753,17		1.940.753,17	1.799.875,20	140.877,64		1.940.752,84	0,33
04.122.0002.2031-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	350.263,28		350.263,28	321.389,49	28.873,79		350.263,28	
04.122.0002.2031-3190920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0002.2031-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	36.931,13		36.931,13	33.632,26	3.297,87		36.930,13	1,00
04.122.0002.2031-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	321.311,73		321.311,73	312.527,74	8.061,21		320.588,95	722,78
04.122.0002.2031-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	283.719,55		283.719,55	394.789,25	20.117,50	131.187,52	283.719,23	0,32
04.122.0002.2031-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0002.2031-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.000,00		28.000,00	30.630,93		2.631,09	27.999,84	0,16
04.122.0002.2031-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.052.105,41		1.052.105,41	1.080.946,19	70.987,72	99.829,44	1.052.104,47	0,94
04.122.0002.2031-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.750,00		13.750,00	59.848,50		46.098,50	13.750,00	
04.122.0002.2031-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.837,00		6.837,00	6.791,34			6.791,34	45,66

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0002.2031-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	366.809,82		366.809,82	235.693,43	131.116,39		366.809,82	
04.122.0002.2031-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0002.2031-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.892,00		32.892,00	37.290,00		4.398,00	32.892,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.547.404,44	266.312,64	4.813.717,08	4.498.162,81	475.852,12	301.996,55	4.672.018,38	141.698,70
	TOTAL DO ÓRGÃO	4.547.404,44		4.813.717,08	4.498.162,81	475.852,12	301.996,55	4.672.018,38	141.698,70
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
03 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
04.122.0002.1001-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.1001-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0002.1001-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,93		0,93					0,93
04.122.0002.1001-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0002.1007-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.441,00		7.441,00	7.441,00			7.441,00	
04.122.0002.2003-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.2003-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	271,10		271,10					271,10
04.122.0002.2003-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.018,50		30.018,50	27.938,80	2.000,00	2.000,00	27.938,80	2.079,70
04.122.0002.2004-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	146.343,95		146.343,95	144.569,52	1.773,56		146.343,08	0,87
04.122.0002.2004-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.402.388,31		2.402.388,31	2.235.291,31	167.096,94		2.402.388,25	0,06
04.122.0002.2004-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	294.873,06		294.873,06	272.857,16	22.015,90		294.873,06	
04.122.0002.2004-3190910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0002.2004-3190920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0002.2004-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	151.361,08		151.361,08	138.116,83	13.244,25		151.361,08	
04.122.0002.2004-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	31.561,00		31.561,00	30.517,50			30.517,50	1.043,50
04.122.0002.2004-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	98.423,58		98.423,58	105.690,35	15.330,81	22.598,21	98.422,95	0,63
04.122.0002.2004-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0002.2004-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	277.956,00		277.956,00	329.462,32		51.507,04	277.955,28	0,72
04.122.0002.2004-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.346.888,46		2.346.888,46	2.438.236,28	74.495,30	165.843,99	2.346.887,59	0,87
04.122.0002.2004-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	293.277,00		293.277,00	429.088,50		135.812,13	293.276,37	0,63
04.122.0002.2004-3390910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,63		0,63					0,63
04.122.0002.2004-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.153,63		3.153,63	3.153,63			3.153,63	
04.122.0002.2004-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	281.406,80		281.406,80	177.460,39	101.329,39		278.789,78	2.617,02
04.122.0002.2004-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0002.2004-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.395,81		33.395,81	33.395,80			33.395,80	0,01
04.122.0002.2005-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	160.097,00		160.097,00	167.062,43		6.965,60	160.096,83	0,17
04.122.0002.2005-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0002.2006-3390350000-15000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.122.0002.2006-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0002.2007-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
04.122.0002.2007-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0002.2007-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
04.122.0002.2007-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.2007-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0002.2007-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0002.2008-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2008-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0002.2008-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2008-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2008-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2008-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ								
04.122.0002.2009-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0002.2009-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0141.2261-3390430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS	4.000,00	10.000,00	14.000,00	14.000,00		4.000,00	10.000,00	4.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.562.869,84	10.000,00	6.572.869,84	6.554.281,82	397.286,15	388.726,97	6.562.841,00	10.028,84
03 002	SETOR DE RECURSOS HUMANOS								
04.122.0002.1003-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.1003-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0002.1063-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.1063-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00		7.500,00	51.500,00		44.000,00	7.500,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.500,00		7.500,00	51.500,00		44.000,00	7.500,00	
	TOTAL DO ÓRGÃO	6.570.369,84		6.580.369,84	6.605.781,82	397.286,15	432.726,97	6.570.341,00	10.028,84

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 3/ 35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS								
04 001	SECRETARIA DE FINANÇAS								
04.123.0126.1007-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.707,00		76.707,00	76.707,00		4.380,00	72.327,00	4.380,00
04.123.0126.1048-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.123.0126.1048-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.123.0126.1048-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.123.0126.2033-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.123.0126.2033-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.194.621,67		2.194.621,67	2.068.942,82	125.678,85		2.194.621,67	
04.123.0126.2033-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	193.330,33		193.330,33	183.723,93	9.605,91		193.329,84	0,49
04.123.0126.2033-3190920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	259.231,00		259.231,00	259.230,46			259.230,46	0,54
04.123.0126.2033-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	207.501,00		207.501,00	191.910,50	15.590,16		207.500,66	0,34
04.123.0126.2033-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	75.051,46		75.051,46	65.427,03	9.623,46		75.050,49	0,97
04.123.0126.2033-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	116.869,66		116.869,66	117.770,31	647,40	46.138,89	72.278,82	44.590,84
04.123.0126.2033-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.123.0126.2033-3390350000-15000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	56.800,00		56.800,00	56.800,00		11.400,00	45.400,00	11.400,00
04.123.0126.2033-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	110.932,58		110.932,58	110.932,58		8.369,36	102.563,22	8.369,36
04.123.0126.2033-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.208.751,17		1.208.751,17	1.149.032,91	177.453,49	130.190,33	1.196.296,07	12.455,10
04.123.0126.2033-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	88.650,00		88.650,00	88.650,00		47.400,00	41.250,00	47.400,00
04.123.0126.2033-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.828,78		10.828,78	10.828,78			10.828,78	
04.123.0126.2033-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	146.270,81		146.270,81	71.082,03	75.188,78		146.270,81	
04.123.0126.2033-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.123.0126.2033-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.745.545,46		4.745.545,46	4.451.038,35	413.788,05	247.878,58	4.616.947,82	128.597,64
04 002	ENCARGOS ESPECIAIS								
04.122.0127.2035-3390470000-15000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.727,78		1.704.727,78	1.533.967,88	179.637,98	8.878,37	1.704.727,49	0,29
04.122.0127.2036-3190910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS	13.800,87		13.800,87	13.800,87			13.800,87	
04.122.0127.2036-3390910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.100.025,58		1.100.025,58	1.094.303,12	3.520,00		1.097.823,12	2.202,46
04.122.0127.2036-3390910000-27180000000	SENTENCAS JUDICIAIS		211.725,25	211.725,25	211.725,25			211.725,25	
04.122.0127.2224-3370410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	184.986,00		184.986,00	184.985,28		15.415,44	169.569,84	15.416,16
04.122.0127.2226-3370410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	625.260,35		625.260,35	606.071,56	19.187,38	15.000,00	610.258,94	15.001,41
04.843.0127.2034-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.966.288,46		1.966.288,46	1.584.282,08	382.005,53		1.966.287,61	0,85
04.843.0127.2034-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.457.737,46		3.457.737,46	3.157.703,94	362.867,79	63.276,62	3.457.295,11	442,35
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9.052.826,50	211.725,25	9.264.551,75	8.386.839,98	947.218,68	102.570,43	9.231.488,23	33.063,52

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04 003	SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO								
04.123.0126.1008-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,30		0,30					0,30
04.123.0126.1048-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.123.0126.1048-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.123.0126.1048-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0,30		0,30					0,30
04 004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999.0999.1149-9999990000-15000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
	TOTAL DO ÓRGÃO	13.798.372,26		14.010.097,51	12.837.878,33	1.361.006,73	350.449,01	13.848.436,05	161.661,46
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO								
05 001	EDUCAÇÃO INFANTIL								
12.361.0129.2273-3350430000-15001001000	SUBVENCOES SOCIAIS	-150.000,00	200.000,00	50.000,00					50.000,00
12.365.0027.1011-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0027.1011-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES	181.702,00		181.702,00	181.702,00			181.702,00	
12.365.0027.1011-4490510000-15710000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.365.0030.1016-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377.646,04		377.646,04	377.645,55			377.645,55	0,49
12.365.0030.1016-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	532,00		532,00					532,00
12.365.0030.1016-4490520000-15710000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0128.2038-3190040000-15001001000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00		22.000,00	14.446,99			14.446,99	7.553,01
12.365.0128.2038-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0128.2038-3190130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		6.000,00	2.889,41			2.889,41	3.110,59
12.365.0128.2038-3191130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0128.2038-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL	4.000,00		4.000,00	3.936,87			3.936,87	63,13
12.365.0128.2038-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	46.507,00		46.507,00	45.746,97	650,92	2.075,19	44.322,70	2.184,30
12.365.0128.2038-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0128.2038-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.365.0128.2038-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.993,00		2.993,00	2.250,00			2.250,00	743,00
12.365.0128.2038-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	304.005,49		304.005,49	286.622,52	17.357,06	153,42	303.826,16	179,33
12.365.0128.2038-3390930000-15001001000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.500,65		5.500,65	5.500,00			5.500,00	0,65
12.365.0128.2272-3350430000-15001001000	SUBVENCOES SOCIAIS		30.000,00	30.000,00					30.000,00
12.365.0128.2274-3350430000-15001001000	SUBVENCOES SOCIAIS	-50.000,00	120.000,00	70.000,00					70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	750.886,18	350.000,00	1.100.886,18	920.740,31	18.007,98	2.228,61	936.519,68	164.366,50
05 002	ENSINO FUNDAMENTAL								
12.361.0026.1011-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0026.1011-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES	48.679,11		48.679,11	110.790,11	54.999,04	117.110,12	48.679,03	0,08
12.361.0026.1011-4490510000-15690000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.361.0026.1011-4490510000-15710000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.361.0027.1011-4490510000-15740000000	OBRAS E INSTALACOES		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00	
12.361.0027.1011-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES	11,00	500.000,00	500.011,00	500.000,00			500.000,00	11,00
12.361.0027.1011-4490930000-15690000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		56.865,57	56.865,57	56.865,57			56.865,57	
12.361.0030.1017-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0030.1017-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.746,00		1.746,00					1.746,00
12.361.0030.1017-4490520000-15710000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0129.2040-3190040000-15001001000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	624.911,28		624.911,28	620.211,10			620.211,10	4.700,18
12.361.0129.2040-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.938,43		8.938,43					8.938,43
12.361.0129.2040-3190130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	124.836,67		124.836,67	124.358,13			124.358,13	478,54
12.361.0129.2040-3191130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	3,00		3,00					3,00
12.361.0129.2040-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL	14.186,00		14.186,00	14.185,23			14.185,23	0,77
12.361.0129.2040-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	122.863,00		122.863,00	115.757,78		1.659,24	114.098,54	8.764,46
12.361.0129.2040-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0129.2040-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.480,92		1.480,92	1.480,00			1.480,00	0,92
12.361.0129.2040-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.682.373,54		1.682.373,54	1.680.380,69	16.089,34	97.390,66	1.599.079,37	83.294,17
12.361.0129.2040-3390930000-15001001000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	169.853,06		169.853,06	163.658,36	5.500,00		169.158,36	694,70
12.752.0127.2247-3290210000-15001001000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	298.457,64		298.457,64	247.957,77	24.144,39		272.102,16	26.355,48
12.752.0127.2247-4690710000-15001001000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	267.855,00		267.855,00	223.212,50	22.321,25		245.533,75	22.321,25
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.366.194,65	1.556.865,57	4.923.060,22	4.858.857,24	123.054,02	216.160,02	4.765.751,24	157.308,98
05 003	TRANSPORTE ESCOLAR								
12.782.0033.1020-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.782.0033.1020-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES	188.695,38		188.695,38	188.695,38			188.695,38	
12.782.0033.1020-4490510000-15710000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.782.0033.1021-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.782.0033.1021-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.782.0033.1021-4490520000-15710000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.782.0033.2039-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	745.502,00		745.502,00	948.506,97		203.005,36	745.501,61	0,39

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.782.0033.2039-3390300000-15530000000	MATERIAL DE CONSUMO	275.533,18		275.533,18	154.995,50	80.000,00	4.307,12	230.688,38	44.844,80
12.782.0033.2039-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO	847.146,00		847.146,00	820.442,86		7,77	820.435,09	26.710,91
12.782.0033.2039-3390300000-17590000701	MATERIAL DE CONSUMO	460.000,00		460.000,00	445.224,27			445.224,27	14.775,73
12.782.0033.2039-3390300000-25530000000	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00	45.000,00	45.000,00		192,40	44.807,60	192,40
12.782.0033.2039-3390300000-25710000000	MATERIAL DE CONSUMO	101.300,33	150.000,00	251.300,33	133.328,33	117.972,00	91,45	251.208,88	91,45
12.782.0033.2039-3390300000-27590000701	MATERIAL DE CONSUMO	-50.907,82	150.000,00	99.092,18	52.913,43		2,57	52.910,86	46.181,32
12.782.0033.2039-3390360000-15530000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.782.0033.2039-3390360000-17590000701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.782.0033.2039-3390390000-15530000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00		45.000,00	44.332,58			44.332,58	667,42
12.782.0033.2039-3390390000-15710000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	418.566,00		418.566,00	418.565,19		8.595,80	409.969,39	8.596,61
12.782.0033.2039-3390390000-17590000701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00		130.000,00	129.381,85			129.381,85	618,15
12.782.0033.2039-3390390000-25530000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		45.963,98	45.963,98	45.963,98		71,13	45.892,85	71,13
12.782.0033.2039-3390390000-25710000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-101.300,33	166.679,14	65.378,81	37.500,00		37.500,00		65.378,81
12.782.0033.2039-3390390000-27590000701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.907,82	145.415,76	196.323,58	57.500,00	138.823,58	2.229,90	194.093,68	2.229,90
12.782.0033.2039-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES								
12.782.0033.2039-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	10.850,00			10.850,00	4.150,00
12.782.0033.2039-4490520000-17590000701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.125.442,56	703.058,88	3.828.501,44	3.533.200,34	336.795,58	256.003,50	3.613.992,42	214.509,02
05 004	FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO								
12.361.0029.2227-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	243.841,76		243.841,76	238.494,71	18.000,00	30.656,17	225.838,54	18.003,22
12.361.0029.2227-3390360000-15500000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.361.0029.2227-3390390000-15500000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	928.695,56		928.695,56	594.098,35	66.269,13	10.341,75	650.025,73	278.669,83
12.361.0029.2227-3390390000-25500000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000,00	100.000,00	100.000,00			100.000,00	
12.361.0029.2227-4490510000-15500000000	OBRAS E INSTALACOES	325.000,00		325.000,00	325.000,00			325.000,00	
12.361.0029.2227-4490510000-25500000000	OBRAS E INSTALACOES		1.255.218,56	1.255.218,56	1.255.218,56		130.567,54	1.124.651,02	130.567,54
12.361.0029.2227-4490520000-15500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.313,36		103.313,36	124.173,76		20.860,40	103.313,36	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.600.850,68	1.355.218,56	2.956.069,24	2.636.985,38	84.269,13	192.425,86	2.528.828,65	427.240,59
05 005	ENSINO SUPERIOR								
12.364.0130.2228-3350430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS	483.225,12		483.225,12	724.837,68		241.612,56	483.225,12	
12.364.0130.2228-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.364.0130.2228-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.364.0130.2228-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.872,32		3.872,32	3.715,19	90,52		3.805,71	66,61
12.364.0130.2228-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES	89.840,64		89.840,64	89.840,64			89.840,64	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.364.0130.2228-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	576.938,08		576.938,08	818.393,51	90,52	241.612,56	576.871,47	66,61
05 006	MERENDA ESCOLAR								
12.361.0131.2229-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	622.592,88		622.592,88	629.315,26		6.722,38	622.592,88	
12.361.0131.2229-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	290.560,84		290.560,84	209.962,74	80.598,10	6.412,20	284.148,64	6.412,20
12.365.0131.2229-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	481.839,45		481.839,45	486.319,55		4.679,85	481.639,70	199,75
12.365.0131.2229-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	219.740,54		219.740,54	150.843,74		29.691,56	121.152,18	98.588,36
12.367.0131.2229-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.614.733,71		1.614.733,71	1.476.441,29	80.598,10	47.505,99	1.509.533,40	105.200,31
05 008	FUNDEB								
12.361.0129.1013-4490510000-15400000000	OBRAS E INSTALACOES	227.995,00		227.995,00	1.030.229,34		803.184,58	227.044,76	950,24
12.361.0129.2048-3190040000-15401070000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.483.840,12		5.483.840,12	4.890.566,70	593.273,42		5.483.840,12	
12.361.0129.2048-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.540.961,06		13.540.961,06	12.026.182,06	1.514.778,40		13.540.960,46	0,60
12.361.0129.2048-3190130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.273.748,34		1.273.748,34	1.129.220,68	122.122,16		1.251.342,84	22.405,50
12.361.0129.2048-3191130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.822.153,54		1.822.153,54	1.564.069,13	258.084,41		1.822.153,54	
12.361.0129.2049-3190040000-15400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	226.707,75		226.707,75	65.575,04			65.575,04	161.132,71
12.361.0129.2049-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.932,59		245.932,59	92.463,69			92.463,69	153.468,90
12.361.0129.2049-3190130000-15400000000	OBRIGACOES PATRONAIS	155.000,00		155.000,00	13.511,47			13.511,47	141.488,53
12.361.0129.2049-3191130000-15400000000	OBRIGACOES PATRONAIS	97.383,00		97.383,00	15.092,04			15.092,04	82.290,96
12.361.0129.2049-3390140000-15400000000	DIARIAS - CIVIL								
12.361.0129.2049-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	49.848,00		49.848,00	44.497,79		22.500,00	21.997,79	27.850,21
12.361.0129.2049-3390330000-15400000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.361.0129.2049-3390360000-15400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.361.0129.2049-3390390000-15400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	390.192,75		390.192,75	282.494,63		198.936,08	83.558,55	306.634,20
12.361.0129.2049-3390930000-15400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	130.562,31		130.562,31	123.041,49	7.519,90		130.561,39	0,92
12.361.0129.2049-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0128.1012-4490510000-15400000000	OBRAS E INSTALACOES	925.264,97		925.264,97	1.396.815,42		471.550,45	925.264,97	
12.365.0128.2047-3190040000-15401070000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.588.766,45		2.588.766,45	2.241.203,96	347.562,49		2.588.766,45	
12.365.0128.2047-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.757.284,18		3.757.284,18	3.328.942,92	428.340,61		3.757.283,53	0,65
12.365.0128.2047-3190130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS	553.856,40		553.856,40	462.095,17	71.586,73		533.681,90	20.174,50
12.365.0128.2047-3191130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS	539.897,77		539.897,77	467.811,49	72.086,28		539.897,77	
12.365.0128.2050-3190040000-15400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	31.649,42		31.649,42					31.649,42
12.365.0128.2050-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.387,26		70.387,26					70.387,26

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0128.2050-3190130000-15400000000	OBRIGACOES PATRONAIS	38.000,00		38.000,00					38.000,00
12.365.0128.2050-3191130000-15400000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.365.0128.2050-3390140000-15400000000	DIARIAS - CIVIL	3.937,00		3.937,00	3.936,87			3.936,87	0,13
12.365.0128.2050-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		28.000,00	28.000,00		2,80	27.997,20	2,80
12.365.0128.2050-3390330000-15400000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.365.0128.2050-3390360000-15400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.365.0128.2050-3390390000-15400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	193.607,46		193.607,46	219.787,80		53.039,25	166.748,55	26.858,91
12.365.0128.2050-3390930000-15400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00		1,00					1,00
12.365.0128.2050-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32.375.977,37		32.375.977,37	29.425.537,69	3.415.354,40	1.549.213,16	31.291.678,93	1.084.298,44
05 009	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
12.122.0002.1008-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.122.0002.1008-4490520000-15710000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.122.0002.1018-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.851,60		17.851,60	11.851,00			11.851,00	6.000,60
12.122.0002.1018-4490520000-15710000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.122.0002.2041-3190040000-15001001000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	882.838,75		882.838,75	669.570,68	213.267,20		882.837,88	0,87
12.122.0002.2041-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.264.866,70		3.264.866,70	2.650.058,78	614.807,36		3.264.866,14	0,56
12.122.0002.2041-3190130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	230.171,16		230.171,16	171.232,03	58.939,13		230.171,16	
12.122.0002.2041-3191130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	455.425,98		455.425,98	334.532,03	120.893,95		455.425,98	
12.122.0002.2041-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL	50.000,00		50.000,00	48.304,77			48.304,77	1.695,23
12.122.0002.2041-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	525.045,89		525.045,89	868.603,94	3.568,57	347.127,20	525.045,31	0,58
12.122.0002.2041-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
12.122.0002.2041-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	97.000,00		97.000,00	96.995,70		0,30	96.995,40	4,60
12.122.0002.2041-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	632.951,00		632.951,00	695.488,83	16.310,73	78.848,58	632.950,98	0,02
12.122.0002.2041-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	41.250,50		41.250,50	133.123,50		91.873,50	41.250,00	0,50
12.122.0002.2041-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.547,00		22.547,00	22.546,40			22.546,40	0,60
12.122.0002.2041-3390930000-15001001000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	118.920,94		118.920,94	86.529,81	32.090,82		118.620,63	300,31
12.122.0002.2041-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				25.449,56		25.449,56		
12.122.0026.1004-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	769,00		769,00					769,00
12.122.0026.1004-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES								
12.128.0034.2044-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.128.0034.2044-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
12.128.0034.2044-3390360000-15690000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,43		0,43					0,43
12.128.0034.2044-3390360000-15710000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 9/ 35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.128.0034.2044-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
12.128.0034.2044-3390390000-15690000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5,00		5,00					5,00
12.128.0034.2044-3390390000-15710000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
12.365.0036.2230-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
12.365.0036.2230-3390300000-15510000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.354,00		9.354,00	9.353,70			9.353,70	0,30
12.365.0036.2230-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0036.2230-3390930000-15001001000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	160,00		160,00	160,00			160,00	
12.365.0038.2042-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
12.365.0038.2042-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.365.0038.2042-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,33		0,33					0,33
12.365.0041.2231-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
12.365.0041.2231-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0041.2231-3390320000-15001001000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	0,91		0,91					0,91
12.365.0041.2231-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.365.0041.2231-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
12.365.0041.2231-3390920000-15710000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
12.367.0044.1022-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,04		6,04					6,04
12.367.0044.1022-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
12.367.0044.2043-3190040000-15001001000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		1,00					1,00
12.367.0044.2043-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
12.367.0044.2043-3190130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
12.367.0044.2043-3191130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
12.367.0044.2043-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00	1.999,68			1.999,68	0,32
12.367.0044.2043-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
12.367.0044.2043-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.367.0044.2043-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.351.178,23		6.351.178,23	5.825.800,41	1.059.877,76	543.299,14	6.342.379,03	8.799,20
	TOTAL DO ÓRGÃO	49.762.201,46		53.727.344,47	49.495.956,17	5.118.047,49	3.048.448,84	51.565.554,82	2.161.789,65
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
06 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0046.1023-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES	245.140,62		245.140,62	374.273,97		129.133,49	245.140,48	0,14
10.301.0046.1023-4490510000-16010000000	OBRAS E INSTALACOES	0,72		0,72					0,72
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	245.141,34		245.141,34	374.273,97		129.133,49	245.140,48	0,86

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
06 002	GESTÃO EM SAÚDE								
10.122.0073.1008-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		14.000,00	14.000,00			14.000,00	
10.122.0073.1008-4490520000-27550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.000,00	136.000,00	136.000,00			136.000,00	
10.122.0073.2079-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.008,68		1.000.008,68	957.539,94	42.468,73		1.000.008,67	0,01
10.122.0073.2079-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.421.312,00		2.421.312,00	2.274.384,09	146.927,72		2.421.311,81	0,19
10.122.0073.2079-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	310.689,19		310.689,19	291.999,03	18.690,16		310.689,19	
10.122.0073.2079-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	264.460,20		264.460,20	244.137,47	20.322,73		264.460,20	
10.122.0073.2079-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL	239.272,67		239.272,67	220.368,99	18.903,23		239.272,22	0,45
10.122.0073.2079-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	824.697,34		824.697,34	824.377,44		133.996,18	690.381,26	134.316,08
10.122.0073.2079-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.524,00		5.524,00	5.190,00			5.190,00	334,00
10.122.0073.2079-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	65.600,00		65.600,00	65.600,00			65.600,00	
10.122.0073.2079-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	640.942,27		640.942,27	628.278,02	20.730,79	105.296,12	543.712,69	97.229,58
10.122.0073.2079-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	49.725,00		49.725,00	49.725,00		5.275,00	44.450,00	5.275,00
10.122.0073.2079-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214.112,77		214.112,77	214.112,77			214.112,77	
10.122.0073.2079-3390930000-15001002000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	241.251,70		241.251,70	212.995,80	25.094,41		238.090,21	3.161,49
10.122.0073.2079-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES	30.068,82		30.068,82	30.068,82			30.068,82	
10.122.0073.2079-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.700,00		23.700,00	23.699,68			23.699,68	0,32
10.122.0074.2080-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.122.0074.2080-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	3.765,00		3.765,00	3.765,00			3.765,00	
10.122.0074.2080-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.457,51		1.457,51	1.333,51	123,17	500,00	956,68	500,83
10.122.0074.2080-3390930000-15001002000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
10.122.0074.2080-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.122.0075.2081-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.122.0075.2081-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.400,00		150.400,00	150.400,00	16.800,00	16.800,00	150.400,00	
10.122.0076.2082-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00	2.984,00			2.984,00	16,00
10.122.0076.2082-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.122.0076.2082-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.122.0076.2082-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								
10.122.0076.2082-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.122.0077.2083-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	510,00		510,00	510,00			510,00	
10.122.0077.2083-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	137.395,82		137.395,82	131.169,82	6.226,00		137.395,82	
10.122.0077.2083-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.122.0146.2279-3190040000-16050000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		750.000,00	750.000,00	519.717,92	150.123,23		669.841,15	80.158,85
10.122.0146.2279-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00	150.000,00	58.112,32	16.487,32		74.599,64	75.400,36
10.306.0072.2078-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.306.0072.2078-3390300000-16000000601	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
10.306.0072.2078-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.306.0072.2078-3390390000-16000000601	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.306.0072.2078-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.752.0127.2248-3290210000-15001002000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	23.320,93		23.320,93	20.962,51	2.011,09		22.973,60	347,33
10.752.0127.2248-4690710000-15001002000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.321,20		22.321,20	18.601,00	1.860,10		20.461,10	1.860,10
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.687.536,10	1.036.000,00	7.723.536,10	7.100.033,13	486.768,68	261.867,30	7.324.934,51	398.601,59
06 003	ATENÇÃO BÁSICA								
10.301.0047.1096-4490520000-26010000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		199.924,00	199.924,00	199.365,00			199.365,00	559,00
10.301.0047.2053-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.009.895,93		1.009.895,93	936.559,36	73.336,29		1.009.895,65	0,28
10.301.0047.2053-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.059,71		273.059,71	248.486,97	24.571,87		273.058,84	0,87
10.301.0047.2053-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.957.418,39		2.957.418,39	2.555.795,46	401.622,71		2.957.418,17	0,22
10.301.0047.2053-3190110000-16210000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.200,00		166.200,00	159.261,04			159.261,04	6.938,96
10.301.0047.2053-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	271.369,78		271.369,78	250.808,68	20.560,72		271.369,40	0,38
10.301.0047.2053-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	24.048,00		24.048,00	23.187,78			23.187,78	860,22
10.301.0047.2053-3191130000-16000000600	OBRIGACOES PATRONAIS	422.891,58		422.891,58	352.387,02	70.504,56		422.891,58	
10.301.0047.2053-3191130000-16210000600	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0047.2053-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.301.0047.2053-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	134.959,30		134.959,30	191.358,22		56.399,28	134.958,94	0,36
10.301.0047.2053-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	20.556,25		20.556,25	22.848,38		2.549,97	20.298,41	257,84
10.301.0047.2053-3390300000-16210000600	MATERIAL DE CONSUMO	69.019,46		69.019,46	117.053,21	1.236,65	49.270,71	69.019,15	0,31
10.301.0047.2053-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0047.2053-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	152.889,00		152.889,00	146.993,00	8.896,00	3.000,00	152.889,00	
10.301.0047.2053-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.232.520,37		1.232.520,37	1.281.138,08		48.618,20	1.232.519,88	0,49
10.301.0047.2053-3390390000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	92.004,00		92.004,00	123.134,50	2.299,00	33.429,61	92.003,89	0,11
10.301.0047.2053-3390390000-16210000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	725.243,77		725.243,77	865.278,77	14.930,00	154.965,58	725.243,19	0,58
10.301.0047.2053-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.496,52		21.496,52	21.496,04			21.496,04	0,48
10.301.0047.2053-4490520000-16210000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,65		0,65					0,65
10.301.0047.2242-3390300000-16210000600	MATERIAL DE CONSUMO	2.142,78		2.142,78	2.141,60			2.141,60	1,18
10.301.0048.2054-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	132.129,70		132.129,70	120.101,70	12.027,16		132.128,86	0,84
10.301.0048.2054-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.213,73		1.213,73					1.213,73
10.301.0048.2054-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	803.943,71		803.943,71	707.767,37	96.176,24		803.943,61	0,10
10.301.0048.2054-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.311,03		27.311,03	24.784,45	2.525,71		27.310,16	0,87
10.301.0048.2054-3191130000-16000000600	OBRIGACOES PATRONAIS	104.631,96		104.631,96	88.459,68	16.172,28		104.631,96	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0048.2054-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.301.0048.2054-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	4.550,00		4.550,00	4.550,00			4.550,00	
10.301.0048.2054-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	33.466,04		33.466,04	33.465,54			33.465,54	0,50
10.301.0048.2054-3390300000-16210000600	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0048.2054-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.0048.2054-3390360000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.0048.2054-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.871,00		7.871,00	7.870,33			7.870,33	0,67
10.301.0048.2054-3390390000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.301.0048.2054-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00		6.400,00	6.400,00			6.400,00	
10.301.0048.2054-4490520000-16210000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0049.2055-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,60		0,60					0,60
10.301.0049.2055-3190040000-16040000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,08		0,08					0,08
10.301.0049.2055-3190040000-16210000600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0049.2055-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0049.2055-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.679.505,98		1.679.505,98	1.380.987,54	298.517,72		1.679.505,26	0,72
10.301.0049.2055-3190110000-16210000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0049.2055-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2055-3190130000-16040000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2055-3190130000-16210000600	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2055-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.711,98		9.711,98	9.711,98			9.711,98	
10.301.0049.2055-3191130000-16040000000	OBRIGACOES PATRONAIS	237.593,86		237.593,86	183.100,66	54.493,20		237.593,86	
10.301.0049.2055-3191130000-16210000600	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2055-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.301.0049.2055-3390300000-16040000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
10.301.0049.2055-3390330000-16040000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
10.301.0049.2055-3390360000-16040000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
10.301.0049.2055-3390390000-16040000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
10.301.0049.2055-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0049.2056-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0049.2056-3190040000-16000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0049.2056-3190040000-16210000600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0049.2056-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0049.2056-3190110000-16000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.166,00		850.166,00	850.165,84			850.165,84	0,16
10.301.0049.2056-3190110000-16210000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0049.2056-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0049.2056-3190130000-16000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	388,00		388,00	387,07			387,07	0,93
10.301.0049.2056-3190130000-16210000600	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2056-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.667,80		12.667,80	12.667,80			12.667,80	
10.301.0049.2056-3191130000-16000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	105.513,00		105.513,00	105.512,82			105.512,82	0,18
10.301.0049.2056-3191130000-16210000600	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2056-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
10.301.0050.1024-4490300000-16010000000	MATERIAL DE CONSUMO	39,00		39,00					39,00
10.301.0050.1024-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								
10.301.0050.1024-4490510000-16010000000	OBRAS E INSTALACOES	0,19		0,19					0,19
10.301.0050.2057-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0050.2057-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0050.2057-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.301.0050.2057-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0050.2057-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	511,00		511,00	510,00			510,00	1,00
10.301.0050.2057-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.0050.2057-3390360000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.0050.2057-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.881,71		7.881,71	7.881,71			7.881,71	
10.301.0050.2057-3390390000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	846,00		846,00	846,00			846,00	
10.301.0050.2057-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0050.2057-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0051.2058-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0051.2058-3390300000-16210000600	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0051.2058-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA								
10.301.0051.2058-3390320000-16210000600	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA								
10.301.0052.2059-3390140000-16000000600	DIARIAS - CIVIL								
10.301.0052.2059-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	4.116,87		4.116,87	4.116,87		21,50	4.095,37	21,50
10.301.0052.2059-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00		1.050,00	1.046,00			1.046,00	4,00
10.301.0052.2059-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA								
10.301.0052.2059-3390330000-16000000600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0052.2059-3390390000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.039,00		26.039,00	26.038,90		33,00	26.005,90	33,10
10.301.0052.2059-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0052.2059-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0053.1008-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0053.1008-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0136.2239-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	29.559,00		29.559,00	38.925,31		13.836,40	25.088,91	4.470,09

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 14/ 35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0144.1097-4490520000-16013110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		249.793,00	249.793,00	140.154,00	18.960,00		159.114,00	90.679,00
10.301.0144.2270-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO		1.102.458,00	1.102.458,00	1.083.953,87	29.073,44	10.573,73	1.102.453,58	4,42
10.301.0144.2270-3390390000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		897.542,00	897.542,00	553.537,56	68.200,56	3.292,59	618.445,53	279.096,47
10.301.0144.2281-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00					300.000,00
10.301.0144.2282-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00	1.000.000,00	274.606,68	320.489,16	25.676,56	569.419,28	430.580,72
10.301.0144.2282-3390390000-16003110000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.519.918,00	1.519.918,00	120.642,84	29.095,72		149.738,56	1.370.179,44
10.301.0144.2283-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO		86.739,00	86.739,00					86.739,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.662.827,73	5.356.374,00	17.019.201,73	13.285.485,63	1.563.688,99	401.667,13	14.447.507,49	2.571.694,24
06 004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
10.303.0068.2074-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	98.604,08		98.604,08	101.883,08		14.868,95	87.014,13	11.589,95
10.303.0068.2074-3390300000-16000000602	MATERIAL DE CONSUMO	120.778,41		120.778,41	119.677,87	16.611,44	34.915,81	101.373,50	19.404,91
10.303.0068.2074-3390300000-16210000602	MATERIAL DE CONSUMO	82.159,49		82.159,49	68.336,35	29.999,96	31.878,05	66.458,26	15.701,23
10.303.0136.2240-3390300000-16000000602	MATERIAL DE CONSUMO	15.317,05		15.317,05	15.317,05		287,35	15.029,70	287,35
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	316.859,03		316.859,03	305.214,35	46.611,40	81.950,16	269.875,59	46.983,44
06 005	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
10.302.0053.1008-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0053.1008-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,34		0,34					0,34
10.302.0054.2060-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0054.2060-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0054.2060-3390930000-15001002000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
10.302.0054.2060-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0055.1008-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0055.1025-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES	698.974,32		698.974,32	1.341.878,58		642.904,38	698.974,20	0,12
10.302.0055.1025-4490510000-16010000000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0055.1025-4490510000-16310000000	OBRAS E INSTALACOES	0,05		0,05					0,05
10.302.0055.2061-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	266.758,24		266.758,24	266.757,88			266.757,88	0,36
10.302.0055.2061-3190040000-16000000604	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.038.360,76		2.038.360,76	1.798.696,14	239.664,62		2.038.360,76	
10.302.0055.2061-3190040000-16210000604	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.282.230,94		1.282.230,94	1.085.985,49	196.245,07		1.282.230,56	0,38
10.302.0055.2061-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.501,19		310.501,19	310.500,44			310.500,44	0,75
10.302.0055.2061-3190110000-16000000604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.079.607,72		2.079.607,72	2.036.877,66	42.729,55		2.079.607,21	0,51
10.302.0055.2061-3190110000-16210000604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.349.086,36		1.349.086,36	904.851,03	444.234,14		1.349.085,17	1,19
10.302.0055.2061-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	125.404,00		125.404,00	125.362,51			125.362,51	41,49
10.302.0055.2061-3190130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS	485.822,09		485.822,09	410.251,24	75.570,85		485.822,09	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0055.2061-3190130000-16210000604	OBRIGACOES PATRONAIS	282.737,33		282.737,33	231.428,56	51.308,77		282.737,33	
10.302.0055.2061-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	51.743,00		51.743,00	51.742,61			51.742,61	0,39
10.302.0055.2061-3191130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS	183.536,18		183.536,18	183.535,54			183.535,54	0,64
10.302.0055.2061-3191130000-16210000604	OBRIGACOES PATRONAIS	143.004,47		143.004,47	85.288,59	57.715,88		143.004,47	
10.302.0055.2061-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL	213.765,07		213.765,07	200.146,81	11.935,59		212.082,40	1.682,67
10.302.0055.2061-3390140000-16000000604	DIARIAS - CIVIL	392,00		392,00					392,00
10.302.0055.2061-3390140000-16210000604	DIARIAS - CIVIL								
10.302.0055.2061-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	2.701.495,41		2.701.495,41	3.109.362,32	54.990,83	475.168,76	2.689.184,39	12.311,02
10.302.0055.2061-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	1.785,01		1.785,01	1.785,00			1.785,00	0,01
10.302.0055.2061-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO	1.031.253,40		1.031.253,40	768.851,33		128.647,15	640.204,18	391.049,22
10.302.0055.2061-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.302.0055.2061-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.696,20		1.696,20	1.245,00			1.245,00	451,20
10.302.0055.2061-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.907.740,52		2.907.740,52	2.923.228,38	66.772,67	372.213,95	2.617.787,10	289.953,42
10.302.0055.2061-3390390000-16210000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.205.847,35		4.205.847,35	4.170.973,53	4.203,62	747.444,06	3.427.733,09	778.114,26
10.302.0055.2061-3390390000-17110000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	668.663,40		668.663,40	662.076,91	184.000,00	198.009,50	648.067,41	20.595,99
10.302.0055.2061-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ								
10.302.0055.2061-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279.195,07		279.195,07	279.194,20			279.194,20	0,87
10.302.0055.2061-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750,00		3.750,00	3.750,00		3.750,00		3.750,00
10.302.0055.2238-3190040000-16000000604	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0055.2238-3190130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0055.2238-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	60.885,58		60.885,58	60.861,00			60.861,00	24,58
10.302.0055.2238-3390390000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0055.2266-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	150.000,00	149.984,10		1.725,03	148.259,07	1.740,93
10.302.0055.2269-3390300000-26000000604	MATERIAL DE CONSUMO		101.015,93	101.015,93	99.672,28			99.672,28	1.343,65
10.302.0055.2275-3390300000-26000000604	MATERIAL DE CONSUMO		81.468,28	81.468,28	81.017,50			81.017,50	450,78
10.302.0055.2276-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	200.000,00	199.884,53		369,22	199.515,31	484,69
10.302.0055.2277-4490520000-16210000604	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.355.220,00	1.355.220,00	1.210.000,00			1.210.000,00	145.220,00
10.302.0055.2284-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO		292.647,00	292.647,00		187.099,24	163,04	186.936,20	105.710,80
10.302.0056.2062-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.564,29		212.564,29	206.285,60	6.278,16		212.563,76	0,53
10.302.0056.2062-3190110000-16000000604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.836,41		29.836,41	29.835,50			29.835,50	0,91
10.302.0056.2062-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	26.502,69		26.502,69	24.909,43	1.591,74		26.501,17	1,52
10.302.0056.2062-3191130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0056.2062-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.302.0056.2062-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	55.535,35		55.535,35	63.247,84		7.811,75	55.436,09	99,26
10.302.0056.2062-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO	24.619,54		24.619,54	30.856,08		7.260,54	23.595,54	1.024,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0056.2062-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.302.0056.2062-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	98.114,98		98.114,98	98.114,98		43.507,34	54.607,64	43.507,34
10.302.0056.2062-3390390000-16210000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.217,06		17.217,06	16.717,06	480,84	4.095,90	13.102,00	4.115,06
10.302.0056.2062-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ								
10.302.0056.2062-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.248,93		25.248,93	25.248,93			25.248,93	
10.302.0056.2062-4490520000-16210000604	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0057.1026-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0057.1026-4490510000-16010000000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0057.1026-4490510000-16210000604	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0057.2063-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	477.061,03		477.061,03	452.837,95	24.222,67		477.060,62	0,41
10.302.0057.2063-3190110000-16000000604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.302.0057.2063-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	54.804,23		54.804,23	50.627,11	4.176,88		54.803,99	0,24
10.302.0057.2063-3191130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0057.2063-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.302.0057.2063-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	16.516,05		16.516,05	16.039,23		39,00	16.000,23	515,82
10.302.0057.2063-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	12.306,70		12.306,70	22.479,08		10.202,38	12.276,70	30,00
10.302.0057.2063-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	904,56		904,56	904,56			904,56	
10.302.0057.2063-3390360000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.281,00		5.281,00	5.280,00			5.280,00	1,00
10.302.0057.2063-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	173.915,36		173.915,36	147.309,84	7.104,95	14.851,91	139.562,88	34.352,48
10.302.0057.2063-3390390000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.508,83		75.508,83	75.507,71		715,80	74.791,91	716,92
10.302.0057.2063-4490510000-16320000604	OBRAS E INSTALACOES		300.000,00	300.000,00					300.000,00
10.302.0057.2063-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0057.2063-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
10.302.0058.2064-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		1,00					1,00
10.302.0058.2064-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	665.142,11		665.142,11	633.373,58	31.768,44		665.142,02	0,09
10.302.0058.2064-3190110000-16000000604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.302.0058.2064-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.016,48		4.016,48	3.627,26	388,49		4.015,75	0,73
10.302.0058.2064-3191040000-16000000604	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		1,00					1,00
10.302.0058.2064-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	88.622,68		88.622,68	81.573,68	7.048,13		88.621,81	0,87
10.302.0058.2064-3191130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
10.302.0058.2064-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.302.0058.2064-3390140000-16000000604	DIARIAS - CIVIL	1,00		1,00					1,00
10.302.0058.2064-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	9.450,00		9.450,00	8.880,86	723,32	2.086,74	7.517,44	1.932,56
10.302.0058.2064-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO	3.175,00		3.175,00	3.174,34		80,00	3.094,34	80,66
10.302.0058.2064-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	67.709,00		67.709,00	67.708,61		3.350,00	64.358,61	3.350,39

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0058.2064-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	252.841,60		252.841,60	251.490,18	1.350,60	50.983,69	201.857,09	50.984,51
10.302.0058.2064-3390390000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.319,23		1.319,23	1.318,23			1.318,23	1,00
10.302.0058.2064-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0058.2064-4490520000-16000000604	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00		5,00					5,00
10.302.0059.2065-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0059.2065-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.776,00		510.776,00	469.656,98	24.740,28		494.397,26	16.378,74
10.302.0059.2065-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.302.0059.2065-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	62.077,00		62.077,00	57.607,78	4.468,36		62.076,14	0,86
10.302.0059.2065-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL	1.999,68		1.999,68	1.999,68			1.999,68	
10.302.0059.2065-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.125,00		1.125,00	1.124,92			1.124,92	0,08
10.302.0059.2065-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO	4.330,00		4.330,00	4.329,30			4.329,30	0,70
10.302.0059.2065-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.302.0059.2065-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.713,84		6.713,84	6.713,84		935,80	5.778,04	935,80
10.302.0059.2065-3390390000-16210000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.507,88		8.507,88	8.507,88		8.507,88		8.507,88
10.302.0059.2065-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0059.2065-4490520000-16210000604	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.575,00		15.575,00	15.383,00			15.383,00	192,00
10.302.0060.1027-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0061.2067-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	10.872,00		10.872,00	10.871,13			10.871,13	0,87
10.302.0061.2067-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0061.2067-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00	19.849,50			19.849,50	150,50
10.302.0061.2067-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0061.2067-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0061.2067-4490520000-16210000604	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0063.1008-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0063.2069-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	78.882,54		78.882,54	71.798,59	7.083,88		78.882,47	0,07
10.302.0063.2069-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.186,08		50.186,08	32.794,47	16.939,30		49.733,77	452,31
10.302.0063.2069-3190110000-16000000604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	387.988,11		387.988,11	357.434,86	30.553,11		387.987,97	0,14
10.302.0063.2069-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.832,27		20.832,27	19.344,02	1.487,62		20.831,64	0,63
10.302.0063.2069-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.537,52		12.537,52	7.729,92	3.573,31		11.303,23	1.234,29
10.302.0063.2069-3191130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS	38.877,86		38.877,86	34.909,55	3.930,93		38.840,48	37,38
10.302.0063.2069-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	3.622,38		3.622,38	3.622,38			3.622,38	
10.302.0063.2069-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	11.170,00		11.170,00	11.169,70		5.699,70	5.470,00	5.700,00
10.302.0063.2069-3390390000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	850,10		850,10	850,00			850,00	0,10
10.302.0063.2069-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960,00		1.960,00	1.960,00			1.960,00	
10.302.0064.1087-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0064.2070-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0064.2070-3390390000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,90		0,90					0,90
10.302.0064.2070-3390390000-16210000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0065.2071-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	842.400,00		842.400,00	842.400,00			842.400,00	
10.302.0065.2071-3371700000-16050000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.174,67	9.397,36	10.572,03	9.397,36	1.174,67		10.572,03	
10.302.0065.2071-3371700000-16210000604	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	441.879,80		441.879,80	421.200,00			421.200,00	20.679,80
10.302.0066.2072-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.302.0066.2072-3390140000-16000000604	DIARIAS - CIVIL	1,00		1,00					1,00
10.302.0066.2072-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	7.170,96		7.170,96	7.170,96			7.170,96	
10.302.0066.2072-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	0,07		0,07					0,07
10.302.0066.2072-3390360000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.302.0066.2072-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.289,71		75.289,71	70.316,78	4.971,58	1.227,99	74.060,37	1.229,34
10.302.0066.2072-3390390000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.834,32		3.834,32	3.833,50		34,10	3.799,40	34,92
10.302.0066.2072-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.450,93		6.450,93	6.450,93			6.450,93	
10.302.0066.2072-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0067.2073-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0067.2073-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	1.188,04		1.188,04					1.188,04
10.302.0067.2073-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
10.302.0067.2073-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339.898,91		339.898,91	339.883,79			339.883,79	15,12
10.302.0067.2073-3390330000-16210000604	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.302.0067.2073-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.850,61		104.850,61	104.850,00			104.850,00	0,61
10.302.0067.2073-3390390000-16210000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0136.2264-3390300000-26000000604	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00	1.500,00	1.317,50			1.317,50	182,50
10.302.0136.2265-3390300000-26000000604	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00	29.482,00		2.015,00	27.467,00	2.533,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26.847.483,29	2.521.248,57	29.368.731,86	28.046.497,12	1.800.528,09	2.733.800,61	27.113.224,60	2.255.507,26
06 006	VISA								
10.304.0053.1008-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
10.304.0069.2075-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	18.400,00		18.400,00	13.472,51			13.472,51	4.927,49
10.304.0069.2075-3190040000-16000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.304.0069.2075-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.070,54		225.070,54	209.462,76	15.606,79		225.069,55	0,99
10.304.0069.2075-3190110000-16000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,72		0,72					0,72
10.304.0069.2075-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	24.263,84		24.263,84	22.375,14	1.887,98		24.263,12	0,72
10.304.0069.2075-3190130000-16000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,39		0,39					0,39
10.304.0069.2075-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.427,48		18.427,48	16.751,83	1.675,60		18.427,43	0,05

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.304.0069.2075-3191130000-16000000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.304.0069.2075-3390140000-16000000000	DIARIAS - CIVIL								
10.304.0069.2075-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	62.522,58		62.522,58	60.522,48		28.089,53	32.432,95	30.089,63
10.304.0069.2075-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.887,00		2.887,00	2.886,16			2.886,16	0,84
10.304.0069.2075-3390360000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.304.0069.2075-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.639,85		31.639,85	26.039,85	5.600,00	2.100,00	29.539,85	2.100,00
10.304.0069.2075-3390390000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.200,00		39.200,00	39.200,00			39.200,00	
10.304.0069.2075-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.754,73		51.754,73	51.754,00			51.754,00	0,73
10.304.0069.2075-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.0069.2246-4490520000-16210000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,24		0,24					0,24
10.304.0070.1008-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.0070.1008-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
10.304.0070.2076-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.304.0070.2076-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.106,00		64.106,00					64.106,00
10.304.0070.2076-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	376.814,77		376.814,77	333.401,10	43.412,75		376.813,85	0,92
10.304.0070.2076-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
10.304.0070.2076-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		40.000,00	3.141,73			3.141,73	36.858,27
10.304.0070.2076-3191130000-16040000000	OBRIGACOES PATRONAIS	47.921,93		47.921,93	40.188,55	7.732,96		47.921,51	0,42
10.304.0070.2076-3390140000-16000000000	DIARIAS - CIVIL	1.400,00		1.400,00					1.400,00
10.304.0070.2076-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	60.791,71		60.791,71	60.790,87		44.874,89	15.915,98	44.875,73
10.304.0070.2076-3390300000-16040000000	MATERIAL DE CONSUMO	88.432,38		88.432,38					88.432,38
10.304.0070.2076-3390360000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.304.0070.2076-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.170,81		14.170,81	14.170,81		13.360,00	810,81	13.360,00
10.304.0070.2076-3390390000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.106,00		15.106,00	14.605,79			14.605,79	500,21
10.304.0070.2076-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
10.305.0071.2077-3390140000-16000000000	DIARIAS - CIVIL	1,00		1,00					1,00
10.305.0071.2077-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.305.0071.2077-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.648,00		2.648,00	2.647,73			2.647,73	0,27
10.305.0071.2077-3390360000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.305.0071.2077-3390390000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
10.305.0071.2077-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								
10.305.0071.2077-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.185.564,97		1.185.564,97	911.411,31	75.916,08	88.424,42	898.902,97	286.662,00
06 007	INVESTIMENTOS								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.126.0132.1007-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
06 008	COVID								
10.301.0078.2232-3190040000-16000000600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,46		0,46					0,46
10.301.0078.2232-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,55		0,55					0,55
10.301.0078.2232-3190130000-16000000600	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
10.301.0078.2232-3191130000-16000000600	OBRIGACOES PATRONAIS	0,86		0,86					0,86
10.301.0078.2232-3390140000-16000000000	DIARIAS - CIVIL	1,00		1,00					1,00
10.301.0078.2232-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	855,19		855,19	855,00			855,00	0,19
10.301.0078.2232-3390360000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.0078.2232-3390390000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,01		0,01					0,01
10.301.0078.2232-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,27		0,27					0,27
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	859,34		859,34	855,00			855,00	4,34
	TOTAL DO ÓRGÃO	46.947.271,80		55.860.894,37	50.023.770,51	3.973.513,24	3.696.843,11	50.300.440,64	5.560.453,73
07	SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
07 001	SETOR DE HABITAÇÃO								
16.482.0079.1029-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
16.482.0079.1029-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALACOES								
16.482.0080.1030-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	3.135.386,04		3.135.386,04	3.135.385,52		782.229,78	2.353.155,74	782.230,30
16.482.0080.1030-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES	117.726,09		117.726,09	117.725,74			117.725,74	0,35
16.482.0080.1030-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALACOES								
16.482.0080.1030-4490510000-17540000000	OBRAS E INSTALACOES	20.747.442,67		20.747.442,67	20.220.962,35	524.480,32	3.800.195,94	16.945.246,73	3.802.195,94
16.482.0080.1031-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
16.482.0080.1031-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALACOES	1,00		1,00					1,00
16.482.0080.1032-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,69		0,69					0,69
16.482.0080.1032-4490300000-17000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
16.482.0080.1033-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,22		0,22					0,22
16.482.0080.1033-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES								
16.482.0081.2084-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
16.482.0081.2084-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
16.482.0081.2084-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
16.482.0081.2084-4490610000-15000000000	AQUISICAO DE IMOVEIS								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24.000.557,71		24.000.557,71	23.474.073,61	524.480,32	4.582.425,72	19.416.128,21	4.584.429,50
07 002	URBANISMO								
15.451.0082.1035-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	85,00		85,00					85,00
15.451.0082.1036-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0082.1037-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0086.1044-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		200,00					200,00
15.451.0086.1044-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
15.451.0086.1044-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0088.1046-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0088.1046-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0092.1048-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
15.451.0092.1048-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	30.069,00		30.069,00	30.068,82			30.068,82	0,18
15.452.0083.1038-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	70,00		70,00					70,00
15.452.0083.1038-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0083.1038-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALACOES	1,00		1,00					1,00
15.452.0083.1038-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
15.452.0083.1038-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
15.452.0083.1039-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0083.1039-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALACOES	1,00		1,00					1,00
15.452.0083.1040-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0084.1041-4490610000-15000000000	AQUISICAO DE IMOVEIS								
15.452.0084.1042-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0084.2086-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.452.0084.2086-3390300000-17550000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
15.452.0084.2086-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA								
15.452.0084.2086-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
15.452.0084.2086-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.234,61		2.234,61	2.234,61			2.234,61	
15.452.0084.2086-3390390000-17550000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.001,00		1.001,00	1.000,00		630,50	369,50	631,50
15.452.0084.2086-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
15.452.0085.1043-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.452.0085.1043-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
15.452.0085.1043-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0087.1045-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	39,00		39,00					39,00
15.452.0087.1045-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 22/ 35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.452.0089.1047-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0090.2088-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	147.432,78		147.432,78	144.854,17			144.854,17	2.578,61
15.452.0090.2088-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.279.332,66		4.279.332,66	3.875.249,51	404.082,34		4.279.331,85	0,81
15.452.0090.2088-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	706.175,66		706.175,66	643.283,85	62.891,81		706.175,66	
15.452.0090.2088-3190920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.863,34		1.863,34					1.863,34
15.452.0090.2088-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	109.036,02		109.036,02	96.184,81	12.851,21		109.036,02	
15.452.0090.2088-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	33.747,29		33.747,29	31.494,96			31.494,96	2.252,33
15.452.0090.2088-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.970.418,89		4.970.418,89	4.852.707,62	153.489,68	1.114.438,76	3.891.758,54	1.078.660,35
15.452.0090.2088-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
15.452.0090.2088-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
15.452.0090.2088-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.752.288,69		4.752.288,69	5.057.757,68	71.738,35	557.353,31	4.572.142,72	180.145,97
15.452.0090.2088-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.375,00		15.375,00	15.375,00		1.625,00	13.750,00	1.625,00
15.452.0090.2088-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	201.270,30		201.270,30	200.760,54			200.760,54	509,76
15.452.0090.2088-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	128.223,51		128.223,51	96.858,94	29.615,86		126.474,80	1.748,71
15.452.0090.2088-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	51.207,00		51.207,00	51.206,06			51.206,06	0,94
15.452.0090.2088-4490510000-17040000000	OBRAS E INSTALACOES	717,43		717,43					717,43
15.452.0090.2088-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.627,00		119.627,00	119.626,82		659,00	118.967,82	659,18
15.452.0091.2089-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,70		0,70					0,70
15.452.0091.2089-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
15.452.0091.2089-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
15.452.0104.1093-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	292.129,45		292.129,45	292.129,45			292.129,45	
15.452.0104.1093-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALACOES	19.717,00		19.717,00	19.716,80			19.716,80	0,20
15.452.0104.1093-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.0093.2090-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	51.408,99		51.408,99	51.408,99			51.408,99	
17.512.0093.2090-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,22		0,22					0,22
17.512.0093.2090-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.913.676,54		15.913.676,54	15.581.918,63	734.669,25	1.674.706,57	14.641.881,31	1.271.795,23
07 003	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA								
25.752.0097.2094-3390300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.028.270,97		3.028.270,97	3.036.552,97		31.154,77	3.005.398,20	22.872,77
25.752.0097.2094-3390300000-17540000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,16		0,16					0,16
25.752.0097.2094-3390300000-27510000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.548.885,70	1.548.885,70	1.548.364,80			1.548.364,80	520,90
25.752.0097.2094-3390390000-17510000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.134.526,60	53.344,98	2.187.871,58	2.036.049,74	151.821,84	11.104,50	2.176.767,08	11.104,50
25.752.0097.2094-3390390000-17540000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53,00		53,00					53,00
25.752.0097.2094-4490510000-17510000000	OBRAS E INSTALACOES		492.399,48	492.399,48	492.000,00		398.000,00	94.000,00	398.399,48

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
25.752.0097.2094-4490520000-17510000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,34		0,34					0,34
25.752.0097.2094-4490520000-17540000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273,00		273,00					273,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.163.124,07	2.094.630,16	7.257.754,23	7.112.967,51	151.821,84	440.259,27	6.824.530,08	433.224,15
07 004	SETOR DE TRANSPORTES								
26.782.0098.1052-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0098.1052-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
26.782.0098.1052-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0099.1053-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0099.1053-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0100.1054-3390300000-17500000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.887,00		15.887,00	15.886,73			15.886,73	0,27
26.782.0100.1054-3390300000-17590000700	MATERIAL DE CONSUMO	2.557.262,46		2.557.262,46	2.113.070,00	444.192,46	4.639,90	2.552.622,56	4.639,90
26.782.0100.1054-3390300000-27500000000	MATERIAL DE CONSUMO		120.285,30	120.285,30	113.996,89		125,16	113.871,73	6.413,57
26.782.0100.1054-3390300000-27590000000	MATERIAL DE CONSUMO		141.615,32	141.615,32	141.615,32		1,42	141.613,90	1,42
26.782.0100.1054-3390390000-17500000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
26.782.0100.1054-3390390000-17590000700	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	638.392,15		638.392,15	233.700,00	374.678,07	17.871,35	590.506,72	47.885,43
26.782.0100.1054-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES		30.000,00	30.000,00					30.000,00
26.782.0100.1054-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES		65.000.000,00	65.000.000,00					65.000.000,00
26.782.0100.1054-4490520000-17590000700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,61		0,61					0,61
26.782.0101.1055-4490300000-17040000000	MATERIAL DE CONSUMO	420,00		420,00					420,00
26.782.0101.1055-4490390000-17040000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
26.782.0101.1055-4490510000-17040000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0101.1055-4490520000-17040000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,38		0,38					0,38
26.782.0102.1056-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0102.1056-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346,72		346,72					346,72
26.782.0102.1056-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0102.1056-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,31		0,31					0,31
26.782.0103.1057-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
26.782.0103.1057-3390390000-17000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		500,00	500,00		477,00	23,00	477,00
26.782.0104.2095-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
26.782.0104.2095-3390390000-17010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
26.782.0104.2095-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0106.2096-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		1,00					1,00
26.782.0106.2096-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	828.410,00		828.410,00	737.369,10	91.040,34		828.409,44	0,56
26.782.0106.2096-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.304,70		8.304,70	6.812,08	1.492,62		8.304,70	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.782.0106.2096-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	68.762,22		68.762,22	61.212,16	7.550,06		68.762,22	
26.782.0106.2096-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	2.700,00		2.700,00	2.624,58			2.624,58	75,42
26.782.0106.2096-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	605.406,66		605.406,66	835.406,66		366.733,91	468.672,75	136.733,91
26.782.0106.2096-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
26.782.0106.2096-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	576.773,77		576.773,77	626.469,71		210.033,86	416.435,85	160.337,92
26.782.0106.2096-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0106.2096-4490930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	112.176,74		112.176,74	112.176,74			112.176,74	
26.782.0106.2096-4490930000-17000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	22.034,91	29.115,75	51.150,66	51.150,66			51.150,66	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.437.381,63	65.321.016,37	70.758.398,00	5.051.990,63	918.953,55	599.882,60	5.371.061,58	65.387.336,42
07 005	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES								
17.511.0096.1050-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.0094.1049-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
17.512.0094.1049-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.0094.1049-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
17.512.0095.1050-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.1000.1088-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.1000.1088-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES	157,29		157,29					157,29
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	157,29		157,29					157,29
	TOTAL DO ÓRGÃO	50.514.897,24		117.930.543,77	51.220.950,38	2.329.924,96	7.297.274,16	46.253.601,18	71.676.942,59
08	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO								
08 001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO								
18.542.0122.2113-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
18.542.0122.2113-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
18.542.0122.2113-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
18.542.0122.2113-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
18.542.0122.2113-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
18.542.0122.2113-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
18.542.0122.2113-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
18.542.0122.2113-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
18.542.0122.2113-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ								
18.542.0122.2113-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
18.542.0122.2113-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
18.542.0122.2113-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
	TOTAL DO ÓRGÃO								
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO								
09 001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO								
20.601.0121.2256-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0121.1056-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.549,80		155.549,80	155.549,80			155.549,80	
20.608.0121.1056-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.875,56		470.875,56	470.875,56			470.875,56	
20.608.0121.1056-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,64		0,64					0,64
20.608.0121.2108-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	27.601,06		27.601,06	27.601,03			27.601,03	0,03
20.608.0121.2108-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	763.785,00		763.785,00	705.392,28	58.392,60		763.784,88	0,12
20.608.0121.2108-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	83.293,57		83.293,57	76.770,57	6.522,58		83.293,15	0,42
20.608.0121.2108-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	43.785,25		43.785,25	39.133,16	4.652,09		43.785,25	
20.608.0121.2108-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	46.118,59		46.118,59	42.055,77	2.062,17		44.117,94	2.000,65
20.608.0121.2108-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	144.646,13		144.646,13	145.848,92		31.940,05	113.908,87	30.737,26
20.608.0121.2108-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.829,00		25.829,00	23.998,34		1.466,68	22.531,66	3.297,34
20.608.0121.2108-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	133.273,42		133.273,42	128.820,50	2.298,63	36.937,68	94.181,45	39.091,97
20.608.0121.2108-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.375,00		15.375,00	15.375,00		375,00	15.000,00	375,00
20.608.0121.2108-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	71,42		71,42					71,42
20.608.0121.2108-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	71.137,98		71.137,98	62.557,41	7.562,17		70.119,58	1.018,40
20.608.0121.2108-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
20.608.0121.2108-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.414,00		70.414,00	69.974,64		30.000,00	39.974,64	30.439,36
20.608.0121.2108-4490930000-27000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.603,58	7.603,58					7.603,58
20.752.0127.2249-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	23.320,93		23.320,93	20.962,51	2.011,09		22.973,60	347,33
20.752.0127.2249-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.321,20		22.321,20	18.601,00	1.860,10		20.461,10	1.860,10
23.691.0121.1086-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	210.762,01		210.762,01	341.325,68		238.226,43	103.099,25	107.662,76
23.691.0121.1086-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES	533.359,00		533.359,00	533.283,58			533.283,58	75,42
23.691.0121.1086-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALACOES	1,00		1,00					1,00
23.691.1002.1089-4490520000-17540000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.308,55		1.308,55					1.308,55
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.842.829,11	7.603,58	2.850.432,69	2.878.125,75	85.361,43	338.945,84	2.624.541,34	225.891,35
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.842.829,11		2.850.432,69	2.878.125,75	85.361,43	338.945,84	2.624.541,34	225.891,35
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
10 001	ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESC E ATIV DO CONS. TUTELAR								
08.243.0014.2020-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	205.579,56		205.579,56	190.009,30	15.569,63		205.578,93	0,63

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.243.0014.2020-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.489,13		117.489,13	111.526,46	5.962,55		117.489,01	0,12
08.243.0014.2020-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	46.294,00		46.294,00	43.023,41	3.269,60		46.293,01	0,99
08.243.0014.2020-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00	12.836,05	1.195,82		14.031,87	5.968,13
08.243.0014.2020-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	6.935,64		6.935,64	6.748,92			6.748,92	186,72
08.243.0014.2020-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.948,89		6.948,89	4.468,07		105,33	4.362,74	2.586,15
08.243.0014.2020-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
08.243.0014.2020-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.243.0014.2020-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.394,20		2.394,20	1.141,82			1.141,82	1.252,38
08.243.0014.2020-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.232,08		8.232,08	8.232,08			8.232,08	
08.243.0016.2022-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	18.000,00		18.000,00	15.099,27			15.099,27	2.900,73
08.243.0016.2022-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		18.000,00	17.997,92		6.877,97	11.119,95	6.880,05
08.243.0016.2022-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
08.243.0016.2022-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.488,06		39.488,06	46.613,33		8.613,33	38.000,00	1.488,06
08.243.0016.2022-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.343,00		15.343,00	14.433,16	914,22	3.224,31	12.123,07	3.219,93
08.243.0016.2022-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.067,00		4.067,00	3.993,74			3.993,74	73,26
08.243.0016.2022-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.243.0016.2022-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.874,00		11.874,00	11.874,00			11.874,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	520.647,56		520.647,56	487.997,53	26.911,82	18.820,94	496.088,41	24.559,15
10 002	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
08.241.0005.2011-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.241.0011.2015-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.241.0024.2011-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.243.0015.2021-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.243.0015.2021-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.243.0015.2021-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.278,15		19.278,15	18.277,27	818,43	863,10	18.232,60	1.045,55
08.243.0015.2021-3390430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS								
08.243.0015.2021-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0017.2023-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.243.0017.2023-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	58,00		58,00					58,00
08.244.0004.2260-3390430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS		19.000,00	19.000,00	19.000,00			19.000,00	
08.244.0006.2012-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0006.2012-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0008.2014-3390480000-15000000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS								
08.244.0008.2014-3390480000-16610000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS								

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 27/ 35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0009.1014-4490610000-17010000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	528,00		528,00					528,00
08.244.0009.2010-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0009.2010-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0009.2010-3390360000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0009.2010-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280,00		280,00	280,00			280,00	
08.244.0018.2024-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0018.2024-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0021.2027-3390390000-26610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		304,39	304,39					304,39
08.244.0021.2027-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0025.2030-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.244.0133.2016-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.569,00		21.569,00	21.562,70			21.562,70	6,30
08.244.0133.2016-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO		12.285,61	12.285,61	7.279,30	2.968,50	1.816,50	8.431,30	3.854,31
08.244.0133.2016-3390360000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0133.2016-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0133.2016-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.840,00		7.840,00	7.840,00			7.840,00	
08.244.0133.2016-3390390000-26600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		60.000,00	60.000,00	60.000,00			60.000,00	
08.244.0133.2016-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.791,00		2.791,00					2.791,00
08.244.0142.2263-3390430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS	4.284,00	50.904,00	55.188,00	55.188,00		13.860,00	41.328,00	13.860,00
08.423.0013.2019-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.423.0013.2019-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	56.628,15	142.494,00	199.122,15	189.427,27	3.786,93	16.539,60	176.674,60	22.447,55
10 003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.243.0004.2017-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	168,00		168,00	168,00			168,00	
08.243.0004.2017-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.243.0015.2258-3390430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS	240.000,00		240.000,00	240.000,00			240.000,00	
08.243.0023.2011-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	668,00		668,00					668,00
08.244.0004.2018-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	403.000,00		403.000,00	343.361,79	23.299,22		366.661,01	36.338,99
08.244.0004.2018-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	49.500,00		49.500,00	37.239,10	4.814,46		42.053,56	7.446,44
08.244.0004.2018-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0004.2018-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.149,66		5.149,66	5.149,66			5.149,66	
08.244.0004.2018-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.215,07		5.215,07	5.215,07			5.215,07	
08.244.0004.2018-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		35.000,00	30.756,36			30.756,36	4.243,64
08.244.0004.2018-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0004.2018-3390360000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0004.2018-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.559,17		5.559,17	5.559,17		2.358,30	3.200,87	2.358,30
08.244.0004.2018-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0004.2018-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.701,49		18.701,49	11.201,49	7.500,00		18.701,49	
08.244.0004.2018-4490520000-26600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	23.079,89	26.079,89	23.276,88			23.276,88	2.803,01
08.244.0007.2013-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0007.2013-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0007.2013-3390400000-16600000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ								
08.244.0009.1095-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.244.0019.2025-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	300,00		300,00	300,00			300,00	
08.244.0019.2025-3390320000-16610000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA								
08.244.0019.2025-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.543,11		3.543,11	3.543,11			3.543,11	
08.244.0019.2025-3390330000-16610000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		4.000,00	1.717,65	828,00		2.545,65	1.454,35
08.244.0019.2025-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.950,00		12.950,00	12.950,00			12.950,00	
08.244.0019.2025-3390360000-16610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.426,00		35.426,00	31.050,00	3.790,00		34.840,00	586,00
08.244.0019.2025-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.300,00		20.300,00	20.300,00			20.300,00	
08.244.0019.2025-3390390000-16610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.000,00		39.000,00	31.200,00	2.000,00		33.200,00	5.800,00
08.244.0020.2026-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	240.586,36		240.586,36	223.518,06	17.068,13		240.586,19	0,17
08.244.0020.2026-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	597.049,08		597.049,08	516.399,26	32.829,91		549.229,17	47.819,91
08.244.0020.2026-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
08.244.0020.2026-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	114.513,18		114.513,18	106.232,30	8.280,88		114.513,18	
08.244.0020.2026-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	90.500,00		90.500,00	29.663,96	2.292,94		31.956,90	58.543,10
08.244.0020.2026-3191130000-16600000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.0020.2026-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	6.561,45		6.561,45	6.561,45			6.561,45	
08.244.0020.2026-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0020.2026-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	146.314,35		146.314,35	210.381,47		64.068,11	146.313,36	0,99
08.244.0020.2026-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	57.502,65		57.502,65	55.622,96	1.449,64	2.364,26	54.708,34	2.794,31
08.244.0020.2026-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0020.2026-3390360000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0020.2026-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.153,00		48.153,00	73.535,23	306,06	25.688,60	48.152,69	0,31
08.244.0020.2026-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00	1.978,30		965,50	1.012,80	987,20
08.244.0020.2026-3390390000-16610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	77.000,00		77.000,00	64.073,25	7.611,02	10.235,69	61.448,58	15.551,42
08.244.0020.2026-3390390000-26610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		7.403,01	7.403,01	6.272,00			6.272,00	1.131,01
08.244.0020.2026-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.800,00		5.800,00	5.500,00			5.500,00	300,00
08.244.0020.2026-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0020.2026-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.242,00		82.242,00	37.534,85	20.575,00		58.109,85	24.132,15

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0020.2259-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.946,00	72.000,00	97.946,00	92.535,59	5.410,07		97.945,66	0,34
08.244.0020.2259-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.067,51	450.000,00	555.067,51	514.870,58	38.625,25		553.495,83	1.571,68
08.244.0020.2259-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	116.260,58	40.000,00	156.260,58	145.648,16	10.611,54		156.259,70	0,88
08.244.0020.2259-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	-9.852,00	22.000,00	12.148,00	11.305,79	841,76		12.147,55	0,45
08.244.0020.2259-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	26.432,36	60.000,00	86.432,36	81.393,23	3.280,73		84.673,96	1.758,40
08.244.0020.2259-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	178.467,34	72.935,00	251.402,34	217.668,31	1.527,50	44.609,30	174.586,51	76.815,83
08.244.0020.2259-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		15.000,00	15.000,00					15.000,00
08.244.0020.2259-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		25.000,00	25.000,00	8.562,00			8.562,00	16.438,00
08.244.0020.2259-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	258.963,08	80.000,00	338.963,08	277.290,64	5.519,30	62.272,38	220.537,56	118.425,52
08.244.0020.2259-3390390000-16610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.717,27	45.000,00	48.717,27	43.711,08	4.415,60	1.270,00	46.856,68	1.860,59
08.244.0020.2259-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	79.800,00	66.000,00	145.800,00	126.211,80	13.621,47		139.833,27	5.966,73
08.244.0020.2259-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	60.000,00	6.544,51		3.227,08	3.317,43	56.682,57
08.244.0022.2028-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0022.2028-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0022.2028-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0136.2267-3390390000-27070000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.893,07	5.893,07	5.774,00	55,00		5.829,00	64,07
08.244.0136.2271-3390300000-26600000800	MATERIAL DE CONSUMO		2.275,76	2.275,76	2.251,53			2.251,53	24,23
08.244.0140.2254-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0140.2254-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0140.2254-3390140000-26600000000	DIARIAS - CIVIL		507,26	507,26					507,26
08.244.0143.2268-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		51.934,64	51.934,64		10.238,00		10.238,00	41.696,64
08.244.1001.2234-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.935,00		90.935,00	90.934,82			90.934,82	0,18
08.244.1001.2234-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		75.000,00	43.236,52	20.871,15		64.107,67	10.892,33
08.244.1001.2234-3190130000-26600000000	OBRIGACOES PATRONAIS		14.966,54	14.966,54	9.079,67	4.382,95		13.462,62	1.503,92
08.244.1001.2234-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
08.244.1001.2234-3191130000-16600000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.1001.2234-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.797,35		1.797,35	1.335,00	459,05	459,05	1.335,00	462,35
08.244.1001.2234-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.1001.2234-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		500,00	500,00		373,50	126,50	373,50
08.244.1001.2234-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.1001.2235-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.441,18		22.441,18	17.395,85	5.045,33		22.441,18	
08.244.1001.2235-3191130000-16600000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.1001.2235-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL	44.800,00		44.800,00	42.930,66			42.930,66	1.869,34
08.244.1001.2235-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00		4.200,00					4.200,00
08.244.1001.2235-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.924,00		15.924,00	15.916,31			15.916,31	7,69

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.1001.2235-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00	3.000,00		2.520,00	480,00	2.520,00
08.244.1001.2235-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.667,51		52.667,51	45.018,50		2.616,00	42.402,50	10.265,01
08.244.1001.2235-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.1001.2235-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		13.000,00	6.238,00	5.639,00	3.600,00	8.277,00	4.723,00
08.244.1003.2235-3390140000-26600000000	DIARIAS - CIVIL		13.270,29	13.270,29	12.248,04	874,86		13.122,90	147,39
08.244.1003.2235-3390390000-26600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		25.000,00	25.000,00	23.675,90		1.930,90	21.745,00	3.255,00
08.244.1003.2235-4490520000-26600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	25.000,00	24.438,66			24.438,66	561,34
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.458.770,75	1.177.265,46	4.636.036,21	4.009.976,52	264.063,82	228.558,67	4.045.481,67	590.554,54
	TOTAL DO ÓRGÃO	4.036.046,46		5.355.805,92	4.687.401,32	294.762,57	263.919,21	4.718.244,68	637.561,24
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
11 001	GABINETE DO SECRETÁRIO								
13.392.0107.1059-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
13.392.0110.2099-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.125,00		1.125,00	1.125,00			1.125,00	
13.392.0110.2099-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0110.2099-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.549,00		115.549,00	115.548,20			115.548,20	0,80
13.392.0111.2100-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
13.392.0111.2100-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
13.392.0111.2100-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60,65		60,65					60,65
13.392.0134.1008-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0134.2233-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.026,92		2.026,92					2.026,92
13.392.0134.2233-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.282,00		179.282,00	163.917,73	15.363,75		179.281,48	0,52
13.392.0134.2233-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	36.855,00		36.855,00	29.503,63	2.797,68		32.301,31	4.553,69
13.392.0134.2233-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		5.000,00	3.521,74	303,91		3.825,65	1.174,35
13.392.0134.2233-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	20.247,00		20.247,00	20.246,76			20.246,76	0,24
13.392.0134.2233-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	79.504,40		79.504,40	79.504,06		21.754,44	57.749,62	21.754,78
13.392.0134.2233-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.800,00		5.800,00	5.800,00			5.800,00	
13.392.0134.2233-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.188.147,35		1.188.147,35	665.440,61	592.418,43	70.648,97	1.187.210,07	937,28
13.392.0134.2233-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	71.380,00		71.380,00	65.880,00	5.500,00		71.380,00	
13.392.0134.2233-3390930000-17010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		163.369,28	163.369,28	163.369,28			163.369,28	
13.392.0134.2233-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.004,00		9.004,00	9.004,00			9.004,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.713.983,32	163.369,28	1.877.352,60	1.322.861,01	616.383,77	92.403,41	1.846.841,37	30.511,23
11 002	DEPARTAMENTO INDÍGENA								
13.392.0109.2098-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0109.2098-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0109.2098-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
11 003	SECRETARIA DE CULTURA								
13.392.0108.2097-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0108.2097-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0108.2097-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,60		0,60					0,60
13.392.0112.2101-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0112.2101-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0112.2101-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
13.392.0113.2102-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.377,00		1.377,00	1.376,02		284,32	1.091,70	285,30
13.392.0113.2102-3390310000-15000000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS								
13.392.0113.2102-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
13.392.0113.2102-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	62.676,00		62.676,00	62.675,29			62.675,29	0,71
13.392.0113.2102-3390450000-15000000000	SUBVENCOES ECONOMICAS	50.000,00		50.000,00	50.000,00			50.000,00	
13.392.0114.2103-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0114.2103-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0114.2103-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	216.143,60		216.143,60	216.143,60			216.143,60	
13.392.0115.2104-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
13.392.0116.2105-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	709,00		709,00	708,90			708,90	0,10
13.392.0116.2105-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0116.2105-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.621,00		29.621,00	29.620,66			29.620,66	0,34
13.392.0117.2106-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
13.392.0119.2107-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00		2.700,00	2.699,96			2.699,96	0,04
13.392.0119.2107-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0119.2107-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		15.000,00	15.000,00			15.000,00	
13.392.0119.2107-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0120.1061-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,21		0,21					0,21
13.392.0120.1061-4490300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0120.1061-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0120.1061-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0145.2278-3390360000-17150000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		132.464,00	132.464,00		131.464,00		131.464,00	1.000,00
13.392.0145.2278-3390360000-17160000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		81.300,00	81.300,00		80.300,00		80.300,00	1.000,00
13.392.0145.2278-3390390000-17150000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		53.994,00	53.994,00	15.000,00	37.994,00		52.994,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0145.2278-3390390000-17160000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.300,00	8.300,00		7.300,00		7.300,00	1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	378.228,41	276.058,00	654.286,41	393.224,43	257.058,00	284,32	649.998,11	4.288,30
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.092.211,73		2.531.639,01	1.716.085,44	873.441,77	92.687,73	2.496.839,48	34.799,53
12	FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MU								
12 001	PREVICON								
09.271.0125.20222-3171700000-18000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	860,00	749,08	1.609,08	1.341,12	121,92		1.463,04	146,04
09.271.0125.20222-3190110000-18000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		200.000,00	115.923,21	39.492,44		155.415,65	44.584,35
09.271.0125.20222-3191130000-18000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00		34.000,00	11.002,77	2.763,45		13.766,22	20.233,78
09.271.0125.20222-3371700000-18000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.780,00	623,68	2.403,68	2.011,24	182,84		2.194,08	209,60
09.271.0125.20222-3390140000-18000000000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		20.000,00	10.310,85			10.310,85	9.689,15
09.271.0125.20222-3390300000-18000000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00	6.959,18			6.959,18	8.040,82
09.271.0125.20222-3390360000-18000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00		45.000,00	41.283,74			41.283,74	3.716,26
09.271.0125.20222-3390390000-18000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		180.000,00	124.703,08	283,19	9.815,41	115.170,86	64.829,14
09.271.0125.20222-3390400000-18000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	337.000,00		337.000,00	328.772,56		28,35	328.744,21	8.255,79
09.271.0125.20222-3390470000-18000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00		15.000,00					15.000,00
09.271.0125.20222-4471700000-18000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		955,24	955,24	239,14	21,74		260,88	694,36
09.271.0125.20222-4490510000-18000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		15.000,00					15.000,00
09.271.0125.20222-4490520000-18000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		30.000,00	15.464,47			15.464,47	14.535,53
09.271.0125.20223-3190010000-18001111000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DO	1.290.000,00		1.290.000,00	959.701,48	187.540,41		1.147.241,89	142.758,11
09.271.0125.20223-3190030000-18001111000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	380.000,00		380.000,00	270.113,12	49.137,64		319.250,76	60.749,24
09.271.0125.20223-4490510000-18000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.271.0125.20223-4490520000-18000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.999.0125.10149-9999990000-18000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	7.611.743,36		7.611.743,36					7.611.743,36
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.195.383,36	2.328,00	10.197.711,36	1.887.825,96	279.543,63	9.843,76	2.157.525,83	8.040.185,53
	TOTAL DO ÓRGÃO	10.195.383,36		10.197.711,36	1.887.825,96	279.543,63	9.843,76	2.157.525,83	8.040.185,53
13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
13 001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
04.122.0002.1007-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0002.1007-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.900,00		72.900,00	72.896,08			72.896,08	3,92
04.122.0135.1008-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505,84		505,84					505,84
04.122.0135.1008-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0135.2220-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0135.2221-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	130.894,32		130.894,32	124.880,74	6.013,40		130.894,14	0,18

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0135.2221-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.676.638,37		1.676.638,37	1.560.998,62	115.638,96		1.676.637,58	0,79
04.122.0135.2221-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	140.851,28		140.851,28	130.502,97	10.347,98		140.850,95	0,33
04.122.0135.2221-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	146.182,29		146.182,29	133.819,85	12.362,44		146.182,29	
04.122.0135.2221-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	88.678,60		88.678,60	86.616,42	2.062,17		88.678,59	0,01
04.122.0135.2221-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	209.656,22		209.656,22	209.654,16	943,18	70.980,31	139.617,03	70.039,19
04.122.0135.2221-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
04.122.0135.2221-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	142.059,19		142.059,19	142.058,55		14.910,40	127.148,15	14.911,04
04.122.0135.2221-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	441.377,02		441.377,02	460.202,76	10.095,96	144.266,55	326.032,17	115.344,85
04.122.0135.2221-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	29.000,00		29.000,00	28.419,00		1.625,00	26.794,00	2.206,00
04.122.0135.2221-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.762,33		2.762,33	2.762,33			2.762,33	
04.122.0135.2221-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	544.194,97		544.194,97	514.440,25	29.754,72	3.850,00	540.344,97	3.850,00
04.122.0135.2221-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0135.2221-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.928,00		15.928,00	15.928,00			15.928,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.641.629,43		3.641.629,43	3.483.179,73	187.218,81	235.632,26	3.434.766,28	206.863,15
13 002	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC								
04.122.0147.2280-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00					10.000,00
04.122.0147.2280-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00	12.000,00					12.000,00
04.122.0147.2280-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000,00	8.000,00					8.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		30.000,00	30.000,00					30.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.641.629,43		3.671.629,43	3.483.179,73	187.218,81	235.632,26	3.434.766,28	236.863,15
14	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER								
14 001	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER								
27.813.0027.1064-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
27.813.0027.1064-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,06		0,06					0,06
27.813.0027.1064-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALACOES								
27.813.0030.1019-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.069,00		44.069,00	43.861,08		3.227,08	40.634,00	3.435,00
27.813.0030.1019-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
27.813.0030.1019-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.249,00		17.249,00	17.249,00			17.249,00	
27.813.0045.2045-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	42.045,61		42.045,61	21.641,24			21.641,24	20.404,37
27.813.0045.2045-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365.114,08		365.114,08	333.249,60	34.602,04	2.738,11	365.113,53	0,55
27.813.0045.2045-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	23.003,77		23.003,77	21.463,25	1.539,62		23.002,87	0,90
27.813.0045.2045-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	34.908,07		34.908,07	31.652,21	3.532,15	276,29	34.908,07	
27.813.0045.2045-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	20.247,00		20.247,00	20.246,76			20.246,76	0,24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.813.0045.2045-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	121.065,39		121.065,39	105.792,77		3.627,73	102.165,04	18.900,35
27.813.0045.2045-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
27.813.0045.2045-3390310000-15000000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	23.501,00		23.501,00	22.800,00			22.800,00	701,00
27.813.0045.2045-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
27.813.0045.2045-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
27.813.0045.2045-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	92.149,02		92.149,02	85.617,76	8.531,26	3.676,22	90.472,80	1.676,22
27.813.0045.2045-3390390000-17010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
27.813.0045.2045-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.000,00		70.000,00	62.735,76	2.750,00		65.485,76	4.514,24
27.813.0045.2045-3390930000-17000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		156.312,13	156.312,13	156.312,13			156.312,13	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	853.353,00	156.312,13	1.009.665,13	922.621,56	50.955,07	13.545,43	960.031,20	49.633,93
	TOTAL DO ÓRGÃO	853.353,00		1.009.665,13	922.621,56	50.955,07	13.545,43	960.031,20	49.633,93
	TOTAL	201.567.662,96	82.737.880,45	284.305.543,41	195.705.867,80	15.842.291,67	16.182.528,76	195.365.630,71	88.939.912,70
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)				5.817.344,06	528.849,46		6.346.193,52	-6.346.193,52
	TOTAL GERAL	201.567.662,96	82.737.880,45	284.305.543,41	201.523.211,86	16.371.141,13	16.182.528,76	201.711.824,23	82.593.719,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**270.817.639,80**	**227.215.854,31**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		54.191.889,48	38.215.769,88
Contribuições		10.259.598,68	15.640.396,64
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		8.321,44	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.809.683,05	10.293.705,18
Transferências e Delegações Recebidas		146.293.542,16	160.000.614,43
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		56.174.114,50	2.428.686,33
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		80.490,49	636.681,85
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**270.817.639,80**	**227.215.854,31**
Pessoal e Encargos		87.457.887,48	76.413.423,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.377.116,61	994.500,40
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		61.602.290,72	59.549.517,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	1.530.804,25
Transferências e Delegações Concedidas		25.614.491,34	21.000.763,62
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		9.528.960,57	43.140.460,74
Tributárias		1.704.727,49	1.505.842,95
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3.719.624,86	3.101.702,51
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**191.005.099,07**	**207.237.014,71**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**79.812.540,73**	**19.978.839,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	40.575.746,40	32.426.659,73
Taxas	5.640.616,08	5.789.110,15
Contribuições de Melhoria	7.975.527,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**54.191.889,48**	**38.215.769,88**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	10.229.535,19	11.041.344,37
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	30.063,49	4.599.052,27
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**10.259.598,68**	**15.640.396,64**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	8.321,44	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**8.321,44**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.956.852,97	586.631,95
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.852.830,08	9.707.073,23
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.852.830,08	9.707.073,23
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.809.683,05**	**10.293.705,18**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.809.683,05**	**10.293.705,18**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	6.990.837,60	25.722.418,76
Transferências Intragovernamentais	6.990.837,60	25.722.418,76
Transferências Intergovernamentais	139.138.616,96	134.080.644,86
Transferências Intergovernamentais	139.138.616,96	134.080.644,86
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	164.087,60	197.550,81
Execução Orçamentária Delegada de Entes	164.087,60	197.550,81
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**146.293.542,16**	**160.000.614,43**
Transferências e Delegações Recebidas	**146.293.542,16**	**160.000.614,43**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	201.920,94	37.571,96
Ganhos com Alienação	201.920,94	37.571,96
Ganhos com Incorporação de Ativos	15.764.646,21	411.014,01
Ganhos com Incorporação de Ativos	15.764.646,21	411.014,01
Desincorporação de Passivos	40.204.297,35	1.980.100,36
Desincorporação de Passivos	40.204.297,35	1.980.100,36
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	3.250,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	3.250,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**56.174.114,50**	**2.428.686,33**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**56.174.114,50**	**2.428.686,33**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

VPA a classificar	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	80.490,49	636.681,85
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	80.490,49	636.681,85
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**80.490,49**	**636.681,85**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**80.490,49**	**636.681,85**

NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	73.613.502,95	58.309.148,40
Remuneração a Pessoal	73.613.502,95	58.309.148,40
Encargos Patronais	13.844.384,53	17.825.364,39
Encargos Patronais	13.844.384,53	17.825.364,39
Benefícios a Pessoal	0,00	278.910,24
Benefícios a Pessoal	0,00	278.910,24
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**87.457.887,48**	**76.413.423,03**
Pessoal e Encargos	**87.457.887,48**	**76.413.423,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	1.057.865,85	967.772,98
Aposentadorias e Reformas	1.057.865,85	967.772,98
Pensões	319.250,76	26.727,42
Pensões	319.250,76	26.727,42
Beneficios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Beneficios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Beneficios Eventuais	0,00	0,00
Beneficios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.377.116,61**	**994.500,40**
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.377.116,61**	**994.500,40**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	23.216.835,36	19.445.830,48
Uso de Material de Consumo	23.216.835,36	19.445.830,48
Serviços	38.311.158,69	40.039.316,17
Serviços	38.311.158,69	40.039.316,17
Depreciação Amortização e Exaustão	74.296,67	64.370,56
Depreciação Amortização e Exaustão	74.296,67	64.370,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**61.602.290,72**	**59.549.517,21**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**61.602.290,72**	**59.549.517,21**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	844.559,73
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	844.559,73
Juros e Encargos de Mora	0,00	655.891,96
Juros e Encargos de Mora	0,00	655.891,96
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	30.352,56
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	30.352,56
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**1.530.804,25**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**1.530.804,25**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	6.916.317,04	5.501.721,14
Transferências Intragovernamentais	6.916.317,04	5.501.721,14
Transferências Intergovernamentais	15.195.152,24	13.072.908,16
Transferências Intergovernamentais	15.195.152,24	13.072.908,16
Transferências a Instituições Privadas	843.553,12	0,00
Transferências a Instituições Privadas	843.553,12	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.278.090,03	1.302.027,26
Transferências a Consórcios Públicos	1.278.090,03	1.302.027,26
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	1.381.378,91	1.124.107,06
Execução Orçamentária Delegada de Entes	1.381.378,91	1.124.107,06
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**25.614.491,34**	**21.000.763,62**
Transferências e Delegações Concedidas	**25.614.491,34**	**21.000.763,62**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.556.298,52	3.315.347,58
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.556.298,52	3.315.347,58
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	607.166,33	15.036,62
Perdas Involuntárias	607.166,33	15.036,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

Incorporação de Passivos	4.128.429,81	31.000.150,88
Incorporação de Passivos	4.128.429,81	31.000.150,88
Desincorporação de Ativos	3.237.065,91	8.809.925,66
Desincorporação de Ativos	3.237.065,91	8.809.925,66
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**9.528.960,57**	**43.140.460,74**
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**9.528.960,57**	**43.140.460,74**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	35,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	35,00
Contribuições	1.704.727,49	1.505.807,95
Contribuições	1.704.727,49	1.505.807,95
Total de VPD Tributárias	**1.704.727,49**	**1.505.842,95**
Total de VPD Tributárias	**1.704.727,49**	**1.505.842,95**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	22.800,00	21.564,28
Premiações	22.800,00	21.564,28
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.696.824,86	3.080.138,23
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.696.824,86	3.080.138,23
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**3.719.624,86**	**3.101.702,51**
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**3.719.624,86**	**3.101.702,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**200.248.639,25**	**175.503.131,64**
Receita Tributária		31.279.341,62	31.537.087,19
Receita de Contribuições		10.534.590,53	4.340.153,89
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		14.900,00	32.550,00
Remuneração das Disponibilidades		1.949.212,23	2.391.819,79
Outras Receitas Derivadas e Originárias		225.565,16	832.600,58
Transferências recebidas		127.304.782,68	112.649.231,73
Outros Ingressos Operacionais		28.940.247,03	23.719.688,46
Desembolsos		**181.009.873,77**	**152.866.156,84**
Pessoal e demais despesas		146.610.140,86	126.575.000,43
Juros e encargos da dívida		2.284.336,97	966.103,76
Transferências concedidas		2.541.143,93	1.736.946,60
Outros desembolsos operacionais		29.574.252,01	23.588.106,05
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**19.238.765,48**	**22.636.974,80**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**2.986.805,53**	**3.299.486,26**
Alienação de bens		138.938,53	384.203,19
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		2.847.867,00	2.915.283,07
Desembolsos		**32.117.535,19**	**18.540.668,69**
Aquisição de ativo não circulante		31.897.342,22	18.522.308,69
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		220.192,97	18.360,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-29.130.729,66**	**-15.241.182,43**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**22.532.565,39**	**6.178.033,69**
Operações de crédito		22.532.565,39	6.178.033,69
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**3.743.751,06**	**3.353.573,17**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		3.743.751,06	3.353.573,17
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**18.788.814,33**	**2.824.460,52**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**8.896.850,15**	**10.220.252,89**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		94.904.396,44	79.791.699,07
Caixa e Equivalente de caixa final		117.981.011,63	94.904.396,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**127.304.782,68**	**112.649.231,73**
Intergovernamentais		**97.786.006,56**	**85.179.032,82**
da União		52.524.114,04	46.737.708,44
de Estados e Distrito Federal		45.261.892,52	38.441.324,38
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		29.518.776,12	27.470.198,91
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**2.541.143,93**	**1.736.946,60**
Intergovernamentais		**1.278.090,03**	**1.301.821,10**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		1.278.090,03	1.301.821,10
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		1.263.053,90	435.125,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		5.347.170,38	4.372.355,72
Legislativa		5.347.170,38	4.372.355,72
Judiciária		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		21.515.971,62	19.751.636,53
Administração		21.515.971,62	19.751.636,53
Defesa Nacional		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		4.579.612,12	4.197.799,11
Assistência Social		4.579.612,12	4.197.799,11
Previdência Social		2.001.723,02	1.611.276,59
Previdência Social		2.001.723,02	1.611.276,59
Saúde		42.121.765,69	34.827.328,71
Saúde		42.121.765,69	34.827.328,71
Trabalho		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		40.462.298,06	39.893.768,36
Educação		40.462.298,06	39.893.768,36
Cultura		2.057.082,29	1.137.718,51
Cultura		2.057.082,29	1.137.718,51
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		13.917.972,98	10.042.969,92
Urbanismo		13.917.972,98	10.042.969,92
Habitação		0,00	507,10
Habitação		0,00	507,10
Saneamento		51.408,99	0,00
Saneamento		51.408,99	0,00
Gestão Ambiental		0,00	4.775,72
Gestão Ambiental		0,00	4.775,72
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.226.007,26	1.304.249,50
Agricultura		1.226.007,26	1.304.249,50
Organização Agrária		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		6.854.656,21	2.809.756,08
Energia		6.854.656,21	2.809.756,08
Transporte		5.609.483,11	5.912.992,96
Transporte		5.609.483,11	5.912.992,96
Desporto e Lazer		864.989,13	707.614,70
Desporto e Lazer		864.989,13	707.614,70
Encargos Especiais		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**146.610.140,86**	**126.574.749,51**
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**146.610.140,86**	**126.574.749,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		2.284.336,97	966.103,76
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		2.284.336,97	966.103,76
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**2.284.336,97**	**966.103,76**
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**2.284.336,97**	**966.103,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**196.863.186,42**	**161.264.680,46**
Ordinária		92.190.056,31	60.093.476,06
Vinculada		104.673.130,11	101.171.204,40
Recursos Vinculados à Educação		35.357.651,89	41.696.157,26
Recursos Vinculados à Saúde		28.789.575,02	35.940.486,29
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		4.502.516,48	4.976.421,62
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		554.013,86	620.112,00
Outras Destinações de Recursos		35.469.372,86	17.938.027,23
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**20.116.274,81**	**18.630.149,91**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.990.837,60	5.501.721,14
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		13.125.437,21	13.128.428,77
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**46.043.850,09**	**27.587.940,70**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.757.746,71	3.231.354,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados		8.246.680,02	6.142.336,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		21.752.380,86	17.789.012,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários		13.287.042,50	425.237,38
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**94.904.396,44**	**79.791.699,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa		94.904.396,44	79.791.699,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**357.927.707,76**	**287.274.470,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**189.453.708,31**	**153.541.196,65**
Ordinária		94.107.524,01	54.075.151,73
Vinculada		95.346.184,30	99.466.044,92
Vinculada		95.346.184,30	99.466.044,92
Recursos Destinados à Educação		34.112.174,19	42.778.628,87
Recursos Destinados à Educação		34.112.174,19	42.778.628,87
Recursos Destinados à Saúde		26.244.542,98	37.115.761,05
Recursos Destinados à Saúde		26.244.542,98	37.115.761,05
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		2.143.759,61	1.621.095,75
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		2.143.759,61	1.621.095,75
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		542.771,30	481.304,45
Recursos Destinados à Seguridade Social		542.771,30	481.304,45
Outras Destinações de Recursos		32.302.936,22	17.469.254,80
Outras Destinações de Recursos		32.302.936,22	17.469.254,80
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**8.475.607,12**	**8.817.068,72**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**8.475.607,12**	**8.817.068,72**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.916.317,04	5.501.721,14
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.916.317,04	5.501.721,14
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		1.559.290,08	3.315.347,58
Outras Transferências Concedidas		1.559.290,08	3.315.347,58
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**30.298.075,71**	**25.192.091,62**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**30.298.075,71**	**25.192.091,62**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.424.317,13	5.180.967,87
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.424.317,13	5.180.967,87
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		6.167.947,36	1.921.747,28
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		6.167.947,36	1.921.747,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		20.941.039,81	18.067.352,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		20.941.039,81	18.067.352,53
Outros Pagamentos Extraorçamentários		764.771,41	22.023,94
Outros Pagamentos Extraorçamentários		764.771,41	22.023,94
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**117.981.011,63**	**94.904.396,44**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**117.981.011,63**	**94.904.396,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa		117.981.011,63	94.904.396,44
Caixa e Equivalentes de Caixa		117.981.011,63	94.904.396,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**346.208.402,77**	**282.454.753,43**
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**346.208.402,77**	**282.454.753,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**108.771.091,26**	**16.581.034,95**	**92.190.056,31**	**60.184.229,24**	**90.753,18**	**60.093.476,06**
Ordinária	**108.771.091,26**	**16.581.034,95**	**92.190.056,31**	**60.184.229,24**	**90.753,18**	**60.093.476,06**
Vinculada	**104.675.357,91**	**2.227,80**	**104.673.130,11**	**113.809.620,18**	**12.638.415,78**	**101.171.204,40**
Vinculada	**104.675.357,91**	**2.227,80**	**104.673.130,11**	**113.809.620,18**	**12.638.415,78**	**101.171.204,40**
Recursos Vinculados à Educação	35.357.651,89	0,00	35.357.651,89	54.334.335,63	12.638.178,37	41.696.157,26
Recursos Vinculados à Educação	35.357.651,89	0,00	35.357.651,89	54.334.335,63	12.638.178,37	41.696.157,26
Recursos Vinculados à Saúde	28.789.575,02	0,00	28.789.575,02	35.940.723,70	237,41	35.940.486,29
Recursos Vinculados à Saúde	28.789.575,02	0,00	28.789.575,02	35.940.723,70	237,41	35.940.486,29
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	4.502.516,48	0,00	4.502.516,48	4.976.421,62	0,00	4.976.421,62
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	4.502.516,48	0,00	4.502.516,48	4.976.421,62	0,00	4.976.421,62
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	554.013,86	0,00	554.013,86	620.112,00	0,00	620.112,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	554.013,86	0,00	554.013,86	620.112,00	0,00	620.112,00
Outras Destinações de Recursos	35.471.600,66	2.227,80	35.469.372,86	17.938.027,23	0,00	17.938.027,23
Outras Destinações de Recursos	35.471.600,66	2.227,80	35.469.372,86	17.938.027,23	0,00	17.938.027,23
TOTAL	**213.446.449,17**	**16.583.262,75**	**196.863.186,42**	**173.993.849,42**	**12.729.168,96**	**161.264.680,46**
TOTAL	**213.446.449,17**	**16.583.262,75**	**196.863.186,42**	**173.993.849,42**	**12.729.168,96**	**161.264.680,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**171.338.114,61**	**244.903.167,57**	**171.343.815,50**	**-73.559.352,07**
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.754.181,82	33.754.181,82	31.279.341,62	-2.474.840,20
Impostos	23.362.031,59	23.362.031,59	27.305.673,25	3.943.641,66
Taxas	6.213.024,28	6.213.024,28	3.943.604,88	-2.269.419,40
Contribuição de Melhoria	4.179.125,95	4.179.125,95	30.063,49	-4.149.062,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.502.018,97	4.412.989,58	10.534.590,53	6.121.600,95
Contribuições Sociais	3.502.018,97	3.502.018,97	4.502.323,08	1.000.304,11
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	910.970,61	6.032.267,45	5.121.296,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.548.746,94	1.693.629,71	1.984.635,51	291.005,80
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.362.266,94	1.507.149,71	1.949.212,23	442.062,52
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	186.480,00	186.480,00	35.423,28	-151.056,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	14.900,00	14.900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	125.807.689,05	198.316.888,63	127.304.782,68	-71.012.105,95
Transferências Intergovernamentais	124.321.835,49	196.831.035,07	126.953.720,08	-69.877.314,99
Transferências de Instituições Privadas	1.485.853,56	1.485.853,56	258.002,50	-1.227.851,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	93.060,10	93.060,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.725.477,83	6.725.477,83	225.565,16	-6.499.912,67
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2,00	2,00
Indenizações e Restituições	6.425.477,83	6.425.477,83	224.565,57	-6.200.912,26
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	300.000,00	300.000,00	997,59	-299.002,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**18.763.070,00**	**27.612.084,19**	**25.519.370,92**	**-2.092.713,27**
OPERAÇÕES DE CREDITO	17.731.570,00	24.132.717,19	22.532.565,39	-1.600.151,80
Operações de Crédito Internas	17.731.570,00	24.132.717,19	22.532.565,39	-1.600.151,80
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.031.500,00	1.031.500,00	138.938,53	-892.561,47
Alienação de Bens Móveis	190.000,00	190.000,00	0,00	-190.000,00
Alienação de Bens Imóveis	841.500,00	841.500,00	138.938,53	-702.561,47
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	2.447.867,00	2.847.867,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**190.101.184,61**	**272.515.251,76**	**196.863.186,42**	**-75.652.065,34**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**190.101.184,61**	**272.515.251,76**	**196.863.186,42**	**-75.652.065,34**
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**190.101.184,61**	**272.515.251,76**	**196.863.186,42**	**-75.652.065,34**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**5.096.927,26**	**5.096.927,26**	**5.096.927,26**	**0,00**
Superávit Financeiro	5.094.599,26	5.094.599,26	5.094.599,26	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	2.328,00	2.328,00	2.328,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**125.546.368,11**	**165.106.433,79**	**155.163.219,74**	**153.574.160,46**	**147.147.909,75**	**9.943.214,05**
Pessoal e Encargos Sociais	56.425.789,75	82.479.609,99	81.186.292,83	81.186.292,83	78.772.526,74	1.293.317,16
Juros e Encargos da Dívida	798.956,80	2.311.387,96	2.284.336,97	2.284.336,97	2.284.336,97	27.050,99
Outras Despesas Correntes	68.321.621,56	80.315.435,84	71.692.589,94	70.103.530,66	66.091.046,04	8.622.845,90
Despesas de Capital (X)	**54.540.605,33**	**105.457.755,02**	**34.290.488,57**	**33.121.801,14**	**31.635.748,58**	**71.167.266,45**
Investimentos	51.509.978,33	101.687.520,16	30.546.737,51	29.378.050,08	27.891.997,52	71.140.782,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.030.627,00	3.770.234,86	3.743.751,06	3.743.751,06	3.743.751,06	26.483,80
Reserva de Contingência (XI)	**9.846.383,36**	**7.611.743,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.611.743,36**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**189.933.356,80**	**278.175.932,17**	**189.453.708,31**	**186.695.961,60**	**178.783.658,33**	**88.722.223,86**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**189.933.356,80**	**278.175.932,17**	**189.453.708,31**	**186.695.961,60**	**178.783.658,33**	**88.722.223,86**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**7.409.478,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**189.933.356,80**	**278.175.932,17**	**196.863.186,42**	**186.695.961,60**	**178.783.658,33**	**88.722.223,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**910.991,40**	**2.663.514,20**	**2.131.303,81**	**2.130.173,71**	**1.105.424,93**	**338.906,96**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	910.991,40	2.663.514,20	2.131.303,81	2.130.173,71	1.105.424,93	338.906,96
Despesas de Capital	**1.918.784,76**	**567.840,01**	**294.143,42**	**294.143,42**	**1.829.908,39**	**362.572,96**
Investimentos	1.918.784,76	567.840,01	294.143,42	294.143,42	1.829.908,39	362.572,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.829.776,16**	**3.231.354,21**	**2.425.447,23**	**2.424.317,13**	**2.935.333,32**	**701.479,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**519.348,08**	**2.193.991,37**	**2.157.277,42**	**379.921,01**	**176.141,02**
Pessoal e Encargos Sociais	45.120,64	269.876,55	190.861,74	41.949,77	82.185,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	474.227,44	1.924.114,82	1.966.415,68	337.971,24	93.955,34
Despesas de Capital	**21.668,51**	**3.948.345,13**	**3.931.655,13**	**38.358,51**	**0,00**
Investimentos	21.668,51	3.948.345,13	3.931.655,13	38.358,51	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**541.016,59**	**6.142.336,50**	**6.088.932,55**	**418.279,52**	**176.141,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**188.320.947,87**	**157.228.802,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.954.288,69	21.732.616,79
Créditos a Curto Prazo		70.321.504,05	62.299.842,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		96.026.722,94	73.171.779,65
Estoques		18.432,19	24.563,55
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**188.320.947,87**	**157.228.802,09**
Ativo Não Circulante		**153.017.083,52**	**119.848.391,57**
Realizável a Longo Prazo		**31.726.853,25**	**29.568.453,10**
Créditos a Longo Prazo		31.726.853,25	29.568.453,10
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		44,76	44,76
Imobilizado		121.290.185,51	90.279.893,71
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**153.017.083,52**	**119.848.391,57**
TOTAL DO ATIVO		**341.338.031,39**	**277.077.193,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**10.489.749,24**	**49.350.687,44**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.898.187,99	1.337.856,62
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		26.824,09	40.484.701,43
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		6.147.775,88	7.041.260,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		153.323,58	67.238,29
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.263.637,70	419.630,57
Total do Passivo Circulante		**10.489.749,24**	**49.350.687,44**
Passivo Não Circulante		**117.346.402,14**	**94.037.166,94**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		7.250.871,64	7.174.271,55
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		30.326.560,19	6.141.496,13
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		1.844.772,47	2.797.201,42
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		77.924.197,84	77.924.197,84
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**117.346.402,14**	**94.037.166,94**
Patrimônio Líquido		**213.501.880,01**	**133.689.339,28**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		213.501.880,01	133.689.339,28
Resultados Acumulados		213.501.880,01	133.689.339,28
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**213.501.880,01**	**133.689.339,28**
Total do Patrimônio Líquido		**213.501.880,01**	**133.689.339,28**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**341.338.031,39**	**277.077.193,66**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**341.338.031,39**	**277.077.193,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**341.338.031,39**	**277.077.193,66**
Ativo (I)		**341.338.031,39**	**277.077.193,66**
Ativo Financeiro		117.981.011,63	94.904.396,44
Ativo Financeiro		117.981.011,63	94.904.396,44
Ativo Permanente		223.357.019,76	182.172.797,22
Ativo Permanente		223.357.019,76	182.172.797,22
Total do Ativo		**341.338.031,39**	**277.077.193,66**
Total do Ativo		**341.338.031,39**	**277.077.193,66**
Passivo (II)		**131.294.247,91**	**134.825.808,85**
Passivo (II)		**131.294.247,91**	**134.825.808,85**
Passivo Financeiro		14.536.752,39	44.946,04
Passivo Financeiro		14.536.752,39	44.946,04
Passivo Permanente		116.757.495,52	134.780.862,81
Passivo Permanente		116.757.495,52	134.780.862,81
Total do Passivo		**131.294.247,91**	**134.825.808,85**
Total do Passivo		**131.294.247,91**	**134.825.808,85**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**210.043.783,48**	**142.251.384,81**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**210.043.783,48**	**142.251.384,81**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**34.596.396,68**	**37.080.335,27**
Atos Potenciais Ativos		**34.596.396,68**	**37.080.335,27**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		32.800.828,89	29.155.067,09
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		32.800.828,89	29.155.067,09
Direitos Contratuais		1.795.567,79	7.925.268,18
Direitos Contratuais		1.795.567,79	7.925.268,18
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**34.596.396,68**	**37.080.335,27**
Total dos Atos Potenciais Ativos		**34.596.396,68**	**37.080.335,27**
Atos Potenciais Passivos		**97.208.874,65**	**92.516.948,37**
Atos Potenciais Passivos		**97.208.874,65**	**92.516.948,37**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		97.208.874,65	92.516.948,37
Obrigações contratuais		97.208.874,65	92.516.948,37
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**97.208.874,65**	**92.516.948,37**
Total dos Atos Potenciais Passivos		**97.208.874,65**	**92.516.948,37**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-62.612.477,97**	**-55.436.613,10**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-62.612.477,97**	**-55.436.613,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-4.370.121,15	-1.701.147,78
1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-936.974,83	-1.150.908,82
1.500.1002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-595.779,94	-922.736,43
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00	54.012,53
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		-4.768,57	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		159.488,13	1.355.218,56
1.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		4.254,30	11.088,73
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA		74.751,02	5.273,51
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO		49.733,29	90.963,98
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		341.162,32	-4.400,17
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃ		161.735,70	316.679,14
1.574.0000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	-82.229,66
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA		-94.998,35	2.519.804,76
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		270.363,84	0,00
1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		12.677,60	0,00
1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA		-339.192,24	0,00
1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.004,65	0,00
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA		2.293.209,96	0,00
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES		222.995,26	456.333,72
1.601.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES		90.679,00	0,00
1.602.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		790.372,74	0,00
1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRI		3.331,82	0,00
1.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PA		5.994,85	0,00
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		414.808,93	328.182,20
1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		874.764,08	0,00
1.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		45.403,27	0,00
1.621.0000604 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		474.321,53	0,00
1.621.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.471,90	0,00
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚD		10.250,45	0,00
1.632.0000604 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		313.843,89	0,00
1.634.0000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	-11.506,74
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		180.610,47	174.363,62
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		66.760,96	32.904,75
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		-604.766,89	1.209.177,19
1.700.3110000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		1.261.324,86	276.482,29
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		90.697,50	172.998,14
1.707.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		359.338,68	331.877,87
1.711.0000000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		381.712,30	0,00
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		40.619,42	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CUL		3.550,88	0,00
1.718.0000000 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS -ART.º, INCISO V, EC Nº 123/2022		0,00	211.725,25
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		7.216,33	120.285,30
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		264.347,64	1.910.154,97
1.754.0000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.855.424,92	-821.231,07
1.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		216.346,88	484.892,48
1.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		0,00	437.031,08
1.759.0000700 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		22.092,57	0,00
1.759.0000701 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB - APLICAÇÃ		155.417,68	0,00
1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		96.606.525,10	70.003.848,07
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		9.076,38	0,00
2.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		130.567,54	0,00
2.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA		-399,60	0,00
2.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO		263,53	0,00
2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃ		65.470,26	0,00
2.601.0000600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES		559,00	0,00
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		-45.188,22	0,00
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		9.579,93	0,00
2.660.0000800 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		-1.015,58	0,00
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.435,40	0,00
2.707.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		64,07	0,00
2.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		6.413,57	0,00
2.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		520,90	0,00
2.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		33.536,69	0,00
2.759.0000701 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		48.407,16	0,00
Total das Fontes de Recursos		**103.443.293,78**	**75.809.137,47**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2022.

NA EDIÇÃO N° 4.408, do Diário Oficial dos Municípios no dia 25 de Janeiro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso •ANO XIX | n° 4.408, Página n° 315/316, do dia 25 de janeiro de 2024.

ONDE LÊ SE:

INCLUIR:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2088 – MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO

CÓDIGO REDUZIDO: 571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500.0000000 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

VALOR R$ 2.845,00 TAXA ADMINISTRATIVA

LER-SE:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2088 – MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO

CÓDIGO REDUZIDO: 571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500.0000000 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

VALOR R$ 2.845,63 TAXA ADMINISTRATIVA

Confresa - MT, 09 de fevereiro de 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ANEXOS I AO XVI INDIVIDUALIZADO LEI 4320 64 DEZ 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**91.397.878,48**	**81.168.708,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.099.868,97	18.868.866,55
Créditos a Curto Prazo		70.298.009,51	62.299.842,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**91.397.878,48**	**81.168.708,65**
Ativo Não Circulante		**151.299.290,08**	**117.239.762,65**
Realizável a Longo Prazo		**31.516.304,31**	**28.374.227,98**
Créditos a Longo Prazo		31.516.304,31	28.374.227,98
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		119.782.985,77	88.865.534,67
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**151.299.290,08**	**117.239.762,65**
TOTAL DO ATIVO		**242.697.168,56**	**198.408.471,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**10.362.327,95**	**49.310.185,40**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.896.161,89	1.335.830,52
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		26.824,09	40.484.701,43
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		6.147.775,88	7.040.027,37
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		153.323,58	67.238,29
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.138.242,51	382.387,79
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.138.242,51	382.387,79
Total do Passivo Circulante		**10.362.327,95**	**49.310.185,40**
Total do Passivo Circulante		**10.362.327,95**	**49.310.185,40**
Passivo Não Circulante		**39.422.204,30**	**16.112.969,10**
Passivo Não Circulante		**39.422.204,30**	**16.112.969,10**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		7.250.871,64	7.174.271,55
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		7.250.871,64	7.174.271,55
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		30.326.560,19	6.141.496,13
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		30.326.560,19	6.141.496,13
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		1.844.772,47	2.797.201,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		1.844.772,47	2.797.201,42
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**39.422.204,30**	**16.112.969,10**
Total do Passivo Não Circulante		**39.422.204,30**	**16.112.969,10**
Patrimônio Líquido		**192.912.636,31**	**132.985.316,80**
Patrimônio Líquido		**192.912.636,31**	**132.985.316,80**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		192.912.636,31	132.985.316,80
Resultados Acumulados		192.912.636,31	132.985.316,80
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**192.912.636,31**	**132.985.316,80**
Total do Patrimônio Líquido		**192.912.636,31**	**132.985.316,80**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**242.697.168,56**	**198.408.471,30**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**242.697.168,56**	**198.408.471,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**242.697.168,56**	**198.408.471,30**
Ativo (I)		**242.697.168,56**	**198.408.471,30**
Ativo Financeiro		21.099.868,97	18.868.866,55
Ativo Financeiro		21.099.868,97	18.868.866,55
Ativo Permanente		221.597.299,59	179.539.604,75
Ativo Permanente		221.597.299,59	179.539.604,75
Total do Ativo		**242.697.168,56**	**198.408.471,30**
Total do Ativo		**242.697.168,56**	**198.408.471,30**
Passivo (II)		**53.114.297,50**	**56.856.664,97**
Passivo (II)		**53.114.297,50**	**56.856.664,97**
Passivo Financeiro		14.280.999,82	0,00
Passivo Financeiro		14.280.999,82	0,00
Passivo Permanente		38.833.297,68	56.856.664,97
Passivo Permanente		38.833.297,68	56.856.664,97
Total do Passivo		**53.114.297,50**	**56.856.664,97**
Total do Passivo		**53.114.297,50**	**56.856.664,97**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**189.582.871,06**	**141.551.806,33**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**189.582.871,06**	**141.551.806,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**34.596.396,68**	**37.078.668,57**
Atos Potenciais Ativos		**34.596.396,68**	**37.078.668,57**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		32.800.828,89	29.155.067,09
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		32.800.828,89	29.155.067,09
Direitos Contratuais		1.795.567,79	7.923.601,48
Direitos Contratuais		1.795.567,79	7.923.601,48
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**34.596.396,68**	**37.078.668,57**
Total dos Atos Potenciais Ativos		**34.596.396,68**	**37.078.668,57**
Atos Potenciais Passivos		**96.135.200,29**	**92.342.498,00**
Atos Potenciais Passivos		**96.135.200,29**	**92.342.498,00**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		96.135.200,29	92.342.498,00
Obrigações contratuais		96.135.200,29	92.342.498,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**96.135.200,29**	**92.342.498,00**
Total dos Atos Potenciais Passivos		**96.135.200,29**	**92.342.498,00**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-61.538.803,61**	**-55.263.829,43**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-61.538.803,61**	**-55.263.829,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-4.378.944,30	-1.701.147,78
1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-936.974,83	-1.150.908,82
1.500.1002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-595.779,94	-922.736,43
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00	54.012,53
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		-4.768,57	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		159.488,13	1.355.218,56
1.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		4.254,30	11.088,73
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA		74.751,02	5.273,51
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO		49.733,29	90.963,98
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		341.162,32	-4.400,17
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃ		161.735,70	316.679,14
1.574.0000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	-82.229,66
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA		-94.998,35	2.519.804,76
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		270.363,84	0,00
1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		12.677,60	0,00
1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA		-339.192,24	0,00
1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.004,65	0,00
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA		2.293.209,96	0,00
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES		222.995,26	456.333,72
1.601.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES		90.679,00	0,00
1.602.0000800 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO G.F.- BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SPS - COVI		790.372,74	0,00
1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRI		3.331,82	0,00
1.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PA		5.994,85	0,00
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		414.808,93	328.182,20
1.621.0000600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		874.764,08	0,00
1.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		45.403,27	0,00
1.621.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA		474.321,53	0,00
1.621.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.471,90	0,00
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS		10.250,45	0,00
1.632.0000604 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		313.843,89	0,00
1.634.0000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	-11.506,74
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		180.610,47	174.363,62
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		66.760,96	32.904,75
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		-604.766,89	1.209.177,19
1.700.3110000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		1.261.324,86	276.482,29
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		90.697,50	172.998,14
1.707.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		359.338,68	331.877,87
1.711.0000000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		381.712,30	0,00
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		40.619,42	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CUL		3.550,88	0,00
1.718.0000000 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS -ART.º, INCISO V, EC Nº 123/2022		0,00	211.725,25
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		7.216,33	120.285,30
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		264.347,64	1.910.154,97
1.754.0000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.855.424,92	-821.231,07
1.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		216.346,88	484.892,48
1.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		0,00	437.031,08
1.759.0000700 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		22.092,57	0,00
1.759.0000701 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB - APLICAÇÃ		155.417,68	0,00
2.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		130.567,54	0,00
2.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA		-399,60	0,00
2.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO		263,53	0,00
2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃ		65.470,26	0,00
2.601.0000600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES		559,00	0,00
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		-45.188,22	0,00
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		9.579,93	0,00
2.660.0000800 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		-1.015,58	0,00
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.435,40	0,00
2.707.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		64,07	0,00
2.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		6.413,57	0,00
2.751.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃ		520,90	0,00
2.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		33.536,69	0,00
2.759.0000701 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		48.407,16	0,00
Total das Fontes de Recursos		**6.818.869,15**	**5.805.289,40**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
DEZEMBRO/2023

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		166.841.299,02	**DESPESAS CORRENTES**		153.333.643,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.523.667,20		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.994.312,87	
CONTRIBUIÇÕES	6.034.495,25		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.284.336,97	
RECEITA PATRIMONIAL	1.984.648,82		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.054.993,93	
RECEITA DE SERVIÇOS	14.900,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.634.124,82				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.225,16				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-16.582.762,23				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE			**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE**		**7.806.105,81**
TOTAL		**166.841.299,02**	**TOTAL**		**153.333.643,77**
RECEITAS DE CAPITAL		25.519.370,92	**DESPESAS DE CAPITAL**		34.111.171,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.532.565,39		INVESTIMENTOS	30.367.420,22	
ALIENAÇÃO DE BENS	139.439,05		AMORTIZACAO DE DIVIDA	3.743.751,06	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.847.867,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-500,52				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**0,00**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		**8.591.800,36**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL**		
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)		6.346.193,52
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		644.644,08			
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		**785.694,55**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO**		
TOTAL		**193.791.008,57**	**TOTAL**		**193.791.008,57**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	183.424.061,25	DESPESAS CORRENTES	153.333.643,77
DEDUÇÕES DA RECEITA	-16.583.262,75	DESPESAS DE CAPITAL	34.111.171,28
RECEITAS DE CAPITAL	25.519.871,44	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)	644.644,08	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	6.346.193,52
DÉFICIT TOTAL	**785.694,55**	**SUPERÁVIT TOTAL**	
TOTAL	**193.791.008,57**	**TOTAL**	**193.791.008,57**

ARAnexo_Contabil_1 Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				153.333.643,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			81.994.312,87	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		76.348.684,20		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	17.276.671,01			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.927.315,36			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.871.666,50			
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	13.800,87			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	259.230,46			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		5.645.628,67		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.645.628,67			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			2.284.336,97	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.284.336,97		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.284.336,97			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69.054.993,93	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		483.225,12		
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	483.225,12			
3.3.70.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		779.828,78		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	779.828,78			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.274.172,03		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.274.172,03			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		66.517.768,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.328.421,41			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.509.804,43			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	22.800,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	300,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	352.067,11			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	45.400,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.557.704,81			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.579.415,69			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	489.520,37			
3.3.90.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	310.328,00			
3.3.90.45.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	50.000,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.727,49			
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.309.548,37			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	460.955,79			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.796.774,53			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				34.111.171,28
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.367.420,22	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		30.367.420,22		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	26.124.693,47			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.022.533,78			
4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	220.192,97			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			3.743.751,06	
4.6.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		3.743.751,06		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.743.751,06			
				TOTAL:	**187.444.815,05**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**6.346.193,52**
				TOTAL GERAL:	**193.791.008,57**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				166.841.299,02
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			31.279.341,62	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		27.305.673,25		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		9.664.514,49		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		6.795.738,11		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		3.604.507,72		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		74.336,26		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		2.579.547,77		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA D		537.346,36		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I		2.868.776,38		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		2.861.998,65		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		4.120,25		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		2.475,58		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		181,90		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		6.355.528,57		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		6.355.528,57		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		6.149.396,74		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		6.149.396,74		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		206.131,83		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.01	IRRF AQUISIÇÃO DE BENS - PESSOA FÍSICA		0,50		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.02	IRRF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA		15.359,30		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.03	IRRF AQUISIÇÃO DE BENS - PESSOA JURÍDICA		59.791,29		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.04	IRRF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA		130.980,74		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		11.283.770,89		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		11.283.770,89		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		11.283.770,89		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		10.708.026,43		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL		3.289.726,44		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		7.418.299,99		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA		43.303,09		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		478.239,86		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ		54.201,51		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		1.859,30		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		1.859,30		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL		1.853,18		
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		6,12		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		3.943.604,88		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		2.167.070,96		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		2.167.070,96		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		1.872.106,04		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		20.584,93		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		220.879,93		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		53.500,06		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.776.533,92		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		1.776.533,92		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		1.595.896,57		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		3.067,94		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		141.484,17		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		36.085,24		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		30.063,49		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		30.063,49		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		30.063,49		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - P		30.063,49		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			6.032.267,45	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.032.267,45		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.032.267,45		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.032.267,45		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		6.014.916,29		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MO		17.351,16		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.984.635,51	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.949.212,23		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.949.212,23		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.949.212,23		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 759		68.248,21		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 661		12.593,91		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 631		1.008,98		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 500		210.098,42		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		1.646.280,77		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 660		28.396,97		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 500 25%		4.652,87		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 751		122.954,80		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 754		186.049,31		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO 552		10.157,16		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.14	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 553		12.420,73		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.16	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 551		779,27		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.23	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 711		25.068,85		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.24	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 707		33.353,88		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.25	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 570		0,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.26	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 571		35.044,40		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.27	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FUNDEB 30 E 70%		268.716,28		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.28	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 601		47.768,04		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.30	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 62100602		4.265,47		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.32	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 62100604		118.356,54		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.33	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 62100605		144,88		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.34	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 759000701 FETHAB SEDUC		14.921,10		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.35	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 569		4.825,59		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.36	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 701		5.483,98		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.38	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 1621		16.994,59		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.39	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FONTE 16320000604		13.843,89		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.40	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 1605		2.652,54		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.41	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 17003110000		0,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.42	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 1715		8.814,44		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.43	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 1716		3.545,69		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.44	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 16000000604		31.023,64		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAÚDE		10.310,90		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO		51.579,12		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS		130.635,36		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO		137.151,85		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÕES		65.358,51		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS UNIÃO FONTE 600		251.010,12		
1.3.2.1.01.0.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 750		10.981,94		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		35.423,28		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		35.423,28		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		35.423,28		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL		33.924,96		
1.3.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA		1.440,69		
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DÍVIDA ATIVA		42,23		
1.3.9.9.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		15,40		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			14.900,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		14.900,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		14.900,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		14.900,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		14.900,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			127.304.782,68	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		52.524.114,04		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		29.615.171,19		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		26.954.899,37		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		24.025.667,31		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		24.025.667,31		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		30.032.083,79		
1.7.1.1.51.1.1.09.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		-6.006.416,48		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		1.301.199,25		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINC		1.301.199,25		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - 60%		1.301.199,25		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JU		1.305.016,09		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JU		1.305.016,09		
1.7.1.1.51.4.0.00.00.00	FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO - PRINCIPAL		323.016,72		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		2.660.271,82		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		2.660.271,82		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	ITR- PRINCIPAL - 60%		3.325.339,59		
1.7.1.1.52.0.1.09.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		-665.067,77		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		819.076,50		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		179.548,74		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		179.548,74		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		639.527,76		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		639.527,76		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		639.527,76		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		17.092.348,98		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUND		16.084.200,85		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		12.150.390,94		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		12.150.390,94		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.01	TRANSF REC BLOCO MAN DAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA JUAREZ		86.739,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.02	TRANSF REC BLOCO MAN DAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA NERI G		2.519.918,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.04	TRANSF REC BLOCO MAN DAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA PROFES		300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.05	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE		13.800,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		736.885,50		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		341.728,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		2.191.404,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		3.707.915,55		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		196.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA		11.000,89		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE		45.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	TRANSF AOS ENTES FED PARA O PAGTO DOS VENC DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		0,00		
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-EMEND		2.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		789.124,16		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		789.124,16		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESP. DIV		287.764,16		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ AGENTES DE COM		0,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E H		49.834,05		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁR		53.749,00		
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E H		108.816,95		
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00	TRANSF AOS ENTES FED PARA O PAGTO DOS VENC DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS		288.960,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		184.051,32		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		184.051,32		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM		184.051,32		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.960.634,43		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.960.634,43		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		2.619.534,43		
1.7.1.3.50.9.1.03.00.00	SAMU 192		0,00		
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSP E AMBULATORIAL		150.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.3.50.9.1.05.00.00	SAMU 192		191.100,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUND		249.793,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		249.793,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		249.793,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.01	TRANSF REC BLOCO ESTRUT- EMENDA PARL ROSA NEIDE Nº 40610008 PROP 13963182000123003		249.793,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		758.355,13		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		758.355,13		
1.7.1.3.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSF DE REC DO SUS-PISO SAL DOS PROF DE ENFERMAGEM PORT 1135		758.355,13		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – F		2.497.274,88		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.326.513,91		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		1.326.513,91		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -		1.740,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -		1.740,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		469.699,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PR		469.699,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		68.340,00		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AAE		2.926,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		144.546,20		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA		4.860,40		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		249.026,40		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA		312.333,52		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA		312.333,52		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	PNATE - PROG NAC DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		199.520,69		
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	PNATE-PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO		60.710,58		
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	PNATE-PROG NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE EDUAÇÃO INFANTIL		52.102,25		
1.7.1.4.98.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		51.064,37		
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		51.064,37		
1.7.1.4.98.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE		51.064,37		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		335.924,08		
1.7.1.4.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSF FNDE-FOMENTO MATRIC EM REDES E SIST ENSINO ETI - LEI 14640/2023		335.924,08		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		525.616,89		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		525.616,89		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIP		525.616,89		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		102.612,90		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		164.470,09		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PISO BÁSICO FIXO		75.641,04		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PAEFI		64.729,87		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PROGAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		77.874,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		14.321,67		
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUA		25.967,32		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		1.974.625,60		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		942.329,28		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL		942.329,28		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.032.296,32		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		1.032.296,32		
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	OUTRAS TRANSF UNIÃO-LC 195/2022 LC PAULO GUSTAVO ARTIGO 5º (AUDIOVISUAL)		216.262,98		
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00	OUTRAS TRANSF UNIÃO-LC 195/2022 LC PAULO GUSTAVO ARTIGO 8º(DEMAIS SETORES DA CULTU		87.605,19		
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - AFM		728.428,15		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		45.261.892,52		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		29.664.726,44		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		25.303.713,65		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		25.303.713,65		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		31.629.641,74		
1.7.2.1.50.0.1.09.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		-6.325.928,09		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		4.231.637,21		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		4.231.637,21		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - 60%		5.289.545,28		
1.7.2.1.51.0.1.09.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		-1.057.908,07		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		117.132,04		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		117.132,04		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - 60%		146.415,06		
1.7.2.1.52.0.1.09.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		-29.283,02		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		12.243,54		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		12.243,54		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		5.576,06		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		5.576,06		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		5.576,06		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		9.210.711,23		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		9.210.711,23		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		9.210.711,23		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		79.111,23		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.692.400,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		6.740.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PAICI		0,00		
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	PROGRAMA DE INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDDES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E		78.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	PAICI		421.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DEP JANAINA RIVA (PORT Nº 131/2023/GBSES)		200.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		2.024.522,51		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.902.723,75		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI		1.902.723,75		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.187.626,70		
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR		715.097,05		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		121.798,76		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPA		121.798,76		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		121.798,76		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		4.356.356,28		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		254.885,76		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		254.885,76		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FUPIS		1.676,64		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	CONFINANCIAMENTO		0,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	PISO MATO-GROSSENSE-COFINANCIAMENTO ESTADUAL		130.833,12		
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL-COFINANCIAMENTO ESTADUAL		122.376,00		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃ		978.954,82		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃ		0,00		
1.7.2.9.53.0.2.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃ		978.954,82		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		3.122.515,70		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		3.122.515,70		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		3.085.422,33		
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		37.093,37		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		258.002,50		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		258.002,50		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		258.002,50		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		258.002,50		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		258.002,50		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		29.167.713,52		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		29.167.713,52		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		29.167.713,52		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		29.167.713,52		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%		29.167.713,52		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		93.060,10		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		93.060,10		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		93.060,10		
1.7.9.1.99.0.2.00.00.00	SEC ESP DA REC FEDERAL-OUTRAS TRANSF PESSOA FÍSICA - DOAÇÃO FMDCA		93.060,10		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			225.371,76	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		2,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS FMDC PREVISTAS NO ART 56 INCISO I E ART 57		2,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		224.372,17		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES		101.830,62		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		101.830,62		
1.9.2.1.99.0.9.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		101.830,62		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		122.541,55		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		122.541,55		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		87.095,23		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA		92,88		
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA		8.519,91		
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		4.423,62		
1.9.2.2.99.0.9.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES-RESGATE DEP JUDICIAL		22.409,91		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		997,59		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		997,59		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		997,59		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		997,59		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		997,59		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				25.519.370,92
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			22.532.565,39	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		22.532.565,39		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		1.000.000,00		
2.1.1.2.50.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.000.000,00		
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		1.000.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		21.532.565,39		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		21.532.565,39		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		21.532.565,39		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.407.565,39		
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONTRATO 0607.166-61		8.125.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONTRATO 40/00044-3		9.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			138.938,53	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		138.938,53		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		138.938,53		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		138.938,53		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		136.251,29		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		136.251,29		
2.2.2.1.01.0.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS		1.273,67		
2.2.2.1.01.0.3.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA		1.222,14		
2.2.2.1.01.0.4.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		191,43		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.847.867,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.192.647,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		292.647,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO		292.647,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		292.647,00		
2.4.1.1.50.1.2.00.00.00	TRANSF DE REC DO BLOCO MAN AÇÕES E SERV PÚB SAÚDE-EMENDA Nº 36000572187202300 JAYM		292.647,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		900.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		900.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		900.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO REF EMENDA 202323760002-JAYME CAMPOS		0,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO REF EMENDA 202323760002-JAYME CAMPOS		500.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO REF EMENDA DEP FED ELIAS VAZ		400.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.655.220,00		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF		1.655.220,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.655.220,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.2.1.50.0.2.00.00.00	TRANSF DE REC DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - CONV FUNDO EST SAÚDE AMP E REF SAE		300.000,00		
2.4.2.1.50.0.5.00.00.00	TRANSF DE REC DO SUS-CONV FUND EST SAÚDE TERMO COMP 349/2023/SAS/SES CIB/MT 297/20		1.355.220,00		
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (INGRESSO):	**644.644,08**
				TOTAL:	**193.005.314,02**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.513.680,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.441.916,73	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.404.986,60		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	113.970,48			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.940.752,84			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	350.263,28			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		36.930,13		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	36.930,13			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.071.763,65	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.071.763,65		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	320.588,95			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	283.719,23			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	27.999,84			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.052.104,47			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.750,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.791,34			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	366.809,82			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				158.338,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			158.338,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		158.338,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.338,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**4.672.018,38**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.522.004,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.994.965,47	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.843.604,39		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	146.343,08			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.402.388,25			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	294.873,06			
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		151.361,08		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	151.361,08			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.527.038,73	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.527.038,73		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	30.517,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98.422,95			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	438.052,11			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.374.826,39			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	293.276,37			
3.3.90.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.153,63			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	278.789,78			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.836,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.836,80	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		40.836,80		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.836,80			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**6.562.841,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 002 SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.500,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**7.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.544.620,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.854.682,63	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.647.181,97		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.194.621,67			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	193.329,84			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	259.230,46			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		207.500,66		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	207.500,66			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.689.938,19	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.689.938,19		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	75.050,49			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.278,82			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	45.400,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	102.563,22			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.196.296,07			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	41.250,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.828,78			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	146.270,81			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				72.327,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			72.327,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		72.327,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.327,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**4.616.947,82**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 002 ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.774.193,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.800,87	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.800,87		
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	13.800,87			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.966.287,61	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.966.287,61		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.966.287,61			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.794.104,64	
3.3.70.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		779.828,78		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	779.828,78			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.014.275,86		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.727,49			
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.309.548,37			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.457.295,11
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			3.457.295,11	
4.6.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		3.457.295,11		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.457.295,11			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**9.231.488,23**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 003 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 001 EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				377.172,13
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.336,40	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		17.336,40		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	14.446,99			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.889,41			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			359.835,73	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		359.835,73		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.936,87			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.322,70			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.250,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303.826,16			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.500,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				559.347,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			559.347,55	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		559.347,55		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	181.702,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377.645,55			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**936.519,68**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 002 ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.914.672,89
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			744.569,23	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		744.569,23		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	620.211,10			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	124.358,13			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			272.102,16	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		272.102,16		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	272.102,16			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.898.001,50	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.898.001,50		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	14.185,23			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114.098,54			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.480,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.599.079,37			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	169.158,36			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.851.078,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.605.544,60	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.605.544,60		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.548.679,03			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	56.865,57			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			245.533,75	
4.6.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		245.533,75		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	245.533,75			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**4.765.751,24**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 003 TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.414.447,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.414.447,04	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.414.447,04		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.590.776,69			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	823.670,35			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				199.545,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			199.545,38	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		199.545,38		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	188.695,38			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.850,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**3.613.992,42**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 004 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				975.864,27
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			975.864,27	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		975.864,27		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225.838,54			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	750.025,73			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.552.964,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.552.964,38	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.552.964,38		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.449.651,02			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.313,36			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.528.828,65**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 005 ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				487.030,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			487.030,83	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		483.225,12		
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	483.225,12			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.805,71		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.805,71			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				89.840,64
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			89.840,64	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		89.840,64		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	89.840,64			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**576.871,47**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 006 MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.509.533,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.509.533,40	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.509.533,40		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.509.533,40			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**1.509.533,40**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 008 FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.139.369,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.704.568,85	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		27.327.425,50		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.138.181,61			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.390.707,68			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.798.536,21			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		2.377.143,35		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.377.143,35			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			434.800,35	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		434.800,35		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.936,87			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.994,99			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.307,10			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	130.561,39			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.152.309,73
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.152.309,73	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.152.309,73		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.152.309,73			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**31.291.678,93**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 009 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.330.528,03
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.833.301,16	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.377.875,18		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	882.837,88			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.264.866,14			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	230.171,16			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		455.425,98		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	455.425,98			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.497.226,87	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.497.226,87		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	50.304,45			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	534.399,01			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	96.995,40			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	632.950,98			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	41.250,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.546,40			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	118.780,63			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.851,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.851,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.851,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.851,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**6.342.379,03**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				245.140,48
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			245.140,48	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		245.140,48		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	245.140,48			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**245.140,48**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 GESTÃO EM SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.100.704,91
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.740.910,66	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.476.450,46		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.669.849,82			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.495.911,45			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	310.689,19			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		264.460,20		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	264.460,20			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			22.973,60	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.973,60		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	22.973,60			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.336.820,65	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.336.820,65		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	239.272,22			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	697.640,26			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.190,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	202.995,82			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	695.069,37			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	44.450,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214.112,77			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	238.090,21			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				224.229,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			203.768,50	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		203.768,50		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	30.068,82			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173.699,68			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			20.461,10	
4.6.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		20.461,10		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.461,10			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**7.324.934,51**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 003 ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.061.132,45
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.080.641,68	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.164.443,90		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.142.024,51			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.723.352,76			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	299.066,63			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		916.197,78		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	916.197,78			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.980.490,77	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.980.490,77		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.967.046,78			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	152.889,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.860.554,99			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				386.375,04
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			386.375,04	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		386.375,04		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386.375,04			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**14.447.507,49**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				269.875,59
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			269.875,59	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		269.875,59		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	269.875,59			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**269.875,59**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 005 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.876.013,34
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.301.344,15	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.640.914,71		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.666.231,67			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.055.913,72			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	918.769,32			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		660.429,44		
3.1.91.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	660.429,44			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.574.669,19	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.274.172,03		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.274.172,03			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		12.300.497,16		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	214.082,08			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.306.577,96			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	340.788,35			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.883,61			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.368.165,16			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.237.211,26
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.237.211,26	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.237.211,26		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	698.974,20			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.538.237,06			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**27.113.224,60**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 006 VISA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				847.148,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			709.109,70	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		639.619,03		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.472,51			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	601.883,40			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24.263,12			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		69.490,67		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	69.490,67			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			138.039,27	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		138.039,27		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.882,82			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	84.156,45			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				51.754,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			51.754,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		51.754,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.754,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**898.902,97**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 007 INVESTIMENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 008 COVID

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				855,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			855,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		855,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	855,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**855,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 001 SETOR DE HABITAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				19.416.128,21
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.416.128,21	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		19.416.128,21		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	19.416.128,21			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**19.416.128,21**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 002 URBANISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.129.792,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.239.397,70	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.130.361,68		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	144.854,17			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.279.331,85			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	706.175,66			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		109.036,02		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	109.036,02			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.890.394,66	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.890.394,66		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	31.494,96			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.943.167,53			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.574.746,83			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.750,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200.760,54			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	126.474,80			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				512.088,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			512.088,95	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		512.088,95		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	393.121,13			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.967,82			
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**14.641.881,31**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 003 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.730.530,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.730.530,08	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.730.530,08		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.553.763,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.176.767,08			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				94.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			94.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		94.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	94.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**6.824.530,08**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 004 SETOR DE TRANSPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.207.734,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			905.476,36	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		836.714,14		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	828.409,44			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.304,70			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		68.762,22		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	68.762,22			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.302.257,82	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.302.257,82		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.624,58			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.292.667,67			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.006.965,57			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				163.327,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			163.327,40	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		163.327,40		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	163.327,40			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**5.371.061,58**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.301.297,41
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			918.464,31	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		874.679,06		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	27.601,03			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	763.784,88			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	83.293,15			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		43.785,25		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	43.785,25			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			22.973,60	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.973,60		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	22.973,60			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			359.859,50	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		359.859,50		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	44.117,94			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113.908,87			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.531,66			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	94.181,45			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.119,58			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.323.243,93
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.302.782,83	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.302.782,83		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	636.382,83			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	666.400,00			
4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			20.461,10	
4.6.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		20.461,10		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.461,10			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.624.541,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 001 ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESC E ATIV DO CONS. TUTELAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				475.982,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			383.392,82	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		369.360,95		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	205.578,93			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.489,01			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	46.293,01			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		14.031,87		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.031,87			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			92.589,51	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		92.589,51		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	21.848,19			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.482,69			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	38.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.264,89			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.993,74			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.106,08
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.106,08	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20.106,08		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.106,08			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**496.088,41**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 002 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				176.674,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			176.674,60	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		176.674,60		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.994,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	86.352,60			
3.3.90.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	60.328,00			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**176.674,60**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 003 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.909.360,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.355.795,04	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.269.637,03		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	338.531,85			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.646.869,68			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	284.235,50			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		86.158,01		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	86.158,01			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.553.565,32	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.553.565,32		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	147.288,97			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	436.400,14			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	300,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.088,76			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	56.352,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	521.802,18			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00			
3.3.90.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	240.000,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	145.333,27			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				136.121,31
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			136.121,31	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		136.121,31		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.121,31			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**4.045.481,67**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.837.837,37
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			215.408,44	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		211.582,79		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.281,48			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.301,31			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		3.825,65		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.825,65			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.622.428,93	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.622.428,93		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.246,76			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	58.874,62			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.800,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.302.758,27			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	234.749,28			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.004,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.004,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.004,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.004,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**1.846.841,37**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO INDÍGENA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				649.998,11
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			649.998,11	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		649.998,11		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,56			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	211.764,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	383.733,55			
3.3.90.45.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	50.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**649.998,11**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.345.942,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.094.564,96	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.948.382,67		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	130.894,14			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.676.637,58			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	140.850,95			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		146.182,29		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	146.182,29			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.251.377,24	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.251.377,24		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	88.678,59			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139.617,03			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	127.148,15			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	326.032,17			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.794,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.762,33			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	540.344,97			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				88.824,08
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			88.824,08	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		88.824,08		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.824,08			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**3.434.766,28**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				902.148,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			444.665,71	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		409.757,64		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.641,24			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365.113,53			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.002,87			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		34.908,07		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	34.908,07			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			457.482,49	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		457.482,49		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.246,76			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.165,04			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	22.800,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.472,80			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	221.797,89			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				57.883,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			57.883,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		57.883,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.883,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**960.031,20**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**6.346.193,52**
				TOTAL GERAL:	**193.791.008,57**

RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
02	001	GABINETE DO PREFEITO	4.672.018,38
03	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.562.841,00
03	002	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00
04	001	SECRETARIA DE FINANÇAS	4.616.947,82
04	002	ENCARGOS ESPECIAIS	9.231.488,23
05	001	EDUCAÇÃO INFANTIL	936.519,68
05	002	ENSINO FUNDAMENTAL	4.765.751,24
05	003	TRANSPORTE ESCOLAR	3.613.992,42
05	004	FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.528.828,65
05	005	ENSINO SUPERIOR	576.871,47
05	006	MERENDA ESCOLAR	1.509.533,40
05	008	FUNDEB	31.291.678,93
05	009	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.342.379,03
06	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	245.140,48
06	002	GESTÃO EM SAÚDE	7.324.934,51
06	003	ATENÇÃO BÁSICA	14.447.507,49
06	004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	269.875,59
06	005	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	27.113.224,60
06	006	VISA	898.902,97
06	008	COVID	855,00
07	001	SETOR DE HABITAÇÃO	19.416.128,21
07	002	URBANISMO	14.641.881,31
07	003	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	6.824.530,08
07	004	SETOR DE TRANSPORTES	5.371.061,58
09	001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	2.624.541,34
10	001	ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESC E ATIV DO CONS. TUTELAR	496.088,41
10	002	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	176.674,60
10	003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.045.481,67
11	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.846.841,37
11	003	SECRETARIA DE CULTURA	649.998,11
13	001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.434.766,28
14	001	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	960.031,20
		TOTAL GERAL:	**187.444.815,05**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA							
02 - GABINETE DO PREFEITO				4.672.018,38			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				6.570.341,00			
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS				13.848.436,05			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
08 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
12 - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN							
13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				3.434.766,28			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
TOTAL				28.525.561,71			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					51.565.554,82		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			50.300.440,64				
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
08 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.718.244,68						
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						2.496.839,48	
12 - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN							
13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
TOTAL	4.718.244,68		50.300.440,64		51.565.554,82	2.496.839,48	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.590.472,32	19.416.128,21	51.408,99				
08 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO						1.988.158,51	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
12 - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN							
13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
TOTAL	14.590.472,32	19.416.128,21	51.408,99			1.988.158,51	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				6.824.530,08	5.371.061,58		
08 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO		636.382,83					
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
12 - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN							
13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER						960.031,20	
TOTAL		636.382,83		6.824.530,08	5.371.061,58	960.031,20	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA							0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							4.672.018,38
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							6.570.341,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							13.848.436,05
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							51.565.554,82
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							50.300.440,64
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							46.253.601,18
08 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							0,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO							2.624.541,34
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							4.718.244,68
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							2.496.839,48
12 - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN							0,00
13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							3.434.766,28
14 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							960.031,20
TOTAL							187.444.815,05
						TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	6.346.193,52
						TOTAL GERAL:	193.791.008,57

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	125.446,00	4.546.572,38	0,00	4.672.018,38
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.446,00	4.546.572,38	0,00	4.672.018,38
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	125.446,00	4.546.572,38	0,00	4.672.018,38
04.122.0002.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.446,00	0,00	0,00	125.446,00
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.546.572,38	0,00	4.546.572,38
	TOTAL:	**125.446,00**	**4.546.572,38**	**0,00**	**4.672.018,38**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	7.441,00	6.555.400,00	0,00	6.562.841,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.441,00	6.555.400,00	0,00	6.562.841,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.441,00	6.545.400,00	0,00	6.552.841,00
04.122.0002.1001	CONSTRUÇÃO NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.441,00	0,00	0,00	7.441,00
04.122.0002.2003	CAPACITA CONFRESA	0,00	27.938,80	0,00	27.938,80
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.357.364,37	0,00	6.357.364,37
04.122.0002.2005	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	160.096,83	0,00	160.096,83
04.122.0002.2006	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS E/OU CONSULTORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGER	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0141	AUXÍLIO FINANCEIRO AMIGOS DE PATAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0141.2261	AUXÍLIO FINANCEIRO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PATAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL:	**7.441,00**	**6.555.400,00**	**0,00**	**6.562.841,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 002 SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
04.122.0002.1003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1063	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
	TOTAL:	**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	72.327,00	4.544.620,82	0,00	4.616.947,82
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	72.327,00	4.544.620,82	0,00	4.616.947,82
04.123.0126	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	72.327,00	4.544.620,82	0,00	4.616.947,82
04.123.0126.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.327,00	0,00	0,00	72.327,00
04.123.0126.1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0126.2033	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.544.620,82	0,00	4.544.620,82
	TOTAL:	**72.327,00**	**4.544.620,82**	**0,00**	**4.616.947,82**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 002 ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.231.488,23	0,00	9.231.488,23
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.807.905,51	0,00	3.807.905,51
04.122.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	3.807.905,51	0,00	3.807.905,51
04.122.0127.2035	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	1.704.727,49	0,00	1.704.727,49
04.122.0127.2036	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.323.349,24	0,00	1.323.349,24
04.122.0127.2224	CONTRIBUIÇÕES A AMM	0,00	169.569,84	0,00	169.569,84
04.122.0127.2226	CONTRIBUIÇÕES A CONSEG	0,00	610.258,94	0,00	610.258,94
04.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
04.843.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
04.843.0127.2034	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
	TOTAL:	**0,00**	**9.231.488,23**	**0,00**	**9.231.488,23**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 001 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	559.347,55	377.172,13	0,00	936.519,68
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0129	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0129.2273	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	559.347,55	377.172,13	0,00	936.519,68
12.365.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	181.702,00	0,00	0,00	181.702,00
12.365.0027.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	181.702,00	0,00	0,00	181.702,00
12.365.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	377.645,55	0,00	0,00	377.645,55
12.365.0030.1016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	377.645,55	0,00	0,00	377.645,55
12.365.0128	ENSINO INFANTIL	0,00	377.172,13	0,00	377.172,13
12.365.0128.2038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	377.172,13	0,00	377.172,13
12.365.0128.2272	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0128.2274	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**559.347,55**	**377.172,13**	**0,00**	**936.519,68**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 002 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.605.544,60	3.160.206,64	0,00	4.765.751,24
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.605.544,60	2.642.570,73	0,00	4.248.115,33
12.361.0026	CONSTRUÇÃO DA SMEEL	48.679,03	0,00	0,00	48.679,03
12.361.0026.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	48.679,03	0,00	0,00	48.679,03
12.361.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	1.556.865,57	0,00	0,00	1.556.865,57
12.361.0027.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	1.556.865,57	0,00	0,00	1.556.865,57
12.361.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0030.1017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0129	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.642.570,73	0,00	2.642.570,73
12.361.0129.2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.642.570,73	0,00	2.642.570,73
12.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	517.635,91	0,00	517.635,91
12.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	517.635,91	0,00	517.635,91
12.752.0127.2247	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAÍCO EDUCAÇÃO	0,00	517.635,91	0,00	517.635,91
	TOTAL:	**1.605.544,60**	**3.160.206,64**	**0,00**	**4.765.751,24**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 003 TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	188.695,38	3.425.297,04	0,00	3.613.992,42
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	188.695,38	3.425.297,04	0,00	3.613.992,42
12.782.0033	TRANSPORTE ESCOLAR	188.695,38	3.425.297,04	0,00	3.613.992,42
12.782.0033.1020	CONSTRUÇÃODE GARAGEM P/ TRANSPORTE ESCOLAR	188.695,38	0,00	0,00	188.695,38
12.782.0033.1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.782.0033.2039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.425.297,04	0,00	3.425.297,04
	TOTAL:	**188.695,38**	**3.425.297,04**	**0,00**	**3.613.992,42**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 004 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	2.528.828,65	0,00	2.528.828,65
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.528.828,65	0,00	2.528.828,65
12.361.0029	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	2.528.828,65	0,00	2.528.828,65
12.361.0029.2227	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	2.528.828,65	0,00	2.528.828,65
	TOTAL:	**0,00**	**2.528.828,65**	**0,00**	**2.528.828,65**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 005 ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
12.364.0130	ENSINO SUPERIOR	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
12.364.0130.2228	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
	TOTAL:	**0,00**	**576.871,47**	**0,00**	**576.871,47**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 006 MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.509.533,40	0,00	1.509.533,40
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	906.741,52	0,00	906.741,52
12.361.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	906.741,52	0,00	906.741,52
12.361.0131.2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	906.741,52	0,00	906.741,52
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	602.791,88	0,00	602.791,88
12.365.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	602.791,88	0,00	602.791,88
12.365.0131.2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	602.791,88	0,00	602.791,88
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0131.2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**1.509.533,40**	**0,00**	**1.509.533,40**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 008 FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.152.309,73	30.139.369,20	0,00	31.291.678,93
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	227.044,76	22.521.056,93	0,00	22.748.101,69
12.361.0129	ENSINO FUNDAMENTAL	227.044,76	22.521.056,93	0,00	22.748.101,69
12.361.0129.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	227.044,76	0,00	0,00	227.044,76
12.361.0129.2048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	22.098.296,96	0,00	22.098.296,96
12.361.0129.2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	422.759,97	0,00	422.759,97
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	925.264,97	7.618.312,27	0,00	8.543.577,24
12.365.0128	ENSINO INFANTIL	925.264,97	7.618.312,27	0,00	8.543.577,24
12.365.0128.1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	925.264,97	0,00	0,00	925.264,97
12.365.0128.2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	0,00	7.419.629,65	0,00	7.419.629,65
12.365.0128.2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL	0,00	198.682,62	0,00	198.682,62
	TOTAL:	**1.152.309,73**	**30.139.369,20**	**0,00**	**31.291.678,93**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 009 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	11.851,00	6.330.528,03	0,00	6.342.379,03
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.851,00	6.319.014,65	0,00	6.330.865,65
12.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.851,00	6.319.014,65	0,00	6.330.865,65
12.122.0002.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.1018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SMEEL	11.851,00	0,00	0,00	11.851,00
12.122.0002.2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	6.319.014,65	0,00	6.319.014,65
12.122.0026	CONSTRUÇÃO DA SMEEL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0026.1004	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA SMEEL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128.0034	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128.0034.2044	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.513,70	0,00	9.513,70
12.365.0036	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (REFORÇO)	0,00	9.513,70	0,00	9.513,70
12.365.0036.2230	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (REFORÇO ESCOLAR)	0,00	9.513,70	0,00	9.513,70
12.365.0038	PROJETOS LITERÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0038.2042	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0041	OLIMPÍADAS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0041.2231	REALIZAÇÃO DE OLIMPÍADAS EDUCATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0044	NAMIC (NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR INCL	0,00	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0044.1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO TERAPÊUTICO - NAMIC	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0044.2043	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO NAMIC	0,00	1.999,68	0,00	1.999,68
	TOTAL:	**11.851,00**	**6.330.528,03**	**0,00**	**6.342.379,03**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	245.140,48	0,00	0,00	245.140,48
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	245.140,48	0,00	0,00	245.140,48
10.301.0046	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	245.140,48	0,00	0,00	245.140,48
10.301.0046.1023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	245.140,48	0,00	0,00	245.140,48
	TOTAL:	**245.140,48**	**0,00**	**0,00**	**245.140,48**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 GESTÃO EM SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	150.000,00	7.174.934,51	0,00	7.324.934,51
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	7.131.499,81	0,00	7.281.499,81
10.122.0073	GESTÃO EM SAÚDE	150.000,00	6.091.047,52	0,00	6.241.047,52
10.122.0073.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10.122.0073.2079	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE	0,00	6.091.047,52	0,00	6.091.047,52
10.122.0074	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO	0,00	4.721,68	0,00	4.721,68
10.122.0074.2080	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO	0,00	4.721,68	0,00	4.721,68
10.122.0075	CASA DE APOIO - CUIABÁ	0,00	150.400,00	0,00	150.400,00
10.122.0075.2081	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SERVIÇOS DE CASA DE APOIO-CUIABÁ	0,00	150.400,00	0,00	150.400,00
10.122.0076	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	2.984,00	0,00	2.984,00
10.122.0076.2082	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS	0,00	2.984,00	0,00	2.984,00
10.122.0077	SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	0,00	137.905,82	0,00	137.905,82
10.122.0077.2083	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	0,00	137.905,82	0,00	137.905,82
10.122.0146	PISO SALARIAL ENFERMAGEM - PORT 1135/23	0,00	744.440,79	0,00	744.440,79
10.122.0146.2279	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PISO SALARIAL DOS PROF DA ENFERMAGEM – PORTARIA 1135	0,00	744.440,79	0,00	744.440,79
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306.0072	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306.0072.2078	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
10.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
10.752.0127.2248	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAÍCO SAÚDE	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
	TOTAL:	**150.000,00**	**7.174.934,51**	**0,00**	**7.324.934,51**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 003 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	358.479,00	14.089.028,49	0,00	14.447.507,49
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	358.479,00	14.089.028,49	0,00	14.447.507,49
10.301.0047	MANUTENÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	199.365,00	7.567.652,56	0,00	7.767.017,56
10.301.0047.2053	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	7.565.510,96	0,00	7.565.510,96
10.301.0047.2242	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA-EMENDA ESTADUAL 292/21	0,00	2.141,60	0,00	2.141,60
10.301.0047.1096	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS-EMENDA DR LEONARDO PROP 139631820001	199.365,00	0,00	0,00	199.365,00
10.301.0048	MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	0,00	1.120.300,46	0,00	1.120.300,46
10.301.0048.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	0,00	1.120.300,46	0,00	1.120.300,46
10.301.0049	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS E PASCAR	0,00	2.895.544,63	0,00	2.895.544,63
10.301.0049.2055	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	1.926.811,10	0,00	1.926.811,10
10.301.0049.2056	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAIS - PASCAR	0,00	968.733,53	0,00	968.733,53
10.301.0050	POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	9.237,71	0,00	9.237,71
10.301.0050.1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0050.2057	MANUTENÇÃO/CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	9.237,71	0,00	9.237,71
10.301.0051	SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0051.2058	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0052	CENTRO DE IMUNIZAÇÃO	0,00	31.147,27	0,00	31.147,27
10.301.0052.2059	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO	0,00	31.147,27	0,00	31.147,27
10.301.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0053.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0136	AÇÕES COVID19	0,00	25.088,91	0,00	25.088,91
10.301.0136.2239	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PÓS PANDEMIA (PORTARIA 377/2022)	0,00	25.088,91	0,00	25.088,91
10.301.0144	ATENÇÃO PRIMÁRIA	159.114,00	2.440.056,95	0,00	2.599.170,95
10.301.0144.2270	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP - (EMENDA PARL SEN CARLOS FÁVERO PROP 3600050562	0,00	1.720.899,11	0,00	1.720.899,11
10.301.0144.1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-PAP EST DA REDE DE SERV AT PRIMÁRIA (EMENDA DEP	159.114,00	0,00	0,00	159.114,00
10.301.0144.2281	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA PROF ROSA NEIDE PROP 36000535247202300 -	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0144.2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA NERI GELLER PROP 36000535247202300 - PORT	0,00	719.157,84	0,00	719.157,84

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 003 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0144.2283	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA JUAREZ COSTA - PROP 36000568352202300 - P	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**358.479,00**	**14.089.028,49**	**0,00**	**14.447.507,49**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	269.875,59	0,00	269.875,59
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	269.875,59	0,00	269.875,59
10.303.0068	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	254.845,89	0,00	254.845,89
10.303.0068.2074	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	0,00	254.845,89	0,00	254.845,89
10.303.0136	AÇÕES COVID19	0,00	15.029,70	0,00	15.029,70
10.303.0136.2240	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-COVID19 (PORTARIA 3617/2021	0,00	15.029,70	0,00	15.029,70
	TOTAL:	**0,00**	**269.875,59**	**0,00**	**269.875,59**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 005 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	698.974,20	26.414.250,40	0,00	27.113.224,60
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	698.974,20	26.414.250,40	0,00	27.113.224,60
10.302.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0053.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0054	PROGRAMA MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0054.2060	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM PROGRAMA MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0055	HOSPITAL MUNICIPAL	698.974,20	21.102.290,70	0,00	21.801.264,90
10.302.0055.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0055.1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA	698.974,20	0,00	0,00	698.974,20
10.302.0055.2061	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	19.116.029,34	0,00	19.116.029,34
10.302.0055.2238	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL (EMENDA 36000422432202100)	0,00	60.861,00	0,00	60.861,00
10.302.0055.2266	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (EMENDA FEDERAL 36000475550202200-INCREMEN	0,00	148.259,07	0,00	148.259,07
10.302.0055.2269	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (EMENDA JAYME CAMPOS PROP Nº 36000036533720	0,00	99.672,28	0,00	99.672,28
10.302.0055.2275	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (RECURSO REMANESCENTE LEI COMPLEMENTAR 19	0,00	81.017,50	0,00	81.017,50
10.302.0055.2276	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (PORTARIA Nº 131/2023/GBSES EMENDA ESTADUA	0,00	199.515,31	0,00	199.515,31
10.302.0055.2277	MANUT E ENCARGOS COM HOSPITAL (PROC SES-PRO-2023/25610 - TERMO DE COMPROMISSO N	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
10.302.0055.2284	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL - EMENDA JAYME CAMPOS Nº 23760003 PORT 1493	0,00	186.936,20	0,00	186.936,20
10.302.0056	LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	440.890,63	0,00	440.890,63
10.302.0056.2062	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	440.890,63	0,00	440.890,63
10.302.0057	SAE/CTA	0,00	780.680,89	0,00	780.680,89
10.302.0057.1026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAE/CTA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0057.2063	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SAE/CTA	0,00	780.680,89	0,00	780.680,89
10.302.0058	CAPS	0,00	1.035.925,29	0,00	1.035.925,29
10.302.0058.2064	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CAPS	0,00	1.035.925,29	0,00	1.035.925,29
10.302.0059	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	0,00	585.088,34	0,00	585.088,34
10.302.0059.2065	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	0,00	585.088,34	0,00	585.088,34
10.302.0060	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTE	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 005 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0060.1027	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CER-II	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0061	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	0,00	30.720,63	0,00	30.720,63
10.302.0061.2067	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	0,00	30.720,63	0,00	30.720,63
10.302.0063	SAMU	0,00	599.481,94	0,00	599.481,94
10.302.0063.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0063.2069	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SAMU	0,00	599.481,94	0,00	599.481,94
10.302.0064	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0064.1087	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0064.2070	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM UTI'S	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0065	RATEIO CONSORCIO - CISAX	0,00	1.274.172,03	0,00	1.274.172,03
10.302.0065.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CISAX	0,00	1.274.172,03	0,00	1.274.172,03
10.302.0066	CASA ROSA "SAÚDE DA MULHER"	0,00	91.481,66	0,00	91.481,66
10.302.0066.2072	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CASA ROSA	0,00	91.481,66	0,00	91.481,66
10.302.0067	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	0,00	444.733,79	0,00	444.733,79
10.302.0067.2073	MANUTENÇÃO/ENCARGOS DO PROGRAMA TFD	0,00	444.733,79	0,00	444.733,79
10.302.0136	AÇÕES COVID19	0,00	28.784,50	0,00	28.784,50
10.302.0136.2264	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ENFRENTA	0,00	1.317,50	0,00	1.317,50
10.302.0136.2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (PORT 1329/2022-CV19 COV	0,00	27.467,00	0,00	27.467,00
	TOTAL:	**698.974,20**	**26.414.250,40**	**0,00**	**27.113.224,60**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 006 VISA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	898.902,97	0,00	898.902,97
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	896.255,24	0,00	896.255,24
10.304.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0053.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0069	VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	437.045,57	0,00	437.045,57
10.304.0069.2075	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	437.045,57	0,00	437.045,57
10.304.0069.2246	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA-REMANESCENTE PORT 83/2018/GBSES	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0070	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	459.209,67	0,00	459.209,67
10.304.0070.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0070.2076	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	459.209,67	0,00	459.209,67
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	0,00	2.647,73
10.305.0071	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	0,00	2.647,73
10.305.0071.2077	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	0,00	2.647,73
	TOTAL:	**0,00**	**898.902,97**	**0,00**	**898.902,97**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 008 COVID

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	855,00	0,00	855,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	855,00	0,00	855,00
10.301.0078	CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	0,00	855,00	0,00	855,00
10.301.0078.2232	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19	0,00	855,00	0,00	855,00
	TOTAL:	**0,00**	**855,00**	**0,00**	**855,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 001 SETOR DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482	HABITAÇÃO URBANA	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482.0079	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0079.1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0080	CONFRESA MAIS ASFALTO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482.0080.1030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482.0080.1031	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS E AGROVILAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0080.1032	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0080.1033	MANUTENÇÃO/RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0081	APRIMORAMENTO DO SETOR DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0081.2084	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SETOR DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**19.416.128,21**	**0,00**	**0,00**	**19.416.128,21**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 002 URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	341.915,07	14.248.557,25	0,00	14.590.472,32
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.068,82	0,00	0,00	30.068,82
15.451.0082	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER E AREAS DE CONVENÇÕ	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0082.1035	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0082.1036	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE CONVENÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0082.1037	CONSTRUÇÃO DE PARQUES E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0086	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0086.1044	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0088	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0088.1046	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0092	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	30.068,82	0,00	0,00	30.068,82
15.451.0092.1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	30.068,82	0,00	0,00	30.068,82
15.452	SERVIÇOS URBANOS	311.846,25	14.248.557,25	0,00	14.560.403,50
15.452.0083	CONFRESA GARDEN	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0083.1038	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0083.1039	CONSTRUÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE JARDINS EM PRAÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0083.1040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CANTEIROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0084	CONFRESA MENOS LIXO	0,00	2.604,11	0,00	2.604,11
15.452.0084.1041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0084.1042	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0084.2086	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO	0,00	2.604,11	0,00	2.604,11
15.452.0085	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0085.1043	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO FIO E SARJETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0087	CONSTRUÇÃO DE REPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0087.1045	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE REPRESAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0089	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0089.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 002 URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0090	APRIMORAMENTO DO SETOR DE URBANIZAÇÃO	0,00	14.245.953,14	0,00	14.245.953,14
15.452.0090.2088	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO	0,00	14.245.953,14	0,00	14.245.953,14
15.452.0091	BAIRRO LIMPO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0091.2089	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOTES BALDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0104	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	311.846,25	0,00	0,00	311.846,25
15.452.0104.1093	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	311.846,25	0,00	0,00	311.846,25
17	SANEAMENTO	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0093	CONFRESA MAIS COLETA	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0093.2090	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
	TOTAL:	**341.915,07**	**14.299.966,24**	**0,00**	**14.641.881,31**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 003 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
25	ENERGIA	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
25.752.0097	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
25.752.0097.2094	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
	TOTAL:	**0,00**	**6.824.530,08**	**0,00**	**6.824.530,08**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 004 SETOR DE TRANSPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	3.414.524,64	1.956.536,94	0,00	5.371.061,58
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.414.524,64	1.956.536,94	0,00	5.371.061,58
26.782.0098	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0098.1052	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0099	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0099.1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0100	CONFRESA MAIS ESTRADAS	3.414.501,64	0,00	0,00	3.414.501,64
26.782.0100.1054	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.414.501,64	0,00	0,00	3.414.501,64
26.782.0101	POEIRA ZERO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0101.1055	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0102	EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0102.1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0103	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	23,00	0,00	0,00	23,00
26.782.0103.1057	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	23,00	0,00	0,00	23,00
26.782.0104	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0104.2095	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0106	APRIMORAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE	0,00	1.956.536,94	0,00	1.956.536,94
26.782.0106.2096	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE TRANSPORTE	0,00	1.956.536,94	0,00	1.956.536,94
	TOTAL:	**3.414.524,64**	**1.956.536,94**	**0,00**	**5.371.061,58**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	626.425,36	1.361.733,15	0,00	1.988.158,51
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.601.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.601.0121.2256	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HORTA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	626.425,36	1.318.298,45	0,00	1.944.723,81
20.608.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	626.425,36	1.318.298,45	0,00	1.944.723,81
20.608.0121.1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	626.425,36	0,00	0,00	626.425,36
20.608.0121.2108	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.318.298,45	0,00	1.318.298,45
20.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
20.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
20.752.0127.2249	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAÍCO AGRICULTURA	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691.0121.1086	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691.1002	SISTEMA FOTOVOLTAÍCO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.1002.1089	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAÍCO EM ÓRGÃO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**1.262.808,19**	**1.361.733,15**	**0,00**	**2.624.541,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 001 ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESC E ATIV DO CONS. TUTELAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	496.088,41	0,00	496.088,41
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	496.088,41	0,00	496.088,41
08.243.0014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AD	0,00	403.878,38	0,00	403.878,38
08.243.0014.2020	MANUTENÇÃO/ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	403.878,38	0,00	403.878,38
08.243.0016	CONSELHO TUTELAR	0,00	92.210,03	0,00	92.210,03
08.243.0016.2022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	92.210,03	0,00	92.210,03
	TOTAL:	**0,00**	**496.088,41**	**0,00**	**496.088,41**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 002 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	176.674,60	0,00	176.674,60
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0005	FUNDO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0005.2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0011	PROTEÇÃO ESPECIAL - ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0011.2015	MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DE ENCARGOS - LAR DO IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0024	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0024.2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	18.232,60	0,00	18.232,60
08.243.0015	ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	18.232,60	0,00	18.232,60
08.243.0015.2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	18.232,60	0,00	18.232,60
08.243.0017	MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0017.2023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	0,00	158.442,00	0,00	158.442,00
08.244.0004	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0004.2260	AUXÍLIO FINANCEIRO APAE	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0006	FLOR DO PEQUI	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.2012	ARTESÕES DE CONFRESA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.2014	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009	PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	0,00	280,00	0,00	280,00
08.244.0009.1014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.2010	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	280,00	0,00	280,00
08.244.0018	PROGRAMA GUERREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0018.2024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021	FUPIS - GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021.2027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 002 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0025	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0025.2030	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0133	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DA FAMÍLIA - PAIF	0,00	97.834,00	0,00	97.834,00
08.244.0133.2016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PAIF	0,00	97.834,00	0,00	97.834,00
08.244.0142	AUXÍLIO FINANCEIRO CONS DA COM PAN MT	0,00	41.328,00	0,00	41.328,00
08.244.0142.2263	AUXÍLIO FINANCEIRO CONS COM DO MUNIC DE PAN-CADEIA PÚBLICA	0,00	41.328,00	0,00	41.328,00
08.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.423.0013	PROTEÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE APOIO ASSISTENCIAL A	0,00	0,00	0,00	0,00
08.423.0013.2019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA AO INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**176.674,60**	**0,00**	**176.674,60**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 003 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.045.481,67	0,00	4.045.481,67
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	240.168,00	0,00	240.168,00
08.243.0004	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	168,00	0,00	168,00
08.243.0004.2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O AEPETI - ERRADICAÇÃO TRABALHO INDANTIL	0,00	168,00	0,00	168,00
08.243.0015	ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
08.243.0015.2258	ACOLHIMENTO REGIONALIZADO - CRIANÇAS E ADOLESCENTE	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
08.243.0023	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0023.2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	0,00	3.805.313,67	0,00	3.805.313,67
08.244.0004	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	495.014,90	0,00	495.014,90
08.244.0004.2018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CREAS/PAEFI	0,00	495.014,90	0,00	495.014,90
08.244.0007	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0007.2013	PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009	PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.1095	CONSTRUÇÃO UNIDADE CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0019	CONFINANCIAMENTO	0,00	107.678,76	0,00	107.678,76
08.244.0019.2025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	107.678,76	0,00	107.678,76
08.244.0020	FUNDO DA ASSISTÊNCIA - GESTÃO	0,00	2.822.580,66	0,00	2.822.580,66
08.244.0020.2026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRAS	0,00	1.324.364,51	0,00	1.324.364,51
08.244.0020.2259	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTÊNCIA	0,00	1.498.216,15	0,00	1.498.216,15
08.244.0022	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0022.2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0136	AÇÕES COVID19	0,00	8.080,53	0,00	8.080,53
08.244.0136.2267	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM COVID LEI COMP 173/2020	0,00	5.829,00	0,00	5.829,00
08.244.0136.2271	AÇÕES COVID NO SUAS PORTARIA 369	0,00	2.251,53	0,00	2.251,53
08.244.1001	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	302.414,26	0,00	302.414,26
08.244.1001.2234	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	169.966,61	0,00	169.966,61

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 003 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.1001.2235	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	132.447,65	0,00	132.447,65
08.244.1003	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	59.306,56	0,00	59.306,56
08.244.1003.2235	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	59.306,56	0,00	59.306,56
08.244.0140	PROGRAMA IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0140.2254	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0143	PROGRAMA PROCARD	0,00	10.238,00	0,00	10.238,00
08.244.0143.2268	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROCARD	0,00	10.238,00	0,00	10.238,00
	TOTAL:	**0,00**	**4.045.481,67**	**0,00**	**4.045.481,67**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	1.846.841,37	0,00	1.846.841,37
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.846.841,37	0,00	1.846.841,37
13.392.0107	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0107.1059	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0110	DIA DO TRABALHADOR	0,00	116.673,20	0,00	116.673,20
13.392.0110.2099	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO TRABALHADOR	0,00	116.673,20	0,00	116.673,20
13.392.0111	FESTIVAL DA CANÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0111.2100	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVAL DA CANÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134	INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	0,00	1.730.168,17	0,00	1.730.168,17
13.392.0134.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134.2233	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SECRETARIA DE CULTURA	0,00	1.730.168,17	0,00	1.730.168,17
	TOTAL:	**0,00**	**1.846.841,37**	**0,00**	**1.846.841,37**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO INDÍGENA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0109	SEMANA CULTURAL INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0109.2098	SEMANA CULTURAL INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	649.998,11	0,00	649.998,11
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	649.998,11	0,00	649.998,11
13.392.0108	CARNAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0108.2097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - CARNAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0112	FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0112.2101	REALIZAÇÃO DE FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0113	FESTA JUNINA	0,00	113.766,99	0,00	113.766,99
13.392.0113.2102	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTA JUNINA	0,00	113.766,99	0,00	113.766,99
13.392.0114	DIA DO EVANGÉLICO	0,00	216.143,60	0,00	216.143,60
13.392.0114.2103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO EVANGÉLICO	0,00	216.143,60	0,00	216.143,60
13.392.0115	SEMANA CULTURAL 29 DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0115.2104	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 29 DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0116	ENCONTRO CULTURAL E DESFILE CÍVICO (07 DE SETEMBRO	0,00	30.329,56	0,00	30.329,56
13.392.0116.2105	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 07 DE SETEMBRO	0,00	30.329,56	0,00	30.329,56
13.392.0117	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0117.2106	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0119	FANFARRA MUNICIPAL	0,00	17.699,96	0,00	17.699,96
13.392.0119.2107	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM FANFARRA MUNICIPAL	0,00	17.699,96	0,00	17.699,96
13.392.0120	ACERVO BIBLIOGRÁFICO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0120.1061	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0145	APOIO CULTURAL LC 195/2022	0,00	272.058,00	0,00	272.058,00
13.392.0145.2278	APOIO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022	0,00	272.058,00	0,00	272.058,00
	TOTAL:	**0,00**	**649.998,11**	**0,00**	**649.998,11**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	72.896,08	3.361.870,20	0,00	3.434.766,28
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.896,08	3.361.870,20	0,00	3.434.766,28
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	72.896,08	0,00	0,00	72.896,08
04.122.0002.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.896,08	0,00	0,00	72.896,08
04.122.0135	PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	3.361.870,20	0,00	3.361.870,20
04.122.0135.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0135.2220	MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0135.2221	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENTO	0,00	3.361.870,20	0,00	3.361.870,20
	TOTAL:	**72.896,08**	**3.361.870,20**	**0,00**	**3.434.766,28**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	57.883,00	902.148,20	0,00	960.031,20
27.813	LAZER	57.883,00	902.148,20	0,00	960.031,20
27.813.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0027.1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DESPORTISVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	57.883,00	0,00	0,00	57.883,00
27.813.0030.1019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - DESPORTO	57.883,00	0,00	0,00	57.883,00
27.813.0045	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	902.148,20	0,00	902.148,20
27.813.0045.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	902.148,20	0,00	902.148,20
	TOTAL:	**57.883,00**	**902.148,20**	**0,00**	**960.031,20**
				TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**6.346.193,52**
	TOTAL GERAL:	**29.749.211,13**	**157.695.603,92**	**0,00**	**193.791.008,57**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	285.610,08	28.239.951,63	0,00	28.525.561,71
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.283,08	18.271.748,09	0,00	18.485.031,17
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	213.283,08	11.091.972,38	0,00	11.305.255,46
04.122.0002.1001	CONSTRUÇÃO NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.783,08	0,00	0,00	205.783,08
04.122.0002.1063	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
04.122.0002.2003	CAPACITA CONFRESA	0,00	27.938,80	0,00	27.938,80
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.357.364,37	0,00	6.357.364,37
04.122.0002.2005	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	160.096,83	0,00	160.096,83
04.122.0002.2006	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS E/OU CONSULTORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGER	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.546.572,38	0,00	4.546.572,38
04.122.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	3.807.905,51	0,00	3.807.905,51
04.122.0127.2035	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	1.704.727,49	0,00	1.704.727,49
04.122.0127.2036	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.323.349,24	0,00	1.323.349,24
04.122.0127.2224	CONTRIBUIÇÕES A AMM	0,00	169.569,84	0,00	169.569,84
04.122.0127.2226	CONTRIBUIÇÕES A CONSEG	0,00	610.258,94	0,00	610.258,94
04.122.0135	PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	3.361.870,20	0,00	3.361.870,20
04.122.0135.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0135.2220	MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0135.2221	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENTO	0,00	3.361.870,20	0,00	3.361.870,20
04.122.0141	AUXÍLIO FINANCEIRO AMIGOS DE PATAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0141.2261	AUXÍLIO FINANCEIRO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PATAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0147	FMDC - FUNDO MUNIC DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0147.2280	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROCON	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	72.327,00	4.544.620,82	0,00	4.616.947,82
04.123.0126	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	72.327,00	4.544.620,82	0,00	4.616.947,82
04.123.0126.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.327,00	0,00	0,00	72.327,00
04.123.0126.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0126.1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0126.2033	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.544.620,82	0,00	4.544.620,82

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
04.843.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
04.843.0127.2034	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.718.244,68	0,00	4.718.244,68
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0005	FUNDO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0005.2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0011	PROTEÇÃO ESPECIAL - ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0011.2015	MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DE ENCARGOS - LAR DO IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0024	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0024.2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	754.489,01	0,00	754.489,01
08.243.0004	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	168,00	0,00	168,00
08.243.0004.2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O AEPETI - ERRADICAÇÃO TRABALHO INDANTIL	0,00	168,00	0,00	168,00
08.243.0014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AD	0,00	403.878,38	0,00	403.878,38
08.243.0014.2020	MANUTENÇÃO/ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	403.878,38	0,00	403.878,38
08.243.0015	ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	258.232,60	0,00	258.232,60
08.243.0015.2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	18.232,60	0,00	18.232,60
08.243.0015.2258	ACOLHIMENTO REGIONALIZADO - CRIANÇAS E ADOLESCENTE	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
08.243.0016	CONSELHO TUTELAR	0,00	92.210,03	0,00	92.210,03
08.243.0016.2022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	92.210,03	0,00	92.210,03
08.243.0017	MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0017.2023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0023	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0023.2011	CAPTAÇÃO DE RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	0,00	3.963.755,67	0,00	3.963.755,67
08.244.0004	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	514.014,90	0,00	514.014,90
08.244.0004.2018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CREAS/PAEFI	0,00	495.014,90	0,00	495.014,90
08.244.0004.2260	AUXÍLIO FINANCEIRO APAE	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0006	FLOR DO PEQUI	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.2012	ARTESÕES DE CONFRESA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0007	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0007.2013	PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0008.2014	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009	PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	0,00	280,00	0,00	280,00
08.244.0009.1014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.1095	CONSTRUÇÃO UNIDADE CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.2010	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	280,00	0,00	280,00
08.244.0018	PROGRAMA GUERREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0018.2024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0019	CONFINANCIAMENTO	0,00	107.678,76	0,00	107.678,76
08.244.0019.2025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	107.678,76	0,00	107.678,76
08.244.0020	FUNDO DA ASSISTÊNCIA - GESTÃO	0,00	2.822.580,66	0,00	2.822.580,66
08.244.0020.2026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRAS	0,00	1.324.364,51	0,00	1.324.364,51
08.244.0020.2259	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTÊNCIA	0,00	1.498.216,15	0,00	1.498.216,15
08.244.0021	FUPIS - GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021.2027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0022	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0022.2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0025	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0025.2030	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0133	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DA FAMÍLIA - PAIF	0,00	97.834,00	0,00	97.834,00
08.244.0133.2016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PAIF	0,00	97.834,00	0,00	97.834,00
08.244.0136	AÇÕES COVID19	0,00	8.080,53	0,00	8.080,53
08.244.0136.2267	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM COVID LEI COMP 173/2020	0,00	5.829,00	0,00	5.829,00
08.244.0136.2271	AÇÕES COVID NO SUAS PORTARIA 369	0,00	2.251,53	0,00	2.251,53
08.244.0140	PROGRAMA IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0140.2254	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0142	AUXÍLIO FINANCEIRO CONS DA COM PAN MT	0,00	41.328,00	0,00	41.328,00
08.244.0142.2263	AUXÍLIO FINANCEIRO CONS COM DO MUNIC DE PAN-CADEIA PÚBLICA	0,00	41.328,00	0,00	41.328,00
08.244.0143	PROGRAMA PROCARD	0,00	10.238,00	0,00	10.238,00
08.244.0143.2268	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROCARD	0,00	10.238,00	0,00	10.238,00
08.244.1001	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	302.414,26	0,00	302.414,26
08.244.1001.2234	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	169.966,61	0,00	169.966,61
08.244.1001.2235	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	132.447,65	0,00	132.447,65
08.244.1003	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	59.306,56	0,00	59.306,56
08.244.1003.2235	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	59.306,56	0,00	59.306,56

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.423.0013	PROTEÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE APOIO ASSISTENCIAL A	0,00	0,00	0,00	0,00
08.423.0013.2019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA AO INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	1.452.593,68	48.847.846,96	0,00	50.300.440,64
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	7.131.499,81	0,00	7.281.499,81
10.122.0073	GESTÃO EM SAÚDE	150.000,00	6.091.047,52	0,00	6.241.047,52
10.122.0073.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10.122.0073.2079	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE	0,00	6.091.047,52	0,00	6.091.047,52
10.122.0074	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO	0,00	4.721,68	0,00	4.721,68
10.122.0074.2080	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO	0,00	4.721,68	0,00	4.721,68
10.122.0075	CASA DE APOIO - CUIABÁ	0,00	150.400,00	0,00	150.400,00
10.122.0075.2081	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SERVIÇOS DE CASA DE APOIO-CUIABÁ	0,00	150.400,00	0,00	150.400,00
10.122.0076	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	2.984,00	0,00	2.984,00
10.122.0076.2082	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS	0,00	2.984,00	0,00	2.984,00
10.122.0077	SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	0,00	137.905,82	0,00	137.905,82
10.122.0077.2083	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	0,00	137.905,82	0,00	137.905,82
10.122.0146	PISO SALARIAL ENFERMAGEM - PORT 1135/23	0,00	744.440,79	0,00	744.440,79
10.122.0146.2279	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PISO SALARIAL DOS PROF DA ENFERMAGEM – PORTARIA 1135	0,00	744.440,79	0,00	744.440,79
10.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.126.0132	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.126.0132.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	603.619,48	14.089.883,49	0,00	14.693.502,97
10.301.0046	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	245.140,48	0,00	0,00	245.140,48
10.301.0046.1023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	245.140,48	0,00	0,00	245.140,48
10.301.0047	MANUTENÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	199.365,00	7.567.652,56	0,00	7.767.017,56
10.301.0047.1096	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS-EMENDA DR LEONARDO PROP 13963182000	199.365,00	0,00	0,00	199.365,00
10.301.0047.2053	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	7.565.510,96	0,00	7.565.510,96
10.301.0047.2242	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA-EMENDA ESTADUAL 292/21	0,00	2.141,60	0,00	2.141,60
10.301.0048	MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	0,00	1.120.300,46	0,00	1.120.300,46
10.301.0048.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	0,00	1.120.300,46	0,00	1.120.300,46
10.301.0049	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS E PASCAR	0,00	2.895.544,63	0,00	2.895.544,63
10.301.0049.2055	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	1.926.811,10	0,00	1.926.811,10
10.301.0049.2056	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAIS - PASCAR	0,00	968.733,53	0,00	968.733,53
10.301.0050	POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	9.237,71	0,00	9.237,71

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0050.1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0050.2057	MANUTENÇÃO/CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	9.237,71	0,00	9.237,71
10.301.0051	SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0051.2058	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0052	CENTRO DE IMUNIZAÇÃO	0,00	31.147,27	0,00	31.147,27
10.301.0052.2059	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO	0,00	31.147,27	0,00	31.147,27
10.301.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0053.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0078	CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	0,00	855,00	0,00	855,00
10.301.0078.2232	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19	0,00	855,00	0,00	855,00
10.301.0136	AÇÕES COVID19	0,00	25.088,91	0,00	25.088,91
10.301.0136.2239	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PÓS PANDEMIA (PORTARIA 377/2022)	0,00	25.088,91	0,00	25.088,91
10.301.0144	ATENÇÃO PRIMÁRIA	159.114,00	2.440.056,95	0,00	2.599.170,95
10.301.0144.1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-PAP EST DA REDE DE SERV AT PRIMÁRIA (EMENDA DE	159.114,00	0,00	0,00	159.114,00
10.301.0144.2270	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP - (EMENDA PARL SEN CARLOS FÁVERO PROP 3600050562	0,00	1.720.899,11	0,00	1.720.899,11
10.301.0144.2281	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA PROF ROSA NEIDE PROP 36000535247202300 -	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0144.2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA NERI GELLER PROP 36000535247202300 - PORT	0,00	719.157,84	0,00	719.157,84
10.301.0144.2283	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA JUAREZ COSTA - PROP 36000568352202300 - P	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	698.974,20	26.414.250,40	0,00	27.113.224,60
10.302.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0053.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0054	PROGRAMA MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0054.2060	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM PROGRAMA MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0055	HOSPITAL MUNICIPAL	698.974,20	21.102.290,70	0,00	21.801.264,90
10.302.0055.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0055.1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA	698.974,20	0,00	0,00	698.974,20
10.302.0055.2061	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	19.116.029,34	0,00	19.116.029,34
10.302.0055.2238	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL (EMENDA 36000422432202100)	0,00	60.861,00	0,00	60.861,00
10.302.0055.2266	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (EMENDA FEDERAL 36000475550202200-INCREMEN	0,00	148.259,07	0,00	148.259,07
10.302.0055.2269	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (EMENDA JAYME CAMPOS PROP Nº 36000365337 20	0,00	99.672,28	0,00	99.672,28
10.302.0055.2275	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (RECURSO REMANESCENTE LEI COMPLEMENTAR 19	0,00	81.017,50	0,00	81.017,50
10.302.0055.2276	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL (PORTARIA Nº 131/2023/GBSES EMENDA ESTADUA	0,00	199.515,31	0,00	199.515,31
10.302.0055.2277	MANUT E ENCARGOS COM HOSPITAL (PROC SES-PRO-2023/25610 - TERMO DE COMPROMISSO	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
10.302.0055.2284	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL - EMENDA JAYME CAMPOS Nº 23760003 PORT 1493	0,00	186.936,20	0,00	186.936,20

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0056	LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	440.890,63	0,00	440.890,63
10.302.0056.2062	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	440.890,63	0,00	440.890,63
10.302.0057	SAE/CTA	0,00	780.680,89	0,00	780.680,89
10.302.0057.1026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAE/CTA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0057.2063	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SAE/CTA	0,00	780.680,89	0,00	780.680,89
10.302.0058	CAPS	0,00	1.035.925,29	0,00	1.035.925,29
10.302.0058.2064	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CAPS	0,00	1.035.925,29	0,00	1.035.925,29
10.302.0059	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	0,00	585.088,34	0,00	585.088,34
10.302.0059.2065	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	0,00	585.088,34	0,00	585.088,34
10.302.0060	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0060.1027	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CER-II	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0061	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	0,00	30.720,63	0,00	30.720,63
10.302.0061.2067	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	0,00	30.720,63	0,00	30.720,63
10.302.0063	SAMU	0,00	599.481,94	0,00	599.481,94
10.302.0063.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0063.2069	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SAMU	0,00	599.481,94	0,00	599.481,94
10.302.0064	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0064.1087	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0064.2070	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM UTI'S	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0065	RATEIO CONSORCIO - CISAX	0,00	1.274.172,03	0,00	1.274.172,03
10.302.0065.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CISAX	0,00	1.274.172,03	0,00	1.274.172,03
10.302.0066	CASA ROSA "SAÚDE DA MULHER"	0,00	91.481,66	0,00	91.481,66
10.302.0066.2072	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CASA ROSA	0,00	91.481,66	0,00	91.481,66
10.302.0067	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	0,00	444.733,79	0,00	444.733,79
10.302.0067.2073	MANUTENÇÃO/ENCARGOS DO PROGRAMA TFD	0,00	444.733,79	0,00	444.733,79
10.302.0136	AÇÕES COVID19	0,00	28.784,50	0,00	28.784,50
10.302.0136.2264	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ENFRENT	0,00	1.317,50	0,00	1.317,50
10.302.0136.2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (PORT 1329/2022-CV19 COV	0,00	27.467,00	0,00	27.467,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	269.875,59	0,00	269.875,59
10.303.0068	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	254.845,89	0,00	254.845,89
10.303.0068.2074	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	0,00	254.845,89	0,00	254.845,89
10.303.0136	AÇÕES COVID19	0,00	15.029,70	0,00	15.029,70
10.303.0136.2240	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-COVID19 (PORTARIA 3617/2021	0,00	15.029,70	0,00	15.029,70
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	896.255,24	0,00	896.255,24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.304.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0053.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0069	VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	437.045,57	0,00	437.045,57
10.304.0069.2075	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	437.045,57	0,00	437.045,57
10.304.0069.2246	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA-REMANESCENTE PORT 83/2018/GBSE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0070	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	459.209,67	0,00	459.209,67
10.304.0070.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0070.2076	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	459.209,67	0,00	459.209,67
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	0,00	2.647,73
10.305.0071	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	0,00	2.647,73
10.305.0071.2077	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	0,00	2.647,73
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306.0072	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306.0072.2078	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
10.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
10.752.0127.2248	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAÍCO SAÚDE	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
12	EDUCAÇÃO	3.517.748,26	48.047.806,56	0,00	51.565.554,82
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.851,00	6.319.014,65	0,00	6.330.865,65
12.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.851,00	6.319.014,65	0,00	6.330.865,65
12.122.0002.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.1018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SMEEL	11.851,00	0,00	0,00	11.851,00
12.122.0002.2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	6.319.014,65	0,00	6.319.014,65
12.122.0026	CONSTRUÇÃO DA SMEEL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0026.1004	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA SMEEL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128.0034	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128.0034.2044	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.832.589,36	28.599.197,83	0,00	30.431.787,19
12.361.0026	CONSTRUÇÃO DA SMEEL	48.679,03	0,00	0,00	48.679,03
12.361.0026.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	48.679,03	0,00	0,00	48.679,03
12.361.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	1.556.865,57	0,00	0,00	1.556.865,57
12.361.0027.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	1.556.865,57	0,00	0,00	1.556.865,57
12.361.0029	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	2.528.828,65	0,00	2.528.828,65

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.361.0029.2227	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	2.528.828,65	0,00	2.528.828,65
12.361.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0030.1017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0129	ENSINO FUNDAMENTAL	227.044,76	25.163.627,66	0,00	25.390.672,42
12.361.0129.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	227.044,76	0,00	0,00	227.044,76
12.361.0129.2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.642.570,73	0,00	2.642.570,73
12.361.0129.2048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	22.098.296,96	0,00	22.098.296,96
12.361.0129.2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	422.759,97	0,00	422.759,97
12.361.0129.2273	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	906.741,52	0,00	906.741,52
12.361.0131.2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	906.741,52	0,00	906.741,52
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
12.364.0130	ENSINO SUPERIOR	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
12.364.0130.2228	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR	0,00	576.871,47	0,00	576.871,47
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.484.612,52	8.607.789,98	0,00	10.092.402,50
12.365.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	181.702,00	0,00	0,00	181.702,00
12.365.0027.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS.	181.702,00	0,00	0,00	181.702,00
12.365.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	377.645,55	0,00	0,00	377.645,55
12.365.0030.1016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	377.645,55	0,00	0,00	377.645,55
12.365.0036	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (REFORÇO)	0,00	9.513,70	0,00	9.513,70
12.365.0036.2230	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (REFORÇO ESCOLAR)	0,00	9.513,70	0,00	9.513,70
12.365.0038	PROJETOS LITERÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0038.2042	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0041	OLIMPÍADAS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0041.2231	REALIZAÇÃO DE OLIMPÍADAS EDUCATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0128	ENSINO INFANTIL	925.264,97	7.995.484,40	0,00	8.920.749,37
12.365.0128.1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	925.264,97	0,00	0,00	925.264,97
12.365.0128.2038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	377.172,13	0,00	377.172,13
12.365.0128.2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	0,00	7.419.629,65	0,00	7.419.629,65
12.365.0128.2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL	0,00	198.682,62	0,00	198.682,62
12.365.0128.2272	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0128.2274	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	602.791,88	0,00	602.791,88
12.365.0131.2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	602.791,88	0,00	602.791,88

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0044	NAMIC (NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR INCL	0,00	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0044.1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO TERAPÊUTICO - NAMIC	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0044.2043	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO NAMIC	0,00	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0131.2229	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	517.635,91	0,00	517.635,91
12.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	517.635,91	0,00	517.635,91
12.752.0127.2247	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAÍCO EDUCAÇÃO	0,00	517.635,91	0,00	517.635,91
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	188.695,38	3.425.297,04	0,00	3.613.992,42
12.782.0033	TRANSPORTE ESCOLAR	188.695,38	3.425.297,04	0,00	3.613.992,42
12.782.0033.1020	CONSTRUÇÃODE GARAGEM P/ TRANSPORTE ESCOLAR	188.695,38	0,00	0,00	188.695,38
12.782.0033.1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.782.0033.2039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.425.297,04	0,00	3.425.297,04
13	CULTURA	0,00	2.496.839,48	0,00	2.496.839,48
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	2.496.839,48	0,00	2.496.839,48
13.392.0107	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0107.1059	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0108	CARNAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0108.2097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - CARNAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0109	SEMANA CULTURAL INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0109.2098	SEMANA CULTURAL INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0110	DIA DO TRABALHADOR	0,00	116.673,20	0,00	116.673,20
13.392.0110.2099	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO TRABALHADOR	0,00	116.673,20	0,00	116.673,20
13.392.0111	FESTIVAL DA CANÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0111.2100	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVAL DA CANÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0112	FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0112.2101	REALIZAÇÃO DE FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0113	FESTA JUNINA	0,00	113.766,99	0,00	113.766,99
13.392.0113.2102	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTA JUNINA	0,00	113.766,99	0,00	113.766,99
13.392.0114	DIA DO EVANGÉLICO	0,00	216.143,60	0,00	216.143,60
13.392.0114.2103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO EVANGÉLICO	0,00	216.143,60	0,00	216.143,60
13.392.0115	SEMANA CULTURAL 29 DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0115.2104	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 29 DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13.392.0116	ENCONTRO CULTURAL E DESFILE CÍVICO (07 DE SETEMBRO	0,00	30.329,56	0,00	30.329,56
13.392.0116.2105	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 07 DE SETEMBRO	0,00	30.329,56	0,00	30.329,56
13.392.0117	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0117.2106	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0119	FANFARRA MUNICIPAL	0,00	17.699,96	0,00	17.699,96
13.392.0119.2107	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM FANFARRA MUNICIPAL	0,00	17.699,96	0,00	17.699,96
13.392.0120	ACERVO BIBLIOGRÁFICO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0120.1061	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134	INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	0,00	1.730.168,17	0,00	1.730.168,17
13.392.0134.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134.2233	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SECRETARIA DE CULTURA	0,00	1.730.168,17	0,00	1.730.168,17
13.392.0145	APOIO CULTURAL LC 195/2022	0,00	272.058,00	0,00	272.058,00
13.392.0145.2278	APOIO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022	0,00	272.058,00	0,00	272.058,00
15	URBANISMO	341.915,07	14.248.557,25	0,00	14.590.472,32
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.068,82	0,00	0,00	30.068,82
15.451.0082	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER E AREAS DE CONVENÇÕ	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0082.1035	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0082.1036	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE CONVENÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0082.1037	CONSTRUÇÃO DE PARQUES E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0086	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0086.1044	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0088	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0088.1046	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0092	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	30.068,82	0,00	0,00	30.068,82
15.451.0092.1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	30.068,82	0,00	0,00	30.068,82
15.452	SERVIÇOS URBANOS	311.846,25	14.248.557,25	0,00	14.560.403,50
15.452.0083	CONFRESA GARDEN	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0083.1038	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0083.1039	CONSTRUÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE JARDINS EM PRAÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0083.1040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CANTEIROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0084	CONFRESA MENOS LIXO	0,00	2.604,11	0,00	2.604,11
15.452.0084.1041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0084.1042	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0084.2086	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO	0,00	2.604,11	0,00	2.604,11

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0085	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0085.1043	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO FIO E SARJETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0087	CONSTRUÇÃO DE REPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0087.1045	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE REPRESAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0089	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0089.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0090	APRIMORAMENTO DO SETOR DE URBANIZAÇÃO	0,00	14.245.953,14	0,00	14.245.953,14
15.452.0090.2088	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO	0,00	14.245.953,14	0,00	14.245.953,14
15.452.0091	BAIRRO LIMPO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0091.2089	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOTES BALDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0104	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	311.846,25	0,00	0,00	311.846,25
15.452.0104.1093	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	311.846,25	0,00	0,00	311.846,25
16	HABITAÇÃO	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482	HABITAÇÃO URBANA	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482.0079	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0079.1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0080	CONFRESA MAIS ASFALTO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482.0080.1030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS	19.416.128,21	0,00	0,00	19.416.128,21
16.482.0080.1031	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS E AGROVILAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0080.1032	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0080.1033	MANUTENÇÃO/RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0081	APRIMORAMENTO DO SETOR DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0081.2084	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SETOR DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0096	SANEAMENTO PARA AGROVILAS	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0096.1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0093	CONFRESA MAIS COLETA	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0093.2090	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	0,00	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0094	MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0094.1049	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0095	ÁGUA E ESGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0095.1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17.512.1000	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.1000.1088	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0122	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0122.2113	MANUTENÇÃO/ENCARGOS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	626.425,36	1.361.733,15	0,00	1.988.158,51
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.601.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.601.0121.2256	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HORTA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	626.425,36	1.318.298,45	0,00	1.944.723,81
20.608.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	626.425,36	1.318.298,45	0,00	1.944.723,81
20.608.0121.1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	626.425,36	0,00	0,00	626.425,36
20.608.0121.2108	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.318.298,45	0,00	1.318.298,45
20.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
20.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
20.752.0127.2249	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SISTEMA FOTOVOLTAÍCO AGRICULTURA	0,00	43.434,70	0,00	43.434,70
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691.0121.1086	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	636.382,83	0,00	0,00	636.382,83
23.691.1002	SISTEMA FOTOVOLTAÍCO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.1002.1089	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAÍCO EM ÓRGÃO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
25.752.0097	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
25.752.0097.2094	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	0,00	6.824.530,08	0,00	6.824.530,08
26	TRANSPORTE	3.414.524,64	1.956.536,94	0,00	5.371.061,58
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.414.524,64	1.956.536,94	0,00	5.371.061,58
26.782.0098	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0098.1052	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0099	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0099.1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0100	CONFRESA MAIS ESTRADAS	3.414.501,64	0,00	0,00	3.414.501,64

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26.782.0100.1054	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.414.501,64	0,00	0,00	3.414.501,64
26.782.0101	POEIRA ZERO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0101.1055	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0102	EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0102.1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0103	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	23,00	0,00	0,00	23,00
26.782.0103.1057	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	23,00	0,00	0,00	23,00
26.782.0104	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0104.2095	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0106	APRIMORAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE	0,00	1.956.536,94	0,00	1.956.536,94
26.782.0106.2096	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE TRANSPORTE	0,00	1.956.536,94	0,00	1.956.536,94
27	DESPORTO E LAZER	57.883,00	902.148,20	0,00	960.031,20
27.813	LAZER	57.883,00	902.148,20	0,00	960.031,20
27.813.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0027.1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DESPORTISVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	57.883,00	0,00	0,00	57.883,00
27.813.0030.1019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - DESPORTO	57.883,00	0,00	0,00	57.883,00
27.813.0045	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	902.148,20	0,00	902.148,20
27.813.0045.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	902.148,20	0,00	902.148,20
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0999.1149	RESERVA LEGAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**29.749.211,13**	**157.695.603,92**	**0,00**	**187.444.815,05**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**6.346.193,52**
	TOTAL GERAL:	**29.749.211,13**	**157.695.603,92**	**0,00**	**193.791.008,57**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	28.115.494,38	410.067,33	28.525.561,71
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.074.963,84	410.067,33	18.485.031,17
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.106.913,38	198.342,08	11.305.255,46
04.122.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.596.180,26	211.725,25	3.807.905,51
04.122.0135	PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.361.870,20	0,00	3.361.870,20
04.122.0141	AUXÍLIO FINANCEIRO AMIGOS DE PATAS	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0147	FMDC - FUNDO MUNIC DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.616.947,82	0,00	4.616.947,82
04.123.0126	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.616.947,82	0,00	4.616.947,82
04.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
04.843.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.423.582,72	0,00	5.423.582,72
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.951.473,58	766.771,10	4.718.244,68
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.0005	FUNDO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.0011	PROTEÇÃO ESPECIAL - ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.0024	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	754.321,01	168,00	754.489,01
08.243.0004	SOCIAL EM AÇÃO	0,00	168,00	168,00
08.243.0014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AD	403.878,38	0,00	403.878,38
08.243.0015	ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	258.232,60	0,00	258.232,60
08.243.0016	CONSELHO TUTELAR	92.210,03	0,00	92.210,03
08.243.0017	MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	0,00
08.243.0023	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	3.197.152,57	766.603,10	3.963.755,67
08.244.0004	SOCIAL EM AÇÃO	432.864,23	81.150,67	514.014,90
08.244.0006	FLOR DO PEQUI	0,00	0,00	0,00
08.244.0007	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0008	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍL	0,00	0,00	0,00
08.244.0009	PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	280,00	0,00	280,00
08.244.0018	PROGRAMA GUERREIRAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0019	CONFINANCIAMENTO	37.093,11	70.585,65	107.678,76
08.244.0020	FUNDO DA ASSISTÊNCIA - GESTÃO	2.594.172,41	228.408,25	2.822.580,66
08.244.0021	FUPIS - GESTÃO	0,00	0,00	0,00
08.244.0022	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.244.0025	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00
08.244.0133	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DA FAMÍLIA - PAIF	0,00	97.834,00	97.834,00
08.244.0136	AÇÕES COVID19	0,00	8.080,53	8.080,53
08.244.0140	PROGRAMA IGD SUAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0142	AUXÍLIO FINANCEIRO CONS DA COM PAN MT	41.328,00	0,00	41.328,00
08.244.0143	PROGRAMA PROCARD	0,00	10.238,00	10.238,00
08.244.1001	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	91.414,82	210.999,44	302.414,26
08.244.1003	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD-PAB	0,00	59.306,56	59.306,56
08.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00
08.423.0013	PROTEÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE APOIO ASSISTENCIAL A	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	22.893.992,07	27.406.448,57	50.300.440,64
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.401.059,02	880.440,79	7.281.499,81
10.122.0073	GESTÃO EM SAÚDE	6.105.047,52	136.000,00	6.241.047,52
10.122.0074	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO	4.721,68	0,00	4.721,68
10.122.0075	CASA DE APOIO - CUIABÁ	150.400,00	0,00	150.400,00
10.122.0076	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA MUNICIPAL	2.984,00	0,00	2.984,00
10.122.0077	SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	137.905,82	0,00	137.905,82
10.122.0146	PISO SALARIAL ENFERMAGEM - PORT 1135/23	0,00	744.440,79	744.440,79
10.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
10.126.0132	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.296.290,06	10.397.212,91	14.693.502,97
10.301.0046	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	245.140,48	0,00	245.140,48
10.301.0047	MANUTENÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.119.375,53	4.647.642,03	7.767.017,56
10.301.0048	MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	178.259,35	942.041,11	1.120.300,46
10.301.0049	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS E PASCAR	22.379,78	2.873.164,85	2.895.544,63
10.301.0050	POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	7.881,71	1.356,00	9.237,71
10.301.0051	SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00
10.301.0052	CENTRO DE IMUNIZAÇÃO	4.095,37	27.051,90	31.147,27
10.301.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00
10.301.0078	CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	0,00	855,00	855,00
10.301.0136	AÇÕES COVID19	0,00	25.088,91	25.088,91
10.301.0144	ATENÇÃO PRIMÁRIA	719.157,84	1.880.013,11	2.599.170,95
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.651.366,23	15.461.858,37	27.113.224,60
10.302.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.302.0054	PROGRAMA MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00
10.302.0055	HOSPITAL MUNICIPAL	7.439.766,93	14.361.497,97	21.801.264,90
10.302.0056	LABORATÓRIO MUNICIPAL	374.357,59	66.533,04	440.890,63
10.302.0057	SAE/CTA	688.332,28	92.348,61	780.680,89
10.302.0058	CAPS	1.031.512,72	4.412,57	1.035.925,29
10.302.0059	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	565.376,04	19.712,30	585.088,34
10.302.0060	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTE	0,00	0,00	0,00
10.302.0061	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	10.871,13	19.849,50	30.720,63
10.302.0063	SAMU	166.333,49	433.148,45	599.481,94
10.302.0064	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	0,00	0,00	0,00
10.302.0065	RATEIO CONSORCIO - CISAX	842.400,00	431.772,03	1.274.172,03
10.302.0066	CASA ROSA "SAÚDE DA MULHER"	87.682,26	3.799,40	91.481,66
10.302.0067	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	444.733,79	0,00	444.733,79
10.302.0136	AÇÕES COVID19	0,00	28.784,50	28.784,50
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	87.014,13	182.861,46	269.875,59
10.303.0068	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	87.014,13	167.831,76	254.845,89
10.303.0136	AÇÕES COVID19	0,00	15.029,70	15.029,70
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	414.827,93	481.427,31	896.255,24
10.304.0053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00
10.304.0069	VIGILANCIA SANITÁRIA	394.959,41	42.086,16	437.045,57
10.304.0070	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	19.868,52	439.341,15	459.209,67
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	2.647,73
10.305.0071	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.647,73	2.647,73
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00
10.306.0072	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00
10.752	ENERGIA ELÉTRICA	43.434,70	0,00	43.434,70
10.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	43.434,70	0,00	43.434,70
12	EDUCAÇÃO	13.519.236,24	38.046.318,58	51.565.554,82
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.330.865,65	0,00	6.330.865,65
12.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.330.865,65	0,00	6.330.865,65
12.122.0026	CONSTRUÇÃO DA SMEEL	0,00	0,00	0,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00
12.128.0034	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.597.991,28	26.833.795,91	30.431.787,19

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.361.0026	CONSTRUÇÃO DA SMEEL	48.679,03	0,00	48.679,03
12.361.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	0,00	1.556.865,57	1.556.865,57
12.361.0029	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	2.528.828,65	2.528.828,65
12.361.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00
12.361.0129	ENSINO FUNDAMENTAL	2.642.570,73	22.748.101,69	25.390.672,42
12.361.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	906.741,52	0,00	906.741,52
12.364	ENSINO SUPERIOR	576.871,47	0,00	576.871,47
12.364.0130	ENSINO SUPERIOR	576.871,47	0,00	576.871,47
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.548.825,26	8.543.577,24	10.092.402,50
12.365.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	181.702,00	0,00	181.702,00
12.365.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	377.645,55	0,00	377.645,55
12.365.0036	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (REFORÇO)	9.513,70	0,00	9.513,70
12.365.0038	PROJETOS LITERÁRIOS	0,00	0,00	0,00
12.365.0041	OLIMPÍADAS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	0,00
12.365.0128	ENSINO INFANTIL	377.172,13	8.543.577,24	8.920.749,37
12.365.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	602.791,88	0,00	602.791,88
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0044	NAMIC (NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR INCL	1.999,68	0,00	1.999,68
12.367.0131	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.752	ENERGIA ELÉTRICA	517.635,91	0,00	517.635,91
12.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	517.635,91	0,00	517.635,91
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	945.046,99	2.668.945,43	3.613.992,42
12.782.0033	TRANSPORTE ESCOLAR	945.046,99	2.668.945,43	3.613.992,42
13	CULTURA	2.061.412,20	435.427,28	2.496.839,48
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.061.412,20	435.427,28	2.496.839,48
13.392.0107	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00
13.392.0108	CARNAVAL	0,00	0,00	0,00
13.392.0109	SEMANA CULTURAL INDÍGENA	0,00	0,00	0,00
13.392.0110	DIA DO TRABALHADOR	116.673,20	0,00	116.673,20
13.392.0111	FESTIVAL DA CANÇÃO	0,00	0,00	0,00
13.392.0112	FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	0,00	0,00	0,00
13.392.0113	FESTA JUNINA	113.766,99	0,00	113.766,99
13.392.0114	DIA DO EVANGÉLICO	216.143,60	0,00	216.143,60
13.392.0115	SEMANA CULTURAL 29 DE JULHO	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.392.0116	ENCONTRO CULTURAL E DESFILE CÍVICO (07 DE SETEMBRO	30.329,56	0,00	30.329,56
13.392.0117	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
13.392.0119	FANFARRA MUNICIPAL	17.699,96	0,00	17.699,96
13.392.0120	ACERVO BIBLIOGRÁFICO	0,00	0,00	0,00
13.392.0134	INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	1.566.798,89	163.369,28	1.730.168,17
13.392.0145	APOIO CULTURAL LC 195/2022	0,00	272.058,00	272.058,00
15	URBANISMO	14.570.386,02	20.086,30	14.590.472,32
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.068,82	0,00	30.068,82
15.451.0082	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER E AREAS DE CONVENÇÕ	0,00	0,00	0,00
15.451.0086	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
15.451.0088	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO	0,00	0,00	0,00
15.451.0092	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	30.068,82	0,00	30.068,82
15.452	SERVIÇOS URBANOS	14.540.317,20	20.086,30	14.560.403,50
15.452.0083	CONFRESA GARDEN	0,00	0,00	0,00
15.452.0084	CONFRESA MENOS LIXO	2.234,61	369,50	2.604,11
15.452.0085	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS	0,00	0,00	0,00
15.452.0087	CONSTRUÇÃO DE REPRESA	0,00	0,00	0,00
15.452.0089	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
15.452.0090	APRIMORAMENTO DO SETOR DE URBANIZAÇÃO	14.245.953,14	0,00	14.245.953,14
15.452.0091	BAIRRO LIMPO	0,00	0,00	0,00
15.452.0104	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	292.129,45	19.716,80	311.846,25
16	HABITAÇÃO	2.353.155,74	17.062.972,47	19.416.128,21
16.482	HABITAÇÃO URBANA	2.353.155,74	17.062.972,47	19.416.128,21
16.482.0079	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
16.482.0080	CONFRESA MAIS ASFALTO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	2.353.155,74	17.062.972,47	19.416.128,21
16.482.0081	APRIMORAMENTO DO SETOR DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	51.408,99	0,00	51.408,99
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00
17.511.0096	SANEAMENTO PARA AGROVILAS	0,00	0,00	0,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0093	CONFRESA MAIS COLETA	51.408,99	0,00	51.408,99
17.512.0094	MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00
17.512.0095	ÁGUA E ESGOSTO	0,00	0,00	0,00
17.512.1000	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542.0122	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.517.282,95	470.875,56	1.988.158,51
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00
20.601.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.473.848,25	470.875,56	1.944.723,81
20.608.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	1.473.848,25	470.875,56	1.944.723,81
20.752	ENERGIA ELÉTRICA	43.434,70	0,00	43.434,70
20.752.0127	OPERAÇÕES ESPECIAIS	43.434,70	0,00	43.434,70
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	103.099,25	533.283,58	636.382,83
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	103.099,25	533.283,58	636.382,83
23.691.0121	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	103.099,25	533.283,58	636.382,83
23.691.1002	SISTEMA FOTOVOLTAÍCO	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	0,00	6.824.530,08	6.824.530,08
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.824.530,08	6.824.530,08
25.752.0097	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	0,00	6.824.530,08	6.824.530,08
26	TRANSPORTE	1.905.386,28	3.465.675,30	5.371.061,58
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.905.386,28	3.465.675,30	5.371.061,58
26.782.0098	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00
26.782.0099	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	0,00
26.782.0100	CONFRESA MAIS ESTRADAS	0,00	3.414.501,64	3.414.501,64
26.782.0101	POEIRA ZERO	0,00	0,00	0,00
26.782.0102	EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	0,00	0,00	0,00
26.782.0103	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	0,00	23,00	23,00
26.782.0104	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00
26.782.0106	APRIMORAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE	1.905.386,28	51.150,66	1.956.536,94
27	DESPORTO E LAZER	786.470,07	173.561,13	960.031,20
27.813	LAZER	786.470,07	173.561,13	960.031,20
27.813.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00
27.813.0030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	40.634,00	17.249,00	57.883,00
27.813.0045	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	745.836,07	156.312,13	902.148,20
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**91.828.797,77**	**95.616.017,28**	**187.444.815,05**
			TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**6.346.193,52**
	TOTAL GERAL:	**91.828.797,77**	**95.616.017,28**	**193.791.008,57**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**167.836.095,64**	**147.905.318,76**	**20.074.006,12**	**-1.138.025,86**	**18.935.980,26**	**166.841.299,02**	**0,00**	**994.796,62**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**33.754.181,82**	**27.833.777,06**	**3.570.582,36**	**-125.017,80**	**3.445.564,56**	**31.279.341,62**	**0,00**	**2.474.840,20**
1.1.1.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS**		**23.362.031,59**	**24.002.161,91**	**3.428.529,14**	**-125.017,80**	**3.303.511,34**	**27.305.673,25**	**3.943.641,66**	**0,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**		**9.283.501,93**	**8.490.931,04**	**1.173.583,45**	**0,00**	**1.173.583,45**	**9.664.514,49**	**381.012,56**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**		**5.617.674,86**	**5.950.283,58**	**845.454,53**	**0,00**	**845.454,53**	**6.795.738,11**	**1.178.063,25**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00	2.842.925,42	4.350.368,49	227.338,85	0,00	227.338,85	4.577.707,34	1.734.781,92	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04	0,00	-959.343,66	-2.732,64	0,00	-2.732,64	-962.076,30	-962.076,30	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03	0,00	-11.123,32	0,00	0,00	0,00	-11.123,32	-11.123,32	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	-7.529,28	0,00	0,00	0,00	-7.529,28	-7.529,28	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	03	0,00	-2.181,92	0,00	0,00	0,00	-2.181,92	-2.181,92	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00	43.256,07	63.888,17	20.159,29	0,00	20.159,29	84.047,46	40.791,39	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	03	0,00	-13.135,75	-750,37	0,00	-750,37	-13.886,12	-13.886,12	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00	2.509.404,77	2.059.055,01	534.378,88	0,00	534.378,88	2.593.433,89	84.029,12	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-657.613,58	-165.202,91	0,00	-165.202,91	-822.816,49	-822.816,49	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	222.088,60	1.131.472,85	325.748,80	0,00	325.748,80	1.457.221,65	1.235.133,05	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	03	0,00	-3.573,43	0,00	0,00	0,00	-3.573,43	-3.573,43	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE	04	0,00	0,00	-93.485,37	0,00	-93.485,37	-93.485,37	-93.485,37	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	MORA DA DÍVIDA ATIVA									
1.1.1.2.53.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**		**3.665.827,07**	**2.540.647,46**	**328.128,92**	**0,00**	**328.128,92**	**2.868.776,38**	**0,00**	**797.050,69**
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00	3.661.431,43	2.538.728,30	332.910,35	0,00	332.910,35	2.871.638,65	0,00	789.792,78
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	03	0,00	-1.200,00	-8.440,00	0,00	-8.440,00	-9.640,00	-9.640,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.395,64	1.609,84	2.510,41	0,00	2.510,41	4.120,25	2.724,61	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	00	3.000,00	1.375,58	1.100,00	0,00	1.100,00	2.475,58	0,00	524,42
1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-303,78	-416,86	0,00	-416,86	-720,64	-720,64	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	0,00	437,52	465,02	0,00	465,02	902,54	902,54	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		**3.396.280,60**	**5.350.194,24**	**1.005.334,33**	**0,00**	**1.005.334,33**	**6.355.528,57**	**2.959.247,97**	**0,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**		**3.396.280,60**	**5.350.194,24**	**1.005.334,33**	**0,00**	**1.005.334,33**	**6.355.528,57**	**2.959.247,97**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**		**3.396.280,60**	**5.266.075,94**	**883.320,80**	**0,00**	**883.320,80**	**6.149.396,74**	**2.753.116,14**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	00	3.392.597,80	5.266.075,94	883.320,80	0,00	883.320,80	6.149.396,74	2.756.798,94	0,00
1.1.1.3.03.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA	00	3.682,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.682,80
1.1.1.3.03.4.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**		**0,00**	**84.118,30**	**122.013,53**	**0,00**	**122.013,53**	**206.131,83**	**206.131,83**	**0,00**
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IRRF AQUISIÇÃO DE BENS - PESSOA FÍSICA	00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IRRF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA	03	0,00	0,00	-21,30	0,00	-21,30	-21,30	-21,30	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 2 / 25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	FÍSICA									
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IRRF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	00	0,00	11.062,08	4.318,52	0,00	4.318,52	15.380,60	15.380,60	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IRRF AQUISIÇÃO DE BENS - PESSOA JURÍDICA	00	0,00	42.034,08	17.757,21	0,00	17.757,21	59.791,29	59.791,29	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IRRF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	00	0,00	31.021,64	99.959,10	0,00	99.959,10	130.980,74	130.980,74	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**		**9.512.319,01**	**10.034.159,53**	**1.249.611,36**	**0,00**	**1.249.611,36**	**11.283.770,89**	**1.771.451,88**	**0,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**		**9.512.319,01**	**10.034.159,53**	**1.249.611,36**	**0,00**	**1.249.611,36**	**11.283.770,89**	**1.771.451,88**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**		**9.502.319,01**	**10.034.159,53**	**1.249.611,36**	**0,00**	**1.249.611,36**	**11.283.770,89**	**1.781.451,88**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL**		**9.268.383,90**	**9.564.315,48**	**1.143.710,95**	**0,00**	**1.143.710,95**	**10.708.026,43**	**1.439.642,53**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.01.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	00	4.284.191,95	2.953.859,10	335.867,34	0,00	335.867,34	3.289.726,44	0,00	994.465,51
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	03	0,00	-30.334,86	-27.056,92	0,00	-27.056,92	-57.391,78	-57.391,78	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	04	0,00	-2.108,00	0,00	0,00	0,00	-2.108,00	-2.108,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00	4.984.191,95	6.642.899,24	834.900,53	0,00	834.900,53	7.477.799,77	2.493.607,82	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	-10.410,57	0,00	0,00	0,00	-10.410,57	-10.410,57	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	00	46.125,66	48.516,53	5.197,13	0,00	5.197,13	53.713,66	7.588,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00	171.199,57	390.298,81	87.941,05	0,00	87.941,05	478.239,86	307.040,29	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	16.609,88	145.774,07	57.506,80	0,00	57.506,80	203.280,87	186.670,99	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04	0,00	0,00	-8.676,66	0,00	-8.676,66	-8.676,66	-8.676,66	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-104.334,79	-36.067,91	0,00	-36.067,91	-140.402,70	-140.402,70	0,00
1.1.1.4.51.2.0.00.00	**ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.1.1.4.51.2.1.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 3 / 25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	COMBATE Á POBREZA - PRINCIPAL									
1.1.1.9.00.0.0.00.00	**OUTROS IMPOSTOS**		**1.169.930,05**	**126.877,10**	**0,00**	**-125.017,80**	**-125.017,80**	**1.859,30**	**0,00**	**1.168.070,75**
1.1.1.9.99.0.0.00.00	**OUTROS IMPOSTOS**		**1.169.930,05**	**126.877,10**	**0,00**	**-125.017,80**	**-125.017,80**	**1.859,30**	**0,00**	**1.168.070,75**
1.1.1.9.99.0.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	00	2.850,14	126.870,98	0,00	-125.017,80	-125.017,80	1.853,18	0,00	996,96
1.1.1.9.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	00	1.165.079,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.079,91
1.1.1.9.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	6,12	0,00	0,00	0,00	6,12	0,00	993,88
1.1.2.0.00.0.0.00.00	**TAXAS**		**6.213.024,28**	**3.801.551,66**	**142.053,22**	**0,00**	**142.053,22**	**3.943.604,88**	**0,00**	**2.269.419,40**
1.1.2.1.00.0.0.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**		**4.929.878,06**	**2.070.283,42**	**96.787,54**	**0,00**	**96.787,54**	**2.167.070,96**	**0,00**	**2.762.807,10**
1.1.2.1.01.0.0.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		**1.536.883,92**	**2.070.283,42**	**96.787,54**	**0,00**	**96.787,54**	**2.167.070,96**	**630.187,04**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00	1.165.079,91	1.788.441,55	85.833,99	0,00	85.833,99	1.874.275,54	709.195,63	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	03	0,00	-2.169,50	0,00	0,00	0,00	-2.169,50	-2.169,50	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	03	0,00	-152,86	0,00	0,00	0,00	-152,86	-152,86	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00	325.585,00	23.211,44	15,25	0,00	15,25	23.226,69	0,00	302.358,31
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	-2.488,90	0,00	0,00	0,00	-2.488,90	-2.488,90	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00	270,55	211.927,03	8.952,90	0,00	8.952,90	220.879,93	220.609,38	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	14.718,40	103.561,63	5.068,21	0,00	5.068,21	108.629,84	93.911,44	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-52.046,97	-3.082,81	0,00	-3.082,81	-55.129,78	-55.129,78	0,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.6.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.7.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	00	1.230,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,06

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	FISCALIZAÇÃO - JUROS DA DÍVIDA ATIVA									
1.1.2.1.04.0.0.00.00	**TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**		**4.747,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.747,29**
1.1.2.1.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	00	1.658,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,21
1.1.2.1.04.0.2.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.658,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,21
1.1.2.1.04.0.3.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	430,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,87
1.1.2.1.50.0.0.00.00	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		**3.388.246,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.388.246,85**
1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	00	3.107.113,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.107.113,73
1.1.2.1.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	00	4.379,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.379,97
1.1.2.1.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	00	238.494,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.494,59
1.1.2.1.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	38.258,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.258,56
1.1.2.2.00.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.283.146,22**	**1.731.268,24**	**45.265,68**	**0,00**	**45.265,68**	**1.776.533,92**	**493.387,70**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**		**1.277.630,80**	**1.731.268,24**	**45.265,68**	**0,00**	**45.265,68**	**1.776.533,92**	**498.903,12**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRÍNCIPAL	03	0,00	-234,34	0,00	0,00	0,00	-234,34	-234,34	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRÍNCIPAL	00	485.280,23	1.564.358,35	31.772,56	0,00	31.772,56	1.596.130,91	1.110.850,68	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00	2.428,67	2.940,08	309,77	0,00	309,77	3.249,85	821,18	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	0,00	-181,91	0,00	-181,91	-181,91	-181,91	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00	745.725,95	130.705,85	11.088,34	0,00	11.088,34	141.794,19	0,00	603.931,76
1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	03	0,00	0,00	-310,02	0,00	-310,02	-310,02	-310,02	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	GERAL - DÍVIDA ATIVA									
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	65.398,33	8.301,30	0,00	8.301,30	73.699,63	72.699,63	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-31.900,03	-5.498,75	0,00	-5.498,75	-37.398,78	-37.398,78	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	04	0,00	0,00	-215,61	0,00	-215,61	-215,61	-215,61	0,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.6.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	00	40.195,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.195,95
1.1.2.2.02.0.0.00.00	**EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS**		**5.515,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.515,42**
1.1.2.2.02.0.1.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	00	2.515,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515,42
1.1.2.2.02.0.2.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.02.0.3.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.02.0.4.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**		**4.179.125,95**	**30.063,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.063,49**	**0,00**	**4.149.062,46**
1.1.3.1.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**		**4.179.125,95**	**30.063,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.063,49**	**0,00**	**4.149.062,46**
1.1.3.1.51.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE**		**4.129.125,95**	**30.063,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.063,49**	**0,00**	**4.099.062,46**
1.1.3.1.51.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - PRINCIPAL	00	4.129.125,95	30.063,49	0,00	0,00	0,00	30.063,49	0,00	4.099.062,46
1.1.3.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.3.1.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**0,00**	**5.477.136,53**	**555.130,92**	**0,00**	**555.130,92**	**6.032.267,45**	**6.032.267,45**	**0,00**
1.2.4.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**0,00**	**5.477.136,53**	**555.130,92**	**0,00**	**555.130,92**	**6.032.267,45**	**6.032.267,45**	**0,00**
1.2.4.1.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**0,00**	**5.477.136,53**	**555.130,92**	**0,00**	**555.130,92**	**6.032.267,45**	**6.032.267,45**	**0,00**
1.2.4.1.50.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**0,00**	**5.477.136,53**	**555.130,92**	**0,00**	**555.130,92**	**6.032.267,45**	**6.032.267,45**	**0,00**
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	03	0,00	-1.999,30	0,00	0,00	0,00	-1.999,30	-1.999,30	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00	0,00	5.465.942,52	550.973,07	0,00	550.973,07	6.016.915,59	6.016.915,59	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	-228,50	0,00	0,00	0,00	-228,50	-228,50	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA	00	0,00	13.421,81	4.157,85	0,00	4.157,85	17.579,66	17.579,66	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**1.548.746,94**	**1.832.992,23**	**151.643,80**	**-0,52**	**151.643,28**	**1.984.635,51**	**435.888,57**	**0,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**		**1.362.266,94**	**1.800.789,61**	**148.423,14**	**-0,52**	**148.422,62**	**1.949.212,23**	**586.945,29**	**0,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**		**1.362.266,94**	**1.800.789,61**	**148.423,14**	**-0,52**	**148.422,62**	**1.949.212,23**	**586.945,29**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**		**1.362.266,94**	**1.800.789,61**	**148.423,14**	**-0,52**	**148.422,62**	**1.949.212,23**	**586.945,29**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 759	00	0,00	64.004,80	4.243,41	0,00	4.243,41	68.248,21	68.248,21	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 661	00	0,00	11.772,88	821,03	0,00	821,03	12.593,91	12.593,91	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 631	00	0,00	933,52	75,46	0,00	75,46	1.008,98	1.008,98	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 500	00	0,00	196.428,70	13.669,72	0,00	13.669,72	210.098,42	210.098,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**		**1.362.266,94**	**1.516.761,32**	**129.519,97**	**-0,52**	**129.519,45**	**1.646.280,77**	**284.013,83**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 660	00	0,00	25.420,46	2.976,51	0,00	2.976,51	28.396,97	28.396,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 500 25%	00	0,00	4.569,79	83,08	0,00	83,08	4.652,87	4.652,87	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 751	00	0,00	121.048,75	1.906,05	0,00	1.906,05	122.954,80	122.954,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 754	00	0,00	148.779,51	37.269,80	0,00	37.269,80	186.049,31	186.049,31	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO 552	00	0,00	8.865,47	1.291,69	0,00	1.291,69	10.157,16	10.157,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 553	00	0,00	11.568,30	852,43	0,00	852,43	12.420,73	12.420,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FONTE 551	00	0,00	750,52	29,27	-0,52	28,75	779,27	779,27	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FONTE 711	00	0,00	22.402,35	2.666,50	0,00	2.666,50	25.068,85	25.068,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 707	00	0,00	30.889,33	2.464,55	0,00	2.464,55	33.353,88	33.353,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 571	00	0,00	33.162,94	1.881,46	0,00	1.881,46	35.044,40	35.044,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FUNDEB 30 E 70%	00	0,00	259.389,63	9.326,65	0,00	9.326,65	268.716,28	268.716,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 601	00	0,00	45.078,25	2.689,79	0,00	2.689,79	47.768,04	47.768,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 62100602	00	0,00	3.914,96	350,51	0,00	350,51	4.265,47	4.265,47	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 62100604	00	0,00	107.066,84	11.289,70	0,00	11.289,70	118.356,54	118.356,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 62100605	00	0,00	134,05	10,83	0,00	10,83	144,88	144,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 759000701 FETHAB SEDUC	00	0,00	12.911,13	2.009,97	0,00	2.009,97	14.921,10	14.921,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 569	00	0,00	2.493,09	2.332,50	0,00	2.332,50	4.825,59	4.825,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 701	00	0,00	5.306,89	177,09	0,00	177,09	5.483,98	5.483,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 1621	00	0,00	15.881,53	1.113,06	0,00	1.113,06	16.994,59	16.994,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FONTE 16320000604	00	0,00	11.705,57	2.138,32	0,00	2.138,32	13.843,89	13.843,89	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 1605	00	0,00	2.045,39	607,15	0,00	607,15	2.652,54	2.652,54	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 8 / 25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 1715	00	0,00	7.305,74	1.508,70	0,00	1.508,70	8.814,44	8.814,44	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 1716	00	0,00	2.924,65	621,04	0,00	621,04	3.545,69	3.545,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DEP BANC FONTE 16000000604	00	0,00	4.962,05	26.061,59	0,00	26.061,59	31.023,64	31.023,64	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	00	763.525,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.525,83
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAÚDE	00	363.149,64	9.940,10	370,80	0,00	370,80	10.310,90	0,00	352.838,74
1.3.2.1.01.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	00	20.000,00	46.184,29	5.394,83	0,00	5.394,83	51.579,12	31.579,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS	00	86.491,28	124.866,02	5.769,34	0,00	5.769,34	130.635,36	44.144,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO	00	4.712,45	134.593,00	2.558,85	0,00	2.558,85	137.151,85	132.439,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÕES	00	5.000,00	61.798,29	3.560,22	0,00	3.560,22	65.358,51	60.358,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS UNIÃO FONTE 600	00	119.387,74	250.802,43	207,69	0,00	207,69	251.010,12	131.622,38	0,00
1.3.2.1.01.0.9.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 750	00	0,00	10.888,39	93,55	0,00	93,55	10.981,94	10.981,94	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS**		**186.480,00**	**32.202,62**	**3.220,66**	**0,00**	**3.220,66**	**35.423,28**	**0,00**	**151.056,72**
1.3.9.9.00.0.0.00.00	**DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS**		**186.480,00**	**32.202,62**	**3.220,66**	**0,00**	**3.220,66**	**35.423,28**	**0,00**	**151.056,72**
1.3.9.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS**		**186.480,00**	**32.202,62**	**3.220,66**	**0,00**	**3.220,66**	**35.423,28**	**0,00**	**151.056,72**
1.3.9.9.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	00	183.480,00	30.704,30	3.220,66	0,00	3.220,66	33.924,96	0,00	149.555,04
1.3.9.9.99.0.2.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.000,00	1.440,69	0,00	0,00	0,00	1.440,69	440,69	0,00
1.3.9.9.99.0.3.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	42,23	0,00	0,00	0,00	42,23	0,00	957,77
1.3.9.9.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	28,71	0,00	0,00	0,00	28,71	0,00	971,29
1.3.9.9.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-13,31	0,00	0,00	0,00	-13,31	-13,31	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**0,00**	**0,00**	**14.900,00**	**0,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**0,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**0,00**	**0,00**	**14.900,00**	**0,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**0,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**0,00**	**0,00**	**14.900,00**	**0,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**0,00**
1.6.1.1.02.0.0.00.00	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS**		**0,00**	**0,00**	**14.900,00**	**0,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**14.900,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	SELETIVOS									
1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**125.807.689,05**	**112.563.036,53**	**15.754.753,69**	**-1.013.007,54**	**14.741.746,15**	**127.304.782,68**	**1.497.093,63**	**0,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**48.002.077,21**	**47.050.188,75**	**6.302.263,17**	**-828.337,88**	**5.473.925,29**	**52.524.114,04**	**4.522.036,83**	**0,00**
1.7.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**		**30.216.835,20**	**25.710.958,30**	**3.904.212,89**	**0,00**	**3.904.212,89**	**29.615.171,19**	**0,00**	**601.664,01**
1.7.1.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**		**28.872.838,92**	**23.305.788,63**	**3.649.110,74**	**0,00**	**3.649.110,74**	**26.954.899,37**	**0,00**	**1.917.939,55**
1.7.1.1.51.1.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**		**26.916.426,65**	**21.677.755,82**	**2.347.911,49**	**0,00**	**2.347.911,49**	**24.025.667,31**	**0,00**	**2.890.759,34**
1.7.1.1.51.1.1.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL**		**26.916.426,65**	**21.677.755,82**	**2.347.911,49**	**0,00**	**2.347.911,49**	**24.025.667,31**	**0,00**	**2.890.759,34**
1.7.1.1.51.1.1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00	33.645.533,31	27.097.194,45	2.934.889,34	0,00	2.934.889,34	30.032.083,79	0,00	3.613.449,52
1.7.1.1.51.1.1.09.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01	-6.729.106,66	-5.419.438,63	-586.977,85	0,00	-586.977,85	-6.006.416,48	0,00	-722.690,18
1.7.1.1.51.2.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS**		**917.617,13**	**0,00**	**1.301.199,25**	**0,00**	**1.301.199,25**	**1.301.199,25**	**383.582,12**	**0,00**
1.7.1.1.51.2.1.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL**		**917.617,13**	**0,00**	**1.301.199,25**	**0,00**	**1.301.199,25**	**1.301.199,25**	**383.582,12**	**0,00**
1.7.1.1.51.2.1.01.00	FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - 60%	00	917.617,13	0,00	1.301.199,25	0,00	1.301.199,25	1.301.199,25	383.582,12	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO**		**1.038.795,14**	**1.305.016,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.305.016,09**	**266.220,95**	**0,00**
1.7.1.1.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00	1.038.795,14	1.305.016,09	0,00	0,00	0,00	1.305.016,09	266.220,95	0,00
1.7.1.1.51.4.0.00.00	FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO - PRINCIPAL	00	0,00	323.016,72	0,00	0,00	0,00	323.016,72	323.016,72	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**		**1.343.996,28**	**2.405.169,67**	**255.102,15**	**0,00**	**255.102,15**	**2.660.271,82**	**1.316.275,54**	**0,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -**		**1.343.996,28**	**2.405.169,67**	**255.102,15**	**0,00**	**255.102,15**	**2.660.271,82**	**1.316.275,54**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL									
1.7.1.1.52.0.1.01.00	ITR- PRINCIPAL - 60%	00	1.679.995,34	3.006.461,92	318.877,67	0,00	318.877,67	3.325.339,59	1.645.344,25	0,00
1.7.1.1.52.0.1.09.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01	-335.999,06	-601.292,25	-63.775,52	0,00	-63.775,52	-665.067,77	-329.068,71	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**792.359,73**	**755.005,89**	**64.070,61**	**0,00**	**64.070,61**	**819.076,50**	**26.716,77**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**		**54.149,28**	**179.456,69**	**92,05**	**0,00**	**92,05**	**179.548,74**	**125.399,46**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00	54.149,28	179.456,69	92,05	0,00	92,05	179.548,74	125.399,46	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**		**738.210,45**	**575.549,20**	**63.978,56**	**0,00**	**63.978,56**	**639.527,76**	**0,00**	**98.682,69**
1.7.1.2.52.1.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89**		**738.210,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**738.210,45**
1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	00	738.210,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.210,45
1.7.1.2.52.4.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**		**0,00**	**575.549,20**	**63.978,56**	**0,00**	**63.978,56**	**639.527,76**	**639.527,76**	**0,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00	0,00	575.549,20	63.978,56	0,00	63.978,56	639.527,76	639.527,76	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**12.967.730,82**	**15.892.299,90**	**2.027.296,08**	**-827.247,00**	**1.200.049,08**	**17.092.348,98**	**4.124.618,16**	**0,00**
1.7.1.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**11.492.793,82**	**15.139.612,55**	**1.771.835,30**	**-827.247,00**	**944.588,30**	**16.084.200,85**	**4.591.407,03**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**5.197.702,00**	**11.269.286,51**	**1.050.064,43**	**-168.960,00**	**881.104,43**	**12.150.390,94**	**6.952.688,94**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS**		**5.197.702,00**	**11.269.286,51**	**1.050.064,43**	**-168.960,00**	**881.104,43**	**12.150.390,94**	**6.952.688,94**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL									
1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSF REC BLOCO MAN DAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA JUAREZ COSTA Nº 41540001	00	0,00	86.739,00	0,00	0,00	0,00	86.739,00	86.739,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSF REC BLOCO MAN DAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA NERI GELLER Nº 25860001	00	0,00	2.519.918,00	0,00	0,00	0,00	2.519.918,00	2.519.918,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSF REC BLOCO MAN DAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA PROFESSORA ROSA NEIDE Nº 40610002	00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00	376.310,64	348.095,65	388.789,85	0,00	388.789,85	736.885,50	360.574,86	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	00	315.968,40	263.437,00	78.291,00	0,00	78.291,00	341.728,00	25.759,60	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00	1.562.144,00	1.656.804,00	534.600,00	0,00	534.600,00	2.191.404,00	629.260,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	00	2.551.330,48	3.707.915,55	0,00	0,00	0,00	3.707.915,55	1.156.585,07	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ABS	00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	00	115.188,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.188,48
1.7.1.3.50.1.1.07.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	00	190.080,00	178.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	196.000,00	5.920,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	00	5.000,00	417,31	10.583,58	0,00	10.583,58	11.000,89	6.000,89	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00	APOIO Á MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	00	31.680,00	39.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	45.000,00	13.320,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00	TRANSF AOS ENTES FED PARA O PAGTO DOS VENC DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	00	0,00	168.960,00	0,00	-168.960,00	-168.960,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-EMENDA CARLOS FÁVERO	00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**663.224,54**	**691.566,79**	**463.197,37**	**-365.640,00**	**97.557,37**	**789.124,16**	**125.899,62**	**0,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL**		**663.224,54**	**691.566,79**	**463.197,37**	**-365.640,00**	**97.557,37**	**789.124,16**	**125.899,62**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.50.3.1.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESP. DIV.	00	260.315,56	224.419,79	63.344,37	0,00	63.344,37	287.764,16	27.448,60	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	00	204.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.600,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	00	177.138,72	49.834,05	0,00	0,00	0,00	49.834,05	0,00	127.304,67
1.7.1.3.50.3.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	21.170,26	19.536,00	34.213,00	0,00	34.213,00	53.749,00	32.578,74	0,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	00	0,00	108.816,95	0,00	0,00	0,00	108.816,95	108.816,95	0,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00	TRANSF AOS ENTES FED PARA O PAGTO DOS VENC DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	00	0,00	288.960,00	365.640,00	-365.640,00	0,00	288.960,00	288.960,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		**183.752,46**	**168.713,71**	**15.337,61**	**0,00**	**15.337,61**	**184.051,32**	**298,86**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL**		**183.752,46**	**168.713,71**	**15.337,61**	**0,00**	**15.337,61**	**184.051,32**	**298,86**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.01.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	00	183.752,46	168.713,71	15.337,61	0,00	15.337,61	184.051,32	298,86	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS**		**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**
1.7.1.3.50.5.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL**		**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**
1.7.1.3.50.5.1.01.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS**		**5.426.114,82**	**3.010.045,54**	**243.235,89**	**-292.647,00**	**-49.411,11**	**2.960.634,43**	**0,00**	**2.465.480,39**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS									
1.7.1.3.50.9.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL**		**5.426.114,82**	**3.010.045,54**	**243.235,89**	**-292.647,00**	**-49.411,11**	**2.960.634,43**	**0,00**	**2.465.480,39**
1.7.1.3.50.9.1.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	00	3.760.728,10	2.668.945,54	243.235,89	-292.647,00	-49.411,11	2.619.534,43	0,00	1.141.193,67
1.7.1.3.50.9.1.02.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	00	1.440.161,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.161,72
1.7.1.3.50.9.1.03.00	SAMU 192	00	225.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.225,00
1.7.1.3.50.9.1.04.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSP E AMBULATORIAL	00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.05.00	SAMU 192	00	0,00	191.100,00	0,00	0,00	0,00	191.100,00	191.100,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**1.474.937,00**	**249.793,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.793,00**	**0,00**	**1.225.144,00**
1.7.1.3.51.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**0,00**	**249.793,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.793,00**	**249.793,00**	**0,00**
1.7.1.3.51.1.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**		**0,00**	**249.793,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.793,00**	**249.793,00**	**0,00**
1.7.1.3.51.1.1.00.00	TRANSF REC BLOCO ESTRUT- EMENDA PARL ROSA NEIDE Nº 40610008 PROP 1396318200012300 3	00	0,00	249.793,00	0,00	0,00	0,00	249.793,00	249.793,00	0,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS**		**1.474.937,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.474.937,00**
1.7.1.3.51.9.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL**		**1.474.937,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.474.937,00**
1.7.1.3.51.9.1.01.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUS**		**1.474.937,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.474.937,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.51.9.1.01.01	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	00	1.474.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474.937,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**0,00**	**502.894,35**	**255.460,78**	**0,00**	**255.460,78**	**758.355,13**	**758.355,13**	**0,00**
1.7.1.3.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**		**0,00**	**502.894,35**	**255.460,78**	**0,00**	**255.460,78**	**758.355,13**	**758.355,13**	**0,00**
1.7.1.3.99.0.1.03.00	OUTRAS TRANSF DE REC DO SUS-PISO SAL DOS PROF DE ENFERMAGEM PORT 1135	00	0,00	502.894,35	255.460,78	0,00	255.460,78	758.355,13	758.355,13	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**		**1.813.203,24**	**2.355.432,30**	**141.842,58**	**0,00**	**141.842,58**	**2.497.274,88**	**684.071,64**	**0,00**
1.7.1.4.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**1.174.352,12**	**1.212.055,21**	**114.458,70**	**0,00**	**114.458,70**	**1.326.513,91**	**152.161,79**	**0,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	1.174.352,12	1.212.055,21	114.458,70	0,00	114.458,70	1.326.513,91	152.161,79	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**		**1.000,00**	**1.740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.740,00**	**740,00**	**0,00**
1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	00	1.000,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	1.740,00	740,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**		**308.851,12**	**469.699,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**469.699,00**	**160.847,88**	**0,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL**		**308.851,12**	**469.699,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**469.699,00**	**160.847,88**	**0,00**
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	00	60.000,00	68.340,00	0,00	0,00	0,00	68.340,00	8.340,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AAE	00	3.246,14	2.926,00	0,00	0,00	0,00	2.926,00	0,00	320,14
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	00	955,44	144.546,20	0,00	0,00	0,00	144.546,20	143.590,76	0,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	00	3.649,54	4.860,40	0,00	0,00	0,00	4.860,40	1.210,86	0,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	00	241.000,00	249.026,40	0,00	0,00	0,00	249.026,40	8.026,40	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE**		**200.000,00**	**284.949,64**	**27.383,88**	**0,00**	**27.383,88**	**312.333,52**	**112.333,52**	**0,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA**		**200.000,00**	**284.949,64**	**27.383,88**	**0,00**	**27.383,88**	**312.333,52**	**112.333,52**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL									
1.7.1.4.53.0.1.01.00	PNATE - PROG NAC DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	00	200.000,00	180.271,54	19.249,15	0,00	19.249,15	199.520,69	0,00	479,31
1.7.1.4.53.0.1.02.00	PNATE-PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	00	0,00	55.098,53	5.612,05	0,00	5.612,05	60.710,58	60.710,58	0,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00	PNATE-PROG NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE EDUAÇÃO INFANTIL	00	0,00	49.579,57	2.522,68	0,00	2.522,68	52.102,25	52.102,25	0,00
1.7.1.4.98.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**		**129.000,00**	**51.064,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.064,37**	**0,00**	**77.935,63**
1.7.1.4.98.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL**		**129.000,00**	**51.064,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.064,37**	**0,00**	**77.935,63**
1.7.1.4.98.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	00	129.000,00	51.064,37	0,00	0,00	0,00	51.064,37	0,00	77.935,63
1.7.1.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**		**0,00**	**335.924,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**335.924,08**	**335.924,08**	**0,00**
1.7.1.4.99.0.2.00.00	OUTRAS TRANSF FNDE-FOMENTO MATRIC EM REDES E SIST ENSINO ETI - LEI 14640/2023	00	0,00	335.924,08	0,00	0,00	0,00	335.924,08	335.924,08	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**357.335,24**	**440.394,20**	**86.313,57**	**-1.090,88**	**85.222,69**	**525.616,89**	**168.281,65**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**357.335,24**	**440.394,20**	**86.313,57**	**-1.090,88**	**85.222,69**	**525.616,89**	**168.281,65**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**		**357.335,24**	**440.394,20**	**86.313,57**	**-1.090,88**	**85.222,69**	**525.616,89**	**168.281,65**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.1.01.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	00	21.335,24	90.957,66	11.655,24	0,00	11.655,24	102.612,90	81.277,66	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00	130.000,00	118.844,68	45.625,41	0,00	45.625,41	164.470,09	34.470,09	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00	PISO BÁSICO FIXO	00	65.000,00	62.098,80	13.542,24	0,00	13.542,24	75.641,04	10.641,04	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00	PAEFI	00	50.000,00	49.239,19	15.490,68	0,00	15.490,68	64.729,87	14.729,87	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00	PROGAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	00	0,00	78.070,89	0,00	-196,89	-196,89	77.874,00	77.874,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	00	0,00	15.025,77	0,00	-704,10	-704,10	14.321,67	14.321,67	0,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL	00	0,00	26.157,21	0,00	-189,89	-189,89	25.967,32	25.967,32	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS									
1.7.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO**		**1.854.612,98**	**1.896.098,16**	**78.527,44**	**0,00**	**78.527,44**	**1.974.625,60**	**120.012,62**	**0,00**
1.7.1.9.58.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020**		**950.000,00**	**863.801,84**	**78.527,44**	**0,00**	**78.527,44**	**942.329,28**	**0,00**	**7.670,72**
1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00	950.000,00	863.801,84	78.527,44	0,00	78.527,44	942.329,28	0,00	7.670,72
1.7.1.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**904.612,98**	**1.032.296,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.032.296,32**	**127.683,34**	**0,00**
1.7.1.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**904.612,98**	**1.032.296,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.032.296,32**	**127.683,34**	**0,00**
1.7.1.9.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00	CESSÃO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL	00	854.612,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.612,98
1.7.1.9.99.0.1.04.00	OUTRAS TRANSF UNIÃO-LC 195/2022 LC PAULO GUSTAVO ARTIGO 5º (AUDIOVISUAL)	00	0,00	216.262,98	0,00	0,00	0,00	216.262,98	216.262,98	0,00
1.7.1.9.99.0.1.05.00	OUTRAS TRANSF UNIÃO-LC 195/2022 LC PAULO GUSTAVO ARTIGO 8º(DEMAIS SETORES DA CULTURA	00	0,00	87.605,19	0,00	0,00	0,00	87.605,19	87.605,19	0,00
1.7.1.9.99.0.1.06.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - AFM	00	0,00	728.428,15	0,00	0,00	0,00	728.428,15	728.428,15	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**47.351.477,68**	**39.124.829,35**	**6.321.732,83**	**-184.669,66**	**6.137.063,17**	**45.261.892,52**	**0,00**	**2.089.585,16**
1.7.2.1.00.0.0.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**27.902.146,38**	**27.171.926,12**	**2.505.418,08**	**-12.617,76**	**2.492.800,32**	**29.664.726,44**	**1.762.580,06**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**		**24.047.403,63**	**23.070.425,49**	**2.233.288,16**	**0,00**	**2.233.288,16**	**25.303.713,65**	**1.256.310,02**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**		**24.047.403,63**	**23.070.425,49**	**2.233.288,16**	**0,00**	**2.233.288,16**	**25.303.713,65**	**1.256.310,02**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.1.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00	30.059.254,53	28.838.031,55	2.791.610,19	0,00	2.791.610,19	31.629.641,74	1.570.387,21	0,00
1.7.2.1.50.0.1.09.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01	-6.011.850,90	-5.767.606,06	-558.322,03	0,00	-558.322,03	-6.325.928,09	-314.077,19	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**		**3.544.066,61**	**4.076.639,33**	**154.997,88**	**0,00**	**154.997,88**	**4.231.637,21**	**687.570,60**	**0,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**		**3.544.066,61**	**4.076.639,33**	**154.997,88**	**0,00**	**154.997,88**	**4.231.637,21**	**687.570,60**	**0,00**
1.7.2.1.51.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - 60%	00	4.430.083,26	5.095.798,01	193.747,27	0,00	193.747,27	5.289.545,28	859.462,02	0,00
1.7.2.1.51.0.1.09.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01	-886.016,65	-1.019.158,68	-38.749,39	0,00	-38.749,39	-1.057.908,07	-171.891,42	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**		**134.676,14**	**12.617,76**	**117.132,04**	**-12.617,76**	**104.514,28**	**117.132,04**	**0,00**	**17.544,10**
1.7.2.1.52.0.1.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -**		**134.676,14**	**12.617,76**	**117.132,04**	**-12.617,76**	**104.514,28**	**117.132,04**	**0,00**	**17.544,10**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL									
1.7.2.1.52.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - 60%	00	168.345,17	12.617,76	146.415,06	-12.617,76	133.797,30	146.415,06	0,00	21.930,11
1.7.2.1.52.0.1.09.00	(-) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	01	-33.669,03	0,00	-29.283,02	0,00	-29.283,02	-29.283,02	0,00	-4.386,01
1.7.2.1.53.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**		**176.000,00**	**12.243,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.243,54**	**0,00**	**163.756,46**
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00	176.000,00	12.243,54	0,00	0,00	0,00	12.243,54	0,00	163.756,46
1.7.2.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**10.000,00**	**0,00**	**5.576,06**	**0,00**	**5.576,06**	**5.576,06**	**0,00**	**4.423,94**
1.7.2.2.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**		**0,00**	**0,00**	**5.576,06**	**0,00**	**5.576,06**	**5.576,06**	**5.576,06**	**0,00**
1.7.2.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00	0,00	0,00	5.576,06	0,00	5.576,06	5.576,06	5.576,06	0,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.7.2.2.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**7.341.380,62**	**7.142.219,30**	**2.081.491,93**	**-13.000,00**	**2.068.491,93**	**9.210.711,23**	**1.869.330,61**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**7.341.380,62**	**7.142.219,30**	**2.081.491,93**	**-13.000,00**	**2.068.491,93**	**9.210.711,23**	**1.869.330,61**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**		**7.341.380,62**	**7.142.219,30**	**2.081.491,93**	**-13.000,00**	**2.068.491,93**	**9.210.711,23**	**1.869.330,61**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00	145.252,62	71.919,30	7.191,93	0,00	7.191,93	79.111,23	0,00	66.141,39
1.7.2.3.50.0.1.02.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	00	1.373.648,02	1.269.300,00	423.100,00	0,00	423.100,00	1.692.400,00	318.751,98	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	00	5.411.151,98	5.185.000,00	1.555.000,00	0,00	1.555.000,00	6.740.000,00	1.328.848,02	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00	PAICI	00	251.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.328,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00	REGIONALIZAÇÃO	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00	EMENDAS PARLAMENTARES	00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00	PROGRAMA DE INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDDES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL	00	0,00	65.000,00	26.000,00	-13.000,00	13.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.3.50.0.1.09.00	PAICI	00	0,00	351.000,00	70.200,00	0,00	70.200,00	421.200,00	421.200,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DEP JANAINA RIVA (PORT Nº 131/2023/GBSES)	00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**8.890.167,01**	**1.599.534,42**	**424.988,09**	**0,00**	**424.988,09**	**2.024.522,51**	**0,00**	**6.865.644,50**
1.7.2.4.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
1.7.2.4.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
1.7.2.4.50.0.1.01.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SUS	00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**2.083.344,00**	**1.487.849,43**	**414.874,32**	**0,00**	**414.874,32**	**1.902.723,75**	**0,00**	**180.620,25**
1.7.2.4.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**2.083.344,00**	**1.487.849,43**	**414.874,32**	**0,00**	**414.874,32**	**1.902.723,75**	**0,00**	**180.620,25**
1.7.2.4.51.0.1.01.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	00	1.438.344,00	1.068.864,03	118.762,67	0,00	118.762,67	1.187.626,70	0,00	250.717,30
1.7.2.4.51.0.1.02.00	TRANSF. DE CONVÊNIO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	00	645.000,00	418.985,40	296.111,65	0,00	296.111,65	715.097,05	70.097,05	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**6.706.823,01**	**111.684,99**	**10.113,77**	**0,00**	**10.113,77**	**121.798,76**	**0,00**	**6.585.024,25**
1.7.2.4.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**6.706.823,01**	**111.684,99**	**10.113,77**	**0,00**	**10.113,77**	**121.798,76**	**0,00**	**6.585.024,25**
1.7.2.4.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	00	3.243.846,00	111.684,99	10.113,77	0,00	10.113,77	121.798,76	0,00	3.122.047,24
1.7.2.4.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	00	3.462.977,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.462.977,01
1.7.2.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**3.207.783,67**	**3.211.149,51**	**1.304.258,67**	**-159.051,90**	**1.145.206,77**	**4.356.356,28**	**1.148.572,61**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**235.426,00**	**254.864,77**	**20,99**	**0,00**	**20,99**	**254.885,76**	**19.459,76**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**		**235.426,00**	**254.864,77**	**20,99**	**0,00**	**20,99**	**254.885,76**	**19.459,76**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.01.00	FUPIS	00	500,00	1.655,65	20,99	0,00	20,99	1.676,64	1.176,64	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.9.51.0.1.02.00	CONFINANCIAMENTO	00	234.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.926,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00	PISO MATO-GROSSENSE-COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00	0,00	130.833,12	0,00	0,00	0,00	130.833,12	130.833,12	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00	PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL-COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00	0,00	122.376,00	0,00	0,00	0,00	122.376,00	122.376,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2023**		**0,00**	**156.819,10**	**978.954,82**	**-156.819,10**	**822.135,72**	**978.954,82**	**978.954,82**	**0,00**
1.7.2.9.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N° 194/2023	00	0,00	156.819,10	0,00	-156.819,10	-156.819,10	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.2.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N° 194/2023	00	0,00	0,00	1.223.693,53	0,00	1.223.693,53	1.223.693,53	1.223.693,53	0,00
1.7.2.9.53.0.2.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N° 194/2023	01	0,00	0,00	-244.738,71	0,00	-244.738,71	-244.738,71	-244.738,71	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF**		**2.972.357,67**	**2.799.465,64**	**325.282,86**	**-2.232,80**	**323.050,06**	**3.122.515,70**	**150.158,03**	**0,00**
1.7.2.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL**		**2.972.357,67**	**2.799.465,64**	**325.282,86**	**-2.232,80**	**323.050,06**	**3.122.515,70**	**150.158,03**	**0,00**
1.7.2.9.99.0.1.01.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	00	2.788.357,67	2.799.465,64	285.956,69	0,00	285.956,69	3.085.422,33	297.064,66	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	00	0,00	0,00	39.326,17	-2.232,80	37.093,37	37.093,37	37.093,37	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**1.485.853,56**	**258.001,50**	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**258.002,50**	**0,00**	**1.227.851,06**
1.7.4.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**1.485.853,56**	**258.001,50**	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**258.002,50**	**0,00**	**1.227.851,06**
1.7.4.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**1.485.853,56**	**258.001,50**	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**258.002,50**	**0,00**	**1.227.851,06**
1.7.4.1.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL**		**1.485.853,56**	**258.001,50**	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**258.002,50**	**0,00**	**1.227.851,06**
1.7.4.1.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	00	1.485.853,56	258.001,50	1,00	0,00	1,00	258.002,50	0,00	1.227.851,06
1.7.5.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**28.968.280,60**	**26.036.956,83**	**3.130.756,69**	**0,00**	**3.130.756,69**	**29.167.713,52**	**199.432,92**	**0,00**
1.7.5.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**28.968.280,60**	**26.036.956,83**	**3.130.756,69**	**0,00**	**3.130.756,69**	**29.167.713,52**	**199.432,92**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.5.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**28.968.280,60**	**26.036.956,83**	**3.130.756,69**	**0,00**	**3.130.756,69**	**29.167.713,52**	**199.432,92**	**0,00**
1.7.5.1.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL**		**28.968.280,60**	**26.036.956,83**	**3.130.756,69**	**0,00**	**3.130.756,69**	**29.167.713,52**	**199.432,92**	**0,00**
1.7.5.1.50.0.1.01.00	FUNDEB 70%	00	28.968.280,60	26.036.956,83	3.130.756,69	0,00	3.130.756,69	29.167.713,52	199.432,92	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**0,00**	**93.060,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.060,10**	**93.060,10**	**0,00**
1.7.9.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**		**0,00**	**93.060,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.060,10**	**93.060,10**	**0,00**
1.7.9.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**		**0,00**	**93.060,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.060,10**	**93.060,10**	**0,00**
1.7.9.1.99.0.2.00.00	SEC ESP DA REC FEDERAL-OUTRAS TRANSF PESSOA FÍSICA - DOAÇÃO FMDCA	00	0,00	93.060,10	0,00	0,00	0,00	93.060,10	93.060,10	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**6.725.477,83**	**198.376,41**	**26.995,35**	**0,00**	**26.995,35**	**225.371,76**	**0,00**	**6.500.106,07**
1.9.1.0.00.0.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**0,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**	**2,00**	**0,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**0,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**	**2,00**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.0.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**		**0,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**	**2,00**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS FMDC PREVISTAS NO ART 56 INCISO I E ART 57	00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**6.425.477,83**	**197.376,82**	**26.995,35**	**0,00**	**26.995,35**	**224.372,17**	**0,00**	**6.201.105,66**
1.9.2.1.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES**		**6.300.478,83**	**101.830,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**101.830,62**	**0,00**	**6.198.648,21**
1.9.2.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES**		**6.300.478,83**	**101.830,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**101.830,62**	**0,00**	**6.198.648,21**
1.9.2.1.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	00	6.300.478,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300.478,83
1.9.2.1.99.0.9.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00	0,00	101.830,62	0,00	0,00	0,00	101.830,62	101.830,62	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	**RESTITUIÇÕES**		**124.999,00**	**95.546,20**	**26.995,35**	**0,00**	**26.995,35**	**122.541,55**	**0,00**	**2.457,45**
1.9.2.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**124.999,00**	**95.546,20**	**26.995,35**	**0,00**	**26.995,35**	**122.541,55**	**0,00**	**2.457,45**
1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00	124.999,00	82.509,79	4.585,44	0,00	4.585,44	87.095,23	0,00	37.903,77
1.9.2.2.99.0.2.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	19	0,00	-819,66	0,00	0,00	0,00	-819,66	-819,66	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	00	0,00	912,54	0,00	0,00	0,00	912,54	912,54	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.2.99.0.3.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	8.519,91	0,00	0,00	0,00	8.519,91	8.519,91	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-6.033,74	0,00	0,00	0,00	-6.033,74	-6.033,74	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	0,00	10.457,36	0,00	0,00	0,00	10.457,36	10.457,36	0,00
1.9.2.2.99.0.9.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES-RESGATE DEP JUDICIAL	00	0,00	0,00	22.409,91	0,00	22.409,91	22.409,91	22.409,91	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**		**300.000,00**	**997,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**997,59**	**0,00**	**299.002,41**
1.9.9.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**300.000,00**	**997,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**997,59**	**0,00**	**299.002,41**
1.9.9.9.12.0.0.00.00	**ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**		**0,00**	**997,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**997,59**	**997,59**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.0.00.00	**ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**		**0,00**	**997,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**997,59**	**997,59**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	00	0,00	997,59	0,00	0,00	0,00	997,59	997,59	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS**		**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
1.9.9.9.99.3.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS**		**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
1.9.9.9.99.3.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	SOMA		167.836.095,64	147.905.318,76	20.074.006,12	-1.138.025,86	18.935.980,26	166.841.299,02	0,00	994.796,62
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**18.763.070,00**	**24.821.717,95**	**697.652,97**	**0,00**	**697.652,97**	**25.519.370,92**	**6.756.300,92**	**0,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**		**17.731.570,00**	**22.532.565,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.532.565,39**	**4.800.995,39**	**0,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**17.731.570,00**	**22.532.565,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.532.565,39**	**4.800.995,39**	**0,00**
2.1.1.2.00.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO**		**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
2.1.1.2.50.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
2.1.1.2.50.0.1.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**17.731.570,00**	**21.532.565,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.532.565,39**	**3.800.995,39**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**17.731.570,00**	**21.532.565,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.532.565,39**	**3.800.995,39**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL**		**17.731.570,00**	**21.532.565,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.532.565,39**	**3.800.995,39**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.1.01.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	00	17.731.570,00	4.407.565,39	0,00	0,00	0,00	4.407.565,39	0,00	13.324.004,61
2.1.1.9.99.0.1.02.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONTRATO 0607.166-61	00	0,00	8.125.000,00	0,00	0,00	0,00	8.125.000,00	8.125.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.1.1.9.99.0.1.03.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONTRATO 40/00044-3	00	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**		**1.031.500,00**	**133.932,56**	**5.005,97**	**0,00**	**5.005,97**	**138.938,53**	**0,00**	**892.561,47**
2.2.1.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**		**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**		**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**		**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL**		**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC ADMINISTRAÇÃO	00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC OBRAS	00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC PLANEJAMENTO	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.04.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC EDUCAÇÃO	00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1.05.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC SAÚDE	00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1.06.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC AGRICULTURA	00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**841.500,00**	**133.932,56**	**5.005,97**	**0,00**	**5.005,97**	**138.938,53**	**0,00**	**702.561,47**
2.2.2.1.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**841.500,00**	**133.932,56**	**5.005,97**	**0,00**	**5.005,97**	**138.938,53**	**0,00**	**702.561,47**
2.2.2.1.01.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**841.500,00**	**133.932,56**	**5.005,97**	**0,00**	**5.005,97**	**138.938,53**	**0,00**	**702.561,47**
2.2.2.1.01.0.1.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL**		**841.500,00**	**132.338,84**	**3.912,45**	**0,00**	**3.912,45**	**136.251,29**	**0,00**	**705.248,71**
2.2.2.1.01.0.1.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00	841.500,00	132.338,84	3.912,45	0,00	3.912,45	136.251,29	0,00	705.248,71
2.2.2.1.01.0.2.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00	0,00	1.273,67	0,00	0,00	0,00	1.273,67	1.273,67	0,00
2.2.2.1.01.0.3.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	222,14	1.000,00	0,00	1.000,00	1.222,14	1.222,14	0,00
2.2.2.1.01.0.4.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-23,64	-476,88	0,00	-476,88	-500,52	-500,52	0,00
2.2.2.1.01.0.4.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	0,00	121,55	570,40	0,00	570,40	691,95	691,95	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**0,00**	**2.155.220,00**	**692.647,00**	**0,00**	**692.647,00**	**2.847.867,00**	**2.847.867,00**	**0,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**500.000,00**	**692.647,00**	**0,00**	**692.647,00**	**1.192.647,00**	**1.192.647,00**	**0,00**
2.4.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**0,00**	**0,00**	**292.647,00**	**0,00**	**292.647,00**	**292.647,00**	**292.647,00**	**0,00**
2.4.1.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS**		**0,00**	**0,00**	**292.647,00**	**0,00**	**292.647,00**	**292.647,00**	**292.647,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PÚBLICOS DE SAÚDE									
2.4.1.1.50.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**0,00**	**0,00**	**292.647,00**	**0,00**	**292.647,00**	**292.647,00**	**292.647,00**	**0,00**
2.4.1.1.50.1.2.00.00	TRANSF DE REC DO BLOCO MAN AÇÕES E SERV PÚB SAÚDE-EMENDA Nº 36000572187202300 JAYME CAMPOS	00	0,00	0,00	292.647,00	0,00	292.647,00	292.647,00	292.647,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**500.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**0,00**
2.4.1.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**500.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**0,00**
2.4.1.4.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**0,00**	**500.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**0,00**
2.4.1.4.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO REF EMENDA 202323760002-JAYME CAMPOS	00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.04.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO REF EMENDA DEP FED ELIAS VAZ	00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**1.655.220,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.655.220,00**	**1.655.220,00**	**0,00**
2.4.2.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF**		**0,00**	**1.655.220,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.655.220,00**	**1.655.220,00**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**0,00**	**1.655.220,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.655.220,00**	**1.655.220,00**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.2.00.00	TRANSF DE REC DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - CONV FUNDO EST SAÚDE AMP E REF SAE	00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.5.00.00	TRANSF DE REC DO SUS-CONV FUND EST SAÚDE TERMO COMP 349/2023/SAS/SES CIB/MT 297/2023	00	0,00	1.355.220,00	0,00	0,00	0,00	1.355.220,00	1.355.220,00	0,00
	SOMA		18.763.070,00	24.821.717,95	697.652,97	0,00	697.652,97	25.519.370,92	6.756.300,92	0,00
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		0,00	0,00	644.644,08	0,00	644.644,08	644.644,08	644.644,08	0,00
	TOTAL GERAL		186.599.165,64	172.727.036,71	21.416.303,17	-1.138.025,86	20.278.277,31	193.005.314,02	6.406.148,38	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

TOTAL POR TIPO OP		TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	00 - RECEITA	00	200.595.807,94	187.435.836,02	22.646.122,53	-1.138.025,86	21.508.096,67	208.943.932,69	8.348.124,75	0,00
	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	01	-13.996.642,30	-12.807.495,62	-1.521.846,52	0,00	-1.521.846,52	-14.329.342,14	-332.699,84	0,00
	03 - COMPENSAÇÕES	03	0,00	-66.105,28	-36.578,61	0,00	-36.578,61	-102.683,89	-102.683,89	0,00
	04 - DESCONTO CONCEDIDO	04	0,00	-961.451,66	-105.110,28	0,00	-105.110,28	-1.066.561,94	-1.066.561,94	0,00
	19 - OUTRAS RENÚNCIAS	19	0,00	-873.746,75	-210.928,03	0,00	-210.928,03	-1.084.674,78	-1.084.674,78	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
02	GABINETE DO PREFEITO								
02 001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0002.1007-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56,80		56,80					56,80
04.122.0002.1007-4490520000-27550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		266.312,64	266.312,64	70.778,00	72.520,00	17.852,00	125.446,00	140.866,64
04.122.0002.2031-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	113.974,55		113.974,55	113.970,48			113.970,48	4,07
04.122.0002.2031-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.940.753,17		1.940.753,17	1.799.875,20	140.877,64		1.940.752,84	0,33
04.122.0002.2031-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	350.263,28		350.263,28	321.389,49	28.873,79		350.263,28	
04.122.0002.2031-3190920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0002.2031-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	36.931,13		36.931,13	33.632,26	3.297,87		36.930,13	1,00
04.122.0002.2031-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	321.311,73		321.311,73	312.527,74	8.061,21		320.588,95	722,78
04.122.0002.2031-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	283.719,55		283.719,55	394.789,25	20.117,50	131.187,52	283.719,23	0,32
04.122.0002.2031-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0002.2031-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.000,00		28.000,00	30.630,93		2.631,09	27.999,84	0,16
04.122.0002.2031-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.052.105,41		1.052.105,41	1.080.946,19	70.987,72	99.829,44	1.052.104,47	0,94
04.122.0002.2031-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.750,00		13.750,00	59.848,50		46.098,50	13.750,00	
04.122.0002.2031-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.837,00		6.837,00	6.791,34			6.791,34	45,66
04.122.0002.2031-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	366.809,82		366.809,82	235.693,43	131.116,39		366.809,82	
04.122.0002.2031-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0002.2031-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.892,00		32.892,00	37.290,00		4.398,00	32.892,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.547.404,44	266.312,64	4.813.717,08	4.498.162,81	475.852,12	301.996,55	4.672.018,38	141.698,70
	TOTAL DO ÓRGÃO	4.547.404,44		4.813.717,08	4.498.162,81	475.852,12	301.996,55	4.672.018,38	141.698,70
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
03 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
04.122.0002.1001-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.1001-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0002.1001-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,93		0,93					0,93
04.122.0002.1001-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0002.1007-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.441,00		7.441,00	7.441,00			7.441,00	
04.122.0002.2003-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.2003-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	271,10		271,10					271,10
04.122.0002.2003-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.018,50		30.018,50	27.938,80	2.000,00	2.000,00	27.938,80	2.079,70
04.122.0002.2004-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	146.343,95		146.343,95	144.569,52	1.773,56		146.343,08	0,87
04.122.0002.2004-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.402.388,31		2.402.388,31	2.235.291,31	167.096,94		2.402.388,25	0,06
04.122.0002.2004-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	294.873,06		294.873,06	272.857,16	22.015,90		294.873,06	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0002.2004-3190910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
04.122.0002.2004-3190920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
04.122.0002.2004-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	151.361,08		151.361,08	138.116,83	13.244,25		151.361,08	
04.122.0002.2004-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	31.561,00		31.561,00	30.517,50			30.517,50	1.043,50
04.122.0002.2004-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	98.423,58		98.423,58	105.690,35	15.330,81	22.598,21	98.422,95	0,63
04.122.0002.2004-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.122.0002.2004-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	277.956,00		277.956,00	329.462,32		51.507,04	277.955,28	0,72
04.122.0002.2004-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.346.888,46		2.346.888,46	2.438.236,28	74.495,30	165.843,99	2.346.887,59	0,87
04.122.0002.2004-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	293.277,00		293.277,00	429.088,50		135.812,13	293.276,37	0,63
04.122.0002.2004-3390910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,63		0,63					0,63
04.122.0002.2004-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.153,63		3.153,63	3.153,63			3.153,63	
04.122.0002.2004-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	281.406,80		281.406,80	177.460,39	101.329,39		278.789,78	2.617,02
04.122.0002.2004-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0002.2004-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.395,81		33.395,81	33.395,80			33.395,80	0,01
04.122.0002.2005-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	160.097,00		160.097,00	167.062,43		6.965,60	160.096,83	0,17
04.122.0002.2005-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0002.2006-3390350000-15000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
04.122.0002.2006-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0002.2007-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
04.122.0002.2007-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0002.2007-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
04.122.0002.2007-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.2007-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0002.2007-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0002.2008-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2008-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
04.122.0002.2008-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2008-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2008-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2008-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0002.2009-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
04.122.0002.2009-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ								
04.122.0002.2009-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0002.2009-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0141.2261-3390430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS	4.000,00	10.000,00	14.000,00	14.000,00		4.000,00	10.000,00	4.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.562.869,84	10.000,00	6.572.869,84	6.554.281,82	397.286,15	388.726,97	6.562.841,00	10.028,84
03 002	SETOR DE RECURSOS HUMANOS								
04.122.0002.1003-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.1003-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0002.1063-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.1063-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00		7.500,00	51.500,00		44.000,00	7.500,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.500,00		7.500,00	51.500,00		44.000,00	7.500,00	
	TOTAL DO ÓRGÃO	6.570.369,84		6.580.369,84	6.605.781,82	397.286,15	432.726,97	6.570.341,00	10.028,84
04	SECRETARIA DE FINANÇAS								
04 001	SECRETARIA DE FINANÇAS								
04.123.0126.1007-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.707,00		76.707,00	76.707,00		4.380,00	72.327,00	4.380,00
04.123.0126.1048-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.123.0126.1048-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.123.0126.1048-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.123.0126.2033-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
04.123.0126.2033-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.194.621,67		2.194.621,67	2.068.942,82	125.678,85		2.194.621,67	
04.123.0126.2033-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	193.330,33		193.330,33	183.723,93	9.605,91		193.329,84	0,49
04.123.0126.2033-3190920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	259.231,00		259.231,00	259.230,46			259.230,46	0,54
04.123.0126.2033-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	207.501,00		207.501,00	191.910,50	15.590,16		207.500,66	0,34
04.123.0126.2033-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	75.051,46		75.051,46	65.427,03	9.623,46		75.050,49	0,97
04.123.0126.2033-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	116.869,66		116.869,66	117.770,31	647,40	46.138,89	72.278,82	44.590,84
04.123.0126.2033-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
04.123.0126.2033-3390350000-15000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	56.800,00		56.800,00	56.800,00		11.400,00	45.400,00	11.400,00
04.123.0126.2033-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	110.932,58		110.932,58	110.932,58		8.369,36	102.563,22	8.369,36
04.123.0126.2033-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.208.751,17		1.208.751,17	1.149.032,91	177.453,49	130.190,33	1.196.296,07	12.455,10
04.123.0126.2033-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	88.650,00		88.650,00	88.650,00		47.400,00	41.250,00	47.400,00
04.123.0126.2033-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.828,78		10.828,78	10.828,78			10.828,78	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.123.0126.2033-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	146.270,81		146.270,81	71.082,03	75.188,78		146.270,81	
04.123.0126.2033-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.123.0126.2033-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.745.545,46		4.745.545,46	4.451.038,35	413.788,05	247.878,58	4.616.947,82	128.597,64
04 002	ENCARGOS ESPECIAIS								
04.122.0127.2035-3390470000-15000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.727,78		1.704.727,78	1.533.967,88	179.637,98	8.878,37	1.704.727,49	0,29
04.122.0127.2036-3190910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS	13.800,87		13.800,87	13.800,87			13.800,87	
04.122.0127.2036-3390910000-15000000000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.100.025,58		1.100.025,58	1.094.303,12	3.520,00		1.097.823,12	2.202,46
04.122.0127.2036-3390910000-27180000000	SENTENCAS JUDICIAIS		211.725,25	211.725,25	211.725,25			211.725,25	
04.122.0127.2224-3370410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	184.986,00		184.986,00	184.985,28		15.415,44	169.569,84	15.416,16
04.122.0127.2226-3370410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	625.260,35		625.260,35	606.071,56	19.187,38	15.000,00	610.258,94	15.001,41
04.843.0127.2034-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.966.288,46		1.966.288,46	1.584.282,08	382.005,53		1.966.287,61	0,85
04.843.0127.2034-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.457.737,46		3.457.737,46	3.157.703,94	362.867,79	63.276,62	3.457.295,11	442,35
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9.052.826,50	211.725,25	9.264.551,75	8.386.839,98	947.218,68	102.570,43	9.231.488,23	33.063,52
04 003	SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO								
04.123.0126.1008-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,30		0,30					0,30
04.123.0126.1048-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.123.0126.1048-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.123.0126.1048-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0,30		0,30					0,30
04 004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999.0999.1149-9999990000-15000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
	TOTAL DO ÓRGÃO	13.798.372,26		14.010.097,51	12.837.878,33	1.361.006,73	350.449,01	13.848.436,05	161.661,46
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO								
05 001	EDUCAÇÃO INFANTIL								
12.361.0129.2273-3350430000-15001001000	SUBVENCOES SOCIAIS	-150.000,00	200.000,00	50.000,00					50.000,00
12.365.0027.1011-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0027.1011-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES	181.702,00		181.702,00	181.702,00			181.702,00	
12.365.0027.1011-4490510000-15710000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.365.0030.1016-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377.646,04		377.646,04	377.645,55			377.645,55	0,49

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0030.1016-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	532,00		532,00					532,00
12.365.0030.1016-4490520000-15710000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0128.2038-3190040000-15001001000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00		22.000,00	14.446,99			14.446,99	7.553,01
12.365.0128.2038-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0128.2038-3190130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		6.000,00	2.889,41			2.889,41	3.110,59
12.365.0128.2038-3191130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS								
12.365.0128.2038-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL	4.000,00		4.000,00	3.936,87			3.936,87	63,13
12.365.0128.2038-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	46.507,00		46.507,00	45.746,97	650,92	2.075,19	44.322,70	2.184,30
12.365.0128.2038-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0128.2038-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.365.0128.2038-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.993,00		2.993,00	2.250,00			2.250,00	743,00
12.365.0128.2038-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	304.005,49		304.005,49	286.622,52	17.357,06	153,42	303.826,16	179,33
12.365.0128.2038-3390930000-15001001000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.500,65		5.500,65	5.500,00			5.500,00	0,65
12.365.0128.2272-3350430000-15001001000	SUBVENCOES SOCIAIS		30.000,00	30.000,00					30.000,00
12.365.0128.2274-3350430000-15001001000	SUBVENCOES SOCIAIS	-50.000,00	120.000,00	70.000,00					70.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	750.886,18	350.000,00	1.100.886,18	920.740,31	18.007,98	2.228,61	936.519,68	164.366,50
05 002	ENSINO FUNDAMENTAL								
12.361.0026.1011-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0026.1011-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES	48.679,11		48.679,11	110.790,11	54.999,04	117.110,12	48.679,03	0,08
12.361.0026.1011-4490510000-15690000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.361.0026.1011-4490510000-15710000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.361.0027.1011-4490510000-15740000000	OBRAS E INSTALACOES		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00	
12.361.0027.1011-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES	11,00	500.000,00	500.011,00	500.000,00			500.000,00	11,00
12.361.0027.1011-4490930000-15690000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		56.865,57	56.865,57	56.865,57			56.865,57	
12.361.0030.1017-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0030.1017-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.746,00		1.746,00					1.746,00
12.361.0030.1017-4490520000-15710000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0129.2040-3190040000-15001001000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	624.911,28		624.911,28	620.211,10			620.211,10	4.700,18
12.361.0129.2040-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.938,43		8.938,43					8.938,43
12.361.0129.2040-3190130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	124.836,67		124.836,67	124.358,13			124.358,13	478,54
12.361.0129.2040-3191130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	3,00		3,00					3,00
12.361.0129.2040-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL	14.186,00		14.186,00	14.185,23			14.185,23	0,77
12.361.0129.2040-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	122.863,00		122.863,00	115.757,78		1.659,24	114.098,54	8.764,46
12.361.0129.2040-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0129.2040-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.480,92		1.480,92	1.480,00			1.480,00	0,92
12.361.0129.2040-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.682.373,54		1.682.373,54	1.680.380,69	16.089,34	97.390,66	1.599.079,37	83.294,17
12.361.0129.2040-3390930000-15001001000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	169.853,06		169.853,06	163.658,36	5.500,00		169.158,36	694,70
12.752.0127.2247-3290210000-15001001000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	298.457,64		298.457,64	247.957,77	24.144,39		272.102,16	26.355,48
12.752.0127.2247-4690710000-15001001000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	267.855,00		267.855,00	223.212,50	22.321,25		245.533,75	22.321,25
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.366.194,65	1.556.865,57	4.923.060,22	4.858.857,24	123.054,02	216.160,02	4.765.751,24	157.308,98
05 003	TRANSPORTE ESCOLAR								
12.782.0033.1020-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.782.0033.1020-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES	188.695,38		188.695,38	188.695,38			188.695,38	
12.782.0033.1020-4490510000-15710000000	OBRAS E INSTALACOES								
12.782.0033.1021-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.782.0033.1021-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.782.0033.1021-4490520000-15710000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.782.0033.2039-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	745.502,00		745.502,00	948.506,97		203.005,36	745.501,61	0,39
12.782.0033.2039-3390300000-15530000000	MATERIAL DE CONSUMO	275.533,18		275.533,18	154.995,50	80.000,00	4.307,12	230.688,38	44.844,80
12.782.0033.2039-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO	847.146,00		847.146,00	820.442,86		7,77	820.435,09	26.710,91
12.782.0033.2039-3390300000-17590000701	MATERIAL DE CONSUMO	460.000,00		460.000,00	445.224,27			445.224,27	14.775,73
12.782.0033.2039-3390300000-25530000000	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00	45.000,00	45.000,00		192,40	44.807,60	192,40
12.782.0033.2039-3390300000-25710000000	MATERIAL DE CONSUMO	101.300,33	150.000,00	251.300,33	133.328,33	117.972,00	91,45	251.208,88	91,45
12.782.0033.2039-3390300000-27590000701	MATERIAL DE CONSUMO	-50.907,82	150.000,00	99.092,18	52.913,43		2,57	52.910,86	46.181,32
12.782.0033.2039-3390360000-15530000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.782.0033.2039-3390360000-17590000701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.782.0033.2039-3390390000-15530000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00		45.000,00	44.332,58			44.332,58	667,42
12.782.0033.2039-3390390000-15710000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	418.566,00		418.566,00	418.565,19		8.595,80	409.969,39	8.596,61
12.782.0033.2039-3390390000-17590000701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00		130.000,00	129.381,85			129.381,85	618,15
12.782.0033.2039-3390390000-25530000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		45.963,98	45.963,98	45.963,98		71,13	45.892,85	71,13
12.782.0033.2039-3390390000-25710000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-101.300,33	166.679,14	65.378,81	37.500,00		37.500,00		65.378,81
12.782.0033.2039-3390390000-27590000701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.907,82	145.415,76	196.323,58	57.500,00	138.823,58	2.229,90	194.093,68	2.229,90
12.782.0033.2039-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES								
12.782.0033.2039-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	10.850,00			10.850,00	4.150,00
12.782.0033.2039-4490520000-17590000701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.125.442,56	703.058,88	3.828.501,44	3.533.200,34	336.795,58	256.003,50	3.613.992,42	214.509,02
05 004	FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0029.2227-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	243.841,76		243.841,76	238.494,71	18.000,00	30.656,17	225.838,54	18.003,22
12.361.0029.2227-3390360000-15500000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.361.0029.2227-3390390000-15500000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	928.695,56		928.695,56	594.098,35	66.269,13	10.341,75	650.025,73	278.669,83
12.361.0029.2227-3390390000-25500000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000,00	100.000,00	100.000,00			100.000,00	
12.361.0029.2227-4490510000-15500000000	OBRAS E INSTALACOES	325.000,00		325.000,00	325.000,00			325.000,00	
12.361.0029.2227-4490510000-25500000000	OBRAS E INSTALACOES		1.255.218,56	1.255.218,56	1.255.218,56		130.567,54	1.124.651,02	130.567,54
12.361.0029.2227-4490520000-15500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.313,36		103.313,36	124.173,76		20.860,40	103.313,36	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.600.850,68	1.355.218,56	2.956.069,24	2.636.985,38	84.269,13	192.425,86	2.528.828,65	427.240,59
05 005	ENSINO SUPERIOR								
12.364.0130.2228-3350430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS	483.225,12		483.225,12	724.837,68		241.612,56	483.225,12	
12.364.0130.2228-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.364.0130.2228-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.364.0130.2228-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.872,32		3.872,32	3.715,19	90,52		3.805,71	66,61
12.364.0130.2228-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES	89.840,64		89.840,64	89.840,64			89.840,64	
12.364.0130.2228-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	576.938,08		576.938,08	818.393,51	90,52	241.612,56	576.871,47	66,61
05 006	MERENDA ESCOLAR								
12.361.0131.2229-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	622.592,88		622.592,88	629.315,26		6.722,38	622.592,88	
12.361.0131.2229-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	290.560,84		290.560,84	209.962,74	80.598,10	6.412,20	284.148,64	6.412,20
12.365.0131.2229-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	481.839,45		481.839,45	486.319,55		4.679,85	481.639,70	199,75
12.365.0131.2229-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	219.740,54		219.740,54	150.843,74		29.691,56	121.152,18	98.588,36
12.367.0131.2229-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.614.733,71		1.614.733,71	1.476.441,29	80.598,10	47.505,99	1.509.533,40	105.200,31
05 008	FUNDEB								
12.361.0129.1013-4490510000-15400000000	OBRAS E INSTALACOES	227.995,00		227.995,00	1.030.229,34		803.184,58	227.044,76	950,24
12.361.0129.2048-3190040000-15401070000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.483.840,12		5.483.840,12	4.890.566,70	593.273,42		5.483.840,12	
12.361.0129.2048-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.540.961,06		13.540.961,06	12.026.182,06	1.514.778,40		13.540.960,46	0,60
12.361.0129.2048-3190130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.273.748,34		1.273.748,34	1.129.220,68	122.122,16		1.251.342,84	22.405,50
12.361.0129.2048-3191130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.822.153,54		1.822.153,54	1.564.069,13	258.084,41		1.822.153,54	
12.361.0129.2049-3190040000-15400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	226.707,75		226.707,75	65.575,04			65.575,04	161.132,71
12.361.0129.2049-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.932,59		245.932,59	92.463,69			92.463,69	153.468,90
12.361.0129.2049-3190130000-15400000000	OBRIGACOES PATRONAIS	155.000,00		155.000,00	13.511,47			13.511,47	141.488,53

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0129.2049-3191130000-15400000000	OBRIGACOES PATRONAIS	97.383,00		97.383,00	15.092,04			15.092,04	82.290,96
12.361.0129.2049-3390140000-15400000000	DIARIAS - CIVIL								
12.361.0129.2049-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	49.848,00		49.848,00	44.497,79		22.500,00	21.997,79	27.850,21
12.361.0129.2049-3390330000-15400000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.361.0129.2049-3390360000-15400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.361.0129.2049-3390390000-15400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	390.192,75		390.192,75	282.494,63		198.936,08	83.558,55	306.634,20
12.361.0129.2049-3390930000-15400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	130.562,31		130.562,31	123.041,49	7.519,90		130.561,39	0,92
12.361.0129.2049-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0128.1012-4490510000-15400000000	OBRAS E INSTALACOES	925.264,97		925.264,97	1.396.815,42		471.550,45	925.264,97	
12.365.0128.2047-3190040000-15401070000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.588.766,45		2.588.766,45	2.241.203,96	347.562,49		2.588.766,45	
12.365.0128.2047-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.757.284,18		3.757.284,18	3.328.942,92	428.340,61		3.757.283,53	0,65
12.365.0128.2047-3190130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS	553.856,40		553.856,40	462.095,17	71.586,73		533.681,90	20.174,50
12.365.0128.2047-3191130000-15401070000	OBRIGACOES PATRONAIS	539.897,77		539.897,77	467.811,49	72.086,28		539.897,77	
12.365.0128.2050-3190040000-15400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	31.649,42		31.649,42					31.649,42
12.365.0128.2050-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.387,26		70.387,26					70.387,26
12.365.0128.2050-3190130000-15400000000	OBRIGACOES PATRONAIS	38.000,00		38.000,00					38.000,00
12.365.0128.2050-3191130000-15400000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.365.0128.2050-3390140000-15400000000	DIARIAS - CIVIL	3.937,00		3.937,00	3.936,87			3.936,87	0,13
12.365.0128.2050-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		28.000,00	28.000,00		2,80	27.997,20	2,80
12.365.0128.2050-3390330000-15400000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
12.365.0128.2050-3390360000-15400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.365.0128.2050-3390390000-15400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	193.607,46		193.607,46	219.787,80		53.039,25	166.748,55	26.858,91
12.365.0128.2050-3390930000-15400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00		1,00					1,00
12.365.0128.2050-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32.375.977,37		32.375.977,37	29.425.537,69	3.415.354,40	1.549.213,16	31.291.678,93	1.084.298,44
05 009	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
12.122.0002.1008-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.122.0002.1008-4490520000-15710000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.122.0002.1018-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.851,60		17.851,60	11.851,00			11.851,00	6.000,60
12.122.0002.1018-4490520000-15710000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.122.0002.2041-3190040000-15001001000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	882.838,75		882.838,75	669.570,68	213.267,20		882.837,88	0,87
12.122.0002.2041-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.264.866,70		3.264.866,70	2.650.058,78	614.807,36		3.264.866,14	0,56
12.122.0002.2041-3190130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	230.171,16		230.171,16	171.232,03	58.939,13		230.171,16	
12.122.0002.2041-3191130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	455.425,98		455.425,98	334.532,03	120.893,95		455.425,98	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.122.0002.2041-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL	50.000,00		50.000,00	48.304,77			48.304,77	1.695,23
12.122.0002.2041-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	525.045,89		525.045,89	868.603,94	3.568,57	347.127,20	525.045,31	0,58
12.122.0002.2041-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
12.122.0002.2041-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	97.000,00		97.000,00	96.995,70		0,30	96.995,40	4,60
12.122.0002.2041-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	632.951,00		632.951,00	695.488,83	16.310,73	78.848,58	632.950,98	0,02
12.122.0002.2041-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	41.250,50		41.250,50	133.123,50		91.873,50	41.250,00	0,50
12.122.0002.2041-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.547,00		22.547,00	22.546,40			22.546,40	0,60
12.122.0002.2041-3390930000-15001001000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	118.920,94		118.920,94	86.529,81	32.090,82		118.620,63	300,31
12.122.0002.2041-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				25.449,56		25.449,56		
12.122.0026.1004-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	769,00		769,00					769,00
12.122.0026.1004-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALACOES								
12.128.0034.2044-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.128.0034.2044-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
12.128.0034.2044-3390360000-15690000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,43		0,43					0,43
12.128.0034.2044-3390360000-15710000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.128.0034.2044-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
12.128.0034.2044-3390390000-15690000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5,00		5,00					5,00
12.128.0034.2044-3390390000-15710000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
12.365.0036.2230-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
12.365.0036.2230-3390300000-15510000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.354,00		9.354,00	9.353,70			9.353,70	0,30
12.365.0036.2230-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0036.2230-3390930000-15001001000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	160,00		160,00	160,00			160,00	
12.365.0038.2042-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
12.365.0038.2042-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.365.0038.2042-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,33		0,33					0,33
12.365.0041.2231-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
12.365.0041.2231-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0041.2231-3390320000-15001001000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	0,91		0,91					0,91
12.365.0041.2231-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.365.0041.2231-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
12.365.0041.2231-3390920000-15710000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
12.367.0044.1022-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,04		6,04					6,04
12.367.0044.1022-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
12.367.0044.2043-3190040000-15001001000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		1,00					1,00
12.367.0044.2043-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.367.0044.2043-3190130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
12.367.0044.2043-3191130000-15001001000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
12.367.0044.2043-3390140000-15001001000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00	1.999,68			1.999,68	0,32
12.367.0044.2043-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
12.367.0044.2043-3390360000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
12.367.0044.2043-3390390000-15001001000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.351.178,23		6.351.178,23	5.825.800,41	1.059.877,76	543.299,14	6.342.379,03	8.799,20
	TOTAL DO ÓRGÃO	49.762.201,46		53.727.344,47	49.495.956,17	5.118.047,49	3.048.448,84	51.565.554,82	2.161.789,65
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
06 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0046.1023-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES	245.140,62		245.140,62	374.273,97		129.133,49	245.140,48	0,14
10.301.0046.1023-4490510000-16010000000	OBRAS E INSTALACOES	0,72		0,72					0,72
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	245.141,34		245.141,34	374.273,97		129.133,49	245.140,48	0,86
06 002	GESTÃO EM SAÚDE								
10.122.0073.1008-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		14.000,00	14.000,00			14.000,00	
10.122.0073.1008-4490520000-27550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.000,00	136.000,00	136.000,00			136.000,00	
10.122.0073.2079-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.008,68		1.000.008,68	957.539,94	42.468,73		1.000.008,67	0,01
10.122.0073.2079-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.421.312,00		2.421.312,00	2.274.384,09	146.927,72		2.421.311,81	0,19
10.122.0073.2079-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	310.689,19		310.689,19	291.999,03	18.690,16		310.689,19	
10.122.0073.2079-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	264.460,20		264.460,20	244.137,47	20.322,73		264.460,20	
10.122.0073.2079-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL	239.272,67		239.272,67	220.368,99	18.903,23		239.272,22	0,45
10.122.0073.2079-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	824.697,34		824.697,34	824.377,44		133.996,18	690.381,26	134.316,08
10.122.0073.2079-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.524,00		5.524,00	5.190,00			5.190,00	334,00
10.122.0073.2079-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	65.600,00		65.600,00	65.600,00			65.600,00	
10.122.0073.2079-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	640.942,27		640.942,27	628.278,02	20.730,79	105.296,12	543.712,69	97.229,58
10.122.0073.2079-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	49.725,00		49.725,00	49.725,00		5.275,00	44.450,00	5.275,00
10.122.0073.2079-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214.112,77		214.112,77	214.112,77			214.112,77	
10.122.0073.2079-3390930000-15001002000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	241.251,70		241.251,70	212.995,80	25.094,41		238.090,21	3.161,49
10.122.0073.2079-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES	30.068,82		30.068,82	30.068,82			30.068,82	
10.122.0073.2079-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.700,00		23.700,00	23.699,68			23.699,68	0,32
10.122.0074.2080-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.122.0074.2080-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	3.765,00		3.765,00	3.765,00			3.765,00	
10.122.0074.2080-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.457,51		1.457,51	1.333,51	123,17	500,00	956,68	500,83

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.122.0074.2080-3390930000-15001002000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
10.122.0074.2080-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.122.0075.2081-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.122.0075.2081-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.400,00		150.400,00	150.400,00	16.800,00	16.800,00	150.400,00	
10.122.0076.2082-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00	2.984,00			2.984,00	16,00
10.122.0076.2082-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.122.0076.2082-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.122.0076.2082-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								
10.122.0076.2082-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.122.0077.2083-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	510,00		510,00	510,00			510,00	
10.122.0077.2083-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	137.395,82		137.395,82	131.169,82	6.226,00		137.395,82	
10.122.0077.2083-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.122.0146.2279-3190040000-16050000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		750.000,00	750.000,00	519.717,92	150.123,23		669.841,15	80.158,85
10.122.0146.2279-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00	150.000,00	58.112,32	16.487,32		74.599,64	75.400,36
10.306.0072.2078-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.306.0072.2078-3390300000-16000000601	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
10.306.0072.2078-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.306.0072.2078-3390390000-16000000601	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.306.0072.2078-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.752.0127.2248-3290210000-15001002000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	23.320,93		23.320,93	20.962,51	2.011,09		22.973,60	347,33
10.752.0127.2248-4690710000-15001002000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.321,20		22.321,20	18.601,00	1.860,10		20.461,10	1.860,10
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.687.536,10	1.036.000,00	7.723.536,10	7.100.033,13	486.768,68	261.867,30	7.324.934,51	398.601,59
06 003	ATENÇÃO BÁSICA								
10.301.0047.1096-4490520000-26010000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		199.924,00	199.924,00	199.365,00			199.365,00	559,00
10.301.0047.2053-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.009.895,93		1.009.895,93	936.559,36	73.336,29		1.009.895,65	0,28
10.301.0047.2053-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.059,71		273.059,71	248.486,97	24.571,87		273.058,84	0,87
10.301.0047.2053-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.957.418,39		2.957.418,39	2.555.795,46	401.622,71		2.957.418,17	0,22
10.301.0047.2053-3190110000-16210000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.200,00		166.200,00	159.261,04			159.261,04	6.938,96
10.301.0047.2053-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	271.369,78		271.369,78	250.808,68	20.560,72		271.369,40	0,38
10.301.0047.2053-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	24.048,00		24.048,00	23.187,78			23.187,78	860,22
10.301.0047.2053-3191130000-16000000600	OBRIGACOES PATRONAIS	422.891,58		422.891,58	352.387,02	70.504,56		422.891,58	
10.301.0047.2053-3191130000-16210000600	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0047.2053-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.301.0047.2053-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	134.959,30		134.959,30	191.358,22		56.399,28	134.958,94	0,36

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0047.2053-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	20.556,25		20.556,25	22.848,38		2.549,97	20.298,41	257,84
10.301.0047.2053-3390300000-16210000600	MATERIAL DE CONSUMO	69.019,46		69.019,46	117.053,21	1.236,65	49.270,71	69.019,15	0,31
10.301.0047.2053-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0047.2053-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	152.889,00		152.889,00	146.993,00	8.896,00	3.000,00	152.889,00	
10.301.0047.2053-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.232.520,37		1.232.520,37	1.281.138,08		48.618,20	1.232.519,88	0,49
10.301.0047.2053-3390390000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	92.004,00		92.004,00	123.134,50	2.299,00	33.429,61	92.003,89	0,11
10.301.0047.2053-3390390000-16210000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	725.243,77		725.243,77	865.278,77	14.930,00	154.965,58	725.243,19	0,58
10.301.0047.2053-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.496,52		21.496,52	21.496,04			21.496,04	0,48
10.301.0047.2053-4490520000-16210000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,65		0,65					0,65
10.301.0047.2242-3390300000-16210000600	MATERIAL DE CONSUMO	2.142,78		2.142,78	2.141,60			2.141,60	1,18
10.301.0048.2054-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	132.129,70		132.129,70	120.101,70	12.027,16		132.128,86	0,84
10.301.0048.2054-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.213,73		1.213,73					1.213,73
10.301.0048.2054-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	803.943,71		803.943,71	707.767,37	96.176,24		803.943,61	0,10
10.301.0048.2054-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.311,03		27.311,03	24.784,45	2.525,71		27.310,16	0,87
10.301.0048.2054-3191130000-16000000600	OBRIGACOES PATRONAIS	104.631,96		104.631,96	88.459,68	16.172,28		104.631,96	
10.301.0048.2054-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.301.0048.2054-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	4.550,00		4.550,00	4.550,00			4.550,00	
10.301.0048.2054-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	33.466,04		33.466,04	33.465,54			33.465,54	0,50
10.301.0048.2054-3390300000-16210000600	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0048.2054-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.0048.2054-3390360000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.0048.2054-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.871,00		7.871,00	7.870,33			7.870,33	0,67
10.301.0048.2054-3390390000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.301.0048.2054-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00		6.400,00	6.400,00			6.400,00	
10.301.0048.2054-4490520000-16210000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0049.2055-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,60		0,60					0,60
10.301.0049.2055-3190040000-16040000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,08		0,08					0,08
10.301.0049.2055-3190040000-16210000600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0049.2055-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0049.2055-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.679.505,98		1.679.505,98	1.380.987,54	298.517,72		1.679.505,26	0,72
10.301.0049.2055-3190110000-16210000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0049.2055-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2055-3190130000-16040000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2055-3190130000-16210000600	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2055-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.711,98		9.711,98	9.711,98			9.711,98	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0049.2055-3191130000-16040000000	OBRIGACOES PATRONAIS	237.593,86		237.593,86	183.100,66	54.493,20		237.593,86	
10.301.0049.2055-3191130000-16210000600	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2055-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.301.0049.2055-3390300000-16040000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
10.301.0049.2055-3390330000-16040000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
10.301.0049.2055-3390360000-16040000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
10.301.0049.2055-3390390000-16040000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
10.301.0049.2055-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0049.2056-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0049.2056-3190040000-16000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0049.2056-3190040000-16210000600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.301.0049.2056-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0049.2056-3190110000-16000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.166,00		850.166,00	850.165,84			850.165,84	0,16
10.301.0049.2056-3190110000-16210000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0049.2056-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2056-3190130000-16000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	388,00		388,00	387,07			387,07	0,93
10.301.0049.2056-3190130000-16210000600	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2056-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.667,80		12.667,80	12.667,80			12.667,80	
10.301.0049.2056-3191130000-16000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	105.513,00		105.513,00	105.512,82			105.512,82	0,18
10.301.0049.2056-3191130000-16210000600	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0049.2056-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
10.301.0050.1024-4490300000-16010000000	MATERIAL DE CONSUMO	39,00		39,00					39,00
10.301.0050.1024-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								
10.301.0050.1024-4490510000-16010000000	OBRAS E INSTALACOES	0,19		0,19					0,19
10.301.0050.2057-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0050.2057-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.301.0050.2057-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.301.0050.2057-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0050.2057-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	511,00		511,00	510,00			510,00	1,00
10.301.0050.2057-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.0050.2057-3390360000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.0050.2057-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.881,71		7.881,71	7.881,71			7.881,71	
10.301.0050.2057-3390390000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	846,00		846,00	846,00			846,00	
10.301.0050.2057-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0050.2057-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0051.2058-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0051.2058-3390300000-16210000600	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0051.2058-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA								
10.301.0051.2058-3390320000-16210000600	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA								
10.301.0052.2059-3390140000-16000000600	DIARIAS - CIVIL								
10.301.0052.2059-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	4.116,87		4.116,87	4.116,87		21,50	4.095,37	21,50
10.301.0052.2059-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00		1.050,00	1.046,00			1.046,00	4,00
10.301.0052.2059-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA								
10.301.0052.2059-3390330000-16000000600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.301.0052.2059-3390390000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.039,00		26.039,00	26.038,90		33,00	26.005,90	33,10
10.301.0052.2059-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0052.2059-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0053.1008-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0053.1008-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0136.2239-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	29.559,00		29.559,00	38.925,31		13.836,40	25.088,91	4.470,09
10.301.0144.1097-4490520000-16013110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		249.793,00	249.793,00	140.154,00	18.960,00		159.114,00	90.679,00
10.301.0144.2270-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO		1.102.458,00	1.102.458,00	1.083.953,87	29.073,44	10.573,73	1.102.453,58	4,42
10.301.0144.2270-3390390000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		897.542,00	897.542,00	553.537,56	68.200,56	3.292,59	618.445,53	279.096,47
10.301.0144.2281-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00					300.000,00
10.301.0144.2282-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00	1.000.000,00	274.606,68	320.489,16	25.676,56	569.419,28	430.580,72
10.301.0144.2282-3390390000-16003110000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.519.918,00	1.519.918,00	120.642,84	29.095,72		149.738,56	1.370.179,44
10.301.0144.2283-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO		86.739,00	86.739,00					86.739,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.662.827,73	5.356.374,00	17.019.201,73	13.285.485,63	1.563.688,99	401.667,13	14.447.507,49	2.571.694,24
06 004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
10.303.0068.2074-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	98.604,08		98.604,08	101.883,08		14.868,95	87.014,13	11.589,95
10.303.0068.2074-3390300000-16000000602	MATERIAL DE CONSUMO	120.778,41		120.778,41	119.677,87	16.611,44	34.915,81	101.373,50	19.404,91
10.303.0068.2074-3390300000-16210000602	MATERIAL DE CONSUMO	82.159,49		82.159,49	68.336,35	29.999,96	31.878,05	66.458,26	15.701,23
10.303.0136.2240-3390300000-16000000602	MATERIAL DE CONSUMO	15.317,05		15.317,05	15.317,05		287,35	15.029,70	287,35
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	316.859,03		316.859,03	305.214,35	46.611,40	81.950,16	269.875,59	46.983,44
06 005	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
10.302.0053.1008-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0053.1008-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,34		0,34					0,34
10.302.0054.2060-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0054.2060-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0054.2060-3390930000-15001002000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
10.302.0054.2060-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0055.1008-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0055.1025-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES	698.974,32		698.974,32	1.341.878,58		642.904,38	698.974,20	0,12
10.302.0055.1025-4490510000-16010000000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0055.1025-4490510000-16310000000	OBRAS E INSTALACOES	0,05		0,05					0,05
10.302.0055.2061-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	266.758,24		266.758,24	266.757,88			266.757,88	0,36
10.302.0055.2061-3190040000-16000000604	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.038.360,76		2.038.360,76	1.798.696,14	239.664,62		2.038.360,76	
10.302.0055.2061-3190040000-16210000604	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.282.230,94		1.282.230,94	1.085.985,49	196.245,07		1.282.230,56	0,38
10.302.0055.2061-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.501,19		310.501,19	310.500,44			310.500,44	0,75
10.302.0055.2061-3190110000-16000000604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.079.607,72		2.079.607,72	2.036.877,66	42.729,55		2.079.607,21	0,51
10.302.0055.2061-3190110000-16210000604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.349.086,36		1.349.086,36	904.851,03	444.234,14		1.349.085,17	1,19
10.302.0055.2061-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	125.404,00		125.404,00	125.362,51			125.362,51	41,49
10.302.0055.2061-3190130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS	485.822,09		485.822,09	410.251,24	75.570,85		485.822,09	
10.302.0055.2061-3190130000-16210000604	OBRIGACOES PATRONAIS	282.737,33		282.737,33	231.428,56	51.308,77		282.737,33	
10.302.0055.2061-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	51.743,00		51.743,00	51.742,61			51.742,61	0,39
10.302.0055.2061-3191130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS	183.536,18		183.536,18	183.535,54			183.535,54	0,64
10.302.0055.2061-3191130000-16210000604	OBRIGACOES PATRONAIS	143.004,47		143.004,47	85.288,59	57.715,88		143.004,47	
10.302.0055.2061-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL	213.765,07		213.765,07	200.146,81	11.935,59		212.082,40	1.682,67
10.302.0055.2061-3390140000-16000000604	DIARIAS - CIVIL	392,00		392,00					392,00
10.302.0055.2061-3390140000-16210000604	DIARIAS - CIVIL								
10.302.0055.2061-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	2.701.495,41		2.701.495,41	3.109.362,32	54.990,83	475.168,76	2.689.184,39	12.311,02
10.302.0055.2061-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	1.785,01		1.785,01	1.785,00			1.785,00	0,01
10.302.0055.2061-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO	1.031.253,40		1.031.253,40	768.851,33		128.647,15	640.204,18	391.049,22
10.302.0055.2061-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
10.302.0055.2061-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.696,20		1.696,20	1.245,00			1.245,00	451,20
10.302.0055.2061-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.907.740,52		2.907.740,52	2.923.228,38	66.772,67	372.213,95	2.617.787,10	289.953,42
10.302.0055.2061-3390390000-16210000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.205.847,35		4.205.847,35	4.170.973,53	4.203,62	747.444,06	3.427.733,09	778.114,26
10.302.0055.2061-3390390000-17110000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	668.663,40		668.663,40	662.076,91	184.000,00	198.009,50	648.067,41	20.595,99
10.302.0055.2061-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ								
10.302.0055.2061-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279.195,07		279.195,07	279.194,20			279.194,20	0,87
10.302.0055.2061-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750,00		3.750,00	3.750,00		3.750,00		3.750,00
10.302.0055.2238-3190040000-16000000604	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0055.2238-3190130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0055.2238-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	60.885,58		60.885,58	60.861,00			60.861,00	24,58
10.302.0055.2238-3390390000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0055.2266-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	150.000,00	149.984,10		1.725,03	148.259,07	1.740,93
10.302.0055.2269-3390300000-26000000604	MATERIAL DE CONSUMO		101.015,93	101.015,93	99.672,28			99.672,28	1.343,65
10.302.0055.2275-3390300000-26000000604	MATERIAL DE CONSUMO		81.468,28	81.468,28	81.017,50			81.017,50	450,78
10.302.0055.2276-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	200.000,00	199.884,53		369,22	199.515,31	484,69
10.302.0055.2277-4490520000-16210000604	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.355.220,00	1.355.220,00	1.210.000,00			1.210.000,00	145.220,00
10.302.0055.2284-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO		292.647,00	292.647,00		187.099,24	163,04	186.936,20	105.710,80
10.302.0056.2062-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.564,29		212.564,29	206.285,60	6.278,16		212.563,76	0,53
10.302.0056.2062-3190110000-16000000604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.836,41		29.836,41	29.835,50			29.835,50	0,91
10.302.0056.2062-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	26.502,69		26.502,69	24.909,43	1.591,74		26.501,17	1,52
10.302.0056.2062-3191130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0056.2062-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.302.0056.2062-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	55.535,35		55.535,35	63.247,84		7.811,75	55.436,09	99,26
10.302.0056.2062-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO	24.619,54		24.619,54	30.856,08		7.260,54	23.595,54	1.024,00
10.302.0056.2062-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.302.0056.2062-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	98.114,98		98.114,98	98.114,98		43.507,34	54.607,64	43.507,34
10.302.0056.2062-3390390000-16210000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.217,06		17.217,06	16.717,06	480,84	4.095,90	13.102,00	4.115,06
10.302.0056.2062-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ								
10.302.0056.2062-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.248,93		25.248,93	25.248,93			25.248,93	
10.302.0056.2062-4490520000-16210000604	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0057.1026-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0057.1026-4490510000-16010000000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0057.1026-4490510000-16210000604	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0057.2063-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	477.061,03		477.061,03	452.837,95	24.222,67		477.060,62	0,41
10.302.0057.2063-3190110000-16000000604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.302.0057.2063-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	54.804,23		54.804,23	50.627,11	4.176,88		54.803,99	0,24
10.302.0057.2063-3191130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.302.0057.2063-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.302.0057.2063-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	16.516,05		16.516,05	16.039,23		39,00	16.000,23	515,82
10.302.0057.2063-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	12.306,70		12.306,70	22.479,08		10.202,38	12.276,70	30,00
10.302.0057.2063-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	904,56		904,56	904,56			904,56	
10.302.0057.2063-3390360000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.281,00		5.281,00	5.280,00			5.280,00	1,00
10.302.0057.2063-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	173.915,36		173.915,36	147.309,84	7.104,95	14.851,91	139.562,88	34.352,48
10.302.0057.2063-3390390000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.508,83		75.508,83	75.507,71		715,80	74.791,91	716,92

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0057.2063-4490510000-16320000604	OBRAS E INSTALACOES		300.000,00	300.000,00					300.000,00
10.302.0057.2063-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0057.2063-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
10.302.0058.2064-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		1,00					1,00
10.302.0058.2064-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	665.142,11		665.142,11	633.373,58	31.768,44		665.142,02	0,09
10.302.0058.2064-3190110000-16000000604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.302.0058.2064-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.016,48		4.016,48	3.627,26	388,49		4.015,75	0,73
10.302.0058.2064-3191040000-16000000604	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		1,00					1,00
10.302.0058.2064-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	88.622,68		88.622,68	81.573,68	7.048,13		88.621,81	0,87
10.302.0058.2064-3191130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
10.302.0058.2064-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.302.0058.2064-3390140000-16000000604	DIARIAS - CIVIL	1,00		1,00					1,00
10.302.0058.2064-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	9.450,00		9.450,00	8.880,86	723,32	2.086,74	7.517,44	1.932,56
10.302.0058.2064-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO	3.175,00		3.175,00	3.174,34		80,00	3.094,34	80,66
10.302.0058.2064-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	67.709,00		67.709,00	67.708,61		3.350,00	64.358,61	3.350,39
10.302.0058.2064-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	252.841,60		252.841,60	251.490,18	1.350,60	50.983,69	201.857,09	50.984,51
10.302.0058.2064-3390390000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.319,23		1.319,23	1.318,23			1.318,23	1,00
10.302.0058.2064-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0058.2064-4490520000-16000000604	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00		5,00					5,00
10.302.0059.2065-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0059.2065-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.776,00		510.776,00	469.656,98	24.740,28		494.397,26	16.378,74
10.302.0059.2065-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.302.0059.2065-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	62.077,00		62.077,00	57.607,78	4.468,36		62.076,14	0,86
10.302.0059.2065-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL	1.999,68		1.999,68	1.999,68			1.999,68	
10.302.0059.2065-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.125,00		1.125,00	1.124,92			1.124,92	0,08
10.302.0059.2065-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO	4.330,00		4.330,00	4.329,30			4.329,30	0,70
10.302.0059.2065-3390360000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.302.0059.2065-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.713,84		6.713,84	6.713,84		935,80	5.778,04	935,80
10.302.0059.2065-3390390000-16210000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.507,88		8.507,88	8.507,88		8.507,88		8.507,88
10.302.0059.2065-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0059.2065-4490520000-16210000604	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.575,00		15.575,00	15.383,00			15.383,00	192,00
10.302.0060.1027-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0061.2067-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	10.872,00		10.872,00	10.871,13			10.871,13	0,87
10.302.0061.2067-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0061.2067-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00	19.849,50			19.849,50	150,50

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0061.2067-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0061.2067-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0061.2067-4490520000-16210000604	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0063.1008-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0063.2069-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	78.882,54		78.882,54	71.798,59	7.083,88		78.882,47	0,07
10.302.0063.2069-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.186,08		50.186,08	32.794,47	16.939,30		49.733,77	452,31
10.302.0063.2069-3190110000-16000000604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	387.988,11		387.988,11	357.434,86	30.553,11		387.987,97	0,14
10.302.0063.2069-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.832,27		20.832,27	19.344,02	1.487,62		20.831,64	0,63
10.302.0063.2069-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.537,52		12.537,52	7.729,92	3.573,31		11.303,23	1.234,29
10.302.0063.2069-3191130000-16000000604	OBRIGACOES PATRONAIS	38.877,86		38.877,86	34.909,55	3.930,93		38.840,48	37,38
10.302.0063.2069-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	3.622,38		3.622,38	3.622,38			3.622,38	
10.302.0063.2069-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	11.170,00		11.170,00	11.169,70		5.699,70	5.470,00	5.700,00
10.302.0063.2069-3390390000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	850,10		850,10	850,00			850,00	0,10
10.302.0063.2069-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960,00		1.960,00	1.960,00			1.960,00	
10.302.0064.1087-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								
10.302.0064.2070-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0064.2070-3390390000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,90		0,90					0,90
10.302.0064.2070-3390390000-16210000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0065.2071-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	842.400,00		842.400,00	842.400,00			842.400,00	
10.302.0065.2071-3371700000-16050000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.174,67	9.397,36	10.572,03	9.397,36	1.174,67		10.572,03	
10.302.0065.2071-3371700000-16210000604	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	441.879,80		441.879,80	421.200,00			421.200,00	20.679,80
10.302.0066.2072-3390140000-15001002000	DIARIAS - CIVIL								
10.302.0066.2072-3390140000-16000000604	DIARIAS - CIVIL	1,00		1,00					1,00
10.302.0066.2072-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	7.170,96		7.170,96	7.170,96			7.170,96	
10.302.0066.2072-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	0,07		0,07					0,07
10.302.0066.2072-3390360000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.302.0066.2072-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.289,71		75.289,71	70.316,78	4.971,58	1.227,99	74.060,37	1.229,34
10.302.0066.2072-3390390000-16000000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.834,32		3.834,32	3.833,50		34,10	3.799,40	34,92
10.302.0066.2072-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.450,93		6.450,93	6.450,93			6.450,93	
10.302.0066.2072-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0067.2073-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0067.2073-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	1.188,04		1.188,04					1.188,04
10.302.0067.2073-3390300000-16210000604	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
10.302.0067.2073-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339.898,91		339.898,91	339.883,79			339.883,79	15,12
10.302.0067.2073-3390330000-16210000604	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0067.2073-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.850,61		104.850,61	104.850,00			104.850,00	0,61
10.302.0067.2073-3390390000-16210000604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
10.302.0136.2264-3390300000-26000000604	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00	1.500,00	1.317,50			1.317,50	182,50
10.302.0136.2265-3390300000-26000000604	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00	29.482,00		2.015,00	27.467,00	2.533,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26.847.483,29	2.521.248,57	29.368.731,86	28.046.497,12	1.800.528,09	2.733.800,61	27.113.224,60	2.255.507,26
06 006	VISA								
10.304.0053.1008-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
10.304.0069.2075-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	18.400,00		18.400,00	13.472,51			13.472,51	4.927,49
10.304.0069.2075-3190040000-16000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.304.0069.2075-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.070,54		225.070,54	209.462,76	15.606,79		225.069,55	0,99
10.304.0069.2075-3190110000-16000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,72		0,72					0,72
10.304.0069.2075-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	24.263,84		24.263,84	22.375,14	1.887,98		24.263,12	0,72
10.304.0069.2075-3190130000-16000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,39		0,39					0,39
10.304.0069.2075-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.427,48		18.427,48	16.751,83	1.675,60		18.427,43	0,05
10.304.0069.2075-3191130000-16000000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
10.304.0069.2075-3390140000-16000000000	DIARIAS - CIVIL								
10.304.0069.2075-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	62.522,58		62.522,58	60.522,48		28.089,53	32.432,95	30.089,63
10.304.0069.2075-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.887,00		2.887,00	2.886,16			2.886,16	0,84
10.304.0069.2075-3390360000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.304.0069.2075-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.639,85		31.639,85	26.039,85	5.600,00	2.100,00	29.539,85	2.100,00
10.304.0069.2075-3390390000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.200,00		39.200,00	39.200,00			39.200,00	
10.304.0069.2075-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.754,73		51.754,73	51.754,00			51.754,00	0,73
10.304.0069.2075-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.0069.2246-4490520000-16210000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,24		0,24					0,24
10.304.0070.1008-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.0070.1008-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
10.304.0070.2076-3190040000-15001002000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
10.304.0070.2076-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.106,00		64.106,00					64.106,00
10.304.0070.2076-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	376.814,77		376.814,77	333.401,10	43.412,75		376.813,85	0,92
10.304.0070.2076-3190130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
10.304.0070.2076-3191130000-15001002000	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		40.000,00	3.141,73			3.141,73	36.858,27
10.304.0070.2076-3191130000-16040000000	OBRIGACOES PATRONAIS	47.921,93		47.921,93	40.188,55	7.732,96		47.921,51	0,42
10.304.0070.2076-3390140000-16000000000	DIARIAS - CIVIL	1.400,00		1.400,00					1.400,00
10.304.0070.2076-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	60.791,71		60.791,71	60.790,87		44.874,89	15.915,98	44.875,73

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.304.0070.2076-3390300000-16040000000	MATERIAL DE CONSUMO	88.432,38		88.432,38					88.432,38
10.304.0070.2076-3390360000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.304.0070.2076-3390390000-15001002000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.170,81		14.170,81	14.170,81		13.360,00	810,81	13.360,00
10.304.0070.2076-3390390000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.106,00		15.106,00	14.605,79			14.605,79	500,21
10.304.0070.2076-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
10.305.0071.2077-3390140000-16000000000	DIARIAS - CIVIL	1,00		1,00					1,00
10.305.0071.2077-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.305.0071.2077-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.648,00		2.648,00	2.647,73			2.647,73	0,27
10.305.0071.2077-3390360000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.305.0071.2077-3390390000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
10.305.0071.2077-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALACOES								
10.305.0071.2077-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.185.564,97		1.185.564,97	911.411,31	75.916,08	88.424,42	898.902,97	286.662,00
06 007	INVESTIMENTOS								
10.126.0132.1007-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
06 008	COVID								
10.301.0078.2232-3190040000-16000000600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,46		0,46					0,46
10.301.0078.2232-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,55		0,55					0,55
10.301.0078.2232-3190130000-16000000600	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
10.301.0078.2232-3191130000-16000000600	OBRIGACOES PATRONAIS	0,86		0,86					0,86
10.301.0078.2232-3390140000-16000000000	DIARIAS - CIVIL	1,00		1,00					1,00
10.301.0078.2232-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	855,19		855,19	855,00			855,00	0,19
10.301.0078.2232-3390360000-16000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
10.301.0078.2232-3390390000-16000000600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,01		0,01					0,01
10.301.0078.2232-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,27		0,27					0,27
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	859,34		859,34	855,00			855,00	4,34
	TOTAL DO ÓRGÃO	46.947.271,80		55.860.894,37	50.023.770,51	3.973.513,24	3.696.843,11	50.300.440,64	5.560.453,73
07	SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
07 001	SETOR DE HABITAÇÃO								
16.482.0079.1029-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
16.482.0079.1029-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALACOES								

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 20/ 34

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
16.482.0080.1030-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	3.135.386,04		3.135.386,04	3.135.385,52		782.229,78	2.353.155,74	782.230,30
16.482.0080.1030-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES	117.726,09		117.726,09	117.725,74			117.725,74	0,35
16.482.0080.1030-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALACOES								
16.482.0080.1030-4490510000-17540000000	OBRAS E INSTALACOES	20.747.442,67		20.747.442,67	20.220.962,35	524.480,32	3.800.195,94	16.945.246,73	3.802.195,94
16.482.0080.1031-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
16.482.0080.1031-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALACOES	1,00		1,00					1,00
16.482.0080.1032-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,69		0,69					0,69
16.482.0080.1032-4490300000-17000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
16.482.0080.1033-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,22		0,22					0,22
16.482.0080.1033-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES								
16.482.0081.2084-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
16.482.0081.2084-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		1,00					1,00
16.482.0081.2084-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
16.482.0081.2084-4490610000-15000000000	AQUISICAO DE IMOVEIS								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24.000.557,71		24.000.557,71	23.474.073,61	524.480,32	4.582.425,72	19.416.128,21	4.584.429,50
07 002	URBANISMO								
15.451.0082.1035-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	85,00		85,00					85,00
15.451.0082.1036-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0082.1037-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0086.1044-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		200,00					200,00
15.451.0086.1044-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
15.451.0086.1044-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0088.1046-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0088.1046-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.451.0092.1048-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
15.451.0092.1048-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	30.069,00		30.069,00	30.068,82			30.068,82	0,18
15.452.0083.1038-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	70,00		70,00					70,00
15.452.0083.1038-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0083.1038-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALACOES	1,00		1,00					1,00
15.452.0083.1038-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
15.452.0083.1038-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00					1,00
15.452.0083.1039-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0083.1039-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALACOES	1,00		1,00					1,00
15.452.0083.1040-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.452.0084.1041-4490610000-15000000000	AQUISICAO DE IMOVEIS								
15.452.0084.1042-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0084.2086-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.452.0084.2086-3390300000-17550000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
15.452.0084.2086-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA								
15.452.0084.2086-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
15.452.0084.2086-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.234,61		2.234,61	2.234,61			2.234,61	
15.452.0084.2086-3390390000-17550000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.001,00		1.001,00	1.000,00		630,50	369,50	631,50
15.452.0084.2086-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
15.452.0085.1043-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.452.0085.1043-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
15.452.0085.1043-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0087.1045-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	39,00		39,00					39,00
15.452.0087.1045-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0089.1047-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
15.452.0090.2088-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	147.432,78		147.432,78	144.854,17			144.854,17	2.578,61
15.452.0090.2088-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.279.332,66		4.279.332,66	3.875.249,51	404.082,34		4.279.331,85	0,81
15.452.0090.2088-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	706.175,66		706.175,66	643.283,85	62.891,81		706.175,66	
15.452.0090.2088-3190920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.863,34		1.863,34					1.863,34
15.452.0090.2088-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	109.036,02		109.036,02	96.184,81	12.851,21		109.036,02	
15.452.0090.2088-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	33.747,29		33.747,29	31.494,96			31.494,96	2.252,33
15.452.0090.2088-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.970.418,89		4.970.418,89	4.852.707,62	153.489,68	1.114.438,76	3.891.758,54	1.078.660,35
15.452.0090.2088-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
15.452.0090.2088-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
15.452.0090.2088-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.752.288,69		4.752.288,69	5.057.757,68	71.738,35	557.353,31	4.572.142,72	180.145,97
15.452.0090.2088-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.375,00		15.375,00	15.375,00		1.625,00	13.750,00	1.625,00
15.452.0090.2088-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	201.270,30		201.270,30	200.760,54			200.760,54	509,76
15.452.0090.2088-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	128.223,51		128.223,51	96.858,94	29.615,86		126.474,80	1.748,71
15.452.0090.2088-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	51.207,00		51.207,00	51.206,06			51.206,06	0,94
15.452.0090.2088-4490510000-17040000000	OBRAS E INSTALACOES	717,43		717,43					717,43
15.452.0090.2088-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.627,00		119.627,00	119.626,82		659,00	118.967,82	659,18
15.452.0091.2089-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,70		0,70					0,70
15.452.0091.2089-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
15.452.0091.2089-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
15.452.0104.1093-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	292.129,45		292.129,45	292.129,45			292.129,45	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.452.0104.1093-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALACOES	19.717,00		19.717,00	19.716,80			19.716,80	0,20
15.452.0104.1093-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.0093.2090-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	51.408,99		51.408,99	51.408,99			51.408,99	
17.512.0093.2090-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,22		0,22					0,22
17.512.0093.2090-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.913.676,54		15.913.676,54	15.581.918,63	734.669,25	1.674.706,57	14.641.881,31	1.271.795,23
07 003	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA								
25.752.0097.2094-3390300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.028.270,97		3.028.270,97	3.036.552,97		31.154,77	3.005.398,20	22.872,77
25.752.0097.2094-3390300000-17540000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,16		0,16					0,16
25.752.0097.2094-3390300000-27510000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.548.885,70	1.548.885,70	1.548.364,80			1.548.364,80	520,90
25.752.0097.2094-3390390000-17510000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.134.526,60	53.344,98	2.187.871,58	2.036.049,74	151.821,84	11.104,50	2.176.767,08	11.104,50
25.752.0097.2094-3390390000-17540000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53,00		53,00					53,00
25.752.0097.2094-4490510000-17510000000	OBRAS E INSTALACOES		492.399,48	492.399,48	492.000,00		398.000,00	94.000,00	398.399,48
25.752.0097.2094-4490520000-17510000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,34		0,34					0,34
25.752.0097.2094-4490520000-17540000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273,00		273,00					273,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.163.124,07	2.094.630,16	7.257.754,23	7.112.967,51	151.821,84	440.259,27	6.824.530,08	433.224,15
07 004	SETOR DE TRANSPORTES								
26.782.0098.1052-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0098.1052-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
26.782.0098.1052-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0099.1053-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0099.1053-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0100.1054-3390300000-17500000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.887,00		15.887,00	15.886,73			15.886,73	0,27
26.782.0100.1054-3390300000-17590000700	MATERIAL DE CONSUMO	2.557.262,46		2.557.262,46	2.113.070,00	444.192,46	4.639,90	2.552.622,56	4.639,90
26.782.0100.1054-3390300000-27500000000	MATERIAL DE CONSUMO		120.285,30	120.285,30	113.996,89		125,16	113.871,73	6.413,57
26.782.0100.1054-3390300000-27590000000	MATERIAL DE CONSUMO		141.615,32	141.615,32	141.615,32		1,42	141.613,90	1,42
26.782.0100.1054-3390390000-17500000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
26.782.0100.1054-3390390000-17590000700	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	638.392,15		638.392,15	233.700,00	374.678,07	17.871,35	590.506,72	47.885,43
26.782.0100.1054-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES		30.000,00	30.000,00					30.000,00
26.782.0100.1054-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES		65.000.000,00	65.000.000,00					65.000.000,00
26.782.0100.1054-4490520000-17590000700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,61		0,61					0,61
26.782.0101.1055-4490300000-17040000000	MATERIAL DE CONSUMO	420,00		420,00					420,00
26.782.0101.1055-4490390000-17040000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.782.0101.1055-4490510000-17040000000	OBRAS E INSTALACOES								
26.782.0101.1055-4490520000-17040000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,38		0,38					0,38
26.782.0102.1056-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0102.1056-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346,72		346,72					346,72
26.782.0102.1056-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0102.1056-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,31		0,31					0,31
26.782.0103.1057-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
26.782.0103.1057-3390390000-17000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		500,00	500,00		477,00	23,00	477,00
26.782.0104.2095-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
26.782.0104.2095-3390390000-17010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
26.782.0104.2095-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0106.2096-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		1,00					1,00
26.782.0106.2096-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	828.410,00		828.410,00	737.369,10	91.040,34		828.409,44	0,56
26.782.0106.2096-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.304,70		8.304,70	6.812,08	1.492,62		8.304,70	
26.782.0106.2096-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	68.762,22		68.762,22	61.212,16	7.550,06		68.762,22	
26.782.0106.2096-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	2.700,00		2.700,00	2.624,58			2.624,58	75,42
26.782.0106.2096-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	605.406,66		605.406,66	835.406,66		366.733,91	468.672,75	136.733,91
26.782.0106.2096-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
26.782.0106.2096-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	576.773,77		576.773,77	626.469,71		210.033,86	416.435,85	160.337,92
26.782.0106.2096-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0106.2096-4490930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	112.176,74		112.176,74	112.176,74			112.176,74	
26.782.0106.2096-4490930000-17000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	22.034,91	29.115,75	51.150,66	51.150,66			51.150,66	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.437.381,63	65.321.016,37	70.758.398,00	5.051.990,63	918.953,55	599.882,60	5.371.061,58	65.387.336,42
07 005	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES								
17.511.0096.1050-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.0094.1049-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
17.512.0094.1049-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.0094.1049-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
17.512.0095.1050-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.1000.1088-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
17.512.1000.1088-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES	157,29		157,29					157,29
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	157,29		157,29					157,29
	TOTAL DO ÓRGÃO	50.514.897,24		117.930.543,77	51.220.950,38	2.329.924,96	7.297.274,16	46.253.601,18	71.676.942,59

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 24/ 34

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO								
08 001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO								
18.542.0122.2113-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
18.542.0122.2113-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
18.542.0122.2113-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
18.542.0122.2113-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
18.542.0122.2113-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
18.542.0122.2113-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
18.542.0122.2113-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
18.542.0122.2113-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
18.542.0122.2113-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ								
18.542.0122.2113-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
18.542.0122.2113-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
18.542.0122.2113-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
	TOTAL DO ÓRGÃO								
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO								
09 001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO								
20.601.0121.2256-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.608.0121.1056-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.549,80		155.549,80	155.549,80			155.549,80	
20.608.0121.1056-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.875,56		470.875,56	470.875,56			470.875,56	
20.608.0121.1056-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,64		0,64					0,64
20.608.0121.2108-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	27.601,06		27.601,06	27.601,03			27.601,03	0,03
20.608.0121.2108-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	763.785,00		763.785,00	705.392,28	58.392,60		763.784,88	0,12
20.608.0121.2108-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	83.293,57		83.293,57	76.770,57	6.522,58		83.293,15	0,42
20.608.0121.2108-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	43.785,25		43.785,25	39.133,16	4.652,09		43.785,25	
20.608.0121.2108-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	46.118,59		46.118,59	42.055,77	2.062,17		44.117,94	2.000,65
20.608.0121.2108-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	144.646,13		144.646,13	145.848,92		31.940,05	113.908,87	30.737,26
20.608.0121.2108-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.829,00		25.829,00	23.998,34		1.466,68	22.531,66	3.297,34
20.608.0121.2108-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	133.273,42		133.273,42	128.820,50	2.298,63	36.937,68	94.181,45	39.091,97
20.608.0121.2108-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.375,00		15.375,00	15.375,00		375,00	15.000,00	375,00
20.608.0121.2108-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	71,42		71,42					71,42
20.608.0121.2108-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	71.137,98		71.137,98	62.557,41	7.562,17		70.119,58	1.018,40
20.608.0121.2108-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
20.608.0121.2108-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.414,00		70.414,00	69.974,64		30.000,00	39.974,64	30.439,36
20.608.0121.2108-4490930000-27000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.603,58	7.603,58					7.603,58
20.752.0127.2249-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	23.320,93		23.320,93	20.962,51	2.011,09		22.973,60	347,33
20.752.0127.2249-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.321,20		22.321,20	18.601,00	1.860,10		20.461,10	1.860,10
23.691.0121.1086-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES	210.762,01		210.762,01	341.325,68		238.226,43	103.099,25	107.662,76
23.691.0121.1086-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES	533.359,00		533.359,00	533.283,58			533.283,58	75,42
23.691.0121.1086-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALACOES	1,00		1,00					1,00
23.691.1002.1089-4490520000-17540000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.308,55		1.308,55					1.308,55
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.842.829,11	7.603,58	2.850.432,69	2.878.125,75	85.361,43	338.945,84	2.624.541,34	225.891,35
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.842.829,11		2.850.432,69	2.878.125,75	85.361,43	338.945,84	2.624.541,34	225.891,35
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
10 001	ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESC E ATIV DO CONS. TUTELAR								
08.243.0014.2020-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	205.579,56		205.579,56	190.009,30	15.569,63		205.578,93	0,63
08.243.0014.2020-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.489,13		117.489,13	111.526,46	5.962,55		117.489,01	0,12
08.243.0014.2020-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	46.294,00		46.294,00	43.023,41	3.269,60		46.293,01	0,99
08.243.0014.2020-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00	12.836,05	1.195,82		14.031,87	5.968,13
08.243.0014.2020-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	6.935,64		6.935,64	6.748,92			6.748,92	186,72
08.243.0014.2020-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.948,89		6.948,89	4.468,07		105,33	4.362,74	2.586,15
08.243.0014.2020-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
08.243.0014.2020-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.243.0014.2020-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.394,20		2.394,20	1.141,82			1.141,82	1.252,38
08.243.0014.2020-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.232,08		8.232,08	8.232,08			8.232,08	
08.243.0016.2022-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	18.000,00		18.000,00	15.099,27			15.099,27	2.900,73
08.243.0016.2022-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		18.000,00	17.997,92		6.877,97	11.119,95	6.880,05
08.243.0016.2022-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
08.243.0016.2022-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.488,06		39.488,06	46.613,33		8.613,33	38.000,00	1.488,06
08.243.0016.2022-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.343,00		15.343,00	14.433,16	914,22	3.224,31	12.123,07	3.219,93
08.243.0016.2022-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.067,00		4.067,00	3.993,74			3.993,74	73,26
08.243.0016.2022-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.243.0016.2022-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.874,00		11.874,00	11.874,00			11.874,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	520.647,56		520.647,56	487.997,53	26.911,82	18.820,94	496.088,41	24.559,15
10 002	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
08.241.0005.2011-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.241.0011.2015-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.241.0024.2011-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.243.0015.2021-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.243.0015.2021-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.243.0015.2021-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.278,15		19.278,15	18.277,27	818,43	863,10	18.232,60	1.045,55
08.243.0015.2021-3390430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS								
08.243.0015.2021-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.243.0017.2023-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.243.0017.2023-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	58,00		58,00					58,00
08.244.0004.2260-3390430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS		19.000,00	19.000,00	19.000,00			19.000,00	
08.244.0006.2012-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0006.2012-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0008.2014-3390480000-15000000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS								
08.244.0008.2014-3390480000-16610000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS								
08.244.0009.1014-4490610000-17010000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	528,00		528,00					528,00
08.244.0009.2010-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0009.2010-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
08.244.0009.2010-3390360000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0009.2010-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280,00		280,00	280,00			280,00	
08.244.0018.2024-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0018.2024-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0021.2027-3390390000-26610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		304,39	304,39					304,39
08.244.0021.2027-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0025.2030-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.244.0133.2016-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.569,00		21.569,00	21.562,70			21.562,70	6,30
08.244.0133.2016-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO		12.285,61	12.285,61	7.279,30	2.968,50	1.816,50	8.431,30	3.854,31
08.244.0133.2016-3390360000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0133.2016-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0133.2016-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.840,00		7.840,00	7.840,00			7.840,00	
08.244.0133.2016-3390390000-26600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		60.000,00	60.000,00	60.000,00			60.000,00	
08.244.0133.2016-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.791,00		2.791,00					2.791,00
08.244.0142.2263-3390430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS	4.284,00	50.904,00	55.188,00	55.188,00		13.860,00	41.328,00	13.860,00
08.423.0013.2019-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.423.0013.2019-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	56.628,15	142.494,00	199.122,15	189.427,27	3.786,93	16.539,60	176.674,60	22.447,55
10 003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.243.0004.2017-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	168,00		168,00	168,00			168,00	
08.243.0004.2017-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.243.0015.2258-3390430000-15000000000	SUBVENCOES SOCIAIS	240.000,00		240.000,00	240.000,00			240.000,00	
08.243.0023.2011-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	668,00		668,00					668,00
08.244.0004.2018-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	403.000,00		403.000,00	343.361,79	23.299,22		366.661,01	36.338,99
08.244.0004.2018-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	49.500,00		49.500,00	37.239,10	4.814,46		42.053,56	7.446,44
08.244.0004.2018-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0004.2018-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.149,66		5.149,66	5.149,66			5.149,66	
08.244.0004.2018-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.215,07		5.215,07	5.215,07			5.215,07	
08.244.0004.2018-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		35.000,00	30.756,36			30.756,36	4.243,64
08.244.0004.2018-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0004.2018-3390360000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0004.2018-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.559,17		5.559,17	5.559,17		2.358,30	3.200,87	2.358,30
08.244.0004.2018-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0004.2018-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.701,49		18.701,49	11.201,49	7.500,00		18.701,49	
08.244.0004.2018-4490520000-26600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	23.079,89	26.079,89	23.276,88			23.276,88	2.803,01
08.244.0007.2013-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0007.2013-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.0007.2013-3390400000-16600000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ								
08.244.0009.1095-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
08.244.0019.2025-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	300,00		300,00	300,00			300,00	
08.244.0019.2025-3390320000-16610000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA								
08.244.0019.2025-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.543,11		3.543,11	3.543,11			3.543,11	
08.244.0019.2025-3390330000-16610000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		4.000,00	1.717,65	828,00		2.545,65	1.454,35
08.244.0019.2025-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.950,00		12.950,00	12.950,00			12.950,00	
08.244.0019.2025-3390360000-16610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.426,00		35.426,00	31.050,00	3.790,00		34.840,00	586,00
08.244.0019.2025-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.300,00		20.300,00	20.300,00			20.300,00	
08.244.0019.2025-3390390000-16610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.000,00		39.000,00	31.200,00	2.000,00		33.200,00	5.800,00
08.244.0020.2026-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	240.586,36		240.586,36	223.518,06	17.068,13		240.586,19	0,17
08.244.0020.2026-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	597.049,08		597.049,08	516.399,26	32.829,91		549.229,17	47.819,91
08.244.0020.2026-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
08.244.0020.2026-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	114.513,18		114.513,18	106.232,30	8.280,88		114.513,18	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0020.2026-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	90.500,00		90.500,00	29.663,96	2.292,94		31.956,90	58.543,10
08.244.0020.2026-3191130000-16600000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.0020.2026-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	6.561,45		6.561,45	6.561,45			6.561,45	
08.244.0020.2026-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0020.2026-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	146.314,35		146.314,35	210.381,47		64.068,11	146.313,36	0,99
08.244.0020.2026-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	57.502,65		57.502,65	55.622,96	1.449,64	2.364,26	54.708,34	2.794,31
08.244.0020.2026-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0020.2026-3390360000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
08.244.0020.2026-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.153,00		48.153,00	73.535,23	306,06	25.688,60	48.152,69	0,31
08.244.0020.2026-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00	1.978,30		965,50	1.012,80	987,20
08.244.0020.2026-3390390000-16610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	77.000,00		77.000,00	64.073,25	7.611,02	10.235,69	61.448,58	15.551,42
08.244.0020.2026-3390390000-26610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		7.403,01	7.403,01	6.272,00			6.272,00	1.131,01
08.244.0020.2026-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.800,00		5.800,00	5.500,00			5.500,00	300,00
08.244.0020.2026-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0020.2026-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.242,00		82.242,00	37.534,85	20.575,00		58.109,85	24.132,15
08.244.0020.2259-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.946,00	72.000,00	97.946,00	92.535,59	5.410,07		97.945,66	0,34
08.244.0020.2259-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.067,51	450.000,00	555.067,51	514.870,58	38.625,25		553.495,83	1.571,68
08.244.0020.2259-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	116.260,58	40.000,00	156.260,58	145.648,16	10.611,54		156.259,70	0,88
08.244.0020.2259-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	-9.852,00	22.000,00	12.148,00	11.305,79	841,76		12.147,55	0,45
08.244.0020.2259-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	26.432,36	60.000,00	86.432,36	81.393,23	3.280,73		84.673,96	1.758,40
08.244.0020.2259-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	178.467,34	72.935,00	251.402,34	217.668,31	1.527,50	44.609,30	174.586,51	76.815,83
08.244.0020.2259-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		15.000,00	15.000,00					15.000,00
08.244.0020.2259-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		25.000,00	25.000,00	8.562,00			8.562,00	16.438,00
08.244.0020.2259-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	258.963,08	80.000,00	338.963,08	277.290,64	5.519,30	62.272,38	220.537,56	118.425,52
08.244.0020.2259-3390390000-16610000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.717,27	45.000,00	48.717,27	43.711,08	4.415,60	1.270,00	46.856,68	1.860,59
08.244.0020.2259-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	79.800,00	66.000,00	145.800,00	126.211,80	13.621,47		139.833,27	5.966,73
08.244.0020.2259-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	60.000,00	6.544,51		3.227,08	3.317,43	56.682,57
08.244.0022.2028-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0022.2028-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0022.2028-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0136.2267-3390390000-27070000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.893,07	5.893,07	5.774,00	55,00		5.829,00	64,07
08.244.0136.2271-3390300000-26600000800	MATERIAL DE CONSUMO		2.275,76	2.275,76	2.251,53			2.251,53	24,23
08.244.0140.2254-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0140.2254-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL								
08.244.0140.2254-3390140000-26600000000	DIARIAS - CIVIL		507,26	507,26					507,26

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0143.2268-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		51.934,64	51.934,64		10.238,00		10.238,00	41.696,64
08.244.1001.2234-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.935,00		90.935,00	90.934,82			90.934,82	0,18
08.244.1001.2234-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		75.000,00	43.236,52	20.871,15		64.107,67	10.892,33
08.244.1001.2234-3190130000-26600000000	OBRIGACOES PATRONAIS		14.966,54	14.966,54	9.079,67	4.382,95		13.462,62	1.503,92
08.244.1001.2234-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		1,00					1,00
08.244.1001.2234-3191130000-16600000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.1001.2234-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.797,35		1.797,35	1.335,00	459,05	459,05	1.335,00	462,35
08.244.1001.2234-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
08.244.1001.2234-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		500,00	500,00		373,50	126,50	373,50
08.244.1001.2234-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.1001.2235-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.441,18		22.441,18	17.395,85	5.045,33		22.441,18	
08.244.1001.2235-3191130000-16600000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
08.244.1001.2235-3390140000-16600000000	DIARIAS - CIVIL	44.800,00		44.800,00	42.930,66			42.930,66	1.869,34
08.244.1001.2235-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00		4.200,00					4.200,00
08.244.1001.2235-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.924,00		15.924,00	15.916,31			15.916,31	7,69
08.244.1001.2235-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00	3.000,00		2.520,00	480,00	2.520,00
08.244.1001.2235-3390390000-16600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.667,51		52.667,51	45.018,50		2.616,00	42.402,50	10.265,01
08.244.1001.2235-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.1001.2235-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		13.000,00	6.238,00	5.639,00	3.600,00	8.277,00	4.723,00
08.244.1003.2235-3390140000-26600000000	DIARIAS - CIVIL		13.270,29	13.270,29	12.248,04	874,86		13.122,90	147,39
08.244.1003.2235-3390390000-26600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		25.000,00	25.000,00	23.675,90		1.930,90	21.745,00	3.255,00
08.244.1003.2235-4490520000-26600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	25.000,00	24.438,66			24.438,66	561,34
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.458.770,75	1.177.265,46	4.636.036,21	4.009.976,52	264.063,82	228.558,67	4.045.481,67	590.554,54
	TOTAL DO ÓRGÃO	4.036.046,46		5.355.805,92	4.687.401,32	294.762,57	263.919,21	4.718.244,68	637.561,24
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
11 001	GABINETE DO SECRETÁRIO								
13.392.0107.1059-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
13.392.0110.2099-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.125,00		1.125,00	1.125,00			1.125,00	
13.392.0110.2099-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0110.2099-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.549,00		115.549,00	115.548,20			115.548,20	0,80
13.392.0111.2100-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
13.392.0111.2100-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
13.392.0111.2100-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60,65		60,65					60,65
13.392.0134.1008-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0134.2233-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.026,92		2.026,92					2.026,92
13.392.0134.2233-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.282,00		179.282,00	163.917,73	15.363,75		179.281,48	0,52
13.392.0134.2233-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	36.855,00		36.855,00	29.503,63	2.797,68		32.301,31	4.553,69
13.392.0134.2233-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		5.000,00	3.521,74	303,91		3.825,65	1.174,35
13.392.0134.2233-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	20.247,00		20.247,00	20.246,76			20.246,76	0,24
13.392.0134.2233-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	79.504,40		79.504,40	79.504,06		21.754,44	57.749,62	21.754,78
13.392.0134.2233-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.800,00		5.800,00	5.800,00			5.800,00	
13.392.0134.2233-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.188.147,35		1.188.147,35	665.440,61	592.418,43	70.648,97	1.187.210,07	937,28
13.392.0134.2233-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	71.380,00		71.380,00	65.880,00	5.500,00		71.380,00	
13.392.0134.2233-3390930000-17010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		163.369,28	163.369,28	163.369,28			163.369,28	
13.392.0134.2233-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.004,00		9.004,00	9.004,00			9.004,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.713.983,32	163.369,28	1.877.352,60	1.322.861,01	616.383,77	92.403,41	1.846.841,37	30.511,23
11 002	DEPARTAMENTO INDÍGENA								
13.392.0109.2098-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0109.2098-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0109.2098-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
11 003	SECRETARIA DE CULTURA								
13.392.0108.2097-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0108.2097-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0108.2097-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,60		0,60					0,60
13.392.0112.2101-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0112.2101-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0112.2101-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
13.392.0113.2102-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.377,00		1.377,00	1.376,02		284,32	1.091,70	285,30
13.392.0113.2102-3390310000-15000000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS								
13.392.0113.2102-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1,00					1,00
13.392.0113.2102-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	62.676,00		62.676,00	62.675,29			62.675,29	0,71
13.392.0113.2102-3390450000-15000000000	SUBVENCOES ECONOMICAS	50.000,00		50.000,00	50.000,00			50.000,00	
13.392.0114.2103-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0114.2103-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0114.2103-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	216.143,60		216.143,60	216.143,60			216.143,60	
13.392.0115.2104-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 31/ 34

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0116.2105-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	709,00		709,00	708,90			708,90	0,10
13.392.0116.2105-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0116.2105-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.621,00		29.621,00	29.620,66			29.620,66	0,34
13.392.0117.2106-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
13.392.0119.2107-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00		2.700,00	2.699,96			2.699,96	0,04
13.392.0119.2107-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
13.392.0119.2107-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		15.000,00	15.000,00			15.000,00	
13.392.0119.2107-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0120.1061-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,21		0,21					0,21
13.392.0120.1061-4490300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0120.1061-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0120.1061-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0145.2278-3390360000-17150000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		132.464,00	132.464,00		131.464,00		131.464,00	1.000,00
13.392.0145.2278-3390360000-17160000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		81.300,00	81.300,00		80.300,00		80.300,00	1.000,00
13.392.0145.2278-3390390000-17150000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		53.994,00	53.994,00	15.000,00	37.994,00		52.994,00	1.000,00
13.392.0145.2278-3390390000-17160000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.300,00	8.300,00		7.300,00		7.300,00	1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	378.228,41	276.058,00	654.286,41	393.224,43	257.058,00	284,32	649.998,11	4.288,30
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.092.211,73		2.531.639,01	1.716.085,44	873.441,77	92.687,73	2.496.839,48	34.799,53
13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
13 001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
04.122.0002.1007-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0002.1007-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.900,00		72.900,00	72.896,08			72.896,08	3,92
04.122.0135.1008-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505,84		505,84					505,84
04.122.0135.1008-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0135.2220-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
04.122.0135.2221-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	130.894,32		130.894,32	124.880,74	6.013,40		130.894,14	0,18
04.122.0135.2221-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.676.638,37		1.676.638,37	1.560.998,62	115.638,96		1.676.637,58	0,79
04.122.0135.2221-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	140.851,28		140.851,28	130.502,97	10.347,98		140.850,95	0,33
04.122.0135.2221-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	146.182,29		146.182,29	133.819,85	12.362,44		146.182,29	
04.122.0135.2221-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	88.678,60		88.678,60	86.616,42	2.062,17		88.678,59	0,01
04.122.0135.2221-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	209.656,22		209.656,22	209.654,16	943,18	70.980,31	139.617,03	70.039,19
04.122.0135.2221-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		1,00					1,00
04.122.0135.2221-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	142.059,19		142.059,19	142.058,55		14.910,40	127.148,15	14.911,04
04.122.0135.2221-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	441.377,02		441.377,02	460.202,76	10.095,96	144.266,55	326.032,17	115.344,85

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0135.2221-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	29.000,00		29.000,00	28.419,00		1.625,00	26.794,00	2.206,00
04.122.0135.2221-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.762,33		2.762,33	2.762,33			2.762,33	
04.122.0135.2221-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	544.194,97		544.194,97	514.440,25	29.754,72	3.850,00	540.344,97	3.850,00
04.122.0135.2221-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
04.122.0135.2221-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.928,00		15.928,00	15.928,00			15.928,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.641.629,43		3.641.629,43	3.483.179,73	187.218,81	235.632,26	3.434.766,28	206.863,15
13 002	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC								
04.122.0147.2280-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00					10.000,00
04.122.0147.2280-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00	12.000,00					12.000,00
04.122.0147.2280-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000,00	8.000,00					8.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		30.000,00	30.000,00					30.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.641.629,43		3.671.629,43	3.483.179,73	187.218,81	235.632,26	3.434.766,28	236.863,15
14	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER								
14 001	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER								
27.813.0027.1064-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALACOES								
27.813.0027.1064-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALACOES	0,06		0,06					0,06
27.813.0027.1064-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALACOES								
27.813.0030.1019-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.069,00		44.069,00	43.861,08		3.227,08	40.634,00	3.435,00
27.813.0030.1019-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
27.813.0030.1019-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.249,00		17.249,00	17.249,00			17.249,00	
27.813.0045.2045-3190040000-15000000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	42.045,61		42.045,61	21.641,24			21.641,24	20.404,37
27.813.0045.2045-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365.114,08		365.114,08	333.249,60	34.602,04	2.738,11	365.113,53	0,55
27.813.0045.2045-3190130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	23.003,77		23.003,77	21.463,25	1.539,62		23.002,87	0,90
27.813.0045.2045-3191130000-15000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	34.908,07		34.908,07	31.652,21	3.532,15	276,29	34.908,07	
27.813.0045.2045-3390140000-15000000000	DIARIAS - CIVIL	20.247,00		20.247,00	20.246,76			20.246,76	0,24
27.813.0045.2045-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	121.065,39		121.065,39	105.792,77		3.627,73	102.165,04	18.900,35
27.813.0045.2045-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		1,00					1,00
27.813.0045.2045-3390310000-15000000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	23.501,00		23.501,00	22.800,00			22.800,00	701,00
27.813.0045.2045-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
27.813.0045.2045-3390360000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
27.813.0045.2045-3390390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	92.149,02		92.149,02	85.617,76	8.531,26	3.676,22	90.472,80	1.676,22
27.813.0045.2045-3390390000-17010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
27.813.0045.2045-3390930000-15000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.000,00		70.000,00	62.735,76	2.750,00		65.485,76	4.514,24

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 33/ 34

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.813.0045.2045-3390930000-17000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		156.312,13	156.312,13	156.312,13			156.312,13	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	853.353,00	156.312,13	1.009.665,13	922.621,56	50.955,07	13.545,43	960.031,20	49.633,93
	TOTAL DO ÓRGÃO	853.353,00		1.009.665,13	922.621,56	50.955,07	13.545,43	960.031,20	49.633,93
	TOTAL	185.606.586,77	82.735.552,45	268.342.139,22	188.369.913,82	15.147.370,34	16.072.469,11	187.444.815,05	80.897.324,17
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)				5.817.344,06	528.849,46		6.346.193,52	-6.346.193,52
	TOTAL GERAL	185.606.586,77	82.735.552,45	268.342.139,22	194.187.257,88	15.676.219,80	16.072.469,11	193.791.008,57	74.551.130,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**241.116.280,48**	**203.140.694,52**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		54.191.889,48	38.215.769,88
Contribuições		30.063,49	4.599.052,27
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		8.321,44	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.809.683,05	2.991.119,55
Transferências e Delegações Recebidas		139.947.155,24	154.906.066,49
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		43.048.677,29	2.428.686,33
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		80.490,49	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**241.116.280,48**	**203.140.694,52**
Pessoal e Encargos		83.729.573,21	72.955.748,35
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	3.636,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		59.823.067,66	58.356.049,41
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	1.530.804,25
Transferências e Delegações Concedidas		24.987.492,32	19.925.487,61
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		7.960.743,01	39.810.076,54
Tributárias		1.704.727,49	1.505.842,95
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2.983.357,28	3.101.702,51
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**181.188.960,97**	**197.189.347,62**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**59.927.319,51**	**5.951.346,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	40.575.746,40	32.426.659,73
Taxas	5.640.616,08	5.789.110,15
Contribuições de Melhoria	7.975.527,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**54.191.889,48**	**38.215.769,88**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	30.063,49	4.599.052,27
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**30.063,49**	**4.599.052,27**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	8.321,44	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**8.321,44**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.956.852,97	586.631,95
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.852.830,08	2.404.487,60
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.809.683,05**	**2.991.119,55**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	644.644,08	20.630.448,26
Transferências Intragovernamentais	644.644,08	20.630.448,26
Transferências Intergovernamentais	139.138.616,96	134.080.644,86
Transferências Intergovernamentais	139.138.616,96	134.080.644,86
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	163.894,20	194.973,37
Execução Orçamentária Delegada de Entes	163.894,20	194.973,37
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**139.947.155,24**	**154.906.066,49**
Transferências e Delegações Recebidas	**139.947.155,24**	**154.906.066,49**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	201.920,94	37.571,96
Ganhos com Alienação	201.920,94	37.571,96
Ganhos com Incorporação de Ativos	2.639.209,00	411.014,01
Ganhos com Incorporação de Ativos	2.639.209,00	411.014,01
Desincorporação de Passivos	40.204.297,35	1.980.100,36
Desincorporação de Passivos	40.204.297,35	1.980.100,36
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	3.250,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	3.250,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**43.048.677,29**	**2.428.686,33**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**43.048.677,29**	**2.428.686,33**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	80.490,49	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	80.490,49	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**80.490,49**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**80.490,49**	**0,00**

NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	70.429.763,20	55.659.279,79
Remuneração a Pessoal	70.429.763,20	55.659.279,79
Encargos Patronais	13.299.810,01	17.296.468,56
Encargos Patronais	13.299.810,01	17.296.468,56
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**83.729.573,21**	**72.955.748,35**
Pessoal e Encargos	**83.729.573,21**	**72.955.748,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	3.636,00
Pensões	0,00	3.636,00
Beneficios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Beneficios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Beneficios Eventuais	0,00	0,00
Beneficios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**3.636,00**
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**3.636,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	23.101.356,82	19.376.776,59
Uso de Material de Consumo	23.101.356,82	19.376.776,59
Serviços	36.721.710,84	38.979.272,82
Serviços	36.721.710,84	38.979.272,82
Depreciação Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Depreciação Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**59.823.067,66**	**58.356.049,41**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**59.823.067,66**	**58.356.049,41**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	844.559,73
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	844.559,73
Juros e Encargos de Mora	0,00	655.891,96
Juros e Encargos de Mora	0,00	655.891,96
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	30.352,56
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	30.352,56
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**1.530.804,25**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**1.530.804,25**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	6.346.193,52	5.091.970,50
Transferências Intragovernamentais	6.346.193,52	5.091.970,50
Transferências Intergovernamentais	15.195.152,24	13.072.908,16
Transferências Intergovernamentais	15.195.152,24	13.072.908,16
Transferências a Instituições Privadas	843.553,12	0,00
Transferências a Instituições Privadas	843.553,12	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.274.172,03	1.301.400,02
Transferências a Consórcios Públicos	1.274.172,03	1.301.400,02
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	1.328.421,41	459.208,93
Execução Orçamentária Delegada de Entes	1.328.421,41	459.208,93
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**24.987.492,32**	**19.925.487,61**
Transferências e Delegações Concedidas	**24.987.492,32**	**19.925.487,61**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	607.166,33	0,00
Perdas Involuntárias	607.166,33	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

Incorporação de Passivos	4.128.429,81	31.000.150,88
Incorporação de Passivos	4.128.429,81	31.000.150,88
Desincorporação de Ativos	3.225.146,87	8.809.925,66
Desincorporação de Ativos	3.225.146,87	8.809.925,66
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**7.960.743,01**	**39.810.076,54**
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**7.960.743,01**	**39.810.076,54**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	35,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	35,00
Contribuições	1.704.727,49	1.505.807,95
Contribuições	1.704.727,49	1.505.807,95
Total de VPD Tributárias	**1.704.727,49**	**1.505.842,95**
Total de VPD Tributárias	**1.704.727,49**	**1.505.842,95**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	22.800,00	21.564,28
Premiações	22.800,00	21.564,28
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.960.557,28	3.080.138,23
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.960.557,28	3.080.138,23
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**2.983.357,28**	**3.101.702,51**
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**2.983.357,28**	**3.101.702,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**188.114.481,35**	**164.427.970,26**
Receita Tributária		31.279.341,62	31.537.087,19
Receita de Contribuições		6.032.267,45	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		14.900,00	32.550,00
Remuneração das Disponibilidades		1.949.212,23	2.391.819,79
Outras Receitas Derivadas e Originárias		225.371,76	196.332,85
Transferências recebidas		127.304.782,68	112.649.231,73
Outros Ingressos Operacionais		21.308.605,61	17.620.948,70
Desembolsos		**175.720.620,01**	**150.694.686,50**
Pessoal e demais despesas		139.261.247,46	120.591.117,20
Juros e encargos da dívida		2.284.336,97	966.103,76
Transferências concedidas		7.927.492,66	6.932.076,17
Outros desembolsos operacionais		26.247.542,92	22.205.389,37
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**12.393.861,34**	**13.733.283,76**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**2.986.805,53**	**3.299.486,26**
Alienação de bens		138.938,53	384.203,19
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		2.847.867,00	2.915.283,07
Desembolsos		**31.938.478,78**	**18.479.236,02**
Aquisição de ativo não circulante		31.718.285,81	18.460.876,02
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		220.192,97	18.360,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-28.951.673,25**	**-15.179.749,76**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**22.532.565,39**	**6.178.033,69**
Operações de crédito		22.532.565,39	6.178.033,69
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**3.743.751,06**	**3.292.731,42**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		3.743.751,06	3.292.731,42
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**18.788.814,33**	**2.885.302,27**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**2.231.002,42**	**1.438.836,27**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		18.868.866,55	17.430.030,28
Caixa e Equivalente de caixa final		21.099.868,97	18.868.866,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**127.304.782,68**	**112.649.231,73**
Intergovernamentais		**97.786.006,56**	**85.179.032,82**
da União		52.524.114,04	46.737.708,44
de Estados e Distrito Federal		45.261.892,52	38.441.324,38
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		29.518.776,12	27.470.198,91
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**7.927.492,66**	**6.932.076,17**
Intergovernamentais		**1.274.172,03**	**1.301.400,02**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		1.274.172,03	1.301.400,02
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		5.390.266,73	5.195.550,65
Outras transferências concedidas		1.263.053,90	435.125,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		21.515.971,62	19.751.636,53
Administração		21.515.971,62	19.751.636,53
Defesa Nacional		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		4.579.612,12	4.197.799,11
Assistência Social		4.579.612,12	4.197.799,11
Previdência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		42.121.765,69	34.827.328,71
Saúde		42.121.765,69	34.827.328,71
Trabalho		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		40.462.298,06	39.893.768,36
Educação		40.462.298,06	39.893.768,36
Cultura		2.057.082,29	1.137.718,51
Cultura		2.057.082,29	1.137.718,51
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		13.917.972,98	10.042.969,92
Urbanismo		13.917.972,98	10.042.969,92
Habitação		0,00	507,10
Habitação		0,00	507,10
Saneamento		51.408,99	0,00
Saneamento		51.408,99	0,00
Gestão Ambiental		0,00	4.775,72
Gestão Ambiental		0,00	4.775,72
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.226.007,26	1.304.249,50
Agricultura		1.226.007,26	1.304.249,50
Organização Agrária		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		6.854.656,21	2.809.756,08
Energia		6.854.656,21	2.809.756,08
Transporte		5.609.483,11	5.912.992,96
Transporte		5.609.483,11	5.912.992,96
Desporto e Lazer		864.989,13	707.614,70
Desporto e Lazer		864.989,13	707.614,70
Encargos Especiais		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**139.261.247,46**	**120.591.117,20**
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**139.261.247,46**	**120.591.117,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		2.284.336,97	966.103,76
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		2.284.336,97	966.103,76
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**2.284.336,97**	**966.103,76**
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**2.284.336,97**	**966.103,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**192.360.669,94**	**156.288.258,84**
Ordinária		92.190.056,31	60.093.476,06
Vinculada		100.170.613,63	96.194.782,78
Recursos Vinculados à Educação		35.357.651,89	41.696.157,26
Recursos Vinculados à Saúde		28.789.575,02	35.940.486,29
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		554.013,86	620.112,00
Outras Destinações de Recursos		35.469.372,86	17.938.027,23
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**644.644,08**	**409.750,64**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		644.644,08	409.750,64
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**31.506.577,70**	**26.577.438,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.631.359,43	3.228.854,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados		8.246.680,02	6.141.103,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		20.466.932,96	16.782.243,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários		161.605,29	425.237,38
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**18.868.866,55**	**17.430.030,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.868.866,55	17.430.030,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**243.380.758,27**	**200.705.478,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**187.444.815,05**	**152.528.506,97**
Ordinária		90.581.314,79	50.614.982,50
Vinculada		96.863.500,26	101.913.524,47
Recursos Destinados à Educação		36.489.317,54	45.411.815,01
Recursos Destinados à Saúde		27.528.475,20	38.551.150,21
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		542.771,30	481.304,45
Recursos Destinados à Seguridade Social		542.771,30	481.304,45
Outras Destinações de Recursos		32.302.936,22	17.469.254,80
Outras Destinações de Recursos		32.302.936,22	17.469.254,80
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**6.346.193,52**	**5.091.970,50**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**6.346.193,52**	**5.091.970,50**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.346.193,52	5.091.970,50
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.346.193,52	5.091.970,50
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**28.489.880,73**	**24.216.134,02**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**28.489.880,73**	**24.216.134,02**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.421.817,13	5.180.967,87
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.421.817,13	5.180.967,87
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		6.166.714,20	1.921.747,28
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		6.166.714,20	1.921.747,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.743.744,32	17.091.394,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.743.744,32	17.091.394,93
Outros Pagamentos Extraorçamentários		157.605,08	22.023,94
Outros Pagamentos Extraorçamentários		157.605,08	22.023,94
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**21.099.868,97**	**18.868.866,55**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**21.099.868,97**	**18.868.866,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.099.868,97	18.868.866,55
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.099.868,97	18.868.866,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**243.380.758,27**	**200.705.478,04**
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**243.380.758,27**	**200.705.478,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**108.771.091,26**	**16.581.034,95**	**92.190.056,31**	**60.184.229,24**	**90.753,18**	**60.093.476,06**
Ordinária	**108.771.091,26**	**16.581.034,95**	**92.190.056,31**	**60.184.229,24**	**90.753,18**	**60.093.476,06**
Vinculada	**100.172.841,43**	**2.227,80**	**100.170.613,63**	**108.833.198,56**	**12.638.415,78**	**96.194.782,78**
Vinculada	**100.172.841,43**	**2.227,80**	**100.170.613,63**	**108.833.198,56**	**12.638.415,78**	**96.194.782,78**
Recursos Vinculados à Educação	35.357.651,89	0,00	35.357.651,89	54.334.335,63	12.638.178,37	41.696.157,26
Recursos Vinculados à Educação	35.357.651,89	0,00	35.357.651,89	54.334.335,63	12.638.178,37	41.696.157,26
Recursos Vinculados à Saúde	28.789.575,02	0,00	28.789.575,02	35.940.723,70	237,41	35.940.486,29
Recursos Vinculados à Saúde	28.789.575,02	0,00	28.789.575,02	35.940.723,70	237,41	35.940.486,29
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	554.013,86	0,00	554.013,86	620.112,00	0,00	620.112,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	554.013,86	0,00	554.013,86	620.112,00	0,00	620.112,00
Outras Destinações de Recursos	35.471.600,66	2.227,80	35.469.372,86	17.938.027,23	0,00	17.938.027,23
Outras Destinações de Recursos	35.471.600,66	2.227,80	35.469.372,86	17.938.027,23	0,00	17.938.027,23
TOTAL	**208.943.932,69**	**16.583.262,75**	**192.360.669,94**	**169.017.427,80**	**12.729.168,96**	**156.288.258,84**
TOTAL	**208.943.932,69**	**16.583.262,75**	**192.360.669,94**	**169.017.427,80**	**12.729.168,96**	**156.288.258,84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**167.836.095,64**	**241.401.148,60**	**166.841.299,02**	**-74.559.849,58**
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.754.181,82	33.754.181,82	31.279.341,62	-2.474.840,20
Impostos	23.362.031,59	23.362.031,59	27.305.673,25	3.943.641,66
Taxas	6.213.024,28	6.213.024,28	3.943.604,88	-2.269.419,40
Contribuição de Melhoria	4.179.125,95	4.179.125,95	30.063,49	-4.149.062,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	910.970,61	6.032.267,45	5.121.296,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	910.970,61	6.032.267,45	5.121.296,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.548.746,94	1.693.629,71	1.984.635,51	291.005,80
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.362.266,94	1.507.149,71	1.949.212,23	442.062,52
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	186.480,00	186.480,00	35.423,28	-151.056,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	14.900,00	14.900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	125.807.689,05	198.316.888,63	127.304.782,68	-71.012.105,95
Transferências Intergovernamentais	124.321.835,49	196.831.035,07	126.953.720,08	-69.877.314,99
Transferências de Instituições Privadas	1.485.853,56	1.485.853,56	258.002,50	-1.227.851,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	93.060,10	93.060,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.725.477,83	6.725.477,83	225.371,76	-6.500.106,07
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2,00	2,00
Indenizações e Restituições	6.425.477,83	6.425.477,83	224.372,17	-6.201.105,66
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	300.000,00	300.000,00	997,59	-299.002,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**18.763.070,00**	**27.612.084,19**	**25.519.370,92**	**-2.092.713,27**
OPERAÇÕES DE CREDITO	17.731.570,00	24.132.717,19	22.532.565,39	-1.600.151,80
Operações de Crédito Internas	17.731.570,00	24.132.717,19	22.532.565,39	-1.600.151,80
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.031.500,00	1.031.500,00	138.938,53	-892.561,47
Alienação de Bens Móveis	190.000,00	190.000,00	0,00	-190.000,00
Alienação de Bens Imóveis	841.500,00	841.500,00	138.938,53	-702.561,47
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	2.447.867,00	2.847.867,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**186.599.165,64**	**269.013.232,79**	**192.360.669,94**	**-76.652.562,85**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**186.599.165,64**	**269.013.232,79**	**192.360.669,94**	**-76.652.562,85**
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**186.599.165,64**	**269.013.232,79**	**192.360.669,94**	**-76.652.562,85**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**5.094.599,26**	**5.094.599,26**	**5.094.599,26**	**0,00**
Superávit Financeiro	5.094.599,26	5.094.599,26	5.094.599,26	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**125.331.080,68**	**163.113.931,38**	**153.333.643,77**	**151.870.971,77**	**145.110.344,31**	**9.780.287,61**
Pessoal e Encargos Sociais	58.403.762,88	83.234.444,35	81.994.312,87	81.994.312,87	79.246.170,03	1.240.131,48
Juros e Encargos da Dívida	798.956,80	2.311.387,96	2.284.336,97	2.284.336,97	2.284.336,97	27.050,99
Outras Despesas Correntes	66.128.361,00	77.568.099,07	69.054.993,93	67.592.321,93	63.579.837,31	8.513.105,14
Despesas de Capital (X)	**53.661.891,33**	**105.228.207,84**	**34.111.171,28**	**32.942.483,85**	**31.456.431,29**	**71.117.036,56**
Investimentos	50.631.264,33	101.457.972,98	30.367.420,22	29.198.732,79	27.712.680,23	71.090.552,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.030.627,00	3.770.234,86	3.743.751,06	3.743.751,06	3.743.751,06	26.483,80
Reserva de Contingência (XI)	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**180.492.972,01**	**268.342.139,22**	**187.444.815,05**	**184.813.455,62**	**176.566.775,60**	**80.897.324,17**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**180.492.972,01**	**268.342.139,22**	**187.444.815,05**	**184.813.455,62**	**176.566.775,60**	**80.897.324,17**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**4.915.854,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**180.492.972,01**	**268.342.139,22**	**192.360.669,94**	**184.813.455,62**	**176.566.775,60**	**80.897.324,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**909.047,40**	**2.661.014,20**	**2.128.803,81**	**2.127.673,71**	**1.105.424,93**	**336.962,96**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	909.047,40	2.661.014,20	2.128.803,81	2.127.673,71	1.105.424,93	336.962,96
Despesas de Capital	**1.918.784,76**	**567.840,01**	**294.143,42**	**294.143,42**	**1.829.908,39**	**362.572,96**
Investimentos	1.918.784,76	567.840,01	294.143,42	294.143,42	1.829.908,39	362.572,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.827.832,16**	**3.228.854,21**	**2.422.947,23**	**2.421.817,13**	**2.935.333,32**	**699.535,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**519.348,08**	**2.192.758,21**	**2.235.059,07**	**379.921,01**	**97.126,21**
Pessoal e Encargos Sociais	45.120,64	269.876,55	269.876,55	41.949,77	3.170,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	474.227,44	1.922.881,66	1.965.182,52	337.971,24	93.955,34
Despesas de Capital	**21.668,51**	**3.948.345,13**	**3.931.655,13**	**38.358,51**	**0,00**
Investimentos	21.668,51	3.948.345,13	3.931.655,13	38.358,51	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**541.016,59**	**6.141.103,34**	**6.166.714,20**	**418.279,52**	**97.126,21**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

no **Processo Licitatório nº 185/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 043/2023** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **Homologado em 25/10/2023.**

Objeto: contratação de serviços para a execução de pisos de alta resistência – execução de piso em granilite, acabamentos de pisos em granilite/concreto e tratamentos superficiais, (conforme ata de registro de preços n°293/2023), no município de Confresa-MT

Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo de alguns itens, sobre o valor contratual original de **49,83%,** equivalente a

R$71.029,11 (setenta e um mil, vinte e nove reais e onze centavos).

JUSTIFICATIVA: Conforme **ofício nº 31/ENG/SEPLAC/PMC/2024**, encaminhado pelo Engenheiro Civil, Sr. Adalberto de A. B. Pagiolli, justificando a necessidade do aditivo contratual visando a incrementação de serviços adicionais necessários para proporcionar qualidade, durabilidade e conclusão da obra.

Os serviços a serem acrescidos são:

- Placa de Obra com identificação das informações contratuais;

- Demolição e execução de contrapiso novo, visto que o substrato anterior apresentava indícios de infiltrações e pouca resistência mecânica, o que ocasionou as manchas no piso cerâmico existente e desplacamento do mesmo.

- Transportes dos materiais necessários para execução dos serviços, visto que por ser na zona rural (Distrito de Veranópolis) acarreta em custo demasiado ao contratado, proporcionando desequilíbrio contratual.

Portanto fora apresentado planilha ao oficio justificando os serviços acima mencionados.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT ,CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO:M A CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 35.991.738/0001-42

Data: 09 de fevereiro de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo Administrativo n.º 089/2023;

Pregão Eletrônico n.º 043/2023;

Município de Cotriguaçu-MT;

P. R. EMBALAGENS LTDA.: Recorrente;

Aquisição de Materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Cotriguaçu-MT: Objeto;

Administração Pública Municipal: Interessada;

Recurso Administrativo: Assunto.

Vistos etc...

Trata-se de Recurso Administrativo interposto nos autos acima mencionado pela empresa P. R. EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.043.802/0001-28, contra a decisão da Pregoeira Designada que entendeu pela inabilitação da empresa P. R. EMBALAGENS LTDA, no certame acima mencionado, fundamentando suas razões no sentido de que a empresa requerida não apresentou todas as alteração do contrato social, e entendeu que o contrato social apresentado não estaria consolidado pela junta comercial, no qual estaria em desacordo com o exigido no edital.

A empresa Recorrente, no prazo legal, apresentou as Razões Recursais, e, as demais licitantes, muito embora devidamente notificadas para apresentar as contrarrazões recursais, quedaram-se inerte.

É sucinto o relatório. Decido.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO:

A doutrina pátria aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo, manifestação do interesse recursal tempestiva, fundamentação recursal e pedido expresso quanto a reforma da decisão rechaçada, cujo preenchimento dos referidos pressupostos deve ser preliminarmente aferido.

Na esteira do Decreto Federal n.º 10.024/2019, observa-se que o § 1.º do art. 44, apresenta a seguinte redação:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Do mesmo modo, referidos pressupostos recursais também estão previstos no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 043/2023.

Com efeito, observada a plataforma do Pregão Eletrônico, que ora nos ocupamos, constata-se que no prazo legal, a empresa, P. R. EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.043.802/0001-28, manifestou expressamente no prazo legal interesse recursal, razões recursais (fundamentação e motivação), bem como pedido expresso quanto a reforma da decisão atacada, portanto, com todas as formalidades e pressupostos legais exigidos, razão pela qual o seu Recurso Administrativo interposto deve ser CONHECIDO, haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Vencida a análise dos requisitos de admissibilidade recursal, passo a análise do mérito do recurso administrativo interposto pela empresa, P. R. EMBALAGENS LTDA., a qual sustenta que sua empresa foi inabilitada de forma indevida, em razão de seu contrato social houve a transformação da natureza jurídica de EIRELI para LTDA, a onde o contrato social possui todas as cláusulas transcritas, que iniciarão sua vigência a partir daquele momento, não vigorando nenhuma anterior. Salienta-se que, tal mudança é considerada como um renascimento da empresa.

De plano, reapreciando as circunstâncias que envolvem a matéria, verifico que assiste razão à empresa recorrente, em seu fundamento recursal.

Quando questionado sobre o procedimento a ser adotado em licitações, de acordo com o art. 28, III da Lei 8.666/93, quando se diz “contrato social e alterações” fica subtendido que, se houver alterações e estas ainda não foram consolidadas, deverão seguir junto com o contrato original. Agora no caso do contrato social consolidado, é sabido que todas as alterações até ali estão consolidadas em um só documento, não havendo motivo então para exigir separado.

“O Tribunal de Justiça do Paraná assim já decidiu sobre o tema:

Ementa: Contrato social – alterações- inabilitação – irregularidade: “Não justifica a inabilitação de empresa participante do processo licitatório a falta de juntada de todas as alterações do contrato social, quando a Lei de Licitações só exige a apresentação do contrato social em vigor (Lei 8.666/93, artigo 28, III). A certidão referente a todos os feitos cíveis inclui as ações de falência e concordata, de modo que a exigência de certidão específica revela excesso de formalismo.” (TJPR. 1ª. Câmara Cível. Acórdão nº 23545. Processo nº 142387400. Julgado em 07 out. 2003).

Não bastasse isso, são frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado, consubstanciado, em síntese, na ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, vale transcrever o seguinte precedente:

"Acórdão TCU nº 357/2015-Plenário:

1. O intuito basilar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados."

Deste modo, salienta-se que não estamos falando em ausência de documento, no qual houve a alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei 14.195, de 26 agosto de 2021.

Art. 41. As empresas individuais de responsabilidade limitada existentes na data da entrada em vigor desta Lei serão transformadas em sociedades limitadas unipessoais independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo.

Contudo, é recomendado que o empreendedor, quando do arquivamento do próximo ato de alteração, inclua cláusula explicativa registrando que houve a transformação automática. A ausência dessa declaração não deverá sujeitar qualquer empreendedor a irregularidade ou fundamentar que processos de arquivamento sejam postos em exigência.

Em conclusão, a partir da transformação em sociedade empresária limitada iniciarão a vigência ex nunc do contrato social, no qual se considera uma consolidação automática.

3. DA DECISÃO:

ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos e fato e de direito registrados nas linhas acima e mais no que consta dos autos do Pregão Eletrônico SRP n.º 043/2023, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa, P. R. EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.043.802/0001-28, no mérito decido pelo seu PROVIMENTO, e, por consequência, PROCEDO a classificação da proposta e habilitação da empresa P. R. EMBALAGENS LTDA, tendo em vista que as cláusulas transcritas no contrato social estão unificadas perante a JUCEMAT, no qual não precisa arquivar nenhuma consolidação.

Cotriguaçu-MT, 12 de fevereiro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER

Pregoeira Designada

Poder Executivo – Cotriguaçu-MT

SEC. GOVERNO
PORTARIA N.º 64/2024.

Cria a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 2.º, do Decreto Municipal n.º 1.669/2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece as diretrizes do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 579/2021 com Processo Administrativo n.º 54000.030381/2021-13, firmado entre Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e este município, para execução do Programa Titula Brasil em Cotriguaçu;

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMRF), cujas atribuições estão estabelecidas no Decreto nº 1.669, de 09 de fevereiro 2024.

Art. 2.º Nomear o servidor abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMRF):

NOME	CARGO/PROFISSÃO
JOSÉ HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA	Funcionário Público Municipal

Parágrafo Único. O servidor acima nomeado tomará as providências que lhe competirem, visando a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob o domínio da União ou do Incra, passíveis de regularização fundiária.

Art. 3.º A prestação dos serviços pela Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 12 de fevereiro de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADO e REGISTRADO por afixação na data supra no local de costume.

SEC. GOVERNO
DECRETO N.º 1.669, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui e Regulamenta o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o acordo de cooperação técnica n.º 579/2021 Processo n.º 54000.030381/2021-13, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Município de Cotriguaçu–MT.

CONSIDERANDO o interesse público em regularização fundiária e de entrega de títulos de Assentamentos da reforma agrária desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Núcleo Municipal de regulamentação Fundiária – NMRF no Município Cotriguaçu – MT, o qual tem por objetivo.

I - Ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra, passivas de regularização fundiária e de titulação;

II - Expandir a capacidade operacional da politica pública de regularização fundiária e de titulação;

III - Agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;

IV - Reduzir os acervos de processos de regularização fundiárias e titulação pendentes de análise;

V - Auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento;

VI - Fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os municípios.

Art. 2.º Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, será administrada por comissão Municipal, preferencialmente, composta por servidores efetivos.

§ 1.º Os membros da Comissão Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, serão nomeados pelo chefe do poder Executivo através de portaria.

§ 2.º A Comissão Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários.

Art. 3.º Compete a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, as seguintes funções:

I – atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;

II – apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;

III – coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC do Incra;

IV – instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente á fase decisória pelo Incra;

V – realizar vistorias indicadas pelo Incra nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e

VI – coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

Parágrafo Único. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais, ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do Incra e projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Art. 4.º A prestação de serviços da Comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público.

Art. 5.º compete ao INCRA, nos termos do acordo de cooperação técnica anexo a este decreto para a execução de atividades previstas no programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:

I – coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

II – capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

III – fornecer acesso aos integrantes do NMRF, capacitados, acesso com perfis adequados às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC do Incra, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

IV – disponibilizar, ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pela NMRF do Programa Titula Brasil;

V – fornecer as normas e instruções necessárias à execução das atividades do Programa Titula Brasil, a serem observadas pelo NMRF;

VI – indicar, ao município, às áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra a serem trabalhadas;

VII – disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil;

VIII – emitir e expedir, com exclusividade, os documentos titulatórios;

IX – prestar ao município, sempre que julgar necessário ou quando por ele solicitado, orientação e assistência técnica ou informações que detenha, por força de suas atribuições e competências pactuais e legais, nos assuntos relativos às atividades previstas neste Acordo.

Art. 6.º Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei Federal n.º 11.952 de junho 2009, Decreto Federal n.º 10.592, de dezembro de 2020, Lei Federal n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto Federal n.º 9.311 de 15 de março de 2018 e demais normativos regulamentadores.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 09 de fevereiro de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 05/2024

Portaria n.º 005/2024 Dom Aquino – MT, 10 de fevereiro de 2024.

SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de contenção de despesas:

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal para atuação nas matérias pertinentes fica assim constituída:

Membro:	VER. HOSANA TEIXEIRA DO CARMO
Membro:	VER. IVONE BRANDAO MIRANDA
Membro:	VER. SIDNEY PINHO DOS SANTOS
Suplente:	VER. MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Art. 2º – A Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal para atuação nas matérias pertinentes fica assim constituída:

Membro:	VER. IVONE BRANDAO MIRANDA
Membro:	VER. OSVALDO MINEHO SASSAGIMA
Membro:	VER. SIDNEY PINHO DOS SANTOS
Suplente:	VER. MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Art. 3º – Estas comissões trabalharão de forma temporária até o dia 29/02/2024.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 10 de fevereiro de 2024

SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 007.2023 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: CANAÃ NORTE RESIDUOS LTDA

DATA ASSINATURA: 14/02/2024

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO EM 01 (UM) ANO, PASSANDO A VIGORAR DE 14/02/2024 À 14/02/2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO PERFAZ O MONTANTE DE **R$ 184.329,60 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**,

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	35526	PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO TRAJETO ENTRE A ESTACAO DE TRANSBORDO DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT, PARA O ATERRO SANITARIO DA EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICIPIO, NO TRAJETO ENTRE A ESTACAO DE	UN	13.166,40	14,0000	**184.329,60**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR E REAJUSTAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO, RENOVAR O PRAZO CONTRATUAL, ALTERANDO AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 05, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2023,

Resolvem:

CONVOCAR, conforme Ofício n°. 042/2024/SMOP de 08/02/2024 e deferimento da Secretária Municipal de Administração em 09/02/2024**,** os candidatos classificados abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **07 dias úteis,** das **07h às 11h e das 13h às 17h,** na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Os convocados deverão entregar para Comissão Organizadora e Examinadora, os documentos exigidos no item 09 do edital, que trata das disposições finais do referido Processo Seletivo Simplificado.

INSC	GUARDA (ZONA URBANA – SECRETARIA DE OBRAS) - GUIRATINGA	CLASSIF.
2640	VANDISIONEI CAROLINO CHAVES	1°

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a não apresentação da documentação e exames previstos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 09 de fevereiro de 2024.

Waldeci Barga Rosa Prefeito de Guiratinga	**Juliana Macêdo Kaneko** Pres. Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Portaria N°. 063/2023

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 07, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2023,

Resolvem:

CONVOCAR, conforme Ofício n°. 044/2024/SMOP de 08/02/2024 e deferimento da Secretária Municipal de Administração em 09/02/2024**,** os candidatos classificados abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **07 dias úteis,** das **07h às 11h e das 13h às 17h,** na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Os convocados deverão entregar para Comissão Organizadora e Examinadora, os documentos exigidos no item 09 do edital, que trata das disposições finais do referido Processo Seletivo Simplificado.

INSC	MOTORISTA (ZONA URBANA – SECRETARIA DE OBRAS) - GUIRATINGA	CLASSIF.
3410	WAGNER TRINDADE GUIMARÃES	1°
5420	GENIVALDO SALES BEZERRA	2°

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a não apresentação da documentação e exames previstos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao pre-

enchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 09 de fevereiro de 2024.

Waldeci Barga Rosa Prefeito de Guiratinga	**Juliana Macêdo Kaneko** Pres. Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Portaria N°. 063/2023

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 06, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2023,

Resolvem:

CONVOCAR, conforme Ofício n°. 043/2024/SMOP de 08/02/2024 e deferimento da Secretária Municipal de Administração em 09/02/2024**,** os candidatos classificados abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **07 dias úteis,** das **07h às 11h e das 13h às 17h,** na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Os convocados deverão entregar para Comissão Organizadora e Examinadora, os documentos exigidos no item 09 do edital, que trata das disposições finais do referido Processo Seletivo Simplificado.

INSC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA – SECRETARIA DE OBRAS) - GUIRATINGA	CLASSIF.
4350	CLEOMAR DE FARTIAS SILVA	1°

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a não apresentação da documentação e exames previstos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 09 de fevereiro de 2024.

Waldeci Barga Rosa Prefeito de Guiratinga	**Juliana Macêdo Kaneko** Pres. Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Portaria N°. 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 – CREDENCIAMENTO N° 005/2023

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE FORMA HÍBRIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

Vencedor	CPF
ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA	***.031.111-**
DANIEL ELIAS GARCIA	***.192.149-**
KLEIBER LEITE PEREIRA	***.192.149-**
KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR	***.022.811-**
LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA	***.987.851-**
RODRIGO SCHIMTZ	***.840.810-**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá – MT, 09 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO REF. AO CREDENCIAMENTO N° 005/2023

O Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar no dia **15 de fevereiro de 2024, ás 08H00MIN**, na sala de Licitação e Contratos, no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Santa Catarina, n° 314, Centro, O SORTEIO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS no CREDENCIAMENTO n° 005/2023 – Inexigibilidade n° 009/2023, qual tem por objeto **"CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE FORMA HÍBRIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** nos termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, conforme previsão no item 17 do edital, tendo como finalidade a ordenação e classificação dos leiloeiros oficiais credenciados para realização de leilão desta Prefeitura, conforme tabela abaixo:

Vencedor	CPF
ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA	***.031.111-**
DANIEL ELIAS GARCIA	***.192.149-**
KLEIBER LEITE PEREIRA	***.192.149-**
KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR	***.022.811-**
LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA	***.987.851-**
RODRIGO SCHIMTZ	***.840.810-**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá – MT, 09 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 015/2024

DECRETO N° 015/2024

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 119/2022, Lei Complementar 121/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Gratificação salarial de 55% ao servidor, ALTERIO VARGASKI PEDROSO, matricula 1398, nomeado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Departamento de Água e Esgoto da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de janeiro de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2024

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029/2024

PORTARIA N°029/2024

SÚMULA: "Altera Cargo em Comissão dos servidores que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 119/2022 e Lei Complementar 121/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o cargo em comissão da servidora MARIA TEREZA AMARAL matricula 1935, nomeada no cargo em comissão de Gerente de Setor a qual passará a ser nomeada ao cargo em comissão de Gerente de Divisão vinculada a Lei Complementar 121/2022, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de janeiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: APARECIDO RAFAEL MONTEIRO 00639472184

Objeto: Fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução dos serviços de desmontagem da cobertura da quadra esportiva localizada na Comunidade Castanhal e reutilização com montagem da cobertura na quadra de grama sintética localizada no bairro Jardim Vitória do município de Itaúba/MT.

Altera o Código: Reduzido da dotação para o exercício 2024**.**

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2024

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: APARECIDO RAFAEL MONTEIRO 00639472184

Objeto: Fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução dos serviços de desmontagem da cobertura da quadra esportiva localizada na Comunidade Castanhal e reutilização com montagem da cobertura na quadra de grama sintética localizada no bairro Jardim Vitória do município de Itaúba/MT.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, Item 3.1 do contrato original, com acréscimo no valor de R$ 13.534,62 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) relativo a reprogramação dos serviços a serem executados, perfazendo um novo valor global de R$ 73. 534,62 (setenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de Janeiro de 2024 e término em 30 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

001/2023

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas prerrogativas legais e em total conformidade com o disposto no subitem 18.1.8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos pedidos de recursos interpostos contra o Resultado Preliminar deste Processo Seletivo.

Art. 1º - Fica divulgado o resultado dos pedidos de recurso interpostos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme detalhamento a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
321	Vanessa Souza Rodrigues	Professor de Pedagogia	Indeferido
597	Cristina Aparecida Feelix Souza de Paula	Professor de Pedagogia	Deferido
658	Keitty Cristina Gomes Rodrigues	Professor de Pedagogia	Deferido
1038	Vania Rodrigues Vieira	Professor de Pedagogia	Indeferido
959	Ana Claudia Inoue Casale	Professor de Pedagogia	Deferido

Art. 2º - Aos interessados que formalizaram recursos em face do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 estão habilitados a consultar as respostas individualizadas na plataforma digital do processe seletivo. Para tanto, devem acessar a área do candidato, disponível no endereço eletrônico do processo seletivo https://mirassoldoeste.selecao.net.br, e selecionar a opção "RECURSOS".

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP - 2023

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	100.685.800,00	104.208.033,44	107.474.057,86	3.266.024,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.350.000,00	19.350.000,00	22.931.766,94	3.581.766,94
Impostos	17.855.000,00	17.855.000,00	21.551.522,07	3.696.522,07
Taxas	1.495.000,00	1.495.000,00	1.380.244,87	-114.755,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.450.000,00	1.852.200,54	2.141.348,41	289.147,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.450.000,00	1.852.200,54	2.141.348,41	289.147,87
RECEITA PATRIMONIAL	83.000,00	219.672,60	2.834.965,23	2.615.292,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Valores Mobiliários	80.000,00	216.672,60	2.834.965,23	2.618.292,63
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	27.363,74	-17.636,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.000,00	35.000,00	1.294,62	-33.705,38
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	26.069,12	16.069,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	79.323.800,00	82.307.160,30	78.921.004,03	-3.386.156,27
Transferências da União e de suas Entidades	37.626.368,00	38.796.631,66	34.358.408,17	-4.438.223,49
Transferências do Estado e de suas Entidades	25.677.432,00	26.531.556,49	26.488.013,48	-43.543,01
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	84.434,00	64.434,00	-20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.641.421,42	17.190.590,74	549.169,32
Demais Transferências Correntes	0,00	253.116,73	819.557,64	566.440,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.000,00	434.000,00	617.609,51	183.609,51
Multas administrativas, contratuais e judiciais	384.000,00	384.000,00	400.216,03	16.216,03
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	217.393,48	167.393,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.657.500,00	12.957.500,00	7.473.818,64	-5.483.681,36
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.657.500,00	12.957.500,00	7.473.818,64	-5.483.681,36
Transferências da União e suas Entidades	2.797.500,00	3.097.500,00	2.850.038,27	-247.461,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.860.000,00	9.860.000,00	4.623.780,37	-5.236.219,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	113.343.300,00	117.165.533,44	114.947.876,50	-2.217.656,94
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	113.343.300,00	117.165.533,44	114.947.876,50	-2.217.656,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	113.343.300,00	117.165.533,44	114.947.876,50	-2.217.656,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.463.574,03	20.463.574,03	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	20.463.574,03	20.463.574,03	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	80.347.902,00	105.015.598,30	100.185.340,35	98.715.557,40	96.946.992,69	4.830.257,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.255.898,00	58.217.565,44	56.663.431,96	56.643.415,89	55.722.771,34	1.554.133,48
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	16.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.075.899,00	46.798.032,86	43.521.908,39	42.072.141,51	41.224.221,35	3.276.124,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	27.233.398,00	30.422.431,25	13.977.703,72	10.410.573,93	10.159.351,65	16.444.727,53
INVESTIMENTOS	26.919.508,00	29.345.025,71	12.900.300,30	9.333.170,51	9.085.044,72	16.444.725,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	313.890,00	1.077.405,54	1.077.403,42	1.077.403,42	1.074.306,93	2,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.000.000,00	114.982,58	0,00	0,00	0,00	114.982,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	109.581.300,00	135.553.012,13	114.163.044,07	109.126.131,33	107.106.344,34	21.389.968,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	109.581.300,00	135.553.012,13	114.163.044,07	109.126.131,33	107.106.344,34	21.389.968,06
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	784.832,43	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	109.581.300,00	135.553.012,13	114.947.876,50	109.126.131,33	107.106.344,34	21.389.968,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	5.317.463,34	4.622.945,38	4.597.167,38	694.517,96	26.778,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	5.317.463,34	4.622.945,38	4.597.167,38	694.517,96	26.778,00
DESPESAS DE CAPITAL	549.488,86	9.025.215,05	7.360.492,99	7.360.492,99	2.144.543,35	69.667,57
INVESTIMENTOS	549.488,86	9.025.215,05	7.360.492,99	7.360.492,99	2.144.543,35	69.667,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	550.488,86	14.342.678,39	11.983.438,37	11.957.660,37	2.839.061,31	96.445,57

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	15.168,97	1.659.168,14	1.650.267,79	9.657,01	14.412,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.063,28	914.439,82	909.256,82	4.063,28	5.183,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.105,69	744.728,32	741.010,97	5.593,73	9.229,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.802,60	271.635,29	266.153,38	0,00	7.284,51
INVESTIMENTOS	1.802,60	271.635,29	266.153,38	0,00	7.284,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.971,57	1.930.803,43	1.916.421,17	9.657,01	21.696,82

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As execuções dos Restos a Pagar estão apresentadas em conformidade com a Instrução IPC 07 – Balanço Orçamentário de forma detalhada nos quadros “QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS” e “QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS” integrante da própria demonstração.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação, e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

No Balanço Orçamentário, na coluna “Previsão Atualizada”, os valores em relação à Lei Municipal nº 1.744, de 16 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA), foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de receitas. No caso das Despesas, na coluna “Dotação Atualizada”, os valores, em relação à Lei Municipal nº 1.744, de 16 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA), representam as dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos ou reabertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes. Esse orçamento previamente autorizado pode ser alterado no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais.

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária. De acordo com o previsto no art. 41 da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais são classificados em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Do total da despesa executada, pela prefeitura, em 2022, 75% foram abertos por crédito inicial e suplementar, 25% foram por crédito especial. Não houve execução de despesas por meio de crédito extraordinário.

DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO					
ANO / ANÁLISE	**2023**	**AV%**	**2022**	**AV%**	**AH%**
TIPO DE CRÉDITO	**EMPENHADA**	**AV%**	**EMPENHADA**	**AV%**	**AH%**
CRÉDITO INICIAL E SUPLEMENTAR	98.720.190,17	86%	93.542.271,17	75%	05%
CRÉDITO ESPECIAL	15.442.953,90	14%	30.230.325,90	25%	-48%
TOTAL	**114.163.044,07**	**100%**	**123.772.597,07**	**100%**	**-7%**

Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Superávit Financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;

Para melhor compreensão do resultado do exercício, necessário se faz analisar o total do gasto realizado por meio de abertura de crédito adicional por superávit financeiro.

DESPESAS EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2023			
DESCRIÇÃO	**RECEITA DO EXERCÍCIO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**SALDO**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Despesas Correntes	**89.600.612,21**	**10.584.726,14**	**100.185.338,35**
Pessoal e Encargos Sociais	51.499.749,86	5.163.682,10	56.663.431,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.100.864,35	5.421.044,04	43.521.908,39
Despesas de Capital	**9.522.941,29**	**4.454.762,43**	**13.977.703,72**
Investimento	8.985.783,43	3.914.516,87	12.900.300,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	537.157,86	540.245,56	1.077.403,42
Total Geral	**99.123.555,50**	**15.039.488,57**	**114.163.044,07**

No exercício de 2023 do montante de R$ 114.163.044,07, R$ 15.039.488,57 foram executados por meio de superávit financeiro, ou seja, lastreado com recursos de exercícios anteriores.

É importante que ao analisar o superávit/déficit orçamentário do exercício se leve em consideração o valor executado por superávit financeiro, pois essas despesas são decorrentes da receita arrecadada em exercícios anteriores, fazendo com que a execução da despesa fique maior que a receita realizada no exercício.

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro por fontes de recursos, apurados no balanço do exercício anterior, o valor de R$ 15.039.488,57, conforme tabela abaixo:

Decreto/Portaria: 4463 Suplementação - Decreto No. 4463 de 15/03/2023

Tipo de crédito: Superavit Financeiro	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos	2.666.042,26	0,00
2.540 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	477.075,89	0,00
2.550 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário Educação	678.448,17	0,00
2.551 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.968,70	0,00
2.552 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	107.792,67	0,00
2.553 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	73.694,47	0,00
2.569 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE	960.295,90	0,00
2.599 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação	171.690,41	0,00
2.600 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.120.018,54	0,00
2.601 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	219.466,87	0,00
2.602 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	2.768,89	0,00
2.604 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	259.263,07	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.041.187,06	0,00
2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	181.972,76	0,00
2.659 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Saúde	58.170,39	0,00
2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	241.510,34	0,00
2.661 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.220,31	0,00
2.665 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	52.565,36	0,00
2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	48.000,00	0,00
2.704 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	950.056,92	0,00
2.707 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.219,16	0,00
2.711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	678.000,00	0,00
2.751 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	109.538,24	0,00
2.759 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados a Fundos	576.644,84	0,00
Total do Decreto/Portaria:	**11.712.611,22**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4479 Suplementação - Decreto No. 4479 de 10/04/2023

Tipo de crédito: **Superavit Financeiro**	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos	2.032.010,41	0,00
2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.155.639,04	0,00
Total do Decreto/Portaria:	**5.187.649,45**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4506 Suplementação - Decreto No. 4506 de 05/05/2023

Tipo de crédito: **Superavit Financeiro**	Acréscimo	Redução
2.700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.392,22	0,00
2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	0,00
Total do Decreto/Portaria:	**66.392,22**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4507 Suplementação - Decreto No. 4507 de 05/05/2023

Tipo de crédito: **Superavit Financeiro**	Acréscimo	Redução
2.700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.184,63	0,00
2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	203.879,80	0,00
Total do Decreto/Portaria:	**248.064,43**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4516 Suplementação - Decreto No. 4516 de 30/05/2023

Tipo de crédito: **Suplementação por anulação**	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos	89.847,00	-89.847,00
Total do Decreto/Portaria:	**89.847,00**	**-89.847,00**

Decreto/Portaria: 4517 Suplementação - Decreto No. 4517 de 30/05/2023

Tipo de crédito: **Superavit Financeiro**	Acréscimo	Redução
2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.885,46	0,00
Total do Decreto/Portaria:	**5.885,46**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4523 Suplementação - Decreto No. 4523 de 12/06/2023

Tipo de crédito: **Superavit Financeiro**	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	0,00
Total do Decreto/Portaria:	**500.000,00**	**0,00**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Decreto/Portaria: 4524	Suplementação - Decreto No. 4524 de 12/06/2023		
Tipo de crédito:	Superavit Financeiro	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**100.000,00**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4553	Suplementação - Decreto No. 4553 de 12/07/2023		
Tipo de crédito:	Suplementação por anulação	Acréscimo	Redução
2.600 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		573.980,85	-573.980,85
2.601 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.846,93	-4.846,93
2.602 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		2.768,89	-2.768,89
2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		43.854,09	-43.854,09
2.659 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.199,71	-5.199,71
2.707 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		3.219,16	-3.219,16
	Total do Decreto/Portaria:	**633.869,63**	**-633.869,63**

Decreto/Portaria: 4554	Suplementação - Decreto No. 4554 de 14/07/2023		
Tipo de crédito:	Suplementação por anulação	Acréscimo	Redução
2.550 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário Educação		400.000,00	-400.000,00
	Total do Decreto/Portaria:	**400.000,00**	**-400.000,00**

Decreto/Portaria: 4581	Suplementação - Decreto No. 4581 de 17/08/2023		
Tipo de crédito:	Suplementação por anulação	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		861.080,71	-861.080,71
	Total do Decreto/Portaria:	**861.080,71**	**-861.080,71**

Decreto/Portaria: 4579	Suplementação - Decreto No. 4579 de 17/08/2023		
Tipo de crédito:	Superavit Financeiro	Acréscimo	Redução
2.665 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		3.958,61	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**3.958,61**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4589	Suplementação - Decreto No. 4589 de 24/08/2023		
Tipo de crédito:	Suplementação por anulação	Acréscimo	Redução
2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		33.000,00	-33.000,00
	Total do Decreto/Portaria:	**33.000,00**	**-33.000,00**

Decreto/Portaria: 4596	Suplementação - Decreto No. 4596 de 31/08/2023		
Tipo de crédito:	Superavit Financeiro	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		751.600,00	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**751.600,00**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4595	Suplementação - Decreto No. 4595 de 30/08/2023		
Tipo de crédito:	Suplementação por anulação	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		1.328.446,76	-1.328.446,76
2.711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		68.160,00	-68.160,00
	Total do Decreto/Portaria:	**1.396.606,76**	**-1.396.606,76**

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Decreto/Portaria: 4611	Suplementação - Decreto No. 4611 de 26/09/2023		
Tipo de crédito:	Superavit Financeiro	Acréscimo	Redução
2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500.000,00	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**500.000,00**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4631	Suplementação - Decreto No. 4631 de 18/10/2023		
Tipo de crédito:	Superavit Financeiro	Acréscimo	Redução
2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		305.899,02	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**305.899,02**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4633	Suplementação - Decreto No. 4633 de 19/10/2023		
Tipo de crédito:	Superavit Financeiro	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		139.000,00	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**139.000,00**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4634	Suplementação - Decreto No. 4634 de 19/10/2023		
Tipo de crédito:	Suplementação por anulação	Acréscimo	Redução
2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		103.372,07	-103.372,07
	Total do Decreto/Portaria:	**103.372,07**	**-103.372,07**

Decreto/Portaria: 4640	Suplementação - Decreto No. 4640 de 25/10/2023		
Tipo de crédito:	Superavit Financeiro	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		77.000,00	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**77.000,00**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4647	Suplementação - Decreto No. 4647 de 26/10/2023		
Tipo de crédito:	Superavit Financeiro	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		12.329,87	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**12.329,87**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4648	Suplementação - Decreto No. 4648 de 27/10/2023		
Tipo de crédito:	Suplementação por anulação	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		861.039,71	-861.039,71
	Total do Decreto/Portaria:	**861.039,71**	**-861.039,71**

Decreto/Portaria: 4651	Suplementação - Decreto No. 4651 de 01/11/2023		
Tipo de crédito:	Superavit Financeiro	Acréscimo	Redução
2.751 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		182.020,39	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**182.020,39**	**0,00**

Decreto/Portaria: 4652	Suplementação - Decreto No. 4652 de 06/11/2023		
Tipo de crédito:	Suplementação por anulação	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	-100.000,00
	Total do Decreto/Portaria:	**100.000,00**	**-100.000,00**

Decreto/Portaria: 4662	Suplementação - Decreto No. 4662 de 16/11/2023		
Tipo de crédito:	Superavit Financeiro	Acréscimo	Redução
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		174.788,18	0,00
2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		426.262,93	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**601.051,11**	**0,00**

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Decreto/Portaria: 4674	**Suplementação - Decreto No. 4674 de 24/11/2023**		
Tipo de crédito:	**Suplementação por anulação**	**Acréscimo**	**Redução**
2.600 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000,00	-30.000,00
	Total do Decreto/Portaria:	**30.000,00**	**-30.000,00**
Decreto/Portaria: 4685	**Suplementação - Decreto No. 4685 de 04/12/2023**		
Tipo de crédito:	**Superavit Financeiro**	**Acréscimo**	**Redução**
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		70.112,25	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**70.112,25**	**0,00**
Decreto/Portaria: 4700	**Suplementação - Decreto No. 4700 de 21/12/2023**		
Tipo de crédito:	**Suplementação por anulação**	**Acréscimo**	**Redução**
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		79.600,00	-79.600,00
2.711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		148.872,71	-148.872,71
	Total do Decreto/Portaria:	**228.472,71**	**-228.472,71**
Decreto/Portaria: 4702	**Suplementação - Decreto No. 4702 de 22/12/2023**		
Tipo de crédito:	**Suplementação por anulação**	**Acréscimo**	**Redução**
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		3.247,49	-3.247,49
	Total do Decreto/Portaria:	**3.247,49**	**-3.247,49**
	Total Geral:	**25.204.110,11**	**-4.740.536,08**

Total Geral:	**20.463.574,03**

Dos valores ora abertos por superávit financeiro foram empenhados um montante de **R$ 15.039.488,57**. Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O resultado orçamentário evidenciado no Balanço Orçamentário foi um Superávit Orçamentário de R$ 784.832,43 e corresponde o confronto da Receita Orçamentária e a Despesa Orçamentária.

Descrição	Valor
Receita Orçamentária	**114.947.876,50**
(-) Despesas Orçamentárias	**114.163.044,07**
Empenhadas com recursos do exercício	99.123.555,50
Empenhadas com recursos de superávit (recursos de ex.anteriores)	15.039.488,57
= Resultado Orçamentário do Exercício	**784.832,43**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**35.585.817,62**	**46.995.024,48**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**28.575.810,39**	**37.944.331,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**28.575.810,39**	**37.944.331,91**
CONTA ÚNICA (F)	F	26.233.172,42	36.907.692,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	2.342.637,97	1.036.639,02
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**6.293.418,11**	**7.913.736,88**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**6.292.744,72**	**7.913.736,88**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	1.230.959,00	5.910.632,27
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	0,00	372.009,48
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	1.208.032,56	1.059.006,29
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	3.000.000,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	435.856,47	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	322.896,69	397.088,84
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (P)	P	95.000,00	175.000,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**673,39**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	673,39	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**20.949,80**	**424,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**424,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	424,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**20.949,80**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	20.949,80	0,00
ESTOQUES		**695.639,32**	**1.136.531,69**
ALMOXARIFADO		**695.639,32**	**1.136.531,69**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	566.071,98	694.635,77
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	81.542,74	401.905,03
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	455,55	5.322,73
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	7.226,40	25.561,07
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	40.342,65	9.107,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**197.021.081,18**	**185.651.550,54**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**2.412.779,95**	**1.724.196,15**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**2.412.779,95**	**1.724.196,15**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	9.468.600,92	8.814.814,31
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.308.732,80	1.049.253,41
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-8.364.553,77	-8.139.871,57
INVESTIMENTOS		**5.248.268,42**	**3.279.312,41**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**5.248.268,42**	**3.279.312,41**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	5.248.268,42	3.279.312,41
IMOBILIZADO		**189.360.032,81**	**180.648.041,98**
BENS MOVEIS		**37.690.418,16**	**32.761.108,11**
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	57.300,53	57.300,53
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.031.843,33	1.031.843,33
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	6.127.443,90	4.226.694,47
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	2.376.111,43	2.094.716,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	3.370.204,61	3.075.111,61
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	433.080,24	385.107,24
VEÍCULOS (P)	P	24.294.434,12	21.890.334,12
BENS IMÓVEIS		**189.641.317,01**	**180.161.334,76**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	4.469.872,78	4.260.147,04
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	26.714.118,13	26.714.118,13
INSTALAÇÕES (P)	P	2.025.545,24	2.025.545,24
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	135.006.890,57	135.006.890,57
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	21.424.890,29	12.154.633,78
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-37.971.702,36**	**-32.274.400,89**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-13.663.097,35	-11.227.102,55
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-24.308.605,01	-21.047.298,34
TOTAL		**232.606.898,80**	**232.646.575,02**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**4.770.917,58**	**6.713.367,54**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**3.055.523,79**	**5.169.513,52**
PESSOAL A PAGAR		**2.172.969,88**	**4.283.274,60**
PESSOAL A PAGAR	F	3.242,66	1.753,68
PESSOAL A PAGAR	P	2.169.727,22	4.281.520,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**882.553,91**	**886.238,92**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	F	10.688,68	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	803.365,09	774.010,91
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	F	0,00	1.155,25
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	0,00	540,70
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	68.500,14	110.532,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**3.096,49**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		**3.096,49**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	F	3.096,49	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**991.073,43**	**832.289,84**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**991.073,43**	**832.289,84**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	991.073,43	830.344,03
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	1.945,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**84.566,37**	**71.073,66**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**84.566,37**	**71.073,66**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	84.566,37	71.073,66
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**636.657,50**	**640.490,52**
VALORES RESTITUÍVEIS		**380.958,07**	**403.108,62**
CONSIGNAÇÕES	F	242.347,28	196.139,37
GARANTIAS (F)	F	4.793,80	4.793,80
DEPOSITOS JUDICIAIS	F	3.909,91	20.181,89
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	119.863,74	180.779,16
CONSIGNAÇÕES	F	10.043,34	1.214,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**255.699,43**	**237.381,90**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	463,79	3.472,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	150,00	150,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	13.853,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	57.979,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	127.542,82	80.963,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	127.542,82	80.963,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**1.435.175,34**	**2.239.131,69**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**1.233.024,05**	**1.435.297,55**
PESSOAL A PAGAR		**1.233.024,05**	**1.435.297,55**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	1.233.024,05	1.435.297,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**202.151,29**	**803.834,14**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**202.151,29**	**803.834,14**
FORNECEDORES NACIONAIS	P	37.158,07	74.315,95
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	164.993,22	729.518,19
TOTAL PASSIVO		**6.206.092,92**	**8.952.499,23**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**226.400.805,88**	**223.694.075,79**
RESULTADOS ACUMULADOS		**226.400.805,88**	**223.694.075,79**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**226.400.805,88**	**223.694.075,79**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.706.730,09	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	223.694.075,79	223.694.075,79
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**226.400.805,88**	**223.694.075,79**
TOTAL		**232.606.898,80**	**232.646.575,02**

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		28.596.760,19	37.944.331,91	PASSIVO FINANCEIRO (2.473.647,54)+RP não Proc.(5.082.152,65)		7.555.800,19	17.244.050,87
ATIVO PERMANENTE		204.010.138,61	194.702.243,11	PASSIVO PERMANENTE		3.732.445,38	6.601.615,61
				SALDO PATRIMONIAL		221.318.653,23	208.800.908,54

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**53.233.729,93**	**42.281.559,92**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**37.245.453,72**	**37.670.707,69**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		20.949,80	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		9.038.818,41	9.038.818,41
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		51.600.346,92	40.669.126,71	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		28.206.635,31	28.631.889,28
DIREITOS CONTRATUAIS		1.609.633,21	1.609.633,21	**TOTAL**		**37.245.453,72**	**37.670.707,69**
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		2.800,00	2.800,00				
TOTAL		**53.233.729,93**	**42.281.559,92**				

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**28.596.760,19**	**37.944.331,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**28.575.810,39**	**37.944.331,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**28.575.810,39**	**37.944.331,91**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		2.342.637,97	1.036.639,02
CONTA ÚNICA (F)		26.233.172,42	36.907.692,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**20.949,80**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**20.949,80**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO		20.949,80	0,00
TOTAL		**28.596.760,19**	**37.944.331,91**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**2.473.647,54**	**2.350.883,62**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**885.796,57**	**887.992,60**
PESSOAL A PAGAR		**3.242,66**	**1.753,68**
PESSOAL A PAGAR		3.242,66	1.753,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**882.553,91**	**886.238,92**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		803.365,09	774.010,91
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		68.500,14	110.532,06
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		0,00	1.155,25
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		10.688,68	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	540,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**3.096,49**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		**3.096,49**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		3.096,49	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**991.073,43**	**832.289,84**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**991.073,43**	**832.289,84**
FORNECEDORES NACIONAIS		991.073,43	830.344,03
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	1.945,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**84.566,37**	**71.073,66**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**84.566,37**	**71.073,66**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -		84.566,37	71.073,66
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**509.114,68**	**559.527,52**
VALORES RESTITUÍVEIS		**380.958,07**	**403.108,62**
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS		119.863,74	180.779,16
CONSIGNAÇÕES		10.043,34	1.214,40
GARANTIAS (F)		4.793,80	4.793,80
DEPOSITOS JUDICIAIS		3.909,91	20.181,89
CONSIGNAÇÕES		242.347,28	196.139,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**128.156,61**	**156.418,90**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		463,79	3.472,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	13.853,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		150,00	150,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	57.979,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		127.542,82	80.963,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**5.082.152,65**	**14.893.167,25**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**5.082.152,65**	**14.893.167,25**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**70.667,57**	**14.893.167,25**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		70.667,57	14.893.167,25

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**5.082.152,65**	**14.893.167,25**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**5.011.485,08**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		5.011.485,08	0,00
				TOTAL		**7.555.800,19**	**17.244.050,87**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.989.057,43**	**9.050.692,57**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.297.270,04**	**4.362.483,92**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**6.293.418,11**	**7.913.736,88**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**2.169.727,22**	**4.281.520,92**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**6.292.744,72**	**7.913.736,88**	**PESSOAL A PAGAR**	**2.169.727,22**	**4.281.520,92**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ	1.208.032,56	1.059.006,29	PESSOAL A PAGAR	2.169.727,22	4.281.520,92
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST	322.896,69	397.088,84	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**	**127.542,82**	**80.963,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEI	0,00	372.009,48	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**127.542,82**	**80.963,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEI	435.856,47	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	127.542,82	80.963,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	1.230.959,00	5.910.632,27			
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	3.000.000,00	0,00			
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (P)	95.000,00	175.000,00			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**673,39**	**0,00**			
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	673,39	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**424,00**			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**0,00**	**424,00**			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	424,00			
ESTOQUES	**695.639,32**	**1.136.531,69**			
ALMOXARIFADO	**695.639,32**	**1.136.531,69**			
MATERIAL DE CONSUMO (P)	566.071,98	694.635,77			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	81.542,74	401.905,03			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	455,55	5.322,73			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	7.226,40	25.561,07			
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	40.342,65	9.107,09			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**197.021.081,18**	**185.651.550,54**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**1.435.175,34**	**2.239.131,69**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**2.412.779,95**	**1.724.196,15**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**1.233.024,05**	**1.435.297,55**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**2.412.779,95**	**1.724.196,15**	**PESSOAL A PAGAR**	**1.233.024,05**	**1.435.297,55**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	9.468.600,92	8.814.814,31	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	1.233.024,05	1.435.297,55
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.308.732,80	1.049.253,41	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**202.151,29**	**803.834,14**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-8.364.553,77	-8.139.871,57	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**202.151,29**	**803.834,14**
INVESTIMENTOS	**5.248.268,42**	**3.279.312,41**	FORNECEDORES NACIONAIS	37.158,07	74.315,95
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**5.248.268,42**	**3.279.312,41**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	164.993,22	729.518,19
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR	5.248.268,42	3.279.312,41			
IMOBILIZADO	**189.360.032,81**	**180.648.041,98**	**TOTAL**	**3.732.445,38**	**6.601.615,61**
BENS MOVEIS	**37.690.418,16**	**32.761.108,11**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	6.127.443,90	4.226.694,47			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	2.376.111,43	2.094.716,81			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	3.370.204,61	3.075.111,61			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	433.080,24	385.107,24			

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	**189.360.032,81**	**180.648.041,98**			
BENS MOVEIS	**37.690.418,16**	**32.761.108,11**			
VEÍCULOS (P)	24.294.434,12	21.890.334,12			
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	57.300,53	57.300,53			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.031.843,33	1.031.843,33			
BENS IMÓVEIS	**189.641.317,01**	**180.161.334,76**			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	4.469.872,78	4.260.147,04			
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	26.714.118,13	26.714.118,13			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	21.424.890,29	12.154.633,78			
INSTALAÇÕES (P)	2.025.545,24	2.025.545,24			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	135.006.890,57	135.006.890,57			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-37.971.702,36**	**-32.274.400,89**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-13.663.097,35	-11.227.102,55			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-24.308.605,01	-21.047.298,34			
TOTAL	**204.010.138,61**	**194.702.243,11**			

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**-11.240,76**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	-12.679,93
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.439,17
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**6.785.182,89**	**6.979.565,26**
0	Sem código de acompanhamento		6.785.182,89	6.965.049,55
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			14.515,71
2-501	**OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**24.117,45**	**17.310,79**
0	Sem código de acompanhamento		24.117,45	17.310,79
2-502	**RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIOR**		**27.014,75**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		27.014,75	0,00
2-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIO**		**742.893,91**	**477.075,89**
0	Sem código de acompanhamento		678.617,38	384.761,98
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		64.276,53	0,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			92.313,91
2-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**144.325,74**	**678.448,17**
0	Sem código de acompanhamento		144.325,74	678.448,17
2-551	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOL**		**6.179,93**	**15.968,70**
0	Sem código de acompanhamento		6.179,93	15.968,70
2-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO**		**43.338,20**	**107.792,67**
0	Sem código de acompanhamento		43.338,20	107.792,67
2-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA**		**47.427,09**	**73.694,47**
0	Sem código de acompanhamento		47.427,09	73.694,47
2-569	**OUTRAS TRANSFERèNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**309.865,06**	**960.338,39**
0	Sem código de acompanhamento		309.865,06	960.338,39
2-570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERE**		**282,72**	**282,72**
0	Sem código de acompanhamento		282,72	282,72
2-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULAD**		**826,63**	**826,63**
0	Sem código de acompanhamento		826,63	826,63
2-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**188.750,91**	**171.690,41**
0	Sem código de acompanhamento		188.750,91	171.690,41
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**755.262,37**	**2.127.057,53**
0	Sem código de acompanhamento		722.456,67	2.052.068,72

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI		**755.262,37**	**2.127.057,53**
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		0,00	33.741,33
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		32.805,70	41.247,48
2-601 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI		**66.957,70**	**219.466,87**
0 Sem código de acompanhamento		66.957,70	219.466,87
2-602 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI		**2.924,19**	**2.768,89**
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		2.924,19	2.768,89
2-604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENT		**479.788,83**	**259.263,07**
0 Sem código de acompanhamento		479.788,83	259.263,07
2-605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SA		**155.242,44**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		155.242,44	0,00
2-621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-R		**720.822,27**	**1.042.089,66**
0 Sem código de acompanhamento		619.457,23	1.019.461,23
3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000,00	0,00
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		0,08	4.425,08
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		1.364,96	18.203,35
2-632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULAD		**44.461,45**	**181.972,76**
0 Sem código de acompanhamento		44.461,45	181.972,76
2-659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**9.241,53**	**58.170,39**
0 Sem código de acompanhamento		9.241,53	58.170,39
2-660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE I		**280.047,85**	**242.436,94**
0 Sem código de acompanhamento		250.659,99	154.062,71
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		29.387,86	88.374,23
2-661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXEI		**209.019,99**	**19.220,31**
0 Sem código de acompanhamento		209.019,99	19.220,31
2-665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIA		**20.115,78**	**52.565,36**
0 Sem código de acompanhamento		20.115,78	52.565,36
2-700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DE		**180.648,21**	**171.951,85**
0 Sem código de acompanhamento		180.648,21	171.951,85
2-701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS		**8.297.049,35**	**4.511.998,33**
0 Sem código de acompanhamento		8.297.049,35	4.511.998,33
2-704 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE REC		**0,00**	**950.056,92**
0 Sem código de acompanhamento		0,00	950.056,92

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**309.045,39**	**0,00**
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		309.045,39	0,00
2-707	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020-RECURSOS DE EXE**		**975,85**	**3.219,16**
0	Sem código de acompanhamento		975,85	3.219,16
2-711	**DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURS**		**42.373,42**	**678.066,65**
0	Sem código de acompanhamento		42.373,42	0,00
804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		0,00	678.066,65
2-715	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSO**		**66.153,54**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		66.153,54	0,00
2-716	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CU**		**66.013,26**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		66.013,26	0,00
2-749	**OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**19.183,55**	**7.713,52**
0	Sem código de acompanhamento		19.183,55	7.713,52
2-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERC**		**10.901,76**	**114,18**
0	Sem código de acompanhamento		10.901,76	114,18
2-751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURS**		**425.615,89**	**109.538,24**
0	Sem código de acompanhamento		425.615,89	109.538,24
2-755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANT**		**1.570,87**	**1.430,32**
0	Sem código de acompanhamento		1.570,87	1.430,32
2-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**543.219,81**	**576.644,84**
0	Sem código de acompanhamento		543.219,81	559.756,43
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		0,00	16.888,41
2-899	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**14.119,42**	**12.781,91**
0	Sem código de acompanhamento		14.119,42	12.781,91
TOTAL			**21.040.960,00**	**20.700.281,04**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT, com CNPJ nº 03.755.477/0001-75, com sede no Município de Mirassol D'Oeste, situada à Rua Antonio Tavares, nº 3310, Centro, conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 26.785 habitantes[1], está situado a 443 km da capital Cuiabá, e possui uma extensão territorial total de 1.085,486km². É composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige.

Uma melhor caracterização do Município pode ser vista no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR/QDE	UNIDADE
(1) População Estimada – 2022	26.785	Pessoas
(2) Área Territorial - 2022	1.085,486	Km²
(3) Densidade Demográfica [(1) / (2)]	24,68	hab/Km²
(4) PIB per capita – 2021	29.702,61	Reais
(5) Matrículas no ensino fundamental – 2021	3.408	Matriculas
(6) Matrículas no ensino médio – 2021	1.214	Matriculas
(7) Docentes no ensino fundamental – 2021	245	Docentes
(8) Docentes no ensino médio – 2021	109	Docentes
(9) Número de estabelecimentos de ensino fundamental – 2021	14	Escolas
(10) Número de estabelecimentos de ensino médio – 2021	6	Escolas

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

[1] https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/mirassol-doeste.html

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

As atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste durante o exercício de 2023 estão amparadas pela Lei Municipal nº 1.815, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2023.

As ações desenvolvidas pelo Município no exercício financeiro de 2023 estão agrupadas nas seguintes funções de Governo previstas na Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999: Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Urbanismo, Saneamento, Gestão Ambiental, Agricultura, Comércio e Serviços, Desporto e Lazer, Encargos Especiais e Reserva de Contingência.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI 8.0) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os órgãos da administração direta e suas unidades, exceto o Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores de Mirassol D'Oeste – MIRAPREVI e a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, constantes no item 2 destas notas explicativas.

As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal fornecer, aos diversos usuários, informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (*accountability*) realizada durante o exercício de 2023. Nas Demonstrações Contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Município de Mirassol D'Oeste.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023

2.1 - Relação Nominal de Órgãos

HECTOR ALVARES BEZERRA PREFEITO MUNICIPAL 036.127.931-01	HAROLDO GUSTAVO GREVE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA 726.189.491-53	CARLOS EDUARDO TOLON CONTADOR CRC MT 010888/O-0 705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Órgão	Unidade
GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
	PROCON
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA
	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
	COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA
	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA
	COORDENADORIA DE TRANSITO
	COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS
SECRETARIA DE FAZENDA	SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
	FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

3 - CISÕES, FUSÕES, EXTINÇÕES, INCORPORAÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E LIQUIDAÇÕES

Não houve no período.

4 – BASE DE INFORMAÇÕES

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pelas Portarias: PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021, e PORTARIA STN Nº 1131 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade - CFC relativas a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público (NBC TSP Estrutura Conceitual).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

5 – PROCESSO DE CONVERGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

O Brasil iniciou o processo de convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) devido às diversas transformações no cenário mundial. Este processo visa à adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando à comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Para iniciar a convergência no âmbito do setor público, o Ministério da Fazenda publicou a Portaria nº 184/08, que dispõe sobre os procedimentos, práticas e divulgação das demonstrações contábeis convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A mesma portaria determinou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a responsabilidade do desenvolvimento de ações para tais mudanças, sendo publicado desde então o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), que atualmente em sua 8ª edição, aborda os aspectos orçamentários, patrimoniais e fiscais de Contabilidade Pública através dos Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), Procedimentos Contábeis Específicos (PCE), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

Com base no que dispõe a mencionada portaria, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou em 2008 as dez primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Dando continuidade à convergência as IPSAS, o CFC, optou por convergir as normas brasileiras de maneira escalonada, publicou em 2016 a NBC TSP - Estrutura Conceitual, bem como a primeiras cinco normas convertidas. Em 2017 publicou cinco normas convergidas e em 2018 publicou mais onze normas convergidas, consolidando o processo das informações contábeis das entidades do setor público.

Nesta linha o Município de Mirassol D'Oeste está trabalhando na adaptação dos seus sistemas de modo a garantir a convergência às IPSAS, bem como para atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. A seguir, estão os prazos dos PCPs determinados pela Portaria STN nº 548/2015 e a situação do município em relação aos prazos apresentados aos municípios com até 50 mil habitantes.

Procedimento Contábil Patrimonial (PCP)	Obrigatoriedade (a partir de)	Posicionamento da Prefeitura de Mirassol D'Oeste
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2022	Implantado

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	01/01/2022	Implantado
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2019	Implantado
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implantado
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	01/01/2021	Fase de estudos
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2021	Fase de estudos
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	01/01/2021	Implantado
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2024	Implantado
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	01/01/2024	Fase de Estudos
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	01/01/2021	Implantado

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	01/01/2019	Implantado
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Implantado
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	01/01/2016	Implantado
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2022	Fase de estudos
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	01/01/2021	Fase de estudos
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	01/01/2023	Implantado
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado

Para o exercício de 2024, apresentam-se como desafios ao Município de Mirassol D'Oeste o estudo dos procedimentos em "Fase de estudo" para que se possa alcançar o mais breve possível a convergência às IPSAS.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

6 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, sendo demonstrado pelo valor nominal de cada conta.

7 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades
Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas
Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original.

c) Estoques
Referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades e para distribuição pelo Município em atendimento da sociedade e estão avaliados pelo preço médio ponderados das compras conforme Inciso III do Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

d) Investimentos
Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante nem no Ativo Realizável a Longo Prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade. As participações são mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

e) Imobilizado

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

O ativo imobilizado, incluindo os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

f) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

O Município de Mirassol D'Oeste está aprimorando os controles patrimoniais afim de definir procedimentos para possibilitar a reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015.

Os Bens Móveis e Imóveis foram reavaliados no exercício de 2015, pela empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., não sendo mais reavaliados até o momento.

Naquele exercício foi realizada uma data de corte para os bens adquiridos até 31/03/2015 a fim de reavaliá-los e trazê-los ao valor justo à época.

Após a conclusão da mensuração do valor justo de cada bem, que foi concluído em novembro de 2015, os mesmos foram baixados pelo valor original em 03/11/2019 e incorporados pelo valor justo à época.

Os bens ora contabilizados a partir de 01/04/2015 já foram lançados pelo valor de aquisição e começaram a ser depreciados a partir do mês seguinte.

g) Depreciação, amortização e exaustão

A depreciação, amortização e exaustão de bens adquiridos e postos em operação a partir de 01/04/2015 utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida pela Departamento de Patrimônio, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998. Os bens ora contabilizados a partir de 01/04/2015 já foram lançados pelo valor de aquisição e começaram a ser depreciados a partir do mês seguinte. OS bens reavaliados e trazidos a valor justo à época, começaram a ser depreciados a partir de dezembro de 2015.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

h) Valores Restituíveis

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento até o fechamento do exercício. O registro contábil das retenções ocorre na conta valores restituíveis no momento do pagamento do fornecedor.

i) Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas observando ao regime de competência e às NBCs TSP.

j) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

8 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

8.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam os numerários e os ingressos nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade, e ainda os depósitos restituíveis que são ativos financeiros de natureza extraorçamentárias e que representam entradas transitórias, visto que em momento posterior os valores serão devolvidos aos respectivos depositantes.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

8.2. – Créditos à Curto Prazo

São registrados os direitos a receber no prazo de até 12 (doze) meses, representados pelas seguintes contas Duplicatas a Receber, Impostos a Recuperar e outros Créditos.

8.2.1 - Créditos de Transferências a Receber

Segundo o Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6ª Edição), o título denominado “Créditos de Transferências a Receber” contempla valores a receber resultantes de repartição tributária, transferências voluntárias e doações.

Os Créditos de transferências a receber estão detalhados abaixo:

Descrição	2023	2022
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.230.959,00**	**5.910.632,27**
SICONV Nº 909690 (Aquisicao de Caminhao Pipa)(2022)***(2023)****	0,00	3.115,00
SICONV Nº 909959 (PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE TAMANDARE)	1.230.959,00	1.230.959,00
SICONV Nº 909968 (PAVIMENTACAO ASFALFICA E DRENAGEM NO BAIRRO PARQUE BANDEIRANTES)(2023)***	0,00	550.000,00
SICONV Nº 913172 (CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MIRASSOL)(2023)**	0,00	1.441.714,00
SICONV Nº 913173 (CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL NO PROJETO DE ASSENTAMENTO ROSELI NUNES)(2023)**	0,00	287.306,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

SICONV Nº 924120 (AQUISICAO DE CAMINHAO BASCULANTE PARA CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS FEDERAIS EM MIRASSOL D'OESTE: PA. PROVIDENCIA I, PA. MARGARIDA ALVES, PA. SANTA HELENA II, PA. SAO SATURNINO, PA. ROSELI NUNES E PA. SILVIO RODRIGUES, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE-MT.)(2023)**	0,00	477.500,00
SICONV Nº 931913/2022 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - SANTA LUZIA(2023)***	0,00	960.019,00
SICONV Nº 925994/2022 (PAVIMENTAÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE TAMANDARÉ(2023)***	0,00	960.019,27
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	**435.856,47**	**372.009,48**
FUNDEB	435.856,47	372.009,48
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	**1.208.032,56**	**1.059.006,29**
FPM	1.130.059,15	1.017.996,27
ITR	77.973,41	41.010,02
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**95.000,00**	**175.000,00**
FNDE/MEC. OBRAS DO PAR (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL VEREADOR EDSON ATHIER TAMANDARÉ)(2022)*(2023)***	95.000,00	175.000,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	**322.896,69**	**397.088,84**
COTA-PARTE DO ICMS	268.338,09	352.825,63
COTA-PARTE DO IPVA	54.558,60	44.263,21
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**3.000.000,00**	**0,00**
CONVÊNIO 2447/2023 - PAVIMENTAÇÃO RUA 6 E 7 CIDADE TAMANDARÉ	3.000.000,00	0,00
TOTAL	**6.292.744,72**	**7.913.736,88**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

* crédito a receber reclassificado contabilmente, por se tratar de transferência voluntária e não convênio.
** cancelamento do convênio por parte do órgão concedente.
*** recebido no exercício.
****convênio encerrado

8.3 – Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

8.3.1 - Adiantamento concedido a pessoal

Referem-se os adiantamentos concedidos pelo ente a servidores para despesas de pequeno vulto, de pronto atendimento e de diárias, que, após serem realizadas, devem ter a devida prestação de contas que comprove a operação. A baixa desses valores ocorrerá somente após a análise regular da prestação de contas.

8.4 – Estoques

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste realiza a contabilização mensal dos estoques existentes no município de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015. Os estoques estão mensurados pelo valor de custo histórico.

Os estoques são controlados por um almoxarifado central ao qual realiza o recebimento e entrega dos produtos por meio de sistema informatizado.

8.5 - Créditos a Longo Prazo

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

8.5.1 – Dívida Ativa Não Tributária

Dívida Ativa não-tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

O saldo da Dívida Ativa não Tributária em 31/12/2023, se refere a seguinte receita:

Descrição	2023	2022
Dívida Ativa Não Tributária – Outras Receitas	1.308.732,80	1.049.253,41
TOTAL	**1.308.732,80**	**1.049.253,41**

8.5.2 – Dívida Ativa Tributária

Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

O saldo da Dívida Ativa Tributária em 31/12/2023, se refere as seguintes receitas:

Descrição	2023	2022
Dívida Ativa Tributária IPTU	3.083.870,86	3.017.669,64
Dívida Ativa Tributária ITBI	553.312,68	5.612,96

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Dívida Ativa Tributária ISSQN	860.548,11	726.748,25
Dívida Ativa de Taxas – Poder de Polícia	737.103,18	719.536,69
Dívida Ativa de Taxas – Serviços	3.095,67	3.504,97
Dívida Ativa Tributária OUTROS TRIBUTOS	4.230.670,42	4.341.831,80
TOTAL	**9.468.600,92**	**8.814.904,31**

8.5.3 – AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO

O ajuste de perdas de créditos tributários a longo prazo, foi realizado com base no histórico de recebimentos anteriores.

O cálculo foi realizado da seguinte maneira:

Usou-se o saldo da Dívida Ativa no exercício anterior; foi divido esse saldo por 12, achando assim uma média do saldo inscrito. Da mesma forma usou-se da soma dos recebimentos no exercício seguinte, que foi dividido por 12 para encontrar a média de recebimento mensal. Feito isso dividimos a Média mensal de recebimentos, pela média anual de saldos mensais, onde chegamos a média ponderada de recebimentos para o exercício.

Posteriormente foram somadas as médias de recebimentos dos 3 exercícios, chegando a uma média de recebimentos.

Por fim, multiplicamos o saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa ao final de 2022 pela média de recebimentos onde encontramos a provisão para as perdas.

Segue a memória de cálculo realizada para chegar aos valores de ajuste de perdas de créditos a longo prazo:

CONTA	Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício 2020 (a)	Média anual de saldos mensais (b) = (a)/12	Soma dos recebimentos mensais no exercício (c)	Média mensal de recebimentos (d) = (c) /12	Média ponderada de recebimentos para o exercício 2021 (e) = (d) / (b)
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	R$ 3.100.473,97	R$ 258.372,83	R$ 1.048.719,92	R$ 87.393,33	33,82%
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	R$ 7.053,59	R$ 587,80	R$ -	R$ -	0,00%
REC. DA DIV. AT. DO ISS	R$ 796.410,43	R$ 66.367,54	R$ 114.665,78	R$ 9.555,48	14,40%

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

REC. DA DIV. AT. OUTROS	R$ 3.184.075,77	R$ 265.339,65	R$ 296.270,23	R$ 24.689,19	9,30%
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	R$ 527.360,25	R$ 43.946,69	R$ 27.241,47	R$ 2.270,12	5,17%
TOTAIS	R$ 7.615.374,01	R$ 634.614,50	R$ 1.486.897,40	R$ 123.908,12	19,52%
CONTA	**Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício 2021 (a)**	**Média anual de saldos mensais (b) = (a)/12**	**Soma dos recebimentos mensais no exercício (c)**	**Média mensal de recebimentos (d) = (c) /12**	**Média ponderada de recebimentos para o exercício 2022 (e) = (d) / (b)**
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	R$ 2.704.930,72	R$ 225.410,89	R$ 699.255,89	R$ 58.271,32	25,85%
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	R$ 7.053,59	R$ 587,80	R$ 1.440,63	R$ 120,05	20,42%
REC. DA DIV. AT. DO ISS	R$ 755.573,15	R$ 62.964,43	R$ 119.961,22	R$ 9.996,77	15,88%
REC. DA DIV. AT. OUTROS	R$ 4.996.028,37	R$ 416.335,70	R$ 130.351,45	R$ 10.862,62	2,61%
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	R$ 673.351,63	R$ 56.112,64	R$ 675.462,79	R$ 56.288,57	100,31%
TOTAIS	R$ 9.136.937,46	R$ 761.411,46	R$ 1.626.471,98	R$ 135.539,33	17,80%
CONTA	**Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício 2022 (a)**	**Média anual de saldos mensais (b) = (a)/12**	**Soma dos recebimentos mensais no exercício (c)**	**Média mensal de recebimentos (d) = (c) /12**	**Média ponderada de recebimentos para o exercício 2023 (e) = (d) / (b)**
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	R$ 3.017.669,64	R$ 251.472,47	R$ 1.081.626,54	R$ 90.135,55	35,84%
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	R$ 5.612,96	R$ 467,75	R$ -	R$ -	0,00%
REC. DA DIV. AT. DO ISS	R$ 726.748,25	R$ 60.562,35	R$ 100.482,93	R$ 8.373,58	13,83%
REC. DA DIV. AT. OUTROS	R$ 5.064.873,46	R$ 422.072,79	R$ 111.947,52	R$ 9.328,96	2,21%
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	R$ 1.049.253,41	R$ 87.437,78	R$ 149.423,77	R$ 12.451,98	14,24%
TOTAIS	R$ 9.864.157,72	R$ 822.013,14	R$ 1.443.480,76	R$ 120.290,06	14,63%
CONTA	**2020/2021**	**2021/2022**	**2022/2023**	**Média % de recebimentos**	
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	33,82%	25,85%	35,84%	31,84%	

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

REC. DA DIV. AT. DO ITBI	0,00%	20,42%	0,00%	6,81%	
REC. DA DIV. AT. DO ISS	14,40%	15,88%	13,83%	14,70%	
REC. DA DIV. AT. OUTROS	9,30%	2,61%	2,21%	4,71%	
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	5,17%	100,31%	14,24%	39,91%	
TOTAIS	19,52%	17,80%	14,63%	17,32%	
CONTA	**Média % de recebimentos**	**Saldo de valores inscritos em Dívida Ativa ao final de 2023**	**Provisão para Perdas**	**Saldo da Divida Ativa**	
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	31,84%	R$ 3.083.870,86	**R$ 2.101.979,05**	R$ 981.891,81	
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	6,81%	R$ 553.312,68	**R$ 5.230,83**	R$ 548.081,85	
REC. DA DIV. AT. DO ISS	14,70%	R$ 860.548,11	**R$ 734.044,53**	R$ 126.503,58	
REC. DA DIV. AT. OUTROS	4,71%	R$ 4.970.869,27	**R$ 4.736.838,72**	R$ 234.030,55	
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	39,91%	R$ 1.308.732,80	**R$ 786.460,64**	R$ 522.272,16	
TOTAIS	17,32%	R$ 10.777.333,72	**R$ 8.364.553,77**	R$ 2.412.779,95	

8.6 – Investimentos

8.6.1 - Participações Permanentes

8.6.1.1 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

Os valores constantes desta conta referem-se às participações no Patrimônio Líquido de cada consórcio do qual o município de Mirassol D'Oeste faz parte.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Os valores foram repassados conforme tabela abaixo:

Descrição	2023	2022
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOMT	1.998.820,36	517.006,73
CONS. INT. DE DES. ECON. SOC. AMB. TUR. COM. DO PANTANAL	3.065.258,74	2.731.421,65
AGENCIA REGIONAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR/PANTANAL	184.189,32	30.884,03
TOTAL	**5.248.268,42**	**3.279.312,41**

8.7 – Imobilizado

Por definição temos que o Imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período[2].

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que elas atendem às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde é detalhado as contas de “Bens Móveis”, “Bens Imóveis” e a conta de “Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas” em mais um nível.

[2] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

A Conta de maior vultuosidade dentro do “Imobilizado” é a conta de “Demais Bens Imóveis”, sendo que essa conta representa os “Bens de Uso Comum” (Ruas, Estradas, Pontes e etc.) e os “Imóveis” (Prédios, Terrenos e Etc.), que foram mensurados no ano de 2015 pela prestadora de serviços Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

8.8 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que elas atendem às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde é detalhado as contas de “Pessoal a Pagar” e “Encargos Sociais a Pagar” em mais um nível.

Todavia, ainda, para atender o PCP 11 que trata do Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.) detalhamos abaixo o valor de Pessoal a Pagar com a marcação “P” (patrimonial):

Descrição	2023	2022
1/3 de Férias	1.109.411,74	869.926,27
Licença Prêmio	1.060.315,48	3.411.594,65
Total da conta Pessoal a Pagar (P)	**2.169.727,22**	**4.281.520,92**

8.9 - Fornecedores e Contas A Pagar a Curto Prazo

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que elas atendem às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde é detalhado a conta de “Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo” em mais um nível.

8.10 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que elas atendem às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde é detalhado a conta de “Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União” em mais um nível.

8.11 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que elas atendem às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde é detalhado as contas de “Valores Restituíveis” e “Outras Obrigações a Curto Prazo” em mais um nível.

8.12 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Nesta Conta foi realizado o reconhecimento dos Precatórios de Pessoal, que foram firmados os pagamentos em Termo de Audiência lavrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 08/05/2019, sendo os mesmos inscritos em conformidade com o Plano de Pagamento proposto pela municipalidade, com vencimento no longo prazo, plano esse que tem seu término previsto para dezembro de 2024.

8.13 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Nesta Conta foi realizado o reconhecimento dos Precatórios de Fornecedores Nacionais, que foram firmados os pagamentos em Termo de Audiência lavrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 08/05/2019, sendo os mesmos inscritos em conformidade com o Plano de Pagamento proposto pela municipalidade, plano esse que tem seu término previsto para dezembro de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

8.14 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da prefeitura compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Na prefeitura de Mirassol D'Oeste o Patrimônio Líquido está compreendido dos saldos remanescentes dos superávits acumulados e dos déficits acumulados conforme segue abaixo:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
23700000000	RESULTADOS ACUMULADOS	(223.694.075,79)	136.404.570,91	139.111.301,00	(226.400.805,88)
23710000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(223.694.075,79)	136.404.570,91	139.111.301,00	(226.400.805,88)
23711000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	150.874.053,94	107.236.675,61	41.451.470,87	216.659.258,68
23711010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	107.236.675,61	41.451.470,87	65.785.204,74
23711020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.874.053,94	0,00	0,00	150.874.053,94
23712000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	38.787.296,50	17.077.741,21	1.639.783,22	54.225.254,49
23712010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	17.077.741,21	1.639.783,22	15.437.957,99
23712020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.787.296,50	0,00	0,00	38.787.296,50
23713000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(225.651.877,75)	1.211.986,29	49.650.074,65	(274.089.966,11)
23713010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.211.986,29	49.650.074,65	(48.438.088,36)
23713020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(225.651.877,75)	0,00	0,00	(225.651.877,75)
23714000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(187.871.296,69)	10.878.167,80	46.369.972,26	(223.363.101,15)
23714010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	10.878.167,80	46.369.972,26	(35.491.804,46)
23714020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(187.871.296,69)	0,00	0,00	(187.871.296,69)
23715000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	167.748,21	0,00	0,00	167.748,21
23715020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	167.748,21	0,00	0,00	167.748,21

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

O Resultado Patrimonial no exercício de 2023, apresentado no Anexo 15 - Variações Patrimoniais foi um Superávit Patrimonial de R$ 2.706.730,09.

Descrição	2023	2022
Variação Patrimoniais Aumentativas – VPA	139.111.301,00	135.563.085,58
Variação Patrimoniais Diminutivas – VPD	136.404.570,91	123.625.323,91
= Resultado Patrimonial do Exercício	2.706.730,09	11.937.761,67

8.15 – Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Os Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Por isso, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A partir de então apresentado o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes em atendimento ao disposto na referida lei. Sua composição está discriminada
abaixo:

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Descrição	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO	28.596.760,19	37.944.331,91
ATIVO PERMANENTE	204.010.138,61	194.698.169,75
TOTAL DO ATIVO	**232.606.898,80**	**232.642.501,66**
PASSIVO FINANCEIRO	7.555.800,19	17.244.050,87
Passivo Circulante – Financeiro	2.473.647,54	2.350.883,62
Restos a Pagar Não Processados	5.082.152,65	14.893.167,25
PASSIVO PERMANENTE	3.732.445,38	6.601.615,61
TOTAL DO PASSIVO	**11.288.245,57**	**23.845.666,39**
SALDO PATRIMONIAL	221.318.653,23	208.796.835,27

8.16 – Quadro das Contas de Compensação

O Quadro das Contas de Compensação “compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

a) Atos Potenciais Ativos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental, sendo que no encerramento de 2023 o saldo foi de R$ 53.233.729,93, representando uma variação positiva de 125,90% em relação ao saldo final do ano anterior que foi de R$ 42.281.559,92.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

A composição dos Potenciais Ativos é formada em maior parte (96,93%) pelos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber, no montante de R$ 51.600.346,92, que correspondem às parcelas a receber de convênios para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns, e os 3,07% restantes a Direitos Contratuais a Executar de R$ 1.609.633,21 que se referem aos contrato sem que o Município seja a contratada no Instrumento Contratual com terceiros e mais R$ 2.800,00 de outros Atos Potenciais Ativos.

b) Atos Potenciais Passivos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade onde em 2023 foi apurado um saldo final de R$ 37.245.453,72, sendo este 1,12% menor que o fechamento de 2022 de R$ 37.670.707,69.

O saldo de 2023 dos Potenciais Passivos concentrou seu maior volume nas Obrigações
Contratuais a Executar que ficou em R$ 28.206.635,31(75,73%), que demonstram o saldo das contas relacionadas aos valores de obrigações contratuais em que a Administração participa como contratante, distribuídos nos seguintes grupos:

Descrição	2023	2022
Execução de Obrigações Contratuais	28.206.635,31	28.631.889,28
Execução de Obrigações - Consolidação	28.206.635,31	28.616.889,28
Contratos de Seguros	80,00	0,00
Contratos de Serviços	1.466.635,55	1.735.714,48
Contratos de Aluguéis	90.374,16	44.795,16
Contratos de Empréstimos e Financiamentos	772.525,12	772.525,12
Execução de Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	1.460.794,55	770.653,86
Contrato de Fornecimento de Bens	0,00	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Outras Obrigações Contratuais	24.400.225,93	25.277.200,66
Contrato de Gestão	16.000,00	16.000,00

8.17 - Erro nas Demonstrações do Exercício Anterior

Em nosso balanço geral de 2022 no anexo 14 – Balanço Patrimonial, na parte do **ATIVO** na conta **CRÉDITO A LONGO PRAZO** em Dívida Ativa Tributária na coluna exercício atual, neste anexo no meio físico o valor ficou **erroneamente**, sendo demonstrado o valor de R$ 8.811.390,49, sendo que o correto é o valor de 8.814.814,31, ficando demonstrado no meio físico o valor a menor de R$ 4.073,36.

Sendo que este valor de R$ 4.073,36 também ficou demonstrado a menor no lado do **PASSIVO** na conta PATRIMONIO LIQUIDO na coluna exercício atual do balanço meio físico de 2022.

Cabe lembrar no APLIC ficou correto o valor da conta **Dívida Ativa Tributária**, e da conta **Patrimônio Líquido,** conforme podemos observar no acesso externo do TCE- MT no Go Global.

Assim sendo o valor correto no relatório em meio físico, é o valor demonstrado abaixo nas seguintes contas contábeis:

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial de 2022

DESCRIÇAO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CREDITO A LONGO PRAZO		
Dívida Ativa Tributária	8.814.814,31	8.463.585,83

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

DESCRIÇAO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
PASSIVO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Total do Patrimônio Líquido	223.694.075,79	211.756.314,12

Esclarecemos que no balanço geral de 2023, já informamos os valores corretos conforme enviados no sistema **APLIC**, nos seguintes campos, anexo 14 – Balaço Patrimonial na parte do **ATIVO** na coluna **CRÉDITO A LONGO PRAZO** em Dívida Ativa na coluna exercício Anterior (8.814.814,31).

Esclarecemos também que no balanço geral de 2023, já informamos os valores corretos conforme enviados no sistema **APLIC**, nos seguintes campos, anexo 14 – Balaço Patrimonial na parte do **PASSIVO** na conta **PATRIMONIO LIQUIDO** na coluna exercício anterior do balanço de 2023, (223.694.075,79).

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**114.947.876,50**	**116.821.187,26**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**114.163.044,07**	**123.772.597,07**
ORDINÁRIO		114.947.876,50	116.821.187,26	ORDINÁRIO		114.163.044,07	123.772.597,07
		114.947.876,50	116.821.187,26			114.163.044,07	123.772.597,07
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.639.783,22**	**329.281,76**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**4.932.655,01**	**3.420.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.639.783,22	329.281,76	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.932.655,01	3.420.000,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		1.639.783,22	329.281,76	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		4.932.655,01	3.420.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**16.791.417,61**	**23.694.331,82**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**23.651.899,77**	**9.514.703,24**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		7.056.699,73	16.273.481,82	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		13.874.081,54	2.446.497,80
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.036.912,74	14.342.678,39	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		11.957.660,37	2.106.171,57
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.019.786,99	1.930.803,43	RP PROCESSADOS PAGOS		1.916.421,17	340.326,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.573.177,36	7.310.562,70	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.595.327,91	6.957.918,14
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		406.967,12	783.636,92	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		13.116,12	1.509,75
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		168.662,93	0,00	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		127.993,55	251.676,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		72.711,91	52.694,02	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		6.690,48	6.690,48
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.692.326,72	1.781.714,57	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		424.489,19	736.849,72
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.739.735,69	1.385.215,75	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		168.662,93	0,00
GARANTIAS (F)		0,00	4.793,80	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.739.735,69	1.422.321,18
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		6.690,48	6.690,48	PENSAO ALIMENTICIA (F)		71.683,15	52.694,02
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		111.721,57	266.917,74	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.691.759,87	1.783.661,79
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		4.352.415,88	3.026.175,27	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		4.351.196,93	2.702.515,20
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		21.945,06	2.724,15				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		161.540,52	110.287,30	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		182.490,32	110.287,30
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		3.850,39	4.796,01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		3.850,39	4.796,01
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		157.690,13	105.491,29	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		157.690,13	105.491,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (F)		0,00	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (F)		20.949,80	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**37.944.331,91**	**33.806.831,38**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**28.575.810,39**	**37.944.331,91**
		0,00	33.806.831,38			0,00	37.944.331,91
		0,00	33.806.831,38			0,00	37.944.331,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		37.944.331,91	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		28.575.810,39	0,00
CONTA ÚNICA (F)		36.907.692,89	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		2.342.637,97	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		1.036.639,02	0,00	CONTA ÚNICA (F)		26.233.172,42	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAL (F)							
TOTAL		**171.323.409,24**	**174.651.632,22**	**TOTAL**		**171.323.409,24**	**174.651.632,22**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	125.392.658,38	10.444.781,88	114.947.876,50	127.230.010,00	0,00	127.230.010,00
TOTAL	125.392.658,38	10.444.781,88	114.947.876,50	127.230.010,00	0,00	127.230.010,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi um Déficit Financeiro de R$9.368.521,52 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

Descrição	2023	2022
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	28.575.810,39	37.944.331,91
(-)SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	37.944.331,91	33.806.831,38
= Resultado Financeiro do Exercício	-9.368.521,52	4.137.500,53

As receitas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro, estão detalhadas abaixo em “ordinárias” e “vinculadas” por fonte de recursos:

DESCRIÇÃO	2023	2022
RECEITAS CORRENTES	**117.918.839,74**	**116.873.882,59**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.931.766,94	19.425.313,61
ORDINÁRIA	16.422.007,46	13.787.220,28
Recursos Ordinários	16.422.007,46	13.787.220,28

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

VINCULADA	6.509.759,48	5.638.093,33
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	4.068.189,66	3.498.791,70
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.441.569,82	2.139.301,63
CONTRIBUIÇÕES	2.141.348,41	1.784.649,66
VINCULADA	2.141.348,41	1.784.649,66
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.141.348,41	1.784.649,66
RECEITA PATRIMONIAL	2.834.965,23	4.856.052,61
ORDINÁRIA	926.612,40	3.019.384,00
Recursos Ordinários	926.612,40	3.019.384,00
VINCULADA	1.908.352,83	1.836.668,61
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	849,16	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.982,23	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	192.339,28	155.141,73
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.638,65	4.352,28
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4,99	954,61
Transferências do FUNDEB 70%	161.037,05	263.274,69
Transferências de Convênio – Assistência Social	55.095,72	40.141,63
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social	92.052,14	28.487,86
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	19.029,84	28.310,12
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	33.920,33	28.798,39

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	56.293,85	37.579,40
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	131.053,41	196.534,22
Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	16.140,24	4.853,74
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	343.786,87	501.771,14
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.127,97	44.548,82
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	714.024,67	459.890,23
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	25.354,66	10.652,02
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB – Transporte Escolar	20.806,31	30.221,97
Outros Recursos Vinculados	18.815,46	1.155,76
RECEITA DE SERVIÇOS	27.363,74	135.804,87
ORDINÁRIA	27.363,74	135.804,87
Recursos Ordinários	27.363,74	135.804,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.365.785,91	88.694.782,83
ORDINÁRIA	25.163.012,33	29.151.669,31
Recursos Ordinários	24.511.927,57	29.151.669,31
Outros Recursos não vinculados	65.400,97	0,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos	585.683,79	0,00
VINCULADA	64.202.773,58	59.543.113,52
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	9.307.345,89	10.195.224,40

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	21.730.139,19	16.281.247,24
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.168.331,47	945.267,35
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.725,80	51.557,64
Transferências do FUNDEB 70%	16.012.885,60	13.548.771,04
Transferências do FUNDEB 30%	1.177.705,14	1.185344,64
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.447,66	2.291,34
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	1.143.893,62	926.403,73
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	159.230,30	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	482.427,57	284.424,99
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	1.203122,72	945.468,80
Transferência da união - cessão onerosa	0,00	950.056,92
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	1.257.426,52	1.089.654,46
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	304.821,66	60.147,70
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.615.528,36	8.253.106,04
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	253.116,73	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	223.632,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.649.676,19	494.496,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	500.267,03	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.649.715,00	2.788.250,98
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.222.119,02	686.642,16
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB – Transporte Escolar	352.848,11	480.992,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	617.609,51	1.977.279,01
ORDINÁRIA	617.609,51	1.977.279,01
Recursos Ordinários	617.609,51	1.977.279,01
RECEITAS DE CAPITAL	**7.473.818,64**	**10.356.127,41**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.473.818,64	10.356.127,41
VINCULADA	7.473.818,64	10.356.127,41
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Saúde	100.000,00	500.000,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	2.470.038,27	1.322.037,82
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.523.780,37	7.603.503,91
Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000,00	100.658,68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	581.927,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	150.000,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	50.000,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Transferência Epecial da União	300.000,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-10.444.781,88**	**-10.408.822,74**
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.444.781,88	-10.408.822,74
ORDINÁRIA	-10.444.781,88	-5.841.510,87
Recursos Ordinários	-10.343.826,02	-5.841.510,87
Recursos não vinculados da compensação de impostos	-100.955,86	0,00
VINCULADA	0,00	-4.567.311,87
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	-3.113.278,10
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	-1.454.033,77
TOTAL	**114.947.876,50**	**116.821.187,26**

As despesas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro estão detalhadas abaixo em “ordinárias” e “vinculadas”:

DESCRIÇÃO	2023	2022
DESPESAS		
ORDINÁRIAS	**68.347.380,14**	**50.160.385,27**
VINCULADAS	**45.815.663,93**	**73.612.211,80**
Recursos Destinados à Educação	21.400.497,00	28.908.878,18
Recursos Destinados à Saúde	10.716.878,89	12.979.330,40
Recursos Destinados à Assistência Social	802.336,45	507.256,93
Outras Destinações de Recursos	12.895.951,59	31.216.746,29
TOTAL	**114.163.044,07**	**123.772.597,07**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**23.332.703,05**	**19.718.579,50**
IMPOSTOS		21.978.355,58	18.217.028,85
TAXAS		1.354.347,47	1.501.550,65
CONTRIBUIÇÕES		**2.141.348,41**	**1.784.649,66**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.141.348,41	1.784.649,66
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**32.729,32**	**2.167.981,63**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		32.729,32	2.167.981,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.478.093,29**	**4.430.401,59**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		643.128,06	474.358,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.834.965,23	3.956.042,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**97.693.180,21**	**99.448.021,69**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.639.783,22	329.281,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		96.020.046,91	98.804.735,52
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	246.174,72
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		30.504,30	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.845,78	67.829,69
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**8.612,05**	**1.831.402,09**
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	33.830,59
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		570,68	1.762.715,96
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.041,37	34.855,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**12.424.634,67**	**6.182.049,42**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		12.424.634,67	6.182.049,42
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**139.111.301,00**	**135.563.085,58**
TOTAL		**139.111.301,00**	**135.563.085,58**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**55.959.908,49**	**50.918.039,51**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		40.771.262,44	40.109.005,71
ENCARGOS PATRONAIS		11.750.869,83	7.464.254,73
BENEFÍCIOS A PESSOAL		31.800,00	19.176,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.405.976,22	3.325.602,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**460.189,98**	**106.352,13**
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		44.160,00	39.600,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		416.029,98	66.752,13
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**50.991.913,08**	**46.297.056,13**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.376.945,32	15.687.211,12
SERVIÇOS		27.878.632,83	25.506.616,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.736.334,93	5.103.228,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**36.701,29**	**1.734,72**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		18.701,29	1.734,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		18.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**17.744.592,99**	**15.375.415,62**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.618.816,18	3.469.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.444.781,88	10.408.822,74
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.646.613,26	1.448.437,16
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		34.381,67	48.755,72
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.105.304,95**	**1.065.325,90**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		611.360,97	697.847,56
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		125.368,05	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		368.575,93	367.478,34
TRIBUTÁRIAS		**1.338.879,39**	**1.300.616,57**
CONTRIBUIÇÕES		1.338.879,39	1.300.616,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**8.767.080,74**	**8.560.783,33**
PREMIAÇÕES		123.955,00	155.710,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.581.564,25	2.696.804,63
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.061.561,49	5.708.268,70
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**136.404.570,91**	**123.625.323,91**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**2.706.730,09**	**11.937.761,67**
TOTAL		**139.111.301,00**	**135.563.085,58**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**16.693.663,50**	**19.231.790,03**
INVESTIMENTOS		16.693.663,50	19.231.790,03
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.077.403,42**	**884.227,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.077.403,42	884.227,44

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste evidenciou as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicou o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passou a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

11.1 - Variações Patrimoniais Quantitativas

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

11.1.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram um total de R$ 139.111.301,00, esse valor representa um acréscimo de 2,61% em relação ao exercício de 2022 (R$ 135.563.085,58). As principais variações foram oriundas das Transferências e Delegações Recebidas (70,22%) e dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (16,77%).

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

11.1.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram um total de R$ 136.404.570,91, esse valor representa um acréscimo de 10,33% em relação ao exercício de 2022 (R$ 123.625.323,91). As principais variações foram oriundas do item Pessoal e Encargos (37,32%) e Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (33,94%).

11.1.3 - Resultado econômico (patrimonial) do exercício:
O resultado patrimonial do exercício foi de R$ 2.706.730,09, do qual representou um decréscimo de 77,32% em relação ao exercício de 2021 (R$ 11.937.761,67).

11.2 - Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):

Não houve alienação de Bens Móveis e Imóveis no exercício.
Consta um saldo em conta bancária, referente a alienações de exercícios anteriores o qual não foi utilizado conforme segue abaixo:

Fonte de Recursos	Origem	2023	2022
Alienação de Bens	Alienação de Imóveis	1.570,52	1.429,95
Alienação de Bens	Alienação de Móveis	0,35	0,37

11.3 - Erro nas Demonstrações do Exercício Anterior

Em nosso Anexo 15 – Variações Patrimoniais, assim como aconteceu no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, ficou demonstrado **erroneamente**, no meio

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

físico, na coluna exercício atual, na parte das Variações Patrimoniais Aumentativas o valor a menor de R$ 4.073,36.

Sendo que este valor de R$ 4.073,36 também ficou demonstrado a menor no lado Variações Patrimoniais Diminutivas na coluna exercício atual do balanço meio físico de 2022.

Cabe lembrar que no APLIC, conforme afirmamos sobre o Anexo 14 – Balanço Patrimonial, ficou correto os valores, conforme podemos observar no acesso externo do TCE- MT no Go Global.

Assim sendo o valor correto no relatório em meio físico, é o valor demonstrado abaixo nas seguintes contas contábeis:

ANEXO 15 – Variações Patrimoniais de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
DESCRIÇAO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**19.718.579,50**	**19.898.379,89**
TAXAS	1.501.550,65	871.899,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.182.049,42**	**11.799.837,22**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.182.049,42	10.300.230,33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
DESCRIÇAO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**11.937.761,67**	**13.931.194,31**

Esclarecemos que no Anexo 15 – Variações Patrimoniais de 2023, já informamos os valores corretos conforme enviados no sistema **APLIC**.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

Exercício de 2023

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	1.435.297,55	90.160,60	79.660,98	372.095,08	1.233.024,05
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (P)	74.315,95	2,12	0,00	37.160,00	37.158,07
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	729.518,19	87.082,62	16.542,87	668.150,46	164.993,22
Sub-total	2.239.131,69	177.245,34	96.203,85	1.077.405,54	1.435.175,34
TOTAL	2.239.131,69	177.245,34	96.203,85	1.077.405,54	1.435.175,34

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	268,81	0,00	268,81	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	1.841,23	0,00	22,46	0,00	0,00	1.818,77
EXERCÍCIO 2017	1.615,67	0,00	1.615,67	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	389,21	0,00	185,83	0,00	0,00	203,38
EXERCÍCIO 2019	4.277,68	0,00	3.225,88	0,00	0,00	1.051,80
EXERCÍCIO 2020	4.080,61	0,00	3.523,14	0,00	0,00	557,47
EXERCÍCIO 2021	4.498,36	0,00	912,13	0,00	0,00	3.586,23
EXERCÍCIO 2022	1.930.803,43	0,00	1.916.324,26	25.778,00	0,00	40.257,17
EXERCÍCIO 2023	0,00	2.019.786,99	0,00	0,00	0,00	2.019.786,99
Sub-total	1.947.775,00	2.019.786,99	1.926.078,18	25.778,00	0,00	2.067.261,81
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EXERCÍCIO 2019	6.030,93	0,00	0,00	0,00	0,00	6.030,93
EXERCÍCIO 2020	299.726,63	0,00	291.676,43	0,00	0,00	8.050,20
EXERCÍCIO 2021	243.731,30	0,00	243.731,30	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	14.342.678,39	0,00	14.261.313,95	0,00	25.778,00	55.586,44
EXERCÍCIO 2023	0,00	5.036.912,74	0,00	0,00	0,00	5.036.912,74
Sub-total	14.893.167,25	5.036.912,74	14.796.721,68	0,00	25.778,00	5.107.580,31
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	196.139,37	406.967,12	424.489,19	0,00	0,00	178.617,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	168.662,93	168.662,93	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	72.711,91	71.683,15	0,00	0,00	1.028,76
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	2.692.326,72	2.691.759,87	0,00	0,00	566,85
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	2.014.675,78	1.952.541,41	0,00	0,00	62.134,37
GARANTIAS (F)	4.793,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.793,80
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	0,00	6.690,48	6.690,48	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	20.181,89	111.721,57	127.993,55	0,00	0,00	3.909,91
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	180.779,16	4.352.415,88	4.413.331,30	0,00	0,00	119.863,74
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	1.214,40	21.945,06	13.116,12	0,00	0,00	10.043,34
Sub-total	403.108,62	9.848.117,45	9.870.268,00	0,00	0,00	380.958,07

*

*

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	17.244.050,87	16.904.817,18	26.593.067,86	25.778,00	25.778,00	7.555.800,19

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

*
*

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		126.322.377,60	124.571.319,02
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		28.553.053,83	28.179.099,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		22.931.766,94	19.425.313,61
Receita de Contribuições		2.141.348,41	1.784.649,66
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	900.010,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		27.363,74	135.804,87
Outras Receitas Originárias		617.609,51	1.977.279,01
Remuneração das Disponibilidades		2.834.965,23	3.956.042,61
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	86.394.822,67	88.642.087,50
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		11.374.501,10	7.750.131,76
Ingressos Extraorçamentários		9.734.717,88	7.420.850,00
Transferências Financeiras Recebidas		1.639.783,22	329.281,76
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		118.017.719,54	100.681.457,84
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	78.063.021,89	72.056.788,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	25.244.224,41	18.136.463,54
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		14.710.473,24	10.488.205,44
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.777.818,23	7.068.205,44
Transferências Financeiras Concedidas		4.932.655,01	3.420.000,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		8.304.658,06	23.889.861,18

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		16.598.872,65	18.868.133,21
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.266.279,01	16.986.686,99
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.332.593,64	1.881.446,22
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-16.598.872,65	-18.868.133,21

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.074.306,93	884.227,44
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		1.040.245,54	847.069,56
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		34.061,39	37.157,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.074.306,93	-884.227,44

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 2

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		37.944.331,91	33.806.831,38
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-9.368.521,52	4.137.500,53
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		28.575.810,39	37.944.331,91

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	86.394.822,67	88.642.087,50
Intergovernamentais	68.320.240,29	73.636.697,85
da União	37.208.446,44	37.839.216,02
de Estados e Distrito Federal	31.111.793,85	35.797.481,83
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	18.074.582,38	15.005.389,65
Total das Transferências Recebidas	**86.394.822,67**	**88.642.087,50**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	25.244.224,41	18.136.463,54
Intergovernamentais	3.457.360,62	3.345.708,56
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
a Consórcios	3.457.360,62	3.345.708,56
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	20.068.417,45	13.414.150,90
Outras transferências concedidas	1.718.446,34	1.376.604,08
Total das Transferências Concedidas	**25.244.224,41**	**18.136.463,54**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.156.350,39	15.568.961,64
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.867,33	31.661,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.864.927,55	3.711.261,91
SAÚDE	21.118.475,98	19.767.261,82
EDUCAÇÃO	28.673.540,47	23.889.617,79
CULTURA	2.752.571,64	3.520.254,94
URBANISMO	259.063,23	505.189,06
AGRICULTURA	0,00	58.039,57
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	12.299,21
ENERGIA	2.111.051,10	1.671.957,38
TRANSPORTE	1.119.411,37	1.168.771,82
DESPORTO E LAZER	853.873,95	1.058.908,20
ENCARGOS ESPECIAIS	1.122.888,88	1.092.603,62
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**78.063.021,89**	**72.056.788,86**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

12.1 - Atividades Operacionais

O fluxo das atividades operacionais apresentou um resultado positivo no valor de R$ 8.304.658,06, uma diminuição de 65,23% comparado ao exercício de 2022, o resultado das atividades operacionais não conseguiu absorver o resultado negativo das atividades de investimento e de financiamento, e com isso, impactou negativamente o resultado de R$ -9.368.521,52, já mencionado no Balanço Financeiro.

12.1.1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

O Fluxo das atividades operacionais no exercício de 2023, comparado ao exercício de 2022 diminuiu em 65,23%. O ingresso com maior representatividade são as Transferências Recebidas com uma representatividade de 68,39%, que estão detalhadas no Quadro A. Em relação aos desembolsos, Pessoal e Demais despesas representa 66,14% e estão detalhadas no Quadro B.

12.2 - Atividades de Investimento

Não houve nenhum ingresso relacionado as atividades de investimentos. Na parte de desembolsos, temos dois subgrupos: “Aquisição de Ativo não Circulante” que representa quase todo fluxo da atividade e “Outros Desembolsos de Investimentos”, com a menor representatividade.

12.3 - Atividades de Financiamento

Não houve nenhum ingresso relacionado as atividades de financiamento. Na parte de desembolsos, temos dois subgrupos: “Amortização/Refinanciamento da Dívida” que representa quase todo fluxo da atividade e “Outros de Desembolsos de Financiamentos”, com a menor representatividade.

12.4 - Caixa e Equivalentes de Caixa Detalhamento

Descrição	**2023**	2022	AH (%)	AV (%)
Bancos Conta Movimento	20.752.673,87	29.355.196,38	-29,30%	72,63%
Bancos Conta Vinculada	5.355.121,79	7.654.087,62	-30,03%	18,74%
Aplicações Financeiras	2.468.014,73	935.087,62	163,93%	8,63%
TOTAL CAIXA E EQ. CAIXA	28.575.810,39	37.944.371,62	24,69 %	100%

A Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste não possui Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda estrangeira, sendo assim, o total apresentado na tabela acima se refere à Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda nacional.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

ANEXO 01 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.931.766,94	
CONTRIBUIÇÕES	2.141.348,41	
RECEITA PATRIMONIAL	2.834.965,23	
RECEITA DE SERVIÇOS	27.363,74	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.365.785,91	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	617.609,51	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.444.781,88	
SUB TOTAL		**107.474.057,86**
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.473.818,64	
DEFICIT DE CAPITAL	6.503.885,08	
SUB TOTAL		**13.977.703,72**
TOTAL		**121.451.761,58**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.663.431,96	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.521.908,39	
SUPERAVIT CORRENTE	7.288.717,51	
SUB TOTAL		**107.474.057,86**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	12.900.300,30	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	1.077.403,42	
SUB TOTAL		**13.977.703,72**
TOTAL		**121.451.761,58**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	107.474.057,86	
RECEITAS DE CAPITAL	13.977.703,72	
TOTAL		**121.451.761,58**

DESPESAS CORRENTES	107.474.057,86	
DESPESAS DE CAPITAL	13.977.703,72	
TOTAL		**121.451.761,58**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			117.918.839,74
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		22.931.766,94	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		21.551.522,07	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		10.008.872,50	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.120.054,24		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU-PRINCIPAL	5.793.040,87		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	30.795,40		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA	1.081.626,54		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	214.591,43		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI	2.888.818,26		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-PRINCIPAL	2.887.558,26		
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-MULTAS JUROS	1.260,00		
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA			
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		5.275.771,24	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.275.771,24		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO	4.912.122,30		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	4.912.122,30		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	363.648,94		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	363.648,94		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		6.266.322,83	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.266.322,83		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.266.322,83		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	6.075.341,67		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	72.206,33		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	100.482,93		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	18.291,90		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		555,50	
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	555,50		
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL			
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS JUROS			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	555,50		
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		1.380.244,87	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.246.400,43	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.246.400,43		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	1.138.912,10		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	16.612,44		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	73.269,13		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	17.606,76		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		133.844,44	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	133.844,44		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	81.467,13		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS	111,30		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA	38.678,39		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	13.587,62		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		2.141.348,41	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.141.348,41	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.141.348,41	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.141.348,41		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	2.141.348,41		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.834.965,23	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS OCUPAÇÃO			
1311.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			
1311.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS TARIFAS OCUPAÇÃO-PRINCIPAL			
1311.02.0.0.00.00.00.00	CONC.PER.AUTOR.CESS.DIREITO.BENS IMÓVEIS			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PÚBLICOS			
1311.02.0.1.00.00.00.00	CONC.PER.AUTOR.CESS.DIR.BENS IMOV.PÚB.-PRINCIPAL			
1311.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
1311.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		2.834.965,23	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		2.834.965,23	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.834.965,23		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.834.965,23		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		27.363,74	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.294,62	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.294,62	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	478,62		
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	478,62		
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	816,00		
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	816,00		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		26.069,12	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		26.069,12	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	26.069,12		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	26.069,12		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		89.365.785,91	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		39.754.651,15	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		29.552.061,92	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	28.841.151,34		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	26.278.073,29		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	26.278.073,29		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	2.563.078,05		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	2.563.078,05		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	710.910,58		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	710.910,58		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		560.553,78	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	966,97		
1712.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.MINERAIS CFEM-PRINCIPAL	966,97		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	559.586,81		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	559.586,81		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	559.586,81		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		6.765.471,58	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	6.765.471,58		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	3.935.674,43		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	3.935.674,43		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.613.993,60		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	1.613.993,60		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	551.876,44		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	551.876,44		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	163.660,08		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	163.660,08		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	500.267,03		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO			

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	SUS-PRINCIPAL	500.267,03		
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO			
1713.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
1713.51.2.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL			
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.168.331,47	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	731.178,92		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	731.178,92		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	354.933,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	354.933,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	82.219,55		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	82.219,55		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		482.427,57	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	482.427,57		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	482.427,57		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1717.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS			
1717.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL			
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		1.225.804,83	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	584.744,40		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	584.744,40		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	641.060,43		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	641.060,43		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		31.536.552,38	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		24.878.363,00	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	19.654.967,58		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	19.654.967,58		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.974.616,31		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.974.616,31		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	238.053,31		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	238.053,31		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.725,80		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	10.725,80		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.257.426,52	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.257.426,52		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	1.257.426,52		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		2.954.286,58	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	1.143.893,62		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.143.893,62		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	1.810.392,96		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL	1.810.392,96		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		2.446.476,28	
1729.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
1729.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL			
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	304.821,66		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL –			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PRINCIPAL	304.821,66		
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022	585.683,79		
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022-PRINCIP	585.683,79		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.555.970,83		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.555.970,83		
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		64.434,00	
1741.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		64.434,00	
1741.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	64.434,00		
1741.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	64.434,00		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		17.190.590,74	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		17.190.590,74	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	17.190.590,74		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	17.190.590,74		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		819.557,64	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		30.504,30	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	30.504,30		
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	30.504,30		
1799.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		789.053,34	
1799.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	789.053,34		
1799.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL	789.053,34		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		617.609,51	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		400.216,03	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		400.216,03	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	400.216,03		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-PRINCIPAL	221.872,37		
1911.01.0.2.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	787,41		
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	149.423,77		
1911.01.0.4.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	28.132,48		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		217.393,48	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		212.180,47	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	212.180,47		
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	212.180,47		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		5.213,01	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.213,01		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.213,01		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			7.473.818,64
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		7.473.818,64	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.850.038,27	
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		80.000,00	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	80.000,00		
2412.50.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	80.000,00		
2412.50.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PR	80.000,00		
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.470.038,27	
2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
2414.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS SANEAM.BASICO-PR			
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	2.470.038,27		
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR	2.470.038,27		
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		300.000,00	
2419.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	300.000,00		
2419.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
		300.000,00		
2419.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			
2419.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES-PR			
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		4.623.780,37	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D		100.000,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	100.000,00		
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -PR	100.000,00		
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		4.523.780,37	
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.EDUC-PR			
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.802.864,87		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTAD.PROG.INFRAESTRUT EM TRANSP-PR	2.802.864,87		
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.720.915,50		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTAD/DF E DE SUA ENTID.-PR	1.720.915,50		
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-10.444.781,88
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-10.444.781,88	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-5.396.242,98	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-5.396.242,98	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.254.060,99		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.254.060,99		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-5.254.060,99		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-142.181,99		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-142.181,99		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-5.048.538,90	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-4.947.583,04	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.947.174,20		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-3.947.174,20		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-1.000.408,84		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-1.000.408,84		
91729.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO		-100.955,86	
91729.53.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC	-100.955,86		
91729.53.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC	-100.955,86		
			TOTAL	114.947.876,50

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					100.185.340,35
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				56.663.431,96	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			992.978,06		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		992.978,06			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	992.978,06				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			44.931.887,18		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.747.996,74			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.510.088,95				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	853.081,56				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	102.256,27				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	123.769,28				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	158.800,68				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.580.213,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	26.206.472,21				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	531.018,65				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	6.515,22				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	170.204,73				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	35.433,48				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	123.207,66				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	1.606.494,93				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	11.548,15				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	1.043.849,87				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	252.053,30				
3.1.90.11.29	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS (RGPS)	4.540,71				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	397.381,52				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	959.355,79				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	447,21				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	126.059,14				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.287,31				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	502.162,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.612.720,49				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	13.360,41				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	508.259,17				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	105.686,90				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	454.240,25				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	6.695,75				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	397.264,81				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	32.856,29				
3.1.90.11.96	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PGTO. ANTECIPADO(	2.851,20				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS	30.991,86				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	1.436.254,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.012.303,11			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	1.006.982,90				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	5.320,21				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		185.397,75			
3.1.90.92.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	185.397,75				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.405.976,22			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.405.976,22				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			10.738.566,72		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.738.566,72			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.581.593,97				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	1.876,29				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	155.096,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.521.908,39	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			1.618.866,17		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		525.011,49			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C(	525.011,49				
3.3.50.42	AUXÍLIOS		0,00			
3.3.50.42.99	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVC	0,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.093.854,68			
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACIONAL	853.854,68				
3.3.50.43.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	240.000,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.508.431,94		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.508.431,94			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.508.431,94				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			30.053.290,90		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12.069,42			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	12.069,42				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		174.242,16			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	126.613,74				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	47.628,42				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					100.185.340,35
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.521.908,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			30.053.290,90		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.741.258,40			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.536.393,58				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	1.235,15				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	75.113,10				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.733.561,72				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	41.729,00				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	61.924,02				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	5.640,75				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	172.873,76				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	246,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	212.986,78				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	85.441,02				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.318,28				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.299,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	29.320,61				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	212.425,52				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	125.639,70				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	505.900,91				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	2.635,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	105.128,50				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	22.514,80				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	26,80				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	4.657,81				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	178.087,87				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	323.203,04				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.876.579,54				
3.3.90.30.40	MATERIAL BIOLÓGICO	707,20				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	5.519,60				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	31.275,33				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	714,26				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	176.853,80				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	154.187,94				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	19.040,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	35.075,71				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		123.955,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	104.390,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	17.000,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	2.565,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		2.324.286,02			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	420.848,96				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	1.903.437,06				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.721,83			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	38.721,83				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.		6.000,00			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	6.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		324.386,44			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	152.546,44				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	87.840,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	84.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		501.251,18			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	2.065,12				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	266.558,60				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	198.012,09				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	33.861,00				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	634,37				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	120,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					100.185.340,35
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.521.908,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			30.053.290,90		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.714.995,26			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAF	81.075,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.480,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	280.185,24				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	9.942,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	160.819,76				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	650.464,20				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	774,72				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	6.000,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.446.873,79				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	5.370,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	36.619,80				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	1.234.848,73				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	18.701,29				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	80.098,59				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.010.717,25				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	91,66				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	33.358,31				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	92.360,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	157.278,65				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	116.568,18				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	104.582,03				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	37.542,32				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	22.230,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	11.052,69				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	134.149,27				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	211.162,04				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E:	658.794,10				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	153.825,71				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	28.982,41				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	5.628.647,69				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	152.580,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	49.557,73				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEI	1.587,20				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - I	5.350,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	50.561,86				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	1.491,97				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	5.776,64				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	19.494,43				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		1.218.845,09			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	402.403,31				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	10.800,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	8.617,32				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	765.037,90				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	11.736,47				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.373,89				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	8.193,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNICAÇÃ	4.320,20				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	2.363,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		326.404,80			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C(	41.698,00				
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	284.706,80				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		31.800,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	31.800,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.136.381,59			
3.3.90.47.01	PASEP	1.136.381,59				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		44.910,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	44.910,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		253.882,62			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	38.193,91				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	102.525,31				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	113.163,40				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.995,37			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	33,17				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	22.962,20				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		56.905,72			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	28.748,07				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	28.157,65				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					100.185.340,35
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.521.908,39	
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			9.341.319,38		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.341.319,38			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	120.509,63				
3.3.91.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	8.915.075,62				
3.3.91.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	305.734,13				
3.3.91.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					13.977.703,72
4.4	INVESTIMENTOS				12.900.300,30	
4.4.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			100.000,00		
4.4.50.42	AUXÍLIOS		100.000,00			
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.530,44		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.530,44			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.530,44				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			12.797.769,86		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		882.148,60			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	882.104,60				
4.4.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	44,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.541,00			
4.4.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁ• QUINAS E E	91,00				
4.4.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	105.450,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.629.130,22			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	7.629.130,22				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.747.564,12			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	137.214,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	427.283,88				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E D	240.312,54				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	63.476,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	22.116,70				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	51.935,80				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	208.971,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	231.507,20				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	65.641,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICIN	3.950,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	4.520,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	236.951,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	2.009.600,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.085,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		433.385,92			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	433.385,92				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				1.077.403,42	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			1.077.403,42		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		37.157,88			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNO	37.157,88				
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.040.245,54			
4.6.90.91.01	PRECATÓRIO ATIVO CIVIL	540.245,56				
4.6.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO - PR	499.999,98				
				TOTAL		114.163.044,07

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					114.163.044,07
3	DESPESAS CORRENTES					100.185.340,35
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				56.663.431,96	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			992.978,06		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		992.978,06			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	992.978,06				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			44.931.887,18		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.747.996,74			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.510.088,95				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	853.081,56				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADC	102.256,27				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOC	123.769,28				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	158.800,68				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		37.580.213,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	26.206.472,21				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	531.018,65				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	6.515,22				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	170.204,73				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	35.433,48				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	123.207,66				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	1.606.494,93				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	11.548,15				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (	1.043.849,87				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	252.053,30				
3.1.90.11.29	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS (RGPS)	4.540,71				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	397.381,52				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	959.355,79				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	447,21				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	126.059,14				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.287,31				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	502.162,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.612.720,49				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	13.360,41				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	508.259,17				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	105.686,90				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	454.240,25				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	6.695,75				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	397.264,81				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	32.856,29				
3.1.90.11.96	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PGTO. ANTEC	2.851,20				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.991,86				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F	1.436.254,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.012.303,11			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	1.006.982,90				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	5.320,21				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		185.397,75			
3.1.90.92.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	185.397,75				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.405.976,22			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	3.405.976,22				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			10.738.566,72		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.738.566,72			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.581.593,97				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	1.876,29				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	155.096,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.521.908,39	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			1.618.866,17		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		525.011,49			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	525.011,49				
3.3.50.42	AUXÍLIOS		0,00			
3.3.50.42.99	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LU	0,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.093.854,68			
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACIC	853.854,68				
3.3.50.43.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	240.000,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.508.431,94		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		2.508.431,94			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.508.431,94				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			30.053.290,90		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12.069,42			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	12.069,42				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					114.163.044,07
3	DESPESAS CORRENTES					100.185.340,35
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.521.908,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			30.053.290,90		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		174.242,16			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	126.613,74				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	47.628,42				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.741.258,40			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	2.536.393,58				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	1.235,15				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	75.113,10				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.733.561,72				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	41.729,00				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	61.924,02				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	5.640,75				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	172.873,76				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	246,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	212.986,78				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	85.441,02				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	2.318,28				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.299,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	29.320,61				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	212.425,52				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	125.639,70				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	505.900,91				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	2.635,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	105.128,50				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	22.514,80				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	26,80				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	4.657,81				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	178.087,87				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	323.203,04				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.876.579,54				
3.3.90.30.40	MATERIAL BIOLÓGICO	707,20				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	5.519,60				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	31.275,33				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSION	714,26				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	176.853,80				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	154.187,94				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	19.040,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	35.075,71				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		123.955,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	104.390,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	17.000,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	2.565,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		2.324.286,02			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	420.848,96				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA I	1.903.437,06				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.721,83			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	38.721,83				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEI		6.000,00			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	6.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		324.386,44			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	152.546,44				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	87.840,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	84.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		501.251,18			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO	2.065,12				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	266.558,60				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	198.012,09				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	33.861,00				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	634,37				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	120,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					114.163.044,07
3	DESPESAS CORRENTES					100.185.340,35
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.521.908,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			30.053.290,90		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		14.714.995,26			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EN	81.075,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.480,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	280.185,24				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	9.942,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	160.819,76				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	650.464,20				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	774,72				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	6.000,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.446.873,79				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	5.370,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	36.619,80				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	1.234.848,73				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	18.701,29				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	80.098,59				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.010.717,25				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	91,66				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	33.358,31				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	92.360,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	157.278,65				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	116.568,18				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	104.582,03				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	37.542,32				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE	22.230,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	11.052,69				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	134.149,27				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	211.162,04				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI	658.794,10				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	153.825,71				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	28.982,41				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	5.628.647,69				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	152.580,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	49.557,73				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	1.587,20				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚ	5.350,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	50.561,86				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	1.491,97				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	5.776,64				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	19.494,43				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		1.218.845,09			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	402.403,31				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOF	10.800,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	8.617,32				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	765.037,90				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	11.736,47				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAI	5.373,89				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	8.193,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMU	4.320,20				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	2.363,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		326.404,80			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	41.698,00				
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	284.706,80				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		31.800,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	31.800,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.136.381,59			
3.3.90.47.01	PASEP	1.136.381,59				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA		44.910,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS	44.910,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		253.882,62			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	38.193,91				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	102.525,31				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	113.163,40				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.995,37			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	33,17				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	22.962,20				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					114.163.044,07
3	DESPESAS CORRENTES					100.185.340,35
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.521.908,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			30.053.290,90		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		56.905,72			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	28.748,07				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	28.157,65				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			9.341.319,38		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		9.341.319,38			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	120.509,63				
3.3.91.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	8.915.075,62				
3.3.91.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	305.734,13				
3.3.91.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					13.977.703,72
4.4	INVESTIMENTOS				12.900.300,30	
4.4.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			100.000,00		
4.4.50.42	AUXÍLIOS		100.000,00			
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	100.000,00				
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.530,44		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		2.530,44			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.530,44				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			12.797.769,86		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		882.148,60			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	882.104,60				
4.4.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	44,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		105.541,00			
4.4.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁ• QUI	91,00				
4.4.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	105.450,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.629.130,22			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	7.629.130,22				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.747.564,12			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	137.214,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	427.283,88				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPOR	240.312,54				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	63.476,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	22.116,70				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	51.935,80				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	208.971,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DA	231.507,20				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	65.641,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE	3.950,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	4.520,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	236.951,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	2.009.600,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.085,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		433.385,92			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	433.385,92				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				1.077.403,42	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			1.077.403,42		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		37.157,88			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNO	37.157,88				
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.040.245,54			
4.6.90.91.01	PRECATÓRIO ATIVO CIVIL	540.245,56				
4.6.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMEN	499.999,98				
				TOTAL GERAL		114.163.044,07

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					4.051.374,43
3	DESPESAS CORRENTES					4.035.610,03
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.191.765,20	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			615.829,90		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		615.829,90			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	615.829,90				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.262.076,26		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.966.449,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	783.126,52				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	120.746,38				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	18.479,28				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	3.782,52				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	242.991,02				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	50.497,92				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	118.894,13				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	17.135,90				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	31.315,36				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	73.141,35				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.143,65				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	14.104,80				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	33.410,26				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	454.240,25				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	3.440,34				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		183.243,68			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	183.243,68				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		112.382,90			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	112.382,90				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			313.859,04		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		313.859,04			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	313.859,04				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				843.844,83	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			571.805,39		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		571.805,39			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	571.805,39				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			272.039,44		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		41.478,83			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	28.130,59				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	13.348,24				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		42.665,97			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO'	24.921,88				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.881,72				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	810,85				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	10.934,52				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	117,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.206,30			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	16.206,30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		64.935,52			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	64.815,52				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	120,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		56.421,00			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.318,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	12.020,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	3.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.162,78				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	419,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	18.701,29				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	930,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.599,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.654,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	899,96				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.855,05				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	349,92				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	797,50				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	354,94				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	3.359,56				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		17.275,82			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	3.355,20				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	13.920,62				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		33.056,00			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					**4.051.374,43**
3	DESPESAS CORRENTES					4.035.610,03
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				843.844,83	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			272.039,44		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES			33.056,00		
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES		33.056,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					15.764,40
4.4	INVESTIMENTOS				15.764,40	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			15.764,40		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.764,40		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		0,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		12.839,90			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC		920,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		2.004,50			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					5.264.343,66
3	DESPESAS CORRENTES					5.151.004,96
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.986.899,34	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.454.965,77		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.526,65			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	37.239,48				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	30.287,17				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.988.071,96			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.348.175,89				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	32.898,84				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	4.784,16				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	16.994,16				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.545,20				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	263,66				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	27.867,47				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	20.044,55				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	158.444,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	134.156,50				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	857,74				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	131.735,19				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	5.691,02				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	21.796,94				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	174,64				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.192,55				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(	73.448,46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.920,22			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	20.920,22				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		378.446,94			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	378.446,94				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			531.933,57		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		531.933,57			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	528.064,81				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	3.868,76				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.164.105,62	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.157.076,53		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.070,46			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	11.898,46				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.172,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		132.198,63			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	12.359,24				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.810,70				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	21.931,25				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	133,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	42.435,01				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.489,10				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	1.841,28				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.119,36				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	7.947,94				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	17.560,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	2.607,21				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	10.188,19				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6,20				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	2.519,92				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	1.268,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	526,70				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	2.455,53				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.448,33			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	18.591,46				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	116.856,87				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		964.881,36			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EI	81.075,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5.208,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.180,32				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	4.656,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	1.473,96				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	774,72				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	3.000,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.057,10				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	115,18				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	177.483,27				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	198.512,32				
	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO					

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					5.264.343,66
3	DESPESAS CORRENTES					5.151.004,96
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.164.105,62	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.157.076,53		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		964.881,36			
3.3.90.39.44		0,00				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	91,66				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.284,88				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	78.921,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	67.896,89				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.990,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	10.019,20				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B	22.230,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	2.113,54				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.039,72				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	64.682,83				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	926,97				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	191.434,24				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PU	5.000,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	17.205,56				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.509,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		908.477,75			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	276.194,16				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SC	10.800,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	8.617,32				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	589.000,85				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	11.734,42				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPA	3.700,00				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	8.193,00				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	238,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	0,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			7.029,09		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		7.029,09			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	7.029,09				
4	DESPESAS DE CAPITAL					113.338,70
4.4	INVESTIMENTOS				113.338,70	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			113.338,70		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113.338,70			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	8.565,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.515,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10.700,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	11.244,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	1.860,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	24.057,70				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	47.397,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 04	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**					**1.470.438,54**
3	DESPESAS CORRENTES					1.109.830,09
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				927.423,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			760.970,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		663.065,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	429.879,28				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	57.953,28				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	2.075,02				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	78.226,12				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	40.063,50				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	6.175,75				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	42.737,39				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.413,40				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541,79				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.868,49			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	17.868,49				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		80.036,61			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	80.036,61				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			166.452,92		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		166.452,92			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	166.452,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				182.406,54	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			0,00		
3.3.50.42	AUXÍLIOS		0,00			
3.3.50.42.99	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LL	0,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			181.188,16		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.867,47			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.867,47				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		82.325,72			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	64.180,79				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	1.235,15				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.117,01				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	0,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.451,19				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	900,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	116,90				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	930,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.790,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	7.644,88				
3.3.90.30.40	MATERIAL BIOLÓGICO	707,20				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	151,60				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	101,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		82.034,70			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	175,88				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	4.813,74				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.971,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.753,91				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	119,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	15.058,27				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	790,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	296,08				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.019,80				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	738,04				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	42.308,78				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	990,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		6.960,27			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	6.960,27				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.218,38		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.218,38			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.218,38				
4	DESPESAS DE CAPITAL					360.608,45
4.4	INVESTIMENTOS				360.608,45	
4.4.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			100.000,00		
4.4.50.42	AUXÍLIOS		100.000,00			
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			260.608,45		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		193.144,33			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	193.144,33				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.934,80			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	5.874,80				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.060,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					1.470.438,54
4	DESPESAS DE CAPITAL					360.608,45
4.4	INVESTIMENTOS				360.608,45	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			260.608,45		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.934,80			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		0,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		58.529,32			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		58.529,32			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					36.660.186,50
3	DESPESAS CORRENTES					34.756.392,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				23.470.639,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			18.667.347,49		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.537.595,94			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.510.088,95				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	27.506,99				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.741.064,85			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	11.932.086,56				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	26.060,84				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	6.515,22				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	74.784,43				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	49.566,30				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	141.933,31				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	1.528,29				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	220.332,33				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	65.528,83				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	16.429,87				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ	349.448,45				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	447,21				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	18.438,01				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	300.952,84				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.121.133,34				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.788,82				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	268.139,74				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.497,48				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	113.026,43				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	27.097,61				
3.1.90.11.96	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PGTO. ANTE	2.851,20				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	24.996,59				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	974.481,15				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		354.190,56			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	348.870,35				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	5.320,21				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		185.397,75			
3.1.90.92.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL (	185.397,75				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		849.098,39			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	849.098,39				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.803.292,39		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.803.292,39			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.803.292,39				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.285.752,98	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			240.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		240.000,00			
3.3.50.43.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	240.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.988.918,78		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		11.848,10			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	11.848,10				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.947,22			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	19.947,22				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.403.401,01			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	558.414,58				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	32.754,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.457.172,63				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	5.199,75				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	170.377,76				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	82.074,06				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.986,90				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	8.159,61				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	130.902,94				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.200,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	192.143,96				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	26.412,25				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.912,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	699.063,87				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	226,70				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	960,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	17.440,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		22.000,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	5.000,00				
	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS					

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					36.660.186,50
3	DESPESAS CORRENTES					34.756.392,86
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.285.752,98	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.988.918,78		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		22.000,00			
3.3.90.31.04		17.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.895,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	6.895,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		152.026,35			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS N(	903,49				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	142.672,86				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.450,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		7.064.558,68			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.272,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.097,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	3.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	47.940,23				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	247.312,98				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.382.901,49				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	700,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	8.010,42				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	718.420,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.704,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	530.903,10				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.359,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.105,87				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	97.179,13				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.453,84				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	121.477,55				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	658.794,10				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	25.138,25				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.065,71				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	3.171.010,17				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	0,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	1.587,20				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND/	3.800,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	5.326,64				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		184.384,25			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	68.873,95				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	114.964,30				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	546,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		123.825,00			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E)	41.698,00				
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	82.127,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33,17			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	33,17				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			56.834,20		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		56.834,20			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	56.834,20				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.903.793,64
4.4	INVESTIMENTOS				1.903.793,64	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.903.793,64		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		829.534,90			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	829.534,90				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.074.258,74			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	12.595,00				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPO	191.972,54				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	14.556,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	11.416,70				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	32.205,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	163.345,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	43.255,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	14.200,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS D	3.950,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	116.213,50				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	426.600,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	43.950,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					36.626.994,18
3	DESPESAS CORRENTES					35.891.012,06
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.733.418,77	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			377.148,16		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		377.148,16			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	377.148,16				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			13.964.246,75		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		854.071,58			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	853.081,56				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	990,02				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.445.268,30			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	7.842.508,95				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	142.430,03				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	62.055,35				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	12.170,04				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	21.714,76				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	1.226.801,53				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	165.910,26				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	46.493,72				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	31.820,62				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	148.232,25				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	18.789,87				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.287,31				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	196.870,69				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	878.739,20				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	175,98				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	145.183,84				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	64.785,23				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	6.695,75				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	247.932,35				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	2.025,27				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	181.645,30				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		241.215,51			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	241.215,51				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.423.691,36			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	1.423.691,36				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.392.023,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.392.023,86			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.334.938,54				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	1.278,62				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	55.806,70				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.157.593,29	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.881.266,55		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		1.881.266,55			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.881.266,55				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			7.023.978,95		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		48.731,86			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	29.781,64				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	18.950,22				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.474.294,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	864.887,79				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	34.773,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	43.387,18				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	41.729,00				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	61.924,02				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.696,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENA(	246,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	47.421,16				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	64.127,34				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	300,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	761,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	8.456,25				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	64.917,09				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	57.603,42				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	48.732,28				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5.478,32				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	879,80				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	178.087,87				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	323.203,04				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	615.739,66				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	3.388,00				
	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIOI					

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					36.626.994,18
3	DESPESAS CORRENTES					35.891.012,06
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.157.593,29	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			7.023.978,95		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.474.294,68			
3.3.90.30.43		714,26				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	520,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	5.320,70				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		1.903.437,06			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	1.903.437,06				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.762,18			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	13.762,18				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.580,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	15.580,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		109.218,50			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS N(	1.161,63				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	12.847,80				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.713,70				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	33.861,00				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	634,37				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.339.315,18			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	48.226,12				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	74.170,89				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	238.671,50				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	280,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	7.907,46				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	115.594,53				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	0,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.464,59				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	360.338,22				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.911,43				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.860,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	157.278,65				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	34.240,47				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.412,90				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.466,35				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	55.603,91				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	35.688,82				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17.285,08				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.049.126,33				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	87.548,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	46,00				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PU	350,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	14.963,80				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	910,13				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	390,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	580,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		63.839,49			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	50.740,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	11.304,55				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	2,05				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP/	1.673,89				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	119,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		31.800,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	31.800,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			9.252.347,79		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		9.252.347,79			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	31.538,04				
3.3.91.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	8.915.075,62				
3.3.91.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	305.734,13				
3.3.91.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					735.982,12
4.4	INVESTIMENTOS				735.982,12	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.530,44		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		2.530,44			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.530,44				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			733.451,68		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		733.451,68			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 06	**SECRETARIA DE SAUDE**					**36.626.994,18**
4	DESPESAS DE CAPITAL					735.982,12
4.4	INVESTIMENTOS				735.982,12	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			733.451,68		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		733.451,68			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		0,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		40.120,00			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODOI		427.283,88			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		12.505,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		5.836,80			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		43.766,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		100.810,00			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC		48.446,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC		3.600,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		50.949,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		135,00			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					19.055.168,75
3	DESPESAS CORRENTES					9.737.121,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.847.102,98	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.115.428,28		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75.450,03			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	65.016,79				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	10.433,24				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.710.913,73			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.876.421,54				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	466,11				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	34.932,44				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	150.046,96				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	166.988,83				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	49.929,12				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	15.330,43				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	84.652,72				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	14.354,45				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	4.338,80				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	182.291,87				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	4.125,15				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	21.957,36				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.125,79				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	491,00				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.461,16				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.544,21			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	55.544,21				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		273.520,31			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	273.520,31				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			731.674,70		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		731.674,70			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	681.701,67				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	597,67				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	49.375,36				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.890.018,04	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			525.011,49		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		525.011,49			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E	525.011,49				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			55.360,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		55.360,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	55.360,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.288.946,63		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.139,24			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.139,24				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.095.049,44			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	942.549,97				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	954,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	21.074,50				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	308,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	800,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.319,57				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.628,98				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	177,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	587,96				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	1.945,86				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	12.600,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	239.307,53				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	2.635,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	18.005,78				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5.154,48				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	26,80				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.258,09				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	461.305,15				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	30.521,93				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	174.373,80				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	148.005,54				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	22.508,70				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRI		6.000,00			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	6.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.954,08			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	6.954,08				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					19.055.168,75
3	DESPESAS CORRENTES					9.737.121,02
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.890.018,04	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.288.946,63		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.133.577,86			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	182.483,80				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	11.836,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	109.340,42				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	0,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	4.250,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	13.574,20				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	213.167,27				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.850.989,13				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	10.249,74				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	14.555,81				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	261,54				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	718.642,66				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	4.227,29				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		15.515,20			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	3.240,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	7.836,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM	4.320,20				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	119,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.202,36			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	22.202,36				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.508,45			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.508,45				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			20.699,92		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		20.699,92			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	20.699,92				
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.318.047,73
4.4	INVESTIMENTOS				9.318.047,73	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			9.318.047,73		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		882.148,60			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	882.104,60				
4.4.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	44,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		105.541,00			
4.4.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁ• QU	91,00				
4.4.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	105.450,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.606.450,99			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	6.606.450,99				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.351.615,90			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	70.209,00				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPO	48.340,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.510,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	0,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	2.074,90				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	10.482,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.219.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		372.291,24			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	372.291,24				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA DE FAZENDA					5.820.430,86
3	DESPESAS CORRENTES					4.472.587,54
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.258.743,53	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.783.806,97		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.589.023,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.232.215,16				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	3.898,66				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	18.018,92				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	11.077,20				
3.1.90.11.29	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS (RGPS)	4.540,71				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	53.925,50				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ	129.038,27				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.422,55				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	108.448,54				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	435,79				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	9.793,28				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.209,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.242,16			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	5.242,16				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		189.540,88			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	189.540,88				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			474.936,56		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		474.936,56			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	447.134,99				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	27.801,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.213.844,01	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.213.844,01		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.665,71			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.665,71				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.939,34			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	20.571,74				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.292,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.954,93				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.308,70				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.538,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	23,80				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4.414,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	5.641,67				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	1.980,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	800,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	1.600,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	814,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		64.685,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	62.120,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	2.565,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		301.911,44			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	130.071,44				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	87.840,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	84.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.920,48			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	13.360,48				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.560,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		175.473,76			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	5.036,98				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	2.607,72				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	140,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.395,85				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	3.645,66				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.585,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.980,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.032,73				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	6.585,35				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.985,86				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	355,15				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	81.654,83				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	49.511,73				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	7.310,00				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	226,90				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	60,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	360,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		8.063,00			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA DE FAZENDA					5.820.430,86
3	DESPESAS CORRENTES					4.472.587,54
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.213.844,01	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.213.844,01		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		8.063,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		6.960,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		1.103,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		169.523,80			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES		169.523,80			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.136.381,59			
3.3.90.47.01	PASEP		1.136.381,59			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		253.882,62			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS		38.193,91			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF		102.525,31			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS		113.163,40			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		31.397,27			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		3.239,62			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		28.157,65			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.347.843,32
4.4	INVESTIMENTOS				270.439,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			270.439,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270.439,90			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		895,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		18.804,90			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC		2.995,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		1.745,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		246.000,00			
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				1.077.403,42	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			1.077.403,42		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		37.157,88			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNO		37.157,88			
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.040.245,54			
4.6.90.91.01	PRECATÓRIO ATIVO CIVIL		540.245,56			
4.6.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAME		499.999,98			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					**5.214.107,15**
3	DESPESAS CORRENTES					5.031.781,79
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.247.438,71	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.923.045,03		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		213.352,54			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SO	123.769,28				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	89.583,26				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.476.355,38			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	762.058,31				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	241.781,40				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	20.214,65				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	123.514,92				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	8.481,96				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	2.535,98				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	56.628,20				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	34.705,41				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	74.493,61				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	22.869,81				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.819,29				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	36.306,03				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	3.479,00				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(	85.466,81				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		134.078,28			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	134.078,28				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		99.258,83			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	99.258,83				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			324.393,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		324.393,68			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	306.149,61				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	18.244,07				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.784.343,08	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			853.854,68		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		853.854,68			
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACI	853.854,68				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.927.298,40		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		221,32			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	221,32				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		26.341,37			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.183,41				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	11.157,96				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		466.383,61			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	48.507,59				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.821,40				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	179.704,93				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	32.330,86				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9.856,73				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	6.711,69				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	84.935,70				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	13.427,94				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	963,80				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	74.981,79				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	200,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	6.182,40				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	3.758,78				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		37.270,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	37.270,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		420.848,96			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	420.848,96				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.753,35			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	8.753,35				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.747,92			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	7.316,40				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.431,52				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		898.732,72			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.880,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	6.942,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	17.003,78				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	34.223,88				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	48.944,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 PODER 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					5.214.107,15
3	DESPESAS CORRENTES					5.031.781,79
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.784.343,08	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.927.298,40		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		898.732,72			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	700,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	6.000,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	67.930,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	54.916,21				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.498,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.324,95				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.073,96				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	134.149,27				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	13.930,41				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	13.760,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	374.470,68				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	64.042,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	6.485,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	9.458,58				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		14.329,31			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	14.091,31				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	238,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		44.910,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DV	44.910,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		759,84			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	759,84				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.190,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.190,00			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.190,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					182.325,36
4.4	INVESTIMENTOS				182.325,36	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			182.325,36		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179.760,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	5.725,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	25.390,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	1.755,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	23.790,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.100,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	118.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.565,36			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	2.565,36				
				ORGÃO		114.163.044,07

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**3.560.317,64**
3	DESPESAS CORRENTES					3.545.573,24
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.739.944,98	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			615.829,90		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		615.829,90			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	615.829,90				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.904.655,20		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.617.760,62			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	534.535,64				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	120.746,38				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	18.479,28				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	692,16				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	232.390,51				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	50.497,92				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	100.044,64				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	17.135,90				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	19.957,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	50.351,48				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.143,65				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	14.104,80				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	454.240,25				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	3.440,34				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		178.433,70			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	178.433,70				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		108.460,88			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	108.460,88				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			219.459,88		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		219.459,88			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	219.459,88				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				805.628,26	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			571.805,39		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		571.805,39			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	571.805,39				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			233.822,87		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		34.906,85			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	21.558,61				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	13.348,24				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		38.074,09			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	24.921,88				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.289,84				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	810,85				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.934,52				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	117,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.609,40			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	6.609,40				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		64.935,52			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	64.815,52				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	120,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		42.320,39			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.318,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	12.020,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	3.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.882,78				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	419,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	12.755,68				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	930,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.599,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	193,44				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.855,05				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	797,50				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	354,94				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	195,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		13.920,62			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	13.920,62				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		33.056,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	33.056,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					14.744,40

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO					3.560.317,64
4	DESPESAS DE CAPITAL					14.744,40
4.4	INVESTIMENTOS				14.744,40	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			14.744,40		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.744,40			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	0,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	12.839,90				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	920,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	984,50				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					464.602,71
3	DESPESAS CORRENTES					463.582,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				451.820,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			357.421,06		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		348.689,06			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	248.590,88				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	3.090,36				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	10.600,51				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	18.849,49				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	11.357,69				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	22.789,87				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	33.410,26				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.809,98			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	4.809,98				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.922,02			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.922,02				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			94.399,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.399,16			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	94.399,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.762,49	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			11.762,49		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.755,16			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.755,16				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		6.652,13			
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	5.945,61				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	706,52				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		3.355,20			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	3.355,20				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.020,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.020,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.020,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.020,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 03	**PROCON**					**26.454,08**
3	DESPESAS CORRENTES					26.454,08
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.454,08	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			26.454,08		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.816,82			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.816,82				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.591,88			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.591,88				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.596,90			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	9.596,90				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	0,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		7.448,48			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	280,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.654,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	349,92				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	3.164,56				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
02 03 01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					5.200.657,07
3	DESPESAS CORRENTES					5.087.318,37
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.986.899,34	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.454.965,77		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.526,65			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	37.239,48				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	30.287,17				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.988.071,96			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.348.175,89				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	32.898,84				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	4.784,16				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	16.994,16				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.545,20				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	263,66				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	27.867,47				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	20.044,55				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	158.444,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	134.156,50				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	857,74				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	131.735,19				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	5.691,02				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	21.796,94				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	174,64				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.192,55				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	73.448,46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.920,22			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	20.920,22				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		378.446,94			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	378.446,94				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			531.933,57		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		531.933,57			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	528.064,81				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	3.868,76				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.100.419,03	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.093.389,94		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.070,46			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	11.898,46				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.172,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		132.198,63			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	12.359,24				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.810,70				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	21.931,25				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	133,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	42.435,01				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.489,10				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	1.841,28				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.119,36				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	7.947,94				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	17.560,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	2.607,21				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	10.188,19				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6,20				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	2.519,92				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.268,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	526,70				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.455,53				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.448,33			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	18.591,46				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	116.856,87				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		901.194,77			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGE	81.075,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5.208,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.180,32				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	4.656,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.473,96				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	774,72				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	3.000,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.057,10				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	115,18				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	177.483,27				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
02 03 01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					5.200.657,07
3	DESPESAS CORRENTES					5.087.318,37
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.100.419,03	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.093.389,94		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		901.194,77			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	198.512,32				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	91,66				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.284,88				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	78.921,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	67.896,89				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.990,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	10.019,20				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	22.230,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	2.113,54				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.039,72				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	996,24				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	926,97				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	191.434,24				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL	5.000,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	17.205,56				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.509,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		908.477,75			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	276.194,16				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	10.800,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	8.617,32				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	589.000,85				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	11.734,42				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME	3.700,00				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	8.193,00				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	238,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			7.029,09		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		7.029,09			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	7.029,09				
4	DESPESAS DE CAPITAL					113.338,70
4.4	INVESTIMENTOS				113.338,70	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			113.338,70		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113.338,70			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	8.565,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.515,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10.700,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.244,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	1.860,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	24.057,70				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	47.397,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA					63.686,59
3	DESPESAS CORRENTES					63.686,59
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				63.686,59	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			63.686,59		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		63.686,59			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	63.686,59				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
02 04 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					1.426.253,91
3	DESPESAS CORRENTES					1.109.830,09
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				927.423,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			760.970,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		663.065,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	429.879,28				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	57.953,28				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	2.075,02				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	78.226,12				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	40.063,50				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	6.175,75				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	42.737,39				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.413,40				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	1.541,79				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.868,49			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	17.868,49				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		80.036,61			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	80.036,61				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			166.452,92		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		166.452,92			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	166.452,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				182.406,54	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			0,00		
3.3.50.42	AUXÍLIOS		0,00			
3.3.50.42.99	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCR	0,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			181.188,16		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.867,47			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.867,47				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		82.325,72			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	64.180,79				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	1.235,15				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.117,01				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	0,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.451,19				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	900,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	116,90				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	930,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.790,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.644,88				
3.3.90.30.40	MATERIAL BIOLÓGICO	707,20				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	151,60				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	101,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		82.034,70			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	175,88				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.813,74				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.971,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.753,91				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	119,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	15.058,27				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	790,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	296,08				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.019,80				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	738,04				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	42.308,78				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	990,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		6.960,27			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	6.960,27				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.218,38		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.218,38			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.218,38				
4	DESPESAS DE CAPITAL					316.423,82
4.4	INVESTIMENTOS				316.423,82	
4.4.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			100.000,00		
4.4.50.42	AUXÍLIOS		100.000,00			
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			216.423,82		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		193.144,33			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	193.144,33				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.934,80			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	5.874,80				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
02 04 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					1.426.253,91
4	DESPESAS DE CAPITAL					316.423,82
4.4	INVESTIMENTOS				316.423,82	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			216.423,82		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.934,80			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.060,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.344,69			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	14.344,69				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
02 04 02	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					44.184,63
4	DESPESAS DE CAPITAL					44.184,63
4.4	INVESTIMENTOS				44.184,63	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			44.184,63		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		44.184,63			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	44.184,63				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTU					960.726,12
3	DESPESAS CORRENTES					577.889,42
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				406.430,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			363.012,48		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		278.568,05			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	123.927,44				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	125.873,46				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	820,50				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	11.463,80				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	10.253,39				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	6.229,46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.805,91			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	26.067,99				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	2.737,92				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		55.638,52			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	55.638,52				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			43.417,74		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.417,74			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	43.417,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				171.459,20	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			171.459,20		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.205,71			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	12.205,71				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		51.067,47			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	212,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.957,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	1.460,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.967,35				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	459,07				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.103,63				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	20.334,40				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	680,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	279,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.974,52				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	640,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		39.987,38			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	31.537,38				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.450,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		58.280,17			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	3.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.647,60				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.771,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.106,26				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	12.000,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	136,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	13.407,29				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.984,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.406,66				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.453,84				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	7.379,52				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	985,80				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		9.885,30			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	9.339,30				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	546,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33,17			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	33,17				
4	DESPESAS DE CAPITAL					382.836,70
4.4	INVESTIMENTOS				382.836,70	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			382.836,70		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		132.281,70			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	132.281,70				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.555,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.145,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	4.000,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	18.810,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	226.600,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA					17.268.935,48
3	DESPESAS CORRENTES					16.357.880,58
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.707.890,53	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			5.652.004,32		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.273.048,60			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.245.541,61				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	27.506,99				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.722.906,92			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.821.667,38				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	19.107,10				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	12.273,56				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	33.379,73				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	128,33				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	28.450,92				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	12.259,13				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	53.261,89				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	447,21				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.818,12				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	73.848,73				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	282.387,51				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.788,82				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	93.496,26				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.497,48				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	42.118,99				
3.1.90.11.96	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PGTO. ANTECIP	2.851,20				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (I	24.163,88				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	214.960,68				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		252.158,66			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	249.576,37				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	2.582,29				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		185.397,75			
3.1.90.92.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	185.397,75				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		218.492,39			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	218.492,39				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.055.886,21		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.055.886,21			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.055.886,21				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.649.990,05	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			240.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		240.000,00			
3.3.50.43.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	240.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			9.406.123,38		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.170,46			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	3.170,46				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.903,11			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.903,11				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.029.584,23			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	538.504,64				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	32.542,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.455.005,83				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	92.840,27				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.177,13				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.986,90				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	7.700,54				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	121.070,11				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	51.835,90				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	25.732,25				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.632,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	666.569,46				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	226,70				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	320,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	17.440,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		5.000,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	5.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.895,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	6.895,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		112.038,97			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO P/	903,49				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	111.135,48				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA**					
02 05 02	**COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA**					**17.268.935,48**
3	DESPESAS CORRENTES					16.357.880,58
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.649.990,05	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			9.406.123,38		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		5.949.207,66			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.095,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	40.800,63				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	240.297,38				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.155.524,49				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	560,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.624,16				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	669.289,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.568,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	107.576,79				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.190,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	89.772,47				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	109.366,40				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	658.794,10				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	23.024,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.065,71				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	2.819.931,49				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	0,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	601,40				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.800,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5.326,64				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		174.498,95			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	68.873,95				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	105.625,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		123.825,00			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	41.698,00				
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	82.127,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.866,67		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.866,67			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.866,67				
4	DESPESAS DE CAPITAL					911.054,90
4.4	INVESTIMENTOS				911.054,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			911.054,90		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		697.253,20			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	697.253,20				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		213.801,70			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	10.305,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	3.496,70				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	200.000,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 03	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB					17.094.440,95
3	DESPESAS CORRENTES					16.675.131,45
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.119.532,43	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			12.447.592,15		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		264.547,34			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	264.547,34				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.553.202,84			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	8.918.291,54				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	55.677,33				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	33.044,20				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	108.553,58				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	1.399,96				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	1.609,95				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	53.269,70				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	15.609,37				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	284.722,76				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	227.104,11				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	822.698,56				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	174.643,48				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	70.907,44				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	26.150,39				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	759.520,47				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.575,38			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	58.575,38				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		571.266,59			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	571.266,59				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.671.940,28		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.671.940,28			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.671.940,28				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				555.599,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			515.603,34		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		8.677,64			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	8.677,64				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		94.701,76			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	43.530,06				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	43.442,50				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	7.729,20				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		412.223,94			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.272,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	5.492,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	391.354,07				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.105,87				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			39.995,68		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		39.995,68			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	39.995,68				
4	DESPESAS DE CAPITAL					419.309,50
4.4	INVESTIMENTOS				419.309,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			419.309,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		419.309,50			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	8.300,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	14.556,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	7.920,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	32.205,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	163.345,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	33.480,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	14.200,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O	3.950,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	97.403,50				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	43.950,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA					
02 05 04	COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER					1.336.083,95
3	DESPESAS CORRENTES					1.145.491,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				236.786,70	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			204.738,54		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		186.387,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	68.200,20				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	26.060,84				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	6.515,22				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	4.248,54				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	64.398,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.366,50				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	9.817,81				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	947,22				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (I	832,71				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.650,61			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	14.650,61				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.700,89			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.700,89				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			32.048,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.048,16			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	32.048,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				908.704,71	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			895.732,86		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.838,40			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.838,40				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		228.047,55			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	19.909,94				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	209,80				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	3.739,75				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	34.007,43				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	23.487,08				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.200,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	119.973,66				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	21.519,89				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	0,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		17.000,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	17.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	0,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		644.846,91			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.244,40				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	227.377,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	140,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	280,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	37.131,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.564,95				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.185,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.731,63				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	2.114,25				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	351.078,68				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			12.971,85		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		12.971,85			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	12.971,85				
4	DESPESAS DE CAPITAL					190.592,54
4.4	INVESTIMENTOS				190.592,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			190.592,54		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		190.592,54			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.145,00				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	183.672,54				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	5.775,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE					1.447.375,76
3	DESPESAS CORRENTES					1.440.825,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.320.193,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.270.085,97		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		699.859,92			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	699.859,92				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		322.740,71			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	56.223,71				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	70.131,19				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	14.160,17				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	155.617,35				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	10.292,91				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.287,31				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	9.279,80				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	959,85				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (F	2.025,27				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	1.763,15				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		184.257,83			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	184.257,83				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		63.227,51			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	63.227,51				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			50.107,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.107,68			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	50.107,68				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.632,11	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			120.632,11		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		24.120,43			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	18.249,35				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	5.871,08				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.137,40			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	106,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	601,60				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	414,30				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	371,51				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	43,99				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	9.600,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		22.517,66			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	22.517,66				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.581,81			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.581,81				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.580,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	15.580,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		634,37			
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	634,37				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		17.567,44			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.595,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.299,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	400,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	73,44				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	200,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		26.493,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	26.374,00				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	119,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.550,00
4.4	INVESTIMENTOS				6.550,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			6.550,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.550,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	4.690,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	1.860,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					35.179.618,42
3	DESPESAS CORRENTES					34.450.186,30
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.413.225,12	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			377.148,16		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		377.148,16			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	377.148,16				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			12.694.160,78		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		154.211,66			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	153.221,64				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	990,02				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.122.527,59			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	7.786.285,24				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	72.298,84				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	62.055,35				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	12.170,04				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	21.714,76				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	1.212.641,36				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	10.292,91				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	46.493,72				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	31.820,62				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	148.232,25				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.496,96				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	196.870,69				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	869.459,40				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	175,98				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	144.223,99				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	64.785,23				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	6.695,75				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	247.932,35				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	179.882,15				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.957,68			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	56.957,68				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.360.463,85			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.360.463,85				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.341.916,18		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.341.916,18			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.284.830,86				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	1.278,62				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	55.806,70				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.036.961,18	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.881.266,55		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.881.266,55			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.881.266,55				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			6.903.346,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		24.611,43			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	11.532,29				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	13.079,14				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.463.157,28			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	864.887,79				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	34.667,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	42.785,58				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	41.729,00				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	61.924,02				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.696,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	246,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	47.006,86				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	64.127,34				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	300,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	761,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	8.456,25				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	64.545,58				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	57.603,42				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	48.732,28				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5.478,32				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	835,81				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	168.487,87				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	323.203,04				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	615.739,66				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	3.388,00				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	714,26				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA DE SAUDE					
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					35.179.618,42
3	DESPESAS CORRENTES					34.450.186,30
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.036.961,18	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			6.903.346,84		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.463.157,28			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	520,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	5.320,70				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		1.880.919,40			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	1.880.919,40				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.180,37			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	11.180,37				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		108.584,13			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO P/	1.161,63				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	12.847,80				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.713,70				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	33.861,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.321.747,74			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.631,12				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	72.871,89				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	238.671,50				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	280,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	7.907,46				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	115.594,53				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	0,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.464,59				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	360.338,22				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.911,43				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.460,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	157.278,65				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	34.240,47				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.412,90				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.466,35				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	55.530,47				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	35.688,82				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17.285,08				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	1.049.126,33				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	87.548,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	46,00				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL	350,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.963,80				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	910,13				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	190,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	580,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		37.346,49			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	24.366,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	11.304,55				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	2,05				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME	1.673,89				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		31.800,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	31.800,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			9.252.347,79		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		9.252.347,79			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	31.538,04				
3.3.91.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	8.915.075,62				
3.3.91.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	305.734,13				
3.3.91.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					729.432,12
4.4	INVESTIMENTOS				729.432,12	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.530,44		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		2.530,44			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.530,44				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			726.901,68		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		726.901,68			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	35.430,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	427.283,88				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	12.505,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 06	**SECRETARIA DE SAUDE**					
02 06 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**35.179.618,42**
4	DESPESAS DE CAPITAL					729.432,12
4.4	INVESTIMENTOS				729.432,12	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			726.901,68		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		726.901,68			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.836,80				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	43.766,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	98.950,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	48.446,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	3.600,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	50.949,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 07	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**					
02 07 01	**GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA**					**5.591.465,51**
3	DESPESAS CORRENTES					5.268.013,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.847.102,98	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.115.428,28		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75.450,03			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	65.016,79				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	10.433,24				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.710.913,73			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.876.421,54				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	466,11				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	34.932,44				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	150.046,96				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	166.988,83				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	49.929,12				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	15.330,43				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	84.652,72				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	14.354,45				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	4.338,80				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	182.291,87				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	4.125,15				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	21.957,36				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.125,79				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (I	491,00				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	103.461,16				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.544,21			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	55.544,21				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		273.520,31			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	273.520,31				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			731.674,70		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		731.674,70			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	681.701,67				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	597,67				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	49.375,36				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.420.910,25	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			525.011,49		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		525.011,49			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	525.011,49				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			875.198,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.591,16			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.591,16				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		37.519,88			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	318,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.624,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.234,62				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.809,10				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	587,96				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.945,86				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.888,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	593,90				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	863,40				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	810,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	26,80				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	817,74				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		797.101,79			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.798,30				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	4.250,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.450,54				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	147.167,27				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	72.443,36				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	10.180,02				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	3.799,47				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	101,54				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	551.911,29				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		12.275,20			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	7.836,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNI	4.320,20				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	119,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.202,36			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	22.202,36				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.508,45			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 07	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**					
02 07 01	**GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA**					**5.591.465,51**
3	DESPESAS CORRENTES					5.268.013,23
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.420.910,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			875.198,84		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.508,45			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.508,45				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			20.699,92		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		20.699,92			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	20.699,92				
4	DESPESAS DE CAPITAL					323.452,28
4.4	INVESTIMENTOS				323.452,28	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			323.452,28		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		239.176,38			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	239.176,38				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.275,90			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	70.209,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.510,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	0,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.074,90				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	10.482,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS					10.068.960,52
3	DESPESAS CORRENTES					1.074.365,07
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.074.365,07	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			55.360,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		55.360,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	55.360,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.019.005,07		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		995.505,94			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	609.398,13				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	636,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.450,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	308,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	177,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.292,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	172.976,11				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	1.644,80				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.160,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	190,35				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	46.767,86				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	2.545,44				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	145.950,20				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	4.010,05				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.954,08			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	6.954,08				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	0,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		16.545,05			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	560,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.243,66				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	10.756,34				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	985,05				
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.994.595,45
4.4	INVESTIMENTOS				8.994.595,45	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			8.994.595,45		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		642.972,22			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	642.928,22				
4.4.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	44,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		105.541,00			
4.4.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÂ• QUINA	91,00				
4.4.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	105.450,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.606.450,99			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	6.606.450,99				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.267.340,00			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	48.340,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.219.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		372.291,24			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	372.291,24				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA					2.117.531,64
3	DESPESAS CORRENTES					2.117.531,64
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.117.531,64	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.117.531,64		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		88.300,37			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	484,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	65.737,52				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	12.306,88				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.994,48				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	5.777,49				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		6.000,00			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	6.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.023.231,27			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	178.685,50				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	66.000,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.778.545,77				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 05	COORDENADORIA DE TRANSITO					367.457,03
3	DESPESAS CORRENTES					367.457,03
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				367.457,03	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			367.457,03		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.548,08			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.548,08				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		193.311,58			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	0,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	800,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	84,95				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	669,98				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.800,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	250,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	4.800,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	174.373,80				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	2.055,34				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	5.477,51				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		167.357,37			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	80,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	166.731,37				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	546,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		3.240,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	3.240,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
02 07 06	COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS					909.754,05
3	DESPESAS CORRENTES					909.754,05
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				909.754,05	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			909.754,05		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		780.411,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	333.151,84				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	149,90				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.936,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	127,60				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	88,90				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	414.537,29				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	17.399,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	13.021,14				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		129.342,38			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	11.276,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	109.340,42				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	0,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.880,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	69,72				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	80,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.696,24				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA DE FAZENDA					
02 08 00	SECRETARIA DE FAZENDA					1.077.403,42
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.077.403,42
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				1.077.403,42	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			1.077.403,42		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		37.157,88			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNO	37.157,88				
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.040.245,54			
4.6.90.91.01	PRECATÓRIO ATIVO CIVIL	540.245,56				
4.6.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO	499.999,98				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 08	**SECRETARIA DE FAZENDA**					
02 08 01	**SECRETARIA DE FAZENDA**					**4.743.027,44**
3	DESPESAS CORRENTES					4.472.587,54
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.258.743,53	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.783.806,97		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.589.023,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.232.215,16				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	3.898,66				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	18.018,92				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	11.077,20				
3.1.90.11.29	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS (RGPS)	4.540,71				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	53.925,50				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	129.038,27				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.422,55				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	108.448,54				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	435,79				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	9.793,28				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	16.209,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.242,16			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	5.242,16				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		189.540,88			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	189.540,88				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			474.936,56		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		474.936,56			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	447.134,99				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	27.801,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.213.844,01	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.213.844,01		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.665,71			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.665,71				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.939,34			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	20.571,74				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.292,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.954,93				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.308,70				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.538,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	23,80				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4.414,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.641,67				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	1.980,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	800,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	1.600,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	814,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		64.685,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	62.120,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	2.565,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		301.911,44			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	130.071,44				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	87.840,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	84.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.920,48			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	13.360,48				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.560,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		175.473,76			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	5.036,98				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.607,72				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	140,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.395,85				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	3.645,66				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.585,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.980,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.032,73				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	6.585,35				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.985,86				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	355,15				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	81.654,83				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	49.511,73				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7.310,00				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	226,90				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	60,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA DE FAZENDA					
02 08 01	SECRETARIA DE FAZENDA					4.743.027,44
3	DESPESAS CORRENTES					4.472.587,54
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.213.844,01	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.213.844,01		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		175.473,76			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	360,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		8.063,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	6.960,00				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	1.103,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		169.523,80			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	169.523,80				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.136.381,59			
3.3.90.47.01	PASEP	1.136.381,59				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		253.882,62			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	38.193,91				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	102.525,31				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	113.163,40				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		31.397,27			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	3.239,62				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	28.157,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					270.439,90
4.4	INVESTIMENTOS				270.439,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			270.439,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270.439,90			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	895,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	18.804,90				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	2.995,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.745,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	246.000,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					221,32
3	DESPESAS CORRENTES					221,32
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				221,32	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			221,32		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		221,32			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	221,32				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02 09 01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					3.675.802,36
3	DESPESAS CORRENTES					3.502.892,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.247.438,71	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.923.045,03		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		213.352,54			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAI	123.769,28				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	89.583,26				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.476.355,38			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	762.058,31				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	241.781,40				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	20.214,65				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	123.514,92				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	8.481,96				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	2.535,98				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	56.628,20				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	34.705,41				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	74.493,61				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	22.869,81				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.819,29				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	36.306,03				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (I	3.479,00				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	85.466,81				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		134.078,28			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	134.078,28				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		99.258,83			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	99.258,83				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			324.393,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		324.393,68			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	306.149,61				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	18.244,07				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.255.453,29	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			534.028,34		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		534.028,34			
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACION/	534.028,34				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			718.234,95		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.572,33			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.414,37				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	11.157,96				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		210.771,73			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	48.507,59				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	418,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	53.348,13				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.051,30				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.358,39				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.223,11				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	47.730,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	7.079,25				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	176,80				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	36.212,84				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	200,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	6.182,40				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	3.283,92				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		37.270,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	37.270,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.747,92			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	7.316,40				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.431,52				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		425.783,82			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.120,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	15.878,12				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	12.160,20				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	44.104,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	700,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	60.000,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	40.040,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.324,95				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	200,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	13.930,41				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
02 09 01	**GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					**3.675.802,36**
3	DESPESAS CORRENTES					3.502.892,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.255.453,29	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			718.234,95		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		425.783,82			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	204.867,56				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	9.458,58				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		14.329,31			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	14.091,31				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	238,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		759,84			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	759,84				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.190,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.190,00			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.190,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					172.910,36
4.4	INVESTIMENTOS				172.910,36	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			172.910,36		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.345,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	21.700,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.755,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	23.790,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.100,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	118.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.565,36			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	2.565,36				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
02 09 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					**1.217.552,32**
3	DESPESAS CORRENTES					1.208.137,32
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.208.137,32	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			60.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		60.000,00			
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACION/	60.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.148.137,32		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.242,54			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.242,54				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		212.571,37			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.403,40				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	120.427,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	29.779,56				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.498,34				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	3.528,86				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	22.308,45				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	6.348,69				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	787,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	19.489,27				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		420.848,96			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	420.848,96				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.753,35			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	8.753,35				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		457.811,10			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.760,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	6.942,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.125,66				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	15.578,88				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.840,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	6.000,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.930,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	14.876,21				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.249,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.849,96				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	134.149,27				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	13.760,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	169.603,12				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	64.042,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	105,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		44.910,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	44.910,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.415,00
4.4	INVESTIMENTOS				9.415,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			9.415,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.415,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	5.725,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.690,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02 09 03	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					163.154,36
3	DESPESAS CORRENTES					163.154,36
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				163.154,36	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			150.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		150.000,00			
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACION/	150.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			13.154,36		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.526,50			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.526,50				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.974,86			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	474,86				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		8.653,00			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.249,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.024,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6.380,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	0,00				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02 09 06	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO					157.376,79
3	DESPESAS CORRENTES					157.376,79
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				157.376,79	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			109.826,34		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		109.826,34			
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACION/	109.826,34				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			47.550,45		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.065,65			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.929,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	959,72				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.897,25				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	19.279,68				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		6.484,80			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.484,80				

TOTAL GERAL 114.163.044,07

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	4.051.374,43	4.051.374,43
122	Administração Geral	0,00	4.051.374,43	4.051.374,43
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	4.051.374,43	4.051.374,43
2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO		2.372.682,35	2.372.682,35
2003.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPAIS		1.187.635,29	1.187.635,29
2004.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA J URIDICA		464.602,71	464.602,71
2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON		26.454,08	26.454,08
	TOTAL	0,00	4.051.374,43	4.051.374,43

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	5.200.657,07	5.200.657,07
122	Administração Geral	0,00	5.200.657,07	5.200.657,07
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	5.200.657,07	5.200.657,07
2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRAÇAO		5.200.528,00	5.200.528,00
2074.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO		129,07	129,07
06	Segurança Pública	0,00	63.686,59	63.686,59
181	Policiamento	0,00	63.686,59	63.686,59
0037	SEGURANCA PUBLICA	0,00	63.686,59	63.686,59
2102.0000	MANUTENÇAO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO		63.686,59	63.686,59
	TOTAL	0,00	5.264.343,66	5.264.343,66

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.233.109,58	1.233.109,58
122	Administração Geral	0,00	1.233.109,58	1.233.109,58
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	1.233.109,58	1.233.109,58
2076.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE DE SENV. SUSTENTAVEL		119,00	119,00
2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO		1.232.990,58	1.232.990,58
20	Agricultura	44.184,63	193.144,33	237.328,96
122	Administração Geral	0,00	193.144,33	193.144,33
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	193.144,33	193.144,33
2122.0000	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL		193.144,33	193.144,33
606	Extensão Rural	44.184,63	0,00	44.184,63
0004	APOIO A AGROPECUARIA	44.184,63	0,00	44.184,63
1070.0000	AQS DE VEICULO - CAMINHÃO BASCULANTE	44.184,63		44.184,63
	TOTAL	44.184,63	1.426.253,91	1.470.438,54

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.288.170,10	31.341.255,30	32.629.425,40
122	Administração Geral	373.361,10	587.365,02	960.726,12
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	227.745,00	587.365,02	815.110,02
1116.0000	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA SECRETARIA	227.745,00		227.745,00
2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO D A SECRETARIA		587.365,02	587.365,02
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	145.616,10	0,00	145.616,10
1037.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRED IOS DA SECRETARIA	145.616,10		145.616,10
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.404.398,64	1.404.398,64
0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.404.398,64	1.404.398,64
2019.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESC OLAR		1.404.398,64	1.404.398,64
361	Ensino Fundamental	899.159,51	15.610.814,15	16.509.973,66
0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDA DANIA	200.000,00	15.610.814,15	15.810.814,15
1039.0000	AQS. DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOL AR	200.000,00		200.000,00
2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUN DAMENTAL		3.572.499,44	3.572.499,44
2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.039.845,30	2.039.845,30
2107.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND EB 70%		9.303.606,57	9.303.606,57
2113.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND EB 30%		677.098,88	677.098,88
2119.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROJETOS E DUCACIONAIS		17.763,96	17.763,96
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	699.159,51	0,00	699.159,51
1220.0000	CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES	699.159,51		699.159,51
365	Educação Infantil	15.649,49	13.441.299,10	13.456.948,59
0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	0,00	13.441.299,10	13.441.299,10
2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - C RECHE		2.975.071,73	2.975.071,73
2023.0000	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTI L - PRE ESCOLA		3.409.870,26	3.409.870,26
2094.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% PRÉ-ESCOLAS		92.485,96	92.485,96
2100.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% C.E.I.		213.123,75	213.123,75
2101.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% PRÉ-ESCOLAS		4.583.822,49	4.583.822,49
2104.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% C.E.I.		2.166.924,91	2.166.924,91

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.288.170,10	31.341.255,30	32.629.425,40
365	Educação Infantil	15.649,49	13.441.299,10	13.456.948,59
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	15.649,49	0,00	15.649,49
1183.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. E MAN. - PRÉ ESCOLAS	15.649,49		15.649,49
367	Educação Especial	0,00	297.378,39	297.378,39
0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	297.378,39	297.378,39
2116.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%		57.378,39	57.378,39
2118.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL		240.000,00	240.000,00
13	Cultura	0,00	2.694.677,15	2.694.677,15
392	Difusão Cultural	0,00	2.694.677,15	2.694.677,15
0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	0,00	2.694.677,15	2.694.677,15
2021.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS		2.554.460,98	2.554.460,98
2165.0000	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES CULTURAIS		140.216,17	140.216,17
27	Desporto e Lazer	142.395,72	1.193.688,23	1.336.083,95
812	Desporto Comunitário	142.395,72	1.193.688,23	1.336.083,95
0011	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	142.395,72	1.193.688,23	1.336.083,95
1066.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEIS DESPORTIVOS	142.395,72		142.395,72
2034.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITARIO		1.193.688,23	1.193.688,23
	TOTAL	1.430.565,82	35.229.620,68	36.660.186,50

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	0,00	36.626.994,18	36.626.994,18
122	Administração Geral	0,00	1.597.543,98	1.597.543,98
0020	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	0,00	1.531.936,03	1.531.936,03
2065.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE		1.774,04	1.774,04
2176.0000	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL		1.530.161,99	1.530.161,99
0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRUS	0,00	65.607,95	65.607,95
2092.0000	MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		65.607,95	65.607,95
301	Atenção Básica	0,00	13.872.064,11	13.872.064,11
0028	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	13.872.064,11	13.872.064,11
2039.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		61.185,81	61.185,81
2197.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚD		2.393.147,80	2.393.147,80
2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA		11.310.752,80	11.310.752,80
2199.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA		106.977,70	106.977,70
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	19.209.133,68	19.209.133,68
0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	19.209.133,68	19.209.133,68
2041.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS		339.408,22	339.408,22
2051.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE		1.703.199,25	1.703.199,25
2162.0000	MANUTENCAO DA SAUDE DO IDOSO		858.396,50	858.396,50
2200.0000	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		13.164.924,01	13.164.924,01
2205.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA CRIANÇA		345.289,80	345.289,80
2207.0000	MAN. DAS UNID.DESCENTRALIZADAS DE REABILITAÇÃO		2.797.915,90	2.797.915,90
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	694.507,84	694.507,84
0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	694.507,84	694.507,84
2201.0000	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS		694.507,84	694.507,84
304	Vigilância Sanitária	0,00	225.382,03	225.382,03
0031	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	225.382,03	225.382,03
2043.0000	VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA		3.785,62	3.785,62
2202.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE		221.596,41	221.596,41
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.028.362,54	1.028.362,54

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	0,00	36.626.994,18	36.626.994,18
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.028.362,54	1.028.362,54
0031	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.028.362,54	1.028.362,54
2044.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMOLOGICA		1.028.362,54	1.028.362,54
	TOTAL	0,00	36.626.994,18	36.626.994,18

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	6.262.043,18	6.262.043,18
122	Administração Geral	0,00	6.262.043,18	6.262.043,18
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	6.262.043,18	6.262.043,18
2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA		5.352.289,13	5.352.289,13
2049.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO		909.754,05	909.754,05
15	Urbanismo	7.717.352,21	230.087,81	7.947.440,02
451	Infra-Estrutura Urbana	7.717.352,21	230.087,81	7.947.440,02
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	230.087,81	230.087,81
2131.0000	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL		230.087,81	230.087,81
0013	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	7.662.930,09	0,00	7.662.930,09
1050.0000	PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA/BLOQUETEAMENTO	239.176,38		239.176,38
1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	7.357.361,49		7.357.361,49
1175.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA 15 DE NOVEMBRO	66.392,22		66.392,22
0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	54.422,12	0,00	54.422,12
1113.0000	CONSTRUÇÃO DE PARQUES NAS PRAÇAS	48.000,00		48.000,00
1207.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	6.422,12		6.422,12
25	Energia	0,00	2.117.531,64	2.117.531,64
752	Energia Elétrica	0,00	2.117.531,64	2.117.531,64
0017	ENERGIA ELETRICA	0,00	2.117.531,64	2.117.531,64
2047.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLICA		2.117.531,64	2.117.531,64
26	Transporte	1.349.201,76	1.378.952,15	2.728.153,91
782	Transporte Rodoviário	1.349.201,76	1.378.952,15	2.728.153,91
0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	1.349.201,76	1.011.495,12	2.360.696,88
1052.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTO	1.219.000,00		1.219.000,00
1083.0000	CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES	130.201,76		130.201,76
2133.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS		1.011.495,12	1.011.495,12

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	1.349.201,76	1.378.952,15	2.728.153,91
782	Transporte Rodoviário	1.349.201,76	1.378.952,15	2.728.153,91
0018	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	0,00	367.457,03	367.457,03
2048.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPAL		367.457,03	367.457,03
	TOTAL	9.066.553,97	9.988.614,78	19.055.168,75

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	310.685,00	3.295.960,85	3.606.645,85
122	Administração Geral	64.685,00	19.555,20	84.240,20
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	64.685,00	19.555,20	84.240,20
1095.0000	PREMIACAO DO PROJETO IPTU PREMIADO	64.685,00		64.685,00
2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA D E FAZENDA		19.555,20	19.555,20
123	Administração Financeira	246.000,00	3.276.405,65	3.522.405,65
0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINAN CEIRA	246.000,00	3.276.405,65	3.522.405,65
1111.0000	AQS DE VEICULO P/ SEC. DE FAZENDA	246.000,00		246.000,00
2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA D E FAZENDA		3.276.405,65	3.276.405,65
28	Encargos Especiais	0,00	2.213.785,01	2.213.785,01
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.077.403,42	1.077.403,42
0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	1.077.403,42	1.077.403,42
2175.0000	RESGATE DA DIVIDA INTERNA		1.077.403,42	1.077.403,42
846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.136.381,59	1.136.381,59
0024	CONT.P/FORMACAO DE PAT. DE SERVIDOR PUBLIC O	0,00	1.136.381,59	1.136.381,59
2054.0000	PROGRAMA DE FORMAÇAO DE PATRIMONIO DE S ERVIDOR PUBLICO		1.136.381,59	1.136.381,59
	TOTAL	310.685,00	5.509.745,86	5.820.430,86

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	55.130,72	5.158.976,43	5.214.107,15
122	Administração Geral	55.130,72	2.567.550,53	2.622.681,25
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCI A SOCIAL	0,00	2.563.850,53	2.563.850,53
2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETAR IA		2.563.850,53	2.563.850,53
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	55.130,72	3.700,00	58.830,72
1042.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA FMAS	55.130,72		55.130,72
2105.0000	ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE AS SIST. SOCIAL - IG		3.700,00	3.700,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	157.376,79	157.376,79
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCI A SOCIAL	0,00	157.376,79	157.376,79
2068.0000	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI		157.376,79	157.376,79
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	73.062,50	73.062,50
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	13.062,50	13.062,50
2083.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESP. A FAMILIAS E INDIVIDU		13.062,50	13.062,50
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	60.000,00	60.000,00
2109.0000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE M EDIA COMPLEXIDADE -		60.000,00	60.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	497.499,45	497.499,45
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCI A SOCIAL	0,00	334.345,09	334.345,09
2057.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO C ONSELHO TUTELAR		334.345,09	334.345,09
0022	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	163.154,36	163.154,36
2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PEL O FMDCA		163.154,36	163.154,36
244	Assistência Comunitária	0,00	1.863.487,16	1.863.487,16
0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	0,00	230.277,94	230.277,94
2178.0000	MAN. DAS DESPESAS COM O EVENTO ENCONTR O DA MULHER RURAL		187.969,00	187.969,00
2184.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS S OCIAIS		42.308,94	42.308,94

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Orgao: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	55.130,72	5.158.976,43	5.214.107,15
244	Assistência Comunitária	0,00	1.863.487,16	1.863.487,16
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	1.486.112,92	1.486.112,92
2050.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011		478.854,58	478.854,58
2058.0000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		82.380,74	82.380,74
2062.0000	SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMI LIA - PAIF		68.326,04	68.326,04
2063.0000	ACOES POR EQUIPES VOLANTES		23.702,38	23.702,38
2064.0000	ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RE NDA - IGDBF		68.223,33	68.223,33
2083.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESP. A FAMILIAS E INDIVIDU		38.552,51	38.552,51
2179.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL		192.045,00	192.045,00
2183.0000	FOMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS		534.028,34	534.028,34
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	22.318,26	22.318,26
2064.0000	ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RE NDA - IGDBF		21.618,26	21.618,26
2130.0000	MAN. DAS AÇÕES DE APOIO À PESSOAS PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA		700,00	700,00
0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRU S	0,00	124.778,04	124.778,04
2062.0000	SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMI LIA - PAIF		8.515,85	8.515,85
2083.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESP. A FAMILIAS E INDIVIDU		67.368,40	67.368,40
2098.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO C OVID-19 NO SUAS-AC		21.491,50	21.491,50
2099.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO C OVID-19		27.402,29	27.402,29
	TOTAL	55.130,72	5.158.976,43	5.214.107,15
	TOTAL GERAL	10.907.120,14	103.255.923,93	114.163.044,07

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	310.685,00	20.043.145,11	20.353.830,11
122	Administração Geral	64.685,00	16.766.739,46	16.831.424,46
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	64.685,00	16.766.739,46	16.831.424,46
123	Administração Financeira	246.000,00	3.276.405,65	3.522.405,65
0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	246.000,00	3.276.405,65	3.522.405,65
06	Segurança Pública	0,00	63.686,59	63.686,59
181	Policiamento	0,00	63.686,59	63.686,59
0037	SEGURANCA PUBLICA	0,00	63.686,59	63.686,59
08	Assistência Social	55.130,72	5.158.976,43	5.214.107,15
122	Administração Geral	55.130,72	2.567.550,53	2.622.681,25
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.563.850,53	2.563.850,53
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	55.130,72	3.700,00	58.830,72
241	Assistência ao Idoso	0,00	157.376,79	157.376,79
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	157.376,79	157.376,79
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	73.062,50	73.062,50
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	13.062,50	13.062,50
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	60.000,00	60.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	497.499,45	497.499,45
0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	334.345,09	334.345,09
0022	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	163.154,36	163.154,36
244	Assistência Comunitária	0,00	1.863.487,16	1.863.487,16
0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	0,00	230.277,94	230.277,94
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	1.486.112,92	1.486.112,92
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	22.318,26	22.318,26
0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRUS	0,00	124.778,04	124.778,04

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	0,00	36.626.994,18	36.626.994,18
122	Administração Geral	0,00	1.597.543,98	1.597.543,98
0020	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	0,00	1.531.936,03	1.531.936,03
0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRUS	0,00	65.607,95	65.607,95
301	Atenção Básica	0,00	13.872.064,11	13.872.064,11
0028	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	13.872.064,11	13.872.064,11
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	19.209.133,68	19.209.133,68
0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	19.209.133,68	19.209.133,68
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	694.507,84	694.507,84
0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	694.507,84	694.507,84
304	Vigilância Sanitária	0,00	225.382,03	225.382,03
0031	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	225.382,03	225.382,03
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.028.362,54	1.028.362,54
0031	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.028.362,54	1.028.362,54
12	Educação	1.288.170,10	31.341.255,30	32.629.425,40
122	Administração Geral	373.361,10	587.365,02	960.726,12
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	227.745,00	587.365,02	815.110,02
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	145.616,10	0,00	145.616,10
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.404.398,64	1.404.398,64
0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.404.398,64	1.404.398,64
361	Ensino Fundamental	899.159,51	15.610.814,15	16.509.973,66
0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANI	200.000,00	15.610.814,15	15.810.814,15
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	699.159,51	0,00	699.159,51
365	Educação Infantil	15.649,49	13.441.299,10	13.456.948,59
0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	0,00	13.441.299,10	13.441.299,10
0012	EDIFICACOES PUBLICAS	15.649,49	0,00	15.649,49

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.288.170,10	31.341.255,30	32.629.425,40
365	Educação Infantil	15.649,49	13.441.299,10	13.456.948,59
367	Educação Especial	0,00	297.378,39	297.378,39
0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	297.378,39	297.378,39
13	Cultura	0,00	2.694.677,15	2.694.677,15
392	Difusão Cultural	0,00	2.694.677,15	2.694.677,15
0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	0,00	2.694.677,15	2.694.677,15
15	Urbanismo	7.717.352,21	230.087,81	7.947.440,02
451	Infra-Estrutura Urbana	7.717.352,21	230.087,81	7.947.440,02
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	230.087,81	230.087,81
0013	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	7.662.930,09	0,00	7.662.930,09
0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	54.422,12	0,00	54.422,12
20	Agricultura	44.184,63	193.144,33	237.328,96
122	Administração Geral	0,00	193.144,33	193.144,33
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	193.144,33	193.144,33
606	Extensão Rural	44.184,63	0,00	44.184,63
0004	APOIO A AGROPECUARIA	44.184,63	0,00	44.184,63
25	Energia	0,00	2.117.531,64	2.117.531,64
752	Energia Elétrica	0,00	2.117.531,64	2.117.531,64
0017	ENERGIA ELETRICA	0,00	2.117.531,64	2.117.531,64
26	Transporte	1.349.201,76	1.378.952,15	2.728.153,91
782	Transporte Rodoviário	1.349.201,76	1.378.952,15	2.728.153,91
0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	1.349.201,76	1.011.495,12	2.360.696,88
0018	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	0,00	367.457,03	367.457,03

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	1.349.201,76	1.378.952,15	2.728.153,91
782	Transporte Rodoviário	1.349.201,76	1.378.952,15	2.728.153,91
27	Desporto e Lazer	142.395,72	1.193.688,23	1.336.083,95
812	Desporto Comunitário	142.395,72	1.193.688,23	1.336.083,95
0011	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	142.395,72	1.193.688,23	1.336.083,95
28	Encargos Especiais	0,00	2.213.785,01	2.213.785,01
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.077.403,42	1.077.403,42
0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	1.077.403,42	1.077.403,42
846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.136.381,59	1.136.381,59
0024	CONT.P/FORMACAO DE PAT. DE SERVIDOR PUBLICO	0,00	1.136.381,59	1.136.381,59
	TOTAL	10.907.120,14	103.255.923,93	114.163.044,07

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	18.843.417,90	1.510.412,21	20.353.830,11
04 122	Administração Geral	15.662.991,16	1.168.433,30	16.831.424,46
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	15.662.991,16	1.168.433,30	16.831.424,46
04 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			
04 123	Administração Financeira	3.180.426,74	341.978,91	3.522.405,65
04 123 0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	3.180.426,74	341.978,91	3.522.405,65
06	Segurança Pública	63.686,59	0,00	63.686,59
06 181	Policiamento	63.686,59	0,00	63.686,59
06 181 0037	SEGURANCA PUBLICA	63.686,59		63.686,59
08	Assistência Social	4.411.770,70	802.336,45	5.214.107,15
08 122	Administração Geral	2.563.850,53	58.830,72	2.622.681,25
08 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
08 122 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.563.850,53		2.563.850,53
08 122 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	58.830,72	58.830,72
08 241	Assistência ao Idoso	157.376,79	0,00	157.376,79
08 241 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	157.376,79		157.376,79
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	73.062,50	73.062,50
08 242 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	13.062,50	13.062,50
08 242 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	60.000,00	60.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	497.499,45	0,00	497.499,45
08 243 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	334.345,09		334.345,09
08 243 0022	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	163.154,36		163.154,36
08 244	Assistência Comunitária	1.193.043,93	670.443,23	1.863.487,16
08 244 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
08 244 0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	91.118,94	139.159,00	230.277,94
08 244 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.073.822,70	412.290,22	1.486.112,92
08 244 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	700,00	21.618,26	22.318,26
08 244 0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRUS	27.402,29	97.375,75	124.778,04
10	Saúde	779.415,40	35.847.578,78	36.626.994,18
10 122	Administração Geral	0,00	1.597.543,98	1.597.543,98
10 122 0020	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	0,00	1.531.936,03	1.531.936,03
10 122 0039	COVID-19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO VÍRUS	0,00	65.607,95	65.607,95
10 301	Atenção Básica	398.375,69	13.473.688,42	13.872.064,11
10 301 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 301 0028	ATENCAO BASICA A SAUDE	398.375,69	13.473.688,42	13.872.064,11
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	381.039,71	18.828.093,97	19.209.133,68
10 302 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	381.039,71	18.828.093,97	19.209.133,68
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	694.507,84	694.507,84
10 303 0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	694.507,84	694.507,84
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	225.382,03	225.382,03
10 304 0031	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	225.382,03	225.382,03
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.028.362,54	1.028.362,54
10 305 0031	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.028.362,54	1.028.362,54
12	Educação	1.281.828,93	31.347.596,47	32.629.425,40
12 122	Administração Geral	0,00	960.726,12	960.726,12
12 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	0,00	815.110,02	815.110,02
12 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	145.616,10	145.616,10
12 306	Alimentação e Nutrição	966.627,26	437.771,38	1.404.398,64
12 306 0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	966.627,26	437.771,38	1.404.398,64
12 361	Ensino Fundamental	79.380,28	16.430.593,38	16.509.973,66
12 361 0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	79.380,28	15.731.433,87	15.810.814,15
12 361 0012	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	699.159,51	699.159,51
12 365	Educação Infantil	235.821,39	13.221.127,20	13.456.948,59
12 365 0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	235.821,39	13.205.477,71	13.441.299,10
12 365 0012	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	15.649,49	15.649,49
12 367	Educação Especial	0,00	297.378,39	297.378,39
12 367 0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	297.378,39	297.378,39
13	Cultura	914.242,15	1.780.435,00	2.694.677,15
13 392	Difusão Cultural	914.242,15	1.780.435,00	2.694.677,15
13 392 0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	914.242,15	1.780.435,00	2.694.677,15
15	Urbanismo	3.714.946,59	4.232.493,43	7.947.440,02
15 451	Infra-Estrutura Urbana	3.714.946,59	4.232.493,43	7.947.440,02
15 451 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	223.087,81	7.000,00	230.087,81
15 451 0013	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	3.485.436,66	4.177.493,43	7.662.930,09
15 451 0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	6.422,12	48.000,00	54.422,12
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17 512 0015	SANEAMENTO BASICO			
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541 0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
20	Agricultura	3.144,33	234.184,63	237.328,96
20 122	Administração Geral	3.144,33	190.000,00	193.144,33
20 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	3.144,33	190.000,00	193.144,33
20 601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00
20 601 0004	APOIO A AGROPECUARIA			
20 602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00
20 602 0004	APOIO A AGROPECUARIA			
20 606	Extensão Rural	0,00	44.184,63	44.184,63
20 606 0004	APOIO A AGROPECUARIA	0,00	44.184,63	44.184,63
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
25	Energia	110.235,50	2.007.296,14	2.117.531,64
25 752	Energia Elétrica	110.235,50	2.007.296,14	2.117.531,64
25 752 0017	ENERGIA ELETRICA	110.235,50	2.007.296,14	2.117.531,64
26	Transporte	655.733,30	2.072.420,61	2.728.153,91
26 782	Transporte Rodoviário	655.733,30	2.072.420,61	2.728.153,91
26 782 0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	288.276,27	2.072.420,61	2.360.696,88
26 782 0018	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	367.457,03		367.457,03
27	Desporto e Lazer	998.852,03	337.231,92	1.336.083,95
27 812	Desporto Comunitário	998.852,03	337.231,92	1.336.083,95
27 812 0011	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	998.852,03	337.231,92	1.336.083,95
28	Encargos Especiais	2.213.785,01	0,00	2.213.785,01

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.077.403,42	0,00	1.077.403,42
28 843 0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.077.403,42		1.077.403,42
28 846	Outros Encargos Especiais	1.136.381,59	0,00	1.136.381,59
28 846 0024	CONT.P/FORMACAO DE PAT. DE SERVIDOR PU BLICO	1.136.381,59		1.136.381,59
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGENCIA			
	TOTAL	33.991.058,43	80.171.985,64	114.163.044,07

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

ORGAOS			
02	**EXECUTIVO**		**114.163.044,07**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**4.051.374,43**
	04	Administração	4.051.374,43
02	**03**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**5.264.343,66**
	04	Administração	5.200.657,07
	06	Segurança Pública	63.686,59
02	**04**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	**1.470.438,54**
	04	Administração	1.233.109,58
	20	Agricultura	237.328,96
02	**05**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA**	**36.660.186,50**
	12	Educação	32.629.425,40
	13	Cultura	2.694.677,15
	27	Desporto e Lazer	1.336.083,95
02	**06**	**SECRETARIA DE SAUDE**	**36.626.994,18**
	10	Saúde	36.626.994,18
02	**07**	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**19.055.168,75**
	04	Administração	6.262.043,18
	15	Urbanismo	7.947.440,02
	25	Energia	2.117.531,64
	26	Transporte	2.728.153,91
02	**08**	**SECRETARIA DE FAZENDA**	**5.820.430,86**
	04	Administração	3.606.645,85
	28	Encargos Especiais	2.213.785,01
02	**09**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**5.214.107,15**
	08	Assistência Social	5.214.107,15
TOTAL GERAL			114.163.044,07

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	112.095.800,00	117.918.839,74	5.823.039,74	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.350.000,00	22.931.766,94	3.581.766,94	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	17.855.000,00	21.551.522,07	3.696.522,07	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	10.151.000,00	10.008.872,50		142.127,50
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.778.000,00	7.120.054,24		657.945,76
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU-PRINCIPAL	7.000.000,00	5.793.040,87		1.206.959,13
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU-MULTAS JUROS	8.000,00	30.795,40	22.795,40	
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU-DÍVIDA ATIVA	650.000,00	1.081.626,54	431.626,54	
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	120.000,00	214.591,43	94.591,43	
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI	2.373.000,00	2.888.818,26	515.818,26	
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-PRINCIPAL	2.360.000,00	2.887.558,26	527.558,26	
1112.53.0.2.00.00.00.0(	ITBI-MULTAS JUROS	6.000,00	1.260,00		4.740,00
1112.53.0.3.00.00.00.0(	ITBI-DÍVIDA ATIVA	5.000,00			5.000,00
1112.53.0.4.00.00.00.0(	ITBI-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	2.000,00			2.000,00
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.950.000,00	5.275.771,24	2.325.771,24	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.950.000,00	5.275.771,24	2.325.771,24	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO	2.875.000,00	4.912.122,30	2.037.122,30	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.875.000,00	4.912.122,30	2.037.122,30	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	75.000,00	363.648,94	288.648,94	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	75.000,00	363.648,94	288.648,94	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	4.750.000,00	6.266.322,83	1.516.322,83	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.750.000,00	6.266.322,83	1.516.322,83	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.750.000,00	6.266.322,83	1.516.322,83	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN-PRINCIPAL	4.500.000,00	6.075.341,67	1.575.341,67	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN-MULTAS JUROS	30.000,00	72.206,33	42.206,33	
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	200.000,00	100.482,93		99.517,07
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	20.000,00	18.291,90		1.708,10
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	4.000,00	555,50		3.444,50
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	4.000,00	555,50		3.444,50
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1119.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS JUROS	1.000,00			1.000,00
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	555,50		444,50
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	1.495.000,00	1.380.244,87		114.755,13
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.375.000,00	1.246.400,43		128.599,57
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.375.000,00	1.246.400,43		128.599,57
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	1.260.000,00	1.138.912,10		121.087,90
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	50.000,00	16.612,44		33.387,56
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	50.000,00	73.269,13	23.269,13	
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	15.000,00	17.606,76	2.606,76	
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	120.000,00	133.844,44	13.844,44	
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	120.000,00	133.844,44	13.844,44	
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	50.000,00	81.467,13	31.467,13	
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS	5.000,00	111,30		4.888,70
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA	50.000,00	38.678,39		11.321,61
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	15.000,00	13.587,62		1.412,38
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	1.450.000,00	2.141.348,41	691.348,41	
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.450.000,00	2.141.348,41	691.348,41	
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.450.000,00	2.141.348,41	691.348,41	
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.450.000,00	2.141.348,41	691.348,41	
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	1.450.000,00	2.141.348,41	691.348,41	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	83.000,00	2.834.965,23	2.751.965,23	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1310.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00			3.000,00
1311.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00			3.000,00
1311.01.0.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS OCUPAÇÃO	1.000,00			1.000,00
1311.01.2.0.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00			1.000,00
1311.01.2.1.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS TARIFAS OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1311.02.0.0.00.00.00.0(	CONC.PER.AUTOR.CESS.DIREITO.BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	1.000,00			1.000,00
1311.02.0.1.00.00.00.0(	CONC.PER.AUTOR.CESS.DIR.BENS IMOV.PÚB.-PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1311.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00			1.000,00
1311.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	80.000,00	2.834.965,23	2.754.965,23	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	80.000,00	2.834.965,23	2.754.965,23	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	80.000,00	2.834.965,23	2.754.965,23	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	80.000,00	2.834.965,23	2.754.965,23	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	27.363,74		17.636,26
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	35.000,00	1.294,62		33.705,38
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	35.000,00	1.294,62		33.705,38
1611.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	478,62		9.521,38
1611.01.0.1.00.00.00.0(	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	10.000,00	478,62		9.521,38
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	25.000,00	816,00		24.184,00
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	25.000,00	816,00		24.184,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	26.069,12	16.069,12	
1699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	26.069,12	16.069,12	
1699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	26.069,12	16.069,12	
1699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00	26.069,12	16.069,12	
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.733.800,00	89.365.785,91		1.368.014,09
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	43.676.368,00	39.754.651,15		3.921.716,85
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	32.450.000,00	29.552.061,92		2.897.938,08
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	32.200.000,00	28.841.151,34		3.358.848,66
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	30.000.000,00	26.278.073,29		3.721.926,71
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	30.000.000,00	26.278.073,29		3.721.926,71
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	2.200.000,00	2.563.078,05	363.078,05	
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	2.200.000,00	2.563.078,05	363.078,05	
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	250.000,00	710.910,58	460.910,58	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	250.000,00	710.910,58	460.910,58	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	600.000,00	560.553,78		39.446,22
1712.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM		966,97	966,97	
1712.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.MINERAIS CFEM-PRINCIPAL		966,97	966,97	
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	600.000,00	559.586,81		40.413,19
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	600.000,00	559.586,81		40.413,19
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	600.000,00	559.586,81		40.413,19
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	8.087.320,00	6.765.471,58		1.321.848,42
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	5.987.320,00	6.765.471,58	778.151,58	
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	3.731.660,00	3.935.674,43	204.014,43	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	3.731.660,00	3.935.674,43	204.014,43	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.500.000,00	1.613.993,60	113.993,60	
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	1.500.000,00	1.613.993,60	113.993,60	
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	592.000,00	551.876,44		40.123,56
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	592.000,00	551.876,44		40.123,56
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	163.660,00	163.660,08	0,08	
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	163.660,00	163.660,08	0,08	
1713.50.5.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		500.267,03	500.267,03	
1713.50.5.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL		500.267,03	500.267,03	
1713.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	2.100.000,00			2.100.000,00
1713.51.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.100.000,00			2.100.000,00
1713.51.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	2.100.000,00			2.100.000,00
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.185.000,00	1.168.331,47		16.668,53
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	580.000,00	731.178,92	151.178,92	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	580.000,00	731.178,92	151.178,92	
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	330.000,00	354.933,00	24.933,00	
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	330.000,00	354.933,00	24.933,00	
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	275.000,00	82.219,55		192.780,45
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	275.000,00	82.219,55		192.780,45
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	477.550,00	482.427,57	4.877,57	
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	477.550,00	482.427,57	4.877,57	
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	477.550,00	482.427,57	4.877,57	
1717.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00			100.000,00
1717.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	100.000,00			100.000,00
1717.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	100.000,00			100.000,00
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	776.498,00	1.225.804,83	449.306,83	
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	686.650,00	584.744,40		101.905,60
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	686.650,00	584.744,40		101.905,60
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	89.848,00	641.060,43	551.212,43	
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	89.848,00	641.060,43	551.212,43	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	31.037.432,00	31.536.552,38	499.120,38	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	26.880.000,00	24.878.363,00		2.001.637,00
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	24.000.000,00	19.654.967,58		4.345.032,42
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.000.000,00	19.654.967,58		4.345.032,42
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	2.800.000,00	4.974.616,31	2.174.616,31	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.800.000,00	4.974.616,31	2.174.616,31	
1721.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		238.053,31	238.053,31	
1721.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		238.053,31	238.053,31	
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	80.000,00	10.725,80		69.274,20
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	80.000,00	10.725,80		69.274,20
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	660.640,00	1.257.426,52	596.786,52	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	660.640,00	1.257.426,52	596.786,52	
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	660.640,00	1.257.426,52	596.786,52	
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	1.396.000,00	2.954.286,58	1.558.286,58	
1724.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	990.000,00	1.143.893,62	153.893,62	
1724.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	990.000,00	1.143.893,62	153.893,62	
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	406.000,00	1.810.392,96	1.404.392,96	
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL	406.000,00	1.810.392,96	1.404.392,96	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.100.792,00	2.446.476,28	345.684,28	
1729.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	335.292,00			335.292,00
1729.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	335.292,00			335.292,00
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.500,00	304.821,66	244.321,66	
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	60.500,00	304.821,66	244.321,66	
1729.53.0.0.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022		585.683,79	585.683,79	
1729.53.0.1.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022-PRINCIP		585.683,79	585.683,79	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.705.000,00	1.555.970,83		149.029,17
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.705.000,00	1.555.970,83		149.029,17
1740.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	64.434,00	44.434,00	
1741.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	64.434,00	44.434,00	
1741.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	64.434,00	44.434,00	
1741.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	20.000,00	64.434,00	44.434,00	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.000.000,00	17.190.590,74	1.190.590,74	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	16.000.000,00	17.190.590,74	1.190.590,74	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	16.000.000,00	17.190.590,74	1.190.590,74	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	16.000.000,00	17.190.590,74	1.190.590,74	
1790.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		819.557,64	819.557,64	
1791.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		30.504,30	30.504,30	
1791.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		30.504,30	30.504,30	
1791.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		30.504,30	30.504,30	
1799.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		789.053,34	789.053,34	
1799.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		789.053,34	789.053,34	
1799.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL		789.053,34	789.053,34	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.000,00	617.609,51	183.609,51	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	384.000,00	400.216,03	16.216,03	
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	384.000,00	400.216,03	16.216,03	
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	384.000,00	400.216,03	16.216,03	
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-PRINCIPAL	373.000,00	221.872,37		151.127,63
1911.01.0.2.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	5.000,00	787,41		4.212,59
1911.01.0.3.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	5.000,00	149.423,77	144.423,77	
1911.01.0.4.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	1.000,00	28.132,48	27.132,48	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	50.000,00	217.393,48	167.393,48	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	50.000,00	212.180,47	162.180,47	
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	50.000,00	212.180,47	162.180,47	
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	50.000,00	212.180,47	162.180,47	
	RESTITUIÇÕES				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1922.00.0.0.00.00.00.0(			5.213,01	5.213,01	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		5.213,01	5.213,01	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		5.213,01	5.213,01	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	12.657.500,00	7.473.818,64		5.183.681,36
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.657.500,00	7.473.818,64		5.183.681,36
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.797.500,00	2.850.038,27	52.538,27	
2412.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		80.000,00	80.000,00	
2412.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ		80.000,00	80.000,00	
2412.50.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		80.000,00	80.000,00	
2412.50.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PR		80.000,00	80.000,00	
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.777.500,00	2.470.038,27		307.461,73
2414.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.700.000,00			1.700.000,00
2414.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS SANEAM.BASICO-PR	1.700.000,00			1.700.000,00
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.077.500,00	2.470.038,27	1.392.538,27	
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR	1.077.500,00	2.470.038,27	1.392.538,27	
2419.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	20.000,00	300.000,00	280.000,00	
2419.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		300.000,00	300.000,00	
2419.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		300.000,00	300.000,00	
2419.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	20.000,00			20.000,00
2419.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.REC.DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES-PR	20.000,00			20.000,00
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	9.860.000,00	4.623.780,37		5.236.219,63
2421.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D		100.000,00	100.000,00	
2421.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		100.000,00	100.000,00	
2421.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -PR		100.000,00	100.000,00	
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	9.150.000,00	4.523.780,37		4.626.219,63
2422.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	300.000,00			300.000,00
2422.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.EDUC-PR	300.000,00			300.000,00
2422.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	8.830.000,00	2.802.864,87		6.027.135,13
2422.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTAD.PROG.INFRAESTRUTEM TRANSP-PR	8.830.000,00	2.802.864,87		6.027.135,13
2422.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	20.000,00	1.720.915,50	1.700.915,50	
2422.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTAD/DF E DE SUA ENTID.-PR	20.000,00	1.720.915,50	1.700.915,50	
2429.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	710.000,00			710.000,00
2429.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	710.000,00			710.000,00
2429.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	710.000,00			710.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-11.410.000,00	-10.444.781,88	965.218,12	
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-11.410.000,00	-10.444.781,88	965.218,12	
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-6.050.000,00	-5.396.242,98	653.757,02	
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-6.050.000,00	-5.396.242,98	653.757,02	
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-6.000.000,00	-5.254.060,99	745.939,01	
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-6.000.000,00	-5.254.060,99	745.939,01	
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM-COTA	-6.000.000,00	-5.254.060,99	745.939,01	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	MENSAL-PRINCIPAL				
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-50.000,00	-142.181,99		92.181,99
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-50.000,00	-142.181,99		92.181,99
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-5.360.000,00	-5.048.538,90	311.461,10	
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-5.360.000,00	-4.947.583,04	412.416,96	
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.800.000,00	-3.947.174,20	852.825,80	
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.800.000,00	-3.947.174,20	852.825,80	
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-560.000,00	-1.000.408,84		440.408,84
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-560.000,00	-1.000.408,84		440.408,84
91729.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO		-100.955,86		100.955,86
91729.53.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC		-100.955,86		100.955,86
91729.53.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC		-100.955,86		100.955,86
TOTAL GERAL		113.343.300,00	114.947.876,50	1.604.576,50	

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0202 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	376.339,00	239.490,98	0,00	615.829,98	615.829,90	0,08
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.017.290,44	0,00	-50.840,76	1.966.449,68	1.966.449,68	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.788,83	0,00	0,00	183.788,83	183.243,68	545,15
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63.620,12	0,00	50.840,76	114.460,88	112.382,90	2.077,98
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313.859,04	0,00	0,00	313.859,04	313.859,04	0,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	356.178,15	215.627,24	0,00	571.805,39	571.805,39	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	34.229,11	0,00	8.250,00	42.479,11	41.478,83	1.000,28
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	63.069,29	0,00	-10.934,00	52.135,29	42.665,97	9.469,32
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.506,30	0,00	-300,00	16.206,30	16.206,30	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.701,52	0,00	6.234,00	64.935,52	64.935,52	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.860,65	0,00	-3.250,00	60.610,65	56.421,00	4.189,65
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	17.275,82	0,00	0,00	17.275,82	17.275,82	0,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES	33.056,00	0,00	0,00	33.056,00	33.056,00	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	18.183,90	0,00	0,00	18.183,90	15.764,40	2.419,50
T O T A L D O ORGAO	3.615.958,17	455.118,22	0,00	4.071.076,39	4.051.374,43	19.701,96
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	77.007,55	0,00	0,00	77.007,55	67.526,65	9.480,90
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.972.070,19	1.040.655,01	-6.276,15	3.006.449,05	1.988.071,96	1.018.377,09
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	38.600,00	0,00	0,00	38.600,00	20.920,22	17.679,78
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	48.504,00	0,00	-43.197,80	5.306,20	0,00	5.306,20
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	253.022,25	77.000,00	49.473,95	379.496,20	378.446,94	1.049,26
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	490.535,84	41.500,00	0,00	532.035,84	531.933,57	102,27
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	17.032,90	0,00	-328,07	16.704,83	16.070,46	634,37
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	240.875,75	80.000,00	-175.350,00	145.525,75	132.198,63	13.327,12
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	1.300,00	0,00	-1.300,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	181.955,47	0,00	-40.445,00	141.510,47	135.448,33	6.062,14
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	1.118.055,49	80.000,00	-202.906,48	995.149,01	964.881,36	30.267,65
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	372.059,01	120.000,00	421.554,14	913.613,15	908.477,75	5.135,40
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	6.500,00	0,00	-1.224,59	5.275,41	0,00	5.275,41
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 3

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	7.029,09	0,00	0,00	7.029,09	7.029,09	0,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	115.675,70	39.868,00	0,00	155.543,70	113.338,70	42.205,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	114.982,58	0,00	0,00	114.982,58	0,00	114.982,58
T O T A L D O ORGAO	5.055.205,82	1.479.023,01	0,00	6.534.228,83	5.264.343,66	1.269.885,17
0204 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	730.083,59	0,00	-50.696,17	679.387,42	663.065,53	16.321,89
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	28.100,00	0,00	0,00	28.100,00	17.868,49	10.231,51
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	29.340,44	0,00	50.696,17	80.036,61	80.036,61	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	166.525,00	0,00	0,00	166.525,00	166.452,92	72,08
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.42.00 AUXÍLIOS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	10.584,47	0,00	0,00	10.584,47	9.867,47	717,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
			0,00			13.087,11

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 4

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	95.412,83	0,00		95.412,83	82.325,72	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	105.619,00	0,00	0,00	105.619,00	82.034,70	23.584,30
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	6.960,31	0,00	0,00	6.960,31	6.960,27	0,04
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.218,38	0,00	0,00	1.218,38	1.218,38	0,00
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS					
	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	7.163,06	403.879,80	0,00	411.042,86	193.144,33	217.898,53
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	2.814.113,40	100.000,00	0,00	2.914.113,40	8.934,80	2.905.178,60
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	8.459,23	50.070,09	0,00	58.529,32	58.529,32	0,00
T O T A L D O ORGAO	4.003.579,71	653.949,89	0,00	4.657.529,60	1.470.438,54	3.187.091,06
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	2.388.107,49	196.728,81	-949.666,33	1.635.169,97	1.537.595,94	97.574,03
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	13.731.067,37	700.000,00	1.310.186,52	15.741.253,89		189,04

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 5

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					15.741.064,85	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	910.323,01	0,00	-487.974,69	422.348,32	354.190,56	68.157,76
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	106.110,00	0,00	79.500,00	185.610,00	185.397,75	212,25
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	786.592,88	15.000,00	47.954,50	849.547,38	849.098,39	448,99
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	4.620.485,62	210.000,00	0,00	4.830.485,62	4.803.292,39	27.193,23
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS						
	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	240.000,00	30.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
	10.711,52	0,00	1.196,40	11.907,92	11.848,10	59,82
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	21.472,17	0,00	0,00	21.472,17	19.947,22	1.524,95
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	2.750.272,66	1.078.761,85	-9.542,34	3.819.492,17	3.403.401,01	416.091,16
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
	29.011,24	41.100,00	0,00	70.111,24	22.000,00	48.111,24
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
	0,00	12.655,84	0,00	12.655,84	6.895,00	5.760,84
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	141.488,55	0,00	12.845,94	154.334,49	152.026,35	2.308,14
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	6.265.186,34	1.371.133,42	-5.060,00	7.631.259,76	7.064.558,68	566.701,08
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 6

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	184.050,00	0,00	560,00	184.610,00	184.384,25	225,75
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	0,00	240.460,89	0,00	240.460,89	123.825,00	116.635,89
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	33,17	966,83
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	71.864,68	0,00	0,00	71.864,68	56.834,20	15.030,48
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	290.544,61	809.527,18	0,00	1.100.071,79	829.534,90	270.536,89
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	892.704,24	419.347,08	0,00	1.312.051,32	1.074.258,74	237.792,58
T O T A L D O ORGAO	33.470.992,38	5.094.715,07	0,00	38.565.707,45	36.660.186,50	1.905.520,95
0206 SECRETARIA DE SAUDE						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	336.768,83	61.334,28	0,00	398.103,11	377.148,16	20.954,95
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	768.836,74	80.000,00	5.424,49	854.261,23	854.071,58	189,65
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	10.442.744,81	1.098.204,64	-45.528,24	11.495.421,21	11.445.268,30	50.152,91
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	318.997,16	20.000,00	-94.291,65	244.705,51	241.215,51	3.490,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	1.282.375,96	7.100,00	134.395,40	1.423.871,36	1.423.691,36	180,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	3.115.420,62	280.300,00	0,00	3.395.720,62	3.392.023,86	3.696,76
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	1.702.671,07	269.828,14	0,00	1.972.499,21	1.881.266,55	91.232,66
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
			0,00			707,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	49.438,86	0,00		49.438,86	48.731,86	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	2.068.935,75	770.890,08	0,00	2.839.825,83	2.474.294,68	365.531,15
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	1.718.966,12	191.147,11	0,00	1.910.113,23	1.903.437,06	6.676,17
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	15.844,64	0,00	0,00	15.844,64	13.762,18	2.082,46
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	28.000,00	0,00	-28.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	15.580,00	0,00	0,00	15.580,00	15.580,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	115.767,50	0,00	0,00	115.767,50	109.218,50	6.549,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.635.843,96	1.064.711,06	0,00	2.700.555,02	2.339.315,18	361.239,84
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	68.338,27	0,00	0,00	68.338,27	63.839,49	4.498,78
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	21.800,00	0,00	10.000,00	31.800,00	31.800,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	6.000,00	0,00	18.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	8.574.674,76	776.398,46	0,00	9.351.073,22	9.252.347,79	98.725,43
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	2.530,44	19,56
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	67.939,55	767.368,49	0,00	835.308,04	733.451,68	101.856,36
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	23.436,69	0,00	23.436,69	0,00	23.436,69

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	34.557.494,60	5.410.718,95	0,00	39.968.213,55	36.626.994,18	3.341.219,37
0207 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.142,85	21.000,00	5.200,00	82.342,85	75.450,03	6.892,82
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.295.918,55	503.400,00	-10.892,78	2.788.425,77	2.710.913,73	77.512,04
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.372,82	0,00	-6.780,51	86.592,31	55.544,21	31.048,10
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	223.594,35	46.200,00	12.473,29	282.267,64	273.520,31	8.747,33
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542.189,42	200.000,00	0,00	742.189,42	731.674,70	10.514,72
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	525.011,49	0,00	0,00	525.011,49	525.011,49	0,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	55.360,00	34.640,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	9.973,61	0,00	-1.200,00	8.773,61	8.139,24	634,37
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.977.891,70	139.538,24	218.516,00	2.335.945,94	2.095.049,44	240.896,50
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.030,08	3.000,00	924,00	12.954,08	6.954,08	6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.234.160,04	207.805,09	-217.040,00	3.224.925,13	3.133.577,86	91.347,27
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	18.619,29	0,00	-1.200,00	17.419,29	15.515,20	1.904,09
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 9

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	22.205,36	0,00	0,00	22.205,36	22.202,36	3,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	1.508,45	0,00	0,00	1.508,45	1.508,45	0,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	20.700,00	0,00	0,00	20.700,00	20.699,92	0,08
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	772.916,88	294.012,71	0,00	1.066.929,59	882.148,60	184.780,99
4.4.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	145.541,00	0,00	0,00	145.541,00	105.541,00	40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	11.186.643,55	41,00	-48.000,00	11.138.684,55	6.606.450,99	4.532.233,56
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	484.617,12	1.268.056,92	48.000,00	1.800.674,04	1.351.615,90	449.058,14
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	305.899,02	66.392,22	0,00	372.291,24	372.291,24	0,00
T O T A L D O ORGAO	22.021.935,58	2.749.446,18	0,00	24.771.381,76	19.055.168,75	5.716.213,01
0208 SECRETARIA DE FAZENDA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.402.973,42	196.660,00	-10.073,93	1.589.559,49	1.589.023,93	535,56
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	18.587,02	0,00	0,00	18.587,02	5.242,16	13.344,86
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	179.466,95	0,00	10.073,93	189.540,88	189.540,88	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
			0,00			26.161,51

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 10

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	464.598,07	36.500,00		501.098,07	474.936,56	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	5.000,00	0,00	-500,00	4.500,00	3.665,71	834,29
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	33.000,00	23.531,88	-1.082,36	55.449,52	44.939,34	10.510,18
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	64.700,00	0,00	0,00	64.700,00	64.685,00	15,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	232.137,43	87.840,00	-18.065,99	301.911,44	301.911,44	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	34.294,00	0,00	-10.373,52	23.920,48	23.920,48	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	196.000,00	29.727,41	-27.678,13	198.049,28	175.473,76	22.575,52
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	10.263,31	0,00	-2.200,00	8.063,31	8.063,00	0,31
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	130.323,80	0,00	39.200,00	169.523,80	169.523,80	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	1.136.381,59	0,00	0,00	1.136.381,59	1.136.381,59	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	232.325,70	0,00	21.700,00	254.025,70	253.882,62	143,08
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	31.397,27	402,73
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	270.439,90	0,00	0,00	270.439,90	270.439,90	0,00
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	37.160,00	0,00	0,00	37.160,00	37.157,88	2,12
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	499.999,98	540.245,56	0,00	1.040.245,54	1.040.245,54	0,00
T O T A L D O ORGAO	4.980.451,17	914.504,85	0,00	5.894.956,02	5.820.430,86	74.525,16
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	215.990,21	0,00	-2.637,67	213.352,54	213.352,54	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.408.251,88	96.000,00	-11.575,05	1.492.676,83	1.476.355,38	16.321,45
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	137.105,28	0,00	0,00	137.105,28	134.078,28	3.027,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	87.949,09	0,00	14.212,72	102.161,81	99.258,83	2.902,98
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	301.335,03	26.500,00	0,00	327.835,03	324.393,68	3.441,35
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS						
	594.850,00	377.541,81	0,00	972.391,81	853.854,68	118.537,13
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
	221,32	0,00	0,00	221,32	221,32	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	25.593,91	0,00	5.526,50	31.120,41	26.341,37	4.779,04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	490.139,18	137.493,45	-59.444,00	568.188,63	466.383,61	101.805,02
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
	32.828,00	23.000,00	0,00	55.828,00	37.270,00	18.558,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
			0,00			19.819,68

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	436.572,55	4.096,09		440.668,64	420.848,96	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	16.836,30	10.000,00	-10.911,40	15.924,90	8.753,35	7.171,55
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	71.412,52	0,00	-60.164,60	11.247,92	8.747,92	2.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	775.813,83	323.164,56	123.993,50	1.222.971,89	898.732,72	324.239,17
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	13.314,31	0,00	1.015,00	14.329,31	14.329,31	0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
	40.000,00	20.000,00	0,00	60.000,00	44.910,00	15.090,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	774,84	0,00	-15,00	759,84	759,84	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	3.190,00	310,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1.981.067,50	3.155.639,04	0,00	5.136.706,54	0,00	5.136.706,54
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	211.279,64	67.689,58	0,00	278.969,22	179.760,00	99.209,22
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	3.958,61	0,00	3.958,61	2.565,36	1.393,25
TOTAL DO ORGAO	6.844.835,39	4.245.083,14	0,00	11.089.918,53	5.214.107,15	5.875.811,38
TOTAL ORCAMENTARIO	114.550.452,82	21.002.559,31	0,00	135.553.012,13	114.163.044,07	21.389.968,06

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 13

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$

Auxilios, Subvencoes e Contribuicoes Correntes:

CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	16/02/2023	45.563,52
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	15/03/2023	56.457,46
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	03/05/2023	59.246,48
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	06/06/2023	44.922,08
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	23/06/2023	55.670,96
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	21/07/2023	47.432,80
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	15/08/2023	43.135,92
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	21/09/2023	33.805,12
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	11/10/2023	11.358,96
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	11/10/2023	16.194,88
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	13/11/2023	38.239,20
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	13/12/2023	24.401,84
CONSELHO DA COMUNIDADE DA CO	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	13/12/2023	12.329,36
ROTARY CLUB DE MIRASSOL D´OES	RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	05/09/2023	100.000,00
ROTARY CLUB DE MIRASSOL D´OES	RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	06/11/2023	-100.000,00
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	09/03/2023	71.017,31
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	09/03/2023	12.551,13
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	14/03/2023	18.682,99
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	24/05/2023	23.672,43
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	24/05/2023	6.227,66
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	24/05/2023	4.183,71
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	28/06/2023	23.672,43
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$
78280-000 MIRASSOL D OESTE	28/06/2023	6.227,66
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	28/06/2023	4.183,71
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	21/07/2023	23.672,43
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	21/07/2023	4.183,71
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	21/07/2023	6.227,66
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	01/08/2023	109.826,34
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE	RUA XV DE NOVEMBRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	23/08/2023	62.511,29
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	30/08/2023	23.672,43
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	30/08/2023	4.183,71
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	30/08/2023	6.227,66
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	29/09/2023	47.344,86
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE	RUA XV DE NOVEMBRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	29/09/2023	31.255,64
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	29/09/2023	8.367,42
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	29/09/2023	12.455,32
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	03/10/2023	40.000,00
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	03/10/2023	60.000,00
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	03/10/2023	40.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE	RUA XV DE NOVEMBRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	03/10/2023	40.000,00
ASSOCIACAO SOCIEDADE ESPIRITA	RUA PROFESSOR ODELIO BARBOSA DA SILVA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	03/10/2023	30.000,00
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	10/11/2023	47.344,88
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE	RUA XV DE NOVEMBRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	10/11/2023	20.837,10
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	10/11/2023	12.455,33
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	10/11/2023	8.367,42
ASSOC. DA CASA DE ACOLHIMENTO	RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	18/12/2023	23.672,48

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$
ASSOCIACAO BENEFICENTE MERCE	RUA XV DE NOVEMBRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	18/12/2023	10.418,55
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	18/12/2023	4.183,73
FUNDACAO DE INTEGRACAO SOCIAI	RUA FRANCISCO CAMPOS	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	18/12/2023	6.227,69
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	09/06/2023	20.000,00
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	21/07/2023	28.000,00
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	16/08/2023	28.000,00
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	13/09/2023	20.000,00
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	27/10/2023	24.000,00
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA 27 DE FEVEREIRO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	10/11/2023	24.000,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	10/01/2023	3.509,31
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	17/01/2023	3.509,31
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	27/01/2023	3.509,31
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	31/01/2023	3.509,31
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	10/02/2023	1.338,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	14/02/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	17/02/2023	3.509,31
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	22/02/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	28/02/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	07/03/2023	3.515,75
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8 BLOCO B	
70333-900 BRASILIA	07/03/2023	17.000,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	14/03/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	21/03/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	28/03/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome Cep/Cidade	Endereco Data	VALOR R$
78050-000 CUIABA	04/04/2023	3.515,75
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	10/04/2023	1.338,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	11/04/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	18/04/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	25/04/2023	3.515,75
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	28/04/2023	1.338,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	02/05/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	09/05/2023	3.515,75
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	10/05/2023	1.338,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	16/05/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	23/05/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	06/06/2023	3.515,75
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	09/06/2023	1.338,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	13/06/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	20/06/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	27/06/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	04/07/2023	3.515,75
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	10/07/2023	1.338,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	11/07/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	18/07/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	25/07/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	01/08/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	08/08/2023	3.515,75
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN	SHCS CR	
70350-530 BRASILIA	10/08/2023	1.338,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome Cep/Cidade	Endereco Data	VALOR R$
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 15/08/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 22/08/2023	3.515,75
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN 70350-530 BRASILIA	SHCS CR 08/09/2023	1.338,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 12/09/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 19/09/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 26/09/2023	3.515,75
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN 70350-530 BRASILIA	SHCS CR 10/10/2023	1.338,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 17/10/2023	3.465,20
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 17/10/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 19/10/2023	50,55
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 19/10/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 24/10/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 31/10/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 07/11/2023	3.915,75
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN 70350-530 BRASILIA	SHCS CR 10/11/2023	1.338,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 14/11/2023	3.486,45
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 16/11/2023	29,30
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 21/11/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 28/11/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 05/12/2023	3.915,75
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUN 70350-530 BRASILIA	SHCS CR 08/12/2023	1.338,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 12/12/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC 78050-000 CUIABA	AV. RUBENS DE MENDONCA 19/12/2023	3.515,75
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$
78050-000 CUIABA	26/12/2023	3.191,95
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DC	AV. RUBENS DE MENDONCA	
78050-000 CUIABA	28/12/2023	323,80
TOTAL		1.687.855,06

Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:

ROTARY CLUB DE MIRASSOL D´OES'	RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO	
78280-000 MIRASSOL D OESTE	06/11/2023	100.000,00
TOTAL		100.000,00

TOTAL	1.787.855,06

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR CRC MT 010888/O-0
036.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Rua Antonio Tavares, 3310
03.755.477/0001-75 Exercício: 2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.694.075,79	0,00	223.694.075,79
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.706.730,09	0,00	2.706.730,09
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.400.805,88	0,00	226.400.805,88

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2023	
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Número/Ano:	51/2023

Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES, POR PRÍODO DE 12 MESES.

NUMERO ATA	LICITANTE	CNPJ/CPF	TOTAL DO VENCEDOR
13	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	02.545.557/0001-33	R$ 153.419,65
16	FORTES BAMBIL LTDA	46.805.312/0001-73	R$ 101.441,63
14	IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.812.830/0001-38	R$ 34.382,42
17	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	10.448.902/0001-49	R$ 81.255,69
18	MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME	10.226.940/0001-57	R$ 430.708,97
19	N CARRER EIRELI	33.105.231/0001-19	R$ 24.339,80
20	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	13.333.523/0001-00	R$ 60.660,95
15	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.677.006/0001-57	R$ 167.963,34
21	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	09.644.019/0001-45	R$ 81.807,15
		TOTAL:	R$ 1.135.979,60

ASSINATURAS: 18 de Janeiro de 2024.

Validade das atas: de 18/01/2024 até 18/01/2025

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

PORTARIA Nº. 077/2024

PORTARIA Nº. 077/2024

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Veronice Fischer****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra.***Veronice Fischer***, portadora do RG nº. 1223514-8 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 912.164.271-00, para o cargo em Comissão de Supervisor de Departamento da secretaria Municipal de Administração e gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos ao dia 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº. 067/2024

PORTARIA Nº. 067/2024

"Dispõe sobre a exoneração daSra. ***Daniele Silva Almeida****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. ***Daniele Silva Almeida***, portador da Cédula de Identidade n.º 17359090 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 031.321.421-23, do Cargo efetivo de Professor 30 horas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 06 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024.

Por este instrumento de compromisso na melhor forma de direito, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, SR. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita CNPJ: 04.198.254/0001-17, estabelecido(a) à SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF – CEP: 70701-000 representado(a) neste ato por Márcia Caetano da Silva, portador(a) da cédula de identidade 1.862.366 SSP/DF e do CPF nº 698.295.511-72, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 050/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE NOBRES,conforme** condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 050/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

	Código	Descrição do item	Marca	Unid	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	131263	LICENÇA DE SOFTWARE - AUTODESK, ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, POR UM PERIODO DE 36 MESES.	Autodesk - Architecture Engineering & Construction	un	2	R$ 29.499,99	R$ 58.999,98

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 58.999,98 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços deverão obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos, principalmente as constantes no Termo de Referência. 2.2. Os serviços em desconformidade com as especificações contidas neste edital serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias, sob pena de cancelamento da compra. 2.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e constar corretamente o item e número de empenho, o número do processo de compras e dados bancários para depósito. 2.4. As notas serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

45	03.001.04.122.0004.2010.3.3.90.40.1.500.0000000	GABINETE DO SECRETARIO * GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO * MANUTENCAO DAS ATIVADADE DA SEC DE ADMINISTRACAO * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos

3.2. As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

DO PAGAMENTO

4.1. - Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias úteis, após conferencia de relatórios e emissão da Nota Fiscal.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

4.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

4.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

4.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano. 1.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 1.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 50/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUINTA

DAS PENALIDADES

6.1. Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art. 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

6.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

6.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

7.2. – Pela Administração, quando:

7.2.1 – A Detentora não cumprir com as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.2.2 – A Detentora que não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preço, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. – A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços;

7.2.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente da ata de registro de preços;

7.2.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

7.2.6 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração;

7.2.7 - Quando comprovada a observância de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3 - A comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.4 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico AMM/MT, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

7.5– Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro dos Preços;

7.6 – A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item do edital caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

8.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os serviços estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

8.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

8.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Da Detentora da Ata:

8.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

8.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

8.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.2. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLAUSULA DÉCIMA

DA ADESÃO À ATA DE RP

10.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Nobres/MT e órgãos participantes.

10.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018)

10.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018)

10.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

a) que exista disponibilidade do item solicitado;

b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

10.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

a) número da ata e seu objeto;

b) quantidade contratada;

c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;

d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;

e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;

f) carta de concordância do fornecedor;

g) justificativa da vantajosidade;

10.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

10.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nobres, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@nobres.mt.gov.br ou pelo endereço Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Bairro Jardim Paraná, telefones: (65) 3376-4200.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 050/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 050/2023 a proposta da empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita CNPJ: 04.198.254/0001-17 classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 15 de janeiro de 2024.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Márcia Caetano da Silva

CPF nº 698.295.511-72

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____

PORTARIA Nº. 075/2024

PORTARIA Nº. 075/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento/ Fiscalização de Obras , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Mateus Elias Cruz Antunes, portadora do RG nº. 253156-68 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 030.114.661-65, engenheiro civil Crea 122.121.217-6 para Acompanhamento e Fiscalização da Reforma e ampliação da Creche Municipal Regina Joana Ecker, localizada na rua Corumbá esquina com Rua Alagoas, lote 72-A, Bairro ponte de Ferro, Nobres/MT.

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento da obra e fiscalizará a execução e realização de serviços da reforma e ampliação, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de fevereiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 076/2024

PORTARIA Nº. 076/2024

*"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **Veronice Fischer**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sra.***Veronice Fischer***, portadora do RG nº. 1223514-8 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 912.164.271-00, do cargo em Comissão de Supervisor de Departamento da Secretaria Municipal de Administração e gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos ao dia 29/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de fevereiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 078/2024

PORTARIA Nº. 078/2024

*"Dispõe sobre a designação do Sr. **Alcebíades de Oliveira Medeiros**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Servidor ***Alcebíades de Oliveira Medeiros***, portadora do RG nº. 11984570 SJ/MT, e inscrita no CPF nº. 963.435.321-53, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato 003/2023 – Convênio Estadual 0840/2021 – Pavimentação asfáltica e Drenagem de vias urbanas;

Contrato 006/2023 – Convênio Estadual 0363/2022 – Drenagem de águas pluviais em vias urbanas no bairro São José;

Contrato 032/2023 - Paisagístico e revitalização do viaduto na rodovia BR 163/364, instalado no Município de Nobres- MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de fevereiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2024/GP/PMNG

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo.

JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L VE:

ART. 1º - Fica declarada a vacância de 01 (uma) vaga do cargo de Vigia, do qual estava ocupada pelo Sr. Marcelo Barroso Lopes, através do contrato de Prestação de Serviços nº 048/2023/GP/PMNG, em virtude de seu falecimento nos termos do art. 32, inciso VII do Estatuto do Servidor.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 03/02/2024, por afixação nos locais de costume.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PESSOAL Nº 002/2024

2°Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2023

Contratado: Enice Lazaretti Miranda

Aditamento: Fica prorrogado nos termos da Cláusula sétima o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2023/SMAF/PMNG, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Data: 09/02/2024.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE DOIS CANTEIROS NA AVENIDA DOS MIGRANTES NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT.**
Favorecido:	**INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ:** 32.587.961/0001-30
Prazo de Execução:	**30 (trinta), dias** a contar da data de assinatura da ordem de serviço.
Valor Global:	**R$ 11.000,00** (onze mil reais).
Fundamento Legal:	Art. nº. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021 Decreto Municipal Nº94/2023.
Justificativa:	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 01/2024 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão.

Nova Guarita – MT, 09 de Fevereiro de 2024.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2024 - GABARITO PRELIMINAR

ADI - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: C	32: B	33: C	34: D	35: A	36: C	37: D	38: D	39: D	40: A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO BELA VISTA + RESIDIR NO LOCAL - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: A	32: C	33: C	34: B	35: C	36: C	37: C	38: C	39: A	40: D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO POMPEIA + RESIDIR NO LOCAL - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: A	32: C	33: C	34: B	35: C	36: C	37: C	38: C	39: A	40: D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A

11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: A	32: C	33: C	34: B	35: C	36: C	37: C	38: C	39: A	40: D

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: C	32: B	33: C	34: C	35: A	36: C	37: C	38: A	39: B	40: B

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: D	32: D	33: B	34: A	35: D	36: A	37: D	38: B	39: C	40: D

ASSISTENTE SOCIAL - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: B	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: A	32: C	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CUIDADOR DE IDOSOS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: D	23: A	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: C	32: A	33: C	34: B	35: B	36: A	37: D	38: C	39: B	40: D

ENFERMEIRO - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: B	32: A	33: C	34: B	35: D	36: A	37: C	38: B	39: C	40: D

FISIOTERAPEUTA - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: A	32: A	33: B	34: C	35: B	36: B	37: C	38: B	39: D	40: D

FONOAUDIÓLOGO - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: B	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: A	32: C	33: D	34: C	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: D

INSTRUTOR – INCLUSÃO DIGITAL - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: B	32: A	33: A	34: A	35: B	36: A	37: C	38: B	39: D	40: B

MÉDICO VETERINÁRIO - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: A	32: C	33: D	34: A	35: C	36: C	37: A	38: C	39: C	40: B

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA PARECIS/BELA VISTA – (RESIDIR NO LOCAL) - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: A	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: B	32: C	33: C	34: D	35: B	36: D	37: A	38: C	39: A	40: D

MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA PARECIS/OVETRIL– LOCAL (RESIDIR NO LOCAL) - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B

21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: B	32: C	33: C	34: D	35: B	36: D	37: A	38: C	39: A	40: D

MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA/CHUMBO GROSSO – (RESIDIR NO LOCAL) - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: B	32: C	33: C	34: D	35: B	36: D	37: A	38: C	39: A	40: D

MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA/SÃO MATEUS – (RESIDIR NO LOCAL) - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: B	32: C	33: C	34: D	35: B	36: D	37: A	38: C	39: A	40: D

MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHAS PRÓXIMAS A CIDADE - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: B	32: C	33: C	34: D	35: B	36: D	37: A	38: C	39: A	40: D

MOTORISTA CATEGORIA - CNH ¨C/D¨ - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: D	23: A	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: A	33: A	34: A	35: B	36: C	37: A	38: D	39: C	40: A

MOTORISTA CATEGORIA – E - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: D	23: A	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: A	33: A	34: A	35: B	36: C	37: A	38: D	39: C	40: A

MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA PARECIS/BELA VISTA– (RESIDIR NO LOCAL) - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: B
11: D	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: D	23: A	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: A	33: A	34: A	35: B	36: C	37: A	38: D	39: C	40: A

MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA PARECIS/OVETRIL – (RESIDIR NO LOCAL) - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: D	23: A	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: A	33: A	34: A	35: B	36: C	37: A	38: D	39: C	40: A

MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA PARECIS/OVETRIL – (RESIDIR NO LOCAL) - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: D	23: A	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: A	33: A	34: A	35: B	36: C	37: A	38: D	39: C	40: A

MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA/CHUMBO GROSSO – (RESIDIR NO LOCAL) - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: D	23: A	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: A	33: A	34: A	35: B	36: C	37: A	38: D	39: C	40: A

MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA/SÃO MATEUS – (RESIDIR NO LOCAL) - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: D	23: A	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: A	33: A	34: A	35: B	36: C	37: A	38: D	39: C	40: A

ODONTÓLOGO - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C

11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: D	32: C	33: C	34: A	35: D	36: A	37: C	38: C	39: A	40: B

OPERADOR DE ETA - ENSINO MÉDIO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: C	32: D	33: D	34: A	35: A	36: B	37: D	38: A	39: C	40: B

OPERADOR DE MOTONIVELADORA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: D	23: A	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: A	33: A	34: A	35: B	36: C	37: A	38: D	39: C	40: A

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: D	23: A	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: A	33: A	34: A	35: B	36: C	37: A	38: D	39: C	40: A

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: D	32: A	33: C	34: A	35: C	36: C	37: A	38: C	39: B	40: C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: A	32: C	33: D	34: B	35: C	36: C	37: A	38: C	39: B	40: C

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: C	32: B	33: A	34: D	35: B	36: C	37: A	38: C	39: B	40: C

PROFESSOR DE HISTORIA - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: C	32: D	33: A	34: D	35: B	36: C	37: A	38: C	39: B	40: C

PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: C	32: B	33: D	34: C	35: A	36: C	37: A	38: C	39: B	40: C

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: C	32: B	33: A	34: C	35: C	36: C	37: A	38: C	39: B	40: C

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30 HORAS (INTEGRAL E SUBSTITUIR PROF) - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: A	32: B	33: D	34: D	35: C	36: C	37: A	38: C	39: B	40: C

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PROJETOS DA SECRETARIA DA SAÚDE - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D

21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: A	32: C	33: D	34: B	35: C	36: C	37: A	38: C	39: B	40: C

PSICÓLOGO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 40 HORAS - superior									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: D	13: A	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: B	30: C
31: D	32: B	33: D	34: D	35: B	36: D	37: D	38: A	39: A	40: D

SERVIÇOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
PROVA 1									
01: C	02: B	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: D	23: A	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: C	32: A	33: B	34: B	35: B	36: A	37: D	38: C	39: B	40: D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ENSINO MÉDIO TÉCNICO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: B	32: C	33: C	34: A	35: D	36: D	37: C	38: A	39: B	40: A

TÉCNICO DE RADIOLOGIA - ENSINO MÉDIO TÉCNICO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: A	32: D	33: C	34: A	35: C	36: D	37: B	38: B	39: D	40: C

TÉCNICO SAÚDE BUCAL - ENSINO MÉDIO TÉCNICO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: C	30: B
31: D	32: B	33: A	34: C	35: A	36: D	37: A	38: D	39: B	40: C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LOUSAS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT. A prefeitura Municipal de Nova Marilândia, através de seu agente de contratação torna-se público para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação do objeto acima descrito, a sessão pública será no dia 20 de fevereiro de 2024, às 08:00h.

Edital Completo: Através do site do município https://www.novamarilandia.mt.gov.br/ ou pelo e-mail pmnovamailandia@hotmail.com

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Melhor preço encontrado: R$ 47.712,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e doze reais).

Nova Marilândia– MT, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO C. FERREIRA

Agente de Contratação

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA OS PROJETOS SOCIAIS DE BOXE, JUDÔ, VOLEIBOL, FUTSAL, FUTEBOL E MUAY THAI PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Data da realização: 08/02/2024

Licitantes Vencedoras:

A) – THIAGO CRISTIANO BENTO, CNPJ: 32.890.098/0001-96 que apresentou proposta para ITEM 1: INSTRUTOR DE BOXE no valor de R$ 2. 000,00 (dois mil reais) mensais;

B) –FRACIELE MORAES CARDOSO ORMOND CNPJ: 50.663.506/ 0001-59, **ITEM 4: PROFESSOR DE FUTSAL** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e para o **ITEM 5: PROFESSOR DE FUTEBOL** no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

NOVA MARILÂNDIA - MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT, VEM ATRAVÉS DESTE CONVIDAR Á TODA POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, RGF - 3º QUADRIMESTRE/2023, QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 26/02/2024 (SEGUNDA FEIRA) AS 16 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA MONTE VERDE.

ATENCIOSAMENTE,

Nova Monte Verde – MT, 12 de fevereiro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós referente ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade do Sr. Valdemar Gamba, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Alta Floresta - MT, 12 de Fevereiro de 2024

VALDEMAR GAMBA

PRESIDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES – CIDVAT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do Consórcio CIDVAT, referente ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade do Sr. Edemilson Marino dos Santos, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Consórcio, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Nova Monte Verde/MT, 12 de Fevereiro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PRESIDENTE BIENIO 2023/2024

CONTABILIDADE
DECRETO DE ABERTURA DA LOA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 Orçamento Exercício:2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Nazare, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 739, de 30 de dezembro de 2023, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 739, 30 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à materia, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.
Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.
Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 30 do mês seguinte a que se referirem

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazare, 30 de dezembro de 2023

_____
JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PODER LEGISLATIVO			
	01			CAMARA MUNICIPAL			
	14			Câmara Municipal			
	01			Legislativa			
		01 031		Ação Legislativa			
		01 031 0001		PODER LEGISLATIVO			
		01 031 0001 1006	0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE			
			0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE			
001				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	70.000,00
		01 031 0001 2002	0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL			
			0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL			
002				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	974.340,47
		01 031 0001 3036	0000	Vencimentos e Vantagens fixas			
			0000	Vencimentos e Vantagens fixas			
003				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	400.000,00
004				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	001 001	276.439,59
		01 031 0001 3037	0000	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário			
			0000	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário			
005				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	463.000,00
006				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	001 001	117.000,00
	02			PODER EXECUTIVO			
	02			GABINETE DO PREFEITO			
	01			Gabinete do Prefeito			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 122 0002 1006	0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE			
			0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE			
007				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	10.000,00
		04 122 0002 2004	0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			
			0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			
008				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	472.032,86
	02			Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 122 0002 2004	0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			
			0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			
009				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	70.000,00
010				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	16.694,40
011				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.000,00
	03			Procuradoria Geral do Municipio			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	02			GABINETE DO PREFEITO			
	03			Procuradoria Geral do Municipio			
	04			Administração			
		04 092		Representação Judicial e Extrajudicial			
		04 092 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 092 0002 3058	0000	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL			
			0000	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL			
012				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	300.000,00
013				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	27.196,00
	04			Assessoria Externa			
	04			Administração			
		04 131		Comunicação Social			
		04 131 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 131 0002 3039	0000	ASSESSORIA EXTERNA			
			0000	ASSESSORIA EXTERNA			
014				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	41.500,00
015				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	23.500,00
	07			Controle Interno			
	04			Administração			
		04 124		Controle Interno			
		04 124 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 124 0002 2062	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. CONTROLE INTERNO			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. CONTROLE INTERNO			
016				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	100.000,00
017				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	2.949,60
	08			Assessoria de Comunicação e Imprensa			
	04			Administração			
		04 131		Comunicação Social			
		04 131 0002		GABINETE PREFEITO			
		04 131 0002 3040	0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ASSESSORIA DE IMPRENSA			
			0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ASSESSORIA DE IMPRENSA			
018				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	47.765,60
019				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
	09			FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
	02			Judiciária			
		02 092		Representação Judicial e Extrajudicial			
		02 092 0550		FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		02 092 0550 5107	0000	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
			0000	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
020				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	150.000,00
	03			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
	01			Gabinete do Secretario de Administração			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	03			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
	01			Gabinete do Secretario de Administração			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2005	0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO			
			0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO			
021				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	80.000,00
022				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	6.694,40
	02			Departamento de Almoxarifado			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2058	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. ALMOXARIFADO			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. ALMOXARIFADO			
023				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	100.000,00
024				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	145.920,00
025				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	86.694,40
	03			Departamento de Recursos Humanos			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2059	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. RECURSOS HUMANOS			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. RECURSOS HUMANOS			
026				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	60.000,00
027				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	26.694,40
	04			Departamento de Compras			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2056	0000	MANUT. E ENC. C/DEPTO DE COMPRAS			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPTO DE COMPRAS			
028				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	60.000,00
029				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	277.614,40
030				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	54.184,00
	05			Departamento de Patrimonio			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2061	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. PATRIMONIO			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. PATRIMONIO			
031				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	43.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	03			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
	05			Departamento de Patrimonio			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2061	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. PATRIMONIO			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. PATRIMONIO			
032				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	347,20
	06			Departamento de Administração Geral			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 1102	0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA			
			0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA			
033				4.6.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	001 001	379.288,00
		04 122 0003 2063	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL			
034				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.180.000,00
035				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	001 001	700.000,00
036				3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NV	001 001	50.000,00
037				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.121.040,00
		04 122 0003 3021	0000	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS			
			0000	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS			
038				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	108.368,00
		04 122 0003 5502	0000	EMENDAS E CONVENIOS			
			0000	EMENDAS E CONVENIOS			
039				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	500.000,00
	07			Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		04 122 0003 2120	0000	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL			
			0000	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL			
040				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	40.000,00
041				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	20.000,00
042				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	20.000,00
	04			SECRETARIA DE FINANÇAS			
	01			Gabinete do Secretario de Finanças			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS			
		04 123 0004 2006	0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	04			SECRETARIA DE FINANÇAS			
	01			Gabinete do Secretario de Finanças			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS			
		04 123 0004 2006	0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
			0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
043				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	60.000,00
044				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	26.694,40
	02			Departamento de Contabilidade			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS			
		04 123 0004 2064	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. CONTABILIDADE			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. CONTABILIDADE			
045				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	550.000,00
046				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	188.576,00
047				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
	03			Depto de Excução e Controle Orçamentario			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS			
		04 123 0004 2030	0000	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario			
			0000	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario			
048				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	37.028,80
049				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	900,00
	04			Departamento de Tesouraria			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS			
		04 123 0004 2065	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. TESOURARIA			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. TESOURARIA			
050				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	90.000,00
051				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	257.614,40
	05			Departamento de Tributação			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS			
		04 123 0004 2066	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. TRIBUTAÇÃO			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. TRIBUTAÇÃO			
052				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	80.000,00
053				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	6.694,40

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	04			SECRETARIA DE FINANÇAS			
	06			Departamento de Licitação			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS			
		04 123 0004 2060	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE LICITAÇÕES			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE LICITAÇÕES			
054				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	200.000,00
055				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	125.104,00
	07			Dapartamento de Informatica			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS			
		04 123 0004 2119	0000	Manut. e Encargo com CPD			
			0000	Manut. e Encargo com CPD			
056				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	43.000,00
057				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	70.786,40
	08			Departamento de Convenio e Prestação de Contas			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		SECRETARIA DE FINANÇAS			
		04 123 0004 2067	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. CONVENIO PREST. CONT.			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. CONVENIO PREST. CONT.			
058				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	36.000,00
059				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.928,80
	05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	01			Gabinete do Secretario de Educação e Cultura			
	12			Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		12 361 0005 2026	0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA			
			0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA			
060				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	71.000,00
061				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	26.718,76
062				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	5.428,82
	02			Departamento de Ensino			
	12			Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		12 361 0005 2028	0000	MANUT. PROG. SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
			0000	MANUT. PROG. SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
066				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	250.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	02			Departamento de Ensino			
	12			Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		12 361 0005 2029	0000	MANUT. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
			0000	MANUT. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
067				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	60.000,00
		12 361 0005 2068	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO			
068				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	400.000,00
070				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	450.000,00
069				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	1.215.846,25
071				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	170.920,00
			0003	Merenda Escolar			
072				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	860.500,00
			0005	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
073				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	117.152,80
074				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	100.000,00
		12 361 0005 3029	0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			
			0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			
075				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	21.673,60
		12 361 0005 5499	0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
			0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
076				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	100.000,00
077				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	108.400,00
		12 361 0005 5500	0000	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR			
			0000	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR			
078				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	367.593,19
079				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	42.406,81
		12 361 0005 5501	0000	CONVENIOS E EMENDAS DESTINADAS A EDUCACAO			
			0000	CONVENIOS E EMENDAS DESTINADAS A EDUCACAO			
080				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	500.000,00
		12 361 0016		EMENDAS IMPOSITIVAS			
		12 361 0016 5517	0000	EMENDA ADEMAR MATIAS - AMPLICAÇÃO CRECHE			
			0000	EMENDA ADEMAR MATIAS - AMPLICAÇÃO CRECHE			
081				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	42.975,57
		12 361 0016 5519	0000	EMENDA ELSON K - QUALIFICAÇÃO PROFESSORES INDIGENAS			
			0000	EMENDA ELSON K - QUALIFICAÇÃO PROFESSORES INDIGENAS			
082				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	42.975,57
		12 365		Educação Infantil			
		12 365 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		12 365 0005 5534	0000	AMPLIAÇÃO DAS SALAS DA CRECHE MUNICIPAL			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	02			Departamento de Ensino			
	12			Educação			
		12 365		Educação Infantil			
		12 365 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		12 365 0005 5534	0000	AMPLIAÇÃO DAS SALAS DA CRECHE MUNICIPAL			
			0000	AMPLIAÇÃO DAS SALAS DA CRECHE MUNICIPAL			
083				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	200.000,00
	03			Departamento de Cultura			
	13			Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		13 392 0005 2069	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA			
084				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	43.000,00
085				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	54.402,92
		13 392 0016		EMENDAS IMPOSITIVAS			
		13 392 0016 5527	0000	EMENDA LUIS FELIPE - REPASSE FINANCEIRO A ASFORMEN			
			0000	EMENDA LUIS FELIPE - REPASSE FINANCEIRO A ASFORMEN			
086				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	10.000,00
	04			FUNDEB			
	12			Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		12 361 0005 2087	0030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB			
			0030	FUNDEB 30%			
087				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	100.000,00
088				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	100.000,00
089				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	ED	101 361	10.000,00
090				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	101 365	17.000,00
091				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	ED	101 361	500.000,00
092				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 365	200.000,00
			0070	FUNDEB 70%			
093				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	101 361	4.085.064,09
094				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	ED	101 361	90.000,00
095				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	101 365	1.101.372,99
	05			Departamento de Desporto e Lazer			
	27			Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0550		FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		27 812 0550 5497	0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUMEL			
			0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUMEL			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	05			Departamento de Desporto e Lazer			
	27			Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0550		FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		27 812 0550 5497	0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUMEL			
			0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUMEL			
096				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
	10			FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN			
	13			Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		13 392 0005 0625	0000	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL			
			0000	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL			
097				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		999 392	0,00
		13 392 0005 0626	0000	LEI PAULO GUSTAVO - OUTROS			
			0000	LEI PAULO GUSTAVO - OUTROS			
098				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		999 392	0,00
		13 392 0550		FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		13 392 0550 5109	0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS			
			0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS			
099				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	25.000,00
		13 392 0550 5139	0000	CUSTEIO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS			
			0000	CUSTEIO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS			
100				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
	06			SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER			
	01			Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer			
	27			Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0009		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
		27 812 0009 2045	0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER			
			0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER			
101				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	71.000,00
102				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	3.000,00
	02			Departamento de Desporto e Lazer			
	27			Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0009		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
		27 812 0009 2074	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DESPORTO E LAZER			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DESPORTO E LAZER			
103				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	175.000,00
104				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	161.148,54
		27 812 0009 2099	0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	06			SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER			
	02			Departamento de Desporto e Lazer			
	27			Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0009		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
		27 812 0009 2099	0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS			
			0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS			
105				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	250.000,00
		27 812 0009 3022	0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO			
			0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO			
106				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	60.000,00
		27 812 0009 3029	0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			
			0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			
107				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	161.000,00
		27 812 0009 5119	0000	AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS			
			0000	AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS			
108				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	40.000,00
		27 812 0009 5120	0000	BOLSA ATLETA			
			0000	BOLSA ATLETA			
109				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	10.000,00
	05			FUMEL - FUNDO DO ESPORTE E LAZER			
	27			Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0016		EMENDAS IMPOSITIVAS			
		27 812 0016 5526	0000	EMENDA LUIS FELIPE - AQUISIÇÃO DE 2 CLIMATIZADORES			
			0000	EMENDA LUIS FELIPE - AQUISIÇÃO DE 2 CLIMATIZADORES			
110				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	32.957,57
	07			SECRETARIA DE SAÚDE			
	01			Gabinete do Secretario de Saúde			
	10			Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0006		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10 301 0006 2008	0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA			
			0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA			
111				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	71.000,00
112				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	48.434,04
113				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 101	27.092,00
	02			Fundo Municipal de Saúde - FMS			
	10			Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0006		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10 301 0006 0599	0000	CO-FINANCIAMENTO FNS			
			0000	CO-FINANCIAMENTO FNS			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Página 11

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	07			SECRETARIA DE SAÚDE			
	02			Fundo Municipal de Saúde - FMS			
	10			Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0006		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10 301 0006 0599	0000	CO-FINANCIAMENTO FNS			
			0000	CO-FINANCIAMENTO FNS			
114				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	500.000,00
115				3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NV	201 100	305.056,00
116				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	495.360,00
117				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 101	92.112,80
		10 301 0006 0600	0000	CO-FINANCIAMENTO FES			
			0000	CO-FINANCIAMENTO FES			
118				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	10.000,00
119				3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NV	201 100	54.307,44
120				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	271.976,40
121				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 101	16.225,20
		10 301 0006 0601	0000	SAUDE INTENERANTE			
			0000	SAUDE INTENERANTE			
122				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	60.000,00
		10 301 0006 0602	0000	SAUDE DO IDOSO			
			0000	SAUDE DO IDOSO			
123				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	15.000,00
		10 301 0006 0603	0000	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS			
			0000	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS			
124				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	50.000,00
		10 301 0006 0604	0000	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS			
			0000	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS			
125				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	10.000,00
		10 301 0006 0605	0000	LABORATORIO DE PROTESE			
			0000	LABORATORIO DE PROTESE			
126				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	30.000,00
		10 301 0006 0606	0000	MEDICINA ESPECIALIZADA			
			0000	MEDICINA ESPECIALIZADA			
127				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	600.000,00
		10 301 0006 0607	0000	PROGRAMA FROTA NOVA			
			0000	PROGRAMA FROTA NOVA			
128				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	150.000,00
		10 301 0006 2015	0000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA			
			0000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA			
129				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	105.198,36
130				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	414.968,04
		10 301 0006 2049	0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	07			SECRETARIA DE SAÚDE			
	02			Fundo Municipal de Saúde - FMS			
	10			Saúde			
	10	301		Atenção Básica			
	10	301 0006		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10	301 0006 2049	0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
			0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
131			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	20.000,00
	10	301 0006 2070	0000	MANUT. E ENC. C/AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA			
			0000	MANUT. E ENC. C/AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA			
132			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	2.524.165,95
133			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	SD	201 100	750.000,00
134			3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	SD	201 100	300.000,00
135			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	800.000,00
136			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 101	54.184,00
	10	301 0006 5131	0000	APARELHOS AUDITIVOS			
			0000	APARELHOS AUDITIVOS			
137			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	30.000,00
	10	301 0006 5133	0000	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA			
			0000	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA			
138			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	20.000,00
	10	301 0006 5134	0000	SAUDE DA MULHER			
			0000	SAUDE DA MULHER			
139			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	20.000,00
	10	301 0006 5135	0000	AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS			
			0000	AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS			
140			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	20.000,00
	10	301 0006 5136	0000	CUSTEIO TFM			
			0000	CUSTEIO TFM			
141			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	15.000,00
	10	301 0006 5137	0000	CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL			
			0000	CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL			
142			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	50.000,00
	10	301 0006 5535	0000	CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA			
			0000	CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA			
143			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	200.000,00
	10	301 0016		EMENDAS IMPOSITIVAS			
	10	301 0016 5516	0000	EMENDA IMPOSITIVA ADEMAR MATIAS - EXAMES CARDIOLOGIA			
			0000	EMENDA IMPOSITIVA ADEMAR MATIAS - EXAMES CARDIOLOGIA			
144			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	42.975,57
	10	301 0016 5518	0000	EMENDA ELSON K - MÉDICO PEDIATRA			
			0000	EMENDA ELSON K - MÉDICO PEDIATRA			
145			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	42.975,57

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	07			SECRETARIA DE SAÚDE			
	02			Fundo Municipal de Saúde - FMS			
	10			Saúde			
	10	301		Atenção Básica			
	10	301 0016		EMENDAS IMPOSITIVAS			
	10	301 0016 5520	0000	EMENDA IMPOSITIVA GENECY - CONTRATAÇÃO MÉDICO PEDIATRA			
			0000	EMENDA IMPOSITIVA GENECY - CONTRATAÇÃO MÉDICO PEDIATRA			
146				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	42.975,57
	10	301 0016 5522	0000	EMENDA GESLAINE JUNQUEIRA - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA			
			0000	EMENDA GESLAINE JUNQUEIRA - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA			
063				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	42.975,57
	10	301 0016 5524	0000	EMENDA IMPOSITIVA - JOVANE ALVES - EXAMES ESPECIALIZADOS			
			0000	EMENDA IMPOSITIVA - JOVANE ALVES - EXAMES ESPECIALIZADOS			
064				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	85.951,15
	10	301 0016 5525	0000	EMENDA IMPOSITIVA - LUIS FELIPE - CIRURGIA DE CATARATAS			
			0000	EMENDA IMPOSITIVA - LUIS FELIPE - CIRURGIA DE CATARATAS			
065				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	42.975,57
	10	301 0016 5528	0000	EMENDA MARCOS VINICIUS - AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDIACO			
			0000	EMENDA MARCOS VINICIUS - AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDIACO			
147				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	42.975,57
	10	301 0016 5530	0000	EMENDA PATRICIA COSTA - MEDICINA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA			
			0000	EMENDA PATRICIA COSTA - MEDICINA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA			
148				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	42.975,57
	10	301 0016 5532	0000	EMENDA IMPOSITIVA - ROSANA AIRES - CONTRATAÇÃO DE MEDICO PEDIATRA			
			0000	EMENDA IMPOSITIVA - ROSANA AIRES - CONTRATAÇÃO DE MEDICO PEDIATRA			
149				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	201 100	42.975,57
	04			Departamento de Água e Esgoto - DMAE			
	10			Saúde			
	10	301		Atenção Básica			
	10	301 0006		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10	301 0006 2079	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM			
150				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	50.000,00
151				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 100	10.000,00
152				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	SD	201 101	21.673,60
	08			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
	01			Gabinete do Secretario de Ação Social			
	08			Assistência Social			
	08	244		Assistência Comunitária			
	08	244 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	08			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
	01			Gabinete do Secretario de Ação Social			
	08			Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
		08 244 0008 1020	0000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE			
			0000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE			
153				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	43.430,56
		08 244 0008 2019	0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL			
			0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL			
154				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	71.000,00
155				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	31.949,60
	03			Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
	08			Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0550		FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		08 244 0550 2020	0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
			0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
156				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	25.000,00
	04			FUNDO DE AMPARA A PESSOA IDOSA			
	08			Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0550		FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		08 244 0550 5109	0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS			
			0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS			
157				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	25.000,00
	05			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08			Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
		08 244 0008 2049	0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
			0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
158				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	55.000,00
		08 244 0008 2072	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL			
159				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	400.000,00
160				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	282.718,40
161				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	54.184,00
		08 244 0008 3032	0000	BENEFICIO EVENTUAIS			
			0000	BENEFICIO EVENTUAIS			
162				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	150.000,00
		08 244 0008 5505	0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS			
				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	08			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
	05			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08			Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
		08 244 0008 5505	0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS			
			0000				
163				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	300.000,00
164				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
165				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
166				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	187.656,00
167				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	100.000,00
168				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	49.000,00
169				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	20.000,00
		08 244 0008 5506	0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE/CREAS			
			0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE/CREAS			
170				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
171				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
172				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	9.000,00
173				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	9.000,00
		08 244 0008 5507	0000	MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE			
			0000	MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE			
174				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
175				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
176				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
177				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	9.000,00
178				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	9.000,00
179				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	9.000,00
180				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	10.000,00
		08 244 0008 5508	0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS			
			0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS			
181				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
182				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	10.000,00
183				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	100.000,00
184				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	40.000,00
185				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	10.000,00
186				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	40.000,00
187				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	08			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
	05			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08			Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
		08 244 0008 5508	0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS			
			0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS			
188				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
189				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
		08 244 0008 5509	0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
			0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
190				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.000,00
191				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
192				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	15.000,00
193				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	24.000,00
194				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.000,00
195				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.000,00
196				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
197				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
		08 244 0008 5510	0000	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			
			0000	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			
198				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
199				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	14.000,00
200				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	25.000,00
201				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	40.000,00
		08 244 0008 5511	0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
			0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
202				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
203				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
204				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
		08 244 0008 5512	0000	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
			0000	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
205				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
206				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000,00
		08 244 0008 5514	0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
207				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.000,00
208				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.000,00
	09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
	01			Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural			
	20			Agricultura			
		20 606		Extensão Rural			
		20 606 0007		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
		20 606 0007 2037	0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL			
			0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL			
209				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	71.000,00
210				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	19.000,00
211				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	16.286,46
	02			Departamento de Desenvolvimento Rural			
	20			Agricultura			
		20 606		Extensão Rural			
		20 606 0007		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
		20 606 0007 2075	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL			
212				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	200.000,00
213				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	43.828,00
214				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	27.092,00
		20 606 0007 2099	0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS			
			0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS			
215				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	162.552,00
		20 606 0007 3015	0000	CURSOS E PALESTRAS			
			0000	CURSOS E PALESTRAS			
216				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	43.347,20
		20 606 0007 3033	0000	Viveiro de Muda			
			0000	Viveiro de Muda			
217				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	100.000,00
		20 606 0007 3069	0000	EQUIPE TECNICA			
			0000	EQUIPE TECNICA			
218				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	175.104,00
		20 606 0007 3070	0000	AQUISICAO DE INSUMOS			
			0000	AQUISICAO DE INSUMOS			
219				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	287.656,00
		20 606 0007 5503	0000	IMPLANTAÇÃO DO HORTIFRUTTI			
			0000	IMPLANTAÇÃO DO HORTIFRUTTI			
220				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	100.000,00
		20 606 0007 5504	0000	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
			0000	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
221				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	600.000,00
		20 606 0016		EMENDAS IMPOSITIVAS			
		20 606 0016 5521	0000	EMENDA GENECY - AQUISIÇÃO DE INSILADEIRA TOTAL			
			0000	EMENDA GENECY - AQUISIÇÃO DE INSILADEIRA TOTAL			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
	02			Departamento de Desenvolvimento Rural			
	20			Agricultura			
		20 606		Extensão Rural			
		20 606 0016		EMENDAS IMPOSITIVAS			
		20 606 0016 5521	0000	EMENDA GENECY - AQUISIÇÃO DE INSILADEIRA TOTAL			
			0000	EMENDA GENECY - AQUISIÇÃO DE INSILADEIRA TOTAL			
222				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	42.975,57
		20 606 0016 5529	0000	EMENDA MARCOS VINICIUS - AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA			
			0000	EMENDA MARCOS VINICIUS - AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA			
223				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	42.975,57
		20 606 0016 5533	0000	EMENDA IMPOSITIVA - ROSANA AIRES - EQUIPE TÉCNICA			
			0000	EMENDA IMPOSITIVA - ROSANA AIRES - EQUIPE TÉCNICA			
224				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	42.975,57
	10			SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
	01			Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo			
	18			Gestão Ambiental			
		18 541		Preservação e Conservação Ambiental			
		18 541 0010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
		18 541 0010 2076	0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO			
			0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO			
225				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	71.000,00
226				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	34.000,00
227				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.418,40
	02			Departamento de Meio Ambiente e Turismo			
	18			Gestão Ambiental			
		18 541		Preservação e Conservação Ambiental			
		18 541 0010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
		18 541 0010 2077	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO			
228				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	43.000,00
229				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	54.531,20
230				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	100.000,00
		18 541 0010 3015	0000	CURSOS E PALESTRAS			
			0000	CURSOS E PALESTRAS			
231				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	140.000,00
		18 541 0010 3029	0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			
			0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			
232				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	80.000,00
		18 541 0010 5127	0000	BRIGADA DE INCENDIO			
			0000	BRIGADA DE INCENDIO			
233				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	100.000,00
				EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	10			SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
	02			Departamento de Meio Ambiente e Turismo			
	18			Gestão Ambiental			
		18 541		Preservação e Conservação Ambiental			
		18 541 0010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
		18 541 0010 5128	0000				
			0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE			
234				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	30.000,00
		18 541 0010 5129	0000	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
			0000	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
235				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	150.000,00
		18 541 0010 5130	0000	ECO PORTO COMUNITÁRIO			
			0000	ECO PORTO COMUNITÁRIO			
236				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	35.000,00
237				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	250.000,00
	05			FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	18			Gestão Ambiental			
		18 542		Controle Ambiental			
		18 542 0550		FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		18 542 0550 5109	0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS			
			0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS			
238				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	25.000,00
	11			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	01			Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos			
	15			Urbanismo			
		15 452		Serviços Urbanos			
		15 452 0011		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		15 452 0011 2034	0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS			
			0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS			
239				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	71.000,00
240				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	26.718,76
241				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.418,40
	02			Departameto de Obras e Serviços Urbanos			
	15			Urbanismo			
		15 452		Serviços Urbanos			
		15 452 0011		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		15 452 0011 1040	0000	CONSTR. 5.000 M DE MEIO FIO E CALÇADAS			
			0000	CONSTR. 5.000 M DE MEIO FIO E CALÇADAS			
242				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	300.000,00
		15 452 0011 2078	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS			
243				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	270.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	11			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	02			Departameto de Obras e Serviços Urbanos			
	15			Urbanismo			
		15 452		Serviços Urbanos			
		15 452 0011		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		15 452 0011 2078	0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS			
			0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS			
244				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	55.104,00
245				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	960.000,00
		15 452 0011 3073	0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS			
			0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS			
246				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.000.000,00
		15 452 0011 3076	0000	IMPLANTAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL			
			0000	IMPLANTAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL			
247				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.200.000,00
		15 452 0011 5110	0000	CONSTRUÇÃO CASA MORTUARIA			
			0000	CONSTRUÇÃO CASA MORTUARIA			
248				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	300.000,00
		15 452 0011 5112	0000	KIT REFORMA			
			0000	KIT REFORMA			
249				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	520.000,00
		15 452 0011 5114	0000	CONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO DO NOVO PREDIO DA SEC DA FINANÇAS			
			0000	CONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO DO NOVO PREDIO DA SEC DA FINANÇAS			
250				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	150.000,00
		15 452 0011 5116	0000	LAMA ASFALTICA			
			0000	LAMA ASFALTICA			
251				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	400.000,00
		15 452 0011 5138	0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PM DE NOVA NAZARE			
			0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PM DE NOVA NAZARE			
252				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	50.000,00
	16			Habitação			
		16 482		Habitação Urbana			
		16 482 0016		EMENDAS IMPOSITIVAS			
		16 482 0016 5523	0000	EMENDA IMPOSITIVA - GESLAINE JUNQUEIRA - KIT REFORMA			
			0000	EMENDA IMPOSITIVA - GESLAINE JUNQUEIRA - KIT REFORMA			
253				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	42.975,57
		16 482 0016 5531	0000	EMENDA PATRICIA COSTA - AQUISIÇÃO DE KIT REFORMA			
			0000	EMENDA PATRICIA COSTA - AQUISIÇÃO DE KIT REFORMA			
254				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	42.975,57
	12			SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
	01			Gabinete do Secretario de Viação e Transporte			
	26			Transporte			
		26 782		Transporte Rodoviário			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	12			SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
	01			Gabinete do Secretario de Viação e Transporte			
	26			Transporte			
		26 782		Transporte Rodoviário			
		26 782 0012		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
		26 782 0012 2035	0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.			
			0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.			
255				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	71.000,00
256				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	26.718,76
257				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.428,82
	02			Departameto de Viação e Transporte			
	26			Transporte			
		26 782		Transporte Rodoviário			
		26 782 0012		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
		26 782 0012 2080	0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.			
			0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.			
258				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	500.000,00
259				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	42.882,00
260				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.500.000,00
		26 782 0012 2121	0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS			
			0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS			
261				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	868.611,20
			0002	FETHAB			
262				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.200.000,00
		26 782 0012 3022	0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO			
			0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO			
263				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	1.200.000,00
		26 782 0012 3091	0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES			
			0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES			
264				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	97.718,76
	13			SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS			
	01			Gabinete de Assuntos Indiginas			
	20			Agricultura			
		20 423		Assistência aos Povos Indígenas			
		20 423 0013		SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS			
		20 423 0013 3063	0000	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS			
			0000	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS			
265				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	71.000,00
266				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	26.718,76
267				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.428,82
	02			Departamento de Assuntos Indigenas			
	20			Agricultura			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	13			SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS			
	02			Departamento de Assuntos Indigenas			
	20			Agricultura			
		20 423		Assistência aos Povos Indígenas			
		20 423 0013		SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS			
		20 423 0013 2024	0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			
			0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			
268				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	70.000,00
269				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	80.000,00
270				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	5.000,00
		20 423 0013 5122	0000	CONECTA INDIO			
			0000	CONECTA INDIO			
271				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	150.000,00
		20 423 0013 5123	0000	FOMENTO A AGRICULTURA			
			0000	FOMENTO A AGRICULTURA			
272				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	300.000,00
	99			RESREVA DE CONTINGÊNCIA			
	99			RESREVA DE CONTINGÊNCIA			
	99			Reserva de Contingência			
		99 999		Reserva de Contingência			
		99 999 0015		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		99 999 0015 9999	9999	Reserva de Contingência			
			9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS			
273				9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	001 001	100.018,14
	03			PREVI - NAZARE			
	01			FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO			
	01			Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0014		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			
		04 122 0014 2007	0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			
			0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			
274				3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	NV	001 001	7.030,00
275				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	7.030,00
276				3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃC	NV	001 001	7.030,00
277				3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NV	001 001	7.030,00
278				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	150.000,00
279				4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NV	001 001	200,00
	09			Previdência Social			
		09 272		Previdência do Regime Estatutário			
		09 272 0014		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			
		09 272 0014 2007	0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 4322 , DE 30 DE dezembro DE 2023

ANEXO

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	03			PREVI - NAZARE			
	01			FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO			
	01			Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos			
	09			Previdência Social			
		09 272		Previdência do Regime Estatutário			
		09 272 0014		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			
		09 272 0014 2007	0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			
			0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			
280				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	600.000,00
281				3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	130.000,00
282				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	NV	001 001	17.000,00
	99			Reserva de Contingência			
		99 999		Reserva de Contingência			
		99 999 0014		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			
		99 999 0014 9999	9999	Reserva de Contingência			
			9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS			
283				9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	001 001	1.284.621,00
		Total					50.975.976,63

, 30 de dezembro de 2023

_____
JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO DE ABERTURA E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
2024

DECRETO Nº 4323 , DE 03 DE janeiro DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Nazare, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 739 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Nazare, 03 de janeiro de 2024

JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
2024

DECRETO Nº 4323 , DE 03 DE janeiro DE 2024

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1°		2°		3°		4°		5°		6°	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.1.500	57.890.091,67	9.789.820,88	9.789.820,88	8.679.499,98	18.469.320,86	9.917.663,79	28.386.984,65	10.011.142,19	38.398.126,84	9.296.852,58	47.694.979,42	10.195.112,25	57.890.091,67
IMPOSTOS, TAXAS E	1.1.500	3.420.809,84	729.897,06	729.897,06	472.978,82	1.202.875,88	471.893,09	1.674.768,97	925.041,90	2.599.810,87	464.284,30	3.064.095,17	356.714,67	3.420.809,84
IMPOSTOS	1.1.500	3.420.809,84	729.897,06	729.897,06	472.978,82	1.202.875,88	471.893,09	1.674.768,97	925.041,90	2.599.810,87	464.284,30	3.064.095,17	356.714,67	3.420.809,84
IPTU - PRINCIPAL	1.1.500	379.850,00	55.508,15	55.508,15	131.093,82	186.601,97	41.638,40	228.240,37	41.669,02	269.909,39	65.650,40	335.559,79	44.290,21	379.850,00
IPTU - MULTAS E JUROS	1.1.500	4.328,40	721,40	721,40	721,40	1.442,80	721,40	2.164,20	721,40	2.885,60	721,40	3.607,00	721,40	4.328,40
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.1.500	2.283.750,00	586.235,58	586.235,58	223.669,49	809.905,07	273.435,35	1.083.340,42	725.432,41	1.808.772,83	278.541,24	2.087.314,07	196.435,93	2.283.750,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.1.500	330.484,30	39.777,24	39.777,24	60.849,88	100.627,12	63.077,21	163.704,33	72.973,31	236.677,64	57.630,09	294.307,73	36.176,57	330.484,30
IRRF- OUTROS	1.1.500	10.474,80	343,51	343,51	17,75	361,26	3.209,69	3.570,95	2.089,00	5.659,95	2.112,00	7.771,95	2.702,85	10.474,80
ISSQN - PRINCIPAL	1.1.500	406.000,00	46.324,12	46.324,12	55.639,42	101.963,54	88.823,98	190.787,52	81.169,70	271.957,22	58.642,11	330.599,33	75.400,67	406.000,00
ISSQN -MULTAS E JUROS	1.1.500	5.922,34	987,06	987,06	987,06	1.974,12	987,06	2.961,18	987,06	3.948,24	987,06	4.935,30	987,04	5.922,34
CONTRIBUIÇÕES	7.1.800	6.276.689,89	925.394,51	925.394,51	1.051.540,12	1.976.934,63	945.443,03	2.922.377,66	1.083.410,26	4.005.787,92	1.139.405,97	5.145.193,89	1.131.496,00	6.276.689,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.1.800	1.748.165,89	337.836,62	337.836,62	244.666,76	582.503,38	257.839,59	840.342,97	296.537,68	1.136.880,65	307.140,39	1.444.021,04	304.144,85	1.748.165,89
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	7.1.800	1.647.025,26	330.195,15	330.195,15	226.519,95	556.715,10	241.880,56	798.595,66	278.734,78	1.077.330,44	286.174,41	1.363.504,85	283.520,41	1.647.025,26
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	7.1.800	90.468,74	5.811,73	5.811,73	17.020,23	22.831,96	14.832,45	37.664,41	16.490,42	54.154,83	18.610,60	72.765,43	17.703,31	90.468,74
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	7.1.800	3.833,68	654,16	654,16	397,24	1.051,40	397,24	1.448,64	465,16	1.913,80	846,24	2.760,04	1.073,64	3.833,68
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	7.1.800	118,45	19,74	19,74	19,74	39,48	19,74	59,22	19,74	78,96	19,74	98,70	19,75	118,45
CONTRIB.SERVIDOR	7.1.800	118,45	19,74	19,74	19,74	39,48	19,74	59,22	19,74	78,96	19,74	98,70	19,75	118,45
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	7.1.800	6.601,31	1.136,10	1.136,10	689,86	1.825,96	689,86	2.515,82	807,84	3.323,66	1.469,66	4.793,32	1.807,99	6.601,31
CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	4.466.000,00	577.525,45	577.525,45	797.029,70	1.374.555,15	677.259,03	2.051.814,18	776.440,18	2.828.254,36	822.852,75	3.651.107,11	814.892,89	4.466.000,00
TRANSFERÊNCIA DO FETHAB	1.1.500	4.060.000,00	529.082,87	529.082,87	705.056,11	1.234.138,98	595.680,54	1.829.819,52	709.891,54	2.539.711,06	763.777,04	3.303.488,10	756.511,90	4.060.000,00
TRANSFERÊNCIA DO FETHAB -	1.1.500	406.000,00	48.442,58	48.442,58	91.973,59	140.416,17	81.578,49	221.994,66	66.548,64	288.543,30	59.075,71	347.619,01	58.380,99	406.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.1.500	62.524,00	10.032,44	10.032,44	9.843,66	19.876,10	10.344,41	30.220,51	10.432,40	40.652,91	9.412,83	50.065,74	12.458,26	62.524,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	1.1.500	62.524,00	10.032,44	10.032,44	9.843,66	19.876,10	10.344,41	30.220,51	10.432,40	40.652,91	9.412,83	50.065,74	12.458,26	62.524,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.1.500	1.152.607,53	552.833,68	552.833,68	164.010,13	716.843,81	150.318,01	867.161,82	126.223,31	993.385,13	118.320,95	1.111.706,08	40.901,45	1.152.607,53
VALORES MOBILIÁRIOS	1.1.500	1.152.607,53	552.833,68	552.833,68	164.010,13	716.843,81	150.318,01	867.161,82	126.223,31	993.385,13	118.320,95	1.111.706,08	40.901,45	1.152.607,53
REMUNERAÇÃO DE	1.1.500	704.793,49	155.403,46	155.403,46	154.585,25	309.988,71	139.392,89	449.381,60	112.386,32	561.767,92	108.936,52	670.704,44	34.089,05	704.793,49
REMUNERAÇÃO DE	2.1.540	15.225,00	3.164,49	3.164,49	3.649,96	6.814,45	3.170,84	9.985,29	2.549,92	12.535,21	1.616,11	14.151,32	1.073,68	15.225,00
REMUNERAÇÃO DE	3.1.500	41.456,35	3.133,04	3.133,04	5.774,92	8.907,96	7.754,28	16.662,24	11.287,07	27.949,31	7.768,32	35.717,63	5.738,72	41.456,35
REMUNERAÇÃO DOS	7.1.800	391.132,69	391.132,69	391.132,69	0,00	391.132,69	0,00	391.132,69	0,00	391.132,69	0,00	391.132,69	0,00	391.132,69
RECEITA DE SERVIÇOS	3.1.500	114.269,91	47.372,48	47.372,48	12.581,46	59.953,94	16.749,45	76.703,39	12.521,25	89.224,64	12.521,20	101.745,84	12.524,07	114.269,91

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 1.25.29.2149 - 19616)
12/02/2024 11:08

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1°		2°		3°		4°		5°		6°	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.500	114.168,41	47.372,48	47.372,48	12.515,16	59.887,64	16.735,34	76.622,98	12.515,16	89.138,14	12.515,16	101.653,30	12.515,11	114.168,41
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	3.1.500	29.611,68	4.935,28	4.935,28	4.935,28	9.870,56	4.935,28	14.805,84	4.935,28	19.741,12	4.935,28	24.676,40	4.935,28	29.611,68
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.1.500	33.634,56	5.605,76	5.605,76	5.605,76	11.211,52	5.605,76	16.817,28	5.605,76	22.423,04	5.605,76	28.028,80	5.605,76	33.634,56
INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–	1.1.500	39.077,50	34.857,32	34.857,32	0,00	34.857,32	4.220,18	39.077,50	0,00	39.077,50	0,00	39.077,50	0,00	39.077,50
SERV.REGISTRO,CERTIF.FISC	1.1.500	11.844,67	1.974,12	1.974,12	1.974,12	3.948,24	1.974,12	5.922,36	1.974,12	7.896,48	1.974,12	9.870,60	1.974,07	11.844,67
OUTROS SERVIÇOS	1.1.500	101,50	0,00	0,00	66,30	66,30	14,11	80,41	6,09	86,50	6,04	92,54	8,96	101,50
OUTROS SERVIÇOS –	1.1.500	101,50	0,00	0,00	66,30	66,30	14,11	80,41	6,09	86,50	6,04	92,54	8,96	101,50
TRANSFERÊNCIAS	1.1.500	44.818.056,56	7.183.257,37	7.183.257,37	6.627.322,89	13.810.580,26	7.982.075,20	21.792.655,46	7.512.878,91	29.305.534,37	7.211.253,60	36.516.787,97	8.301.268,59	44.818.056,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.1.500	20.320.639,52	3.383.775,58	3.383.775,58	2.959.634,76	6.343.410,34	3.764.384,10	10.107.794,44	3.462.099,15	13.569.893,59	2.683.749,38	16.253.642,97	4.066.996,55	20.320.639,52
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.1.500	14.806.053,50	2.995.841,17	2.995.841,17	2.283.261,88	5.279.103,05	2.641.811,24	7.920.914,29	2.159.970,18	10.080.884,47	1.937.039,06	12.017.923,53	2.788.129,97	14.806.053,50
COTA-PARTE DO FPM - 1%	1.1.500	435.553,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.553,40	435.553,40	0,00	435.553,40	0,00	435.553,40
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	1.1.500	296.116,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.003,46	143.003,46	0,00	143.003,46	153.113,28	296.116,74
COTA-PARTE DO IMP.	1.1.500	257.081,16	36.661,58	36.661,58	2.343,35	39.004,93	1.404,49	40.409,42	5.468,77	45.878,19	177.165,28	223.043,47	34.037,69	257.081,16
COTA - PARTE FEP–	1.1.500	287.253,12	44.985,30	44.985,30	47.257,66	92.242,96	38.261,42	130.504,38	38.196,16	168.700,54	63.399,27	232.099,81	55.153,31	287.253,12
TRANS.SUS-BLOCO	3.1.600	1.087.472,80	72.189,40	72.189,40	94.993,81	167.183,21	303.288,90	470.472,11	187.716,41	658.188,52	192.602,79	850.791,31	236.681,49	1.087.472,80
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO–	2.1.550	250.000,00	49.165,39	49.165,39	37.752,96	86.918,35	38.029,91	124.948,26	41.328,49	166.276,75	41.011,49	207.288,24	42.711,76	250.000,00
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DI	2.1.551	425.552,80	0,00	0,00	0,00	0,00	328.113,14	328.113,14	97.439,66	425.552,80	0,00	425.552,80	0,00	425.552,80
TRANSF.PROGR.NAC.	2.1.552	60.000,00	2.637,36	2.637,36	43.516,49	46.153,85	3.651,73	49.805,58	3.736,26	53.541,84	3.347,42	56.889,26	3.110,74	60.000,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.E	2.1.553	410.000,00	19.448,08	19.448,08	75.286,52	94.734,60	84.823,16	179.557,76	101.032,94	280.590,70	62.040,28	342.630,98	67.369,02	410.000,00
OUTRAS TRANSF. FNDE-	2.1.569	500.000,00	10.518,91	10.518,91	12.957,74	23.476,65	10.277,36	33.754,01	8.447,99	42.202,00	6.593,77	48.795,77	451.204,23	500.000,00
TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCI	4.1.660	904.056,00	52.078,39	52.078,39	262.014,35	314.092,74	214.472,75	528.565,49	139.955,43	668.520,92	100.300,02	768.820,94	135.235,06	904.056,00
TRAN.COMP.FINAN.PERD.ARR	1.1.500	101.500,00	16.916,66	16.916,66	16.916,66	33.833,32	16.916,66	50.749,98	16.916,66	67.666,64	16.916,66	84.583,30	16.916,70	101.500,00
OUTRAS	1.1.700	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.1.500	18.293.979,96	2.839.449,25	2.839.449,25	2.790.671,46	5.630.120,71	3.121.522,53	8.751.643,24	3.057.032,52	11.808.675,76	3.453.175,90	15.261.851,66	3.032.128,30	18.293.979,96
COTA-PARTE DO ICMS –	1.1.500	16.309.874,35	2.454.515,37	2.454.515,37	2.472.645,44	4.927.160,81	2.830.652,29	7.757.813,10	2.813.594,49	10.571.407,59	3.002.315,39	13.573.722,98	2.736.151,37	16.309.874,35
COTA-PARTE DO IPVA –	1.1.500	117.558,34	15.294,79	15.294,79	19.576,91	34.871,70	42.526,69	77.398,39	19.142,91	96.541,30	12.560,36	109.101,66	8.456,68	117.558,34
COTA-PARTE DO IPI –	1.1.500	69.837,07	9.888,96	9.888,96	9.498,18	19.387,14	8.233,15	27.620,29	21.987,49	49.607,78	11.329,83	60.937,61	8.899,46	69.837,07
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.1.500	11.451,16	3.477,91	3.477,91	4.003,16	7.481,07	0,00	7.481,07	3.257,83	10.738,90	712,26	11.451,16	0,00	11.451,16
TRANSF.PARTIC.OUTRAS	1.1.500	1.268.750,00	287.526,72	287.526,72	197.581,35	485.108,07	209.105,06	694.213,13	167.081,36	861.294,49	178.026,62	1.039.321,11	229.428,89	1.268.750,00
TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	3.1.621	352.509,04	68.745,50	68.745,50	87.366,42	156.111,92	31.005,34	187.117,26	31.968,44	219.085,70	84.231,44	303.317,14	49.191,90	352.509,04

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 1.25.29.2149 - 19616)
12/02/2024 11:08

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1°		2°		3°		4°		5°		6°	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF.ESTADOS	4.1.661	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00	0,00	164.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	2.1.540	6.203.437,08	960.032,54	960.032,54	877.016,67	1.837.049,21	1.096.168,57	2.933.217,78	993.747,24	3.926.965,02	1.074.328,32	5.001.293,34	1.202.143,74	6.203.437,08
TRANSF.RECURSOS	2.1.540	6.203.437,08	960.032,54	960.032,54	877.016,67	1.837.049,21	1.096.168,57	2.933.217,78	993.747,24	3.926.965,02	1.074.328,32	5.001.293,34	1.202.143,74	6.203.437,08
OUTRAS RECEITAS	7.1.800	2.107.657,94	351.065,78	351.065,78	351.066,56	702.132,34	351.185,01	1.053.317,35	351.066,56	1.404.383,91	351.066,56	1.755.450,47	352.207,47	2.107.657,94
INDENIZAÇÕES,	7.1.800	1.241,75	0,00	0,00	0,00	0,00	118,45	118,45	0,00	118,45	0,00	118,45	1.123,30	1.241,75
OUTRAS INDENIZAÇÕES –	7.1.800	1.123,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,30	1.123,30
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	7.1.800	118,45	0,00	0,00	0,00	0,00	118,45	118,45	0,00	118,45	0,00	118,45	0,00	118,45
DEMAIS RECEITAS	7.1.800	2.106.416,19	351.065,78	351.065,78	351.066,56	702.132,34	351.066,56	1.053.198,90	351.066,56	1.404.265,46	351.066,56	1.755.332,02	351.084,17	2.106.416,19
APORTES	7.1.800	59,22	9,86	9,86	9,86	19,72	9,86	29,58	9,86	39,44	9,86	49,30	9,92	59,22
COMPEN.FINANC.ENTRE	7.1.800	118,45	16,16	16,16	16,94	33,10	16,94	50,04	16,94	66,98	16,94	83,92	34,53	118,45
OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO	1.1.500	2.106.238,52	351.039,76	351.039,76	351.039,76	702.079,52	351.039,76	1.053.119,28	351.039,76	1.404.159,04	351.039,76	1.755.198,80	351.039,72	2.106.238,52
RECEITAS CORRENTES.	7.1.800	69.223,00	5.078,73	5.078,73	7.937,77	13.016,50	11.271,87	24.288,37	16.102,05	40.390,42	15.540,07	55.930,49	13.292,51	69.223,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	7.1.800	69.223,00	5.078,73	5.078,73	7.937,77	13.016,50	11.271,87	24.288,37	16.102,05	40.390,42	15.540,07	55.930,49	13.292,51	69.223,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.1.800	69.223,00	5.078,73	5.078,73	7.937,77	13.016,50	11.271,87	24.288,37	16.102,05	40.390,42	15.540,07	55.930,49	13.292,51	69.223,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	7.1.800	55.825,00	4.343,72	4.343,72	3.679,07	8.022,79	9.395,99	17.418,78	13.496,23	30.915,01	13.856,45	44.771,46	11.053,54	55.825,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	7.1.800	13.398,00	735,01	735,01	4.258,70	4.993,71	1.875,88	6.869,59	2.605,82	9.475,41	1.683,62	11.159,03	2.238,97	13.398,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.1.500	-6.983.338,04	-1.212.597,25	-1.212.597,25	-1.028.488,14	-2.241.085,39	-1.194.591,25	-3.435.676,64	-1.096.319,49	-4.531.996,13	-1.188.939,12	-5.720.935,25	-1.262.402,79	-6.983.338,04
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.1.500	-6.983.338,04	-1.212.597,25	-1.212.597,25	-1.028.488,14	-2.241.085,39	-1.194.591,25	-3.435.676,64	-1.096.319,49	-4.531.996,13	-1.188.939,12	-5.720.935,25	-1.262.402,79	-6.983.338,04
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.1.500	-6.983.338,04	-1.212.597,25	-1.212.597,25	-1.028.488,14	-2.241.085,39	-1.194.591,25	-3.435.676,64	-1.096.319,49	-4.531.996,13	-1.188.939,12	-5.720.935,25	-1.262.402,79	-6.983.338,04
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.1.500	-3.592.547,07	-623.815,24	-623.815,24	-529.101,13	-1.152.916,37	-614.552,14	-1.767.468,51	-563.996,66	-2.331.465,17	-611.644,42	-2.943.109,59	-649.437,48	-3.592.547,07
COTA-PARTE DO IMP.	1.1.500	-50.656,39	-8.796,05	-8.796,05	-7.460,54	-16.256,59	-8.665,43	-24.922,02	-7.952,59	-32.874,61	-8.624,44	-41.499,05	-9.157,34	-50.656,39
COTA-PARTE DO ICMS –	1.1.500	-3.316.970,38	-575.963,69	-575.963,69	-488.514,91	-1.064.478,60	-567.411,14	-1.631.889,74	-520.733,68	-2.152.623,42	-564.726,47	-2.717.349,89	-599.620,49	-3.316.970,38
COTA-PARTE DO IPVA –	1.1.500	-23.164,20	-4.022,27	-4.022,27	-3.411,56	-7.433,83	-3.962,54	-11.396,37	-3.636,56	-15.032,93	-3.943,79	-18.976,72	-4.187,48	-23.164,20
TOTAL RECEITAS		50.975.976,63	8.582.302,36	8.582.302,36	7.658.949,61	16.241.251,97	8.734.344,41	24.975.596,38	8.930.924,75	33.906.521,13	8.123.453,53	42.029.974,66	8.946.001,97	50.975.976,63

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 1.25.29.2149 - 19616)
12/02/2024 11:08

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CAMARA MUN													
1 Recursos do Exercício Corrente													
500 Recursos não Vinculados de													
001 001 Recursos Proprios do													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.256.439,59	104.703,30	104.703,30	104.703,30	104.703,30	104.703,30	104.703,30	104.703,30	104.703,30	104.703,30	104.703,30	104.703,30	104.703,29
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	974.340,47	81.195,04	81.195,04	81.195,04	81.195,04	81.195,04	81.195,04	81.195,04	81.195,04	81.195,04	81.195,04	81.195,04	81.195,03
4 4 INVESTIMENTOS	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
PREF MUNIC I													
1 Recursos do Exercício Corrente													
500 Recursos não Vinculados de													
001 001 Recursos Proprios do													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.946.327,26	578.860,60	578.860,60	578.860,60	578.860,60	578.860,60	578.860,60	578.860,60	578.860,60	578.860,60	578.860,60	578.860,60	578.860,66
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.408.689,61	950.724,13	950.724,13	950.724,13	950.724,13	950.724,13	950.724,13	950.724,13	950.724,13	950.724,13	950.724,13	950.724,13	950.724,18
4 4 INVESTIMENTOS	6.812.370,14	567.697,51	567.697,51	567.697,51	567.697,51	567.697,51	567.697,51	567.697,51	567.697,51	567.697,51	567.697,51	567.697,51	567.697,53
4 6 AMORTIZAçãO DA DíVIDA	379.288,00	31.607,33	31.607,33	31.607,33	31.607,33	31.607,33	31.607,33	31.607,33	31.607,33	31.607,33	31.607,33	31.607,33	31.607,37
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.018,14	8.334,84	8.334,84	8.334,84	8.334,84	8.334,84	8.334,84	8.334,84	8.334,84	8.334,84	8.334,84	8.334,84	8.334,90
101 361 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	471.000,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.617.714,18	218.142,85	218.142,85	218.142,85	218.142,85	218.142,85	218.142,85	218.142,85	218.142,85	218.142,85	218.142,85	218.142,85	218.142,83
4 4 INVESTIMENTOS	176.348,82	14.695,74	14.695,74	14.695,74	14.695,74	14.695,74	14.695,74	14.695,74	14.695,74	14.695,74	14.695,74	14.695,74	14.695,68
101 365 ENSINO INFANTIL													
4 4 INVESTIMENTOS	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
201 100 CUSTEIO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500.364,31	291.697,03	291.697,03	291.697,03	291.697,03	291.697,03	291.697,03	291.697,03	291.697,03	291.697,03	291.697,03	291.697,03	291.696,98
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.880.182,22	240.015,18	240.015,18	240.015,18	240.015,18	240.015,18	240.015,18	240.015,18	240.015,18	240.015,18	240.015,18	240.015,18	240.015,24
4 4 INVESTIMENTOS	212.975,57	17.747,96	17.747,96	17.747,96	17.747,96	17.747,96	17.747,96	17.747,96	17.747,96	17.747,96	17.747,96	17.747,96	17.748,01
201 101 BLOCO INVESTIMENTO													
4 4 INVESTIMENTOS	102.949,60	8.579,13	8.579,13	8.579,13	8.579,13	8.579,13	8.579,13	8.579,13	8.579,13	8.579,13	8.579,13	8.579,13	8.579,17
540 Transferências do FUNDEB													
101 361 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.285.064,09	357.088,67	357.088,67	357.088,67	357.088,67	357.088,67	357.088,67	357.088,67	357.088,67	357.088,67	357.088,67	357.088,67	357.088,72
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
101 365 ENSINO INFANTIL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.218.372,99	101.531,08	101.531,08	101.531,08	101.531,08	101.531,08	101.531,08	101.531,08	101.531,08	101.531,08	101.531,08	101.531,08	101.531,11
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
550 Transferência do Salário Educação													
101 361 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
551 Transferências de Recursos do													
101 361 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.152,80	18.096,07	18.096,07	18.096,07	18.096,07	18.096,07	18.096,07	18.096,07	18.096,07	18.096,07	18.096,07	18.096,07	18.096,03
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
101 365 ENSINO INFANTIL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.400,00	9.033,33	9.033,33	9.033,33	9.033,33	9.033,33	9.033,33	9.033,33	9.033,33	9.033,33	9.033,33	9.033,33	9.033,37
552 Transferências de Recursos do													
101 361 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
553 Transferências de Recursos do													
101 361 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.593,19	30.632,77	30.632,77	30.632,77	30.632,77	30.632,77	30.632,77	30.632,77	30.632,77	30.632,77	30.632,77	30.632,77	30.632,72
101 365 ENSINO INFANTIL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.406,81	3.533,90	3.533,90	3.533,90	3.533,90	3.533,90	3.533,90	3.533,90	3.533,90	3.533,90	3.533,90	3.533,90	3.533,91
569 Outras Transferências de Recursos													
101 361 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
600 Transferências Fundo a Fundo de													
201 100 CUSTEIO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.416,00	66.701,33	66.701,33	66.701,33	66.701,33	66.701,33	66.701,33	66.701,33	66.701,33	66.701,33	66.701,33	66.701,33	66.701,37
201 101 BLOCO INVESTIMENTO													

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	92.112,80	7.676,07	7.676,07	7.676,07	7.676,07	7.676,07	7.676,07	7.676,07	7.676,07	7.676,07	7.676,07	7.676,07	7.676,03
621 Transferências Fundo a Fundo de													
201 100 CUSTEIO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.283,84	27.190,32	27.190,32	27.190,32	27.190,32	27.190,32	27.190,32	27.190,32	27.190,32	27.190,32	27.190,32	27.190,32	27.190,32
201 101 BLOCO INVESTIMENTO													
4 4 INVESTIMENTOS	16.225,20	1.352,10	1.352,10	1.352,10	1.352,10	1.352,10	1.352,10	1.352,10	1.352,10	1.352,10	1.352,10	1.352,10	1.352,10
660 Transferência de Recursos do													
001 001 Recursos Proprios do													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.000,00	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37
661 Transferência de Recursos dos													
001 001 Recursos Proprios do													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
700 Outras Transferências de													
001 001 Recursos Proprios do													
4 4 INVESTIMENTOS	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
701 Outras Transferências de													
001 001 Recursos Proprios do													
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
715 Transferências Destinadas ao Setor													
999 392 DIFUSAO CULTURAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716 Transferências Destinadas ao Setor													
999 392 DIFUSAO CULTURAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVI NAZAR													

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
1 Recursos do Exercício Corrente													
800 Recursos Vinculados ao RPPS -													
001 001 Recursos Proprios do													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	751.090,00	62.590,83	62.590,83	62.590,83	62.590,83	62.590,83	62.590,83	62.590,83	62.590,83	62.590,83	62.590,83	62.590,83	62.590,87
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.030,00	14.502,50	14.502,50	14.502,50	14.502,50	14.502,50	14.502,50	14.502,50	14.502,50	14.502,50	14.502,50	14.502,50	14.502,50
4 4 INVESTIMENTOS	200,00	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.284.621,00	107.051,75	107.051,75	107.051,75	107.051,75	107.051,75	107.051,75	107.051,75	107.051,75	107.051,75	107.051,75	107.051,75	107.051,75
00													
00 Recursos Ordinários													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	3.225.243,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.975.976,6305	7.473.241,44	4.247.998,03	4.247.998,03	4.247.998,03	4.247.998,03	4.247.998,03	4.247.998,03	4.247.998,03	4.247.998,03	4.247.998,03	4.247.998,03	4.247.998,3005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREVIDENCIA MUNICIPAL
CONTAS ANUAIS DO UBIRATÃ – PREVI EXERCICIO 2023

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

Data de Emissão: 10/2/2024

Exercício: 2023

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		86.084,05	157.411,07
Créditos a Curto Prazo		15.128,27	570.295,88
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		39.497.998,84	30.648.841,25
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		39.599.211,16	31.376.548,20
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		56.129.392,52	
Créditos a Longo Prazo		56.129.392,52	
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		16.161,06	9.389,92
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		56.145.553,58	9.389,92
TOTAL DO ATIVO		95.744.764,74	31.385.938,12
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		215,06	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		19.120,92	13.910,29
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			14,14
Total do Passivo Circulante		19.335,98	13.924,43
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		91.496.279,47	49.356.190,69
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		91.496.279,47	49.356.190,69
Patrimônio Líquido			

Emissão: 10/02/2024 11:05:09

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

Data de Emissão: 10/2/2024

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas	4.217.195,94	
Resultados Acumulados	11.953,35	-17.984.177,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	4.229.149,29	-17.984.177,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.744.764,74	31.385.938,12

Emissão: 10/02/2024 11:05:09

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

Data de Emissão: 10/2/2024

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		39.584.082,89	30.806.252,32
Ativo Permanente		56.160.681,85	579.685,80
Total do Ativo		95.744.764,74	31.385.938,12
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		19.984,87	31.869,58
Passivo Permanente		91.496.279,47	49.356.190,69
Total do Passivo		91.516.264,34	49.388.060,27
Saldo Patrimonial (I - II)		4.228.500,40	-18.002.122,15

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		109.411,27	59.214,75
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		109.411,27	59.214,75

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

Data de Emissão: 10/2/2024

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		38.324.473,43	29.980.555,76
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.239.624,59	793.826,98
Total das Fontes de Recursos		39.564.098,02	30.774.382,74

*Nota Explicativa:

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

VILMAR ROSSETTO
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2023

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**8.790.081,15**	**0,00**	**8.790.081,15**	**7.301.096,37**	**0,00**	**7.301.096,37**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	8.790.081,15	0,00	8.790.081,15	7.301.096,37	0,00	7.301.096,37
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.790.081,15**	**0,00**	**8.790.081,15**	**7.301.096,37**	**0,00**	**7.301.096,37**

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

VILMAR ROSSETTO
Contador(a)

Emissão: 09/02/2024 14:56:40

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2023

Exercício: 2023

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**8.790.081,15**	**7.301.096,37**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**8.790.081,15**	**7.301.096,37**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		8.790.081,15	7.301.096,37
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**6.556.190,05**	**3.951.907,50**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		648,89	17.945,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados		19.335,98	13.910,29
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		402.259,09	334.381,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários		6.133.946,09	3.585.670,69
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**30.806.252,32**	**26.733.706,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa		157.411,07	783.428,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		30.648.841,25	25.950.277,76
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**46.152.523,52**	**37.986.710,36**

Emissão: 09/02/2024 14:28:05

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2023

Exercício: 2023

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**4.449.706,79**	**3.802.487,96**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**4.449.706,79**	**3.802.487,96**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		4.449.706,79	3.802.487,96
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**2.118.733,84**	**3.377.970,08**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		17.945,15	9.330,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		13.910,29	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		402.273,23	334.380,08
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.684.605,17	3.034.260,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**39.584.082,89**	**30.806.252,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa		86.084,05	157.411,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		39.497.998,84	30.648.841,25
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**46.152.523,52**	**37.986.710,36**

*Nota Explicativa:

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

VILMAR ROSSETTO
Contador(a)

Emissão: 09/02/2024 14:28:05

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 — Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**7.862.000,00**	**7.862.000,00**	**8.790.081,15**	**928.081,15**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	7.620.595,70	7.620.595,70	6.989.712,27	-630.883,43
Receita Patrimonial	175.000,00	175.000,00	365.960,30	190.960,30
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	66.404,30	66.404,30	1.434.408,58	1.368.004,28
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.862.000,00**	**7.862.000,00**	**8.790.081,15**	**928.081,15**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.862.000,00**	**7.862.000,00**	**8.790.081,15**	**928.081,15**

Emissão: 09/02/2024 14:31:26 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2023 — Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.862.000,00**	**7.862.000,00**	**8.790.081,15**	**928.081,15**
Saldos de Exercícios Anteriores			**241.925,00**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			241.925,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**4.445.040,78**	**4.665.040,78**	**4.441.447,39**	**4.440.798,50**	**4.421.462,52**	**223.593,39**
Pessoal e Encargos Sociais	4.011.200,00	4.196.200,00	4.134.622,61	4.134.622,61	4.134.622,61	61.577,39
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	433.840,78	468.840,78	306.824,78	306.175,89	286.839,91	162.016,00
Despesas de Capital (IX)	**18.000,00**	**39.925,00**	**8.259,40**	**8.259,40**	**8.259,40**	**31.665,60**
Investimentos	18.000,00	39.925,00	8.259,40	8.259,40	8.259,40	31.665,60
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**4.463.040,78**	**4.704.965,78**	**4.449.706,79**	**4.449.057,90**	**4.429.721,92**	**255.258,99**

Emissão: 09/02/2024 14:31:26 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2023 Exercício: 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**4.463.040,78**	**4.704.965,78**	**4.449.706,79**	**4.449.057,90**	**4.429.721,92**	**255.258,99**
Superávit (XIII)			4.340.374,36			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.463.040,78**	**4.704.965,78**	**8.790.081,15**	**4.449.057,90**	**4.429.721,92**	**255.258,99**
Reserva do RPPS	**3.398.959,22**	**3.398.959,22**				**3.398.959,22**

Emissão: 09/02/2024 14:31:26 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2023 Exercício: 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**17.945,15**	**17.945,15**	**17.945,15**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		17.945,15	17.945,15	17.945,15		
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**17.945,15**	**17.945,15**	**17.945,15**		

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2023 Exercício: 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**13.910,29**	**13.910,29**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		13.910,29	13.910,29		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**13.910,29**	**13.910,29**		

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

VILMAR ROSSETTO
Contador(a)

Emissão: 09/02/2024 14:31:26 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023

Modelo Analítico

Exercício: 2023

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		6.540.834,37	5.550.450,59
		6.540.834,37	5.550.450,59
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		540,72	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		365.960,30	1.019.478,88
		366.501,02	1.019.478,88
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.301.195,60	1.301.462,78
		1.301.195,60	1.301.462,78
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Ganhos com Incorporação de Ativos		6.133.946,09	3.585.670,69
		6.133.946,09	3.585.670,69
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		3.827.183,84	20.102.458,99
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		56.155.775,07	0,00
		59.982.958,91	20.102.458,99
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		74.325.435,99	31.559.521,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		152.316,87	142.932,30
Encargos Patronais		3.720,42	3.408,09
		156.037,29	146.340,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		3.337.776,66	2.873.332,73
Pensões		640.808,66	559.392,16
		3.978.585,32	3.432.724,89
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		0,00	2.362,67
Serviços		161.488,31	136.228,98
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.369,26	2.157,64
		162.857,57	140.749,29
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		3.487,76	3.204,92
		3.487,76	3.204,92
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.684.605,17	3.034.260,00
Perdas Involutárias		119,00	10,00
		1.684.724,17	3.034.270,00

Emissão: 09/02/2024 14:38:50 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023

Modelo Analítico

		Exercício: 2023
Tributárias		
Contribuições	87.900,81	73.010,96
	87.900,81	73.010,96
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Constituição de Provisões	50.184.468,56	42.724.943,19
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	71.244,16	0,00
	50.255.712,72	42.724.943,19
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	56.329.305,64	49.555.243,64
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	17.996.130,35	-17.995.721,71

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

VILMAR ROSSETTO
Contador(a)

Emissão: 09/02/2024 14:38:50 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 07.836.047/0001.39
Avenida Tancredo Neves - 0001150 - Centro
Telefone: (066)3579-1620
previdencia@novaubirata.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	6.989.712,27	5.086.985,14
Remuneração das Disponibilidades	365.960,30	1.019.478,88
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.836.667,67	1.529.013,72
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	4.446.109,78	3.773.349,51
Transferências concedidas	7.208,18	6.613,01
Outros desembolsos operacionais	4.802.089,90	4.481.532,88
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	-63.067,62	-626.017,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	8.259,40	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-8.259,40	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-71.327,02	-626.017,66
Caixa e Equivalente de caixa inicial	157.411,07	783.428,73
Caixa e Equivalente de caixa final	86.084,05	157.411,07

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	7.208,18	6.613,01
Total das Transferências Concedidas	7.208,18	6.613,01

Emissão: 09/02/2024 14:41:26 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 07.836.047/0001.39
Avenida Tancredo Neves - 0001150 - Centro
Telefone: (066)3579-1620
previdencia@novaubirata.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2023

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Administração	1.100,00	
Previdência Social	4.445.009,78	3.773.349,51
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.446.109,78	3.773.349,51

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

VILMAR ROSSETTO
Contador(a)

Emissão: 09/02/2024 14:41:26 Página 2
MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

CÂMARA / LEGISLATIVO
EDITAL Nº 002/2024 - COLOCA A DISPOSIÇÃO AS CONTAS ANUAIS DE 2023

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT.

ARI ANTONIO BASSO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que se encontrará à disposição de qualquer munícipe pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de Fevereiro de 2024, as contas da Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT, correspondentes ao exercício de 2023 para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o artigo 31, § 3º da Constituição Federal e artigo 209 da Constituição Estadual.

Nova Ubiratã, aos 12 dias de Fevereiro de 2024.

ARI ANTONIO BASSO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2024

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023, E INFORMA O LOCAL/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público nº 001/2023, efetuadas de 10/01/2024 a 09/02/2024, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no dia 08 de dezembro 2023.

Art. 2º- Para o presente certame foram indeferidas o total de 05 (cinco) inscrições dos (as) candidatos (as) por estarem fora da micro área de atuação, conforme relacionados no Anexo I deste Edital.

Art. 3º- Ficam habilitados a realizarem a prova do Processo Seletivo Público nº 001/2023 para o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deferidos conforme o Anexo I deste Edital.

Art. 4º- O local para realização das provas será na Escola Municipal Ulisses Guimarães, situada na Rua Augusto de Souza nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, no dia 18 de fevereiro no horário dás 08:00 às 11:00 horas.

Art. 5º- Havendo, portanto 16 (dezesseis) candidatos inscritos, sendo que 05 (cinco) inscrições foram indeferidas e 11 (onze) deferidas, relacionadas no anexo I deste Edital Complementar de Homologação das inscrições.

Art. 6º- Os candidatos que prestarem o seguinte certame tem plena ciência de que devem comprovar através de documentos comprobatórios de que cumprem integralmente todas os requisitos para concorrer a vaga, cons-

tados no item 1.4 e 3.0 do Edital do Processo Seletivo Público 01/2023, podendo ser desclassificado em caso de não cumprimento.

Art. 7º- O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 12 de fevereiro de 2024.

LISETE STEFFENS

Presidente da Comissão

POLIANNA ALVES DOS SANTOS

Membro da Comissão

ELIZANDRA APARECIDA BRITO

Membro da Comissão

CRISCHELY CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF RURAL – CARAVALHO I/II/III

INSC. NOME DEFER. MICRO

ÁREAS

01 STEFANI DAVID SIMÃO INDEFERIDO CARVALHO I/II/III

02 MARCIA ALVES DA SILVA DEFERIDO CARVALHO I/II/III

03 RENATA DAMIÃO LIMA INDEFERIDO CARVALHO I/II/III

04 PATRICIA OLIVEIRA VIEIRA ALVAREZ DEFERIDO CARVALHO I/II/III

05 UANDERSON DA CUNHA VELOSO DEFERIDO CARVALHO I/II/III

06 FREYDA DO CARMO DA SILVA INDERERIDO CARVALHO I/II/III

07 TANIA ANDRIELY DA SILVA LADEIA DEFERIDO CARVALHO I/II/III

08 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA INDEFERIDO CARVALHO I/II/III

09 JOCIELEN SOARES SANTOS INDEFERIDO CARVALHO I/II/III

10 ANGRA PAULA LADEIA DE LIMA DEFERIDO CARVALHO I/II/III

11 SILVIA LOURDES CASTÃO DEFERIDO CARVALHO I/II/III

12 DAIANE GONÇALVES DEFERIDO CARVALHO I/II/III

13 EDILAINE ALVES MIGUEL DEFERIDO CARVALHO I/II/III

14 LUCAS ALISON DE LIMA DEFERIDO CARVALHO I/II/III

15 LUCIANA FERREIRA AMORIM DA SILVA DEFERIDO CARVALHO I/II/III

16 RENATA MIGUEL GARCIA DEFERIDO CARVALHO I/II/III

Lisete Steffens Polianna Alves dos Santos Elizandra Aparecida Brito Crischely C. T. de Oliveira

Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2023 - DIA 10/02/2024

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2023

Portaria Nº 013/2023

ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DENUNCIANTE: Cleber Valsoler

DENUNCIADO: Antonio Mafini

ADVOGADO: João Carlos Vidigal, OAB/MT n.º 21.105/O

Compulsando os autos da Denúncia, verifica-se que as seguintes provas foram produzidas:

1. Ofício para a Secretária de Educação – o qual foi respondido na data 07 de fevereiro de 2024; 2. Ofício para a Controladoria Interna – o qual foi respondido na data de 30 de janeiro de 2024; 3. Demais documentos que o denunciado entendeu pertinentes para a sua defesa; 4. Balancetes financeiros orçamentários relativos ao período analisado na denúncia, presentes no acervo documental da câmara, protocolados pela prefeitura municipal através da secretária de administração, documentos estes que a Comissão entendeu pertinentes. Ademais, constata-se que ainda foram realizadas audiências para oitiva de testemunhas do denunciado e do denunciante. Sendo as pessoas indicadas pelo denunciante ouvidas no dia 18 de janeiro de 2024, as quais: 1. Testemunha Alcielly Vitorino de Carli; 2. Testemunha Fabiana Aparecida Nascimento Piezan; 3. Informante Joelma Feitosa de Sousa; 4. Testemunha Wendel Carvalho Marques; E as testemunhas do denunciado ouvidas no dia 19 de janeiro de 2024, as quais: 1. Testemunha Nelcimar Alves de Lima; 2. Testemunha Lilian Claudia Pereira de Oliveira; 3. Testemunha Daniela Baumgratz; 4. Juliana Jung; 5. Sidney Oribes da Silva;

Salienta-se que as testemunhas Luciana da Silva Betarelo, Chaiane Squena Vicente e Jozenette de Fatima Rodrigues Mendes, foram dispensadas pelo denunciado na oitiva e aceito pela Comissão. Já as testemunhas Fabiana de David e Denise Bortolozzo Dalazen, não compareceram justificadamente, intimada a defesa se havia interesse na oitiva destas, quedou-se inerte, motivo pelo qual, em razão do desinteresse da Comissão Processante, a oitiva destas foi dispensada.

Considerando o tempo exíguo para finalização dos trabalhos dessa Comissão, a análise relativa aos percentuais declarados no sistema SIOPE MAVS, não poderão ser apreciados nesta oportunidade, motivo pelo qual resta dispensada a realização de exame pericial.

Outrossim, restará apenas a apreciação da questão tocante a forma de aplicação do recurso público a educação, relativamente disponibilização de transporte escolar, manutenção das unidades escolares e remuneração dos educadores, de acordo com o orçamento disponível ao agente investigado, o qual pode ser avaliado de acordo com a documentação fornecida pelas secretarias através de ofícios, depoimento das testemunhas e demais informações bancarias presentes nos autos.

Por fim, análise destes documentos não depende de conhecimento técnico contábil, tornando também dispensável a perícia. *In verbis*:

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO – FACULDADE DA PARTE AUTORA EM NÃO ARROLAR A UNIÃO E O BACEN – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA – POSSIBILIDADE – HIPOSSUFICIÊNCIA TÉCNICA – CORREÇÃO E JUROS DE MORA EM CONSONÂNCIA COM OS JULGADOS STJ A RESPEITO DA MATÉRIA EM EXAME – PROVA PERICIAL – DESNECESSIDADE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO I - Não há que se falar em chamamento da União e do BACEN para compor o polo passivo da lide, isso porque, o autor optou por demandar a liquidação tão somente contra o agravante, o que lhe é garantido. II – Quanto à inversão do ônus da prova, não há nada que a impeça, uma vez que, além da questão técnica debatida, que envolveria as perdas decorrentes do Plano Collor em cédula rural pignoratícia, há uma relação de vulnerabilidade entre as partes que já a justifica. III - No que tange à correção monetária e aos juros de mora aplicáveis à espécie, não se verifica descompasso algum entre a decisão agravada e o dispositivo da sentença prolatada nos autos da Ação Civil Pública n. 94.008514-1. **IV - Quanto ao pedido de perícia, melhor sorte não assiste ao agravante, uma vez que apuração do quantum debeatur depende somente de meros cálculos aritméticos.** (N.U 1022060-64.2023.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO

PRIVADO, SERLY MARCONDES ALVES, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em 22/11/2023, Publicado no DJE 23/11/2023). (grifo nosso).

Assim, tendo em vista a realização e produção de todas provas pertinentes, fica declarado o encerramento da instrução processual, nos termos do artigo 5º, inciso V, do Decreto Lei 201/67.

Não obstante, com base no mesmo dispositivo, abre-se vistas do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias.

Informa-se ainda ao denunciado que consta nos autos toda a documentação produzida, bem como as transcrições dos depoimentos das testemunhas e arquivos de mídias.

Com as razões finais apresentadas, venham os autos conclusos para emissão de parecer, após seja solicitado ao presidente da Câmara, dia para sessão de julgamento.

Intime-se com urgência.

Novo Mundo – MT, 10 de fevereiro de 2024.

_____

Valéria de Lima Vale

Presidente da C.P

_____

Wander Santos Soares

Relator da C.P

_____

Eliseu Garrido

Membro da C.P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 07 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR 07

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2024

Divulgação do Gabarito Preliminar

Silvania Pereira Santos, presidente da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2024** instituída por meio da **Portaria nº 292/2023 de 29 de Dezembro de 2023** no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados do processo seletivo público, conforme edital nº 001/2024, **TORNA PÚBLICO, O Gabarito Preliminar Processo Seletivo Público Edital 001/2024,** Conforme anexo I, Como parte integrante deste edital complementar. Publicado na página da www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br sendo possível realizar recursos sobre o gabarito até o dia 13/02/2024 as 18:00.

Porto Alegre do Norte/MT, em 11 de Fevereiro de 2024.

Silvania Pereira Santos

Presidente da Comissão Organizadora

APOIO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO INFRAESTRURA

01	B	11	A
02	C	12	C
03	A	13	B
04	D	14	C
05	C	15	D
06	B	16	D
07	C	17	B
08	D	18	B
09	A	19	A
10	D	20	C

APOIO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

01	B	11	A
02	C	12	C
03	A	13	B
04	D	14	C
05	C	15	D
06	B	16	D
07	C	17	B
08	D	18	B
09	A	19	A
10	D	20	C

APOIO EDUCACIONAL – VIGILANCIA

01	B	11	A
02	C	12	C
03	A	13	B
04	D	14	C
05	C	15	D
06	B	16	D
07	C	17	B

08	D	18	B
09	A	19	A
10	D	20	C

MOTORISTA CNH D

01	B	11	B	21	D
02	C	12	D	22	B
03	A	13	C	23	A
04	D	14	C	24	D
05	C	15	D	25	C
06	B	16	D	26	C
07	C	17	A	27	B
08	D	18	D	28	A
09	A	19	B	29	C
10	D	20	C	30	B

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

01	C	11	C	21	A
02	A	12	A	22	D
03	C	13	B	23	C
04	A	14	A	24	A
05	C	15	D	25	B
06	D	16	B	26	D
07	B	17	C	27	B
08	D	18	A	28	C
09	C	19	C	29	B
10	C	20	D	30	A

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL APOIO A ALUNO ESPECIAL

01	C	11	C	21	A
02	A	12	A	22	D
03	C	13	B	23	C
04	A	14	A	24	A
05	C	15	D	25	B
06	D	16	B	26	D
07	B	17	C	27	B
08	D	18	A	28	C
09	C	19	C	29	B
10	C	20	D	30	A

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL CRECHE

01	C	11	C	21	A
02	A	12	A	22	D
03	C	13	B	23	C
04	A	14	A	24	A
05	C	15	D	25	B
06	D	16	B	26	D
07	B	17	C	27	B
08	D	18	A	28	C
09	C	19	C	29	B
10	C	20	D	30	A

ASSISTENTE SOCIAL

01	D	11	A	21	C
02	B	12	B	22	B
03	C	13	C	23	B
04	A	14	B	24	D
05	D	15	A	25	A
06	B	16	B	26	B
07	D	17	A	27	C
08	A	18	D	28	D
09	A	19	C	29	A
10	B	20	A	30	B

NUTRICIONISTA

01	D	11	A	21	C
02	B	12	B	22	C
03	C	13	C	23	A
04	A	14	B	24	C

05	D	15	A	25	B
06	B	16	D	26	A
07	D	17	D	27	B
08	A	18	C	28	B
09	A	19	B	29	D
10	B	20	A	30	C

PSICÓLOGO

01	D	11	A	21	A
02	B	12	B	22	C
03	C	13	C	23	C
04	A	14	B	24	B
05	D	15	A	25	C
06	B	16	A	26	C
07	D	17	D	27	D
08	A	18	C	28	C
09	A	19	B	29	B
10	B	20	B	30	B

PROFESSOR GRADUADO EM LIBRAS

01	D	11	A	21	B
02	B	12	B	22	B
03	C	13	C	23	A
04	A	14	B	24	C
05	D	15	A	25	B
06	B	16	C	26	D
07	D	17	D	27	A
08	A	18	B	28	C
09	A	19	A	29	D
10	B	20	C	30	B

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

01	D	11	A	21	B
02	B	12	B	22	B
03	C	13	C	23	A
04	A	14	B	24	C
05	D	15	A	25	B
06	B	16	C	26	D
07	D	17	D	27	A
08	A	18	B	28	C
09	A	19	A	29	D
10	B	20	C	30	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PART 02

Querência-MT, 09 de Fevereiro de 2024

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0015570	RAILSON SILVA RIBEIRO	4,00	4,00	8,00	9,00	18,00	-	43,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014450	MÉRCIA CHRISTMAS AZEVEDO NOVAIS	2,00	4,00	10,00	9,00	18,00	-	43,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002370	NAIRA PAIVA DA SILVA	8,00	2,00	6,00	15,00	9,00	2,50	42,50	-	Desclassificado	Eliminado
0020780	CÉLIA GOMES DE LIMA	10,00	4,00	4,00	12,00	12,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023150	LUDIMILA RODRIGUES DE MORAIS	6,00	4,00	8,00	15,00	9,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025520	GARDENIA PEREIRA LEITE MEDEIROS	2,00	2,00	8,00	12,00	15,00	2,50	41,50	-	Desclassificado	Eliminado
0001090	JULIANA ALVES DE SOUSA	4,00	6,00	8,00	9,00	12,00	2,50	41,50	-	Desclassificado	Eliminado
0010480	CELIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	2,00	0,00	10,00	15,00	12,00	2,50	41,50	-	Desclassificado	Eliminado
0011860	KAMILLY BORGES RAMOS	6,00	2,00	6,00	6,00	21,00	-	41,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008230	LUCENY ALVES FERREIRA DE SOUZA	2,00	0,00	6,00	15,00	18,00	-	41,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011660	VÂNIA PEREIRA FREITAS	8,00	0,00	6,00	6,00	18,00	2,50	40,50	-	Desclassificado	Eliminado
0011340	HOZANA MARIA DE SOUZA SILVEIRA	4,00	4,00	2,00	15,00	12,00	2,50	39,50	-	Desclassificado	Eliminado
0021600	NATALIA COSTA RECKZIEGEL CASTRO	2,00	2,00	8,00	6,00	21,00	-	39,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023840	CARLOS FERREIRA MARINHO	6,00	6,00	6,00	6,00	15,00	-	39,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022890	THAISSA CARVALHO SILVA	2,00	6,00	10,00	6,00	15,00	-	39,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021350	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	6,00	8,00	4,00	9,00	12,00	-	39,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018590	IRACEMA LOPES DOS SANTOS	2,00	0,00	10,00	15,00	9,00	2,50	38,50	-	Desclassificado	Eliminado
0025750	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	6,00	4,00	4,00	9,00	15,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009370	ADRIANA DE SOUZA MACHADO GABRIEL	2,00	2,00	10,00	9,00	15,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029240	GISELLY DA SILVA SANZOVO	2,00	4,00	8,00	12,00	12,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014390	KEILA APARECIDA ROSA DE ARAUJO	6,00	2,00	6,00	3,00	18,00	2,50	37,50	-	Desclassificado	Eliminado
0020200	MILENA SILVA DA COSTA	2,00	2,00	10,00	6,00	15,00	2,50	37,50	-	Desclassificado	Eliminado
0010760	ANA SILVA DOS SANTOS	4,00	4,00	6,00	12,00	9,00	2,50	37,50	-	Desclassificado	Eliminado
0009720	VALDIRENE FERREIRA CRISTINO SOARES	4,00	2,00	10,00	6,00	15,00	-	37,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013390	GILVANÊS PEREIRA DE SOUSA	4,00	4,00	8,00	6,00	15,00	-	37,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016510	GLAUCIENE LOPES MARIM	6,00	4,00	6,00	12,00	9,00	-	37,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008680	KARINE SILVA PAIVA	4,00	6,00	6,00	15,00	6,00	-	37,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012610	CELINA DE FREITAS AGUILERA	0,00	4,00	6,00	12,00	12,00	2,50	36,50	-	Desclassificado	Eliminado
0015360	JANAINA GOMES DA SILVA	4,00	2,00	10,00	15,00	3,00	2,50	36,50	-	Desclassificado	Eliminado
0018350	REGILANE VIEIRA RODRIGUES	0,00	0,00	6,00	15,00	15,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026860	FERNANDA EVANGELISTA SOUZA	2,00	2,00	8,00	12,00	12,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005380	THALYTA AMUY MATEUS FELIX	4,00	6,00	4,00	6,00	15,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023750	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	4,00	6,00	4,00	9,00	12,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0027110	SIMONE MARIA DE LIMA SILVA	6,00	2,00	6,00	12,00	6,00	2,50	34,50	-	Desclassificado	Eliminado
0025140	GISLENE MACHADO MUNIZ	2,00	4,00	4,00	9,00	15,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021130	KARINA MARIA ASCOLI	2,00	8,00	2,00	3,00	18,00	-	33,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017850	VERUSQUIA ETERNA SANTANA DE SOUSA	2,00	2,00	8,00	6,00	15,00	-	33,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017510	DELCIDE GOMES VANDERLEY	4,00	6,00	2,00	12,00	9,00	-	33,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006440	JOYCE LARA ALVES LEONEL PORTO	2,00	0,00	6,00	12,00	12,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008560	LEONILDES LEMES PADILHA	2,00	6,00	6,00	6,00	12,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013220	MICHELE RODRIGUES DE ARAUJO LIMA	6,00	6,00	8,00	6,00	6,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010420	DEUZELINA FERREIRA DE ANDRADE SOUZA	4,00	2,00	8,00	12,00	3,00	2,50	31,50	-	Desclassificado	Eliminado
0011290	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	6,00	4,00	6,00	6,00	9,00	-	31,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000400	KENEDY DOS SANTOS MARÇAL	0,00	4,00	8,00	6,00	12,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010130	DANGELLA AGUILERA SILVA	2,00	2,00	2,00	9,00	12,00	2,50	29,50	-	Desclassificado	Eliminado
0017550	ROSILEUSA FONTOURA DIAS	0,00	2,00	2,00	12,00	12,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021170	ROSANGELA FARIAS AGUIAR	0,00	4,00	6,00	12,00	6,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024530	JARLIANE SILVA LIMA	0,00	2,00	2,00	3,00	18,00	-	25,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022640	ROSÂNGELLA MORAES DA SILVA	0,00	2,00	0,00	9,00	12,00	-	23,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026360	FRANCISCA ADELMA RODRIGUES DIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008700	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORRÊA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010340	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003860	CLEONICE MARQUES DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0026640	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000990	ADILSON ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0023770	OSMANO LUIZ PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027020	LUCENIA RODRIGUES DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0007310	GRACIELI ALVES DE SOUZA TEDESCO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010220	TANIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027420	LUSIA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003680	REGIANE VANESSA DE FREITAS RODRIGUES SANSANOVICZ	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027270	TÂNEA SANTANA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012790	MARGARETE ROCHA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015090	FLÁVIA CAETANO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0020860	ERONI PADILHA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027360	MARLENE LOURENÇO DE BASTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0016370	ELIANA CANDIDA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015290	MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009570	VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0026680	LEANDRO MOREIRA GOMES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027620	ELIZÂNGELA PEREIRA RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004520	DIOLAINE COSTA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005860	KARINE DA MATA ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006630	LARISSA NASTALLY ALIAGA FADEL BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0011420	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0023260	LUDIENE DE OLIVEIRA LIMA TARDIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004800	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0028190	ELAINE JANUÁRIO SOUTO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010470	JUCIMEIRE SILVERIO BARROS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029140	PATRÍCIA FERREIRA GOMES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027760	MARIANA JURCA SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0026160	ANGELICA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009500	IVAN DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006500	RAQUEL MAGALHÃES MARTELLO LIBA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004440	CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019420	VANESSA SOARES BORGES GALLO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0007830	HIARA CRISTINA OLIMPIO XAVIER SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0028090	RENATA FARIAS PIRES DE MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008610	TATIJANE RIBEIRO ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006240	THIAGO MARTINS DUARTE	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027490	LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0013530	KLAYTA REJANNY MARTINS SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0020030	IOLANDA ALVES DE ALMEIDA COUTINHO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0023120	STEFANIA CORADO SOUSA MADALENA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012930	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006310	ALANA SOARES SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010290	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

RECEPCIONISTA DA SAÚDE - QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0025910	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	14,00	6,00	14,00	10,00	28,00	30,00	102,00	1º	Classificado	Classificado
0006740	NEUSIRENE DIAS DA SILVA	10,00	4,00	12,00	6,00	28,00	25,00	85,00	2º	Classificado	Classificado
0002090	MILENA SILVA DOS ANJOS	14,00	6,00	12,00	8,00	20,00	25,00	85,00	3º	Classificado	Classificado
0029000	ELILIANE MONTEIRO ROSA BARBOSA DE SOUZA	10,00	4,00	8,00	8,00	28,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001210	ANA KAROLINE SOARES TEIXEIRA	6,00	4,00	12,00	6,00	24,00	-	52,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024040	AYNE NADINE RIBEIRO TALAVEIRA DA SILVA	10,00	6,00	6,00	4,00	24,00	-	50,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021320	KEITE AGARRONI BEZERRA COSTA	10,00	4,00	8,00	8,00	20,00	-	50,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026510	REGIANE GOMES VIANA CAMARGO	6,00	2,00	14,00	6,00	20,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026570	VERA SUANDRA BEZERRA DA SILVA	10,00	6,00	2,00	4,00	24,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013660	BEATRIZ NASCIMENTO HENRIQUE	6,00	4,00	6,00	6,00	24,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014290	RUTH ELLEN SANTOS SOUZA	14,00	2,00	4,00	4,00	20,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005260	JUSSARA ASSIS CUNHA	10,00	6,00	6,00	2,00	20,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029430	ANDREIA VIEIRA DE CARVALHO SILVA	10,00	4,00	6,00	4,00	20,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021490	ALICE BARBOSA SANTOS DE FREITAS	10,00	2,00	4,00	8,00	20,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006250	ADRIANA ALVES DE SOUZA TOFFANELLI	8,00	4,00	6,00	0,00	24,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016950	EDINALVA LOPES LEAL	8,00	2,00	8,00	2,00	20,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001270	MÔNICA MARIA DA SILVA	12,00	2,00	4,00	6,00	16,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014250	LENY PEREIRA DA SILVA	6,00	6,00	10,00	2,00	16,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007210	MAIARA DE AGUIAR CARDOSO SCHNEIDER	8,00	2,00	2,00	6,00	20,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018210	ELIZABETH SOUZA VIEIRA	2,00	6,00	10,00	0,00	20,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028720	NAYARA TRINDADE MAGALHÃES	4,00	8,00	8,00	6,00	12,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008150	DEJANIRA IGNACIO DE SOUZA	8,00	0,00	6,00	2,00	20,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000180	RAFAELY PATRICIA GOMES DA SILVA	2,00	4,00	10,00	4,00	16,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019030	MARIA KELLYANE DE SOUSA SILVA	8,00	4,00	4,00	2,00	16,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020070	ANA LAURA BARBOSA RIBEIRO	6,00	2,00	6,00	8,00	12,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000110	DALVENISE DA SILVA FARIAS	6,00	4,00	6,00	0,00	16,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012020	JACKELINE REZENDE DOS SANTOS	8,00	2,00	6,00	2,00	12,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011950	JOSEANE SANTOS DE SOUSA	8,00	6,00	2,00	0,00	12,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023110	SILVANY FEITOSA DE MATOS	6,00	2,00	6,00	2,00	12,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004470	TATIANE DA SILVA FELIX	10,00	4,00	8,00	2,00	4,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021630	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	4,00	2,00	2,00	2,00	8,00	-	18,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015520	SONIA CRISTINA MATEUS CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0009820	ALZENIRA SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005780	LOIANE ARAUJO BARROS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0026930	FRANCIELMA MIRANDA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0028740	EDUARDO HENRIQUE NUNES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005160	JESSIKA ASSIS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0018670	AMANDA MATEUS CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003530	ANA GABRIELA LOPES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0009810	AQUILA DOS SANTOS MERCES	8,00	6,00	14,00	6,00	32,00	25,00	-	91,00	1º	Classificado	Classificado
0022300	NAIARA SACHT DA SILVA	10,00	6,00	14,00	8,00	28,00	25,00	-	91,00	2º	Classificado	Excedente
0025020	SARA NOGUEIRA GOMES	12,00	8,00	16,00	8,00	20,00	25,00	-	89,00	3º	Classificado	Excedente
0000660	FERNANDA LETÍCIA DE ALMEIDA MOREIRA	18,00	4,00	16,00	4,00	16,00	25,00	-	83,00	4º	Classificado	Excedente
0016960	ELIÉZIO DIAS DA SILVA	12,00	8,00	8,00	6,00	20,00	25,00	-	79,00	5º	Classificado	Excedente
0003350	TATIANA MESQUITA	8,00	4,00	8,00	6,00	24,00	25,00	-	75,00	6º	Classificado	Excedente
0008400	KENDRA DIEL TARDETTI	18,00	6,00	16,00	8,00	36,00	5,00	-	89,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022130	EVELYN RAFAELA SILVA GOMES	14,00	4,00	10,00	6,00	24,00	20,00	-	78,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014490	DIEGO MÁRCIO DA SILVA OLIVER	12,00	8,00	10,00	6,00	28,00	10,00	-	74,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024810	TAMYRES EIDT FERNANDES	18,00	6,00	6,00	10,00	28,00	5,00	-	73,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010890	PAULO COSTA DE SOUSA	18,00	4,00	10,00	8,00	24,00	5,00	-	69,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027550	JOAO PEDRO RESENDE DE SOUZA	12,00	6,00	12,00	4,00	20,00	15,00	-	69,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003460	VITORIA JENIFER MANOEL DE ALMEIDA	10,00	4,00	10,00	6,00	28,00	10,00	-	68,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003200	MARIA EDUARDA CARVALHO DE SOUZA	12,00	2,00	8,00	6,00	32,00	5,00	-	65,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024210	ANA LUIZA SCHEIDT TORRES	16,00	2,00	12,00	10,00	24,00	-	-	64,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019940	JOSÉLIA MARQUES DOS SANTOS	16,00	4,00	12,00	2,00	20,00	10,00	-	64,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021020	CLARICE VILELA DE SOUZA CARVALHO	10,00	4,00	8,00	6,00	24,00	10,00	-	62,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028980	HALLY JHENYFFER RIBEIRO DE ASSIS	14,00	6,00	6,00	6,00	28,00	-	-	60,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025680	NATHANY SOUZA LOPES CARVALHO	8,00	6,00	2,00	6,00	32,00	5,00	-	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014190	EDUARDA RAYANNE ZENATTI DE MOURA	14,00	4,00	6,00	6,00	24,00	5,00	-	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024890	ABADIO MATOS MATEUS ALVES DE SOUZA	8,00	8,00	10,00	4,00	24,00	5,00	-	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023390	RODRIGO LOBATO MARQUES	8,00	2,00	6,00	8,00	28,00	5,00	-	57,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021890	LALESCA KMITTA GONÇALVES DOS SANTOS	8,00	6,00	10,00	4,00	24,00	5,00	-	57,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0016690	CAUÊ MILHOMEM PEREIRA	18,00	4,00	4,00	6,00	24,00	-	-	56,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019450	ANDREIA FERREIRA DE LIMA	10,00	6,00	8,00	6,00	20,00	5,00	-	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020020	SAMUEL NEVES DA SILVA	8,00	4,00	10,00	2,00	28,00	-	-	52,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007850	KEZIA CRISTINA VÁZQUEZ SOARES	4,00	2,00	10,00	4,00	28,00	-	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020600	EDILENE DE SOUSA RESPLANDES SOUZA	8,00	0,00	10,00	6,00	24,00	-	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022140	ECHILLYN BEATRIZ SILVA GOMES	14,00	8,00	6,00	4,00	16,00	-	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016040	VERONICA FERREIRA SILVA	6,00	2,00	2,00	8,00	28,00	-	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005910	CLAUDIANE DA SILVA FLOR	10,00	2,00	8,00	6,00	20,00	-	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024640	THAIS SOUZA DA SILVA	12,00	2,00	12,00	4,00	16,00	-	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000490	ILANA WINTER ASUUNÇÃO	12,00	2,00	0,00	2,00	28,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018580	DARAH MARIA SCORSOLINI	10,00	0,00	8,00	6,00	20,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019860	MARCIA JESUS DE ARAUJO	8,00	0,00	2,00	4,00	28,00	-	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028640	EDIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTANA	8,00	2,00	6,00	6,00	20,00	-	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007920	IVANEIDE XAVIER DA ROCHA	6,00	6,00	6,00	4,00	20,00	-	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024300	JEANE MONTEIRO BARROSO	6,00	4,00	6,00	6,00	20,00	-	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020950	PATRICIA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	8,00	4,00	6,00	4,00	16,00	-	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000760	SUZANY DA SILVA SANTOS	6,00	6,00	8,00	6,00	12,00	-	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024680	AMANDA DA SILVA DE SOUZA	10,00	0,00	14,00	6,00	8,00	-	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016840	FERNANDO RIBEIRO REGO	4,00	0,00	8,00	8,00	16,00	-	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006290	VAGNER DE LIMA SANCHES	12,00	6,00	2,00	4,00	12,00	-	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011520	JESSYELLEN ALVES SALGADO	10,00	2,00	6,00	6,00	12,00	-	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005150	DANIELLY MATIAS DOS SANTOS	8,00	2,00	8,00	6,00	12,00	-	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012460	ELISAINE TAMARA FERREIRA SILVA	4,00	4,00	0,00	2,00	24,00	-	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019470	PRISCILA DA SILVA RIBEIRO	6,00	2,00	2,00	4,00	20,00	-	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007500	FRANCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	6,00	4,00	2,00	6,00	16,00	-	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024730	THAINAR DA SILVA OLIVEIRA	10,00	2,00	6,00	8,00	8,00	-	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001660	ERICA DA SILVA DAMASCENO	6,00	2,00	4,00	2,00	16,00	-	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007450	WILGA NATIELLE BISPO DA SILVA	12,00	4,00	4,00	6,00	4,00	-	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023430	WELSON JUSTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	4,00	8,00	8,00	6,00	4,00	-	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000120	LORENA PIRES SILVA	4,00	2,00	6,00	2,00	12,00	-	-	26,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019180	SUI CRISTINE ARANTES ARAÚJO REGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001870	GREGORY MARANA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008900	ERICA RODRIGUES COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0011590	KAROLINE DIAS SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009580	ANA FLÁVIA RUDRIGUES DOS STOS AGERTT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000150	JANAINA PEREIRA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003250	PRISCILA MENDES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0023950	ANDREZA SANTOS DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009700	POLIANNE RUDRIGUES DOS SANTOS SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0022200	LAIS BORGES DOS REIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0016430	LUIZ GABRIEL DOS SANTOS DUARTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015780	VIVIELY BEZERRA LEANDRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0007340	EVERTON SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029500	ALDEMIRA MARTINS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0021880	KALINNE MACIEL CAMINHAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012630	ANGÉLICA ALVES DE CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019260	ZILMA SOUZA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0022150	ELIAS FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003470	MONICA C CARLOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0013930	JESSICA LIRIA NAEGELE RADDATZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006280	MANOELLY ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008910	RAFAELA SALDANHA MESQUITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0013070	EZEQUIEL ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA ASSIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0013150	RAYSLA SALLA DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0029080	GABRIELA GOMES SANTOS	12,00	8,00	12,00	6,00	32,00	25,00	95,00	1º	Classificado	Classificado
0010580	ALINE DAIANE FRANCISCON	18,00	2,00	20,00	8,00	28,00	5,00	81,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022340	RENAN BRUNO BRUCH	12,00	2,00	16,00	8,00	32,00	-	70,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005420	NATANAEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO	12,00	6,00	16,00	6,00	20,00	10,00	70,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008510	KENNEDY MARTINS OLIVEIRA	8,00	4,00	10,00	10,00	24,00	5,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003920	JEISA PINHEIRO MEIRELLES	6,00	4,00	8,00	6,00	28,00	5,00	57,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024960	ROSIMEIRE SILVA DE MACEDO	14,00	6,00	8,00	4,00	20,00	5,00	57,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001120	MARIANE RODRIGUES	10,00	2,00	10,00	4,00	24,00	5,00	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024140	VITHORYA VIEIRA ALVES SENA	6,00	4,00	6,00	4,00	28,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0002710	JHENNIFER MOREIRA SILVA	2,00	4,00	4,00	8,00	28,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011140	GUSTAVO PEREIRA GONÇALVES	10,00	0,00	4,00	8,00	24,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020010	BIANCA DE PAULO FRANZOSO	8,00	4,00	8,00	2,00	24,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027410	CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	12,00	4,00	8,00	6,00	16,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008130	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	8,00	2,00	2,00	6,00	20,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015860	WANESSA SOUSA DA SILVA	10,00	2,00	8,00	2,00	16,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006510	RENECILDA FARIAS CORREIA	10,00	2,00	2,00	2,00	20,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025540	RAYANE DE JESUS ANDRADE	6,00	6,00	2,00	6,00	16,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029090	LARA FABIAN CRUZ E SILVA	8,00	0,00	4,00	2,00	16,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029020	LAIZA SILVA DE ASSIS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0021420	FRANCIELE NICÁSSIA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009980	JAINE DE MELO ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004400	LAVYNIA VERONICA TALAVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0014380	GABRIEL DUTRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VAGA: EMEB PINGO DAGUA.) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0012470	ANIELLY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16,00	8,00	12,00	2,00	28,00	5,00	71,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023450	ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA	12,00	8,00	10,00	10,00	20,00	-	60,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012370	REBECA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO	8,00	4,00	10,00	6,00	24,00	-	52,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014830	KÁTIA OLIVEIRA DOS SANTOS	12,00	2,00	6,00	2,00	24,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008390	TÂNIA ELISA KLEIN	8,00	0,00	10,00	8,00	20,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019960	PEDRO LUCAS ALVES NOGUEIRA	8,00	2,00	8,00	8,00	20,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023030	SÔNIA MOREIRA DA SILVA	6,00	2,00	2,00	2,00	28,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025610	KEILA REGINA PERES DOS SANTOS	8,00	2,00	6,00	4,00	12,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020170	PIKURUK CAVALCANTE KAYABI	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VAGA: EMEB TANGURO) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0015550	ANA CECILIA ALMEIDA DA SILVA	14,00	8,00	10,00	8,00	16,00	-	56,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004810	ANA CLAUDIA DA SILVA FLOR	4,00	0,00	6,00	10,00	28,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017940	MARCOS LOPES BARBOSA	12,00	4,00	4,00	4,00	24,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VAGA: SEDE) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0013230	PATRICK LUCIANO MORONI	18,00	8,00	20,00	8,00	28,00	50,00	132,00	1º	Classificado	Classificado
0020250	ANDRIELI FERREIRA DE SOUZA	16,00	8,00	14,00	6,00	36,00	35,00	115,00	2º	Classificado	Excedente
0023810	ELIANE SAYURI KOSAKA DE AZEVEDO	16,00	6,00	8,00	6,00	24,00	40,00	100,00	3º	Classificado	Excedente
0023040	LEDIANE ERTHAL	10,00	6,00	10,00	8,00	24,00	25,00	83,00	4º	Classificado	Excedente
0027390	LIVIA ESTEVES DE SOUZA	12,00	6,00	8,00	6,00	20,00	25,00	77,00	5º	Classificado	Excedente
0016350	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	18,00	2,00	18,00	8,00	36,00	5,00	87,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014170	RONALDO ADRIANO ALVES	16,00	4,00	14,00	8,00	36,00	5,00	83,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013000	LUIZ SOARES PAULO FILHO	12,00	10,00	12,00	10,00	24,00	5,00	73,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002360	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	14,00	6,00	6,00	8,00	28,00	10,00	72,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012130	RAFAEL CARDOSO DE ASSIS MONTEIRO	14,00	6,00	12,00	10,00	24,00	5,00	71,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019490	CEZIRLENE DAS GRAÇAS ROSSI AGUIAR	8,00	6,00	6,00	8,00	32,00	10,00	70,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014150	LUCIANA TRAESEL	10,00	6,00	10,00	6,00	32,00	5,00	69,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006930	RUBENS LEMES DA SILVA FERNANDES	10,00	8,00	10,00	6,00	24,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000390	ANDREZA FERREIRA DE SOUZA	10,00	6,00	6,00	6,00	28,00	5,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008010	RAQUEL DE CARVALHO BARROS MENEGATTI	12,00	4,00	10,00	4,00	24,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007860	GLEICY SIMONE GONÇALVES ARAUJO NASCIMENTO	12,00	2,00	8,00	8,00	24,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016980	FERNANDO SILVA DA CONCEICAO	8,00	8,00	8,00	6,00	24,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016930	RAQUEL HAGGAR ERTHAL MARTINS	12,00	4,00	4,00	8,00	24,00	5,00	57,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025010	KALITA NOGUEIRA GOMES	14,00	4,00	8,00	6,00	20,00	5,00	57,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006010	ANA PAULA RIBEIRO MONTES	10,00	6,00	4,00	6,00	24,00	5,00	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015400	LARESSA KMITTA GONÇALVES DOS SANTOS	10,00	2,00	12,00	6,00	20,00	5,00	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014400	NICOLE RISTOF FIGUEIRA	12,00	2,00	4,00	6,00	24,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023550	DOMENICA MATIAS PIRES	12,00	4,00	6,00	6,00	20,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005340	GEOVANA XAVIER REGO	10,00	4,00	8,00	4,00	20,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027290	CARMEM SUANE RODRIGUES DA SILVA	12,00	2,00	8,00	2,00	20,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000700	FILIPE CABRAL CASTRO	10,00	4,00	2,00	8,00	20,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025950	LUCIANA MARIA WOCHNER	8,00	2,00	6,00	8,00	20,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007300	SAMUEL CECILIO DA SILVA BARBOSA	10,00	2,00	4,00	6,00	20,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024400	SANDRA SAMPAIO SILVA	14,00	0,00	8,00	4,00	16,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027890	VALQUIRIA VERÍSSIMO PEREIRA	12,00	0,00	4,00	10,00	16,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023370	JENIFER OLIVEIRA PINTO PEREIRA	14,00	6,00	6,00	4,00	12,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0015730	VANESSA SOUSA SANTOS	14,00	0,00	6,00	4,00	16,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005890	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	6,00	4,00	10,00	4,00	16,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015750	DANILA SPENTHOF DE OLIVEIRA	8,00	4,00	4,00	2,00	20,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016500	GEYSSY MARA UMBELINO DE O LIVEIRA	14,00	2,00	6,00	4,00	12,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002740	CASSIA BERNARDES FERREIRA	6,00	6,00	6,00	8,00	12,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028680	PAULIANNE FIALHO SOARES SILVA	8,00	2,00	4,00	6,00	16,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024920	SILVANA MARIA FRANCISCA DE ARRUDA	10,00	0,00	2,00	6,00	16,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027500	IESNAIA CHAGAS FARIA	8,00	2,00	10,00	2,00	12,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009510	BRUNO ALVES DE SOUSA	8,00	0,00	0,00	2,00	20,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011400	SHERLY CRISTINA PINHEIRO SILVA ALVES	4,00	4,00	6,00	8,00	8,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009080	MÁRCIA BARBOSA DA SILVA	4,00	0,00	10,00	6,00	8,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000680	EVA MACHADO CRUZ SILVA	4,00	2,00	2,00	2,00	12,00	-	22,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009020	KAUANNY BORGES ABREU	4,00	4,00	2,00	2,00	8,00	-	20,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024260	ANA ROSA DE OLIVEIRA NUNES	8,00	2,00	4,00	2,00	4,00	-	20,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012770	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0023560	ROSELENE FERREIRA PRESTES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0016560	GABRIELA ORTIZ DA ROSA BARBOSA JACOBY	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005790	DIONE HANNA VIEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0026050	MARIA MADALENA DE CARVALHO CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019850	ADRIELI MULLER SEHNEM	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000710	ROSIMEIRE TAVARES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0016640	VANUZA MACHADO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0021830	RILHA ALVES CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005250	ANE RAFAELA DA ROCHA GOMES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006550	WALERIA POLICARPO RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029170	ALINE ALVES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015950	ANTÔNIA ROSELANIA VALDIVINO DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VAGAS: EMEB BRASIL NOVO) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0009760	LIDICENE NERES MARTINS	12,00	2,00	4,00	4,00	36,00	58,00	1º	Classificado	Classificado
0002520	ANA CÉLIA NASCIMENTO FERREIRA MULLER	8,00	2,00	8,00	2,00	12,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020890	KELY OLIVEIRA DA SILVA FONSECA	8,00	2,00	6,00	4,00	8,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VAGAS: SEDE) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0024170	LEANDRO MARIN RODRIGUES	12,00	4,00	10,00	10,00	36,00	72,00	1º	Classificado	Classificado
0000870	RAQUEL SEABRA	14,00	8,00	8,00	4,00	36,00	70,00	2º	Classificado	Classificado
0016920	OZELITA SOARES SILVA MACEDO	14,00	2,00	6,00	6,00	40,00	68,00	3º	Classificado	Classificado
0011930	IRACELMA MOREIRA DA SILVA	16,00	6,00	8,00	6,00	32,00	68,00	4º	Classificado	Classificado
0015920	LEIDIANE APARECIDA ALVES DE SOUZA	14,00	8,00	4,00	10,00	32,00	68,00	5º	Classificado	Classificado
0001880	MIKAELA ALVES DO CARMO	16,00	6,00	12,00	6,00	28,00	68,00	6º	Classificado	Classificado
0002030	KAMILLA MARTINS DA SILVA	10,00	8,00	14,00	8,00	28,00	68,00	7º	Classificado	Classificado
0016420	WILLIAM DOS SANTOS	16,00	4,00	4,00	10,00	32,00	66,00	8º	Classificado	Classificado
0004070	LUCAS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	16,00	6,00	2,00	10,00	32,00	66,00	9º	Classificado	Excedente
0006600	DEUZIANE SANTOS ALMEIDA	8,00	4,00	6,00	10,00	36,00	64,00	10º	Classificado	Excedente
0023200	HILDA LIA DA SILVA	14,00	4,00	12,00	6,00	28,00	64,00	11º	Classificado	Excedente
0012030	ROSANGELA DIAS CAVALCANTE OLIVEIRA	12,00	6,00	4,00	4,00	36,00	62,00	12º	Classificado	Excedente
0019710	LARISSA CRISTHINA DE OLIVEIRA ROHDEN	8,00	4,00	10,00	4,00	36,00	62,00	13º	Classificado	Excedente
0008030	ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS	8,00	4,00	6,00	8,00	36,00	62,00	14º	Classificado	Excedente
0018050	NAYARA DAS NEVES AIRES DE OLIVEIRA	14,00	4,00	4,00	8,00	32,00	62,00	15º	Classificado	Excedente
0014080	LUIZ FERNANDES DA SILVA	10,00	6,00	8,00	6,00	32,00	62,00	16º	Classificado	Excedente
0028710	KEILA MARIA MARQUES DE SOUSA	14,00	8,00	10,00	2,00	28,00	62,00	17º	Classificado	Excedente
0022620	AFONSO DE SOUZA MORAES	12,00	2,00	8,00	6,00	32,00	60,00	18º	Classificado	Excedente
0011390	ÂNGELA APARECIDA MOREIRA LIMA	10,00	8,00	4,00	6,00	32,00	60,00	19º	Classificado	Excedente
0001820	ROSINEI FERREIRA DA SILVA	12,00	10,00	0,00	8,00	28,00	58,00	20º	Classificado	Excedente
0000540	MARIZA DE SOUZA LIMA	10,00	4,00	10,00	6,00	28,00	58,00	21º	Classificado	Excedente
0014710	ANGELITA CHAVES DA SILVA	14,00	0,00	14,00	6,00	24,00	58,00	22º	Classificado	Excedente
0002680	GEANDRA ALVES NOVATO	10,00	2,00	4,00	4,00	36,00	56,00	23º	Classificado	Excedente
0002870	ROBERTA WALKER BORGES	8,00	4,00	8,00	4,00	32,00	56,00	24º	Classificado	Excedente
0028610	ALEXSANDRO MEDRADO DE SOUSA	10,00	2,00	10,00	6,00	28,00	56,00	25º	Classificado	Excedente
0022500	EDNEIA DOS SANTOS PEREIRA FEITOSA	8,00	4,00	8,00	8,00	28,00	56,00	26º	Classificado	Excedente
0024820	DÉBORA LIMA BARBOSA	12,00	6,00	10,00	4,00	24,00	56,00	27º	Classificado	Excedente
0017080	KEDIMA ALMEIDA DOS SANTOS	14,00	2,00	4,00	2,00	32,00	54,00	28º	Classificado	Excedente
0006090	PALMIRA CAROLINA DE JESUS	10,00	2,00	6,00	4,00	32,00	54,00	29º	Classificado	Excedente
0002530	ELIENES CORREIA DOS REIS	10,00	4,00	4,00	4,00	32,00	54,00	30º	Classificado	Excedente
0002990	LUDIMILA BARBOSA DE ANDRADE	10,00	2,00	4,00	6,00	32,00	54,00	31º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0002510	ROSILENE COSTA BRITO	8,00	4,00	4,00	6,00	32,00	54,00	32º	Classificado	Excedente
0028470	NEIDIMAR ROSA DA SILVA	6,00	2,00	12,00	6,00	28,00	54,00	33º	Classificado	Excedente
0006060	CAMILA MARIANO DOS SANTOS	12,00	4,00	6,00	8,00	24,00	54,00	34º	Classificado	Excedente
0027940	ELICELIA BARBOZA LOPES	10,00	6,00	10,00	4,00	24,00	54,00	35º	Classificado	Excedente
0009110	INARAI JORDHANA PIRES DE ANDRADE	10,00	4,00	10,00	6,00	24,00	54,00	36º	Classificado	Excedente
0019800	KAUANNY DA SILVA ALVES	10,00	2,00	10,00	8,00	24,00	54,00	37º	Classificado	Excedente
0007380	TATIANE GOMES RIBEIRO	6,00	0,00	4,00	6,00	36,00	52,00	38º	Classificado	Excedente
0018240	OLENDINA MOREIRA DE SOUZA FILHA	10,00	0,00	4,00	6,00	32,00	52,00	39º	Classificado	Excedente
0017600	LEIDIANE FEDRIGO NOGUEIRA	6,00	4,00	6,00	8,00	28,00	52,00	40º	Classificado	Excedente
0004850	JULIANE COSTA DA SILVA	12,00	6,00	2,00	8,00	24,00	52,00	41º	Classificado	Excedente
0018560	ANA GABRIELA CARVALHO SANTANA	8,00	4,00	10,00	6,00	24,00	52,00	42º	Classificado	Excedente
0021840	SUSIMEIRE SANTOS DE SOUZA	8,00	4,00	10,00	6,00	24,00	52,00	43º	Classificado	Excedente
0013380	ELAINE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	14,00	2,00	4,00	2,00	28,00	50,00	44º	Classificado	Excedente
0006950	WALMIRENE RIBEIRO ANDRADE	8,00	6,00	2,00	6,00	28,00	50,00	45º	Classificado	Excedente
0011020	ROZELI DE SOUZA MOTA	6,00	2,00	6,00	8,00	28,00	50,00	46º	Classificado	Excedente
0007410	MARIA REGINA RODRIGUES GAIA	12,00	4,00	8,00	2,00	24,00	50,00	47º	Classificado	Excedente
0004830	APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS CORREIA	12,00	4,00	10,00	4,00	20,00	50,00	48º	Classificado	Excedente
0009170	JAIR DOS SANTOS FIGUEIRA	12,00	8,00	6,00	4,00	20,00	50,00	49º	Classificado	Excedente
0007900	MARIA ROSA GENEVRO PINHEIRO	10,00	4,00	8,00	2,00	24,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026480	JEANE MOTA DO NASCIMENTO	10,00	6,00	2,00	2,00	28,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003190	MARILDA FERNANDES DE SOUZA	8,00	2,00	4,00	6,00	28,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011620	ELTON FERREIRA DA SILVA	8,00	4,00	2,00	6,00	28,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017220	LORRAINE DOS SANTOS	6,00	4,00	4,00	6,00	28,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016290	CELISMAR CRISTINA LOURENÇO	10,00	4,00	4,00	6,00	24,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000220	TAYS ANDRADE DIAS	10,00	2,00	4,00	8,00	24,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000250	LAZARA SUZANE CANDIDA MACHADO	12,00	2,00	8,00	6,00	20,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007250	MARA RAQUEL SCHIRMANN DOLEYS	6,00	4,00	2,00	6,00	28,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004000	DIVINA FERREIRA DE SILVA	12,00	6,00	4,00	0,00	24,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006340	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO	10,00	6,00	4,00	2,00	24,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022970	ROSANGELA CONCEIÇÃO DAS NEVES SILVA	10,00	4,00	4,00	4,00	24,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008870	ANA JULIA DETUBAL LOPES	10,00	6,00	2,00	4,00	24,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020680	JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA	10,00	4,00	2,00	6,00	24,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013710	BIANCA DE MATOS BOTELHO	4,00	4,00	10,00	4,00	24,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0004900	JUMA VIEIRA DA SILVA SAAVEDRA	10,00	4,00	6,00	6,00	20,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026490	NILVANY FERREIRA DA SILVA	12,00	6,00	6,00	6,00	16,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011800	CATLEN BORGES RAMOS	6,00	2,00	4,00	4,00	28,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009630	CLEIDIENE COSTA SILVA	6,00	0,00	2,00	8,00	28,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008260	ROZILENE MARTINS DA TRINDADE	10,00	2,00	6,00	2,00	24,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001630	VANECIA BATISTA PEREIRA	8,00	0,00	6,00	6,00	24,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007670	MARIA DO ESPIRITO SANTO	8,00	2,00	4,00	6,00	24,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014640	MARIA DAGNA SOUZA DA SILVA CASTRO	14,00	2,00	4,00	4,00	20,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015300	ROSELMA DE NAZARE FERREIRA LOBATO	10,00	2,00	4,00	8,00	20,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014590	DOMINGAS MACHADO DE ARAUJO	8,00	4,00	8,00	4,00	20,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023730	LEIDIANE DIAS BRANDÃO	14,00	6,00	4,00	4,00	16,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002980	MONICA CEZARIA DE OLIVEIRA	8,00	0,00	2,00	4,00	28,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011650	SANDRA DA SILVA CAMPOS FERREIRA	6,00	2,00	4,00	2,00	28,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026820	LAIANE PAULA FERREIRA BARBOSA	6,00	4,00	2,00	2,00	28,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005010	GOIAMAR PEREIRA CHAGAS	4,00	2,00	4,00	4,00	28,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000070	TATIANA DO NASCIMENTO DUTRA	4,00	2,00	8,00	4,00	24,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014790	LEIDIELE DA SILVA ALMEIDA RAMOS	8,00	2,00	8,00	4,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024500	ZENILDA APARECIDA DE MELLO	8,00	4,00	4,00	6,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010240	VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES	8,00	4,00	4,00	6,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003970	KÉREN KÉZIA BUENO ROCHA	8,00	4,00	4,00	6,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001850	NAIANE SUÉLY SANTOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	6,00	2,00	10,00	4,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015790	VALDIRENE ANTÔNIA DA SILVA MACÊDO	6,00	2,00	8,00	6,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026420	WESLEY CANTUARIO LEMES	6,00	4,00	6,00	6,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026320	SANDRA MOTA DOS SANTOS	6,00	4,00	8,00	8,00	16,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007880	ANTONIA SILVANEIDE FERNANDES	6,00	2,00	6,00	2,00	24,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027170	GERLANE RIBEIRO DA SILVA	6,00	6,00	2,00	2,00	24,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023570	SILVANA FELIX DA SILVA	4,00	0,00	6,00	10,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001040	GLEICIANE FERNANDES BISPO	4,00	6,00	0,00	10,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024230	MARIA APARECIDA FRANCISCO DOS ANJOS	2,00	4,00	8,00	6,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008940	APARECIDA VIEIRA ARANTES	14,00	2,00	6,00	2,00	16,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001010	MARIA EDUARDA NEVES DOS SANTOS	14,00	4,00	2,00	4,00	16,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014700	DUZIANE SANTOS FERREIRA	12,00	2,00	6,00	4,00	16,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000020	AMANDA LACERDA DE ALMEIDA	12,00	4,00	4,00	4,00	16,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0005880	MARCELA BRUNA DA COSTA TEIXEIRA	6,00	0,00	12,00	6,00	16,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017790	LIECI FERNANDES SILVA VASCONCELOS	6,00	4,00	10,00	4,00	16,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009000	ANA CAROLINE TOFFANELLI	12,00	6,00	4,00	6,00	12,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001760	WESLAINE ALVES BARBINO	6,00	0,00	6,00	2,00	24,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000500	IVONETE ALVES OLIVEIRA	4,00	4,00	6,00	0,00	24,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012510	INIMAR MIRANDA CUNHA	12,00	4,00	4,00	2,00	16,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003270	ANTONIA LIMA SOUSA COSTA	10,00	2,00	6,00	4,00	16,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009050	JACKCILENE DE JESUS SANTANA	8,00	2,00	8,00	4,00	16,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015230	THONNY JHECKSON DA SILVA SOUSA	8,00	0,00	8,00	6,00	16,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025580	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	8,00	4,00	4,00	6,00	16,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023070	LAILIANE ALVES MENDONÇA	8,00	8,00	2,00	4,00	16,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002470	EDUARDA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	6,00	6,00	4,00	6,00	16,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001460	ZELIA HONORIA DA SILVA	14,00	4,00	6,00	2,00	12,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001730	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	8,00	4,00	10,00	4,00	12,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021530	REGILENE VIEIRA RODRIGUES	14,00	0,00	0,00	2,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005900	MARIA APARECIDA CORREIA	10,00	2,00	4,00	0,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020720	CLAUDIA FRANCA DE SOUZA	10,00	2,00	4,00	0,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001570	TAIS FRANCIELE MOLINA BASTOS	8,00	2,00	2,00	4,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008620	WIRES ABREU SOARES	6,00	2,00	6,00	2,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003440	SHEILA MARIA DE MELO SANTOS	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000840	DORVALINA FERREIRA DA SILVA	2,00	4,00	4,00	6,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028050	FABIANA DA SILVA NASCIMENTO	10,00	2,00	2,00	6,00	16,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007320	OZANA DOS SANTOS MACHADO	6,00	2,00	6,00	6,00	16,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013700	JOSILEIA SANTOS DE SOUSA	12,00	2,00	2,00	8,00	12,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006030	GISELE CRUZ CARVALHO	8,00	0,00	2,00	0,00	24,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007130	MARCIELMA PUTENCIO SILVA	8,00	6,00	4,00	0,00	16,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026340	LUCIA DIVINA DE AGUIAR	6,00	2,00	6,00	4,00	16,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028210	KAREN PRISCILA LUNARDI WALAU	4,00	2,00	6,00	6,00	16,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003490	MARA SOUZA DOS REIS	4,00	6,00	2,00	6,00	16,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007710	TATIANA PEREIRA DE ALMEIDA	4,00	2,00	4,00	2,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017450	REGINILDA DE OLIVEIRA SOUSA RIBEIRO	6,00	2,00	4,00	4,00	16,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009600	TATIANE RODRIGUES SALES	12,00	2,00	2,00	4,00	12,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024790	SUSANA FERREIRA DE SOUSA	6,00	4,00	6,00	4,00	12,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0028010	JANAINA NOGUEIRA LEAO	4,00	2,00	8,00	0,00	16,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015960	ALINE DA SILVA PORTELA	4,00	6,00	2,00	2,00	16,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022390	EVA PEREIRA LUZ	8,00	2,00	6,00	2,00	12,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003590	IZOLENE DA ROCHA	6,00	4,00	6,00	2,00	12,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019600	ROSIMEIRE CEZÁRIO DE OLIVEIRA RAMOS	6,00	4,00	6,00	2,00	12,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001420	DAVIANA PEREIRA DA SILVA	8,00	6,00	6,00	2,00	8,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004100	ROSÂNGELA MARIA BORGES DE FREITAS	8,00	0,00	2,00	2,00	16,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008630	ROSANGELA BARBOSA DE BRITO	6,00	2,00	4,00	2,00	12,00	26,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001800	CINTHIA DA SILVA TOLENTINO FERNANDES	6,00	6,00	4,00	2,00	8,00	26,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003830	RITA SANTOS DA COSTA	4,00	6,00	8,00	0,00	8,00	26,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004170	MARILEUSA DOS SANTOS SILVA	10,00	2,00	4,00	0,00	8,00	24,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023050	OLIVIA DE FATIMA DA SILVA GUIMARÃES	8,00	2,00	4,00	2,00	8,00	24,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001400	DANIELE DA SILVA COELHO	8,00	2,00	0,00	2,00	8,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021440	EULA PAULA RODRIGUES LEONEL	8,00	2,00	4,00	0,00	4,00	18,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006490	JUELITA PEREIRA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019900	IRENE FELICIANA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029410	GREICK ROSSI FERREIRA ARCANJO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0014680	OLIVA DAS NEVES SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015020	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003140	DEOCLECELINA JANUÁRIO DE MATOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029350	VANUSA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0022190	NAZARÉ DA SILVA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006380	CRISLENE DA SILVA FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004970	ADEMISA DA CONCEIÇÃO MORAIS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0024550	RHOSSANA PRISCILA NOGUEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009350	MARIA JOSÉ ROSA SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0021810	FRANCELI FERREIRA DIAS FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0014850	MARIELI RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0026720	SKARLIT TARRIAS BEZERRA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0017880	RAIRLA DA COSTA GOMES LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0024160	PHELYPPE DIAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0024190	CLEINARA TAVARES OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015190	SÂMYLLA SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0013300	ARIELLY VITORIA MACIEL DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

TÉCNICO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0014930	JAIR RODRIGUES SOARES FILHO	18,00	4,00	10,00	6,00	24,00	-	62,00	1º	Classificado	Classificado
0002790	MARCELO FERREIRA CHAVES	14,00	4,00	8,00	6,00	28,00	-	60,00	2º	Classificado	Excedente
0021910	INGRID VANESSA DE ASSUNCAO OLIVEIRA	14,00	6,00	0,00	6,00	28,00	-	54,00	3º	Classificado	Excedente
0018870	ANA BIANCA NOLETO GONÇALVES	12,00	6,00	6,00	6,00	24,00	-	54,00	4º	Classificado	Excedente
0017620	ELEONORA PRATTS MEIRA CHAVES	6,00	4,00	6,00	8,00	28,00	-	52,00	5º	Classificado	Excedente
0020620	SERGIO ADRIANO MARTINS	6,00	6,00	6,00	10,00	24,00	-	52,00	6º	Classificado	Excedente
0029370	ROGER NORO	12,00	4,00	6,00	4,00	16,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007810	DIEGO AUGUSTO SOUSA BOHRER	12,00	6,00	8,00	4,00	4,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013540	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROHDEN	8,00	4,00	2,00	2,00	12,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000770	VALERIA BARBOSA DE SOUZA	6,00	6,00	0,00	4,00	12,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000030	SIMONE DE MELO PIRES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027030	GRACIELLY MACEDO DE SOUZA GOMES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000630	ELISANDRO OMAR CARVALHO	14,00	6,00	14,00	10,00	24,00	-	68,00	1º	Classificado	Classificado
0027850	CLEITON RODRIGUES DE BASTOS	10,00	6,00	14,00	2,00	20,00	-	52,00	2º	Classificado	Excedente
0016570	GILDAZIO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	14,00	6,00	12,00	8,00	12,00	-	52,00	3º	Classificado	Excedente
0025630	FELIPE DOS SANTOS PEDROSO	6,00	2,00	8,00	2,00	16,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005490	JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0007040	OCIENE PEREIRA DE SOUSA LIMA	8,00	4,00	8,00	6,00	16,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005750	ABNER LUIZ FERREIRA	6,00	0,00	0,00	8,00	24,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024600	KYARA KETLEN LINS CANDIDO	10,00	8,00	10,00	8,00	0,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013990	DAIANE DOS SANTOS GONÇALVES MATA	6,00	6,00	2,00	6,00	8,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

TÉCNICO PROCESSAMENTO DE DADOS DA SAÚDE - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000480	MATHEUS HERMÍNIO VALADÃO MORAES	8,00	4,00	14,00	10,00	32,00	68,00	1º	Classificado	Excedente
0018320	VIVIANE ROSA SIQUEIRA BIBERG	12,00	2,00	8,00	10,00	20,00	52,00	2º	Classificado	Excedente
0028290	DEILSON GOMES DE SOUZA	8,00	4,00	10,00	8,00	20,00	50,00	3º	Classificado	Excedente
0000370	DANIELA FERREIRA MESQUITA	6,00	6,00	4,00	6,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001240	NATHAN GRACIANO DA CUNHA PAIVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004560	PEDRO HÉLDER CARVALHO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

VIGIA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0004260	ANTONIO HYUG MARINHO DA SILVA CONCEIÇAO	28,00	30,00	24,00	82,00	1º	Classificado	Classificado
0026450	BRUNO FERREIRA MORAES DE FARIA	24,00	28,00	28,00	80,00	2º	Classificado	Classificado
0008250	CARLOS VINICIUS COSTA DA CONCEICAO	26,00	28,00	24,00	78,00	3º	Classificado	Classificado
0003050	EURIPEDES ANJOS DA SILVA	22,00	28,00	20,00	70,00	4º	Classificado	Excedente
0010540	ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	20,00	22,00	28,00	70,00	5º	Classificado	Excedente
0003360	SUEDY LOPIS DE OLIVEIRA	24,00	24,00	20,00	68,00	6º	Classificado	Excedente
0014510	MARCIEL MOISES DOS SANTOS	20,00	28,00	20,00	68,00	7º	Classificado	Excedente
0022520	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	20,00	24,00	24,00	68,00	8º	Classificado	Excedente
0013800	MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	24,00	30,00	12,00	66,00	9º	Classificado	Excedente
0010000	JOÃO SOUSA DE OLIVEIRA	18,00	28,00	20,00	66,00	10º	Classificado	Excedente
0003940	JHONE DOS SANTOS PEREIRA	18,00	24,00	24,00	66,00	11º	Classificado	Excedente
0026590	HUMBERTO MARTINS BUENO	18,00	26,00	20,00	64,00	12º	Classificado	Excedente
0015900	LEANDRO CAMARGO ALENCAR DE OLIVEIRA	16,00	24,00	24,00	64,00	13º	Classificado	Excedente
0024180	LUÍZ EDEMAR PFEIFER	18,00	16,00	28,00	62,00	14º	Classificado	Excedente
0008300	FELIPE LOPES DA SILVA	14,00	24,00	24,00	62,00	15º	Classificado	Excedente
0027120	DIVINO DE FREITAS SANTOS	22,00	26,00	12,00	60,00	16º	Classificado	Excedente
0024030	ALECSANDRO MACIEL DOS SANTOS	20,00	28,00	12,00	60,00	17º	Classificado	Excedente
0000860	RAIZA NATIELI NASCIMENTO FIN	18,00	26,00	16,00	60,00	18º	Classificado	Excedente
0028550	ALEX COSTA ALVES	16,00	28,00	16,00	60,00	19º	Classificado	Excedente
0025820	RICARDO NORONHA DA SILVA	16,00	20,00	24,00	60,00	20º	Classificado	Excedente
0004310	JOSE HORLANDO ALMEIDA PEREIRA	14,00	22,00	24,00	60,00	21º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0027520	DALVAN SOARES SILVA LIMA	26,00	24,00	8,00	58,00	22º	Classificado	Excedente
0018470	DOUGLAS CARMO MARQUES JUNIOR	20,00	26,00	12,00	58,00	23º	Classificado	Excedente
0024690	RÔMULO LUZ SOUSA	18,00	24,00	16,00	58,00	24º	Classificado	Excedente
0006970	GILBERTO FERREIRA SOARES	12,00	26,00	20,00	58,00	25º	Classificado	Excedente
0028690	SILVIA ALMEIDA GALVINO OLIVEIRA	22,00	26,00	8,00	56,00	26º	Classificado	Excedente
0023710	MARCO ANTONIO SONNEBORN	18,00	26,00	12,00	56,00	27º	Classificado	Excedente
0005270	EDMARA PEREIRA SANTIAGO	18,00	26,00	12,00	56,00	28º	Classificado	Excedente
0007690	DENILSA CARDOSO DOS SANTOS	16,00	20,00	20,00	56,00	29º	Classificado	Excedente
0010680	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	12,00	24,00	20,00	56,00	30º	Classificado	Excedente
0003610	SIMONE ANDRÉ	20,00	18,00	16,00	54,00	31º	Classificado	Excedente
0009940	DEUCIONE APARECIDO COSTA LEITE	20,00	22,00	12,00	54,00	32º	Classificado	Excedente
0027350	SABRINA LIMA SOUZA	16,00	26,00	12,00	54,00	33º	Classificado	Excedente
0029560	ROBSON ALVES DA SILVA	16,00	26,00	12,00	54,00	34º	Classificado	Excedente
0010040	LICIANE LUIZA MACHADO	14,00	28,00	12,00	54,00	35º	Classificado	Excedente
0017540	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	20,00	16,00	16,00	52,00	36º	Classificado	Excedente
0022360	SABRINA CAROLINA NICÁCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	18,00	22,00	12,00	52,00	37º	Classificado	Excedente
0026400	MAURO DE SOUSA	16,00	20,00	16,00	52,00	38º	Classificado	Excedente
0011350	LEIDY DAIANNE APARECIDA DA CRUZ	20,00	22,00	8,00	50,00	39º	Classificado	Excedente
0006230	FRANCISCO MIGUEL BARBOSA MARTINS	20,00	18,00	12,00	50,00	40º	Classificado	Excedente
0017420	KATIANE ROCHA FERNANDES	20,00	14,00	16,00	50,00	41º	Classificado	Excedente
0004020	PABLINY DIAS MOREIRA	18,00	20,00	12,00	50,00	42º	Classificado	Excedente
0010980	ADEMAR LUZ PINHEIRO	14,00	22,00	12,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007790	VANDELUIZ PEREIRA LUZ	6,00	22,00	20,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003550	LEUZINA GONCALVES DA GLORIA SILVA	16,00	20,00	12,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003450	LEIDIANA SILVA BRITO	16,00	20,00	12,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014140	APARECIDA BRITO SANTANA	18,00	16,00	12,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027260	VALDIVINO LUIZ DOS SANTOS	12,00	22,00	12,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021520	DÉBORA MARIA JORGE RODRIGUES	12,00	22,00	12,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002800	EMANUEL JAIRO MARINHO	12,00	10,00	24,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024720	PATRÍCIA CONCEIÇÃO LIMA	14,00	18,00	12,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014600	GILVAN SILVA DE LIMA	20,00	10,00	12,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023330	FRANCIVALDO PEREIRA E SILVA	18,00	20,00	4,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028850	GERSON THIAGO JOSÉ DA SILVA	18,00	20,00	4,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0025070	PABIO GONÇALVES DINIZ	16,00	22,00	4,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009730	SANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	12,00	22,00	8,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020650	MAURIVAM DE SOUSA SILVA	10,00	20,00	12,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028490	HENRIQUE JUNIOR ARANHA HANZEN	16,00	20,00	4,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018730	AILTON JOSÉ ALENCAR ROSAL	12,00	20,00	8,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011910	WEMERSON OLIVEIRA CORREIA	12,00	22,00	4,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017240	ORLANDINA FERREIRA DA SILVA	16,00	12,00	8,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018840	JANDIRENE DE SOUZA MOURA	16,00	12,00	8,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011630	FORTUNATO FERREIRA DE ALMEIDA	14,00	8,00	12,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000340	VALBI GONCALVES DA SILVA	6,00	20,00	8,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011510	FLÁVIO DA LUZ SANTOS	14,00	12,00	8,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011090	DEUSDETE FERREIRA DA SILVA	12,00	14,00	8,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017690	JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	8,00	14,00	4,00	26,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005720	UBIRAJARA ALVES BARBOSA	10,00	10,00	4,00	24,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028270	RAIMUNDO DE ALMEIDA MARQUES	8,00	10,00	4,00	22,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016630	ANTONIO PAULO RODRIGUES NOLETO	8,00	6,00	8,00	22,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004420	ANGELO VIANA DE OLIVEIRA	6,00	2,00	0,00	8,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011310	CLEOMAR DOS SANTOS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019630	ALESSANDRO FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007910	JOSÉ DE RIBAMAR SILVEIRA PAIXÃO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0013900	DINALVA DOS ANJOS LOPES DA COSTA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006770	EURICO PEDROZO FILHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0011240	GIURBETO PEREIRA DA SILVA MATOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008000	MARIA EDILENE DE JESUS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0007030	FRANCIANA NETA DIAS FERNANDES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019280	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0018620	LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0011890	JAIDS RIBEIRO DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029310	PAULA MACHADO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0022750	IRAILDO CARVALHO DE ARAUJO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019320	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0014320	ALCIDES RAIMUNDO MOURA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012150	JHONATHAN ADÃO DA CUNHA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0029120	BRUNA STEFFANY OLIVEIRA MACHADO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0022010	ANDRÉ ROSA PACHECO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019330	VICTOR EMANOEL DA SILVA E SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

VIGILANTE DA SAÚDE - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0028330	LUIZ FERNANDO LUCIO DA SILVA	16,00	24,00	32,00	72,00	1º	Classificado	Classificado
0023890	LÊDA ALVES DA SILVA LELIS	22,00	26,00	16,00	64,00	2º	Classificado	Classificado
0025300	ADMILSON MARTINS DOS REIS	16,00	20,00	28,00	64,00	3º	Classificado	Excedente
0025930	DANIEL PEREIRA COELHO LUZ	20,00	22,00	16,00	58,00	4º	Classificado	Excedente
0022800	OILSON DE SOUZA	18,00	28,00	12,00	58,00	5º	Classificado	Excedente
0008110	JURANDIR ALVES DE OLIVEIRA	14,00	28,00	16,00	58,00	6º	Classificado	Excedente
0026560	LIDIANE DOS SANTOS SOUSA	14,00	20,00	24,00	58,00	7º	Classificado	Excedente
0004380	MARILENE PFEIFER MONTEIRO	16,00	28,00	4,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021230	GELSIMAR RODRIGUES DE SOUZA	12,00	18,00	16,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008330	THALYSSON BRENNO SILVA	6,00	8,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001410	ROSANA DA VEIGA SILVA	6,00	14,00	12,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008720	DONIZETTE COELHO LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001790	ERIKA JOSIANE MOTA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL - PcD

AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR (VAGAS: SEDE) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0003030	LUCÍLIO LEÃO ALVES	16,00	14,00	12,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009970	LUISA SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0007350	ANDRE CORVO	12,00	8,00	16,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado

ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000880	JOÃO FERREIRA SOARES JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

ENFERMEIRO - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0019340	MAXMAEL ARAÚJO FERREIRA	4,00	8,00	8,00	24,00	30,00	-	74,00	1º	Classificado	Excedente
0001470	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	8,00	8,00	12,00	12,00	27,00	2,50	69,50	2º	Classificado	Excedente

MÉDICO CLÍNICO GERAL - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0010080	AMANDA BRAGA ARAUJO REGE	10,00	6,00	14,00	12,00	9,00	-	51,00	1º	Classificado	Excedente
0006040	DIEGO DA ROCHA	6,00	2,00	12,00	15,00	15,00	-	50,00	2º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (VAGAS: SEDE) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0012730	CAMILA FONTANA ALVES DOS REIS	4,00	6,00	6,00	21,00	24,00	2,50	63,50	1º	Classificado	Excedente
0004660	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	10,00	4,00	8,00	15,00	21,00	-	58,00	2º	Classificado	Excedente
0009950	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	10,00	9,00	18,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013390	GILVANÊS PEREIRA DE SOUSA	4,00	4,00	8,00	6,00	15,00	-	37,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008700	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORRÊA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL - PcD

RECEPCIONISTA DA SAÚDE - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0011950	JOSEANE SANTOS DE SOUSA	8,00	6,00	2,00	0,00	12,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado

TÉCNICO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0013540	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROHDEN	8,00	4,00	2,00	2,00	12,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

Recursos Prova Prática

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5560	10580	ALINE DAIANE FRANCISCON	IMPROCEDENTE	PEÇO A EMPRESA W2 QUE JUSTIFIQUE OS ERROS COMETIDOS EM MINHA PROVA PRÁTICA, UMA VEZ JÁ SOLICITADOS PORÉM SEM RESPOSTA. PELO ESPELHO QUE FOI DISPONIBILIZADO E SEGUINDO O MODELO DE CÁLCULO DA MESMA, MINHA NOTA DEVERIA SER MAIOR. GOSTARIA DE SABER QUAIS CRITÉRIOS FORAM USADOS SOBRE OS ERROS PARA CONTABILIZAR CERCA DE 110 ERROS E SER ATRIBUIDA A NOTA 5 QUE QUER DIZER QUE EU FIZ MENOS DE 90 TOQUES, SENDO QUE PELO MEU ESPELHO CONTABILIZEI 245 TOQUES. SEM MAIS.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 05 pontos. (digitação menor que de 90 toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5596	10530	AMANDA CRISTIELLE FERREIRA SANTOS	IMPROCEDENTE	Prezada Banca Organizadora, Eu, Amanda Cristielle Ferreira Santos, candidata do concurso 001/2023 da Prefeitura de Querência-MT, para o cargo de Assistente Administrativo. Ressalto que por diversas vezes entrei em contato com a Banca, porém não obtive resposta. Além disso, houve uma publicação da própria banca no dia 02/02/2024 (Edital Complementar 011), no qual diz "I- Vistas da folha de avaliação da Prova Prática: Os candidatos interessados em obter vistas da ficha de avaliação da Prova Prática poderão acessar, na Área do Candidato, no site da W2 Auditores e Consultores: www.w2consultores.com.br, a partir do dia 05/02/2024", porém ao entrar no meu portal de candidato, verifiquei que não foi anexado minha prova. Diante disso, é evidente que a ausência da disponibilização pela a Banca examinadora do espelho da prova prática, configura ofensa aos princípios da publicidade, da ampla defesa e do contraditório (item 8.12 do edital), visto que sem o espelho é impossível conhecer os erros, inviabilizando o meu direito de recorrer. Atenciosamente, Amanda Cristielle	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 05 pontos. (digitação menor que de 90 toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5601	17630	ANA JULIA NOVAES PASSOS	IMPROCEDENTE	Na aplicação da prova prática não se cumpriu o horário, sendo que horário marcado foi as 13h00 e tinha pessoas entrando após as 14h00 já que não teve fechamento de portões, não tinha lista de chamada, as pessoas por si só "tentaram se organizar" para fazer a prova, durante a aplicação não foi entregue nenhuma cópia do que foi digitado, os teclados estavam duros e com defeitos, não tinha cronômetro com contagem de tempo, várias pessoas continuaram digitando após o horário estabelecido, de acordo com item 5.4.2. do edital o tempo de duração da prova era de 5 minutos, porém pelo horário que podemos observar no canto inferior direito da tela do computador a prova teve duração de apenas 3 minutos. No item 5.2.18. fala que o candidato que entrar fora do horário será eliminado, como saberão quem entrou na prova prática se não tinha equipe suficiente para monitorar. Peço que seja revista minha nota quanto a desclassificação, diante de todo citado acima, principamente a falta de estrutura física na aplicação da prova prática.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 5 pontos. (digitação menor que 90, toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a). Quanto a alegação da candidata que a prova teve apenas 3 minutos não procede, tanto que não houve questionamento de demais candidatos. O tempo foi cronometrado em 5 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5591	20250	ANDRIELI FERREIRA DE SOUZA	IMPROCEDENTE	Eu, Andrieli Ferreira de Souza, inscrita sob o número de 20250 no concurso público n° 001/2023 da prefeitura de Querência-MT, para o cargo de Técnico Administrativo Educacional, venho por meio deste, apresentar recurso contra o resultado da prova prática de digitação, após a disponibilização no portal do candidato da folha da prova, foi constatado que atingi a nota máxima de digitação, visto a quantidade de toques executados e erros subtraidos, sem mais.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 35 pontos. (digitação 116 e 120, toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5593	12470	ANIELLY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	Eu, Anielly Cristina Silva de Oliveira, regularmente inscrita no concurso público nº 01/2023 do município de Querência da prova prática do cargo de Técnico Administrativo Educacional (Vaga: EMEB Pingo dagua), inscrição em concurso público n° 0012470, no qual consta como resultado da prova prática de digitação a nota 05. Neste sentido e na certeza de que digitei o suficiente para aprovação da mesma, isso porque o documento utilizado na prova havia numeração dos parágrafos o que possibilitou noção prévia do resultado. Desse modo, solicito a revisão de minha prova prática e consequentemente a recontagem dos toques líquidos para a verificação da soma dos pontos divulgados no gabarito parcial. Nestes termos, peço deferimento.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 5 pontos. (digitação menor que 90, toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5561	6960	CLEDINA BORGES DO VALE SARAIVA	IMPROCEDENTE	Observações: Candidata: CLÉDINA BORGES DO VALE SARAIVA Inscrição: 6960 vaga: professor de Pedagogia (Vagas: Sede) - QUERÊNCIA Boa noite! Venho por meio desse recurso pedir cordialmente que aceitem meus documentos AUTENTICADOS como RG E CPF para a validação da minha pós. Pois mesma apresentou título para a atribuição de pontos, porem não anexou junto uma cópia autenticada o CPF e RG.	RECURSO IMPROCEDENTE: O candidato não apresentou a documentação prevista no item 5.3.2 do Edital de Concurso: “O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG)”. Já o item 5.3.6, menciona que a não apresentação da documentação na forma e prazo previsto no edital, não haverá a atribuição de Notas: “A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos”. Portanto o candidato não cumpriu o Edital, na entrega da documentação para avaliação de títulos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5599	20550	DANIELLI FERREIRA DA SILVA	IMPROCEDENTE	Ilustríssima banca examinadora, venho respeitosamente, por meio deste requerimento, solicitar a revisão da prova pratica, pois durante a execução da mesma houve problemas com o teclado que foi utilizado, sendo informado para o examinador durante a prova, assim não ficando compatível a realização da prova comparando com os demais concorrentes. Mesmo com o empecilho executou a quantidade de Toques Líquidos exigidos. O Edital publicado pela banca avalia a prova pratica da seguinte maneira: 5.4.2.3. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Sendo assim, diminuindo as chances de executar uma boa prova pratica o fato de ter problemas no teclado, onde a prova era avaliada com tempo estimado, então desfavorecendo. Solicito a revisão da pontuação da prova pratica, considerando a quantidade de caracteres executado.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 10 pontos. (digitação de 91 e 95 toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a). Quanto ao teclado em momento algum durante a aplicação da prova a candidata relatou o problema no teclado.
5598	630	ELISANDRO OMAR CARVALHO	DEFERIDO	NO EDITAL NÃO TINHA PROVA PRÁTICA, SOMENETE OBJETIVA, AGORA ATÉ CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROVA PRÁTICA APARECEU PRA MIM, GRANDE FALHA NA ELABORAÇÃO DE UM CONCURSO SIMPLES, AGORA VÃO ALEGAR QUE NÃO COMPARECEMOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA, NO EDITAL PRINCIPAL O CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA NÃO PEDIA PROVA PRÁTICA, NO INFORMATIVO DE LUGAR PARA PROVA PRÁTICA TAMBEM NÃO TINHA CONVOCAÇÃO PRO CARGO REALIZAR A PROVA PRÁTICA. LAMENTÁVEL....	RECURSO PROCEDENTE: A classificação do candidato foi retificado no resultado final.
5602	630	ELISANDRO OMAR CARVALHO	DEFERIDO	Creio que houve algum erro no edital, pois não tem previsão, nem convocação para prova prática ao cargo de técnico em informática e na classificação parcial existe campo na planilha para avaliação prática, sendo que todos candidatos foram desclassificados por não terem realizado a prova prática, espero que sejam tomadas as devidas providências...	RECURSO PROCEDENTE: A classificação do candidato foi retificado no resultado final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5597	8280	HANNY MIDIAN CANDIDA DA SILVA	IMPROCEDENTE

Candidato: Hanny Midian C. Silva Inscrição 8.280 Cargo: Fiscal de obras e posturas

Prezada banca, venho respeitosamente, solicitar a revisão da minha prova prática de digitação e recontagem de toques. Embora não tenha sido disponibilizado no site pela banca o texto que foi usado como referência para a realização da prova(somente está disponível no site a prova feita pelos candidatos), ao conferir meus toques brutos e erros cometidos, e posteriormente ter feito o cálculo como está no edital: TL = (TB – Erros) / Minutos, logrei a uma nota maior a que me foi atribuída pela banca.

Pela minha conferência, o resultado que obtive foi de 124,80 toques líquido por minuto, o que se enquadraria, conforme a tabela do edital, na base de 121 a 125 toques líquidos por minuto, que é referente a 40 pontos. Peço revisão, pois reitero: não foi disponibilizado no site, o texto usado no dia da prova como referência, para que eu pudesse fazer uma comparação minuciosa e completa dele com a minha prova. A nota atribuída pela banca à minha prova foi de 25 pontos.

Em anexo, consta a minha prova e o print da transcrição da minha prova dentro do WORD, onde mostra a quantidade de caracteres com espaços, mais os parágrafos digitados. No programa Word, na aba de Revisão - e guia "contagem de palavras", é possível chegar ao resultado de "toques brutos" que conforme o print deu-se 696 + 8 = 704, e a partir daí, usando a fórmula de cálculo disponibilizada no edital cheguei ao resultado dos meus toques líquidos.

Por isso, gostaria de solicitar a respeitável banca, a revisão da minha prova, e secundariamente, em caso de indeferimento deste recurso, desde já, solicito a disponibilização do texto que foi usado como referência no dia da prova de digitação, e os apontamentos dos erros da prova.

De antemão, agradeço a atenção,
Peço deferimento.

Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 5 pontos. (digitação 106 e 110, toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a). Erros cometidos parágrafos, palavra incompleta final do texto e falta da digitação: Assunto: Demarcação de Terras Indígenas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5592	10120	KEULENE KAROLINE DE FARIA PEREIRA	IMPROCEDENTE	Prezada Banca Organizadora, Eu, KEULENE KAROLINE DE FARIA PEREIRA inscrita sob o número de inscrição 10120, venho, por meio deste, interpor recurso administrativo referente à nota atribuída à minha prova objetiva no concurso PROFESSOR DE PEDAGOGIA (VAGAS: SEDE) do município de Querência divulgado em 18 de janeiro de 2024. Após minuciosa revisão da minha prova com base no gabarito definitivo publicado no dia 11 de dezembro de 2023, constatei uma incoerência entre a nota por mim obtida e a pontuação divulgada pela Banca Examinadora. Segundo minhas revisões, a minha pontuação diverge do resultado apresentado pela Banca, que indica uma nota final de 64,5 pontos. Ressalto que realizei diversas revisões utilizando meu caderno de provas e o gabarito definitivo, e DEFERIDO todas as ocasiões, cheguei a uma pontuação superior àquela divulgada oficialmente. Dessa forma, considero a possibilidade de um equívoco na atribuição da nota ou na correção da minha prova objetiva. Diante do exposto, solicito a revisão e recorreção da minha prova objetiva, a fim de esclarecer e corrigir qualquer eventual equívoco que possa ter ocorrido durante o processo de avaliação. Peço que seja realizada uma verificação minuciosa do meu desempenho, incluindo a conferência do gabarito utilizado na correção. Agradeço pela oportunidade de esclarecer essa divergência. Estou à disposição para prestar quaisquer informações adicionais que se façam necessárias. Atenciosamente, Keulene Karoline.	RECURSO IMPROCEDENTE: Foi realizada nova conferência do cartão resposta da candidata e o desempenho está correto conforme divulgado no resultado parcial. A candidata poderá acessar seu cartão resposta através da comissão de concurso público para sua própria conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5594	2360	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	Ilustríssimo senhor Examinador, eu PAOLA PEREIRA DOS SANTOS, CPF n° 034979421-97, inscrição n° 2360, para o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VAGA: SEDE) – QUERÊNCIA, venho respeitosamente por meio deste recurso, solicitar a revisão da minha nota na avaliação prática do concurso público edital n° 001/2023 – Prefeitura Municipal de Querência. De início, cumpre salientar que não é objetivo desta signatária, se fazer substituir na prudente avaliação da Banca Examinadora, mas apenas discorrer alguns pontos observados no espelho da folha de resposta que podem ter, eventualmente, passado despercebidos. Como se nota no espelho da folha resposta, foram realizados 585 Toques Brutos (TB), no texto digitado, não se tem incidência de erros (inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras). Ocorre que a recorrente foi dada a pontuação de apenas 10 pontos, pontuação esta atribuída a 91 a 95 Toques Líquidos por Minuto. No entanto, conforme padrão de padrão de cálculo atribuído pela no item 5.4.2.3. do edital, "Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos". TL = (585-0)/5, TL = 117 Toques Líquidos por Minuto o que mudaria a pontuação para 35 pontos. Por oportuno, lembra-se que esta candidata obteve 62 pontos, na prova objetiva, e somente 10 pontos na prova prática ficando dessa forma na condição de eliminada do concurso por não atingir os 50% exigidos no edital, condição essa que seria mudada para classificado caso seja julgado procedente este recurso. Por fim, mediante os argumentos acima expendidos, requer-se que, de acordo com o prudente arbítrio e discricionariedade dos membros da Banca Examinadora, seja conferida a pontuação pretendida pela recorrente. Nestes termos em que pede e espera deferimento, confiando na sobriedade dos responsáveis pela reavaliação da correção ora impugnada.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 5 pontos. (digitação menor que 90, toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a).
5600	26510	REGIANE GOMES VIANA CAMARGO	IMPROCEDENTE	Ilustríssima banca examinadora e ao senhor examinador, solicito que seja atribuída a nota da avaliação prática realizada pela candidata REGIANE GOMES VIANA CAMARGO em seu resultado final e classificatório, haja visto que em recurso anterior se fez o deferimento e correção da pontuação da avaliação prática da mesma. Porém diante da publicação de resultado final e classsificatório a nota da candidata não foi atribuída a somatória, sendo assim a mesma prejudicada e desclassificada por um erro claro e evidente da não atribuição da nota supra citada.Solicito DEFERIMENTO	RECURSO IMPROCEDENTE: A candidata não obteve nota de 50 pontos na prova objetiva, conforme item 5.1.4 do Edital Normativo. "A Prova Objetiva para todos os cargos terá caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquena por cento) do total de pontos da prova objetiva". A candidata teve o desempenho de 48 pontos, sendo reprovada na etapa da prova objetiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5603	4960	RENATA PINHEIRO DA SILVA	IMPROCEDENTE	Venho por meio deste solicitar, respeitosamente, que seja concedida a anulação da prova prática de digitação para o cargo de Fiscal de Tributos considerando os vícios que serão apontados. Analisando o certame em questão, constata-se de pronto que não foi respeitado o princípio do concurso público, entre outros princípios básicos da administração pública. Isto considerando que foi aberto recurso para prova prática, do dia 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, sem possibilitar acesso ao gabarito da prova prática e o espelho digitado pelo candidato, impossibilitando o candidato de fazer a conferência da correção realizada pela banca para oportunizar a realização de recursos. Após encerrado o prazo para tal recurso, a banca examinadora liberou o espelho da prova digitada pelo candidato e abrindo novo prazo, porém sem disponibilizar o gabarito da prova prática com o texto original, inviabilizando mais uma vez que o candidato questionasse a avaliação realizada por esta. Cabe lembrar que o princípio do concurso público, contido no inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, nasceu da necessidade de buscar a moralização do ingresso na Administração Pública, tanto é que previu como nulo o ato em hipótese de inobservância ao dispositivo constitucional. Desta forma ao impossibilitar o candidato de questionar a avaliação realizada pela banca ou ao menos conferi-lo, é ferido de pronto a moralidade na contratação, sem mencionar que tal omissão fere a publicidade. Ainda cabe ressaltar que ao impossibilitar que o candidato verifique e questione os critérios de correção, os quais devem ser claros e objetivos, fere o princípio da ampla defesa, tornando a seriedade do certame questionável, desmoralizando-o. Diante das falhas realizadas pela banca, da omissão de gabarito, que impossibilita não só o recurso, mas também a conferência que a correção foi realizada com critérios objetivos. Fica evidente vícios na aplicação da prova prática realizada. Considerando tais vícios, cabe mencionar a súmula 473 do STF: " A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Por fim, em respeito aos princípios citados, e ainda em respeito ao interesse público, requer que seja anulada a prova prática de digitação do cargo de Fiscal de Tributos, para que seja realizada uma nova aplicação, seguida das publicações e oportunidade de recursos devidas. Nesses termos, Pede deferimento. Querência-MT, 08 de fevereiro de 2024 Renata Pinheiro da Silva Candidata ao cargo de Fiscal de tributos	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 5 pontos, (digitação menor que 90, toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a). O espelho do candidato encontra-se na área do candidato, basta verficar no link prova prática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5595	16350	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	IMPROCEDENTE	Interponho recurso na Prova prática de digitação, pedindo reconsideração da Banca Avaliadora quanto ao meu desempenho. Primeiramente, peço reconsideração, pois me sinto prejudicada tendo em vista ter preenchido vários quesitos estipulado em edital, como palavras escritas de maneira correta, respeito a pontuação e os espaços e organização no texto (Oficio). Peço encarecidamente, que revejam a minha pontuação, pois tenho qualificação e capacidade para este cargo, no qual atingi 80% de acertos na prova Objetiva e atuo no ramo a mais de uma década. Portanto, solicito, muito respeitosamente, reconsideração de nota da minha Prova De Digitação, e majoração da minha nota para a pontuação Mínima de 25 pontos, pois uma eliminação no cargo que sou capaz de exercer me trará prejuízos imensuráveis. Respeitosamente.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 5 pontos. (digitação menor que 90, toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

Recursos Resultado Classificatório

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5500	10580	ALINE DAIANE FRANCISCON	IMPROCEDENTE	Solicita se que a empresa w2 reveja a minha prova prática de digitação, haja visto que no resultado parcial constou nota de 5 pontos para prova prática, como resultado de uma conta de toques líquidos e certos por minutos. Neste sentido após receber minha prova prática de digitação foram contabilizados os toques brutos, espaços conforme orientação do sr. Wellington(representante da banca), oque de acordo com o calculo resultaria em uma nota de aproximadamente 45 pontos. Peço que seja revisado pois fui desclassificada no resultado classificatório e gostaria que revisassem o calculo de minha prova pois teria que ter cometido 110 erros para ser atribuída a nota 5 em minha prova. Ou que então esses erros sejam justificados. Sem mais.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 05 pontos. (digitação menor que de 90 toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5501	10530	AMANDA CRISTIELLE FERREIRA SANTOS	IMPROCEDENTE	Prezada Banca Organizadora, Eu, Amanda Cristielle Ferreira Santos, candidata do concurso 001/2023 da Prefeitura de Querência-MT. Já ressalto que registrei o recurso nesse campo já que a Banca não disponibilizou para prova prática e nem de títulos. Além disso, entrei em contato com a Banca via WhatsApp, solicitando o espelho da minha prova prática, a pessoa que me atendeu disse para entrar em contato via E-mail, e que "já mandaria" o espelho, porém não enviaram. Desta forma, prejudicando minha elaboração do recurso, além de demostrar a ausência de transparência no resultado. Em relação a prova de título, a banca em seu edital menciona: No item 5.3.2 "O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado dos documentos pessoais". Ainda, no item 5.3.2.1, ressalta "Os Títulos deverão ser [...] acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, deste Edital, devidamente preenchida e fixada/colada do lado de fora do envelope, declarando os títulos pretendo que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. Sendo assim, fica evidente que a forma que a Banca ressalta, entende-se que na entrega dos títulos era para estar acompanhado com os documentos, e não que o documento deveria está anexado dentro do envelope junto com os títulos. Atenciosamente, Amanda Cristielle	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 05 pontos. (digitação menor que de 90 toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5438	17630	ANA JULIA NOVAES PASSOS	IMPROCEDENTE	Seguem algumas colocações para serem revistas pela empresa: Consta no item 5.2.11. da prova objetiva que não poderia fazer uso na sala de aparelhos eletrônicos, porém a pessoa que aplicou a prova não recolheu e nem orientou que guardassem os aparelhos de celulares, e quando os candidatos queriam guardar na entrada da sala a pessoa que estava responsável falava "pode ficar usando até início da prova" contrariando as normas desse edital, e também estava visível que a pessoa não teve formação adequada para estar nessa função, causando vários transtornos durante a prova e tirando a concentração da mesma. Contudo, obtive 73 pontos ficando com a primeira colocação, mas fui desclassificada e prejudicada pela prova prática, onde não se cumpriu o horário, sendo que horário marcado foi as 13h00 e tinha pessoas entrando após as 14h00 já que não teve fechamento de portões, não tinha lista de chamada, as pessoas por si só "tentaram se organizar" para fazer a prova, durante a aplicação não foi entregue nenhuma cópia do que foi digitado, os teclados estavam duros e com defeitos, não tinha cronômetro com contagem de tempo, várias pessoas continuaram digitando após o horário estabelecido, de acordo com item 5.4.2. do edital o tempo de duração da prova era de 5 minutos, porém pelo horário que podemos observar no canto inferior direito da tela do computador a prova teve duração de apenas 3 minutos. No item 5.2.18. fala que o candidato que entrar fora do horário será eliminado, como saberão quem entrou na prova prática se não tinha equipe suficiente para monitorar. Peço que seja revista minha nota quanto a desclassificação, diante de todo citado acima, principamente a falta de estrutura física na aplicação da prova prática.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 5 pontos. (digitação menor que 90, toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a). Quanto a alegação da candidata que a prova teve apenas 3 minutos não procede, tanto que não houve questionamento de demais candidatos. O tempo foi cronometrado em 5 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5300	390	ANDREZA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO	Eu, Andreza Ferreira de Souza, inscrita sob o número 0000390 no concurso público nº 001/2023 da prefeitura de Querência-MT, para o cargo de Técnico Administrativo Educacional, venho por meio deste, apresentar recurso contra o edital complementar nº 09, referente ao resultado classificatório, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Conforme recurso deferido, ante a troca de gabaritos, minha nota passou de 26 pontos para 56, acertadamente, toda via com a nova pontuação não fora atribuída nota na prova pratica de digitação. Certa de que, atingi o percentual mínimo de aproveitamento da referida prova para a classificação, solicito a revisão da nota e consequentemente sua atribuição no resultado classificatório. Justifico que, a solicitação é uma reiteração do recurso anterior, pois mesmo com o pedido de conferência da prova de digitação a respeitável banca apenas corrigiu a nota na etapa de provas objetivas, razão pela qual não poderá arguir perda de prazo. Ademais, informo que o recurso está sendo realizado no campo das questões, haja vista não ter espaço específico para contestar a prova prática. Nestes Termos, peço deferimento.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 5 pontos. (digitação menor que 90, toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a). A nota foi devidamente retificada no resultado final.
5281	24430	ÂNGELO GOMES LIMA	IMPROCEDENTE	Bom dia, venho por meio deste solicitar a revisão da minha nota de classificação, pois no resultado parcial por vocês divulgado, obtive uma nota final de 174 pontos, enquanto que no resultado classificatório, minha nota regrediu para 170 pontos, não consegui entender a razão da regressão de minha nota, gostaria que a nota fosse corrigida, pois a mesma afetou diretamente em minha classificação, sem mais, grato.	RECURSO IMPROCEDENTE: A alteração da nota se deu em função da correção do gabarito oficial da questão n° 34 da prova objetiva de Motorista (Categoria D) Vaga: EMEB (Pingo da Água) do Concurso Público – Edital n° 001/2023 – Prefeitura Municipal de Querência -MT. Foi considerado o recurso n° 4333 sobre a divulgação do gabarito preliminar procedente, afirmando que seria feita a correção da questão n° 34 da prova objetiva de motorista (Categoria D) Vaga: EMEB (Pingo da Água) para alternativa ´´B´´.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5443	12470	ANIELLY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	Eu, Anielly Cristina Silva de Oliveira, regularmente inscrita no concurso público nº 01/2023 do município de Querência da prova prática do cargo de Técnico Administrativo Educacional (Vaga: EMEB Pingo dagua), inscrição em concurso público n° 0012470, no qual consta como resultado da prova prática de digitação a nota 05. Neste sentido e na certeza de que digitei o suficiente para aprovação da mesma, isso porque o documento utilizado na prova havia numeração dos parágrafos o que possibilitou noção prévia do resultado. Desse modo, solicito a revisão de minha prova prática e consequentemente a recontagem dos toques líquidos para a verificação da soma dos pontos divulgados no resultado classificatório. Ademais, informo que este recurso está sendo realizado no campo das questões da prova objetiva, pois até o momento não há campo específico para revisão da prova prática. Nestes termos, peço deferimento.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 5 pontos. (digitação menor que 90, toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a).
5302	23350	CAMILA WERLE BACH	IMPROCEDENTE	Segundo o item 7.3. do Edital: A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final. Porém estou com nota final 50,50 e fiquei abaixo de um candidato com nota inferior 50,00. Solicito que seja corrigida a classificação do cargo de Farmacêutico Bioquímico.	RECURSO IMPROCEDENTE: A candidata não obteve nota de 50 pontos na prova objetiva, conforme item 5.1.4 do Edital Normativo. "A Prova Objetiva para todos os cargos terá caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquena por cento) do total de pontos da prova objetiva".

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5309	6960	CLEDINA BORGES DO VALE SARAIVA	IMPROCEDENTE	Não tem a opção de recuso de documentos ou títulos, então anexei aqui , só peço que aceitem meus documentos.	RECURSO IMPROCEDENTE: O candidato não apresentou a documentação prevista no item 5.3.2 do Edital de Concurso: “O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG)”. Já o item 5.3.6, menciona que a não apresentação da documentação na forma e prazo previsto no edital, não haverá a atribuição de Notas: “A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos”. Portanto o candidato não cumpriu o Edital, na entrega da documentação para avaliação de títulos.
5367	6960	CLEDINA BORGES DO VALE SARAIVA	IMPROCEDENTE	Boa noite ,estou abrindo um recurso pedindo vocês que aceitem meus documentos autenticados.	RECURSO IMPROCEDENTE: O candidato não apresentou a documentação prevista no item 5.3.2 do Edital de Concurso: “O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG)”. Já o item 5.3.6, menciona que a não apresentação da documentação na forma e prazo previsto no edital, não haverá a atribuição de Notas: “A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos”. Portanto o candidato não cumpriu o Edital, na entrega da documentação para avaliação de títulos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5474	6960	CLEDINA BORGES DO VALE SARAIVA	IMPROCEDENTE	Candidata: CLÉDINA BORGES DO VALE SARAIVA Inscrição: 6960 vaga: professor de Pedagogia (Vagas: Sede) - QUERÊNCIA Boa noite! Venho por meio desse recurso pedir cordialmente que aceitem meus documentos AUTENTICADOS como RG E CPF para a validação da minha pós. Pois mesma apresentou titulo para a atribuição de pontos, porem não anexou junto uma cópia autenticada o CPF e RG.	RECURSO IMPROCEDENTE: O candidato não apresentou a documentação prevista no item 5.3.2 do Edital de Concurso: “O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG)”. Já o item 5.3.6. menciona que a não apresentação da documentação na forma e prazo previsto no edital, não haverá a atribuição de Notas: “A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos”. Portanto o candidato não cumpriu o Edital, na entrega da documentação para avaliação de títulos.
5452	13960	DAIANE ALVES DA SILVA	IMPROCEDENTE	Minha pontuação está errada pois uma das questões de matemática não tem a resposta correta e na minha contagem de pontuação está faltando dois pontos	RECURSO IMPROCEDENTE: Os recursos sobre a divulgação do Gabarito Preliminar já foram devidamente analisados na etapa anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5415	20550	DANIELLI FERREIRA DA SILVA	IMPROCEDENTE	Gostaria de entrar com recurso referente a minha nota da prova pratica, pois a prova foi executada seguindo a quantidade de toques por minuto	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 5 pontos. (digitação menor que 90, toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5506	20550	DANIELLI FERREIRA DA SILVA	IMPROCEDENTE	Ilustríssima banca examinadora, venho respeitosamente, por meio deste requerimento, solicitar a revisão da prova pratica, pois durante a execução da mesma houve problemas com o teclado que foi utilizado, sendo informado para o examinador durante a prova, assim não ficando compatível a realização da prova comparando com os demais concorrentes. O Edital publicado pela banca avalia a prova pratica da seguinte maneira: 5.4.2.3. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Sendo assim, diminuindo as chances de executar uma boa prova pratica o fato de ter problemas no teclado, onde a prova era avaliada com tempo estimado, então desfavorecendo. Solicito a revisão da pontuação da prova pratica.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 10 pontos. (digitação de 91 e 95 toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5424	40	DIRCE ELAINE COELHO DE MELO	IMPROCEDENTE	Prezada Banca Organizadora. Eu, Dirce Elaine Coelho de Melo, inscrição sob o número 40, venho por meio deste, interpor recurso referente a minha nota atribuída à minha prova objetiva no concurso PROFESSOR DE PEDAGOGIA (VAGAS: SEDE) do município de Querência-MT, cujo resultado foi divulgado em 29 de janeiro de 2024. Após minuciosa revisão da minha prova com base no gabarito definitivo publicado no dia 11 de Dezembro de 2023, constatei uma incoerência entre a nota por mim obtida e pela nota publicada pela Banca Examinadora. Segundo minhas revisões, diverge significativamente do resultado divulgado pela Banca, que indica uma nota final de 55,5 pontos. Resulto que realizei diversas revisões utilizando meu caderno de provas , cheguei a uma pontuação superior àquela divulgada oficialmente. Dessa forma, considere a possibilidade de um equivoco na atribuição da nota ou na correção de minha prova objetiva. Diante do exposto, solicito a revisão e recorreção da minha prova objetiva, afim de esclarecer e corrigir qualquer eventual equivoco que possa ter ocorrido durante o processo de avaliação. Peço que seja realizada uma verificação minuciosa do meu desempenho, incluindo o conferencia do gabarito utilizado na correção. Agradeço andamente pela atenção dispensada e pela oportunidade de esclarecer essa divergência. Estou à disposição para prestar quaisquer informações adicionais que se façam necessárias. Atenciosamente, Dirce Elaine Coelho de Melo	RECURSO IMPROCEDENTE: Foi realizada nova conferência do cartão resposta do candidato e não foi dectado nenhum erro na nota atribuída. A candudata poderá acessar o cartão resposta junto a comissão de concurso.
5293	1140	EDUARDO COUTO NAZARENO	IMPROCEDENTE	Prezado(a), Por meio desta, apresento minha contestação ao resultado classificatório divulgado em 29 de janeiro de 2024. Conforme o resultado parcial (provas objetivas, práticas e de títulos) publicado em 18 de janeiro de 2024, obtive uma pontuação total de 18 pontos em Português, 18 pontos em Matemática e 16 pontos em Conhecimentos Gerais Específicos, totalizando 52 pontos. Esta pontuação me qualificava para a classificação. No entanto, observei que no resultado classificatório, houve uma redução de 4 pontos na seção de Conhecimentos Gerais Específicos, resultando em uma pontuação final de 48 pontos. Solicito, portanto, uma revisão da minha pontuação, com a expectativa de que minha pontuação final seja corrigida para os 52 pontos originais.	RECURSO IMPROCEDENTE: A alteração da nota se deu em função da correção do gabarito oficial da questão n° 34 da prova objetiva de Motorista (Categoria D) Vaga: EMEB (Pingo da Água) do Concurso Público – Edital n° 001/2023 – Prefeitura Municipal de Querência -MT. Foi considerado o recurso n° 4333 sobre a divulgação do gabarito preliminar procedente, afirmando que seria feita a correção da questão n° 34 da prova objetiva de motorista (Categoria D) Vaga: EMEB (Pingo da Água) para alternativa ´´B``.
5418	210	EDUARDO MOLINA CASTRO	IMPROCEDENTE	Venho através deste solicitar revisão da minha prova prática pois tenho ciência que para ser abatidos pontos deveria ter cometido erros específicos que consta no edital sendo eles - III - Falta Média – Menos 10,0 (dez) pontos por falta: - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. - Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova. - Arrancar sem soltar o freio de mão. - Macha-ré rente ao meio fio. IV - Falta leve - menos 5,0 (cinco) pontos por falta: - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. - Engrenar as marchas de maneira incorreta. - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores. - Usar incorretamente os instrumentos do painel. Sei que não realizei estes erros então venho novamente solicitar correção da minha prova prática. Ressalto também que banca avaliadora não está sendo correta com os dados que publica , pois posta dados retroativos sobre publicações. Onde realizei solicitação de avaliação de prova no fale conosco pois publicou uma data para recurso e depois no outro dia mudou . Segue em anexo	RECURSO IMPROCEDENTE: O candidato ao realizar seu teste prático cometeu uma Falta Média – Menos 10,0 (dez) pontos por falta: Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento, que resultou na atribuição da nota - 90 pontos. O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para consulta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5288	630	ELISANDRO OMAR CARVALHO	DEFERIDO	Referente a vaga de Técnico em informática meu resultado classificatório aparece como desclassificado/eliminado, sendo que obtive melhor nota objetiva, sendo vaga para cadastro reserva. Gostaria de saber qual foi o motivo da minha eliminação? observei em outros cargos que são cadastro reserva aparece a classificação do candidato...	RECURSO PROCEDENTE: Será retificado a classificação do candidato no resultado final.
5366	23450	ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA	IMPROCEDENTE	O porque eu fui desclassificada se passei em segundo lugar. E como teve a prova prática se no edital estava só a objetiva para nós do rural fazer.	No item 5.4.1 do Edital Normativo, dispõe: "Submeter-se-ão à prova prática os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MOTORISTA (CATEGORIA D), MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CATEGORIA C), OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MOTO NIVELADORA, OPERADOR DE MOTO NIVELADORA DE BASE, RECEPCIONISTA DA SAÚDE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE e TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na referida prova. Portanto o cargo possuia prova prática.
5419	7260	KAMILLA SANTANA MACHADO	IMPROCEDENTE	Solicito que a empresa W2, novamente reveja minha prova prática de digitação. Haja visto que no resultado consta nota 10 e nos toques líquidos e brutos com minha prova em mãos revejo que consigo a nota almejada. Solicito a revisão da minha prova prática bem como a recontagem dos toques para se verificar se pode haver chance de alcançar a nota mínima (25) para ser classificada. Termos que peço deferimento.	O Edital Complementar 011, possibilitou vista a prova prática e foi devidamente disponibilizada na área do candidato para acesso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5325	20090	KARLA DUTRA COSTA	IMPROCEDENTE	Vem por meio deste solicitar a vossa senhoria que revejam os meus TITULOS pois encaminhei todos certificados juntamente com meus documentos pessoais autenticados, conforme solicitado pela Banca e peguei a assinatura de protocolo da fiscal que que encontrava na Sala no momento da prova objetiva. Peço por gentileza que revejam os meus documentos. Segue em anexo os mesmos documentos enviados para a PROVA DE TITULOS.	RECURSO IMPROCEDENTE: O candidato não apresentou a documentação prevista no item 5.3.2 do Edital de Concurso: “O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG)”. Já o item 5.3.6, menciona que a não apresentação da documentação na forma e prazo previsto no edital, não haverá a atribuição de Notas: “A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos”. Portanto o candidato não cumpriu o Edital, na entrega da documentação para avaliação de títulos.
5346	20090	KARLA DUTRA COSTA	IMPROCEDENTE	Não aparece a opção PROVA DE TITULOS, POR ISSO ESCOLHI ALEATORIAMENTE UMA QUESTÃO PARA ENVIAR O RECURSO, Vem por meio deste solicitar a vossa senhoria que revejam os meus TITULOS pois encaminhei todos certificados juntamente com meus documentos pessoais autenticados, conforme solicitado pela Banca e peguei a assinatura de protocolo da fiscal que que encontrava na Sala no momento da prova objetiva. Peço por gentileza que revejam os meus documentos. Segue em anexo os mesmos documentos enviados para a PROVA DE TITULOS. Att, KARLA DUTRA COSTA.	RECURSO IMPROCEDENTE: O candidato não apresentou a documentação prevista no item 5.3.2 do Edital de Concurso: “O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG)”. Já o item 5.3.6, menciona que a não apresentação da documentação na forma e prazo previsto no edital, não haverá a atribuição de Notas: “A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos”. Portanto o candidato não cumpriu o Edital, na entrega da documentação para avaliação de títulos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5446	20090	KARLA DUTRA COSTA	IMPROCEDENTE	Venho por meio deste recurso, solicitar reavaliação da pontuação da prova de títulos atribuída à candidata com inscrição registrada sob o número 20090, vaga de enfermagem. Após a divulgação da pontuação preliminar aponta-se que no item referente à "Avaliação de Títulos", subitem 5.3, a banca examinadora atribuiu 0,0 pontos à referida candidata. Todavia, conforme orientações do Edital Normativo n 01/2023 que versa sobre o Concurso Público de Provas e de Títulos do município de Querência-MT, foram entregues e protocolados, no dia da prova objetiva, os documentos exigidos para contagem de títulos, a saber: cópia devidamente registrada por tabelião de diploma e histórico escolar de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de mestrado; e diploma e histórico escolar de curso de Pós-graduação em nível de especialização acompanhadas de cópias dos documentos de identificação (RG e CPF); no entanto houve o indeferimento da avaliação de tais documentos. Considerando que a validação dos títulos altera de maneira significativa a nota da candidata na avaliação de títulos - que passaria de 0,0 para 9,5 conforme aponta o protocolo preenchido na data da entrega - e considerando que a validação dos títulos altera a colocação da mesma no referido certamente e, que os documentos apresentados foram emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (Universidade Federal do Estado de Goiás e Faculdade CGESP), e que tiveram cópias registradas pelo Cartório de Registro de Títulos do Município de Querência-MT, consulto sobre a reconsideração dos títulos apresentados e solicito que seja recalculada a nota da candidata. Em que pese a apresentação dos documentos de identificação, reitero que os mesmos foram apresentados e protocolados na data da prova e que constam de modo integral neste pedido de reconsideração.	RECURSO IMPROCEDENTE: O candidato não apresentou a documentação prevista no item 5.3.2 do Edital de Concurso: “O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG)”. Já o item 5.3.6, menciona que a não apresentação da documentação na forma e prazo previsto no edital, não haverá a atribuição de Notas: “A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos”. Portanto o candidato não cumpriu o Edital, na entrega da documentação para avaliação de títulos.
5413	7430	LAURA RENATA CARDOSO ARAUJO	IMPROCEDENTE	Na minha pontuação, foi atribuído apenas 2,5 pontos em relação aos títulos apresentados, sendo que foram dois títulos no envelope. Desta forma, a pontuação deve ser 5,0 pontos.	RECURSO IMPROCEDENTE: Conforme 5.3.8, só é valido apenas 1 título para atribuição de pontos. "Os títulos não são cumulativos, só serão computados a um único título, sendo considerado, para tal fim o de maior pontuação".
5299	13800	MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	Oiii bom dia acabei de verificar o resultado agora para a minha surpresa a nota da minha prova só estar baixa na primeira classificação que já saiu errado fui com a nota 70 eu não reclamei, e agora saiu 66 a minha nota tá errada essa classificação desde já agradeço	RECURSO IMPROCEDENTE: A alteração da nota se deu em função da correção do gabarito oficial da questão n° 34 da prova objetiva de Motorista (Categoria D) Vaga: EMEB (Pingo da Água) do Concurso Público – Edital n° 001/2023 – Prefeitura Municipal de Querência -MT. Foi considerado o recurso n° 4333 sobre a divulgação do gabarito preliminar procedente, afirmando que seria feita a correção da questão n° 34 da prova objetiva de motorista (Categoria D) Vaga: EMEB (Pingo da Água) para alternativa ´´B``.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5351	13800	MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	Quera saber sobre a mudança da minha nota de conhecimento geral era 16 e agirá saiu nota 12 essas notas estão lançada erradas desde já agradeço	RECURSO IMPROCEDENTE: A alteração da nota se deu em função da correção do gabarito oficial da questão n° 34 da prova objetiva de Motorista (Categoria D) Vaga: EMEB (Pingo da Água) do Concurso Público – Edital n° 001/2023 – Prefeitura Municipal de Querência -MT. Foi considerado o recurso n° 4333 sobre a divulgação do gabarito preliminar procedente, afirmando que seria feita a correção da questão n° 34 da prova objetiva de motorista (Categoria D) Vaga: EMEB (Pingo da Água) para alternativa ´´B``.
5507	2630	MARCELA MARTINS BAILONA	IMPROCEDENTE	Em relação a cópia de CPF E RG acompanhando a cópia da prova de título, a banca poderia reconsiderar, pois, o documento de identificação já esteve em todas as etapas necessárias: inscrição e data da prova, onde foram realizadas todas as identificações. É o mesmo que eliminar conhecimento dos concorrentes. Peço que reconsiderem esse quesito, pois como de praxe, não é de costume as outras bancas solicitarem. Peço por favor, que nos deem chance de reenviar essa copia, ou então considerar a cópia autenticada dos títulos, pois , é o que realmente importa na vida profissional dos futuros concursados: conhecimento para desempenhar um bom trabalho. Pela falta da cópia do documento (que foi apresentado em outras etapas) muitos concursandos com anos de conhecimento e estudo, foram desclassificados ou ficaram em uma posição inferior. Mais uma vez, peço que reconsiderem.	RECURSO IMPROCEDENTE: O candidato não apresentou a documentação prevista no item 5.3.2 do Edital de Concurso: “O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG)”. Já o item 5.3.6. menciona que a não apresentação da documentação na forma e prazo previsto no edital, não haverá a atribuição de Notas: “A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos”. Portanto o candidato não cumpriu o Edital, na entrega da documentação para avaliação de títulos.
5384	2220	MARGARETE TEICHMANN	DEFERIDO	Gostaria de solicitar o cartão resposta,gabarito. Não aparece na minha área do candidato.	A candidata poderá retirar seu cartão resposta junto a comissão.
5340	28100	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	IMPROCEDENTE	Porque eu foi eliminada sendo eu eu fazer mais 50%	RECURSO IMPROCEDENTE: A candidata obteve o desempenho de 28 pontos. A candidata não obteve nota de 50 pontos na prova objetiva, conforme item 5.1.4 do Edital Normativo. "A Prova Objetiva para todos os cargos terá caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquena por cento) do total de pontos da prova objetiva".

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5342	28100	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	IMPROCEDENTE	Por que fui eliminada se acertei mais de 50% na prova?	RECURSO IMPROCEDENTE: A candidata obteve o desempenho de 28 pontos. A candidata não obteve nota de 50 pontos na prova objetiva, conforme item 5.1.4 do Edital Normativo, "A Prova Objetiva para todos os cargos terá caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquena por cento) do total de pontos da prova objetiva".
5291	540	MARIZA DE SOUZA LIMA	IMPROCEDENTE	olá bom dia, esta resposta do gabarito esta incorreta, pois nem todas as alternativa estão correta como dizem, o decúbito correta para um paciente em ventilação mecânica é de 30 45º e não 15º como diz o anunciado. poderia verificar essa questão por favor!	RECURSO IMPROCEDENTE: Os recursos sobre a divulgação do Gabarito Preliminar já foram devidamente analisados na etapa anterior.
5307	540	MARIZA DE SOUZA LIMA	IMPROCEDENTE	esta avaliando o resultado dos pedidos anteriores, e vi que me responderam que essa questão já foi ajustado, o aso, é que ela foi ajustado ao contrario, o primeiro gabarito que saiu estava correto, o segundo que esta errado, peço por gentileza avalie essa questão, pois irei entrar com processo contra a banca se não for corrigido! grata!	RECURSO IMPROCEDENTE: O gabarito foi alterado na fase de recurso sobre a divulgação do Gabarito Preliminar: DEFERIDO, Alteração da alternativa D para “Nenhuma das alternativas estão corretas”. Pois os itens I, II, III e IV estão corretos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5344	2360	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	Eu, PAOLA PEREIRA DOS SANTOS, inscrição n° 0002360 para o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VAGA: SEDE) – QUERÊNCIA. Venho por meio deste, requerer a revisão da minha nota da prova prática do Concurso Público Municipal de Querência/MT pelos fatos e fundamentos a seguir elencados: A ilustríssima banca examinadora em seu resultado parcial pontual a prova prática elaborada por mim em 10 pontos, me deixando automaticamente desclassificação do concurso, no entanto tenho plena convicção e certeza que digitei o suficiente para atingir 50% da pontuação e consequentemente melhor classificação. Afirmo merecer melhor pontuação, porque no documento utilizado na prova prática, havia numeração dos parágrafos o que possibilitou ter uma noção prévia do resultado, solicito a revisão de minha prova prática. Solicito também, o acesso ao espelho do cartão de correção da prova prática, com fundamento no Princípio da Publicidade, discorrido no artigo 37 CAPUT da Constituição Federal. Informo que o espelho do cartão de correção deverá ser enviado para o e-mail: anja.paulinha@hotmail.com.	Na prova de digitação, o candidato teve 5 minutos para fazer o teste, onde deveria digitar um texto padrão a todos os candidatos. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicou na subtração de 02 (dois) toques do total obtido. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir: TL = (TB – Erros) / Minutos. Nota-se que o total digitado será divido por minutos, que neste caso foi 5 minutos o tempo de digitação, para determinação dos toques líquidos. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências: Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras. O (a) candidata (o) teve seu desempenho para atribuição de 5 pontos. (digitação menor que 90, toques líquidos por minuto). O espelho da prova prática encontra-se na área do candidato para conferência do candidato (a).
5295	28160	PATERSON MARQUES RAMOS	IMPROCEDENTE	Baixaram minha pontuação em conhecimentos gerais, aceitei 6 questões (32, 34, 35, 36, 38 e 40) que equivalem a 24 pontos, no edital classificatório estou com 20 pontos. Tem que corrigir. Estou com 168 pontos no total e não 164 pontos.	RECURSO IMPROCEDENTE: A alteração da nota se deu em função da correção do gabarito oficial da questão n° 34 da prova objetiva de Motorista (Categoria D) Vaga: EMEB (Pingo da Água) do Concurso Público – Edital n° 001/2023 – Prefeitura Municipal de Querência -MT. Foi considerado o recurso n° 4333 sobre a divulgação do gabarito preliminar procedente, afirmando que seria feita a correção da questão n° 34 da prova objetiva de motorista (Categoria D) Vaga: EMEB (Pingo da Água) para alternativa ´´B``.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5343	28160	PATERSON MARQUES RAMOS	IMPROCEDENTE	Acertei 6 questões (32, 34, 35, 36, 38 e 40) em conhecimentos gerais de acordo com o gabarito definitivo e oficial que equivalem a 24 pontos. Baixaram minha nota para 20 pontos no resultado classificatório, corrijam para o certo. No total estou com 168 pontos e não com 164 pontos.	RECURSO IMPROCEDENTE: A alteração da nota se deu em função da correção do gabarito oficial da questão n° 34 da prova objetiva de Motorista (Categoria D) Vaga: EMEB (Pingo da Água) do Concurso Público – Edital n° 001/2023 – Prefeitura Municipal de Querência -MT. Foi considerado o recurso n° 4333 sobre a divulgação do gabarito preliminar procedente, afirmando que seria feita a correção da questão n° 34 da prova objetiva de motorista (Categoria D) Vaga: EMEB (Pingo da Água) para alternativa ´´B``.
5469	4960	RENATA PINHEIRO DA SILVA	IMPROCEDENTE	Venho através deste recurso, pedir respeitosamente, que seja concedida a anulação da prova prática de digitação para o cargo de Fiscal de tributos, pois não houve a disponibilização do espelho do texto digitado pelo candidato para possibilitar a conferência da correção realizada pela banca para oportunizar a realização de recursos. É importante mencionar que tal falta atinge diretamente os princípios básicos da administração publica, como o da publicidade, impessoalidade e ampla defesa dificultando qualquer possibilidade de discordância do resultado. A esse norte já houve judicialização de uma questão similar no TJ-SP o qual reconheceu as ofensas aos princípios da Administração Pública em que a falta de disponibilização do espelho da prova escrita impossibilitou os candidatos de questionarem o resultado do certame. CONCURSO PÚBLICO. DIVULGAÇÃO DE GABARITO E ESPELHO DA PROVA ESCRITA. - Os concursos públicos devem inteira observância aos princípios da legalidade, da igualdade e da moralidade administrativa (MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2004, p. 313; BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros. 2004, p. 258-9), e, bem por isso, diz Hely LOPES MEIRELLES, "sempre caberá reapreciação judicial do resultado dos concursos, limitada ao aspecto da legalidade da constituição das bancas ou comissões examinadoras, dos critérios adotados para o julgamento e classificação dos candidatos. Isso porque nenhuma lesão ou ameaça a direito individual poderá ser excluída da apreciação do Poder Judiciário (CF, art. 5º, XXXV)" (Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros. 2004, p. 414) - A não divulgação de gabarito e do espelho da prova escrita fere não só previsão editalícia, mas também os princípios da publicidade e da ampla defesa, não permitindo que o candidato interponha recurso fundamentado, com cotejo entre a resposta pretendida pela banca examinadora e aquela dada pelo concursante. Não provimento da remessa necessária. Diante do exposto e em respeito aos princípios da Administração pública solicito a anulação da prova pratica do cargo de Fiscal de Tributos.	O Edital Complementar 011, possibilitou a vista a prova prática e foi devidamente disponibilizada na área do candidato para acesso.
5494	4660	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	DEFERIDO	Através deste meio, reitero os diversos chamados que fiz, informando que a banca W2 não analisou minha solicitação de inscrição na modalidade PcD. Dessa forma, consta na lista geral minha aprovação na 137ª posição, quando, na verdade, tenho o direito previsto no edital e em leis federais e estaduais de concorrer na condição PcD. Como nunca houve análise de meus recursos, continuo acreditando que não posso ficar prejudicado neste pleito.	Os candidatos de Pcd serão divulgação no Resultado Final.
5511	25760	ROMULLO EDUARDO SILVA PASSOS	IMPROCEDENTE	Ilustríssima Banca Examinadora, venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, em face do RESULTADO CLASSIFICATÓRIO do Concurso Público - 001/2023 - Prefeitura Municipal de Querência/MT. Em razão da questão 31 que se encontra inconclusiva tanto em sua elaboração quanto em sua resposta.	RECURSO IMPROCEDENTE: Os recursos sobre o gabarito preliminar já foi devidamente analisado na etapa anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTDO CLASSIFICATÓRIO

5294	1740	SEBASTIÃO TOMÉ DE BRITO JUNIOR	IMPROCEDENTE	Excelentíssima Banca Examinadora, venho por meio desse recurso administrativo, solicitar o deferimento da prova de títulos. Referente ao item 5.3.2, torna-se redundante a cópia do RG e CFP tendo em vista que é necessário preencher todos os dados pessoais do candidato na realização do cadastro e inscrição na banca examinadora, boleto de pagamento e ainda para realizar a prova objetiva é imprescindível um documento com foto e com validade. Sendo assim para autenticar a Pós-Graduação em Cartório é obrigatório a apresentação de documento com foto, sendo que a autenticação já é um ato de veracidade e compromisso com a verdade e até mesmo a própria Pós-Graduação encontra-se os dados do RG. E por fim caso a Pós-Graduação não tivesse veracidade e nem carga horária exigida o documento de RG ou CPF não iria suprir a veracidade da Pós-Graduação ou a carga horária. OBS: É a segunda vez que disponibiliza o recurso e não tem o campo de recurso adequado ou seja, apenas aparece esse com a opção de questões.	RECURSO IMPROCEDENTE: O candidato não apresentou a documentação prevista no item 5.3.2 do Edital de Concurso: “O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG)”. Já o item 5.3.6, menciona que a não apresentação da documentação na forma e prazo previsto no edital, não haverá a atribuição de Notas: “A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos”. Portanto o candidato não cumpriu o Edital, na entrega da documentação para avaliação de títulos.
5348	1740	SEBASTIÃO TOMÉ DE BRITO JUNIOR	IMPROCEDENTE	Excelentíssima banca examinadora - Ainda sobre a prova de títulos no que refere o item 5.3.2. - ficou dúbia a informação, ou seja, a cópia autenticada do título e quando fala acompanhada de documentos pessoais dar o entender que o documento era apenas para está junto com o candidato, que seria diferente se estive falando que era para estar em ANEXO DENTRO do ENVELOPE LACRADO.	RECURSO IMPROCEDENTE: O candidato não apresentou a documentação prevista no item 5.3.2 do Edital de Concurso: “O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG)”. Já o item 5.3.6, menciona que a não apresentação da documentação na forma e prazo previsto no edital, não haverá a atribuição de Notas: “A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos”. Portanto o candidato não cumpriu o Edital, na entrega da documentação para avaliação de títulos.
5306	6320	SELENY HERBAS DE MENACHO	DEFERIDO	Bom dia, por gentileza peço para o pessoal responsável da empresa W2, a retificação da minha pontuação no resultado classificatório para vaga de Bioquimico-Farmacêutico da cidade de Querência-mt. Muito obrigado pela atenção, fico no aguardo.	RECURSO PROCEDENTE: A nota da candidata foi retificado no resultado final.
5423	1310	SILVONE CAMPOS COELHO	IMPROCEDENTE	O veículo escolhido para a prova prática de direção tinha vários defeito de funcionamento tais como:dispositivo de porta com defeito,coxia do motor quebrado por consequência caixa do câmbio virada que dificultava as trocas de manchas,defeito gravíssimo para execução de prova prática de direção, mesmo assim dirigi,sem nem um ernem um erro pois tenho experiência, sobrando pra função, e trabalho no honibus escolar com seu Aldo a um hino,não errei nada então mereço os 100 pontos	RECURSO IMPROCEDENTE: O veículo foi o mesmo utilizado para todos os candidatos. Todos candidatos realizam teste nas mesmas condições do veículo.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PART 1

Querência-MT, 09 de Fevereiro de 2024

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJn° 37.465.002/0001-66

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Municipal – Ordinária nº 355/2005 e 1515/2023 – Complementar nº 81/2015, 84/2015, 89/2015, 90/2015, 123/2015, 136/2023, Decreto nº 1.829/2018 e 1.393/2015 e suas alterações, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 2.579/2023 ao qual compete à Comissão fiscalizar, organizar e proferir decisões em todas as fases do Concurso Público, a saber:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório.

II. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação da Prova Prática, após vista aos candidatos.

III. Divulgar o Resultado Final – Ampla Concorrência.

IV. Divulgar o Resultado Final – PcD.

V. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: https://www.querencia.mt.gov.br e www.w2consultores.com.br e Diário Oficial de Contas (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT), disponível no endereço eletrônico: https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Querência/MT, 09 de Fevereiro de 2023.

MAURO NUNES CALDAS - Presidente da Comissão.

ANDERSON LOPES ALVES - Secretário da Comissão.

NILO VICENTE TREVISOL - Membro da Comissão.

ALLINE GOMES FERREIRA SOUZA DO SANTOS - Membro da Comissão

CLADINAIRA SCHUSTER - Membro da Comissão

MARIZETE DO PRADO - Membro da Comissão

Avenida Cuiabá, n°335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Cx. Postal 211, Querência – MT, CEP: 78643-000
Tel.:(66)3529-1218/2193/1198 -Fax:(66)3529-1298
Email:gabinete@querencia.mt.gov.br

[1]

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE ADMINISTRATIVO - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0024830	WENDEMBERG RIBEIRO SOUSA	14,00	4,00	10,00	8,00	32,00	40,00	108,00	1º	Classificado	Classificado
0029210	NUSIANE DA SILVA OLIVEIRA ALVES	12,00	6,00	12,00	4,00	28,00	25,00	87,00	2º	Classificado	Classificado
0000460	ALICE NUNES DA SILVA	12,00	6,00	10,00	6,00	28,00	25,00	87,00	3º	Classificado	Classificado
0008410	MARINES FATIMA SALVI ZUEGE	10,00	4,00	12,00	8,00	28,00	25,00	87,00	4º	Classificado	Classificado
0000420	LARISA DE MATOS SOMMERFELDT	10,00	8,00	10,00	6,00	28,00	25,00	87,00	5º	Classificado	Excedente
0004130	ELIANDRA DE SOUZA SILVA	10,00	6,00	10,00	6,00	28,00	25,00	85,00	6º	Classificado	Excedente
0020550	DANIELLI FERREIRA DA SILVA	12,00	6,00	12,00	8,00	32,00	10,00	80,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006330	MURILO ALVES DE MORAIS	6,00	6,00	16,00	2,00	28,00	15,00	73,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007260	KAMILLA SANTANA MACHADO	16,00	4,00	12,00	4,00	24,00	10,00	70,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006360	KLYTTON FERNANDES DE SOUSA	16,00	0,00	10,00	6,00	32,00	5,00	69,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015510	DÉBORA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA DIAS	10,00	0,00	14,00	8,00	32,00	5,00	69,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014920	MAURICIO RANGEL ALVES DOS ANJOS	10,00	4,00	10,00	10,00	28,00	5,00	67,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018790	AMANDA CRISTINA MAESTRELLO	10,00	2,00	8,00	4,00	36,00	5,00	65,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011570	CASSIANARA FERREIRA DOS SANTOS	14,00	4,00	10,00	6,00	20,00	10,00	64,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003950	ELAINE FERNANDES CABRAL	10,00	4,00	12,00	8,00	24,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021180	NATÁLIA SANDRA SANTOS	16,00	4,00	6,00	6,00	20,00	10,00	62,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027340	ROSELAINE ALBERTINA BAUMGRATZ ARRUDA	12,00	2,00	10,00	6,00	24,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012580	ÍCARO GABRIEL DOS SANTOS GESING	8,00	4,00	12,00	6,00	24,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012880	LUANA DE SOUZA MONTIJO SILVA	12,00	10,00	8,00	4,00	20,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010250	JANE CLÁUDIA VIANA DOS SANTOS	8,00	4,00	12,00	4,00	24,00	5,00	57,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016660	KAMILI ALEXANDRE	10,00	8,00	6,00	8,00	20,00	5,00	57,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022290	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA	12,00	4,00	14,00	6,00	16,00	5,00	57,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007780	SIMEIA MENDES SILVA DE FRANÇA	12,00	2,00	2,00	6,00	28,00	5,00	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029180	MERICI FARIAS DE SOUSA	10,00	8,00	6,00	6,00	20,00	5,00	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015030	DIENIFER DO VALE SARAIVA	10,00	6,00	10,00	8,00	16,00	5,00	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017730	KAROLINE BARBOSA RIBEIRO	6,00	2,00	10,00	6,00	24,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009710	ALINE APARECIDA DIAS ALMEIDA GARCIA	12,00	4,00	14,00	6,00	12,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003980	NATHALIA THAIS CAMPOS SANTANA	10,00	6,00	20,00	8,00	4,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003900	FABIANA MATIAS RODRIGUES	12,00	2,00	4,00	4,00	24,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009200	SILVIA DE SOUZA MENEZES	4,00	4,00	10,00	4,00	24,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025500	MARIANA FERNANDES DE PAULA	10,00	4,00	4,00	8,00	20,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0018760	MILENA NATALINE PROCOPIO	12,00	0,00	12,00	6,00	16,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004270	ANA PAULA BARRETO DE OLIVEIRA	12,00	4,00	6,00	8,00	16,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021980	JHULLY GABRIELLY MENDONÇA MAGALHÃES	8,00	4,00	14,00	4,00	16,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022650	IZABELA ALVES DA COSTA	6,00	0,00	8,00	6,00	20,00	5,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010970	KAROLINY DIAS BATISTA	8,00	2,00	4,00	6,00	24,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024420	BRUNO AVELAR RODRIGUES BRITO	6,00	2,00	8,00	4,00	24,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007530	GEOVANA ALVES BEQUIMAN	8,00	6,00	6,00	4,00	20,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000130	GEANE FREITAS E SILVA MACENA	4,00	4,00	10,00	6,00	20,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008490	MARIA CRISTINA OLIVEIRA FLORÊNCIO	6,00	2,00	2,00	8,00	24,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019760	DANIELY GONÇALVES NEVES	10,00	4,00	2,00	6,00	20,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028170	SINTIA SOUZA DE BARROS	10,00	4,00	8,00	4,00	16,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017900	KETLYN ALMEIDA CAMPOS	10,00	2,00	8,00	6,00	16,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002960	ELAINE CRISTINA LIMA DE MOURA	10,00	4,00	6,00	6,00	16,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013610	HERICA DA SILVA RIBEIRO	8,00	6,00	8,00	4,00	16,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002480	FRANCIMARA LIMA DA CRUZ	6,00	2,00	12,00	6,00	16,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027990	SIMONE DEMÉTRIO SILVA	10,00	2,00	6,00	2,00	20,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015180	NÁDIA RIANNY ALMEIDA VIEIRA	14,00	2,00	6,00	2,00	16,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018740	ELIEZIO DIAS DA SILVA FILHO	10,00	6,00	2,00	6,00	16,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009190	AMANDA PATRICIA SOUZA RODRIGUES SANTANA	8,00	4,00	8,00	4,00	16,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001830	SOLIMAR PEREIRA ARAÚJO	10,00	2,00	4,00	0,00	20,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003480	NAIARA SARTORI DOS SANTOS BARBOSA	10,00	4,00	4,00	2,00	16,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012550	WEMBREY SOARES DA SILVA	8,00	2,00	6,00	4,00	16,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019060	THAIS DOS SANTOS MACHADO COSTA	12,00	2,00	6,00	4,00	12,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012000	MARCIA ROSA MARQUES	12,00	6,00	4,00	2,00	12,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019790	AMANDA VITÓRIA DE SOUSA SARAIVA	10,00	4,00	0,00	4,00	16,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028660	MARCILENE DA ABADIA DA SILVA	6,00	6,00	4,00	2,00	16,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017300	MARILENE MARIA DE JESUS	12,00	0,00	10,00	4,00	8,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006110	BIANCA DIESEL	8,00	0,00	4,00	4,00	16,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029550	FERNANDA SILVA DE FREITAS	10,00	2,00	4,00	4,00	12,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020880	IANCA VIEIRA COELHO WOTTRICH	6,00	2,00	4,00	2,00	16,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012140	GRAZIELA MACEDO DE SOUZA	12,00	4,00	10,00	4,00	0,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000740	TAYNARA FERREIRA DOS SANTOS	12,00	0,00	6,00	2,00	8,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026530	ROSINEIDE DE MORAIS DE MOURA	6,00	2,00	6,00	6,00	8,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0006660	JAQUELINE GLÓRIA PIRES	12,00	4,00	4,00	2,00	4,00	-	26,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018940	MARIA IVANILDE DA SILVA ALMEIDA	6,00	4,00	2,00	4,00	8,00	-	24,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016360	NARGILA FERNANDA LEITE CHAGAS	4,00	2,00	2,00	8,00	4,00	-	20,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026210	MARIA DO CARMO PEREIRA SANTANA	10,00	2,00	2,00	0,00	4,00	-	18,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026410	ANDRE DE SOUZA FRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0020100	FLAVIA PATRICIA PEREIRA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0023280	VALKIRIA TRINDADE RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0007140	ANA RITA SILVEIRA CHAFES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004450	CLELBIS ALVES DE SOUSA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012450	SULENIR DE LIMA MELO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027930	KALILA PEREIRA DE LIMA REIS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0018980	DAYANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025710	HELLEN BARTH AMORIM	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0022900	MORGANA SUCH PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005650	ALICE GONÇALVES SPANI	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0026910	ALICE MIRANDA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008880	BRENA DE JESUS NEVES DE VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006460	JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO DE BRITO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025690	MARIA EDUARDA DA SILVA MEIRELES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0018080	FERNANDA SILVA RAMALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0022160	JULIANA DE SÁ OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0023690	THAYNNAN RAYSSA DA SILVA RODRIGUES PORFIRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0023270	TAVILA GARCIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006430	KELLY CRISTINA FERNANDES SOARES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002410	PAULO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AGENTE DE LIMPEZA URBANA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0002380	ORLANDA DE ARAÚJO LIMA	24,00	26,00	12,00	62,00	1º	Classificado	Classificado
0002280	CRISTIANE CABRAL CARDOSO	12,00	24,00	20,00	56,00	2º	Classificado	Classificado
0001150	LEILA OLIVEIRA DE SOUSA	20,00	18,00	12,00	50,00	3º	Classificado	Classificado
0005680	EDINILCE DE JESUS MORAIS	20,00	20,00	8,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003910	REJANE SILVA DE ALMEIDA NOLETO	18,00	20,00	8,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0007730	KELLY TAINA PEREIRA TAVARES	14,00	14,00	16,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023620	ADELIA FERREIRA DA CUNHA PIMENTEL	16,00	12,00	12,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025060	ELENILZA CUNHA FERREIRA	12,00	14,00	12,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025920	ERIVELTON BATISTA DOS SANTOS	14,00	12,00	4,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013640	MARIA RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	6,00	12,00	4,00	22,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015140	ABADIA PEREIRA DA SILVA SOUSA	6,00	6,00	4,00	16,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024700	FRANCIDALVA DE FREITAS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006300	FRANCISCO VICTOR DOS SANTOS NETO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR (VAGA - EMEB PINGO DÁGUA) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0011770	MARIA JOSE MOREIRA OLIVEIRA	18,00	14,00	8,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015330	MARIA JOSÉ FERREIRA CARDOSO RODRIGUES	10,00	8,00	4,00	22,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010500	FRANCIELE DOMINGUES CASTRO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005410	ROBERTA CRUZ ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR (VAGAS: EMEB TANGURO) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0027530	THAMIRES PEREIRA MACIEL	20,00	20,00	28,00	68,00	1º	Classificado	Classificado
0012950	CLICE DE FREITAS CAMARGO	20,00	20,00	16,00	56,00	2º	Classificado	Excedente
0018020	SIUVANIA FERREIRA DE PAULO	16,00	20,00	20,00	56,00	3º	Classificado	Excedente

AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR (VAGAS: SEDE) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0016240	LEANDRO DA SILVA KOCH	20,00	22,00	24,00	66,00	1º	Classificado	Classificado
0022210	MARIA DIVINA DOS SANTOS SILVA	24,00	28,00	12,00	64,00	2º	Classificado	Classificado
0025740	IZAQUE ALVES DA COSTA	20,00	26,00	16,00	62,00	3º	Classificado	Excedente
0004330	JOSÉ ENIVALDO DE OLIVEIRA	22,00	18,00	20,00	60,00	4º	Classificado	Excedente
0029010	THAIS RIBEIRO XAVIER ALVES	26,00	26,00	8,00	60,00	5º	Classificado	Excedente
0009920	LUZIANE MOREIRA DA PAZ	22,00	22,00	16,00	60,00	6º	Classificado	Excedente
0008820	GILDERLENE DO ESPÍRITO SANTO E SANTOS	24,00	20,00	12,00	56,00	7º	Classificado	Excedente
0026190	ALDENICE PEREIRA BARROS	14,00	16,00	20,00	50,00	8º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0001320	ROSA MARIA CHAVES DA SILVA	16,00	16,00	16,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011640	ELANE DA SILVA RODRIGUES	18,00	20,00	8,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024350	LUIZ COELHO DOS SANTOS FILHO	18,00	12,00	16,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023940	JOSYLENE BARBOSA DE CARVALHO	16,00	18,00	12,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027330	FLAVIANE FERNANDA DE SOUZA	14,00	16,00	16,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021710	KARLAS DE ARAUJO SOARES	10,00	22,00	12,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003030	LUCILIO LEÃO ALVES	16,00	14,00	12,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021280	LEUDIANE FERREIRA DA COSTA	14,00	16,00	12,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027230	LIONEIDE LINDALVA DA SILVA SANTOS	16,00	16,00	8,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015810	EVANIA OLIVEIRA DA SILVA MARINHO	14,00	14,00	12,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025530	LUCIANA MARIA DA SILVA	6,00	14,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019100	LISIANE IONARA RADKE	14,00	16,00	8,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006160	JULIANA FRANCISCA DE SOUSA	14,00	12,00	12,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003400	DIOVANA LARISSE TEIXEIRA BORGES	16,00	8,00	12,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007800	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	14,00	8,00	12,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027380	JOSINEIDE INÁCIO OLIVEIRA CORDEIRO	12,00	8,00	4,00	24,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017870	SILVANIRA MESCOUTO MIRANDA	6,00	8,00	4,00	18,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008350	JULIANA RIBEIRO SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003260	LUCELI ALVES DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027840	RODRIGO FULLIN BARCELOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025780	TATIANA FÁTIMA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009970	LUISA SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025790	HWANKETI SUYA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0018660	JANAINA ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0020710	VANUSA RUMAO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003150	ELANÃ RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0028800	ENMY ISABEL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0007070	CÁTIA MILENA GOMES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0017530	FERNANDA FONTOURA MILHOMEM	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019880	YURI CALDAS GOMES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR VAGAS: (EMEB BRASIL NOVO) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0000670	RUTE ALMEIDA SILVA FERREIRA	18,00	10,00	16,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018770	MARILENE DE FATIMA SILVEIRA	12,00	12,00	20,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025390	MARIA SOARES DOS SANTOS	22,00	8,00	12,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025990	RAULISON BEZERRA DE ARAÚJO	10,00	12,00	8,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026070	FLÁVIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AGENTE DE NUTRIÇÃO - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0017820	FABÍOLA GOMES GLORIA	18,00	14,00	24,00	56,00	1º	Classificado	Classificado
0004190	MARIA GISLEY SOLINO DE ABREU	18,00	20,00	16,00	54,00	2º	Classificado	Classificado
0008120	MARIA DE FATIMA COSTA DA CONCEICAO	18,00	16,00	20,00	54,00	3º	Classificado	Excedente
0017440	ANTONIA JESSICA SILVA DA COSTA	18,00	12,00	20,00	50,00	4º	Classificado	Excedente
0027440	RAQUEL ALVES DE SOUZA	20,00	12,00	16,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005850	CLAUDETE ARAUJO SOUSA	18,00	14,00	16,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000310	ADRIELLI ALVES DE OLIVEIRA	16,00	12,00	20,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024310	ANNE MAYARA	14,00	22,00	12,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000190	LILIANE CARVALHO NASCIMENTO	16,00	14,00	16,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011500	LUZILENE DA CUNHA FERREIRA	12,00	18,00	16,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019950	RENATA FERREIRA PINTO	20,00	8,00	16,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025510	ILDENE SOARES MORAIS REGO	18,00	14,00	12,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028870	VALDA DE ARAUJO CARVALHO	18,00	16,00	8,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001980	JULIANA MARQUES COSTA	12,00	14,00	12,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004040	MARIA LUIZA DE SOUSA VALADÃO	12,00	10,00	16,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005430	CLEUMA ALVES DE OLIVEIRA	12,00	10,00	16,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017810	FRANCILENE SILVA FREITAS	18,00	14,00	4,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003100	WELLIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	14,00	10,00	12,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010410	GEANE BRAGA DE JESUS	16,00	10,00	8,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002760	BRUNA RAICE SOUZA LIMA GUIMARÃES	8,00	8,00	16,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017340	RINALVA ALVES DA COSTA	18,00	8,00	4,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022780	DHEMIS SOARES VIDIGAL	10,00	8,00	12,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017110	TELMA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	14,00	6,00	8,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003240	KATIUCIA FERREIRA DE SOUSA	12,00	16,00	0,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012830	FRANCILENE PEREIRA MARTINS	6,00	12,00	8,00	26,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0029480	ADRIANE DOS SANTOS MELO	10,00	12,00	0,00	22,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020320	ANA ROSA SOUSA SANTOS	8,00	8,00	0,00	16,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012310	MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015800	VILMA S PEREIRA VASCONCELOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000600	LOUANY MIRELLY DA CRUZ SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0028560	ELAINE DE LIMA FERREIRA MACIEL	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001300	GEICIANE SILVA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015700	ANDRIELLI SOUSA LISBOA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (VAGA: EMEB COUTINHO UNIÃO) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0014940	WELLIGTON ANSELMO DE SANTANA	20,00	26,00	16,00	62,00	1º	Classificado	Classificado
0025670	NEUMA SILVA ALMEIDA LUZ	22,00	22,00	4,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019380	KATIA PATRINE SCHROPFER	12,00	16,00	16,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005050	MARIA FERREIRA DA SILVA	12,00	12,00	8,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021690	IVANI RAMOS DA SILVA	12,00	6,00	4,00	22,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006480	LEONARDA XIMENDES ALCANTARA	8,00	10,00	0,00	18,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013460	IVANETE SOARES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000730	ADRIENE SOUZA LEMES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (VAGA: EMEB FAZENDA LIBERDADE) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0011580	ROSIMEIRE GALVAO DE SOUSA	14,00	12,00	20,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026630	ERLY FERREIRA DOS SANTOS WOCHNER	12,00	8,00	12,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029620	DIANE DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012110	SÔNIA DE SOUZA E SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (VAGA: EMEB RONCADOR) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0028100	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	12,00	8,00	8,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020080	SAMIA RODRIGUES PEREIRA	10,00	10,00	8,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013440	GENILDA DAS CHAGAS MARQUÊS	10,00	10,00	4,00	24,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0013430	MIDIA ARAUJO GOMES SALES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000530	LARYSSA GABRIEL PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (VAGA: EMEB TANGURO) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0008190	JULIANA SANTANA SILVA	10,00	8,00	16,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020420	IVANEIDE FERREIRA DA ROCHA	14,00	10,00	8,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (VAGA: SEDE) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0002110	ROSIMAR VIANA NUNES GELAIN	22,00	18,00	32,00	72,00	1º	Classificado	Classificado
0000940	SUZILENE BRITO DA SILVA	24,00	22,00	24,00	70,00	2º	Classificado	Excedente
0020050	MADALENA FURTUNATO SALU DA SILVA	24,00	20,00	16,00	60,00	3º	Classificado	Excedente
0015990	SIMONE PEDROSO MEDEIROS SILVA	20,00	24,00	16,00	60,00	4º	Classificado	Excedente
0023380	ILMARA SOARES RABELO	20,00	22,00	16,00	58,00	5º	Classificado	Excedente
0019080	KALICA THAIS NUNES GOMES	18,00	20,00	20,00	58,00	6º	Classificado	Excedente
0007950	EDILENE MORAIS DA SILVA	22,00	16,00	16,00	54,00	7º	Classificado	Excedente
0001940	CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS SOARES	20,00	14,00	20,00	54,00	8º	Classificado	Excedente
0012990	AUDIANE LIMA BORGES	20,00	20,00	12,00	52,00	9º	Classificado	Excedente
0017490	LARISSA BORGES VIEIRA MARÇAL	16,00	16,00	20,00	52,00	10º	Classificado	Excedente
0003320	ROSALINA SILVA DE CARVALHO	22,00	20,00	8,00	50,00	11º	Classificado	Excedente
0003670	LARISSA DA SILVA KOCH	20,00	18,00	12,00	50,00	12º	Classificado	Excedente
0029130	VALDIRENE SILVA DIAS	18,00	12,00	20,00	50,00	13º	Classificado	Excedente
0010390	ANA FLAVIA FERREIRA	16,00	20,00	12,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003390	ELIZÂNGELA SILVA SOUZA	14,00	26,00	8,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016160	VANESKA CORREIA DOS REIS	24,00	10,00	12,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009070	LÚCIA TEIXEIRA	14,00	12,00	20,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001180	RENATA CORREIA DOS SANTOS	14,00	14,00	16,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006270	MARIA DALUZ SOUSA LIMA	18,00	16,00	8,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002890	ELIANA NOGUEIRA FERNANDES DA COSTA	16,00	16,00	8,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021470	TAIS DE SOUSA COELHO	14,00	14,00	12,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020150	EVA VANIZA MARQUES DUARTE	10,00	18,00	12,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0025960	DORALICE DOS SANTOS CHAVES	16,00	10,00	12,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019400	THEODORA VIEIRA DOS SANTOS	14,00	12,00	12,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012410	DEBORA DOS SANTOS DE JESUS	14,00	12,00	12,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007420	FRANCISCA PEREIRA LOPES	12,00	18,00	8,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011720	DERLANDIA ALVES DA COSTA	12,00	14,00	12,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014990	MARIA PÁSCOA DA CONCEIÇÃO ROCHA NUNES	10,00	12,00	16,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010110	ELIZANGELA DA ROCHA	8,00	14,00	16,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017270	LAYS CRISTINA SANTOS MOREIRA	16,00	12,00	8,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014770	ILIANE TERESINHA BALDO BIASIN	10,00	10,00	16,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019090	JANE KELE FERREIRA PEREIRA	8,00	16,00	12,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015430	CICERA DO NASCIMENTO PFEIFER	16,00	10,00	8,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006640	ROSITÂNEA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	16,00	10,00	8,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007100	SELMA DAS CHAGAS PEREIRA	12,00	14,00	8,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004640	WIBIA SOUZA COIMBRA	18,00	6,00	8,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007660	MARCILENE FERNANDES CHAVES	14,00	10,00	8,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023320	DENILZA GOMES DA SILVA	12,00	12,00	8,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027780	CLEUDIANA BRANDÃO	10,00	14,00	8,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005060	ROSELIA ASSUNÇÃO DA SILVA	14,00	8,00	8,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001950	ERICA LOPES DE SOUSA	8,00	14,00	8,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003230	MARILENA CRUZ DA SILVA	6,00	16,00	8,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021270	TANIA CARNEIRO FERNANDES	14,00	6,00	8,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024000	LAURA MARIA DA LUZ DE LIMA	10,00	12,00	4,00	26,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017640	DIVINA APARECIDA DA SILVA BRAUNA	14,00	8,00	0,00	22,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006130	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	10,00	8,00	4,00	22,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024910	RAIMUNDA FERREIRA LIMA	8,00	10,00	4,00	22,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003210	TEOLINDA DA SILVA ARAÚJO ALVES	12,00	4,00	4,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022590	DIVA ALVES DA SILVA	8,00	6,00	0,00	14,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002900	MARAGREID GABRIEL DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012170	NEUSA DA COSTA TAVARES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0018140	TATIENE MENDES SARAIVA BEZERRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001540	ELIANE FARIAS DE AGUIAR	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027820	KLENE RIBEIRO TAVARES FULLIN	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015770	VIVIAN NETA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0028600	CRISTINA LUIZA CANOVA DE SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025600	ROSANA DE ASSUNÇÃO COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004350	CHEILA FROTA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000820	ANA PAULA PEREIRA GOMES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000610	SUELEN FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008750	LEIDIANE MARQUES COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0020870	LUIS FERNANDO RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008640	PATRICIA DA CRUZ ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009850	CHIRLE SILVA MOREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0020760	FERNANDA SOUSA VIEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS DE SAÚDE - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0026230	DOMINGOS CONCEIÇÃO DA SILVA	14,00	28,00	28,00	70,00	1º	Classificado	Classificado
0006560	CRISTINA ROSA DE JESUS	16,00	26,00	16,00	58,00	2º	Classificado	Classificado
0029060	KAROLAYNE CAMPOS BARBOSA	22,00	22,00	12,00	56,00	3º	Classificado	Classificado
0017090	VANDERLENE MONTEIRO	14,00	24,00	16,00	54,00	4º	Classificado	Excedente
0011990	DAYANE CANDIDA DOS SANTOS PASSOS	12,00	12,00	28,00	52,00	5º	Classificado	Excedente
0005970	FRANCISCA MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA	12,00	14,00	20,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015940	BEATRIZ VALE ALMEIDA	16,00	8,00	20,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019240	MARIA DE FÁTIMA ROSENDO DE OLIVEIRA	16,00	10,00	16,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013400	ADRIANA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA CRUZ	14,00	20,00	8,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005070	LUIZA REGINA BAU CIOTTI	16,00	14,00	8,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002180	SILVANA APARECIDA MOLINA	12,00	18,00	4,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024470	SOLENY NASCIMENTO MIRANDA	10,00	10,00	12,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007760	IVANIR DE ARAUJO CARVALHO	4,00	8,00	8,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008990	ELIANE SOUSA DA SILVA	6,00	6,00	4,00	16,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017250	ROSIMAIRE PEREIRA SANTANA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0017360	ANTONIA CONCEIÇÃO SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008930	THAIS CAROLINE DE CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019660	LÍVIA LOPES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004090	CÁTIA SCHWE LEMES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005400	MONICA SALES VALERIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0021700	JACIARA DE JESUS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029390	BRUNA ROSA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003720	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004500	MAYRA ADYNA DA SILVA NOGUEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0019750	LIVYA GOMES DE OLIVEIRA SANTANA	28,00	28,00	16,00	72,00	1º	Classificado	Classificado
0008980	DIERLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	18,00	24,00	12,00	54,00	2º	Classificado	Classificado
0025480	QUITÉRIA DA SILVA LIRA SANTANA	18,00	20,00	12,00	50,00	3º	Classificado	Excedente
0013310	JOSÉ LUÍS VELOSO DE ALMEIDA	14,00	14,00	20,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017330	SILVIA SANTANA FARIAS	20,00	14,00	12,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026110	KAREN KETTUNULIN OLIVEIRA GONÇALVES	16,00	14,00	16,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002400	LUCILANE ARAUJO DE SOUSA	18,00	14,00	12,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011430	VAGNER DOS SANTOS SILVA	12,00	20,00	8,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004230	MAILDA FERREIRA DA SILVA	12,00	16,00	12,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007350	ANDRE CORVO	12,00	8,00	16,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006100	FRANCINALVA DE LIMA ALMEIDA PEREIRA	16,00	10,00	8,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023680	VANUZA LEMOS DOS SANTOS	14,00	4,00	16,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013180	GABRIELE CRISTINA DE MORAES ROSA DE PAULA	12,00	12,00	8,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005770	JULIANA MACHADO DOS SANTOS	8,00	20,00	4,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016650	AGENOR LEAL DA SILVA	14,00	8,00	8,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028790	ANTONIO ALVES SILVA	8,00	12,00	8,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022990	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	2,00	12,00	12,00	26,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022250	REINALDO JOSE DA ROCHA	6,00	6,00	8,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013140	HILDA DOS SANTOS SOARES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0018530	RONALDO MIRANDA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0013250	ADRIANO APARECIDO GRACIANO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0021120	SILVANA DOS SANTOS VIANA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005090	ANA LUCIA MARTINS MENDES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019170	CLAUDETE CLEMENTINO SOUSA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0021150	FÁTIMA ANATÁLIA DOS SANTOS VIANA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019310	ATIRSON DE JESUS INACIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGRÔNOMO - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0028060	WEDER SOUZA LOPES	8,00	8,00	14,00	21,00	12,00	-	63,00	1º	Classificado	Excedente
0015930	CARLA APARECIDA ALVES FERREIRA	8,00	10,00	8,00	21,00	15,00	-	62,00	2º	Classificado	Excedente
0027650	DANIELLY RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	8,00	8,00	10,00	15,00	15,00	-	56,00	3º	Classificado	Excedente
0015530	WALDIR CHAGAS SIDINEU DE SOUZA	10,00	6,00	8,00	21,00	9,00	-	54,00	4º	Classificado	Excedente
0001990	CELIO ANTONIO ALMEIDA	8,00	6,00	2,00	21,00	15,00	-	52,00	5º	Classificado	Excedente
0008740	MARCELO EDUARDO DA SILVA	8,00	6,00	8,00	18,00	12,00	-	52,00	6º	Classificado	Excedente
0020670	EDEN ADRIEL CAMPOS SILVA	6,00	8,00	6,00	15,00	15,00	-	50,00	7º	Classificado	Excedente
0013520	MARCIO ANDRÉ FRANCZISKOWSKI	4,00	8,00	6,00	18,00	9,00	7,00	52,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025810	VANESSA NUNES DE ABREU	10,00	4,00	8,00	12,00	12,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001720	MILENA VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	6,00	4,00	8,00	12,00	12,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024410	RENATO BARROS DE ARAÚJO FILHO	4,00	6,00	10,00	15,00	6,00	-	41,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021720	JOÃO PAULO PIGOZZO	4,00	6,00	6,00	12,00	12,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027660	WALLACE APARECIDO DE SOUZA DA SILVA	2,00	6,00	4,00	15,00	3,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024930	NARDILI RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0011780	RAQUEL ROSA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012060	VINICIUS BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0017470	CAIO VINICIUS GUILHEM PERES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002440	POLLYANA REGINA DA ROCHA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0018490	FELIPE COPPETTI SUBUTZKI	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012380	LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AJUDANTE DE TOPOGRAFIA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0022400	MARCIA REGINA PASINI BRUCH	30,00	26,00	24,00	80,00	1º	Classificado	Classificado
0016140	ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	26,00	30,00	16,00	72,00	2º	Classificado	Excedente
0014280	SAMUEL ETHOR SANTOS SOUZA	18,00	28,00	8,00	54,00	3º	Classificado	Excedente
0028630	WELIGTON LOPES DE ABREU	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

ASSESSOR JURÍDICO - QUERÊNCIA

INSCRIÇAO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0016540	WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA	8,00	8,00	18,00	30,00	24,00	2,50	90,50	1º	Classificado	Excedente
0003220	JOÃO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	10,00	8,00	14,00	30,00	21,00	-	83,00	2º	Classificado	Excedente
0020910	SINTIA RAQUEL RAUBER	8,00	8,00	16,00	27,00	21,00	2,50	82,50	3º	Classificado	Excedente
0001670	WEMERSON BOLSANELLI DE SOUSA	6,00	10,00	12,00	27,00	24,00	2,50	81,50	4º	Classificado	Excedente
0010900	LÊNIS GOMES GONTIJO	8,00	6,00	16,00	24,00	21,00	2,50	77,50	5º	Classificado	Excedente
0000080	JEFFERSON RAVELLY GOMES ALVES	10,00	4,00	16,00	27,00	18,00	-	75,00	6º	Classificado	Excedente
0002290	DANIELLY BATISTA SILVEIRA	6,00	8,00	10,00	27,00	21,00	2,50	74,50	7º	Classificado	Excedente
0010380	PATRÍCIA ALMEIDA DE LUCENA	8,00	8,00	6,00	27,00	24,00	-	73,00	8º	Classificado	Excedente
0006920	JULIANO JACINTO CAMINHA	10,00	8,00	10,00	27,00	18,00	-	73,00	9º	Classificado	Excedente
0022260	ALVARO JOSÉ DA SILVA	8,00	4,00	14,00	24,00	18,00	2,50	70,50	10º	Classificado	Excedente
0007430	LAURA RENATA CARDOSO ARAUJO	8,00	6,00	12,00	24,00	18,00	2,50	70,50	11º	Classificado	Excedente
0020990	JOÃO GUILHERME BARROSO QUINTINO	6,00	6,00	14,00	27,00	15,00	2,50	70,50	12º	Classificado	Excedente
0006070	GEOVANA REIS CARDOSO	10,00	4,00	14,00	24,00	18,00	-	70,00	13º	Classificado	Excedente
0013360	POLLIANA ANASTACIO DE MOURA LIMA	8,00	8,00	14,00	24,00	15,00	-	69,00	14º	Classificado	Excedente
0019770	JONHNER GUARDIATO DE LARA SOUZA SOBRINHO	10,00	8,00	8,00	21,00	21,00	-	68,00	15º	Classificado	Excedente
0005800	CLARICE VICTÓRIA MOREIRA SOARES	10,00	8,00	14,00	24,00	12,00	-	68,00	16º	Classificado	Excedente
0004220	KATRINE BALBINO DA SILVA	10,00	4,00	16,00	18,00	15,00	2,50	65,50	17º	Classificado	Excedente
0024770	WAGNER ARRUDA PASSARINHO FILHO	10,00	4,00	14,00	18,00	18,00	-	64,00	18º	Classificado	Excedente
0026430	LORRAINY DE FARIA PEREIRA CAPATTI	8,00	6,00	14,00	18,00	18,00	-	64,00	19º	Classificado	Excedente
0027540	LOUNARA ALVES RESENDE	6,00	6,00	10,00	24,00	18,00	-	64,00	20º	Classificado	Excedente
0016990	NAYANE DA CRUZ MACHADO ROMAS	8,00	6,00	10,00	24,00	15,00	-	63,00	21º	Classificado	Excedente
0017610	PAULO ROBERTO FRANTZ HIPPLER	6,00	8,00	10,00	24,00	15,00	-	63,00	22º	Classificado	Excedente
0021640	THIAGO LUCAS TEIXEIRA STEPHAN	8,00	6,00	12,00	21,00	15,00	-	62,00	23º	Classificado	Excedente
0029630	JOÃO GUILHERME DE SOUZA NETO	8,00	8,00	10,00	21,00	15,00	-	62,00	24º	Classificado	Excedente
0016220	HIGOR EDUARDO ALVARES OHIRA	8,00	6,00	8,00	21,00	18,00	-	61,00	25º	Classificado	Excedente
0023100	LARISSA FERNANDES DUARTE GONTIJO	10,00	8,00	10,00	21,00	12,00	-	61,00	26º	Classificado	Excedente
0007150	VANESSA LUNKES	8,00	4,00	12,00	15,00	21,00	-	60,00	27º	Classificado	Excedente
0002330	GABRIELA TAINARA TISOTT	10,00	6,00	8,00	18,00	18,00	-	60,00	28º	Classificado	Excedente
0022480	FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	8,00	2,00	8,00	24,00	18,00	-	60,00	29º	Classificado	Excedente
0025550	LETÍCIA GOMES ARAÚJO	10,00	6,00	10,00	12,00	21,00	-	59,00	30º	Classificado	Excedente
0006190	LETICIA LUZ DOS REIS	10,00	6,00	12,00	18,00	12,00	-	58,00	31º	Classificado	Excedente
0015850	JANAYNA CRISTINA FERNANDES COSTA	8,00	6,00	10,00	21,00	12,00	-	57,00	32º	Classificado	Excedente
0022020	LUDIMILA AGUIAR LUZ	8,00	8,00	8,00	21,00	12,00	-	57,00	33º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0016170	ROBISSÂNIA DA SILVA FELIX	10,00	2,00	12,00	18,00	12,00	2,50	56,50	34º	Classificado	Excedente
0015380	LARISSA TEIXEIRA STEPHAN	10,00	6,00	10,00	18,00	12,00	-	56,00	35º	Classificado	Excedente
0026330	LUCAS DAIAN DE ALMEIDA BRAGA	8,00	10,00	8,00	18,00	12,00	-	56,00	36º	Classificado	Excedente
0023130	DR. JARDEL MARDONES	4,00	10,00	12,00	9,00	18,00	2,50	55,50	37º	Classificado	Excedente
0008160	JHENIFFER COSTA DA SILVA	8,00	6,00	8,00	21,00	12,00	-	55,00	38º	Classificado	Excedente
0021200	CARLA APARECIDA DA SILVA DUARTE	10,00	2,00	6,00	18,00	18,00	-	54,00	39º	Classificado	Excedente
0011690	CAROLAYNE FERREIRA DA SILVA	10,00	8,00	8,00	12,00	15,00	-	53,00	40º	Classificado	Excedente
0015440	TAÍS MARCELI GARCIA DE OLIVEIRA	8,00	2,00	10,00	18,00	15,00	-	53,00	41º	Classificado	Excedente
0004150	FLAVIA TIMO ARANTES	10,00	6,00	14,00	12,00	9,00	-	51,00	42º	Classificado	Excedente
0019780	SILVIA SANTARÉM CONCEIÇÃO LACERDA	8,00	4,00	8,00	18,00	12,00	-	50,00	43º	Classificado	Excedente
0024970	GABRIEL OTAVIO DE AVILA	8,00	6,00	12,00	18,00	6,00	-	50,00	44º	Classificado	Excedente
0007090	FRANK SINARA RESENDE DE OLIVEIRA	4,00	2,00	10,00	18,00	15,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029450	GLENDA GONÇALVES DOS SANTOS ODY	10,00	8,00	12,00	12,00	3,00	2,50	47,50	-	Desclassificado	Eliminado
0015490	HÉLEN COSTA SONZA	6,00	2,00	8,00	6,00	12,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012300	EDIPSON DE SOUZA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010310	JEFERSON SATELIS DE BARROS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025970	ARGEMIRO AQUINO JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015560	DIVINO ANTÔNIO DE ARAÚJO JÚNIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0021660	EDIONES MENDES GONCALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004290	VYNICIUS MACHADO DE BRITO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001960	WILL BLENNER DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0016460	DANILO VICENTE SOARES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002860	LUCAS PRADO ROSSANI	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0024520	ANA PAULA WEBER	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010430	NATHALIA SALES DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027830	EMANUELLE CASTRILLON DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002620	GEFERSON ALEXANDRE SOUZA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008670	CARCIELE ALVES DE SOUZA TEDESCO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002690	LEMUEL PEREIRA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008840	LETICIA SILVA SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002600	THAYNÃ SANTOS MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010300	EMANUEL HENRIQUE DE MOURA REIS QUEIROZ	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004210	DAYANE BARBOSA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0007580	NICOLLY DAGHETTI	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012920	MATHEUS MACHADO FANTE	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	PRÁ	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0002500	RAFAELA DA LUZ BINOTTO	8,00	8,00	14,00	27,00	27,00	25,00	-	109,00	1º	Classificado	Excedente
0008340	DAIANA KIST FONSECA	10,00	8,00	12,00	18,00	21,00	40,00	-	109,00	2º	Classificado	Excedente
0015310	MARIA ISABEL MELO BATISTA	10,00	10,00	18,00	18,00	18,00	35,00	-	109,00	3º	Classificado	Excedente
0012810	CÉSAR AUGUSTO PLETSCH	6,00	6,00	12,00	15,00	15,00	50,00	-	104,00	4º	Classificado	Excedente
0020930	SARA REGINA RAUBER	10,00	4,00	10,00	21,00	18,00	30,00	2,50	95,50	5º	Classificado	Excedente
0009400	DIEIÇO DUARTE NUNES	8,00	8,00	14,00	18,00	15,00	25,00	-	88,00	6º	Classificado	Excedente
0024750	EDILENE DA SILVA TOMAZ	10,00	4,00	12,00	9,00	21,00	25,00	2,50	83,50	7º	Classificado	Excedente
0009330	CLOVIS TOMAZ DE OLIVEIRA	10,00	6,00	8,00	15,00	18,00	25,00	-	82,00	8º	Classificado	Excedente
0027690	EDSON ANDRADE RODRIGUES	10,00	6,00	12,00	18,00	9,00	25,00	-	80,00	9º	Classificado	Excedente
0021860	PAMELLA GABRIELLA ARAUJO DE MORAES	10,00	6,00	14,00	12,00	12,00	25,00	-	79,00	10º	Classificado	Excedente
0028200	MARLI MACEDO LIMA FERNANDES	8,00	8,00	18,00	30,00	15,00	5,00	-	84,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005320	JOSE NORBERTO GRANDER	8,00	6,00	14,00	24,00	27,00	-	-	79,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010530	AMANDA CRISTIELLE FERREIRA SANTOS	8,00	8,00	16,00	21,00	18,00	5,00	-	76,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010880	HELOISA ARAÚJO DOS SANTOS CARVALHO	10,00	8,00	16,00	18,00	15,00	5,00	-	72,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007640	THAYANE RAMOS BOTELHO	10,00	8,00	12,00	21,00	15,00	5,00	-	71,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025590	ELIANE ROMANI	10,00	4,00	8,00	18,00	18,00	10,00	-	68,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024990	EDILSON ALMEIDA DA SILVA	10,00	8,00	8,00	15,00	21,00	5,00	-	67,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024320	JESSICA MENDES ROCHA	8,00	10,00	10,00	9,00	15,00	15,00	-	67,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027640	LEIDIANE GOMES DE SOUZA	10,00	8,00	8,00	15,00	18,00	5,00	-	64,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026150	ODILO GENOVAI	8,00	6,00	8,00	21,00	15,00	5,00	-	63,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021540	JOSE CARNEIRO DA SILVA	4,00	4,00	10,00	21,00	18,00	5,00	-	62,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013240	SAMARA GONÇALVES DIAS	10,00	10,00	12,00	24,00	6,00	-	-	62,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018820	LUANNE MORASKI DE ARAUJO	8,00	6,00	12,00	12,00	18,00	5,00	-	61,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011010	JAQUELINE ZONTA DUARTE	8,00	8,00	4,00	18,00	18,00	5,00	-	61,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015890	FERNANDA STUMM	10,00	8,00	10,00	15,00	12,00	5,00	-	60,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020840	RAURISSON PEREIRA DA COSTA	8,00	6,00	6,00	18,00	15,00	5,00	-	58,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004730	JANEIDE ARRUDA BARROS	8,00	4,00	8,00	18,00	12,00	5,00	-	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028700	SAMUEL STEFANELLO	6,00	4,00	6,00	21,00	15,00	-	2,50	54,50	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0020830	LORRANNY BORGES DE SOUZA	10,00	2,00	12,00	12,00	15,00	-	-	51,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027150	ELAINE MENDES PEREIRA	4,00	6,00	8,00	21,00	12,00	-	-	51,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023310	ARIANE MAGALHAES ARANTES	8,00	6,00	10,00	15,00	9,00	-	2,50	50,50	-	Desclassificado	Eliminado
0023760	TAIZA SOUZA FERNANDES	4,00	4,00	14,00	9,00	18,00	-	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025830	EDUARDA MALDANER LAPAZINI	2,00	4,00	10,00	15,00	18,00	-	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008500	ROBERTO PINHEIRO COSTA	8,00	6,00	8,00	15,00	12,00	-	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029070	TATIANE AZARIAS CARDOSO	4,00	6,00	8,00	18,00	12,00	-	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028810	MARIANA MATIAS RODRIGUES	8,00	6,00	16,00	12,00	6,00	-	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016700	RANDERSON SOUZA SANTOS	4,00	6,00	10,00	9,00	18,00	-	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002010	ELAINE SANTOS ROCHA	8,00	4,00	14,00	12,00	9,00	-	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006350	LUANDA SANTOS TORRES	10,00	6,00	6,00	6,00	18,00	-	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023060	VANESSA FERNANDES	8,00	6,00	2,00	12,00	18,00	-	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010750	ZAQUEU ANTONIO VASCONCELOS	4,00	4,00	14,00	18,00	6,00	-	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023880	MARCIO DOS SANTOS BARBOSA	4,00	8,00	10,00	9,00	12,00	-	2,50	45,50	-	Desclassificado	Eliminado
0015540	RAYANE RODRIGUES SANGALLI	6,00	6,00	8,00	6,00	18,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008430	LORANY ALVES CINTRA BRITO	8,00	6,00	6,00	9,00	15,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017100	EMERSON TONOLO	6,00	8,00	6,00	15,00	9,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001640	CAMILA ROSA LIMA	2,00	4,00	4,00	15,00	18,00	-	-	43,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016670	JANAYNA MENDES FERNANDES CHAVES	8,00	8,00	12,00	6,00	9,00	-	-	43,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004240	CRISTIANE LEIDIMARA ZENATTI MOURA	6,00	4,00	12,00	18,00	3,00	-	-	43,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019460	IZAILDE CANDIDO SOUSA DE JESUS	4,00	2,00	6,00	15,00	15,00	-	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029400	NILVA DALBELLO	6,00	0,00	8,00	12,00	15,00	-	-	41,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007060	SIRLENE CORREIA DOS REIS GONÇALVES MARTINS	2,00	4,00	10,00	12,00	12,00	-	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015010	BRUNO EVANGELISTA DE ABREU	6,00	2,00	8,00	18,00	3,00	-	-	37,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001280	KEILA DO CARMO MARQUES	4,00	6,00	10,00	12,00	3,00	-	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020790	DJENIFFER EIDT	0,00	2,00	8,00	12,00	12,00	-	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023820	CAMILA DE ANDRADE V. DIAS	4,00	6,00	6,00	9,00	9,00	-	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001370	ANGELA FERREIRA ARAÚJO	4,00	8,00	4,00	12,00	6,00	-	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010160	JORDANA SOARES DE SOUZA	0,00	6,00	6,00	12,00	9,00	-	-	33,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017350	EVA DE SOUSA PARENTE	2,00	0,00	6,00	18,00	6,00	-	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025890	ADRIANE GENOVAI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025440	JOSE NILTON DA SILVA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008460	IZAURA CAMARGO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0010790	MONICA RODRIGUES OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0016910	FERNANDA ALVES COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0011670	WIVIANE GOMES DE OLIVEIRA DOMINGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012520	JULIANE ELIZAMARA GRUTKA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005520	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001020	JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002350	LAURA GOUVEIA DE BRITO CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0016380	GABRIELI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005930	THALES SILVA BORGES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009890	CÍNTIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019070	BEATRIZ FERNANDA FERREIRA COSTA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006780	VANESSA CARDOSO RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006900	CAROLINA CARVALHO DE AMORIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000950	PATRICIA FRANCO TELES	8,00	4,00	8,00	15,00	27,00	2,50	64,50	1º	Classificado	Classificado
0000380	BRUNA APARECIDA DE MENEZES	10,00	2,00	16,00	15,00	18,00	-	61,00	2º	Classificado	Excedente
0010520	LUCINEI ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015720	JAQUELINE ANTUNES STRAPASSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025040	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS SANCHES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0019440	SONIA MARIA MATOS PEREIRA SEREJO	8,00	4,00	16,00	18,00	18,00	-	64,00	1º	Classificado	Classificado
0010170	ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA	10,00	6,00	8,00	18,00	21,00	-	63,00	2º	Classificado	Excedente
0022790	ANGELA MARIA SILVA	10,00	6,00	10,00	15,00	15,00	2,50	58,50	3º	Classificado	Excedente
0026060	MILCA ELIANE OLIVEIRA	4,00	4,00	16,00	6,00	24,00	-	54,00	4º	Classificado	Excedente
0012270	TANIA CRISTINA RODRIGUES	8,00	6,00	8,00	12,00	18,00	-	52,00	5º	Classificado	Excedente
0006400	VALERIA PAULA SILVESTRE DE BRITO	8,00	6,00	4,00	15,00	18,00	-	51,00	6º	Classificado	Excedente
0010260	MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO	0,00	6,00	8,00	12,00	24,00	-	50,00	7º	Classificado	Excedente
0021370	CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	8,00	6,00	8,00	15,00	12,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0005200	ELENY ANJOS SILVA SANTOS	6,00	6,00	12,00	6,00	15,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015660	ANA FLÁVIA GOMES DE AGUIAR GARCEZ	4,00	4,00	10,00	12,00	6,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011530	SÉRGIO MENEGHETTI	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000880	JOÃO FERREIRA SOARES JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003090	CAIO CÉSAR MATIAS LUZ	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005230	VILMARIA ALVES SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

ATENDENTE DE FARMÁCIA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0003080	EUNICE DIAS DE CARVALHO SOUZA	12,00	0,00	12,00	2,00	24,00	5,00	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009860	ARIENE MARQUES SOARES	8,00	4,00	6,00	8,00	20,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025280	CLEUDE FERREIRA CALAÇA ROSAL	14,00	2,00	2,00	4,00	20,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025350	GLEICIANE CHAVES DA SILVA	8,00	2,00	10,00	2,00	12,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005700	LETICIA FERREIRA DA SILVA	8,00	4,00	2,00	6,00	12,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006700	LIDIANE LIMA REIS	8,00	4,00	8,00	4,00	8,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026250	JULIETE DE MORAES DE SOUSA	8,00	4,00	10,00	0,00	8,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003890	CIDNA DA SILVA LIMA	4,00	2,00	4,00	2,00	16,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005870	JANSINARA SILVA DOS SANTOS	4,00	2,00	4,00	2,00	16,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026800	DENISE NATALI DA SILVA	4,00	2,00	2,00	2,00	8,00	-	18,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002650	NADJA LEANNE BARBOSA TOLENTINO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0028000	JESSICA DELPHIN FONTOURA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025170	KAZUMMY DE ASSIS FIGUEIREDO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0028430	EMANUELE CRISTINA DA ROCHA GOMES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010840	DEBORA MORAIS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0017680	TALITÁ GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0004890	LAURA SOUSA SANTOS	12,00	6,00	4,00	6,00	20,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006210	JANIELLE THAINÁ COSTA FREIRE	8,00	0,00	10,00	4,00	24,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010700	MARIANA FRANCADIAS	8,00	2,00	12,00	4,00	20,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007180	KELLY PIRES BEZERRA	10,00	0,00	10,00	4,00	12,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0007020	THAYNA PEREIRA JACINTO	6,00	0,00	8,00	2,00	16,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002040	EDUARDA ROCHA CARDOSO	4,00	4,00	4,00	4,00	16,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027210	PABLINY ROBERTA DIAS SANTOS	4,00	6,00	2,00	6,00	12,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018720	ELISANGELA PIRES DE OLIVEIRA	6,00	4,00	6,00	4,00	8,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026990	MELISSA DOS REIS COELHO	8,00	0,00	2,00	4,00	8,00	22,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011960	REGINALVA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0024270	MARISA PEIXOTO TAVARES	28,00	26,00	20,00	74,00	1º	Classificado	Classificado
0008690	MARIA LUSTOSA DE CARVALHO	22,00	24,00	24,00	70,00	2º	Classificado	Excedente
0003120	MARIA DE FATIMA FONSECA DA SILVA	10,00	16,00	8,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007460	ANA PAULA SILVA DA CONCEIÇÃO	14,00	10,00	4,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011980	VERALUCIA ANDRADE DE SOUZA CHAGAS	8,00	8,00	12,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020700	PATRÍCIA PEREIRA DO NASCIMENTO LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0023160	MARIA DO SOCORRO ANDRADE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0023210	BRUNA DO NASCIMENTO FRAZAO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005000	SABRINA RAMILHA CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

ELETRICISTA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0027720	NATANAEL CLEBER NICACIO	22,00	22,00	28,00	72,00	1º	Classificado	Classificado
0000360	DIONE WESLEI DE SOUZA PINTO	20,00	24,00	20,00	64,00	2º	Classificado	Excedente
0027730	KLEYVER SOUZA E SILVA	20,00	22,00	20,00	62,00	3º	Classificado	Excedente
0023650	EDUARDO ARMANDO ZANETI	18,00	22,00	20,00	60,00	4º	Classificado	Excedente
0000260	JOSÉ WILSON CARVALHO	16,00	24,00	8,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028340	ITAMAR SANTANA	14,00	30,00	4,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025380	VANDERLEY CARLOS DE SOUZA	8,00	20,00	12,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008240	WEURY ALVES DAVI	10,00	8,00	20,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004320	JORGE RIBEIRO DE AMORIM	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002050	FABRÍCIO CAMARGO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0007560	EVERTON GUSTAVO ARRUDA FLORES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0011200	LAILSON PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

ENFERMEIRO - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0027050	LÁZARA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10,00	10,00	12,00	24,00	24,00	2,50	82,50	1º	Classificado	Classificado
0011680	LORENA DE LIMA ROGOWSKI	10,00	8,00	10,00	24,00	24,00	2,50	78,50	2º	Classificado	Classificado
0019270	FERNANDA TAÍS GOVARI	6,00	6,00	10,00	27,00	24,00	2,50	75,50	3º	Classificado	Classificado
0019340	MAXMAEL ARAÚJO FERREIRA	4,00	8,00	8,00	24,00	30,00	-	74,00	4º	Classificado	Excedente
0016680	SIMONE CRISTINA PIRES CAMARGO	10,00	6,00	10,00	18,00	27,00	2,50	73,50	5º	Classificado	Excedente
0000170	BRUNA RAYELI GROTH	10,00	6,00	8,00	15,00	27,00	7,00	73,00	6º	Classificado	Excedente
0014470	PAULA NERYS DA LUZ	8,00	6,00	14,00	21,00	21,00	2,50	72,50	7º	Classificado	Excedente
0020090	KARLA DUTRA COSTA	10,00	6,00	14,00	18,00	24,00	-	72,00	8º	Classificado	Excedente
0017020	INARA REGE LOPES BOSSI	8,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	72,00	9º	Classificado	Excedente
0006680	VALÉRIA GUNTHER MOREIRA ARANTES	10,00	4,00	16,00	21,00	21,00	-	72,00	10º	Classificado	Excedente
0017920	LAVÍNIA ALVES DA SILVA	8,00	6,00	12,00	18,00	27,00	-	71,00	11º	Classificado	Excedente
0001470	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	8,00	8,00	12,00	12,00	27,00	2,50	69,50	12º	Classificado	Excedente
0010200	LEILIVANIA DA SILVA FELIX	8,00	6,00	14,00	18,00	21,00	2,50	69,50	13º	Classificado	Excedente
0003020	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	6,00	6,00	12,00	15,00	30,00	-	69,00	14º	Classificado	Excedente
0025640	BRUNO RITTIELLY KOSANKE RIBEIRO	8,00	6,00	12,00	21,00	21,00	-	68,00	15º	Classificado	Excedente
0017740	PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES VENGRUS	10,00	6,00	12,00	18,00	21,00	-	67,00	16º	Classificado	Excedente
0026580	GABRIELI WENTZ	10,00	4,00	10,00	15,00	27,00	-	66,00	17º	Classificado	Excedente
0023610	VITÓRIA MARIA NUNES DOS SANTOS	8,00	4,00	12,00	15,00	27,00	-	66,00	18º	Classificado	Excedente
0013620	NATALIA ADRIELE HENRIQUE FREITAS	8,00	8,00	8,00	18,00	21,00	2,50	65,50	19º	Classificado	Excedente
0005130	ERICA RODRIGUES DE AMORIM	6,00	8,00	10,00	21,00	18,00	2,50	65,50	20º	Classificado	Excedente
0010050	ANGELINE PFEIFER LOWE PLETSCH	4,00	8,00	18,00	15,00	18,00	2,50	65,50	21º	Classificado	Excedente
0025470	VICTÓRIA KLEIN	10,00	6,00	10,00	12,00	27,00	-	65,00	22º	Classificado	Excedente
0028750	CLAUDIMARI SLAVIERO	6,00	4,00	10,00	21,00	24,00	-	65,00	23º	Classificado	Excedente
0007980	PAULA KARINE DA COSTA SOARES	10,00	4,00	8,00	18,00	24,00	-	64,00	24º	Classificado	Excedente
0026890	TIAGO DA SILVA LIMA	4,00	6,00	6,00	24,00	24,00	-	64,00	25º	Classificado	Excedente
0002080	LARISSA MACHADO BELLE	8,00	8,00	12,00	15,00	21,00	-	64,00	26º	Classificado	Excedente
0001200	ALDO WESLEY SILVA SANTANA	8,00	6,00	14,00	18,00	18,00	-	64,00	27º	Classificado	Excedente
0022730	ANDRESSA VELOSO DOS SANTOS	8,00	8,00	14,00	15,00	18,00	-	63,00	28º	Classificado	Excedente
0016550	VANESSA ATANAZIO DE ALMEIDA	4,00	4,00	10,00	18,00	24,00	2,50	62,50	29º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0009030	DANIELE CANDIOTTO MENDONÇA	8,00	2,00	14,00	15,00	21,00	2,50	62,50	30º	Classificado	Excedente
0015690	CRISTIANI DE SOUZA ENGELMANN	8,00	0,00	10,00	21,00	21,00	2,50	62,50	31º	Classificado	Excedente
0012650	DANIELE LAUSCHNER	8,00	6,00	10,00	18,00	18,00	2,50	62,50	32º	Classificado	Excedente
0002920	CRISTIANE MATIAS RODRIGUES	4,00	6,00	14,00	18,00	18,00	2,50	62,50	33º	Classificado	Excedente
0025860	JULIANA LUNA	8,00	8,00	4,00	15,00	27,00	-	62,00	34º	Classificado	Excedente
0020800	JOYCE KETELLY SOUSA AGUIAR	6,00	4,00	10,00	15,00	27,00	-	62,00	35º	Classificado	Excedente
0014300	RÂMELA LANA COSTA	8,00	4,00	14,00	12,00	24,00	-	62,00	36º	Classificado	Excedente
0022720	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	4,00	6,00	10,00	18,00	24,00	-	62,00	37º	Classificado	Excedente
0027600	SÂMARA LOPES MACHADO	6,00	4,00	12,00	18,00	21,00	-	61,00	38º	Classificado	Excedente
0027750	MIRAILDES COSTA TAVARES	6,00	8,00	10,00	12,00	24,00	-	60,00	39º	Classificado	Excedente
0001100	MIRIAN BRUNA PILAN CARRASCO	8,00	6,00	10,00	12,00	21,00	2,50	59,50	40º	Classificado	Excedente
0002150	ANNA CAROLINNE LUZ CRISOSTOMO FARIA	6,00	8,00	10,00	15,00	18,00	2,50	59,50	41º	Classificado	Excedente
0028140	RAIANE MOREIRA DA SILVA	10,00	6,00	10,00	9,00	24,00	-	59,00	42º	Classificado	Excedente
0028040	ANDRÉIA GUIDA DA CRUZ	8,00	4,00	8,00	18,00	21,00	-	59,00	43º	Classificado	Excedente
0008310	CAMILA FRANZOTTI ROZZA	6,00	6,00	8,00	15,00	21,00	2,50	58,50	44º	Classificado	Excedente
0006370	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	8,00	4,00	14,00	12,00	18,00	2,50	58,50	45º	Classificado	Excedente
0012850	FRANCIANE ERD FONSECA	8,00	4,00	10,00	12,00	24,00	-	58,00	46º	Classificado	Excedente
0010950	MARIANA ISABEL FEITOZA DE FRANÇA	6,00	6,00	10,00	18,00	18,00	-	58,00	47º	Classificado	Excedente
0026780	ANA CAROLINE TAVARES GONGORA	6,00	6,00	6,00	15,00	24,00	-	57,00	48º	Classificado	Excedente
0004300	TAYANE PROSPERO CARDOSO	8,00	6,00	10,00	12,00	21,00	-	57,00	49º	Classificado	Excedente
0009910	JACKELINE DAGUANO WURMEISTER	8,00	8,00	14,00	12,00	15,00	-	57,00	50º	Classificado	Excedente
0025660	AMANDA ALCANTARA PEREIRA	8,00	8,00	10,00	9,00	21,00	-	56,00	51º	Classificado	Excedente
0000450	ABLA BIANCA AMORIM COSTA	8,00	4,00	10,00	9,00	24,00	-	55,00	52º	Classificado	Excedente
0007470	SCHEILA ADRIANE STOLLMEIER	8,00	6,00	8,00	9,00	24,00	-	55,00	53º	Classificado	Excedente
0021390	ANNY CAROLINE FREITAS PARREIRA	8,00	4,00	10,00	15,00	18,00	-	55,00	54º	Classificado	Excedente
0023460	NAIARA APARECIDA TONETTI MARSON	6,00	6,00	10,00	15,00	18,00	-	55,00	55º	Classificado	Excedente
0014780	GESSICA HELENA FERNANDES COSTA	8,00	2,00	8,00	12,00	24,00	-	54,00	56º	Classificado	Excedente
0005180	ABIAS DA CONCEIÇAO BARBOSA BECKMAN	8,00	4,00	6,00	15,00	21,00	-	54,00	57º	Classificado	Excedente
0001700	ARIANY ANDRADES CARNEIRO	6,00	6,00	12,00	12,00	18,00	-	54,00	58º	Classificado	Excedente
0019890	KATHARINE PIRES DE SOUZA	6,00	4,00	10,00	15,00	18,00	-	53,00	59º	Classificado	Excedente
0000910	DAIANE SANTOS DA SILVA	4,00	4,00	12,00	12,00	18,00	2,50	52,50	60º	Classificado	Excedente
0021820	KELLY COSTA	8,00	2,00	6,00	15,00	21,00	-	52,00	61º	Classificado	Excedente
0025730	TATIANE SILVA DE ASSIS SAMPAIO	6,00	0,00	10,00	15,00	21,00	-	52,00	62º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0006410	GABRIELLY SOUSA FONSECA	10,00	6,00	6,00	12,00	18,00	-	52,00	63º	Classificado	Excedente
0028080	JOSIETE DO NASCIMENTO SILVA RODRIGUES	4,00	6,00	6,00	18,00	18,00	-	52,00	64º	Classificado	Excedente
0010020	LEIDIANE DA COSTA SILVA	6,00	4,00	8,00	15,00	18,00	-	51,00	65º	Classificado	Excedente
0003370	ALINE DE MATOS	8,00	4,00	10,00	9,00	18,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado
0010100	NISLEY NASCIMENTO DA SILVA	8,00	8,00	6,00	9,00	18,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado
0027590	DAMIANE SANTOS CERQUEIRA	6,00	4,00	8,00	12,00	18,00	2,50	50,50	-	Desclassificado	Eliminado
0009800	ANNE CAROLINE BOTTINO FURLANETTO DA SILVEIRA	6,00	4,00	12,00	6,00	21,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012900	ROSENY ALVES DOS ANJOS	6,00	4,00	12,00	12,00	15,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000980	VITORIA LIMA DA COSTA	4,00	2,00	6,00	12,00	24,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015170	LUANA JOYCE AMORIM PETERS	8,00	4,00	6,00	12,00	18,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017960	ÉRICA SANTOS DA HORA	2,00	6,00	10,00	12,00	18,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014090	LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	4,00	2,00	8,00	12,00	21,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011710	DEYSE FRANCO SALVADOR	6,00	4,00	10,00	9,00	18,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008860	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	2,00	6,00	12,00	15,00	12,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022170	DANILO FERNANDO GONÇALVES GONZAGA	4,00	2,00	8,00	9,00	21,00	2,50	46,50	-	Desclassificado	Eliminado
0024010	ANDRESSA VIEIRA TEIXEIRA	4,00	4,00	6,00	9,00	21,00	2,50	46,50	-	Desclassificado	Eliminado
0003750	LEOCIR RODRIGUES DE FRETIAS JUNIOR	0,00	4,00	6,00	12,00	24,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024850	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	2,00	2,00	6,00	15,00	21,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001450	LAILA JAYNE MAGALHÃES LOPES	6,00	6,00	4,00	12,00	18,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028380	EDIVANY GOMES DE LIMA	6,00	4,00	6,00	15,00	15,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000810	RAFFAELI SALESSE ENGLERT	4,00	0,00	12,00	15,00	15,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012540	LUCAS GABRIEL LOPES SILVA	8,00	4,00	6,00	9,00	18,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019350	JOYCE ALCAMIM CARVALHO	6,00	6,00	6,00	9,00	18,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029320	JORDANA ALVES FARIA DE OLIVEIRA SILVA	2,00	2,00	2,00	24,00	15,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001130	WADISCENE MARTINS BARBOSA	6,00	4,00	10,00	9,00	15,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024290	GÉSSICA CAROLINE T. DA SILVA	2,00	2,00	12,00	9,00	18,00	-	43,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010350	YURI RIBEIRO E SILVA	2,00	6,00	8,00	9,00	18,00	-	43,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012190	ISABELLA BARBOSA LEÃO	2,00	2,00	8,00	15,00	15,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010610	BRUNA SANTINI MARINS	4,00	4,00	4,00	9,00	18,00	2,50	41,50	-	Desclassificado	Eliminado
0015880	CAMILA JORDANIA DE DEUS LEITE	4,00	4,00	6,00	9,00	18,00	-	41,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012330	ADRIELLI FOERSTE	6,00	2,00	6,00	15,00	12,00	-	41,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007630	WÉLIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	4,00	4,00	6,00	15,00	12,00	-	41,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002490	LUCIANO SILVA NOLETO	2,00	4,00	4,00	12,00	18,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0000330	URANIA KENYA VIEIRA MARTINS	4,00	4,00	10,00	6,00	15,00	-	39,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026020	ANTONIA PEREIRA LIMA	2,00	2,00	8,00	12,00	15,00	-	39,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013550	MYLENA FONTOURA MENDONÇA	4,00	2,00	8,00	12,00	12,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001060	CAROLINE DA SILVA GIACOMETTI RE	2,00	4,00	4,00	9,00	18,00	-	37,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029270	JERLANDIA PEREIRA DIAS	4,00	2,00	6,00	6,00	18,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005020	ARISCLEIA SILVA RIBEIRO	6,00	2,00	4,00	9,00	15,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027240	SINDI LOURHANI SILVA MOTA	6,00	4,00	6,00	3,00	15,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021340	MAYRA PINHEIRO AGUIAR	2,00	0,00	10,00	15,00	6,00	-	33,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019410	ALCELI PEREIRA SILVA CAVALCANTE	2,00	4,00	8,00	3,00	15,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011300	MARTA DOLORES TAVARES GRANDIZOLLI	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0023420	ADRIANA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0007600	DÉBORA CARVALHO GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025420	MAIRA ALVES MENDES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0024870	ADEBALDO DE SOUSA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008380	VANESSA BANASZEWSKI	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012430	GEOVANNA CESAR DE AVILA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015080	LISLAINE FIDESKI	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010570	TATIELE MENDES DE AVELAR PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0011970	MICHELLE PEREIRA CRUVINEL RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000090	PATRICIA JACIANE GONÇALVES FEITOSA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006610	MARINA BORGES BARBOSA NETA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010870	POLIANA ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029330	LUMA FERNANDA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001890	MARYELLE WANDER MOREIRA MOURA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001680	GRAZIELE NOVAES SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0022050	DAISY DALLILA LIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0022080	VALERIA SCHERER ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0021960	JAQUELINE LIMA SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010720	RAFAELA GODOIS BASSAY	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010860	JÉSSICA FERNANDA TEIXEIRA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0018440	AQUILA RODRIGUES CLAUDINO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006850	NATASHA ASSUNÇÃO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005030	GABRIELE DE SOUZA LEMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0015000	PEDRO HENRIQUE BRITO NERI	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012590	ROZILAINE BARBOSA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0014240	GABRIELLA STEFANY SOARES E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012490	POLYANA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027060	BEATRIZ MARTINS HOLTZ	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

ENGENHEIRO CIVIL - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0026760	MARLON ADRIEL ARAÚJO PIZZATTO	10,00	8,00	14,00	24,00	24,00	-	80,00	1º	Classificado	Excedente
0002540	GABRIELA FERNANDES MALTA	8,00	10,00	16,00	21,00	21,00	-	76,00	2º	Classificado	Excedente
0005590	JULI VICTORIA ROCHA LIMA	10,00	8,00	14,00	21,00	21,00	-	74,00	3º	Classificado	Excedente
0013560	THAIS DA SILVA NASCIMENTO	10,00	6,00	14,00	27,00	15,00	-	72,00	4º	Classificado	Excedente
0004390	DYONANTHAN JUNIOR SOUZA ALVES	10,00	10,00	14,00	12,00	21,00	-	67,00	5º	Classificado	Excedente
0023080	ANDREY RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	10,00	8,00	10,00	18,00	21,00	-	67,00	6º	Classificado	Excedente
0018250	ÁLVARO GOMES VENÂNCIO	8,00	6,00	12,00	15,00	24,00	-	65,00	7º	Classificado	Excedente
0009230	LEHANDER CARVALHO DIAS	8,00	8,00	10,00	18,00	21,00	-	65,00	8º	Classificado	Excedente
0024900	MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA	8,00	8,00	10,00	18,00	21,00	-	65,00	9º	Classificado	Excedente
0017230	JACKSON ANDRÉ ZONTA DUARTE	8,00	8,00	12,00	15,00	21,00	-	64,00	10º	Classificado	Excedente
0028960	ELIEL DOS SANTOS CARDOSO	8,00	8,00	14,00	12,00	21,00	-	63,00	11º	Classificado	Excedente
0013500	WAKYMAM ANTUNES SILVA	6,00	10,00	14,00	21,00	12,00	-	63,00	12º	Classificado	Excedente
0017410	PRISCILLA PEREIRA	6,00	10,00	14,00	21,00	12,00	-	63,00	13º	Classificado	Excedente
0002570	HELDER MARTINS FERNANDES	8,00	6,00	12,00	24,00	12,00	-	62,00	14º	Classificado	Excedente
0021190	EDUAHRDA MARIA DORNELES DE CARVALHO	8,00	6,00	14,00	12,00	21,00	-	61,00	15º	Classificado	Excedente
0017040	EVANICE SOUZA LELIS	6,00	6,00	4,00	18,00	24,00	2,50	60,50	16º	Classificado	Excedente
0010230	VITOR CASOLA FERRES	0,00	6,00	14,00	18,00	21,00	-	59,00	17º	Classificado	Excedente
0017170	JOSE LEONARDO DIAS OLIVEIRA	8,00	6,00	12,00	15,00	18,00	-	59,00	18º	Classificado	Excedente
0025190	BRENDA KETELEN DE OLIVEIRA SOUZA	10,00	6,00	12,00	9,00	21,00	-	58,00	19º	Classificado	Excedente
0015630	ANDRE ARMELIO MALVESSI	8,00	6,00	10,00	18,00	15,00	-	57,00	20º	Classificado	Excedente
0025980	LUCAS STOFFEL EIDT	6,00	8,00	8,00	12,00	21,00	-	55,00	21º	Classificado	Excedente
0021970	EDUARDO MIGUEL ALVES DA SILVA ARANTES	8,00	6,00	14,00	12,00	15,00	-	55,00	22º	Classificado	Excedente
0013370	SUELENATANE FERREIRA DA SILVA	8,00	4,00	8,00	15,00	15,00	2,50	52,50	23º	Classificado	Excedente
0005470	HELOISA CRISTINA MACHADO DE AGUIAR	6,00	6,00	10,00	15,00	15,00	-	52,00	24º	Classificado	Excedente
0026220	RICKY WOCHNER LOPES	8,00	6,00	10,00	9,00	18,00	-	51,00	25º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0028320	IZAAC ALVES REZENDE	2,00	6,00	10,00	15,00	18,00	-	51,00	26º	Classificado	Excedente
0012680	AMANDA RODRIGUES GARCIA	6,00	8,00	12,00	6,00	18,00	-	50,00	27º	Classificado	Excedente
0022610	JONATAS COSTA LINAUER	10,00	4,00	12,00	12,00	12,00	-	50,00	28º	Classificado	Excedente
0018280	ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ	8,00	6,00	8,00	12,00	15,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005610	KAUANE LOPES DA SILVA	4,00	6,00	12,00	12,00	15,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024120	MATHEUS LUIZ SANGALETTI BRAGA	8,00	8,00	6,00	15,00	12,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025090	RAFAELLA CARVALHO GOMES	6,00	4,00	10,00	12,00	15,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007050	FABIANO APARECIDO LAVORATTO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0028180	JULIANO FERRAREZ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027480	DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029040	LIDIA PRISCILA CARVALHO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029030	FERNANDA ANA MARIA DOS SANTOS NETA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0022280	GABRIELLY PORTELA MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003770	PAULO HENRIQUE DE FARIAS MARCHESAN	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008850	ALINE PARANHOS CORREIA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000620	FELIPE DE JESUS CERQUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

ENGENHEIRO SANITARISTA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0014270	LORENA VILELA LIMA	10,00	8,00	8,00	24,00	21,00	-	71,00	1º	Classificado	Excedente
0002630	MARCELA MARTINS BAILONA	8,00	6,00	16,00	18,00	21,00	-	69,00	2º	Classificado	Excedente
0021770	YASMIN MAYER QUEIROZ	10,00	8,00	14,00	15,00	21,00	-	68,00	3º	Classificado	Excedente
0014890	HERNANDES RIBEIRO GUSMÃO	6,00	4,00	6,00	9,00	24,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012100	VALDEMIR FONSECA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0001000	JOSILENE SILVA JARDIM	8,00	4,00	14,00	15,00	18,00	2,50	61,50	1º	Classificado	Classificado
0025760	ROMULLO EDUARDO SILVA PASSOS	8,00	6,00	8,00	24,00	15,00	-	61,00	2º	Classificado	Excedente
0001030	DOUGLAS HENRIQUE DUARTE DA SILVA	8,00	6,00	10,00	24,00	12,00	-	60,00	3º	Classificado	Excedente
0005040	ALINI DESSBESSEL	8,00	8,00	8,00	15,00	18,00	-	57,00	4º	Classificado	Excedente
0006320	SELENY HERBAS DE MENACHO	4,00	8,00	14,00	18,00	12,00	-	56,00	5º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0028890	EURIPA APARECIDA BATISTA RODRIGUES	6,00	6,00	14,00	9,00	15,00	-	50,00	6º	Classificado	Excedente
0023350	CAMILA WERLE BACH	8,00	6,00	10,00	12,00	12,00	2,50	50,50	-	Desclassificado	Eliminado
0028350	ROBERTA FERREIRA DA SILVA MULLER	6,00	6,00	10,00	15,00	12,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028150	ARI ELISON MARTINS DE SOUZA QUEIROZ	2,00	4,00	12,00	12,00	15,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011250	JORDANA SILVA FABRINI	8,00	4,00	12,00	12,00	9,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005620	JOICE WANDSCHER CIMADON ANHAIA	8,00	6,00	12,00	12,00	6,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026870	VIVIANE FELICIANO DE AMORIM	4,00	6,00	16,00	12,00	6,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007200	THALITA MURIELLE ALMEIDA COSTA	6,00	6,00	8,00	12,00	9,00	-	41,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025320	NAYRA LAISE FERREIRA HOFFMANN	2,00	4,00	6,00	12,00	9,00	-	33,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028530	BIBIANE QUEIROZ FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004920	SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0028030	DIOLINO RICARDO DE OLIVEIRA NETO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009180	ANNA JULIA FERNANDES FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0023640	KEROLLY CRISTIANE NASCIMENTO FARIAS	16,00	10,00	8,00	8,00	36,00	5,00	83,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027860	SIDNEI JOSE ZONTA	14,00	6,00	6,00	6,00	32,00	10,00	74,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029340	MARIA LUIZA LIMA LEAL	10,00	8,00	10,00	4,00	28,00	10,00	70,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009460	QUÉZIA DOS SANTOS NERES SIQUEIRA EGYTO	12,00	2,00	8,00	6,00	36,00	5,00	69,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005670	LAYS SILVA RIBEIRO	10,00	4,00	8,00	10,00	28,00	5,00	65,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025210	KELINE FRANÇA COSTA	10,00	2,00	8,00	6,00	32,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023910	MARCONE DO NASCIMENTO NEVES	14,00	2,00	10,00	8,00	24,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010010	JULIANA MARY DOS SANTOS	12,00	4,00	8,00	8,00	28,00	-	60,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019700	IULLY DOS SANTOS SILVA BITTENCOURT	10,00	2,00	4,00	6,00	32,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010940	RENATA REIS DA SILVA XAVIER	8,00	4,00	10,00	0,00	28,00	5,00	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029100	GLENIO GONÇALVES GARCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇAO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0008280	HANNY MIDIAN CANDIDA DA SILVA	20,00	6,00	14,00	10,00	32,00	25,00	107,00	1º	Classificado	Classificado
0008600	DIEIRIS DE SOUZA DOS SANTOS	12,00	10,00	12,00	8,00	36,00	25,00	103,00	2º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0017130	TIAGO LUIZ RODRIGUES	12,00	4,00	8,00	6,00	28,00	25,00	83,00	3º	Classificado	Excedente
0028820	IASSARA RIBEIRO E SILVA	14,00	6,00	14,00	4,00	32,00	5,00	75,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027670	WTHIMAN CARLOS FERREIRA BORGES	18,00	10,00	10,00	4,00	24,00	5,00	71,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018340	LUCIANA BELLO CARVALHO	12,00	6,00	12,00	10,00	24,00	5,00	69,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015640	MARCIA REGINA BOLSANELLI	10,00	6,00	4,00	6,00	32,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014430	HORACIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	14,00	4,00	10,00	2,00	28,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025850	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	12,00	8,00	4,00	6,00	28,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000270	IDALICE VIEIRA CRUZ	14,00	6,00	6,00	6,00	24,00	5,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016870	WILKELANE LIMA ARAÚJO	12,00	6,00	6,00	6,00	24,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018710	THAYSE LEMOS SANTANA	12,00	6,00	8,00	8,00	20,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016130	JANAÍNA TEREZA ALVES VIEIRA	12,00	6,00	12,00	8,00	16,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020400	MONALIZA DIAS RODRIGUES	8,00	0,00	6,00	8,00	28,00	5,00	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026380	ELDELON BARBOSA DE SOUSA	6,00	6,00	4,00	6,00	32,00	-	54,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017830	MOISES MONTEIRO DE LIMA	6,00	6,00	6,00	6,00	28,00	-	52,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019670	RAFAEL PIRES DA FONSECA OLIVEIRA	12,00	6,00	12,00	6,00	16,00	-	52,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000350	ROGÉRIO GUSTAVO PEREIRA DE JESUS	6,00	4,00	6,00	2,00	32,00	-	50,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021070	PABLYNE SOARES CARNEIRO	8,00	6,00	12,00	4,00	20,00	-	50,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029150	DIOGENES FERREIRA LIMA	10,00	4,00	8,00	2,00	20,00	5,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016830	NILMA FERREIRA DA SILVA	8,00	2,00	8,00	2,00	24,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025430	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE MORAES	10,00	2,00	6,00	4,00	20,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020560	AMANCIO MAGALHAES DOS SANTOS NETO	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026140	CLEIDEO ERIAS SANTIAGO FILHO	8,00	6,00	6,00	4,00	16,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025410	LUCIANA MORAIS DE ARAUJO	8,00	0,00	8,00	0,00	20,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010030	BRUNA LETICIA DE MELO DIAS	8,00	0,00	4,00	4,00	20,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001230	LORRAINE PAIVA LEITE MORGADO	8,00	2,00	6,00	4,00	16,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011260	ERIVALDO TRINDADE DO CARMO DOS SANTOS	2,00	0,00	0,00	0,00	8,00	-	10,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028570	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0007890	MARCIA LOVANI GUTH RECKZIEGEL	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025310	MARCIENE MARTINS AGUIAR	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0017150	MAIRA GOMES PEQUENO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025000	VICTOR PEREIRA GONZAGA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0026950	BRUNO CÉSAR DOS ANJOS DUTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025560	EMANUEL CASTRILLON DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0010690	JOAO PAULO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019840	MAX SANDRO PIMENTEL LISBOA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012280	MATEUS MARTINS DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

FISCAL DE TRIBUTOS - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0004960	RENATA PINHEIRO DA SILVA	16,00	6,00	10,00	10,00	28,00	5,00	75,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019050	VITOR MATHEUS TREVISOL FELICI	8,00	4,00	14,00	6,00	24,00	15,00	71,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027570	YGOR PRIMO DOS SANTOS	14,00	4,00	8,00	6,00	24,00	10,00	66,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024950	DANIEL SOUSA NOGUEIRA GOMES	14,00	6,00	12,00	6,00	16,00	10,00	64,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027700	WEILA CAETANO PALACIO	10,00	4,00	12,00	8,00	24,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005810	JANIELE DE MELO ALVES	14,00	4,00	8,00	6,00	24,00	5,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004340	PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES	12,00	6,00	8,00	8,00	16,00	5,00	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021240	PAULO RICARDO SCHMIDT MUNIZ BRENTANO	10,00	4,00	10,00	10,00	16,00	5,00	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012340	ELIZABETH SANTOS DIAS	8,00	6,00	12,00	8,00	16,00	5,00	55,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007110	MOANA PAÍLA PARISE	8,00	8,00	8,00	4,00	20,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029360	BIANCA VOGT	12,00	4,00	10,00	6,00	16,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023900	DIOGO HENRIQUE ALVES LELIS	14,00	8,00	4,00	4,00	16,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024390	CLOVES FERNANDES SILVA DAS NEVES	8,00	4,00	8,00	10,00	16,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022380	RAYLLANE CAVALCANTE FONSECA	14,00	4,00	12,00	4,00	12,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016810	KAIO FERNANDES DA COSTA	12,00	6,00	10,00	6,00	12,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029200	RANI KAREN MIRANDA REIS	12,00	4,00	4,00	8,00	16,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021550	MARCOS AURÉLIO SOUZA MACIEL	10,00	6,00	8,00	4,00	16,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008290	KELLY NAYARA SILVA OLIVEIRA	12,00	6,00	10,00	2,00	12,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028780	ANDRE STAUB	10,00	4,00	12,00	4,00	12,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027010	UALISON MATHEUS BRITO MARCAL	6,00	4,00	4,00	4,00	20,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016080	JEANA CAMILY WEISS RECKZIEGEL	6,00	0,00	4,00	8,00	20,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028770	PEDRO HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES	4,00	6,00	6,00	6,00	16,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007590	ERINEUDE SIMPLICIO RIO	10,00	2,00	6,00	6,00	12,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023850	JONATA RICARDO PIRES DA SILVA	14,00	4,00	6,00	6,00	4,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025570	ALINE FEITOSA DE OMENA	12,00	2,00	0,00	6,00	12,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005170	JENOVEVA ALVES GOMES	6,00	4,00	4,00	6,00	12,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023540	MARIA DOS ANJOS COSTA MAGALHÃES SANTOS	8,00	0,00	4,00	2,00	16,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0003810	JOSEFINA GAMA DOS SANTOS	6,00	2,00	6,00	4,00	12,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012910	SALVADOR CORREIA MONTIJO	8,00	6,00	4,00	4,00	8,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001480	WEBERSON DOS SANTOS MILHOMEM	4,00	2,00	4,00	2,00	16,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022840	PEDRO PAULO RODRIGUES DA SILVA	6,00	4,00	10,00	0,00	4,00	-	24,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028620	ALOIZIO RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0021260	QUEDIMA CRIZANTO ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0026710	SAMARA QUELE NICACIO RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027920	JOEL LEVI TEIXEIRA PEDROSO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025110	NELSON FELIPE FERNANDES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006790	JOÃO OTÁVIO RIBEIRO LARA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0020970	PAULO RICARDO SCHMIDT MUNIZ BRENTANO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0017630	ANA JULIA NOVAES PASSOS	16,00	6,00	16,00	6,00	24,00	5,00	73,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017930	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	10,00	4,00	10,00	10,00	24,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012070	RAFAEL REZENDE NERES	14,00	6,00	10,00	8,00	16,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027450	ORISMAR PALMEIRA LIMA	10,00	4,00	10,00	6,00	16,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024510	ALEX GOMES MOREIRA	8,00	6,00	8,00	8,00	16,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019720	GLEYCE KELLY ISIDIO ALVES	12,00	4,00	8,00	4,00	16,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014620	ISAAC SOUSA GONÇALVES	10,00	0,00	8,00	4,00	20,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018170	FLÁVIO VIEIRA ALVES	10,00	8,00	8,00	4,00	12,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014550	GARDÊNIA LIMA CAVALCANTE	8,00	0,00	4,00	4,00	20,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000140	MARCELO LOPES DA SILVA	6,00	2,00	2,00	6,00	20,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017010	ALINE COSTA FREITAS	8,00	2,00	6,00	4,00	16,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010190	PATRÍCIA DA COSTA CARVALHO GOMES	10,00	2,00	4,00	2,00	16,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027080	MARIA SEBATIANA VIEIRA DOS SANTOS	8,00	2,00	2,00	6,00	16,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000580	MARIA AURENICE PEREIRA AGUIAR BURJACK	4,00	2,00	4,00	2,00	20,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006220	MIRIAN DA SILVA MARIANO	10,00	0,00	6,00	4,00	12,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025490	LANIELE SILVA OLIVEIRA	12,00	4,00	4,00	4,00	8,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019690	LUCIA MENDES DA SILVA	6,00	4,00	8,00	0,00	12,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000750	EMILLY FERNANDES JUNGLAUS SOARES	6,00	6,00	8,00	2,00	8,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016820	ROSENILDA MENDES DUTRA	6,00	2,00	4,00	4,00	12,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0025940	VALDELICE PEREIRA DA SILVA	2,00	4,00	2,00	2,00	16,00	-	26,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001770	ELISANGELA DIAS MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0028110	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0025080	BRUNO MODDA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005540	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0008570	DAIANA CRUVINEL OLIVEIRA	8,00	4,00	10,00	12,00	21,00	2,50	57,50	1º	Classificado	Classificado
0014730	ISLEY SOARES LOPES	10,00	0,00	4,00	18,00	15,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017980	SUSANA SANTOS SATHLER	4,00	8,00	6,00	12,00	12,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017860	PAULA HELENA LORENZETTI DA SILVA	8,00	4,00	6,00	3,00	3,00	-	24,00	-	Desclassificado	Eliminado

FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0028120	CLAUDIA DEBASTIANI	10,00	6,00	16,00	24,00	15,00	-	71,00	1º	Classificado	Classificado
0019020	KARLA MENDONÇA	10,00	6,00	14,00	15,00	21,00	-	66,00	2º	Classificado	Excedente
0011100	BIANCA VIEIRA SANTOS	8,00	6,00	14,00	24,00	12,00	-	64,00	3º	Classificado	Excedente
0002850	TATIANE DOS SANTOS MOLINA	8,00	4,00	10,00	12,00	21,00	2,50	57,50	4º	Classificado	Excedente
0008470	HEVYLLYN MARTINS	8,00	8,00	12,00	9,00	15,00	-	52,00	5º	Classificado	Excedente
0014660	FERNANDA ARAUJO COSTA	8,00	8,00	12,00	9,00	12,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado
0028260	SHIRLEY PERES NOVATO	8,00	6,00	8,00	9,00	15,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015590	DAYANNE RODRIGUES DE MELO	8,00	6,00	4,00	9,00	18,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005580	RAFAELA DA SILVA CASTRO	6,00	6,00	8,00	9,00	9,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004160	JAQUELINE ADORNO SARTORI	4,00	8,00	6,00	12,00	6,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014120	KAMILA FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	2,00	2,00	12,00	6,00	6,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009360	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

FONOAUDIÓLOGO - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇAO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0001190	DENISE GUEDES GOMES FEITOSA	10,00	6,00	12,00	15,00	18,00	-	61,00	1º	Classificado	Classificado
0024940	BRENDA BURNIER	6,00	8,00	8,00	12,00	18,00	-	52,00	2º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

GARI - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0016300	JOICE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	16,00	18,00	16,00	50,00	1º	Classificado	Classificado
0001140	EDUARDO COUTO NAZARENO	18,00	18,00	12,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028240	JOSIMAR DA LUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0018100	JUNIOR JOSÉ SOARES DE CAMARGO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

MÉDICO CLÍNICO GERAL - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0022710	RAFAEL LOPES REZENDE	10,00	10,00	16,00	24,00	21,00	2,50	83,50	1º	Classificado	Classificado
0022110	TALYTA SILVA COSTA	10,00	6,00	16,00	24,00	18,00	2,50	76,50	2º	Classificado	Excedente
0002340	DÉBORA WEBER	10,00	8,00	10,00	27,00	21,00	-	76,00	3º	Classificado	Excedente
0025260	ALEX MACIEL DE ARAUJO FERREIRA	6,00	6,00	12,00	21,00	27,00	-	72,00	4º	Classificado	Excedente
0014130	FRANCIELLE CONSTANTINO DE MELO	8,00	6,00	14,00	15,00	27,00	-	70,00	5º	Classificado	Excedente
0009660	SILVALEIDE ATAIDES ASSUNÇÃO	10,00	10,00	14,00	18,00	18,00	-	70,00	6º	Classificado	Excedente
0006080	VANDERSON DE JESUS LEITE	8,00	6,00	10,00	24,00	21,00	-	69,00	7º	Classificado	Excedente
0012660	ANGÉLICA GERVÁSIO SILVA	10,00	6,00	10,00	15,00	27,00	-	68,00	8º	Classificado	Excedente
0018160	WOLNER LUIZ VIEIRA	6,00	8,00	14,00	21,00	15,00	2,50	66,50	9º	Classificado	Excedente
0013170	NATÁLIA DE ARAUJO MASSING	10,00	8,00	14,00	6,00	24,00	-	62,00	10º	Classificado	Excedente
0020340	CIELO ROCIO MEJIAS SANCHEZ	6,00	6,00	8,00	15,00	24,00	2,50	61,50	11º	Classificado	Excedente
0016210	DAILANE MILHOMEM DOS REIS SILVA	8,00	4,00	16,00	15,00	18,00	-	61,00	12º	Classificado	Excedente
0023170	KATHYUSSA SCHUCH MONTAGNER	10,00	6,00	8,00	18,00	18,00	-	60,00	13º	Classificado	Excedente
0004060	MAGTO FERREIRA DA SILVA	10,00	8,00	4,00	21,00	15,00	-	58,00	14º	Classificado	Excedente
0000920	ANA CAROLINA CORDEIRO RIBEIRO	8,00	8,00	12,00	15,00	15,00	-	58,00	15º	Classificado	Excedente
0027320	BRUNO SEIBUM OGUIDO	8,00	10,00	10,00	18,00	12,00	-	58,00	16º	Classificado	Excedente
0009560	DANIEL LAGES GOMES	10,00	10,00	4,00	12,00	21,00	-	57,00	17º	Classificado	Excedente
0019230	VALTER MARQUES DA SILVA	8,00	8,00	8,00	12,00	21,00	-	57,00	18º	Classificado	Excedente
0014950	SANMER JHAFFER SANTOS FERREIRA	8,00	6,00	16,00	9,00	18,00	-	57,00	19º	Classificado	Excedente
0026260	JEFFERSON SOARES BARBOSA	8,00	6,00	16,00	9,00	18,00	-	57,00	20º	Classificado	Excedente
0015390	IVANOR ARENS	6,00	4,00	8,00	21,00	18,00	-	57,00	21º	Classificado	Excedente
0018800	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	6,00	10,00	8,00	15,00	18,00	-	57,00	22º	Classificado	Excedente
0020530	ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO	10,00	8,00	12,00	12,00	15,00	-	57,00	23º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0017660	RICARDO PEREIRA ARAÚJO	2,00	6,00	8,00	21,00	18,00	-	55,00	24º	Classificado	Excedente
0013730	LAYSA SANTOS DA COSTA	10,00	6,00	8,00	9,00	21,00	-	54,00	25º	Classificado	Excedente
0027870	JANAÍNA GRACIELE REGO RIBEIRO	6,00	6,00	12,00	9,00	21,00	-	54,00	26º	Classificado	Excedente
0020610	NUALA BRITO DE FREITAS	8,00	4,00	12,00	15,00	15,00	-	54,00	27º	Classificado	Excedente
0019570	CELSO CORREIA BATISTA	4,00	6,00	10,00	15,00	18,00	-	53,00	28º	Classificado	Excedente
0026090	TAINAN LANNA GOMES SANTIAGO	4,00	4,00	12,00	18,00	15,00	-	53,00	29º	Classificado	Excedente
0006140	MARIO HUMBERTO GONÇALVES DE MELO	10,00	6,00	10,00	15,00	12,00	-	53,00	30º	Classificado	Excedente
0025030	MIRIAN ALMEIDA DE SOUZA MORENO	6,00	8,00	6,00	21,00	12,00	-	53,00	31º	Classificado	Excedente
0019580	CAROLINA BASÍLIO DA COSTA SOARES	8,00	6,00	8,00	15,00	15,00	-	52,00	32º	Classificado	Excedente
0015340	CARLA PICININI	8,00	8,00	6,00	15,00	15,00	-	52,00	33º	Classificado	Excedente
0028760	NATALIA FURTADO GOES	10,00	6,00	8,00	12,00	15,00	-	51,00	34º	Classificado	Excedente
0008960	AGUIDA MARQUES PEREIRA DOS SANTOS	8,00	8,00	14,00	6,00	15,00	-	51,00	35º	Classificado	Excedente
0010080	AMANDA BRAGA ARAUJO REGE	10,00	6,00	14,00	12,00	9,00	-	51,00	36º	Classificado	Excedente
0006040	DIEGO DA ROCHA	6,00	2,00	12,00	15,00	15,00	-	50,00	37º	Classificado	Excedente
0015580	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0006420	FRANCIS MAURO PEDROSO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027300	WAGNER MENDES DA ENCARNAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0016280	FLOR YANET REYES ROJAS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0021220	FLAVIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0026940	JANEISA SOARES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0028670	ANNY PAMELA VILELA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008170	MATHEUS AZEVEDO ZAIBAK	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

MOTORISTA (CATEGORIA D) (VAGA: EMEB COUTINHO UNIÃO) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	PRÁ	NOTA FINAL	[illegible] VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0005820	CARLOS EDUARDO ALVES GONZGA	16,00	22,00	24,00	100,00	162,00	1º	Classificado	Classificado
0009780	AILTON JOSE DA SILVA	16,00	20,00	20,00	100,00	156,00	2º	Classificado	Excedente

MOTORISTA (CATEGORIA D) (VAGA: EMEB TANGURO) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	PRÁ	NOTA FINAL	[illegible] VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0018380	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA	26,00	28,00	20,00	100,00	174,00	1º	Classificado	Classificado
0002610	ADEMILSON DE MELO CARVALHO	16,00	24,00	16,00	100,00	156,00	2º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0025450	DANIEL VIANA BARBOSA	10,00	18,00	16,00	85,00	129,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021040	MAYCON SOUSA LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

MOTORISTA (CATEGORIA D) (VAGA: SEDE) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0022910	THIANCLEISSON ALVES CAVALCANTE	22,00	28,00	24,00	100,00	174,00	1º	Classificado	Classificado
0006150	OSMAR ANTONIO CARDOZO	20,00	30,00	28,00	95,00	173,00	2º	Classificado	Classificado
0001330	CÍCERO UILTON NUNES DE ALENCAR	24,00	28,00	20,00	100,00	172,00	3º	Classificado	Classificado
0024430	ÂNGELO GOMES LIMA	22,00	28,00	20,00	100,00	170,00	4º	Classificado	Excedente
0018890	VALNEI SIQUEIRA FERREIRA	22,00	24,00	24,00	100,00	170,00	5º	Classificado	Excedente
0028860	HENRIQUE CESAR SILVA CARNEIRO	22,00	24,00	24,00	95,00	165,00	6º	Classificado	Excedente
0028160	PATERSON MARQUES RAMOS	20,00	24,00	20,00	100,00	164,00	7º	Classificado	Excedente
0004570	SANTIAGO DA SILVA	22,00	28,00	12,00	100,00	162,00	8º	Classificado	Excedente
0003340	SILVIO LOPES TEIXEIRA	18,00	24,00	16,00	100,00	158,00	9º	Classificado	Excedente
0023520	RONIERIS MELO DA SILVA	22,00	20,00	16,00	100,00	158,00	10º	Classificado	Excedente
0000160	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS DE FRANCA	20,00	28,00	24,00	85,00	157,00	11º	Classificado	Excedente
0003740	RODRIGO SATURNO PINTO	16,00	24,00	16,00	100,00	156,00	12º	Classificado	Excedente
0010550	RICHARD CARLOS NUNES MARTINELI	20,00	26,00	28,00	80,00	154,00	13º	Classificado	Excedente
0018750	ANDRÉ LUIZ MACHADO	16,00	22,00	16,00	100,00	154,00	14º	Classificado	Excedente
0010830	JOSERIO MARTINS DA COSTA	18,00	26,00	8,00	95,00	147,00	15º	Classificado	Excedente
0014110	WELLIGTON PEDRO DE AMORIM	20,00	20,00	16,00	90,00	146,00	16º	Classificado	Excedente
0018900	GERALDO JUNIOR MARIANO DA SILVA	20,00	20,00	16,00	90,00	146,00	17º	Classificado	Excedente
0028360	JAISON SILVA VIEIRA	16,00	28,00	12,00	90,00	146,00	18º	Classificado	Excedente
0001310	SILVONE CAMPOS COELHO	20,00	26,00	28,00	70,00	144,00	19º	Classificado	Excedente
0020430	ADENILSON ALENCAR SANTOS	20,00	30,00	8,00	80,00	138,00	20º	Classificado	Excedente
0017160	WELITON ALVES VALADÃO	14,00	20,00	24,00	80,00	138,00	21º	Classificado	Excedente
0018260	HELDER RODRIGUES SANTANA	18,00	22,00	16,00	80,00	136,00	22º	Classificado	Excedente
0024150	JOÃO VICENTE DIAS	18,00	26,00	16,00	75,00	135,00	23º	Classificado	Excedente
0022350	JOSIEL RODRIGUES ALVES	16,00	26,00	8,00	85,00	135,00	24º	Classificado	Excedente
0024380	RELBER HENRIQUE MACIEL SALES	18,00	28,00	8,00	75,00	129,00	25º	Classificado	Excedente
0009420	WILSON SILVA PEREIRA	16,00	22,00	12,00	75,00	125,00	26º	Classificado	Excedente
0000960	WELLINSON DIAS DA SILVA	16,00	22,00	8,00	100,00	146,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022580	RIBAS FLAUSINO ALCANTARA	16,00	14,00	16,00	100,00	146,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0019990	FLAVIO MENESES TORRES	12,00	24,00	8,00	100,00	144,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016800	ELDER OLIVEIRA VALADARES	8,00	24,00	12,00	100,00	144,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020580	ULISSES SOARES DA SILVA	10,00	26,00	12,00	95,00	143,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009410	EURIPEDES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	12,00	26,00	4,00	100,00	142,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002170	MESSIAS DA COSTA GARCIA	10,00	18,00	8,00	100,00	136,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029160	FRANCISCO JAKCSON SILVA E GOMES	8,00	20,00	16,00	90,00	134,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005240	DJAIR CÂNDIDO MEDEIROS	12,00	10,00	16,00	95,00	133,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029510	STANLEY FRANCISCO RAMOS MACHADO	12,00	12,00	8,00	100,00	132,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000800	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	12,00	18,00	8,00	90,00	128,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017000	JOSÉ SHIRLEY ALMEIDA CHAVES	24,00	12,00	12,00	75,00	123,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007570	JORGE PEREIRA NUNES	8,00	12,00	8,00	95,00	123,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006020	JEU FERNANDES DA SILVA FERREIRA	20,00	18,00	4,00	80,00	122,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016150	VALTO ILTO FERNADES DA ROCHA	8,00	10,00	4,00	90,00	112,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014410	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	2,00	12,00	12,00	80,00	106,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003600	REINALDO CORREIA DA SILVA	14,00	12,00	4,00	75,00	105,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021580	CLAUDIO ROBERTO CINTRA MACHADO	8,00	14,00	16,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012860	JOELSON ALVES COSTA	6,00	8,00	12,00	0,00	26,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026700	ODARCY BORGES SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009550	CLEDIMILSON JOSÉ GABRIEL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0021030	LUIZ GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009470	WILTON ALVES VIEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029290	ADEMIR SOARES DE ANHAYA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0017290	MAURO LIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0010360	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0020160	JOÃO BATISTA ROCHA MIRANDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027040	EDIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0027610	ATYLLA CARVALHO SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003690	AIRYS CASTRO MIRANDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0026920	ANTONIO MAGNO ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0008040	VITOR HUGO MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

MOTORISTA (CATEGORIA D) VAGA: (EMEB BRASIL NOVO) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0024880	DIONE LUIS KONKEL	18,00	28,00	24,00	100,00	170,00	1º	Classificado	Classificado
0009870	VALMIR JOSE DELFINO	16,00	26,00	16,00	100,00	158,00	2º	Classificado	Excedente
0017670	FRANCISCO HUMBERTO SANTOS LIMA	18,00	16,00	12,00	95,00	141,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012160	DAVI SILVA DOS SANTOS	14,00	10,00	12,00	100,00	136,00	-	Desclassificado	Eliminado

MOTORISTA (CATEGORIA D) VAGA: EMEB PINGO D ÁGUA) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇAO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0027000	ZOROASTRO MENEZES MISSIAS	24,00	26,00	24,00	95,00	169,00	1º	Classificado	Classificado
0012360	YGOR ALVES MENEZES	20,00	26,00	20,00	95,00	161,00	2º	Classificado	Excedente

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CATEGORIA C) (VAGA: EMEB PINGO D'AGUA) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0003730	ADEVERCIONE RAMOS ALEXANDRINO	20,00	22,00	16,00	100,00	158,00	1º	Classificado	Classificado
0007740	ALINE GUIMARAES PEROTE	26,00	24,00	16,00	90,00	156,00	2º	Classificado	Excedente
0025340	ADILAR MACHADO DO AMARAL	16,00	14,00	4,00	90,00	124,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028460	WEBER BUENO DE LIMA	8,00	12,00	12,00	90,00	122,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011810	NILVAR ANTONIO LIESENFELD	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CATEGORIA C) (VAGA: SEDE) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0027970	LAERCIO ZANG	22,00	26,00	28,00	95,00	171,00	1º	Classificado	Classificado
0023230	VICTOR HUGO FERREIRA VARGAS	18,00	28,00	24,00	100,00	170,00	2º	Classificado	Excedente
0000970	NELTON LUIZ SIMON	20,00	30,00	32,00	80,00	162,00	3º	Classificado	Excedente
0023240	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	18,00	20,00	20,00	100,00	158,00	4º	Classificado	Excedente
0005120	LUCAS ORIEL TALAVEIRA ZANIN	18,00	26,00	8,00	100,00	152,00	5º	Classificado	Excedente
0000210	EDUARDO MOLINA CASTRO	16,00	30,00	16,00	90,00	152,00	6º	Classificado	Excedente
0020290	EDERSON AMORIM DE MELO	18,00	16,00	20,00	95,00	149,00	7º	Classificado	Excedente
0014570	CARLOS MARQUES RIBEIRO	20,00	16,00	24,00	85,00	145,00	8º	Classificado	Excedente
0022470	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	20,00	10,00	24,00	85,00	139,00	9º	Classificado	Excedente
0028130	FRANCISCO RAMOS VARGAS	14,00	22,00	4,00	100,00	140,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014860	RIVALDO SILVA DA COSTA	16,00	18,00	4,00	90,00	128,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010560	JOÃO LUIZ LEAL DOS SANTOS	10,00	14,00	16,00	80,00	120,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0013790	JODILSON DE ASSIS CUNHA	10,00	12,00	12,00	80,00	114,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004690	MARCOS ANTONIO LOPES DA SILVA	10,00	16,00	12,00	65,00	103,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026000	EMILSON SILVA ALVES	14,00	12,00	16,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001430	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

NUTRICIONISTA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0022830	MARIANA FITZ LAMPUGNANI	6,00	6,00	16,00	18,00	18,00	-	64,00	1º	Classificado	Classificado
0004050	CAROLINE PERIUS	8,00	10,00	16,00	15,00	15,00	-	64,00	2º	Classificado	Excedente
0027810	ADRIANA DA COSTA NUNES	8,00	8,00	12,00	15,00	18,00	2,50	63,50	3º	Classificado	Excedente
0001220	MARY CRISTINA FURIO	8,00	4,00	12,00	18,00	18,00	-	60,00	4º	Classificado	Excedente
0021410	NATALIA MOLINA SCHNEIDER	10,00	6,00	8,00	12,00	21,00	2,50	59,50	5º	Classificado	Excedente
0015740	SIMONE KUNZ JUSTEN	8,00	8,00	14,00	12,00	15,00	-	57,00	6º	Classificado	Excedente
0004980	BIANCA DE BRITO DA SILVA	6,00	2,00	14,00	15,00	15,00	-	52,00	7º	Classificado	Excedente
0008710	PATRÍCIA KOWALESKI LOCATELLI	8,00	4,00	14,00	9,00	15,00	-	50,00	8º	Classificado	Excedente
0008480	PATRÍCIA CLARA BARROS	6,00	2,00	8,00	18,00	15,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011030	YONIZ OLIVEIRA RODRIGUES	4,00	2,00	10,00	21,00	9,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018090	RAFAELA ADRIANE CORREA	0,00	6,00	12,00	12,00	12,00	2,50	44,50	-	Desclassificado	Eliminado
0002240	ALANA SILVA BARBOSA MARANHÃO	6,00	2,00	10,00	15,00	9,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018570	THABITA DE PAULA FARIA	8,00	8,00	4,00	9,00	12,00	-	41,00	-	Desclassificado	Eliminado
0001080	LETICIA ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

ODONTÓLOGO - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0016180	PAULO RICARDO RAMOS SALES OLIVEIRA	8,00	8,00	14,00	27,00	24,00	-	81,00	1º	Classificado	Classificado
0015200	JEFFERSON CANUTO MACÊDO	10,00	8,00	14,00	24,00	21,00	-	77,00	2º	Classificado	Excedente
0021010	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS GOMES LIMA	10,00	8,00	10,00	27,00	15,00	-	70,00	3º	Classificado	Excedente
0023720	ANDRÉIA JORGE SANTANA	10,00	4,00	12,00	15,00	27,00	-	68,00	4º	Classificado	Excedente
0011120	LARISSA ALBERTINAZZI	10,00	8,00	14,00	15,00	21,00	-	68,00	5º	Classificado	Excedente
0006570	DANILO BARROS GOUVEIA	8,00	6,00	12,00	18,00	21,00	-	65,00	6º	Classificado	Excedente
0027180	ANA CLARA SANGALETTI BRAGA	10,00	8,00	10,00	18,00	18,00	-	64,00	7º	Classificado	Excedente
0014540	KAREN LETICIA DOS SANTOS CHELLING	8,00	6,00	10,00	18,00	21,00	-	63,00	8º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0013270	LAURA SCHWANCK DOS SANTOS	8,00	6,00	12,00	15,00	18,00	-	59,00	9º	Classificado	Excedente
0010460	ISABELLA SOUZA ALVES	10,00	10,00	8,00	12,00	18,00	-	58,00	10º	Classificado	Excedente
0024560	ANGELA VICENTE CORRÊA	8,00	6,00	8,00	18,00	18,00	-	58,00	11º	Classificado	Excedente
0011220	ANA PAULA AGUIAR PEREIRA	8,00	8,00	14,00	9,00	18,00	-	57,00	12º	Classificado	Excedente
0000780	BÁRBARA SANTINI	8,00	4,00	12,00	15,00	18,00	-	57,00	13º	Classificado	Excedente
0029230	GABRIELLA ANTÔNIA DUTRA BARBOSA FAGUNDES	10,00	2,00	12,00	12,00	18,00	-	54,00	14º	Classificado	Excedente
0006120	VALÉRIA DE JESUS LEITE	10,00	6,00	14,00	12,00	12,00	-	54,00	15º	Classificado	Excedente
0012080	DAIANA ROBERTI	10,00	6,00	10,00	9,00	18,00	-	53,00	16º	Classificado	Excedente
0019430	EVANDER SILVA SOUZA	10,00	6,00	10,00	12,00	15,00	-	53,00	17º	Classificado	Excedente
0000790	ENILMARIA RESPLANDES DE MOURA	6,00	8,00	4,00	12,00	21,00	-	51,00	18º	Classificado	Excedente
0024240	NICOLY LOUISI SPEZIA	10,00	6,00	10,00	9,00	15,00	-	50,00	19º	Classificado	Excedente
0019010	MICHELY SANTOS PEREIRA	8,00	6,00	8,00	15,00	12,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015710	JÉSSICA LEANDRO LOPES	8,00	4,00	8,00	12,00	15,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016320	CRYSTINA ALCANTARA CARVALHO	4,00	8,00	8,00	15,00	12,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021500	ANDRESSA FREITAS BRANCO	10,00	4,00	10,00	12,00	9,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027130	JANINE DÉBORA NOGUEIRA SCHMIDT	6,00	2,00	14,00	9,00	12,00	-	43,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024200	PÂMELLA SCHIRMBECK MORAES	10,00	8,00	6,00	6,00	12,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023140	AMANDA THALYA GOMES	4,00	0,00	6,00	15,00	15,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027100	JULIA ELOISA MAROSTICA	8,00	6,00	10,00	6,00	9,00	-	39,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012720	JHESSICA COSTA DA SILVA	8,00	6,00	6,00	9,00	9,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013340	NATHALY CRISTINNA RODRIGUES ROSA	4,00	4,00	6,00	15,00	9,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018010	AMANDA CRISTINA GOMES DA SILVA	6,00	4,00	6,00	12,00	9,00	-	37,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003430	JANAINA JEANE WEBER	2,00	4,00	4,00	15,00	6,00	-	31,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020300	AMANDA HAHN LUDWIG	2,00	6,00	4,00	6,00	12,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020730	ROSIMIRA SOUZA DE FARIA	6,00	0,00	8,00	9,00	6,00	-	29,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016860	FERNANDA LORENZETTI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0013630	PABLO HENRIQUE CORADO SOUSA MADALENA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0003040	DEUSIVAM SOTÉRIO FILHO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0001970	NÁDJA PEREIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0019530	SERGIO SILVESTRE FERREIRA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004750	GABRIELLY GONÇALVES PEDROSO MACHADO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0011480	MARIA CLARA DE BARROS NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

OPERADOR DE MÁQUINAS - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0009160	MICHAEL RIBEIRO GONÇALVES	24,00	18,00	20,00	100,00	162,00	1º	Classificado	Classificado
0015980	JOSÉ RAMOS DE QUADROS	18,00	26,00	16,00	100,00	160,00	2º	Classificado	Excedente
0013030	AELTON GONÇALVES DO NASCIMENTO	10,00	24,00	20,00	100,00	154,00	3º	Classificado	Excedente
0013920	VALCIR FRANK	18,00	24,00	16,00	90,00	148,00	4º	Classificado	Excedente
0028400	DANIEL NEVES DA SILVA	14,00	24,00	4,00	100,00	142,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003500	IVA DOS SANTOS SILVA	14,00	18,00	4,00	100,00	136,00	-	Desclassificado	Eliminado
0008090	JHONY AMORIM MELO	14,00	10,00	12,00	100,00	136,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022820	SILVANO PEREIRA DOS SANTOS	6,00	14,00	8,00	100,00	128,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019910	CARLOS HENRIQUE BOGO LIBRE	18,00	26,00	28,00	-	72,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014040	JOAO GARCEZ BUENO FILHO	20,00	28,00	16,00	-	64,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017210	JAILSON CARLOS SILVA SOUSA	16,00	24,00	24,00	-	64,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023990	JARDEL VIANA SOARES	16,00	16,00	12,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024800	ROMÁRIO BATISTA GOMES	10,00	12,00	16,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029610	JOÃO PEREIRA DA SILVA	8,00	20,00	4,00	-	32,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004840	JOZIANE RODRIGUES SOARES OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0016310	ELTON MENDES AMARANTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000300	MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0005630	ANTONIO PEREIRA PAIVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0009310	ARTHUR WILLIAM GUIRRA PINHEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012800	OSMAR GABRYEL DE OLIVEIRA SCHNEIDER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015250	JEAN CARLOS JOSÉ DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0013120	JOHN PETER SOARES SCHUH	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0015260	VANGERLI MARQUES DE SOUZA	4,00	10,00	8,00	100,00	122,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019300	JULIANO GEHRKE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0002320	MATHEUS PHILLIPPE GOULART FARIAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA DE BASE - QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0014900	EZEQUIEL MOREIRA SOARES	16,00	26,00	24,00	100,00	166,00	1º	Classificado	Classificado
0021870	GILENE JOSE DOS SANTOS	16,00	20,00	24,00	100,00	160,00	2º	Classificado	Excedente
0022530	MOISES SOUZA DOS REIS	14,00	26,00	20,00	100,00	160,00	3º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000050	DIOGO DE OLIVEIRA PIMENTA	10,00	4,00	12,00	21,00	21,00	-	68,00	1º	Classificado	Classificado
0001740	SEBASTIÃO TOMÉ DE BRITO JUNIOR	8,00	8,00	16,00	24,00	12,00	-	68,00	2º	Classificado	Classificado
0025770	WALTEIR ANTONIO BARBOSA	8,00	4,00	8,00	27,00	15,00	2,50	64,50	3º	Classificado	Excedente
0011790	FABIANO GIRELI	10,00	8,00	10,00	21,00	12,00	-	61,00	4º	Classificado	Excedente
0023440	ADELAINE ALVES DOS REIS	6,00	4,00	12,00	15,00	21,00	2,50	60,50	5º	Classificado	Excedente
0027460	ANA CAROLINA BOTEGA ALVES	10,00	6,00	8,00	15,00	18,00	2,50	59,50	6º	Classificado	Excedente
0020040	THIAGO MARTINS DA SILVA	10,00	4,00	12,00	18,00	15,00	-	59,00	7º	Classificado	Excedente
0017700	JOSÉ SÉRGIO BIZERRA ARRUDA	8,00	6,00	12,00	15,00	15,00	2,50	58,50	8º	Classificado	Excedente
0023920	ALONCIO BEZERRA ARRUDA	4,00	6,00	10,00	24,00	12,00	2,50	58,50	9º	Classificado	Excedente
0017480	PAULO CESAR DIAS DA SILVA	6,00	6,00	14,00	12,00	18,00	-	56,00	10º	Classificado	Excedente
0016190	HUERMERSON DIVINO CHAVES	8,00	8,00	10,00	18,00	9,00	2,50	55,50	11º	Classificado	Excedente
0018460	FAGNER CUZINATO ALLI	8,00	4,00	10,00	12,00	18,00	2,50	54,50	12º	Classificado	Excedente
0015470	FABIO OSWALD	8,00	8,00	8,00	12,00	15,00	2,50	53,50	13º	Classificado	Excedente
0009040	WALTEIRES RODRIGUES COSTA	6,00	6,00	10,00	15,00	15,00	-	52,00	14º	Classificado	Excedente
0007940	KAYO ALEJHANDRO ROBERTO MORAES MARANHÃO	6,00	4,00	8,00	12,00	21,00	-	51,00	15º	Classificado	Excedente
0020280	ESTER PEREIRA DE MELO FRIZON	6,00	4,00	8,00	18,00	15,00	-	51,00	16º	Classificado	Excedente
0028480	PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO	8,00	6,00	12,00	9,00	15,00	-	50,00	17º	Classificado	Excedente
0028650	MARIANA MENDES ROCHA	10,00	8,00	14,00	12,00	6,00	-	50,00	18º	Classificado	Excedente
0003560	THAUANY CÂNDIDA SANTANA REIMER	6,00	6,00	10,00	12,00	15,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado
0008830	FERNANDO GIRELI	4,00	6,00	12,00	15,00	12,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006690	LOUVERCY JOSÉ DA MATA SOBRINHO	10,00	4,00	14,00	12,00	9,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013680	RONALDO DE SOUSA DA SILVA	8,00	4,00	10,00	12,00	12,00	2,50	48,50	-	Desclassificado	Eliminado
0000570	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	8,00	4,00	12,00	9,00	15,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0019730	REGINALDO NUNES DE OLIVEIRA	8,00	6,00	10,00	9,00	15,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012570	AMÁMBIL BISERRA DE SOUZA	8,00	6,00	10,00	9,00	15,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0027910	CELIANI BITTENCOURT DOS SANTOS	6,00	6,00	12,00	15,00	9,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007360	CARINA PEREIRA MATOS	6,00	6,00	12,00	15,00	9,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016030	NILVA AQUINO DA SILVA	0,00	0,00	12,00	21,00	12,00	2,50	47,50	-	Desclassificado	Eliminado
0025880	WANDERLEY SOUSA DOS SANTOS	4,00	8,00	8,00	15,00	12,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028730	LAURA DAYANE GOMES FERREIRA	10,00	8,00	8,00	9,00	9,00	2,50	46,50	-	Desclassificado	Eliminado
0013050	MARA COSTA BORGES	8,00	4,00	10,00	12,00	12,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020330	PATRICIA LUZ CARVALHO	2,00	6,00	8,00	12,00	18,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020240	SILVANO SANTOS SILVA	0,00	4,00	8,00	24,00	9,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000900	SANDI EVANGELISTA CORREA	8,00	4,00	12,00	12,00	6,00	2,50	44,50	-	Desclassificado	Eliminado
0006980	RAFHAELL DE SOUZA SILVA	4,00	6,00	10,00	15,00	9,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021380	LUIS GUSTAVO TAKAKI	6,00	10,00	8,00	9,00	9,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025120	CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA	6,00	6,00	6,00	15,00	9,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0028020	PAULO HENRIQUE QUEIROZ DA COSTA	8,00	8,00	8,00	15,00	3,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023360	JEFFERSON DIAS VALIM	6,00	6,00	8,00	9,00	9,00	2,50	40,50	-	Desclassificado	Eliminado
0017800	RANIELLE ALVES DOS SANTOS VEZARO	6,00	2,00	8,00	18,00	6,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007240	JULIO ALEIXO DA SILVA NETO	2,00	4,00	10,00	15,00	6,00	2,50	39,50	-	Desclassificado	Eliminado
0025840	THAIS DE CARLI SIRENA	10,00	8,00	6,00	6,00	9,00	-	39,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020220	NILMA SILVA CONCEIÇÃO	4,00	4,00	6,00	12,00	12,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023510	JEZIEL CARDOSO MAIA DA SILVA	8,00	6,00	12,00	3,00	9,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013880	HYGOR FERNANDES SILVA SANTOS	4,00	6,00	6,00	9,00	12,00	-	37,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020630	FRANCIELI LUNELLI SOARES	2,00	4,00	4,00	9,00	15,00	2,50	36,50	-	Desclassificado	Eliminado
0018680	ANGELINA QUERES DE SOUSA AZEVEDO	4,00	2,00	6,00	15,00	9,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018780	DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	6,00	6,00	12,00	6,00	6,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021080	ROMUALDO CÉSAR MACHADO CHAGAS	4,00	4,00	12,00	12,00	3,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002780	JOCIANE CHAVES PEDROSA	2,00	2,00	8,00	15,00	6,00	-	33,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023180	WILLIAM ALVES ACACIO	6,00	2,00	4,00	6,00	12,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016900	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	4,00	2,00	4,00	12,00	6,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020370	MARINALVA RAMALHO LEAL COUTO	2,00	2,00	8,00	9,00	6,00	-	27,00	-	Desclassificado	Eliminado
0029220	BONFIM PABULO DIAS LUZ	0,00	4,00	2,00	15,00	0,00	-	21,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010330	VICTOR DIAS DA SILVA	4,00	4,00	2,00	3,00	3,00	-	16,00	-	Desclassificado	Eliminado
0006540	ELIZANGELA RAQUEL BARBOZA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0011210	VALDEIR BONFIM SILVA SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029380	THAYNÃ SABINA DA COSTA NOLÊTO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0011460	BRUNA FREITAS TERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0029110	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0012120	JAQUELINE KELLEN DALLABRIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0017520	EDUARDA CAROLINA IRBER	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015620	STEFFANE PRICILLA SOUSA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0004940	ABEL PEREIRA DE PAULA NETO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (VAGA: EMEB BRASIL) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0005960	LUCIELI TRAESEL	8,00	4,00	8,00	12,00	21,00	-	53,00	1º	Classificado	Classificado
0002970	ELIANE BARROS DE SANTANA SANTOS	4,00	2,00	12,00	9,00	24,00	-	51,00	2º	Classificado	Excedente
0017750	SIMONE DA SILVA DUTRA FREITAS	10,00	2,00	6,00	9,00	21,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021940	ANA PAULA PINHEIRO ROSA SANTOS	4,00	0,00	6,00	15,00	18,00	-	43,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011730	JOSEFA MELO SOBRINHO	4,00	2,00	8,00	9,00	15,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003660	ANDRE LUIZ DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (VAGA: EMEB COUTINHOUNIÃO) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0028910	FRANCIELCIO SILVA DA COSTA	8,00	6,00	2,00	15,00	27,00	2,50	60,50	1º	Classificado	Classificado
0010210	ELIANE MARISETE MENDES	4,00	6,00	14,00	9,00	24,00	-	57,00	2º	Classificado	Excedente
0006530	SIMONE PAULA BARBOSA SOARES	8,00	4,00	6,00	9,00	24,00	2,50	53,50	3º	Classificado	Excedente
0011870	ZULMARA MARCHIORI DE SOUZA	0,00	6,00	8,00	15,00	15,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005690	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	4,00	8,00	8,00	12,00	9,00	2,50	43,50	-	Desclassificado	Eliminado
0003110	EVA DIAS MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (VAGA: EMEB PINGO DAGUA) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0018070	ZORAIDE PEDROSO DA SILVA RAMOS	4,00	8,00	16,00	15,00	24,00	2,50	69,50	1º	Classificado	Classificado
0026290	MICHELE SILVA DA COSTA	8,00	4,00	8,00	18,00	30,00	-	68,00	2º	Classificado	Excedente
0026750	LEUDA CARDOSO DA COSTA	8,00	8,00	12,00	9,00	27,00	2,50	66,50	3º	Classificado	Excedente
0023980	MARIANA VANESSA DE ANDRADE	10,00	8,00	6,00	15,00	27,00	-	66,00	4º	Classificado	Excedente
0005550	DANIELA LAIZA SZINWELSKI	8,00	6,00	10,00	12,00	24,00	2,50	62,50	5º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0020810	ROSANGELA PEDROSO DA SILVA MACHADO	6,00	4,00	8,00	15,00	21,00	2,50	56,50	6º	Classificado	Excedente
0028440	DEUSILETE PERES SANTANA	8,00	4,00	6,00	12,00	18,00	2,50	50,50	-	Desclassificado	Eliminado
0005460	DANIELA CRISTINA PIRES PAIM	6,00	2,00	4,00	9,00	24,00	2,50	47,50	-	Desclassificado	Eliminado
0024630	MARCIANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	6,00	2,00	8,00	6,00	21,00	2,50	45,50	-	Desclassificado	Eliminado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (VAGAS: EMEB FAZENDA LIBERDADE) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0023870	SANDRA MOREIRA RAMOS	8,00	4,00	14,00	18,00	24,00	2,50	70,50	1º	Classificado	Classificado
0011700	FERNANDA SOUZA DE BARROS	6,00	8,00	14,00	12,00	24,00	-	64,00	2º	Classificado	Excedente
0009790	MARCIA LAPAZINI	8,00	6,00	14,00	15,00	18,00	2,50	63,50	3º	Classificado	Excedente
0020470	ARIELE MENDES DE ARAUJO	10,00	6,00	10,00	21,00	15,00	-	62,00	4º	Classificado	Excedente
0029530	MARIA ALDERLANE FERNANDES OLIVEIRA	6,00	8,00	12,00	9,00	21,00	-	56,00	5º	Classificado	Excedente
0019040	EDUARDA SOUZA FERREIRA NEVES	6,00	8,00	14,00	6,00	15,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0025130	NILMA AQUINO SILVA	2,00	4,00	14,00	9,00	12,00	-	41,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013080	CLESTINA EVANGELISTA DA SILVA	2,00	6,00	4,00	9,00	12,00	2,50	35,50	-	Desclassificado	Eliminado
0027430	DOMINGOS CAITANO DE SOUSA NETO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (VAGAS: EMEB TANGURO) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0018330	VALTER DUARTE DE ALMEIDA	8,00	8,00	12,00	15,00	21,00	2,50	66,50	1º	Classificado	Classificado
0014690	EMILY JENIFFER DA SILVA FERREIRA	10,00	8,00	6,00	15,00	24,00	-	63,00	2º	Classificado	Excedente
0023530	ALINE SILVA FERREIRA	6,00	6,00	10,00	12,00	24,00	-	58,00	3º	Classificado	Excedente
0014960	ROSANGELA APD DE JESUS SOUZA	6,00	4,00	12,00	18,00	18,00	-	58,00	4º	Classificado	Excedente
0017910	MARCIA RODRIGUES ALMEIDA LOPES BARBOSA	8,00	6,00	10,00	12,00	18,00	-	54,00	5º	Classificado	Excedente
0021160	DANILLA DE SOUZA PORTO BARBOSA	6,00	6,00	6,00	12,00	21,00	-	51,00	6º	Classificado	Excedente
0018040	DILCE NUNES COELHO	2,00	4,00	4,00	15,00	24,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012640	SELMA MARTINS PEREIRA MASCHIO	8,00	2,00	4,00	12,00	18,00	2,50	46,50	-	Desclassificado	Eliminado
0028900	NEILA DOMINGOS LUIZ	4,00	6,00	8,00	9,00	15,00	-	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004820	IÁÇANÃ MIRANDA E SILVA	4,00	2,00	12,00	6,00	12,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009620	SUZELI GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0015150	ALISSON VINICIUS PIRES KALAPALO	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (VAGAS: SEDE) - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0010640	VANESSA DE ABREU BARCELLOS	10,00	8,00	14,00	21,00	27,00	2,50	82,50	1º	Classificado	Classificado
0002910	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DE SOUZA HOHN	8,00	8,00	16,00	21,00	27,00	2,50	82,50	2º	Classificado	Classificado
0014720	WEDER MOREIRA DA SILVA	6,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	80,00	3º	Classificado	Classificado
0006180	MARIA JOSÉ TAVARES DE SOUSA	10,00	6,00	12,00	18,00	30,00	2,50	78,50	4º	Classificado	Classificado
0010960	LUCILÉIA MONTEIRO LOPES	6,00	8,00	14,00	18,00	30,00	2,50	78,50	5º	Classificado	Classificado
0008370	ELAINI APARECIDA DA SILVA	8,00	6,00	14,00	21,00	27,00	2,50	78,50	6º	Classificado	Classificado
0007720	FRANCIELI LISBINSKI	10,00	10,00	14,00	18,00	24,00	2,50	78,50	7º	Classificado	Classificado
0001810	JANAINNA APARECIDA DA SILVA	8,00	6,00	16,00	21,00	27,00	-	78,00	8º	Classificado	Classificado
0018230	LILIA CONCEICAO LIMA	10,00	6,00	14,00	21,00	24,00	2,50	77,50	9º	Classificado	Classificado
0004650	DRIELY SOBRINHO DOS SANTOS	8,00	4,00	18,00	21,00	24,00	2,50	77,50	10º	Classificado	Classificado
0026880	DEUZENE DE DEUS DOS SANTOS	6,00	10,00	10,00	24,00	27,00	-	77,00	11º	Classificado	Classificado
0016850	FLÁVIA HONÓRIO SILVA	8,00	8,00	16,00	18,00	24,00	2,50	76,50	12º	Classificado	Classificado
0026030	VANDAIR SANTOS DE ARAÚJO MORAIS	8,00	8,00	12,00	18,00	27,00	2,50	75,50	13º	Classificado	Classificado
0007870	ELIENE MARIA DA COSTA RIBEIRO	10,00	4,00	14,00	21,00	24,00	2,50	75,50	14º	Classificado	Classificado
0008440	KAROLAINE SILVA DUTRA ALVES	8,00	10,00	12,00	18,00	24,00	2,50	74,50	15º	Classificado	Classificado
0016620	GEUZILENE CABRAL DA SILVEIRA	8,00	6,00	12,00	21,00	27,00	-	74,00	16º	Classificado	Excedente
0018030	ADRIANA DA SILVA MARIANO MOREIRA	6,00	6,00	16,00	18,00	24,00	2,50	72,50	17º	Classificado	Excedente
0004510	LEANDRA ROBERTA BRUM STEFANELLO	4,00	8,00	10,00	24,00	24,00	2,50	72,50	18º	Classificado	Excedente
0017280	MARIELY FERNANDES RIBEIRO SOUZA	8,00	10,00	18,00	15,00	21,00	-	72,00	19º	Classificado	Excedente
0021310	CAMILA COIMBRA DE LIMA	10,00	4,00	10,00	18,00	27,00	2,50	71,50	20º	Classificado	Excedente
0010730	TALITA ANDRADE DE SOUZA FURQUIM	10,00	4,00	10,00	21,00	24,00	2,50	71,50	21º	Classificado	Excedente
0003180	SILVANIA LUIZA VALADÃO	8,00	6,00	16,00	15,00	24,00	2,50	71,50	22º	Classificado	Excedente
0021780	RAQUEL HAHN LUDWIG	6,00	8,00	16,00	18,00	21,00	2,50	71,50	23º	Classificado	Excedente
0002100	SUELEN DAGMAR DOS SANTOS	10,00	10,00	12,00	12,00	24,00	2,50	70,50	24º	Classificado	Excedente
0012440	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	8,00	6,00	12,00	18,00	24,00	2,50	70,50	25º	Classificado	Excedente
0001900	ELIANE ARAUJO DOS SANTOS LIMA	8,00	8,00	10,00	21,00	21,00	2,50	70,50	26º	Classificado	Excedente
0015210	RAMOYLES RODRIGUES FREITAS	10,00	6,00	12,00	21,00	21,00	-	70,00	27º	Classificado	Excedente
0014310	RIZIA ROSA SILVA	8,00	8,00	12,00	21,00	21,00	-	70,00	28º	Classificado	Excedente
0001620	ALESSANDRA MESQUITA AIRES DA SILVA	6,00	6,00	10,00	30,00	18,00	-	70,00	29º	Classificado	Excedente
0017580	RIQUENE APARECIDA FRANCO DE LIMA	8,00	8,00	12,00	9,00	30,00	2,50	69,50	30º	Classificado	Excedente
0027580	VALDINÉIA MARQUES DOS SANTOS	6,00	4,00	12,00	15,00	30,00	2,50	69,50	31º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0019000	MARTA GISLENE GOMES	8,00	4,00	10,00	18,00	27,00	2,50	69,50	32º	Classificado	Excedente
0017590	MÁRCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA	10,00	10,00	8,00	18,00	21,00	2,50	69,50	33º	Classificado	Excedente
0014480	JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	8,00	4,00	12,00	15,00	30,00	-	69,00	34º	Classificado	Excedente
0022810	CLEIDIANE PINTO DOS SANTOS BESSA	10,00	6,00	14,00	12,00	27,00	-	69,00	35º	Classificado	Excedente
0015600	ÚRSULA PATRÍCIA ALVES DIAS DE SOUZA	10,00	6,00	8,00	21,00	24,00	-	69,00	36º	Classificado	Excedente
0019920	GILDA APARECIDA DA CRUZ BORGES	6,00	4,00	8,00	18,00	30,00	2,50	68,50	37º	Classificado	Excedente
0003010	ALANA SANTOS SOUSA	6,00	6,00	6,00	21,00	27,00	2,50	68,50	38º	Classificado	Excedente
0025100	CHRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	4,00	6,00	14,00	24,00	18,00	2,50	68,50	39º	Classificado	Excedente
0015280	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	6,00	6,00	8,00	24,00	24,00	-	68,00	40º	Classificado	Excedente
0021510	MARCIA HELENA DE CARVALHO FARIA	8,00	8,00	10,00	12,00	27,00	2,50	67,50	41º	Classificado	Excedente
0025250	ALEXANDRA REGINA DE LIRA OLIVEIRA	10,00	6,00	10,00	15,00	24,00	2,50	67,50	42º	Classificado	Excedente
0015450	AMANDA PEREIRA SILVA	8,00	6,00	14,00	15,00	24,00	-	67,00	43º	Classificado	Excedente
0005730	ROSEMARE LOPES CARDOSO MAURER	8,00	8,00	12,00	15,00	24,00	-	67,00	44º	Classificado	Excedente
0003960	ADRIANA SILVA NOVACK	8,00	6,00	8,00	18,00	24,00	2,50	66,50	45º	Classificado	Excedente
0017950	KEILA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	10,00	18,00	24,00	2,50	66,50	46º	Classificado	Excedente
0002720	CELSO GARCIA DE OLIVEIRA	10,00	4,00	8,00	21,00	21,00	2,50	66,50	47º	Classificado	Excedente
0020520	JARLENE RAMOS SOARES SOUZA	8,00	4,00	16,00	18,00	18,00	2,50	66,50	48º	Classificado	Excedente
0004120	SHISGLEYSEA FORTUNATO KRUPP	2,00	6,00	14,00	24,00	18,00	2,50	66,50	49º	Classificado	Excedente
0029300	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	10,00	6,00	14,00	18,00	18,00	-	66,00	50º	Classificado	Excedente
0008050	RENATA MAGALHÃES DE SOUZA	6,00	4,00	14,00	12,00	27,00	2,50	65,50	51º	Classificado	Excedente
0014870	RAIMUNDA MARQUES DE ARAÚJO COSTA	8,00	6,00	16,00	9,00	24,00	2,50	65,50	52º	Classificado	Excedente
0005290	JOSELI MARIA DE JESUS SANTOS	10,00	8,00	8,00	12,00	27,00	-	65,00	53º	Classificado	Excedente
0013970	SONIA BASTISTA BASTOS MARTINS	10,00	6,00	10,00	15,00	24,00	-	65,00	54º	Classificado	Excedente
0009690	ELIETE MACHADO DA SILVA	10,00	6,00	10,00	18,00	21,00	-	65,00	55º	Classificado	Excedente
0026730	ALAN RICARDO SOUSA GOMES	6,00	6,00	14,00	18,00	21,00	-	65,00	56º	Classificado	Excedente
0019930	EDILAINE DE FÁTIMA CRUZ MORAIS	6,00	2,00	6,00	21,00	27,00	2,50	64,50	57º	Classificado	Excedente
0013480	THAINÁ MOREIRA DIAS	8,00	4,00	14,00	15,00	21,00	2,50	64,50	58º	Classificado	Excedente
0009150	MARILENE ALVES DE SOUZA	4,00	8,00	14,00	15,00	21,00	2,50	64,50	59º	Classificado	Excedente
0010120	KEULENE KAROLINE DE FARIA PEREIRA	4,00	8,00	14,00	15,00	21,00	2,50	64,50	60º	Classificado	Excedente
0002430	ELAINE LOPES	8,00	6,00	12,00	21,00	15,00	2,50	64,50	61º	Classificado	Excedente
0022460	MILA COSTA BARROS	6,00	4,00	12,00	15,00	27,00	-	64,00	62º	Classificado	Excedente
0011170	RENATA FURTUNATO SALU DE LIMA	6,00	2,00	8,00	21,00	27,00	-	64,00	63º	Classificado	Excedente
0019740	MARIANA ROSA NOGUEIRA	8,00	8,00	12,00	12,00	24,00	-	64,00	64º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0011040	MARIA NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO	6,00	6,00	6,00	18,00	21,00	7,00	64,00	65º	Classificado	Excedente
0024490	DYANA COUTRINS SILVA MARTINS	10,00	8,00	10,00	18,00	18,00	-	64,00	66º	Classificado	Excedente
0022560	ROSANE APARECIDA KROTH	8,00	8,00	12,00	18,00	18,00	-	64,00	67º	Classificado	Excedente
0006760	LAUDICERLON MARTINS AMORIM	8,00	8,00	12,00	18,00	18,00	-	64,00	68º	Classificado	Excedente
0022370	CRISLAINE MILAYNE DOS SANTOS SILVA	6,00	6,00	10,00	12,00	27,00	2,50	63,50	69º	Classificado	Excedente
0001260	AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES CINTRA	8,00	4,00	16,00	9,00	24,00	2,50	63,50	70º	Classificado	Excedente
0012730	CAMILA FONTANA ALVES DOS REIS	4,00	6,00	6,00	21,00	24,00	2,50	63,50	71º	Classificado	Excedente
0008080	ROZÂNGELA PEREIRA DARY	10,00	2,00	10,00	18,00	21,00	2,50	63,50	72º	Classificado	Excedente
0013020	SANTA DE FÁTIMA MARQUES DUARTE	8,00	4,00	10,00	18,00	21,00	2,50	63,50	73º	Classificado	Excedente
0012230	LUDIANE ROCHA SANTOS GLOSS	10,00	6,00	12,00	15,00	18,00	2,50	63,50	74º	Classificado	Excedente
0009440	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	8,00	6,00	10,00	18,00	21,00	-	63,00	75º	Classificado	Excedente
0009670	SAMILLA RIBEIRO DE SOUSA	8,00	6,00	10,00	12,00	24,00	2,50	62,50	76º	Classificado	Excedente
0015460	CICERA GOMES DA SILVA	8,00	4,00	18,00	9,00	21,00	2,50	62,50	77º	Classificado	Excedente
0002560	ELISANGELA COZER CAMARGO	8,00	4,00	12,00	15,00	21,00	2,50	62,50	78º	Classificado	Excedente
0025290	GESSIANE SOUZA RODRIGUES	8,00	4,00	12,00	15,00	21,00	2,50	62,50	79º	Classificado	Excedente
0015040	MARIA IEDA DE SOUSA CARVALHO ALENCAR	10,00	2,00	8,00	15,00	27,00	-	62,00	80º	Classificado	Excedente
0004710	ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	8,00	4,00	14,00	12,00	24,00	-	62,00	81º	Classificado	Excedente
0020660	MARIA DO AMPARO AMORIM BRINGEL	6,00	6,00	14,00	18,00	18,00	-	62,00	82º	Classificado	Excedente
0018190	MARIZÂNIA GOMES AIRES	8,00	6,00	6,00	12,00	27,00	2,50	61,50	83º	Classificado	Excedente
0018110	ALBANET ROCHA ALENCAR CUNHA	8,00	6,00	6,00	12,00	27,00	2,50	61,50	84º	Classificado	Excedente
0020570	GASPARINA APARECIDA DA SILVA	6,00	4,00	10,00	12,00	27,00	2,50	61,50	85º	Classificado	Excedente
0001710	IVANILDES SILVA MATIAS	6,00	6,00	8,00	12,00	27,00	2,50	61,50	86º	Classificado	Excedente
0025180	MARIA HELENA DE QUEIROZ SANTIAGO	6,00	2,00	12,00	15,00	24,00	2,50	61,50	87º	Classificado	Excedente
0022060	TELMA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	8,00	4,00	8,00	18,00	21,00	2,50	61,50	88º	Classificado	Excedente
0002220	MARGARETE TEICHMANN	8,00	6,00	6,00	18,00	21,00	2,50	61,50	89º	Classificado	Excedente
0005760	CARLA FERNANDA SANTOS SOUSA	6,00	6,00	8,00	18,00	21,00	2,50	61,50	90º	Classificado	Excedente
0014800	ELZIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	4,00	4,00	12,00	18,00	21,00	2,50	61,50	91º	Classificado	Excedente
0013840	ELIZABETH SOUZA RIBEIRO MARTINS	8,00	8,00	4,00	21,00	18,00	2,50	61,50	92º	Classificado	Excedente
0007160	ADRIANA DE OLIVEIRA	10,00	4,00	12,00	18,00	15,00	2,50	61,50	93º	Classificado	Excedente
0018180	JANETE NEVES PINHEIRO	2,00	6,00	8,00	18,00	27,00	-	61,00	94º	Classificado	Excedente
0008950	IVETE RISTOF FIGUEIRA	8,00	6,00	8,00	15,00	24,00	-	61,00	95º	Classificado	Excedente
0018640	JULIANA CA COSTA E SILVA FARIAS VILANOVA	8,00	8,00	6,00	18,00	21,00	-	61,00	96º	Classificado	Excedente
0013200	NATALIE STHOLL ZANOTTO	10,00	4,00	14,00	15,00	18,00	-	61,00	97º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0018500	LUCIANA MONTEIRO MOURA	8,00	6,00	14,00	15,00	18,00	-	61,00	98º	Classificado	Excedente
0010450	CRISTINE ISOLDE ZERWES	8,00	6,00	14,00	15,00	18,00	-	61,00	99º	Classificado	Excedente
0027740	GABRIELE APARECIDA BARBOSA VIEIRA	8,00	4,00	10,00	21,00	18,00	-	61,00	100º	Classificado	Excedente
0020410	NAIANE VIEIRA RODRIGUES	2,00	6,00	14,00	21,00	18,00	-	61,00	101º	Classificado	Excedente
0015270	SAMARA DOURADA ARAUJO	6,00	2,00	8,00	15,00	27,00	2,50	60,50	102º	Classificado	Excedente
0018650	IRACI CRISTINA LAMERA	4,00	2,00	10,00	15,00	27,00	2,50	60,50	103º	Classificado	Excedente
0013960	DAIANE ALVES DA SILVA	6,00	2,00	8,00	18,00	24,00	2,50	60,50	104º	Classificado	Excedente
0015420	AMANDA KAROLINE CARVALHO SANTOS	8,00	8,00	12,00	9,00	21,00	2,50	60,50	105º	Classificado	Excedente
0023700	SANDRA GAMA CARVALHO	8,00	6,00	8,00	15,00	21,00	2,50	60,50	106º	Classificado	Excedente
0010590	DANIELA BERNARDINA ROSA BORGES	8,00	6,00	8,00	15,00	21,00	2,50	60,50	107º	Classificado	Excedente
0000830	ZÂNIA LUIZA FERREIRA TOMAZ	4,00	6,00	12,00	15,00	21,00	2,50	60,50	108º	Classificado	Excedente
0018270	ANA CLAUDIA MARINI MELO	8,00	8,00	12,00	12,00	18,00	2,50	60,50	109º	Classificado	Excedente
0006960	CLEDINA BORGES DO VALE SARAIVA	10,00	4,00	16,00	9,00	21,00	-	60,00	110º	Classificado	Excedente
0028540	SANDRA FONTOURA BARROS	8,00	8,00	14,00	9,00	21,00	-	60,00	111º	Classificado	Excedente
0009960	LUENY DIAS FERNANDES	8,00	4,00	12,00	15,00	21,00	-	60,00	112º	Classificado	Excedente
0014880	BARBARA MAYEWA RODRIGUES MIRANDA	8,00	6,00	10,00	15,00	21,00	-	60,00	113º	Classificado	Excedente
0003840	FLAVIA DE ABREU COSTA DE LIMA	8,00	6,00	10,00	18,00	18,00	-	60,00	114º	Classificado	Excedente
0019150	GISLAINE CAMARGO NEVES	6,00	8,00	10,00	6,00	27,00	2,50	59,50	115º	Classificado	Excedente
0014230	SILMARA DOURADA ARAUJO DE JESUS	4,00	4,00	16,00	6,00	27,00	2,50	59,50	116º	Classificado	Excedente
0004010	DIVINO BORGES DE CAMPOS	8,00	4,00	6,00	15,00	24,00	2,50	59,50	117º	Classificado	Excedente
0003990	JANDIA DE SOUZA MOURA	4,00	4,00	10,00	15,00	24,00	2,50	59,50	118º	Classificado	Excedente
0004990	IVANI DA ROCHA	8,00	6,00	10,00	12,00	21,00	2,50	59,50	119º	Classificado	Excedente
0021590	SANDRA SOUSA SILVA	8,00	8,00	8,00	12,00	21,00	2,50	59,50	120º	Classificado	Excedente
0011000	LEILA CLAUDIA DAMASSENA MENDES	8,00	4,00	6,00	18,00	21,00	2,50	59,50	121º	Classificado	Excedente
0002260	TÂNIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	4,00	4,00	10,00	18,00	21,00	2,50	59,50	122º	Classificado	Excedente
0024620	ZULMIRA ALVES VERÃO	2,00	8,00	14,00	18,00	15,00	2,50	59,50	123º	Classificado	Excedente
0002210	MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA	8,00	4,00	8,00	12,00	27,00	-	59,00	124º	Classificado	Excedente
0016470	MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL	6,00	4,00	16,00	12,00	21,00	-	59,00	125º	Classificado	Excedente
0014220	KÁSSIA ALVES DA SILVA	6,00	0,00	8,00	24,00	21,00	-	59,00	126º	Classificado	Excedente
0013330	ANANDA REGO DE OLIVEIRA	8,00	2,00	10,00	9,00	27,00	2,50	58,50	127º	Classificado	Excedente
0003410	REGIANE AGUIAR NOGUEIRA FERNANDES	8,00	6,00	6,00	12,00	24,00	2,50	58,50	128º	Classificado	Excedente
0004550	SILMARA ALVES DA SILVA SANTOS	4,00	4,00	12,00	12,00	24,00	2,50	58,50	129º	Classificado	Excedente
0027280	WELITO RIBEIRO VALADÃO	8,00	2,00	10,00	15,00	21,00	2,50	58,50	130º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0003790	MÔNICA MARTINS	8,00	6,00	6,00	15,00	21,00	2,50	58,50	131º	Classificado	Excedente
0005350	LUZIANE TORRES PINHEIRO	6,00	6,00	8,00	15,00	21,00	2,50	58,50	132º	Classificado	Excedente
0015830	DULCINEIA TRECINO MAIA	10,00	6,00	10,00	12,00	18,00	2,50	58,50	133º	Classificado	Excedente
0006720	ANTONIA ANDRESSA DA SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	8,00	6,00	12,00	12,00	18,00	2,50	58,50	134º	Classificado	Excedente
0015130	ANGELA INES KLEIN	6,00	6,00	8,00	18,00	18,00	2,50	58,50	135º	Classificado	Excedente
0010670	MICHELE SOARES LANGKAMMER	4,00	4,00	14,00	12,00	24,00	-	58,00	136º	Classificado	Excedente
0004660	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	10,00	4,00	8,00	15,00	21,00	-	58,00	137º	Classificado	Excedente
0007490	LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	8,00	6,00	14,00	9,00	21,00	-	58,00	138º	Classificado	Excedente
0001750	TAVIANA SIELI KOCH	6,00	6,00	10,00	15,00	21,00	-	58,00	139º	Classificado	Excedente
0024540	MARTA FERREIRA GUIMARAES	6,00	6,00	10,00	18,00	18,00	-	58,00	140º	Classificado	Excedente
0021850	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	8,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	58,00	141º	Classificado	Excedente
0003380	ERIKA SUED MENDES AGUIAR DE MENEZES	6,00	8,00	14,00	6,00	21,00	2,50	57,50	142º	Classificado	Excedente
0014750	SEBASTIANA PEREIRA LEITE MACIEL	10,00	6,00	6,00	15,00	18,00	2,50	57,50	143º	Classificado	Excedente
0003760	CARMELITA SANTOS SILVA	8,00	6,00	14,00	9,00	18,00	2,50	57,50	144º	Classificado	Excedente
0018550	LUCIENE ALVES DE CASTRO OLIVEIRA	8,00	4,00	10,00	15,00	18,00	2,50	57,50	145º	Classificado	Excedente
0016340	LUANA RODRIGUES FIORAMONTE	6,00	6,00	10,00	15,00	18,00	2,50	57,50	146º	Classificado	Excedente
0007970	ZELI HARTER	6,00	10,00	6,00	15,00	18,00	2,50	57,50	147º	Classificado	Excedente
0015970	ELZY EVANGELINA DE CARVALHO SANTOS	2,00	4,00	10,00	21,00	18,00	2,50	57,50	148º	Classificado	Excedente
0005980	ANA PAULA RAMOS LUIZ MACIEL	6,00	8,00	14,00	12,00	15,00	2,50	57,50	149º	Classificado	Excedente
0019190	LUCILENE GONÇALVES DE LIMA	8,00	4,00	6,00	15,00	24,00	-	57,00	150º	Classificado	Excedente
0016010	PATRICIA COSTA DE SOUZA	6,00	4,00	8,00	15,00	24,00	-	57,00	151º	Classificado	Excedente
0028510	ZÉLIA MORENA CARMO DOS SANTOS SILVA	10,00	4,00	10,00	12,00	21,00	-	57,00	152º	Classificado	Excedente
0006730	ELENICE PERNÉ DUTRA DA MATA	4,00	8,00	12,00	15,00	18,00	-	57,00	153º	Classificado	Excedente
0023790	TANIA APARECIDA DINIZ DA SILVA	6,00	4,00	14,00	9,00	21,00	2,50	56,50	154º	Classificado	Excedente
0008140	LUCIENE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	6,00	6,00	6,00	15,00	21,00	2,50	56,50	155º	Classificado	Excedente
0016450	MARINALVA ALVARES MENDONÇA	10,00	2,00	6,00	18,00	18,00	2,50	56,50	156º	Classificado	Excedente
0026100	IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00	8,00	10,00	12,00	18,00	2,50	56,50	157º	Classificado	Excedente
0006520	LIANA BRAGA DOS SANTOS	6,00	4,00	8,00	18,00	18,00	2,50	56,50	158º	Classificado	Excedente
0010440	LARRANY CAMPOS OLIVEIRA	8,00	8,00	8,00	15,00	15,00	2,50	56,50	159º	Classificado	Excedente
0012480	VITORIA CRISTINA MEDINA FREITAS	8,00	6,00	6,00	9,00	27,00	-	56,00	160º	Classificado	Excedente
0024440	ELOISA MARTINS DA SILVA	2,00	2,00	10,00	21,00	21,00	-	56,00	161º	Classificado	Excedente
0008730	MARCIA SILVA FREITAS	6,00	6,00	14,00	12,00	18,00	-	56,00	162º	Classificado	Excedente
0023780	LUZIANE COSTA E SILVA PEREIRA	6,00	8,00	6,00	18,00	18,00	-	56,00	163º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0007290	SILVIA MOREIRA LAURIANO PEREIRA	4,00	4,00	12,00	18,00	18,00	-	56,00	164º	Classificado	Excedente
0000040	DIRCE ELAINE COELHO DE MELO	8,00	6,00	6,00	12,00	21,00	2,50	55,50	165º	Classificado	Excedente
0014820	CARLINE SCHURMANN	8,00	8,00	4,00	12,00	21,00	2,50	55,50	166º	Classificado	Excedente
0017460	LAUDECI SANTOS DE ALMEIDA	8,00	4,00	8,00	15,00	18,00	2,50	55,50	167º	Classificado	Excedente
0015760	CLAUDINEIA TRECINO DA SILVA	8,00	6,00	6,00	15,00	18,00	2,50	55,50	168º	Classificado	Excedente
0022930	LARISSA FLORACI LUZ DOS REIS	4,00	8,00	2,00	21,00	18,00	2,50	55,50	169º	Classificado	Excedente
0010630	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	6,00	6,00	8,00	18,00	15,00	2,50	55,50	170º	Classificado	Excedente
0004760	MÁRCIA MARIA MATEUS	6,00	8,00	12,00	15,00	12,00	2,50	55,50	171º	Classificado	Excedente
0021570	IVANY BRITO DE ALMEIDA	2,00	2,00	6,00	18,00	27,00	-	55,00	172º	Classificado	Excedente
0028950	GRASIELE ALVES GALVÃO	8,00	4,00	10,00	9,00	24,00	-	55,00	173º	Classificado	Excedente
0024760	IVANILDES AZEVEDO DA SILVA PASSARINHO	8,00	8,00	6,00	12,00	21,00	-	55,00	174º	Classificado	Excedente
0023670	KHETRIN KALINE MALLMANN	6,00	4,00	12,00	12,00	21,00	-	55,00	175º	Classificado	Excedente
0024840	DENISE APARECIDA DA SILVA FONSECA	8,00	4,00	10,00	15,00	18,00	-	55,00	176º	Classificado	Excedente
0001580	MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO	8,00	4,00	10,00	15,00	18,00	-	55,00	177º	Classificado	Excedente
0006880	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA CHINOTTI	10,00	6,00	6,00	18,00	15,00	-	55,00	178º	Classificado	Excedente
0011450	SANDRA GUIMARÃES MENDES	6,00	8,00	14,00	12,00	15,00	-	55,00	179º	Classificado	Excedente
0006470	FABIANE SILVA MARTINS	4,00	2,00	4,00	18,00	24,00	2,50	54,50	180º	Classificado	Excedente
0014810	KELEN SILVA SOUZA	6,00	6,00	10,00	9,00	21,00	2,50	54,50	181º	Classificado	Excedente
0011070	MARIA NEURACI RODRIGUES ALVES DA SILVA	2,00	6,00	8,00	15,00	21,00	2,50	54,50	182º	Classificado	Excedente
0014440	MÁRCIA AZEVEDO NOVAIS	10,00	6,00	12,00	6,00	18,00	2,50	54,50	183º	Classificado	Excedente
0019970	MEIRE CRISTINA ALVES GUIARO ALCANTARA	10,00	2,00	4,00	18,00	18,00	2,50	54,50	184º	Classificado	Excedente
0002810	MIQUELE ALVES DO CARMO OLIVEIRA	6,00	6,00	16,00	6,00	18,00	2,50	54,50	185º	Classificado	Excedente
0001610	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	8,00	8,00	6,00	15,00	15,00	2,50	54,50	186º	Classificado	Excedente
0013510	SUELI DE FÀTIMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	10,00	4,00	10,00	6,00	24,00	-	54,00	187º	Classificado	Excedente
0022760	SOLANGE FERNANDES FRANCO	6,00	4,00	14,00	9,00	21,00	-	54,00	188º	Classificado	Excedente
0022880	DENISE MACHADO MOREIRA	6,00	6,00	12,00	9,00	21,00	-	54,00	189º	Classificado	Excedente
0014970	KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	6,00	4,00	8,00	15,00	21,00	-	54,00	190º	Classificado	Excedente
0007960	ANDRÉIA AMBRÓZIO DA SILVA DIAS	8,00	6,00	10,00	12,00	18,00	-	54,00	191º	Classificado	Excedente
0014260	NILDEAN DE SOUSA DA SILVA MUSSKOPF	4,00	2,00	12,00	12,00	21,00	2,50	53,50	192º	Classificado	Excedente
0027680	SOLANGE BEATRIZ SILVA DA COSTA	6,00	2,00	10,00	15,00	18,00	2,50	53,50	193º	Classificado	Excedente
0009750	SANDRA MONTELO DE FREITAS SOUSA	4,00	4,00	10,00	18,00	15,00	2,50	53,50	194º	Classificado	Excedente
0020510	CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	6,00	8,00	6,00	6,00	27,00	-	53,00	195º	Classificado	Excedente
0021110	ALINE PRIAMO MACHADO	6,00	6,00	8,00	9,00	24,00	-	53,00	196º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0018520	GESIEL PROCOPIO DE JESUS	10,00	6,00	4,00	12,00	21,00	-	53,00	197º	Classificado	Excedente
0020480	DANDARA FATIMA PEREIRA DE BRITO	8,00	4,00	8,00	12,00	21,00	-	53,00	198º	Classificado	Excedente
0022070	ÉLIA LEMES FARIAS	6,00	6,00	8,00	12,00	21,00	-	53,00	199º	Classificado	Excedente
0011280	SIMONÍ ANASTÁCIO DE MENEZES ALVES	4,00	6,00	10,00	12,00	21,00	-	53,00	200º	Classificado	Excedente
0026900	DANIELE DE FATIMA PLEP	4,00	6,00	10,00	12,00	21,00	-	53,00	201º	Classificado	Excedente
0019980	JOZIANE SOUZA GALVÃO	6,00	6,00	8,00	15,00	18,00	-	53,00	202º	Classificado	Excedente
0021560	MARIA LUIZA DA CUNHA BIZERRA	6,00	0,00	14,00	9,00	21,00	2,50	52,50	203º	Classificado	Excedente
0027510	ELENILDA FERREIRA RESENDE	4,00	6,00	10,00	9,00	21,00	2,50	52,50	204º	Classificado	Excedente
0027070	ROSENI OLIVEIRA DOS SANTOS	4,00	6,00	4,00	15,00	21,00	2,50	52,50	205º	Classificado	Excedente
0027950	ALDENEIDE RODRIGUES OLIVEIRA COSTA	2,00	4,00	8,00	15,00	21,00	2,50	52,50	206º	Classificado	Excedente
0004370	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	4,00	10,00	18,00	12,00	2,50	52,50	207º	Classificado	Excedente
0023580	DORCAS FARIA DE OLIVEIRA	8,00	10,00	4,00	12,00	18,00	-	52,00	208º	Classificado	Excedente
0019290	NEILIANE CARLA LIMA	6,00	4,00	6,00	12,00	24,00	-	52,00	209º	Classificado	Excedente
0024570	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	6,00	4,00	6,00	12,00	24,00	-	52,00	210º	Classificado	Excedente
0012390	REGIANE ALMEIDA DA CRUZ	4,00	2,00	10,00	12,00	24,00	-	52,00	211º	Classificado	Excedente
0013860	SILVANETE JESUS RODRIGUES	4,00	4,00	2,00	18,00	24,00	-	52,00	212º	Classificado	Excedente
0008540	VITORIA ALVES BARBOSA	8,00	4,00	10,00	9,00	21,00	-	52,00	213º	Classificado	Excedente
0022850	ALANNA MAIA ARAUJO PIMENTEL	4,00	4,00	8,00	15,00	21,00	-	52,00	214º	Classificado	Excedente
0020060	MARIA VELANGE DA SILVA	2,00	4,00	10,00	18,00	18,00	-	52,00	215º	Classificado	Excedente
0013910	CAMILA OLIVEIRA BASTO	4,00	8,00	10,00	15,00	15,00	-	52,00	216º	Classificado	Excedente
0009340	LUANNA CLEMENTE SILVA COSTA	6,00	4,00	12,00	18,00	12,00	-	52,00	217º	Classificado	Excedente
0009260	GLACIELLY FERREIRA NASCIMENTO	6,00	4,00	8,00	12,00	21,00	-	51,00	218º	Classificado	Excedente
0025700	WILMA MARIA DE JESUS LOPES	6,00	4,00	8,00	15,00	18,00	-	51,00	219º	Classificado	Excedente
0028370	LISMONE HELRIGLE SOUSA	10,00	6,00	14,00	12,00	9,00	-	51,00	220º	Classificado	Excedente
0020540	PATRICIA BORTULLUZZO BORTULLUZZO	6,00	6,00	8,00	9,00	21,00	-	50,00	221º	Classificado	Excedente
0014360	ROSANI RENI MLLER SIEDEKUM	6,00	6,00	8,00	9,00	21,00	-	50,00	222º	Classificado	Excedente
0023090	LURYAN BARBARA BORGES DE CARVALHO	6,00	6,00	8,00	9,00	21,00	-	50,00	223º	Classificado	Excedente
0019210	JAINE MARTINS DE LIMA	4,00	4,00	6,00	15,00	21,00	-	50,00	224º	Classificado	Excedente
0024020	LUCILIA JAQUELINE XAVIER DOS SANTOS	8,00	8,00	10,00	6,00	18,00	-	50,00	225º	Classificado	Excedente
0029420	ELIZ CARVALHO LIZ	6,00	6,00	8,00	12,00	18,00	-	50,00	226º	Classificado	Excedente
0005280	KAMILA GABRIELA LATALIZA SILVA	4,00	6,00	10,00	12,00	18,00	-	50,00	227º	Classificado	Excedente
0015670	ROSA CLARA CONCEIÇÃO COSTA	8,00	6,00	12,00	12,00	12,00	-	50,00	228º	Classificado	Excedente
0012400	SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE	2,00	2,00	6,00	12,00	27,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0028580	ALICE KESSLER	4,00	6,00	6,00	9,00	24,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado
0020850	MAIRA SHOIANY PADILHA DA SILVA	8,00	6,00	8,00	6,00	21,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado
0021740	CARME LUCIA BUENO DE SOUZA	8,00	4,00	4,00	12,00	21,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado
0011330	FABIANA LANGNER	8,00	4,00	4,00	12,00	21,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado
0014100	ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO	6,00	6,00	4,00	12,00	21,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado
0010620	LUCIANE ANDREIA PUHL PAGLIARI	6,00	8,00	2,00	15,00	18,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado
0018290	FERNANDA VIEIRA VIDA	6,00	6,00	10,00	12,00	15,00	2,50	51,50	-	Desclassificado	Eliminado
0001560	VERONICE NUNES DA SILVA	8,00	4,00	6,00	6,00	24,00	2,50	50,50	-	Desclassificado	Eliminado
0024110	MARTA LUCIA DOS REIS	8,00	6,00	4,00	9,00	21,00	2,50	50,50	-	Desclassificado	Eliminado
0000890	MARLES DAMKE	6,00	4,00	2,00	15,00	21,00	2,50	50,50	-	Desclassificado	Eliminado
0005100	MARCIO EVANGELISTA DE LIMA	4,00	4,00	4,00	21,00	15,00	2,50	50,50	-	Desclassificado	Eliminado
0009140	ALESSANDRA ALVES DA ROCHA	6,00	4,00	14,00	12,00	12,00	2,50	50,50	-	Desclassificado	Eliminado
0011150	ANDREIA DE SOUZA ROCHA	6,00	4,00	10,00	6,00	21,00	2,50	49,50	-	Desclassificado	Eliminado
0020450	MARIA ROSA MARTINS DA SILVA	4,00	2,00	8,00	15,00	18,00	2,50	49,50	-	Desclassificado	Eliminado
0018060	RAY MOREIRA DE SOUSA	4,00	4,00	12,00	12,00	15,00	2,50	49,50	-	Desclassificado	Eliminado
0014420	MARIA SALETE DA SILVA LIMA	4,00	6,00	4,00	18,00	15,00	2,50	49,50	-	Desclassificado	Eliminado
0019680	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	16,00	9,00	12,00	2,50	49,50	-	Desclassificado	Eliminado
0026520	ANA BEATRIZ PACHECO DE CASTRO	6,00	4,00	12,00	6,00	21,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0004250	SIMONY ALVES DA SILVA	8,00	4,00	10,00	9,00	18,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0022960	LUCIA CLAUDIA FERREIRA SILVA	4,00	2,00	10,00	15,00	18,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003000	BRENDA CAROLINE PREUSS MARQUES	6,00	4,00	12,00	12,00	15,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0017650	CLEUSIENE BEZERRA CIRQUEIRA	4,00	2,00	10,00	18,00	15,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0018300	IVANEIDES SILVA MATIAS DE PAULA	4,00	4,00	8,00	18,00	15,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0014760	NATALIA DE CARVALHO MELO DE OLIVEIRA	0,00	2,00	14,00	21,00	12,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado
0002310	JACIRLENE SOARES LAURIANO	6,00	6,00	10,00	3,00	21,00	2,50	48,50	-	Desclassificado	Eliminado
0006830	SIMONY RODRIGUES OLVEIRA UMBELINO	6,00	4,00	6,00	12,00	18,00	2,50	48,50	-	Desclassificado	Eliminado
0025370	NUBIA NIELI WAGNER	6,00	2,00	8,00	15,00	15,00	2,50	48,50	-	Desclassificado	Eliminado
0025720	ISA PAULA DE JESUS	6,00	4,00	6,00	15,00	15,00	2,50	48,50	-	Desclassificado	Eliminado
0007220	MÔNICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	2,00	4,00	10,00	15,00	15,00	2,50	48,50	-	Desclassificado	Eliminado
0027770	LEILA VIEIRA VIDA SILVEIRA	4,00	4,00	4,00	15,00	21,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0010490	LAZARA PEREIRA DE CARVALHO RODRIGUES	6,00	2,00	10,00	12,00	18,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0015500	RENILDA DA CHAGAS SIDINEU	6,00	4,00	8,00	12,00	18,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020640	EVELYN COSTA SONZA	6,00	4,00	8,00	12,00	18,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0019220	ANA CECÍLIA COLLING DA SILVA	6,00	4,00	8,00	15,00	15,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011900	ENELZILENE SILVA DOS SANTOS	2,00	8,00	8,00	15,00	15,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020270	MARIA APARECIDA BATISTA COSTA SANTOS	2,00	10,00	6,00	18,00	12,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0012620	DORIVANIA DOS SANTOS DE JESUS MACHADO	10,00	4,00	4,00	6,00	21,00	2,50	47,50	-	Desclassificado	Eliminado
0014630	ELIANE PEREIRA DA SILVA	4,00	2,00	8,00	12,00	21,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003510	ANTONIA JOCICLEUDE CARLOS DA SILVA	6,00	2,00	12,00	9,00	18,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0009950	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	10,00	9,00	18,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020490	LUCIANA DA SILVA MAGALHAES GARCIA	2,00	8,00	10,00	9,00	18,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026610	EVELEN RAMOS DA COSTA	6,00	8,00	6,00	15,00	12,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0003060	LARISSA BRAGA DA SILVA	2,00	8,00	10,00	15,00	12,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado
0023470	ELIANEIDE DE JESUS CORREIA LIMA	6,00	2,00	6,00	9,00	21,00	2,50	46,50	-	Desclassificado	Eliminado
0015820	MARIA SÔNIA DE AQUINO SILVA	6,00	2,00	6,00	9,00	21,00	2,50	46,50	-	Desclassificado	Eliminado
0009990	SOLANGE DE SOUSA SILVA	4,00	4,00	6,00	12,00	18,00	2,50	46,50	-	Desclassificado	Eliminado
0024450	GIRLENE ABREU PIMENTEL	6,00	2,00	8,00	9,00	21,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027710	KELLY CAMILA BARBOSA NUNES	4,00	4,00	8,00	9,00	21,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0011270	AQUECIA LIMA DA SILVA	4,00	2,00	4,00	15,00	21,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0007480	ALINE PINHEIRO DE SOUZA	6,00	2,00	8,00	12,00	18,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0016790	BENEDITA ROCHA FERNANDES	4,00	4,00	8,00	12,00	18,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0024580	DIVANIR BRITO DE ALMEIDA	4,00	4,00	8,00	15,00	15,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013590	LAUDICÉIA DAVINO DA SILVA	6,00	2,00	8,00	9,00	18,00	2,50	45,50	-	Desclassificado	Eliminado
0012710	ROSIMEIRE MOREIRA NASCIMENTO SILVA	4,00	0,00	8,00	15,00	18,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0027220	ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	4,00	8,00	12,00	15,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0013450	ELDENEIRE CAVALCANTE MARTINS AZANKI	4,00	8,00	6,00	15,00	12,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026120	SIMONE MARIA DA GUIA COELHO FREITAS	6,00	4,00	2,00	9,00	21,00	2,50	44,50	-	Desclassificado	Eliminado
0006260	DANIELA KARINE LIMA DE OLIVEIRA	0,00	6,00	6,00	12,00	18,00	2,50	44,50	-	Desclassificado	Eliminado
0018930	IDESIA PIRES FERREIRA	2,00	6,00	6,00	9,00	21,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021480	CLEIA BATISTA DOS SANTOS	8,00	4,00	2,00	12,00	18,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0021210	THAÍS BATISTA MATIAS DE OLIVEIRA	6,00	2,00	6,00	12,00	18,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0026670	ANDREIA INÊS GREFF	2,00	8,00	4,00	18,00	12,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0020260	NADYA NAYARA ALVES DOS SANTOS	8,00	4,00	8,00	15,00	9,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado
0005450	AURILENE CONCEIÇÃO DA SILVA	4,00	2,00	8,00	12,00	15,00	2,50	43,50	-	Desclassificado	Eliminado
0006450	VAGNA DE SOUZA GALVÃO	0,00	4,00	16,00	9,00	12,00	2,50	43,50	-	Desclassificado	Eliminado
0004870	ANA LÚCIA CORREA BORGES	2,00	0,00	12,00	18,00	9,00	2,50	43,50	-	Desclassificado	Eliminado

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJn° 37.465.002/0001-66

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Municipal – Ordinária nº 355/2005 e 1515/2023 – Complementar nº 81/2015, 84/2015, 89/2015, 90/2015, 123/2015, 136/2023, Decreto nº 1.829/2018 e 1.393/2015 e suas alterações, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 2.579/2023 ao qual compete à Comissão fiscalizar, organizar e proferir decisões em todas as fases do Concurso Público, a saber:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório.

III. Divulgar o Resultado Final – Ampla Concorrência.

IV. Divulgar que não houve candidatos inscritos – PcD.

V. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: https://www.querencia.mt.gov.br e www.w2consultores.com.br e Diário Oficial de Contas (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT), disponível no endereço eletrônico: https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Querência/MT, 09 de Fevereiro de 2024.

MAURO NUNES CALDAS - Presidente da Comissão.

ANDERSON LOPES ALVES - Secretário da Comissão.

NILO VICENTE TREVISOL - Membro da Comissão.

ALLINE GOMES FERREIRA SOUZA DO SANTOS - Membro da Comissão

CLADINAIRA SCHUSTER - Membro da Comissão

MARIZETE DO PRADO - Membro da Comissão

Avenida Cuiabá, n°335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Cx. Postal 211, Querência – MT, CEP: 78643-000
Tel.:(66)3529-1218/2193/1198 -Fax:(66)3529-1298
Email:gabinete@querencia.mt.gov.br

[1]

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 002/2023
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000300	TEREZINHA NUNES DE SOUZA	18,00	22,00	24,00	64,00	1º	Classificado	Classificado
0000060	VIVIAN NETA DA SILVA	26,00	24,00	12,00	62,00	2º	Classificado	Classificado
0000410	KELLY VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	18,00	26,00	16,00	60,00	3º	Classificado	Excedente
0000240	MARCIANE SILVA DE SOUSA	22,00	24,00	12,00	58,00	4º	Classificado	Excedente
0000120	ANA PAULA PEREIRA GOMES	22,00	18,00	16,00	56,00	5º	Classificado	Excedente
0000180	NEUSA PEREIRA SANTOS SILVA	18,00	22,00	16,00	56,00	6º	Classificado	Excedente
0000170	FERNANDA VALERIO SCHNEIDER	22,00	24,00	8,00	54,00	7º	Classificado	Excedente
0000080	SUELDA DE CASSIA CASTRO TRINDADE	14,00	22,00	16,00	52,00	8º	Classificado	Excedente
0000420	CRISTINA LUIZA CANOVA DE SOUSA	14,00	26,00	8,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000360	TATIENE MENDES SARAIVA BEZERRA	18,00	20,00	8,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000090	JOSERINE VIEIRA COELHO DE SOUZA	18,00	20,00	4,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000230	LOUANY MIRELLY DA CRUZ SOUZA	14,00	14,00	12,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000340	FRANCIANA NETA DIAS FERNANDES	14,00	12,00	12,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000250	ROSIMAIRE PEREIRA SANTANA	14,00	18,00	4,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000260	MARIA JOSE RODRIGUES SILVA	14,00	10,00	12,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000030	SOLANGE RIBEIRO JAQUES	14,00	10,00	12,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000390	MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREA	8,00	8,00	4,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado
0000270	DIVINA RODRIGUES DE SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000330	LUCELI ALVES DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000050	REJANE SILVA DE ALMEIDA NOLETO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
0000150	LUCIANA RODRIGUES BISPO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PSICÓLOGO - QUERÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000320	MARIANA GONÇALVES BORGES	10,00	10,00	10,00	18,00	24,00	-	72,00	1º	Classificado	Excedente
0000350	JACQUELINE SIQUEIRA CALDAS	10,00	6,00	14,00	15,00	24,00	-	69,00	2º	Classificado	Excedente
0000070	BRUNA PAVESI GRANJA	8,00	4,00	12,00	18,00	21,00	2,50	65,50	3º	Classificado	Excedente
0000100	ELIANE ROSA DE SOUZA	8,00	6,00	14,00	18,00	15,00	-	61,00	4º	Classificado	Excedente
0000010	ISABEL ALVES DOS SANTOS ANJOS	6,00	4,00	20,00	15,00	15,00	-	60,00	5º	Classificado	Excedente
0000110	ALAN CAVALCANTE GAMBARRA	10,00	8,00	8,00	18,00	15,00	-	59,00	6º	Classificado	Excedente

Querência-MT, 09 de Fevereiro de 2024

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

Processo Administrativo: 50/2024

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de rodo de alumínio 1,00 de largura, reforçado, para uso nas limpezas da Pré-Escola, Creche e Escola Municipal.

Fornecedor vencedor: SANCHES & SANCHES RODOS DE ALUMÍNIO LTDA

CPF/CNPJ:12.081.318/0001-23

Valor Total: R$ 523,57 (um mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 09 de Fevereiro de 2024.

Rodrigo Audrey Frantz - Prefeito Municipal

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024

Processo Administrativo: 51/2024

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de mola aérea reforçada (mola inclusa) em porta de alumínio giro e regulagem de fechadura.

Fornecedor vencedor: RCA CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 12.145.051/0001-90

Valor Total: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 09 de Fevereiro de 2024.

Rodrigo Audrey Frantz - Prefeito Municipal

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°051/SAD/2024

PORTARIA N°051/SAD/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **ALICE DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES,** inscrito no **CPF: 700.892.661-88**, no cargo de **MONITOR DO NUCLEO DO IDOSO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI
BALANÇO ANUAL 2023

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.990.000,00**	**10.990.000,00**	**15.135.707,24**	**4.145.707,24**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.485.370,00	8.485.370,00	7.557.225,18	-928.144,82
Contribuições Sociais	8.485.370,00	8.485.370,00	7.557.225,18	-928.144,82
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	445.000,00	445.000,00	5.532.377,55	5.087.377,55
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	445.000,00	445.000,00	5.532.377,55	5.087.377,55
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.059.630,00	2.059.630,00	2.046.104,51	-13.525,49
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	2.795,74	2.795,74	1.589,34	-1.206,40
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.056.834,26	2.056.834,26	2.044.515,17	-12.319,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**10.990.000,00**	**10.990.000,00**	**15.135.707,24**	**4.145.707,24**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**10.990.000,00**	**10.990.000,00**	**15.135.707,24**	**4.145.707,24**
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**10.990.000,00**	**10.990.000,00**	**15.135.707,24**	**4.145.707,24**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**286.227,28**	**286.227,28**	**286.227,28**	**0,00**
Superávit Financeiro	286.227,28	286.227,28	286.227,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**6.595.327,57**	**6.595.327,57**	**6.089.140,09**	**6.088.140,09**	**6.061.434,28**	**506.187,48**
Pessoal e Encargos Sociais	5.996.500,00	6.035.500,00	5.651.613,34	5.651.613,34	5.647.338,44	383.886,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	598.827,57	559.827,57	437.526,75	436.526,75	414.095,84	122.300,82
Despesas de Capital (X)	**432.000,00**	**718.227,28**	**10.574,66**	**10.574,66**	**10.574,66**	**707.652,62**
Investimentos	432.000,00	718.227,28	10.574,66	10.574,66	10.574,66	707.652,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**3.862.672,43**	**3.862.672,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.862.672,43**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**10.890.000,00**	**11.176.227,28**	**6.099.714,75**	**6.098.714,75**	**6.072.008,94**	**5.076.512,53**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**10.890.000,00**	**11.176.227,28**	**6.099.714,75**	**6.098.714,75**	**6.072.008,94**	**5.076.512,53**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**9.035.992,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**10.890.000,00**	**11.176.227,28**	**15.135.707,24**	**6.098.714,75**	**6.072.008,94**	**-3.959.479,96**

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**7.642,18**	**18.185,19**	**18.185,19**	**0,00**	**7.642,18**
Pessoal e Encargos Sociais	7.642,18	0,00	0,00	0,00	7.642,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.185,19	18.185,19	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.642,18**	**18.185,19**	**18.185,19**	**0,00**	**7.642,18**

CLEIDE DE LIMA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
CONTADOR
CRC – MT 010911/O-0

MEIRE REJANI DA SILVA RIZZATO
TESOUREIRA

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**15.135.707,24**	**11.778.058,96**
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		15.135.707,24	11.778.058,96
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		15.135.707,24	11.778.058,96
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**5.337.707,07**	**7.227.482,81**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		26.705,81	18.185,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		801.726,68	604.394,01
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.508.274,58	6.604.903,61
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**62.032.070,66**	**54.211.819,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa		62.032.070,66	54.211.819,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**82.505.484,97**	**73.217.361,09**

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**6.099.714,75**	**4.913.240,74**
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		6.099.714,75	4.913.240,74
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		6.099.714,75	4.913.240,74
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**2.189.982,96**	**6.272.049,69**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.500,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		18.185,19	7.934,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		824.687,38	581.433,31
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.347.110,39	5.681.181,80
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**74.215.787,26**	**62.032.070,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa		74.215.787,26	62.032.070,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**82.505.484,97**	**73.217.361,09**

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**15.135.707,24**	**0,00**	**15.135.707,24**	**11.778.058,96**	**0,00**	**11.778.058,96**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	15.135.707,24	0,00	15.135.707,24	11.778.058,96	0,00	11.778.058,96
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.135.707,24**	**0,00**	**15.135.707,24**	**11.778.058,96**	**0,00**	**11.778.058,96**

CLEIDE DE LIMA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
CONTADOR
CRC - MT 010911/O-0

MEIRE REJANI DA SILVA RIZZATO
TESOUREIRA

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**74.216.301,99**	**62.154.245,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa		482.450,51	750.881,59
Créditos a Curto Prazo		514,73	122.175,15
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		73.733.336,75	61.281.189,07
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**74.216.301,99**	**62.154.245,81**
Ativo Não Circulante		**73.586.709,09**	**97.726,96**
Realizável a Longo Prazo		**73.489.982,96**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		73.489.982,96	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		96.726,13	97.726,96
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**73.586.709,09**	**97.726,96**
TOTAL DO ATIVO		**147.803.011,08**	**62.251.972,77**

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**34.347,99**	**48.788,07**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		11.917,08	7.642,18
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		150,00	1.851,59
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		22.280,91	16.333,60
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	22.960,70
Total do Passivo Circulante		**34.347,99**	**48.788,07**
Passivo Não Circulante		**166.127.824,84**	**77.681.626,16**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		166.127.824,84	77.681.626,16
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**166.127.824,84**	**77.681.626,16**
Patrimônio Líquido		**18.359.161,75**	**-15.478.441,46**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-18.359.161,75	-15.478.441,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**-18.359.161,75**	**-15.478.441,46**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**147.803.011,08**	**62.251.972,77**

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**147.803.011,08**	**62.251.972,77**
Ativo Financeiro		74.215.787,26	62.032.070,66
Ativo Permanente		73.587.223,82	219.902,11
Total do Ativo		**147.803.011,08**	**62.251.972,77**
Passivo (II)		**166.163.172,83**	**77.730.414,23**
Passivo Financeiro		35.347,99	48.788,07
Passivo Permanente		166.127.824,84	77.681.626,16
Total do Passivo		**166.163.172,83**	**77.730.414,23**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**-18.360.161,75**	**-15.478.441,46**

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		**66.289,95**	**65.430,00**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		66.289,95	65.430,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**66.289,95**	**65.430,00**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-66.289,95**	**-65.430,00**

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		22.426.494,24	10.778.708,31
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		363.840,92	145.806,91
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		621.054,68	289.075,42
2.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		47.800.998,25	47.800.998,59
2.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		2.309.902,50	2.309.902,50
2.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		658.148,68	658.790,86
Total das Fontes de Recursos		**74.180.439,27**	**61.983.282,59**

CLEIDE DE LIMA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
CONTADOR
CRC – MT 010911/O-0

MEIRE REJANI DA SILVA RIZZATO
TESOUREIRA

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**125.726.444,92**	**20.770.638,27**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		7.435.564,76	6.757.780,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		348.771,94	3.573.947,11
Transferências e Delegações Recebidas		1.996.834,26	1.264.303,32
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		9.691.880,19	6.604.903,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		106.253.393,77	2.569.704,23
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**125.726.444,92**	**20.770.638,27**
Pessoal e Encargos		201.216,55	179.197,68
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		5.450.396,79	4.382.301,86
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		254.880,51	225.164,68
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		23.376,37	2.634,48
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.253.078,77	5.681.181,80
Tributárias		151.357,07	116.267,56
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		121.171.097,77	22.639.279,95
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**128.505.403,83**	**33.226.028,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**-2.778.958,91**	**-12.455.389,74**

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	7.435.564,76	6.757.780,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**7.435.564,76**	**6.757.780,00**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	348.771,94	3.573.947,11
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**348.771,94**	**3.573.947,11**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	1.996.834,26	1.188.134,94
Transferências Intergovernamentais	0,00	76.168,38
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**1.996.834,26**	**1.264.303,32**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	9.691.880,19	6.604.903,61
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**9.691.880,19**	**6.604.903,61**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	32.714.140,56	2.507.208,09
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	73.539.253,21	62.496,14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**106.253.393,77**	**2.569.704,23**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	194.320,57	164.814,11
Encargos Patronais	6.895,98	14.383,57
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**201.216,55**	**179.197,68**

FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	4.678.685,60	3.758.810,58
Pensões	771.711,19	623.491,28
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**5.450.396,79**	**4.382.301,86**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	5.464,34	2.655,48
Serviços	245.570,44	218.729,27
Depreciação Amortização e Exaustão	3.845,73	3.779,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**254.880,51**	**225.164,68**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	4.427,57	2.634,48
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	18.948,80	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**23.376,37**	**2.634,48**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.245.349,01	5.681.181,80
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	7.729,76	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.253.078,77**	**5.681.181,80**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	151.357,07	116.267,56
Total de VPD Tributárias	**151.357,07**	**116.267,56**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	121.160.339,24	22.627.621,90
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	10.758,53	11.658,05
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**121.171.097,77**	**22.639.279,95**

CLEIDE DE LIMA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
CONTADOR
CRC - MT 010911/O-0

MEIRE REJANI DA SILVA RIZZATO
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2024

DECRETO Nº 021/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor**, CARLOS CESAR FERREIRA DE SOUZA,** do cargo em Comissão de Supervisor de Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, do Município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 16/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 17 de janeiro de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2024 - BALANÇO GERAL 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2024

O SENHOR MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR, DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, E § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDAE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PORTARIA GP Nº 45/2024

PORTARIA GP Nº 45/2024

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: EXONERA MARLI RUDENCO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE CARGO DE CONCURSO DA SERVIDORA EM 2014:

RESOLVE:

ART. 1° - Fica exonerada, a servidora Sra.**MARLI RUDENCO**, do cargo efetivo de**PROFESSOR PÓS GRADUADO III, matrícula 129,** em conformidade com o disposto nos anexos I (quadro de pessoal de caráter permanente da Prefeitura do Município de Terra Nova do Norte – MT – Cargos de Provimentos Efetivo) da Lei Complementar n.º 32/2013 com lotação na Secretária Municipal de Educação.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à data de 01 de março de 2014 e revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

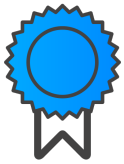	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Feb 13 22:36:26 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)